SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 28 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3776

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MEDIO SAO FRANCISCO - AMMESF

AMMESF
RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PROC. 009/24 - PREG. ELETRO 008/24, SRP 009/24, EDITAL 009/24

Retificação da data de abertura do PROC. 009/24 - Preg. Eletro 008/24, SRP 009/24, edital 009/24 - A AMMESF, torna público que a nova data : abertura no dia 06/06/2024 às 09:01h- Objeto: futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de promoção, organização, assessoria técnica , coordenação e ações, projetos e eventos: solenidades, congressos, conferencias, seminários, encontros, palestras, exposições, inaugurações, workshops, cursos, treinamentos em geral, com fornecimento de insumos, para atender as necessidades dos municípios consorciados dos Municípios consorciados à Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco – AMMESF.O edital, anexos e maiores Informações pelo site: www.licitacoesammesf.com.br/ ou pelo e-mail: licitacao@ammesf.org.br

ANA PEREIRA NETA-
Presidente.

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:0F13B736

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
AMBASP-ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO BAIXO SAPUCAÍ

AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº: 013/2024
Interessado: AMBASP
Assunto: Autorização para Inexigibilidade de Licitação
Objeto da Contratação: Prestação de serviços profissionais, técnicos e especializados de assessoria e consultoria em contabilidade, em atendimento as necessidades da AMBASP, assim como de cadastro do CIMBASP nos órgãos competentes, especialmente no Tribunal de Contas.
Fundamentação Legal: Artigos 72 a 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Eu, Nirlei Cristiani, presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí - AMBASP, autoridade competente da referida entidade, com fundamento no artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando as disposições legais que permitem a inexigibilidade de licitação em casos específicos, autorizo a contratação direta de **JB2 GESTÃO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Altamiro Bernardes Ferreira, 50, Parque Catanduvas, Varginha/MG, 37.006-450, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.942.654/0001-60, para a prestação de serviços do objeto acima descrito, devido à notória especialização do contratado, bem como a singularidade do serviço o qual se refere o objeto.
Assim, considerando a singularidade do objeto da contratação e inviabilidade de competição, conforme demonstrado nos autos do processo acima em epígrafe, assim como o(s) parecer(es) que o instruem,
AUTORIZO
A realização da contratação direta com o fornecedor/prestador de serviços mencionado, pelo valor abaixo descrito, observando-se as condições propostas e a legislação aplicável e em consequência,
DETERMINO
Que sejam adotadas todas as medidas necessárias para a formalização da contratação, incluindo a elaboração do contrato e demais documentos necessários, garantindo a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
A publicação deste ato de autorização, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021, para garantir a transparência e o controle social da contratação.
ENCAMINHAMENTOS
Este documento deverá ser encaminhado ao Setor de Licitação para publicação e elaboração dos contratos para as providências cabíveis.

Valor: R$39.000,00 (trinta e nove mil reais) em 12 parcelas mensais de R$3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais).
Ficha Orçamentária: 25
Dotação Orçamentária: 010404 04-122.0001.2.012 100.99 3390.3500.

Varginha, 27 de maio de 2024

NIRLEI CRISTIANI
Presidente da AMBASP

Publicado por:
Douglas Mendes Morais
Código Identificador:BD3C2273

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CANCELAMENTO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0255/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO 043/2023 – CONCORRÊNCIA 005/2023, CELEBRADO ENTRE O CIMAG E A EMPRESA MARTINS & OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G, inscrito no CNPJ do MF sob o nº: 21.406.451/0001-01, com sede à Av. Camilo

Soares, 100, Centro, em Caxambu/MG, através do seu representante legal **Juliano Diniz de Oliveira,** brasileiro, casado, advogado, portador do CPF 040.549.416-56, residente e domiciliado em Alagoa/MG, **RESOLVE** cancelar a Ata de Registro de preços contido processo licitatório de Nº 043/2023, Concorrência Nº 005/2023, celebrada com a **MARTINS & OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede na Rua São Paulo, nº 335, Centro, Divinópolis, MG – CEP: 35.500-006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21 439 911/0001-90 conforme as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, REGULAMENTO, PLANO ANUAL E PADRONIZAÇÃO DE DIPLOMAS, CRIAÇÃO DE FLUXOS DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, CONSTITUIÇÃO DE MATRIZ DE RISCOS E AUXÍLIO DOS ENTES FEDERADOS NA CONSTRUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO NOS MOLDES DA LEI FEDERAL DE Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO

O presente termo tem por objeto o cancelamento da ata em referência em virtude do caso superveniente levantado pelo órgão técnico do Tribunal de Contas nos autos do processo de Denúncia nº 1.160.664.

E para constar, lavrou-se o presente termo de cancelamento, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Caxambu, 30 de abril de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente

MARTINS & OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:910CCF6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP - Processo Licitatório nº 02/2024 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 01/2024. A Presidente da AMESP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, acolhendo a manifestação do Pregoeiro da AMESP e demais membros, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Empresa Vencedora: **WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA - CNPJ nº 25.369.684/0001-24,** Valor total de **R$ 45.724.677,95 (quarenta e cinco milhões setecentos e vinte e quatro mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos).** Informações pelo fone: (35) 3425-5500, e-mail: licitação@amesp.mg.gov.br

Pouso Alegre/MG, 27 de maio de 2024 –

ROSÂNGELA MARIA DANTAS –
Presidente.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:680D89B6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP - Processo Licitatório nº 03/2024 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 02/2024. A Presidente da AMESP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, acolhendo a manifestação do Pregoeiro da AMESP e demais membros, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGREGADOS MINERAIS E PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Empresa Vencedora: **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 26.614.327/0001-47,** Valor total de **R$ 138.648.983,85 (cento e trinta e oito milhões seiscentos e quarenta e oito mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos).** Informações pelo fone: (35) 3425-5500, e-mail: licitação@amesp.mg.gov.br Pouso Alegre/MG, 27 de maio de 2024 –

ROSÂNGELA MARIA DANTAS –
Presidente.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:602C05D5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP - Processo Licitatório nº 04/2024 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 03/2024. A Presidente da AMESP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, acolhendo a manifestação do Pregoeiro da AMESP e demais membros, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE ENSAIOS DE CARACTERIZAÇÃO E INVESTIGAÇÕES DO SOLO PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Empresa Vencedora: **SONDART SONDAGENS, FUNDAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ nº 21.975.828/0001-35,** Valor total de **R$ 4.050.000,00 (quatro milhões e cinquenta mil reais).** Informações pelo fone: (35) 3425-5500, e-mail: licitação@amesp.mg.gov.br Pouso Alegre/MG, 27 de maio de 2024 –

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Presidente.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:1C721A93

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Ata de Registro de Preços nº 08/2024 – Processo Licitatório nº 02/2024 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 01/2024 na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA –** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP. Empresa Vencedora: **WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA - CNPJ nº 25.369.684/0001-24.** Valor da Ata de Registro de Preços **R$ 45.724.677,95 (quarenta e cinco milhões setecentos e vinte e quatro mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos). Data da assinatura: 27.05.2024.** Vigência: A ARP terá validade de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação nos termos e prazos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Dotações orçamentárias: **As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.**

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:9140EBC4

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Ata de Registro de Preços nº 09/2024 – Processo Licitatório nº 03/2024 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 02/2024 na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA –** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGREGADOS MINERAIS E PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Empresa Vencedora: **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 26.614.327/0001-47.** Valor da Ata de Registro de **R$ 138.648.983,85 (cento e trinta e oito milhões seiscentos e quarenta e oito mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos). Data da assinatura: 27.05.2024.** Vigência: A ARP terá validade de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação nos termos e prazos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Dotações orçamentárias: **As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.**

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:9807BCBB

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Ata de Registro de Preços nº 10/2024 – Processo Licitatório nº 04/2024 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 03/2024 na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA –** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE ENSAIOS DE CARACTERIZAÇÃO E INVESTIGAÇÕES DO SOLO PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Empresa Vencedora: **SONDART SONDAGENS, FUNDAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ nº 21.975.828/0001-35.** Valor da Ata de Registro de **R$ 4.050.000,00 (quatro milhões e cinquenta mil reais). Data da assinatura: 27.05.2024.** Vigência: A ARP terá validade de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação nos termos e prazos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Dotações orçamentárias: **As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.**

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:7A33F228

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - 8ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NO EDITAL – N.º 002/2022

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI

EDITAL N.º 002/2022 - CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DO CISTRI

8º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
PREVISTA NO EDITAL – N.º 002/2022

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**, Sr. Cleidimar Zanotto, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Portaria GM/MS nº 2048, de 05 de outubro de 2002, no Protocolo de Intenções, no Contrato de consórcio, no Estatuto, no Regimento Interno, bem como no Ato nº 016, de 27 de abril de 2022, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o Edital de Convocação para apresentação dos documentos exigidos para contratação do(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público regido pelo Edital 002/2022, nos seguintes termos:

Estão convocados no item I para **APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NO EDITAL** os candidatos:

I - DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE ATUAÇÃO
50002	LUCIANO GONÇALVES LACERDA	1º	CONDUTOR SOCORRISTA	CAMPINA VERDE
51756	IVAN MARCIO TOMAZ	1º	CONDUTOR SOCORRISTA	IRAI DE MINAS
50613	LURDES CLEIDE ALVES FARIAS	1º	CONDUTOR SOCORRISTA	IRAI DE MINAS
52772	KAMILA DUARTE PEREIRA BORGES	9º	ENFERMEIRO	MONTE CARMELO
50535	JEFFERSON FARIA DE OLIVEIRA	8º	ENFERMEIRO	PATROCINIO

II – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

O(s) candidato(s) relacionados no item I, deverá(ão) apresentar-se no local, datas e horários constantes abaixo, onde deverá(ão) realizar a entrega dos documentos exigidos para contratação no Concurso Público regido pelo Edital 002/2022.

Local: CISTRI - Setor de Recursos Humanos, com sede na Av. Dos Eucaliptos, 800 – Jardim Patrícia – Uberlândia, MG, CEP.: 38.414-123
Dias: De 23/05/2024 à 29/05/2024
Horário: De 08h30m às 11h30m e 13h30 às 16h30m

III - DOS ITENS DO EDITAL N.º 002/2022 A SEREM OBSERVADOS:

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

15.1 Os candidatos, para serem contratados, serão convocados pelo CISTRI e deverão atender aos seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal n.º 70.436/72;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos;

d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;

e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função para a qual concorreu e se classificou, comprovadas junto à perícia médica oficial e à Comissão Multiprofissional em caso de pessoas com deficiência;

g) possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido, conforme ANEXO I deste Edital.

15.2 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 15.1 deste Edital, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no subitem 17.7 impedirá a contratação do candidato.

15.3 O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

17. DO PROVIMENTO DO EMPREGO PÚBLICO – CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

17.1 Concluído o concurso público e homologado o resultado final, a convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

17.2 A convocação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do concurso.

17.3 O prazo para a apresentação do candidato para assinatura do contrato de trabalho será de 05 (cinco) dias, contados da publicação do edital de convocação publicado no Quadro Oficial de Avisos do CISTRI e no endereço eletrônico www.cistri.saude.mg.gov.br. Caberá ao candidato responsabilizar-se pelo acompanhamento da referida convocação.

17.4 Será tornada sem efeito a convocação do candidato que não apresentar, no prazo da contratação, a documentação completa exigida neste item, prazo esse que poderá ser prorrogado por igual período mediante solicitação fundamentada do interessado e deferida por comissão interna constituída para este fim.

17.5 Não ocorrendo à contratação no prazo previsto, o ato convocatório tornar-se-á sem efeito, passando a convocação ao candidato imediatamente classificado.

17.6 O candidato aprovado e convocado submeter-se-á às regras contidas na Consolidação das Leis do Trabalho –
CLT e no Regimento Interno do CISTRI.

17.7 O candidato aprovado, quando convocado, além de satisfazer as condições legais para contratação em emprego público deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, com apresentação dos originais e fotocópias que deverão ser conferidas e autenticadas pelos funcionários do CISTRI:

a) fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;

b) fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada; do original, podendo ser substituído por declaração de regularidade na justiça eleitoral;

c) fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;

d) fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original, se inerente ao emprego público. No caso de Condutor Socorrista, Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na Condução de Veículos de Emergência;

e) declaração de conclusão do curso de habilitação na Condução de Veículos de Emergência, caso ainda não conste o registro na CNH;

f) fotocópia de certidão de casamento e do(s) filho(s), se houver;

g) fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;

h) fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original;

i) Carteira de trabalho;

j) fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;

k) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes);

l) cópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos acompanhados do histórico para comprovação da escolaridade prevista em edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência do respectivo emprego público, exceto para os empregos públicos que possuem como exigência o registro no Conselho competente;

m) habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho e/ou Órgãos de Classe de Minas Gerais, se necessário;

n) comprovante das experiências profissionais, se for o caso. (Cópia da página na Carteira de Trabalho, onde está registrada essa experiência);

o) cópia do cartão de vacina atualizado conforme subitem 16.7;

p) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes (original);

q) dados de Conta Corrente no Banco credenciado ao Consórcio;

r) documentos comprobatórios dos requisitos do emprego público de opção, de acordo com o edital do concurso, exemplo carteira de motorista, cursos específicos, etc.;

s) laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço Médico competente do CISTRI, ou o que por ele tenha sido credenciado para tal fim, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício do emprego público para o qual foi aprovado; **entrar em contato para agendamento do exame pelo telefone 34- 9827-9524, por watsapp;**

t) declaração de não acúmulo de empregos públicos/empregos, públicos (original) nos termos da legislação em vigor;

u) declaração de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos (original);

v) apresentar certidões criminais da justiça federal, comum e pela Polícia Civil que ateste a idoneidade moral e social do candidato;

w) no caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame;

x) caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, por instituição de ensino credenciada.

17.8 O candidato convocado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.9 Estará impedido de ser contratado o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no subitem 17.7 deste Edital.

17.10 O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

IV - DÚVIDAS

Em caso de dúvidas, poderá(ão) saná-las pelo e-mail rhcistrisamu@gmail.com e pelo telefone (34) 9827-9524**.**

Uberlândia, 21 de maio de 2024.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:8DC6A9A4

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATO ADMINISTRATIVO CIDES Nº 21/2024

NOMEIA PARA O CARGO DE ANALISTA ADMINISTRATIVO DO CONSÓRCIO CIDES A PESSOA QUE MENCIONA.

O Presidente do CIDES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, XII, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente, e
CONSIDERANDO a reforma administrativa aprovada na referida Assembleia Geral, que culminou com a publicação da Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio; e
CONSIDERANDO o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado 002/2024, publicado em 24 de maio de 2024, e a necessidade de nomeação do primeiro colocado;
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. Eunice Henriques Pereira Vilela, para o cargo de Analista Administrativo em consonância com a Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio.
Parágrafo único. O nomeado deverá estar disponível para exercício no prazo fixado no item 12.4.1 do Edital.
Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º deste Ato Administrativo correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.
Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Uberlândia/MG, 27 de maio de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:AAB67AC0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATO ADMINISTRATIVO CIDES Nº 23/2024

ESTABELECE O DIA QUE MENCIONA COMO PONTO FACULTATIVO NAS DEPENDÊNCIAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES.

O Presidente do CIDES, Aleandro Francisco da Silva, no uso de suas atribuições legais e estatutárias vigentes,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica estabelecido, em acompanhamento aos municípios consorciados, ponto facultativo no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES – no dia 31 de maio do corrente ano, sexta-feira.
Parágrafo único. Fica também decretado feriado no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES – no dia 31 de maio do corrente ano, Corpus Christi.
Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 27 de maio de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:BD035BC3

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – LISTA DE ALTERAÇÃO VALORES COMBUSTÍVEIS – PERÍODO 26/05 A 01/06

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

LISTA DE ALTERAÇÃO DOS VALORES DE COMBUSTÍVEL

A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados as alterações nos valores unitários dos combustíveis utilizados para abastecimento de sua frota.
Conforme estabelecido no procedimento licitatório, os valores unitários dos combustíveis serão ajustados semanalmente com base na tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) do Brasil, com desconto de 1%.

Semana 19/05/2024 a 25/05/2024 - Tabela referente a 12/05/2024 a 18/05/2024.
Etanol: R$3,67 por litro: (Tabela ANP: R$3,71 – 1%);
Gasolina Comum: R$5,61 por litro: (Tabela ANP: R$5,67 – 1%);

Semana 26/05/2024 a 01/06/2024 - Tabela referente a 19/05/2024 a 25/05/2024.
Etanol: R$3,65 por litro: (Tabela ANP: R$3,69 – 1%);
Gasolina Comum: R$5,60 por litro: (Tabela ANP: R$5,66 – 1%);

Uberlândia-MG, 20 de Maio de 2024.

DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL
Fiscal e Gestora de Contratos

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:F9664244

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 341/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato 1° Termo de Apostilamento do Contrato nº 341/2024. **Contratada**: Décio Comércio e Serviços Rodoviários Ltda, CNPJ nº 19.046.218/0001-05, para contratação de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis e Arla 32 para a frota do Consórcio AMVAP SAÚDE. Para a semana de 07/05/2024 a 11/05/2024, os valores apurados da tabela semanal da ANP - 1% em 28/04/2024 a 04/05/2024. Valor estimado do apostilamento: R$31.110,00 (trinta e um mil, cento e dez reais). Processo Licitatório nº 08/2024 – Credenciamento nº 05/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 07/05/2024 a 23/04/2025.

Uberlândia-MG, 27 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:F52801D2

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 44/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 44/2024. **Contratada:** Primacor Serviços médicos S/S Ltda., CNPJ: 22.605.223/0001-15, para realização de Ecodoppler dos tipos: ecocardiograma, vertebral, de carótidas e vascular periférico, em Monte Carmelo. Valor total do aditivo: R$1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 20/2023 – Pregão Eletrônico nº 04/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 27/05/2024 a 20/12/2024. Uberlândia-MG, 27 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:7D1D6A9A

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 451/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 451/2024. **Contratada**: Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11 para realização de Consultas de Hematologia. Valor total do contrato: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2024 – Credenciamento nº 03/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 27/05/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 27 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:86D20526

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: PROCESSO Nº 17/2024, INEXIGIBILIDADE 03/2024.

AMVAP SAÚDE - AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Processo nº 17/2024, Inexigibilidade 03/2024. Objeto: Assinatura de acesso para ferramenta de pesquisa e comparações de preços praticadas pela Administração Pública, denominada BANCO DE PREÇOS, para instrução de processos de aquisição e contratação do Consórcio Público Amvap Saúde, com sistema de pesquisa baseado na instrução normativa n°65/2021. Contratada: Np Tecnologia E Gestão De Dados Ltda. Fundamento: art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor contratado: R$ 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais) global. RATIFICO a referida inexigibilidade para produção da eficácia necessária. Uberlândia, 27 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:EE29B231

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 405/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 405/2024. **Contratada**: ISO OLHOS – Instituto de Saúde Ocular Ltda., CNPJ nº 02.662.035/0001-11, para realização de Exames de Angiofluoresceinografia. Valor total do contrato: R$3.025,30 (três mil, vinte e cinco reais e trinta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 20/05/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 27 de maio de 2024. Lindomar Amaro Borges - Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:804A4ACD

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. PROCESSO Nº 16/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2024.

AMVAP SAÚDE – Aviso de Dispensa Eletrônica. Processo nº 16/2024, Dispensa Eletrônica nº 09/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público que fará realizar no dia 03/06/2024, às 08h30, a Dispensa Eletrônica nº 09/2024 via plataforma licitanet.com.br, visando a contratação de empresa para aquisição de medicamentos hospitalares para o AMVAP SAÚDE. O Aviso de licitação e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapsaude.com.br. Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br.

Uberlândia, 27 de Maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do Amvap Saúde

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:9010370F

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 463/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 463/2024. **Contratada**: Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Total do contrato: R$5.3000,00 (cinco mil e trezentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023. Vigência: de 27/05/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 27 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:592853DA

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 464/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 464/2024. **Contratada**: Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Total do contrato: R$5.3000,00 (cinco mil e trezentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023. Vigência: de 27/05/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 27 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente do Amvap Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:BA107D27

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 465/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 465/2024. **Contratada**: Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Total do contrato: R$5.3000,00 (cinco mil e trezentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023. Vigência: de 27/05/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 27 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:96CB261B

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 466/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 466/2024. **Contratada**: Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Total do contrato: R$5.3000,00 (cinco mil e trezentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023. Vigência: de 27/05/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 27 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:BCD7E7FB

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 467/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 467/2024. **Contratada**: Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Total do contrato: R$5.3000,00 (cinco mil e trezentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023. Vigência: de 27/05/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 27 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente do Amvap Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:BEA7A56D

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 452/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 452/2024. **Contratada**: Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de Consultas de Hematologia. Valor total do contrato: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2024 – Credenciamento nº 03/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 27/05/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 27 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:56005FFE

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 453/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 453/2024. **Contratada**: Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de Consultas de Cardiologia. Valor total do contrato: R$ 2.906,25 (dois mil, novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2024 – Credenciamento nº 03/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 27/05/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 27 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:710FF52C

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 454/2024

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 454/2024. **Contratada**: Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de Consultas de Nefrologia. Valor total do contrato: R$ 26.428,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2024 – Credenciamento nº 03/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 27/05/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 27 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:AE805FC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 22/2024
Inexigibilidade nº 06/2024
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Realiza Minas
Objeto: contratação da empresa Realiza Minas, para capacitação do servidor dessa Casa Legislativa, Júlio César Rodrigues, no curso "A pratica de controle interno nas Câmaras Municipais em ano eleitoral" na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 21 a 24 de maio de 2024.
Fundamentação legal: Artigo 74, inciso III, aliena f, Lei 14.133/21.
Data: 27/05/2024

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:28EB9373

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 23/2024
Inexigibilidade nº 07/2024
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Instituto Plenum Brasil
Objeto: contratação da empresa Instituto Plenum Brasil, para capacitação do servidor dessa Casa Legislativa, Renato Cardoso Lopes, nos cursos "Análise LDO 2025 pelo Legislativo" na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 21 a 24 de maio de 2024.
Fundamentação legal: Artigo 74, inciso III, aliena f, Lei 14.133/21.
Data: 27/05/2024

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:0C6E6CFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2024

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

CONSIDERANDO, que o Processo Administrativo nº 011/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art., 72, VII e art. 75, II, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº. 010/2024, em favor da empresa, **EWELSON CARLINHOS FERREIRA BRAGANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.337.701/0001-60, com endereço a sede na Rua. João de Aquino, 170, Brasilândia de Minas-MG, Valor Global **R$ 4.548,00** (quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais). **Objeto**: Contratação prestação de serviços de telecomunicações para o fornecimento de serviços/conexão de internet ilimitada, através de fibra óptica, tanto para download, quanto para upload, sem a redução da velocidade contratada, que será de 300 (trezentos) megabyte para download, e 210 (duzentos e dez) megabyte para upload, para atender as atividades realizadas pelo poder legislativo Municipal de Brasilândia de Minas -MG. Global: **R$ 4.548,00** (quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais) Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.
PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.
Brasilândia de Minas – MG, 27 de maio de 2024

ROBERTO CARLOS NOBRE LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas - MG

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:17215235

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 011/2024

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

CONSIDERANDO, que o Processo Administrativo nº 012/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art., 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº. 011/2024, para contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de forma parcelada de carga de gás liquefeito de petróleo – GLP (Gás cozinha) de 13 kg e botijões vazios da mesma capacidade, de reguladores de pressão, mangueiras e assessórios para instalação de gás GLP, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas – MG,em favor da empresa **Center beer distribuidora ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.018.425/0002-65,** com valor global de **R$ 899,00** (oitocentos e noventa e nove). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.
PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.
Brasilândia de Minas – MG, 24 de abril de 2024.
ROBERTO CARLOS NOBRE LEAL
Presidente

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:00F83FD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 14/2024

OBJETO: Aquisição de peças e prestação de serviço para reparo da suspenção dianteira do veículo oficial do Poder Legislativo
UNIDADE: Gerência da Câmara Municipal de Buritis/MG
CONTRATADO: FMS COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇO LTDA, CNPJ 53.279.233/0001-31
VALOR CONTRATADO: 2.367,00
ALESSANDRO TIAGO DOS SANTOS, CNPJ 45.931.552/0001-51
VALOR CONTRATADO: 270,00
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis - CNPJ nº 20.637.732/0001-02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 – Ficha 00009 –Material de Consumo. 01.01.01.01.031.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – Ficha 00013.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:08FAFD52

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2024. Objeto: O objeto da presente dispensa é o Registro de Preço para aquisição de plaquetas de Patrimônio, placas e medalhas de homenagem e placas de vereadores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. O valor anual estimado para contratação será de R$ 8.420,10 (oito mil, quatrocentos e vinte reais e dez centavos). A data limite para Apresentação da Proposta de Preços é dia 03/06/2024, às 09:00 horas (horário de Brasília). O Edital, bem como todos os documentos, estão disponíveis em: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.
Capitólio/MG, 27 de maio de 2024.

GABRIEL SANSONI DA MATA
Presidente

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:05BF3383

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA

CÂMARA
PORTARIA 18

PORTARIA 18, DE 27 DE MAIO DE 2024.

"Autoriza deslocamento e concede diária à servidores/vereadores da Câmara Municipal de Carmo da Mata na forma que menciona".

Considerando a Resolução 204/2001, que dispõe sobre diárias para cobertura de despesas de viagens dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Carmo da Mata;

Considerando a Resolução 268/2012, que altera o anexo I da Resolução 244, de 04 de maio de 2008 e;

Considerando a necessidade do Vereador ir a Belo Horizonte, na Assembléia Legislativa, representado o Município em busca de recursos públicos, RESOLVE:

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa, Resolve expedir a seguinte Portaria:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Vereador Anderson Fabrício Teodoro, até a cidade de Belo Horizonte/MG, no dia 28 de maio de 2024, para tratar de assunto de interesse público desta Câmara,
Art. 2º - Conceder ao Vereador supracitado 01 (uma) diária para o interior do Estado, sem pernoite, no valor unitário de R$ 277,68 (duzentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos) para cada Vereador, conforme dispõe o anexo I da Resolução 268/2012 e Resolução 295/2024.
Art. 3º - O valor deverá ser pago antecipadamente ou posteriormente em forma de reembolso, mediante a realização de empenho prévio,

conforme os ditames da Resolução 204/2001, ficando o mesmo desobrigado de apresentar comprovante de gastos.
Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.
Carmo da Mata, 27 de maio de 2024.

REVERTON JEAN DE OLIVEIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Silma Resende Franciscani
Código Identificador:AAE67AC7

CÂMARA
PORTARIA 17

PORTARIA 17, DE 21 DE MAIO DE 2024.

"Autoriza deslocamento e concede diária à servidores/vereadores da Câmara Municipal de Carmo da Mata na forma que menciona".

Considerando a Resolução 204/2001, que dispõe sobre diárias para cobertura de despesas de viagens dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Carmo da Mata;

Considerando a Resolução 268/2012, que altera o anexo I da Resolução 244, de 04 de maio de 2008 e;

Considerando a necessidade de executar serviços na cidade vizinha de Divinópolis que não podem ser realizados no comércio local devido a indisponibilidade, RESOLVE:

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa, Resolve expedir a seguinte Portaria:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Gabriel Gonçalves da Silveira, ocupante do cargo de assistente técnico e Silma Resende Franciscani, ocupante do cargo de assistente do Legislativo, até a cidade de Divinópolis/MG, no dia 22 de maio de 2024, para efetuar serviços de interesse desta Casa**.**
Art. 2º - Conceder aos servidores 01 (uma) diária para o interior do Estado, sem pernoite, no valor unitário de R$ 138,84 (cento e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos, conforme dispõe o anexo I da Resolução 268/2012 e Resolução 295/2024.
Art. 3º - O valor deverá ser pago antecipadamente ou posteriormente em forma de reembolso, mediante a realização de empenho prévio, conforme os ditames da Resolução 204/2001, ficando o mesmo desobrigado de apresentar comprovante de gastos.
Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.
Carmo da Mata, 21 de maio de 2024.

REVERTON JEAN DE OLIVEIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Silma Resende Franciscani
Código Identificador:769CFD3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, torna pública a realização de Licitação por meio do Edital n° 01/2024 e seus anexos, Pregão Eletrônico n° 03/2024, processo autuado n° 19/2024. Data do início do recebimento das propostas 28 de maio de 2024: horário: de 08:00h , término do recebimento das propostas dia 12 de junho de 2024 até as 08:30. Objeto: O objeto do presente pregão eletrônico para contratação de empresa para aquisição de notebook, impressora, cooler base refrigeradora para notebook, mouse recarregável, e suporte articulado para atender as necessidades e demanda da CMCA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Fund. Legal: Lei 14.133/2021. Mais informações pelo telefone: 3832-7565 e pelo site da Câmara municipal de Catas Altas (camaracatasaltas.mg.gov.br).

Catas Altas, 27 de maio de 2024

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:8D55E5CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, celebrou o contrato administrativo nº 05.2024 com a Sr.ª **CLEUBENIZE GONÇALVES DE ALMEIDA**, CPF nº 034.887.***-**, cujo objeto consiste na LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE INSTALAÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO (CAC) NO DISTRITO DE SERRA DAS ARARAS; pelo valor global de R$ 21.600,0 (vinte e um mil e seiscentos reais), em 15 de maio de 2024, com vigência de 36 (trinta e seis) meses. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária: 01.031.0001 2.006 – Manutenção das atividades da Secretaria da Câmara Municipal; 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa física, constante do Orçamento Municipal.
Chapada Gaúcha – MG, 27 de maio de 2024.

JOÃO LOPES NERES
Presidente da Mesa Diretora.

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:C163FAA7

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, mediante a realização do Processo de Licitatório nº 02.2023, **contratou**, registrou os preços e resolve contratar com o a empresa **LOURRANE FERREIRA DE OLIVEIRA 105158*****,** CNPJ n.º 14.939/385/0001-61, o fornecimento de gêneros alimentícios e serviços de alimentação. O valor estimado para a contratação é da ordem de R$ 36.743,56, referente ao total de itens e quantidades. O fornecimento dar-se-á em remessa sob demanda. A despesa correrá à conta das dotações orçamentárias: 01.04.05.01.031.0001.2006.33.90.39.00 Ficha 32 01.04.05.01.031.0001.2006.33.90.30.00 – Ficha 28. Vigência desde a data de assinatura em 10 de maio de 2024.
Chapada Gaúcha – MG, 27 de maio de 2024.

JOÃO LOPES NERES
Presidente da Mesa Diretora.

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:FE56CD49

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CORINTO

CAMARA MUNICIPAL DE CORINTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13 – DISPENSA Nº 07/2024.

Processo nº 016/2024. DISPENSA nº 007/2024. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades, manutenção e conservação da Câmara Municipal de Corinto, conforme

características e especificações. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Corinto/MG, presidente Vereador Thiago Vicente da Silva, CPF 060.258.066-83. CONTRATADO: LUCIO JOSÉ DE ALMEIDA - ME, CNPJ 01.493.077/0001-03. Valor Total: R$ 7.939,84(sete mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Publicado por:
André Luiz Veloso de Lima
Código Identificador:0DF780E2

CAMARA MUNICIPAL DE CORINTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14 – DISPENSA Nº 06/2024.

Processo nº 015/2024. DISPENSA nº 006/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades internas e para o bom andamento das atividades da Câmara Municipal de Corinto. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Corinto/MG, presidente Vereador Thiago Vicente da Silva, CPF 060.258.066-83. CONTRATADO: LUCIO JOSÉ DE ALMEIDA - ME, CNPJ 01.493.077/0001-03. Valor Total: R$ 22.378,16 (vinte e dois mil trezentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos).

Publicado por:
André Luiz Veloso de Lima
Código Identificador:3DA2E75C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO – PUBLICAÇÃO DA DECISÃO DE PROCESSO INVESTIGATÓRIO PRELIMINAR Nº 001/2024

Referência: Processo Investigatório Preliminar n° 001/2024
EXTRATO – PUBLICAÇÃO DA DECISÃO DE PROCESSO INVESTIGATÓRIO PRELIMINAR 001/2024.
Ementa: Processo investigatório preliminar. arquivamento do processo por falta de elementos probatórios.
O Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Curvelo-MG, Douglas Veríssimo Gonçalves, no uso de suas atribuições, FAZ SABER: Publicação da decisão do Processo Investigatório Preliminar 001/2024, instaurado em face da Vereadora I. G. M.C, nos seguintes termos: Após análise dos elementos de provas anexados ao presente feito, acompanhando o VOTO do Relator, Vereador Humberto Freire Pereira, o Conselho decidiu por unanimidade pelo conhecimento e total IMPROCEDÊNCIA da representação formulada e, por conseguinte, pelo arquivamento sumário do processo em referência.

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:F270ADCE

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO – PUBLICAÇÃO DA DECISÃO DE PROCESSO INVESTIGATÓRIO PRELIMINAR Nº 001/2023

Referência: Processo Investigatório Preliminar n° 001/2023
EXTRATO – PUBLICAÇÃO DA DECISÃO DE PROCESSO INVESTIGATÓRIO PRELIMINAR 001/2023.
Ementa: Processo investigatório preliminar. arquivamento do processo por falta de elementos probatórios.
O Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Curvelo-MG, Douglas Veríssimo Gonçalves, no uso de suas atribuições, FAZ SABER: Publicação da decisão do Processo Investigatório Preliminar 001/2023, instaurado em face do Vereador D. A.S., nos seguintes termos: Após análise dos elementos de provas anexados ao presente feito, acompanhando VOTO do Relator, Vereador Humberto Freire Pereira, que considerando o recebimento da denúncia; considerando os argumentos das partes e a fragilidade das provas apresentadas; e ainda toda a instrução processual onde foram adequadamente colhidas as oitivas; entendo que não houve evidências suficientes para comprovar a conduta descrita pela Representante e que muito menos a atitude do Representado chegou a ser atentatória, de forma que este não chegou a faltar com o decoro parlamentar. Sem provas substanciais, apuradas nestes autos, DECIDIU pela improcedência dos pedidos, uma vez que não restou caracterizada a conduta tipificada pelo art. 15, inciso I, alínea *a*, da Resolução 265, de 22 de novembro de 2021, pela ausência de evidências claras o suficiente para comprovar a conduta descrita pela Representante, além do mais, o mero aborrecimento ou insatisfação do servidor público em face do poder discricionário que goza Administração não é argumento suficiente para se penalizar o Representado, pois que, o Administrador deve sempre preservar o princípio da supremacia do interesse público, até mesmo no âmbito de sua organização interna. Votou no mesmo sentido do Relator, com considerações adicionais o Presidente, Vereador Douglas Veríssimo Gonçalves.

Curvelo-MG, 24 de maio de 2024.

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:6EE78770

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Extrato de Contrato nº 007/2024 entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ** e a empresa PLANEJ CONSULTORIA E SISTEMAS sob o CNPJ n.º 04.284.336/0001-84 Objeto: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços "in loco" de assessoria contábil, orientação aos servidores públicos do legislativo municipal na condução dos processos de compras, administração, finanças, controle interno, planejamento, departamento de pessoal, controles patrimoniais, e assistência junto aos Tribunais de Contas destinados à Câmara Municipal Jacuí/MG.** Vigência de 12 meses, prorrogável na forma da Lei 14.133/2021. Dotação: **01020102.0103101014.004 – Manutenção da secretaria da câmara; 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA 26;** Câmara Municipal Jacuí/MG, 27 de maios de 2024, Hernane Lopes de Siqueira – Presidente.

Publicado por:
Maisa da Silva Vieira
Código Identificador:5095F28F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024 - PROCESSO Nº 25/2024

A Câmara Municipal de Mariana, por meio de seu Agente de Contratação, torna pública a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade **Dispensa Eletrônica**, cujo objeto é: *Registro de preços para aquisição eventual e futura de mesas, cadeiras e armários para atender as necessidades dos setores da Câmara Municipal de Mariana e dos Gabinetes Parlamentares*, por meio do site www.ammlicita.org.br. **As propostas poderão ser enviadas a partir de 28/05/2024 e os lances terão início dia 05/06/2024, às 08h00 (horário de Brasília), com duração de 06 horas**. O Aviso de Dispensa Eletrônica, bem como o Termo de Referência do Processo encontram-se disponíveis no link https://app2.ammlicita.org.br/pesquisa/31623 bem como no PNCP. Dúvidas podem ser esclarecidas por meio do e-mail compras@camarademariana.mg.gov.br ou dentro da própria plataforma da AMM Licita. Mariana, 28 de Maio de 2024.

ISAC DAMIÃO PEDRO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isabela Cristina Dionísio Souza
Código Identificador:76DF17BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REFERÊNCIA PROCEDIMENTO N° 62/2024, INEXIGIBILIDADE N°23/2024 - BANCO DE PREÇOS

ANEXO I
MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA

PROCEDIMENTO N° 62/2024.
BASE NORMATIVA: LEI Nº 14.133/21

O presente Termo de Referência foi elaborado objetivando consignar de forma detalhada a descrição do objeto/serviço a ser adquirido, das suas características, das informações a serem prestadas e dos controles a serem adotados.

1 - DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS
1.1- DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
1.2- DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO
1	1	SE	ASSINATURA ANUAL A FERRAMENTA DE PESQUISA DE PRECOS PRATICADOS PELA ADMINISTRACAO PUBLICA COM SISTEMA BASEADO NA INSTRUCAO NORMATIVA 65/21 .

1.3 - Definição acerca da continuidade da entrega dos produtos ou do serviço e alocação de mão de obra:
( ) Não continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
( ) Não continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.
(X) Continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
( ) Continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.
1.4 - Agrupamento de itens:
A presente contratação será por:
(X) Itens isolados.
( ) Grupo de itens. Justificativa: Não se aplica.

2 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO
2.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a segunda quinzena de maio.
2.2 - A duração da vigência será:
(X) Pelo seguinte número de meses: 12
( ) Até o final do exercício da contratação.
2.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado: Não se aplica.
2.4 - Possibilidade de prorrogação:
(X) Não. Em razão de: Não poderá ultrapassar os créditos orçamentários do exercício da contratação.
( ) Sim. Número de meses e fundamento legal: Não se aplica.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
3.1 - A presente contratação justifica-se por ser a pesquisa de preços uma forma da Administração poder avaliar o custo da contratação, constituindo-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de licitação e de contratação, estando prevista em várias disposições legais, com obrigatoriedade reconhecida pela Jurisprudência. Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Em suma, a estimativa de preços é fundamental para a atividade contratual da Adminis-tração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e àqueles executados nas respectivas contratações, com a função precípua de garantir que o Poder Público identifique um parâmetro para o valor médio de mercado, em relação um bem ou serviço.
3.2 - No caso da presente contratação, o Estudo Técnico Preliminar é obrigatório nos termos do art. 10, da Resolução nº 102/2023.
3.3 - O objeto da contratação:
(X) Está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme número de controle 057/2024, do referido PCA.
( ) Não está previsto no Plano de Contratações Anual de ___, sendo a nova demanda justificável pelas seguintes razões: a resolução de instalação dessas películas ocorreu posteriormente à edição do Plano de Contratações Anuais de 2024.
3.4 – A contratação fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
4.1 - O objeto da contratação compreende a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. A referida contratação irá solucionar a demanda da Câmara Municipal, haja vista o seu papel como ferramenta, comparando preços de produtos a serem contratados pela Administração Pública, sendo útil como uma base para verificar se o preço está em conformidade com o praticado no mercado. Dessa maneira, o Banco de Preços é uma ferramenta adicional para nortear as contrações públicas do Órgão.

5 – OBRIGAÇÕES E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
5.1 – Obrigações da CONTRATADA:
5.1.1 - Fornecer os serviços/materiais nos termos e condições da proposta vencedora, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentem defeitos ou vícios.
5.1.2 - Substituir no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis os serviços/materiais que não forem recebidos por não atenderem às especificações exigidas neste termo de referência.
5.1.3 - Fazer acompanhar quando da entrega dos serviços/materiais a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.
5.1.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços/produtos.
5.1.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
5.2 - Obrigações da CONTRATANTE:
5.2.1 - Proceder a fiscalização do objeto da contratação em relação ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo fornecedor.
5.2.2 - Comunicar o CONTRATANTE acerca de defeitos, falhas e/ou imperfeições verificadas.
5.2.3 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento ao(s) fornecedor(es) de acordo com a forma e prazo estabelecidos.
5.3 - Condições específicas de execução e aceitação do objeto ou padrões mínimos de qualidade para o serviço/produto a ser contratado:
5.3.1 - Tal sistema deverá conter, no mínimo, as seguintes características:

• Banco de dados com mais de 250 milhões de preços de produtos e serviços e 35,5 milhões de itens (homologados e/ou adjudicadas);
• Atualização diária do banco de dados;
• Atender a Instrução normativa 73/2020 e 65/2021,
• Navegadores: Internet Explorer, Google Chrome e Mozila Firefox;
• Compatibilidade com o sistema operacional Windows;
• Fontes de entes públicos diversificadas com no mínimo 783 fontes:
• Preços de sites de domínio amplo com mais de 1.449 sites para consulta.
• Base de preços de notas fiscais eletrônicas de no mínimo 20 estados, tais como: AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MT, PA, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SE e TO;
• Fontes complementares com preços da tabela Sinapi, Sicro, Seinfra, Setop, Ceasa, Conab, Tabela CMED e Preços BPS – Banco de Preços Ministério da Saúde;
• Permitir a seleção de filtros por: setorial; Catmat/Catser, cidade, região, estado, marca, nº pregão, itens sustentáveis, atas de registro de

preços, por porte ME/EPP, por palavra-chave e preço, unidades de fornecimento, Uasg/órgão, modalidade, por período (dos últimos 30 dias até os últimos 12 anos);
• Possibilitar a importação de planilhas com diversos itens; Permitir realizar cotação diretamente com fornecedores para obtenção dos preços de mercado;
• Disponibilizar todos os preços ofertados e aceitos nas licitações das fontes disponíveis no sistema;
• Emitir relatórios com os preços selecionados, com a fonte de origem da pesquisa, PDF e EXCEL, com gráficos estatísticos, com Print Screen da ata do Comprasnet; com dados comerciais do fornecedor, com preço máximo e preço mínimo. O relatório ainda deve permitir a opção de personalização para inclusão do logotipo da instituição, dados dos servidores envolvidos, assinatura digital e emissão de código de QR CODE que comprove a autenticidade das informações apresentadas;
• Relatório de cotação contendo classificação e gráfico pela Curva ABC;
• Função que permite aplicação de índice de atualização de preços de forma automática;
• Permitir a inclusão de percentual sobre o preço estimado para composição do preço máximo em conformidade a in 73/2020 art. 10 º§ 2º;
• Informar a justificativa de qual método matemático foi aplicado na pesquisa dos preços;
• Emitir alertas quando a pesquisa dos preços tem menos de 3 preços e apresenta campo para o usuário digitar sua justificativa em conformidade ao art. 6 § 4º da in 73/2020;
• Apresentar alertas quando os preços selecionados não foram das fontes que a in 73/2020 o parágrafo 1º, inciso iv do artigo 5º da in 73/2020, determina"deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos i e ii;"
• Mapa estratégico de fornecedores com filtros regionais;
• Declaração de competitividade da Lei complementar 123-ME/EPP;
• Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização;
• Consultar atas de registro de preços e intenções de registro de preços;
• Módulo exclusivo para capacitação continuada através de um banco de vídeos com diversos cursos e lives sobre pesquisa de preços.
• Consulta de penalidades apenas com o CNPJ ou Razão Social do fornecedor;
• Permitir aplicar no mínimo 27 opções de fórmulas de cálculo;
• Cotação com vários itens – lote;
• Cálculo automático do valor unitário x quantidade;
• Detalhamento de propostas e lances do pregão;
• Seleção de preços manualmente;
• Histórico de vendas do fornecedor;
• Sugestão de preços selecionados por outros usuários;
• Pesquisa inteligente;
• Verificação automática de irregularidades dos preços selecionados;
• Exportação de documentos em planilha Excel;
• Seleção de preços comparativos;
• Sistema de elaboração da especificação do objeto – interativo;
• Sistema de elaboração do termo de referência – interativo (MODELO AGU) múltiplos modelos totalmente editável;
• Acesso ilimitado de usuários ao módulo especificação do objeto e termo de referência;
• Suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, entre 8h30 e 17h00 de segunda a quinta-feira, e sexta-feira das 8h30 às 16h30 pelo período de validade da licença
• Treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para quais foi desenvolvido
• Pesquisa por imagem: Funcionalidade inovadora no Banco de Preços. Possibilidade de analisar imagens e fornecer não apenas uma identificação do objeto, mas também suas especificações técnicas e resultados de licitações relevantes. Esta ferramenta exclusiva permite aos usuários realizarem até 100 pesquisas por imagem por mês, tornando mais fácil e eficiente encontrar informações detalhadas sobre os produtos e serviços desejados.

5.3.2 – A contratação compreenderá a licença de uso do banco de preços, sendo permitido realizar 50 cotações anuais, contabilizadas a partir do momento que a cotação é criada.
5.3.3 - A contratação compreenderá o treinamento para todos os usuários, com certificado.
5.3.4 - A contratação compreenderá suporte ilimitado realizado via WhatsApp, chat online, telefone, e-mail e videoconferência.
5.4 - Possibilidade de subcontratação:
(X) Não.
( ) Sim. Neste caso, descrever o fundamento legal, estabelecer as condições e limites da subcontratação:
5.5 - Haverá necessidade de exigência de garantia contratual para assegurar o adimplemento e fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA?
(X) Não.
( ) Sim. Percentual da garantia e justificativa:
5.6 - É facultado e recomendável a realização de vistoria nos locais onde serão executados os serviços, quando for dessa natureza a contratação, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo nenhuma alegação posterior por desconhecimento das condições locais.
5.7 - A não realização da visita não admitirá à CONTRATADA qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para execução do objeto ou obrigação decorrente desta contratação;
5.8 - A vistoria, quando for o caso, deverá ser agendada com a Diretoria Administrativa da Câmara Municipal pelo telefone oficial do Órgão ou pelo e-mail contato@cmpatrocinio.mg.gov.br

6 – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL
6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.3 - O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.4 - A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.
6.5 - A entrega dos materiais/prestação do serviço ocorrerá no seguinte prazo, a contar da emissão da Autorização de Fornecimento: até 3 dias úteis.
6.6 - A entrega do material/prestação do serviço deverá ocorrer:
(X) Até o término da vigência contratual.
( ) No seguinte prazo, a contar do início da prestação: _____.
6.7 - A entrega dos materiais/prestação do(s) serviço(s) pela CONTRATADA ocorrerá, sem quaisquer ônus adicionais para a Câmara, no seguinte endereço: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1488 - Constantino, Patrocínio - MG, 38740-050.

7 – DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 - A gestão da contratação será atribuída à Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Patrocínio.
7.2 - Em razão da natureza do objeto a fiscalização:
(X) será exercida pelo próprio gestor.
( ) pelo seguinte servidor: _____.
( ) após a contratação, será designado pelo gestor servidor lotado em setor sob sua supervisão hierárquica.
( ) será nomeada comissão em ato próprio pela diretoria ou autoridade equivalente, a qual competirá as seguintes funções: ____.
7.3 - O modelo de gestão e fiscalização da contratação consiste na análise do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações estipuladas na contratação.
7.4 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
7.5 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
7.5.1 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato,

com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).
7.5.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
7.5.3 - O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
7.5.4 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
7.6 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
7.6.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
7.6.2 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
7.7 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
7.8 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
7.9 - A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.
7.9.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8 – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
8.1 - A fiscalização do contrato avaliará constantemente a execução do objeto. Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento ou do serviço para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
8.2 - Os serviços prestados/produtos entregues serão conferidos provisoriamente pelo fiscal do contrato, para averiguar se estão de acordo com o objeto desta contratação, nos termos do artigo 140, I, "a", da Lei nº 14.133/21 c/c art. 27, I, "a", da Resolução nº 98/2023.
8.3 - O recebimento provisório será realizado pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, por meio de termo, no prazo de 5 (cinco) dias.
8.3.1 - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços ou do fornecimento realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
8.4 - Será procedido o recebimento definitivo, pelo gestor do contrato, por meio de termo detalhado, no prazo de 5 (cinco) dias.
8.4.1 - O gestor do contrato deverá realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.
8.5 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
8.6 – A empresa deverá fornecer serviços/produtos de primeira qualidade que atendam às exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, a às suas expensas, pela substituição do que foi entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.
8.7 - O faturamento será realizado:
(X) Ao final da execução do serviço ou entrega do material.
( ) Por evento.
( ) Mensalmente.
( ) Da seguinte forma: _____.
8.7.1 - Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de 5 (cinco) dias. a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da CONTRATANTE, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
8.7.2 - A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.
8.7.3 - No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema no prazo de, com suspensão do prazo de pagamento.
8.7.4 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.
8.7.5 - Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.
8.8 - A CONTRATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo, para efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.
8.9 - A CONTRATANTE reserva-se no direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o serviço ou entrega não estiver de acordo com as especificações apresentadas.
8.10 - A Nota Fiscal deverá ser emitida no nome da CONTRATANTE.
8.11 - Constatada qualquer irregularidade nas condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação, os pagamentos serão sobrestados e a CONTRATADA será intimada a providenciar sua regularização.
8.12 - Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.
8.13 - Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.
8.14 - O reajuste do contrato terá como referência:
(X) Não se aplica, por ser entrega ou prestação de serviço imediata.
( ) A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data do orçamento estimado.
( ) Índice setorial específico, que será: xxx, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação da respectiva proposta comercial ou do último reajuste.
8.15 - O prazo de garantia contratual dos serviços/produtos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO, AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR
9.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de:
( ) Procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação (art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21);
(X) Procedimento de contratação direta, por inexigibilidade de licitação (art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21);
( ) Pregão;
( ) Concorrência;
( ) Concurso;
( ) Leilão.

9.2 - Será considerada vencedora a proposta contendo:
( ) O menor preço global. Justificar:
(X) O menor preço por item.
( ) Maior desconto.
( ) Melhor Técnica.
( ) Técnica e Preço.
( ) Maior retorno econômico.
( ) Maior lance.
9.3 - Os serviços/materiais informados neste Termo de Referência não vinculam a Administração Pública, uma vez que a contratação está condicionada à existência de dotação orçamentária.
9.4 - A empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública deverá apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Prova de Ausência de Débitos Trabalhistas (CNDT), Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Federal, Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Estadual e Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Municipal, salvo no caso de justificativa devidamente explanada nos autos.
9.5 - Serão exigidos os seguintes documentos adicionais de habilitação:
(X) Nenhum.
( ) Atestado de capacidade técnica.
( ) Declaração de disponibilidade de pessoal.
( ) Declaração de disponibilidade de equipamentos.
( ) Registro de profissional.
( ) Registro de empresa.
( ) Certidão de falência/recuperação judicial.
( ) Análise de índices financeiros.
( ) Outro(s):
Justificativa para o documento adicional: Não se aplica.
9.6 - A Administração Pública, visando o prestígio à celeridade, fica autorizada a realizar consultas por meio da rede mundial de computadores dos documentos disponibilizados de maneira online.
9.7 - Será divulgado aviso de contratação no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Patrocínio/MG pelo prazo de 3 (três) dias úteis contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados.
9.8 - Nos termos do art. 28, da Resolução nº 98/2023, eventuais interessados na contratação poderão, dentro do referido prazo, enviar proposta ao e mail, do setor de compras do Órgão, ou apresentá-la diretamente na Câmara Municipal ao servidor responsável pelo Setor de Compras.
9.9 - Após escoado o prazo indicado no item anterior será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, considerando as novas propostas eventualmente apresentadas, bem como as propostas obtidas na pesquisa de preços com fornecedores que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10 - DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO E DAS PROPOSTAS
10.1 - O valor estimado da contratação perfaz a monta de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
10.2 - O valor estimado da contratação foi alcançado a partir da pesquisa de mercado com as seguintes fontes:
( ) Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços.
(X) Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços.
( ) Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com data e a hora de acesso.
( ) Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de documento de pesquisa de mercado ou e-mail, com prazo máximo de até 6 (seis) meses. Justifica-se a escolha dos fornecedores pois:
( ) Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.
10.2.1 - Justificativa para não utilização dos dois primeiros métodos: Não se aplica.
10.3 - Para alcançar o valor estimado da contratação foi utilizado o método estatístico:
( ) Média dos valores apurados na pesquisa de mercado.
( ) Mediana dos valores apurados na pesquisa de mercado.
(X) Menor valor apurado na pesquisa de mercado.
10.4 - A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

11 - DA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1 - Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta contratação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática:
01.01.01.00.01.031.0001.00.2.001.3.3.90.39.99.001500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

12 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
12.1 - A presente contratação será formalizada por:
(X) Termo de contrato.
( ) Nota de empenho (quando se tratar de situação prevista nos incisos I e II, do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13 - DAS SANÇÕES
13.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
13.1.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato;
13.1.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
13.1.3 - dar causa à inexecução total do contrato;
13.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
13.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
13.1.6 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
13.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
13.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
13.1.9 - fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
13.1.10.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
13.1.10.2 - Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.
13.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
13.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
13.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
13.2.1 - Advertência pela falta do subitem 6.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
13.2.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;

13.2.3 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
13.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
13.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
13.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;
13.3.2 - as peculiaridades do caso concreto;
13.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
13.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
13.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
13.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
13.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.6 - Se durante o processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar.
13.7 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
13.8 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.
13.9 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos itens 8.2 e seguintes, bem como poderão estar previstas nos anexos deste Aviso.
legalmente estabelecidas.

14 – DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 - A execução do serviço ou entrega dos produtos será de acordo com a demanda da Câmara Municipal de Patrocínio, podendo ser solicitada um ou mais itens de uma vez.
14.2 - As quantidades solicitadas são uma estimativa da demanda da Câmara Municipal de Patrocínio, podendo ou não ser utilizada em sua totalidade. O pagamento será realizado conforme a quantidade de itens utilizados.
14.3 - A Câmara Municipal de Patrocínio reserva-se no direito de não aceitar nem receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação.
14.4 - Qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Câmara exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
14.5 - A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Câmara Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela CONTRATADA para a execução do objeto contratual, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter secundário ou qualquer outra.
14.4 - O presente Termo de Referência foi digitado pelo Setor de Compras, em conformidade com as descrições e especificações detalhadas solicitadas pelo Diretor do Departamento de Administração, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, passa a integrar o processo administrativo formalizado.

Patrocínio, 27 de maio de 2024.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:1C5951F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DO ADITIVO Nº. 001/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 001/2024

Contrato Nº 002/2024
Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo – MG representada neste ato por seu Presidente Valdecir Rodrigues
Contratado: PAULO HENRIQUE SILVA NERY, inscrito no CPF/MF sob o nº. 1**.**5.***-9*.

Processo Licitatório nº 004/2024, Dispensa nº. 004/2024
Objeto: Acrescer 50% (cinquenta por cento) sobre o valor inicial do contrato nº 002/2024, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO e PAULO HENRIQUE SILVA NERY, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de mão de obra.

Data da assinatura: 15/05/2024
Vigência: O prazo de vigência do objeto deste contrato 15/06/2024
Valor Estimativo: R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)
Dotação Orçamentária: 01 031 1001 4004 0000, Ficha 27.

VALDECIR RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:537006E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE 5º ADITIVO AO CT Nº 008/2020

Processo Licitatório nº 009/2020
Pregão Presencial nº 003/2020
4º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2020
Contratada: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Objeto: Prorrogação de vigência (27/05/2024 a 26/05/2025).
Valor Total do aditivo: R$47.550,76 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos).
Data de assinatura: 21/05/2024

Santa Bárbara, 27 de maio de 2024.

JOSE LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:9A7FDAC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo nº 014/2024
Pregão Eletrônico nº 006/2024

OBJETO:Aquisição de materiais de copa e cozinha para atender a demanda da Câmara Municipal de Ubá - MG, por 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

CONTRATANTE:Câmara Municipal de Ubá

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Órgão/Unidade: 01.01 – Gabinete da Câmara Municipal; Fonte de Recursos: 500 – Recurso Livre; Programa de Trabalho: 01.01.0103100014.001 - Manutençãodas Atividades da Câmara Municipal;Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Desdobramento: 33.90.30.21.00.00 – Material de Copa e Cozinha.

ITEM - HABILITAÇÃO - EMPRESA - VALOR REFERÊNCIA - VALOR ADJUDICADO
1 - 13/05/2024 -JC TEIXEIRA E CIA LTDA(CNPJ41.737.131/0001-33) - R$ 368,55 - R$ 234,99

ECONOMIA (REFERÊNCIA – HOMOLOGAÇÃO) -R$133,56 - 36,24%

Ubá, 24 de maio de 2024.

Publicado por:
Thales Monteze de Castro
Código Identificador:E99C19FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 20/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 16/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS E EXAMES ESPECIALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DA PRATA/MG.**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Avenida Arthur Lanza, nº 415, Dante Lanza, Sete Lagoas/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao@cismisel.mg.gov.br, bem como retirado no site www.cismisel.mg.gov.br e na plataforma digital **www.ammlicita.org.br** .

A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital **www.ammlicita.org.br** até às 08h:59min do dia 17 de junho de 2024.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 27 de maio de 2024.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:44864C8E

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 22/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 18/2024, registro de preço nº 04/2024 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS - CISMISEL POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DE CARTÃO E/OU SENHAS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E MATERIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SETOR DE TRANSPORTES.**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Avenida Arthur Lanza, nº 415, Dante Lanza, Sete Lagoas/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao@cismisel.mg.gov.br, bem como retirado no site www.cismisel.mg.gov.br e na plataforma digital **www.ammlicita.org.br** r.

A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital **www.ammlicita.org.br** até às 08h:59min do dia 17 de junho de 2024.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. Sete Lagoas/MG, 27 de maio de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:4E1A97D9

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 23/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 19/2024 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR DOS ÔNIBUS QUE COMPÕEM A FROTA DESTE CONSÓRCIO.**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Avenida Arthur Lanza, nº 415, Dante Lanza, Sete Lagoas/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao@cismisel.mg.gov.br, bem como retirado no site www.cismisel.mg.gov.br e na plataforma digital **www.ammlicita.org.br** r.

A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital **www.ammlicita.org.br** até às 08h:59min do dia 18 de junho de 2024.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. Sete Lagoas/MG, 27 de maio de 2024.
JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:7ADDF834

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 038 DE 2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SOVASC SERVIÇOS MÉDICOS

Portaria Nº 038 de 23 de maio de 2024

ALTERA TEMPORARIAMENTE A COMISSÃO PROCESSANTE DESIGNADA PARA A CONDUÇÃO DE DOIS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES – PADs, INSTAURADOS PARA APURAÇÃO DE ILEGALIDADES/ IRREGULARIDADES E DESCUMPRIMENTOS CONTRATUAIS.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA - CISMIV**, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.326.365/0001-36, com endereço na Rua José dos Santos, 120, Viçosa, Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Executiva do CISMIV, Andréa Lopes da Silva Gonçalves, inscrita no CPF sob no 040.676.926-50 no exercício de delegação de atribuição determinada pelo Presidente do CISMIV, Exmo. Sr. Luiz Henrique Macedo Teixeira, inscrito no CPF sob no 077.267.376-46, no uso de suas competências, determina a alteração da comissão processante designada em Portaria nº 112 de 19 de dezembro de 2023 e Portaria nº 106 de 18 de dezembro de 2023, para atuar nos processos administrativos 002/2023 e 003/2023, instaurados para apuração e eventual responsabilização de pessoas físicas e/ou jurídicas pela prática de infrações no âmbito da execução de contratos administrativos, com fundamento na Portaria nº 25 de 13 de agosto de 2018 e na Lei 8.666/93, conforme os termos estabelecidos a seguir:

I - DA NOVA COMISSÃO PROCESSANTE:
Fica designada temporariamente a seguinte Comissão de Inquérito, responsável pela condução dos mencionados processos disciplinares:
- A servidora Jaqueline Pereira Lopes de Siqueira, Técnica em Enfermagem - Cedida, anteriormente nomeada como membro da comissão, atuou como Presidente em substituição do servidor Luiz Henrique Kleinpaul Jardim, Matrícula nº000073.7, devido impedimento do servidor ao comparecimento na data do processo em 23/05/2024.
Membro de Comissão: Wilson Ramos Vieira, Recepcionista, Matrícula nº 000041.4;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 23 de maio de 2024

ANDREA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Erica Cintia da Silva
Código Identificador:16D08DFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n°074/2024, Dispensa n° 068/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "VITOR MAQUINAS LTDA", CNPJ: 08.868.839/0001-58. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE RELOGIO DE PONTO MODELO PRISMA R2 COM LEITOR BIO PARA USO DO CIS-URG OESTE/SAMU 192"** . Valor previsto total de R$ 11.340,00 (Onze mil, trezentos e quarenta reais) . Divinópolis/MG, 27 de Maio de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:3E49DA40

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
PORTARIA N° 011/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024

EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de **DIRETOR GERAL**, o Senhor **HELIOMAR MARQUES DE AZEVEDO**, a partir desta data.
Art.2º - Fica o Setor de Pessoal autorizado a tomar as providências pertinentes à regulamentação da exoneração.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Candeias/MG, 27 de maio de 2024.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do Cidrus

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:2A65FAE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO 031/2024 - DISPENSA 019/2024 - CONTRATO 014/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 18.773.785/0001-09, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, n. 31 Bairro Vila Maria (Bonfim), TORNA PÚBLICA a abertura do Procedimento Licitatório n. 031/2024 – Dispensa n. 019/2024, com fulcro no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Objeto:Contratação de empresa especializada apta a proceder a estruturação e serviços de buffet durante a realização do Prêmio Lobo Guará, visando atendimento as demandas do Consórcio CIGEDAS. Contratada: BUFFET FERNANDA FREITAS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.771.372/0001-33. Valor Global: R$5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais). Vigência: NÃO APLICÁVEL. Fundamento: Art. 75 II da Lei 14.333/2021.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA –
Presidente

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:F79291FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
NOTA DE ESCLARECIMENTO

NOTAS DE ESCLARECIMENTOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024
CREDENCIAMENTO Nº 013/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultas médicas diversas para atendimento a pacientes dos municípios consorciados do CISMEPI.
NOTA DE ESCLARECIMENTO I
Sobre os documentos para habilitação, especificamente a qualificação técnica, letra c do item 5.2.3.
5.2.3. – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
c) Registro da empresa no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde-CNES.
Para os profissionais que optarem em realizar os atendimentos no Centro de Especialidades Médicas Dr. Railton Franklim Silva, será dispensado a apresentação do CNES.

NOTA DE ESCLARECIMENTO II

ANEXO VIII

Tipo de Especialidade	Valor Unitário	Quantidade	Total
Mapeamento de Retina	24,24	13.000	315.120,00
Tonometria de Aplanação	3,37	13.000	43.810,00
Atendimento na área de Oftalmologia	42,39	13.000	551.070,00
VALOR TOTAL	70,00		910.000,00

OBSERVAÇÃO: CONSULTA DE OFTALMOLOGIA COM OBRIGATORIEDADE DOS EXAMES DE MAPEAMENTO DE RETINA E TONOMETRIA DE APLANAÇÃO.
FICA ESCLARECIDO QUE TODOS OS EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS E COLÍRIOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.

João Monlevade, 27 de maio de 2024.

SAMARA CRISTINA DOS SANTOS ELIAS
Agente da Contratação

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:240DCFFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 022/2024 - CREDENCIAMENTO DE N° 004/2024 – INEXIGIBILIDADE N°. 005/2024 – TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 089/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, através de seu presidente, torna público a habilitação da empresa: **PRIME SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF nº. 23.313.154/0002-10**, com sede à Rua marechal Deodoro n° 147, Sala 103/104, na cidade de Carangola/ MG, cep: 36800-000 para a realização de **TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA CONE BEAM 3D ATM – VIGÊNCIA 27/05/2024 À 06/02/2025.** Estando, portanto, credenciada na presente data. Carangola, 27 maio de 2024.

CELSO GONÇALVES ANTUNES,
presidente do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:924FE2BC

CISVERDE
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 084/2023 - CREDENCIAMENTO DE N° 009/2023 – INEXIGIBILIDADE N°. 009/2023 – TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 038/2024

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 038/2024, celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE** e a empresa **HOSPITAL EVANGELICO DE CARANGOLA – DEMAIS**, para **FACO E MULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA - OCULAR DOBRÁVEL (CIRURGIA DE CATARATA)**.

Onde se lê:

VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: 5/04/2024 À 5/04/2025

Leia-se:

VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: 11/04/2024 À 15/01/2025

Carangola, 5 de abril de 2024.

GILBERTO DAMAS DE SOUSA
Presidente do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:DE30E617

CISVERDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSODE LICITAÇÃO N°. 084/2024- CREDENCIAMENTO N°009/2023 INEXIBILIDADE N°.009/2024- TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 086/2024

O **CISVERDE** torna público o **CHAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Prestadores de Serviços na Área da Saúde para a **CONSULTA MÉDICA EM CARDIOLOGIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.364.204/0001-99**,** com sede à Rua Marechal Deodoro, 22, Sala – 405 -Centro - Carangola/MG. Para realização de **CONSULTA MÉDICA EM CARDIOLOGIA- VIGÊNCIA 01/06/2024 Á 03/04/2025**.

Carangola, 27/05/2024.

CELSO GONÇALVES ANTUNES
Presidente CISVERDE

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:DBE30CD8

CISVERDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 084/2023 - CREDENCIAMENTO DE N° 009/2023 – INEXIGIBILIDADE N°. 009/2023 – TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 087/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, através de seu presidente, torna pública a habilitação da empresa: **RSM ABJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - DEMAIS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.064.213/0001-50, com sede à JOSÉ FLORIANO LAGO, ANDAR 1 – CENTRO – CATU/BA CEP 48.110.000, para a realização de **CONSULTA MÉDICA EM OTORRINOLARINGOLOGIA.– VIGÊNCIA 01/06/2024 À 03/04/2025.** Estando, portanto, credenciada na presente data.
Carangola, 27 de Maio de 2024.

CELSO GONÇALVES ANTUNES,
presidente do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:921B6F0D

CISVERDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 084/2023 - CREDENCIAMENTO DE N° 009/2023 – INEXIGIBILIDADE N°. 009/2023 – TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 089/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, através de seu presidente, torna público a habilitação da empresa: **CLINICA MEDICA SOUZA ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.806.476/0001-00, com sede à Rua AVENIDA SALIME NACIF, 302 – APTO 201 – BAIXADA - Manhuaçu/MG,** CEP:**36902-051 para a realização de CONSULTA MÉDICA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA – VIGÊNCIA 02/06/2024 À 03/04/2025.** Estando, portanto, credenciada na presente data.

Carangola, 27 de Maio de 2024.

CELSO GONÇALVES ANTUNES,
presidente do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:0A8EB7B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2024 DISPENSA Nº 011/2024

PC 021/2024 Dispensa 011/2024 Contratação de empresa para Locação de Equipamentos de Credenciamento e controle de acesso (Totens) com fornecimento de plataforma de inscrição online para o 2º CONGRESSO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE PARA GESTÃO PÚBLICA – CINTECS, com montagem e desmontagem inclusa. Sr. Presidente Homologa a favor da empresa HBA Tecnologia Consultoria e Serviços em Tecnologia da Informação Ltda-EPP, CNPJ 07.639.569/0001-40-CTR 032/2024-Sig. Eduardo Rabelo Fonseca (Presidente) e André Luiz de Oliveira Láuar Figueiró p/ contratada. Vr.R$26.400,00, Vig. 08/05/2024 a 30/07/2024.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:E1210063

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 025/2024 DISPENSA Nº 013/2024

PC 025/2024 Dispensa 013/2024 Aquisição de Uniformes administrativos para atendimento da demanda do CODANORTE, Aterro Sanitário, UTC e para o 2º CONGRESSO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE PARA GESTÃO PÚBLICA – CINTECS. Sr. Presidente Homologa a favor da empresa Arlen Cristhian Vieira Souto 84996218649-ME, CNPJ 34.040.398/0001-01-CTR 040/2024-Sig. Eduardo Rabelo Fonseca (Presidente) e Arlen Cristhian Vieira Souto p/ contratada. Vr.R$110.800,00, Vig. 16/05/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:19AFC3E1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/2024 DISPENSA Nº 015/2024

PC 029/2024 Dispensa 015/2024 Contratação de empresa para Locação de Estandes para o 2º CONGRESSO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE PARA GESTÃO PÚBLICA – CINTECS, com montagem e desmontagem inclusa. Sr. Presidente Homologa a favor da empresa Walisson e Wander Eventos Ltda-EPP, CNPJ 49.221.721/0001-10-CTR 049/2024-Sig. Eduardo Rabelo Fonseca (Presidente) e Wanderlúcio Alves p/ contratada. Vr.R$119.000,00, Vig. 24/05/2024 a 30/07/2024.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:1A141AC0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2024 DISPENSA Nº 016/2024

PC 030/2024 Dispensa 016/2024 Contratação de empresa para prestação de serviços de produção, organização e coordenação do 2º CONGRESSO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE PARA GESTÃO PÚBLICA – CINTECS. Sr. Presidente Homologa a favor da empresa Sama Produções e Eventos Eireli-EPP, CNPJ 34.941.647/0001-30-CTR 050/2024-Sig. Eduardo Rabelo Fonseca (Presidente) e Sakuntala D. Martins p/ contratada. Vr.R$58.800,00, Vig. 27/05/2024 a 30/07/2024.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:40EF412F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2022 PREGÃO ELETRÔNIO SRP Nº 028/2022

PC 059/2022 PE 028/2022 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais do CODANORTE e para os municípios consorciados ao CODANORTE, com implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de tag/etiqueta com tecnologia RFID ou similar de gerenciamento de frota em estabelecimentos credenciados, compreendendo a distribuição de etanol, gasolina(comum/aditivada) e diesel(comum/S-10). 1º Aditivo CTR 048/2023 firmado com a PRIME Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda -CNPJ 05.340.639/0001-30, Acréscimo de 25% sobre o valor do contrato R$25.000,00-Art. 65, inc. II, Al. "d", L. 8.666/93.27/05/2024.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:D2D3DACC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 025/2023 PE 010/2023

PC 025/2023 PE 010/2023 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, material Educativo-esportivo, brindes, entre outros, buscando atender às necessidades do CODANORTE e dos municípios consorciados ao CODANORTE. 1º Aditivo ATA SRP 016/2023 DARK MOUNTAIN BIKE SUPRIMENTOS LTDA-ME, CNPJ 47.935.916/0001-05, Repasse dos itens 03 e 04, nos termos do o art. 64, § 2º, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:1F90D57E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE RECURSO

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CPGRS - COMUNICADO DE RECURSO.
Processo Licitatório nº 007/2024 – Pregão Eletrônico nº 003/2024. A Agente de Contratação torna pública a interposição, no dia 24/05/2024, de recurso pela empresa MAQPESA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS PESADAS LTDA – CNPJ 27.857.957/0001-05, intimando ao outro licitante para os fins do disposto na Lei 14.133/21. Fica aberto o prazo para contrarrazão.

João Monlevade, 27 de maio de 2024 –

Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:221597CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- BASE LEGAL: LEI. Nº8666/1993, LEI. Nº10520/2002, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 9.507/2018, PRC. 289/2023, PREGÃO.Nº169/2023, REGISTRO DE PREÇOS.Nº 136/2023. Contratante: Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, CNPJ Nº 41.779.117/0001-003; Contratada: DANIELA MELLO PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº:51.891.236/0001-04, representada pelo seu Representante: Sr.(a) Carlos Alberto Pereira, portador do CPF:042.452.096-66. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços mecânicos, funilaria, elétrico, molas e solda para manutenção de veículos da frota que serão prestadas nas condições estabelecidas no Termo de Referência. A ata decorre da adesão a Ata de Registro de preços referente ao Pregão nº169/2023, Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO**, inscrita no CNPJ: 18.671.271/0001-34, Valor Estimado: R$ 75.6900,00 (Setenta e cinco mil e novecentos reais). Dotação Orçamentária: 17.512.0003.6005.000.33903900.18- manutenção dos serviços de saneamento- Assinatura:19/03/2023-

WALTER LUIZ PEREIRA,
(Diretor do DMAAE) Pela Contratada

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:21E98182

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024)

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 036/2024) **CIVIDATTI CASA & CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.376.728/0001-92. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o compromisso de aquisição de **Materiais Elétricos para atendimento ao Departamento Municipal Autônomo de Agua e Esgoto durante 12 (doze) meses** - valor de R$ 153.804,75 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e quatro reais e setenta e cinco centavos) - Ouro Fino (MG), Vigência: 09/05/2024 á 09/05/2025. Dotação Orçamentária: Fichas: Fichas: 33.17.512.0003.60070000 339030 99 - material de consumo. Data: 27/05/2024–

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:A261D36D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024)

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 037/2024) **RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA**, CNPJ 19.612.735/0001-02. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o compromisso de aquisição de **Materiais Elétricos para atendimento ao Departamento Municipal Autônomo de Agua e Esgoto durante 12 (doze) meses** - valor de R$ 9.830,50 (Oito mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos) - Ouro Fino (MG), Vigência: 09/05/2024 á 09/05/2025. Dotação Orçamentária: Fichas: Fichas: 33.17.512.0003.60070000 339030 99 - material de consumo. Data: 27/05/2024–

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:07FF6073

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024)

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 038/2024) **ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO DE MATERIAIS LETRICOS LTDA**, CNPJ 07.062.925/0001-06. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o compromisso de aquisição de **Materiais Elétricos para atendimento ao Departamento Municipal Autônomo de Agua e Esgoto durante 12 (doze) meses** - valor de R$ 241.762.87 (Duzentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos)- Ouro Fino (MG), Vigência: 09/05/2024 á 09/05/2025. Dotação Orçamentária: Fichas: Fichas: 33.17.512.0003.60070000 339030 99 - material de consumo. Data: 27/05/2024

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:EEB301C9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024)

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 039/2024) **GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A**, CNPJ: 03.157.268/0001-20. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a aquisição de Produtos químicos destinados ao tratamento de água **atendendo ao Departamento Municipal Autônomo de Agua e Esgoto durante 12 (doze) meses** - valor de R$ 241.762.87 (Duzentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos)- Ouro Fino (MG), Vigência: 24/05/2024 á 24/05/2025. Dotação Orçamentária: Fichas: Fichas:

33.17.512.0003.60070000 339030 99 - material de consumo. Data: 27/05/2024–

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:D62BCB4D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024)

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 040/2024) **LUBRIMAR COMÉRCIO PNEUMÁTICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 08.377.090/0001-46. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a aquisição de Produtos químicos destinados ao tratamento de água **atendendo ao Departamento Municipal Autônomo de Agua e Esgoto durante 12 (doze) meses** - valor de R$10.602,90 (Dez mil seiscentos e dois reais e noventa centavos)- Ouro Fino (MG), Vigência: 24/05/2024 á 24/05/2025. Dotação Orçamentária: Fichas: Fichas: 33.17.512.0003.60070000 339030 99 - material de consumo. Data: 27/05/2024–

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:9D04CEFE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
(EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024)

(Extrato de contrato nº **010/2024**) **HIDRO GOLD ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 33.552.210/0001-41**,** Objeto: A contratação de empresa especializada em regularização ambiental no Estado de Minas Gerais para realizar todos processos passíveis de licenciamento ambiental do DMAAE de Ouro Fino. Vigência: 27/05/2024 á 27/05/2025. Dotação Orçamentária: Fichas: 04.122.001.6003 -33903964 -36- Manutenção dos Serviços de saneamento - Data: 27/05/2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:E031E73B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
(EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024)

(Extrato de contrato nº **011/2024**) WAGNER JOSÉ DE CANTUARIA 04229447698, CNPJ sob o nº. 11.678.082/0001-44- Objeto: A contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Alinhamento, Balanceamento de Veículos Pesados, bem como prestação de serviço de Borracharia de Veículos Leves, para a frota do DMAAE de Ouro Fino/MG. Vigência: 27/05/2024 á 27/05/2025. Dotação Orçamentária: Fichas: 04.122.001.6003 -33903964 -36- Manutenção dos Serviços de saneamento - Data: 27/05/2025.

WALTER LUIZ PEREIRA
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:C6BD0894

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX.006/2024

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024 – Processo Administrativo nº 037/2024. Objeto: Inscrição de Servidores do DMAES no curso de formação "COTAÇÃO DE PREÇOS, COMPRAS PÚBLICAS E O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO", promovido pela Associação Mineira de Municípios (AMM), a ser realizado Online no dia 03 de junho de 2024. Empresa Contratada: Associação Mineira de Municípios (AMM, inscrita no CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01. Valor total da contratação R$ 500,00 (Quinhentos Reais). **Ratifico** a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024, acatando a decisão dos Agentes de Contratação de 24/05/2024, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica de 27/05/2024. Ponte Nova (MG), 27 de maio de 2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:AE7E5F1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de provedor de acesso à internet via cabo com IP válido, com suporte técnico, conforme especificações constantes do termo de referência, para desenvolvimento das atividades administrativas do hospital Frei Gabriel-Frutal/MG, por um período de 12 (doze) meses.
Recebimento das propostas por meio eletrônico: 29/05/2024 a 06/06/2024. Encerramento do recebimento das propostas: 09h:00min do dia 06/06/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: As 09h:00 do dia 06/06/2024, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br.
Encerramento da Disputa: As 15h:00min do dia 06/06/2024. Modo da Disputa: Menor Preço Global. Valor Total Estimado da Licitação: R$3.039,20 (Três mil trinta e nove reais e vinte centavos). O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis pelos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, www.frutal.mg.gov.br, a partir de 28/05/2024.
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: licitacaofhfg@frutal.mg.gov.br.
Frutal/MG, 27 de maio de 2024

ANA CAROLINA RIZZO MORAIS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ana Carolina Rizzo Morais
Código Identificador:2BBCB13D

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG
HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº17/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

PARTES:IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre inscrito no CNPJ sob n° 86.754.348/0001-90 eGILBERTO GABRIEL DE SOUZA, inscrito no CNPJ sob nº 49.691.510/0001-41.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de marcenaria/carpintaria para restauração/reforma de janelas de madeira e substituição de portas de madeira pertencentes ao Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG, abrangendo o fornecimento de todos os materiais, produtos, ferramentas, equipamentos de segurança e mão de obra.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.004.0004.0122.0018.4012(3339030240000000000) - Material para manutenção de bens imóveis
03.004.0004.0122.0018.4012 (3339039140000000000) - Manutenção e conservação de bens imóveis
VALOR:R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
DECORRÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 12/2024, art. 75, inciso II, da Lei n°14.133/2021.
DATA : 27 demaio2024.
FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA–
Diretor Presidente.

Publicado por:
Carolina Juliana de Almeida
Código Identificador:AFA2F674

ESTADO DE MINAS GERAIS
IPREMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 001/2204
Inexigibilidade nº 001/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria em investimentos, para a Instituto de Previdência Municipal de Perdizes MG, nos termos e especificações contidas no Termo de Referência.
Contratante: Instituto de Previdência Municipal de Perdizes MG
Contratado:**Sete Capital Consultoria Ltda**, CNPJ sob nº.**14.057.808/0001-10**
Fundamentação legal: art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei 14.133/21
Valor Global:R$ 19.956,00(dezenove mil novecentos e cinqüenta e seis reais)
Dotação Orçamentária 03.33.00.04.122.0078.3.3.90.35.00 – 11 – Serviço de Consultoria.

Perdizes MG, 02 de maio de 2024

DENILSON DE PAULA MAGALHÃES
Agente de Contratação

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:B182C5F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.
Aviso de Licitação
Concorrência Eletrônica n.º 02/2024

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 14/06/2024 às 14:00 horas, o processo licitatório n.º 020/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica. Critério Julgamento: Menor Preço Global – Regime de Execução: Empreitada por preço Global – Modo de Disputa: Aberto. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO E AÇO A SEREM EXECUTADAS EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIODE ABADIA DOS DOURADOS-MG, CONFORME ESTUDO TÉCNICOPRELIMINAR, PROJETO BASICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS ARQUITETÔNICOS, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, MEMORIA DE CALCULO E DEMAIS ANEXOS. PROPOSTA 048556/2023 – TRANSFEREGOV/CEF. Site para realização da Concorrência: www.licitanet.com.br
Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.
William Dorneles Resende – Agente de Contratação
Wanderlei Lemes Santos – Prefeito Municipal.

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:90692389

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA -MG. MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para a consolidação da Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Açucena-MG, que, dentre outros fins, visa à pontuação no Programa ICMS Patrimônio Cultural, conforme previsto na Lei 18.030/2009, e seu repasse de acordo com a normativa vigente do CONEP para o ano corrente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. **VALOR ESTIMADO:** R$ 28.266,67 (Vinte e oito mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). **DATA DA SESSÃO:** 06/06/2024. **HORÁRIO DA FASE DE LANCES:** 09h30m às 12h30m. **Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) Sim ( ) Não. LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br). **HORÁRIO DE REFERÊNCIA:** Horário de Brasília/DF. **DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:** O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Açucena-MG, no endereço www.acucena.mg.gov.br, no link https://www.acucena.mg.gov.br/licitacoes/1 , e, na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br). **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Açucena-MG, sito a Rua Benedito Valadares, n.° 23, (Centro) ou pelo telefone (033) 3298-1520, em dias úteis, das 12h00min às 16h00min. Açucena, MG, 27 de maio de 2024.

RAULISSON MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:E24E2126

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
ATOS DO PROCESSO LICITATÓRIO 024/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato de Ratificação. Processo licitatório nº 024/2024, Dispensa de Licitação nº 012/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO A SEREM USADOS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DE VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o julgamento da Comissão de Licitação em favor das empresas PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-

ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 45.805.559/0001-27, Valor Total de R$ 1.568,00 (um mil e quinhentos e sessenta e oito reais) e TÚLIO AUTO PEÇAS LTDA - ME - CNPJ: 10.912.890/0001-61, Valor Total de R$ 39.928,10 (trinta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e dez centavos), licitantes vencedoras do objeto do processo em epígrafe. Alagoa, 27 de maio de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:E4840EF2

PROCURADORIA
ATOS DO PROCESSO LICITATÓRIO 019/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - Extrato de Adjudicação.Processo Licitatório nº 019/2024 – Modalidade Concorrência nº 001/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO MUNICIPAL DE FUTEBOL, NO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE TODA A INFRAESTRUTURA E ACABAMENTOS NECESSÁRIOS. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor da empresa CONSTRUTORA ADILSON MARIANO EIRELI - CNPJ: 37.665.243/0001-59, Valor Total de R$ 302.860,45 (trezentos e dois mil e oitocentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos, novecentos e vinte e oito reais e dez centavos),licitante vencedora do objeto do processo em epígrafe. Alagoa, 27 de maio de 2024.
JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato de Homologação.Processo Licitatório nº 019/2024 – Modalidade Concorrência nº 001/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO MUNICIPAL DE FUTEBOL, NO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE TODA A INFRAESTRUTURA E ACABAMENTOS NECESSÁRIOS. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação em favor da empresa CONSTRUTORA ADILSON MARIANO EIRELI - CNPJ: 37.665.243/0001-59, Valor Total de R$ 302.860,45 (trezentos e dois mil e oitocentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos, novecentos e vinte e oito reais e dez centavos). Alagoa, 27 de maio de 2024.
JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:CF379D3A

PROCURADORIA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - PROCESSO 025/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Aviso de Licitação – Processo Licitatório nº 025/2024 – Modalidade Dispensa Eletrônica nº 012/2024. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFECÇÃO MEDIANTE CONFERÊNCIA DAS MEDIDAS IN LOCO E APRESENTAÇÃO DE LAYOUT (CROQUI) PARA APROVAÇÃO JUNTO A DIREÇÃO. A sessão pública será realizada no dia 04/06/2024, às 09:30, horário de Brasília – DF. Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de contratação, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (35) 3366-1448, e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br e no site www.alagoa.mg.gov.br. Alagoa 27 de maio de 2024.

JOSÉ EDUARDO DINIZ DE SOUZA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:C690CB1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
DECRETO Nº 6.750, DE 27 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 6.750, DE 27 DE MAIO DE 2024.

ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL PARA O PAGAMENTO DO IPTU/TSU NO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º-O pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e da
TSU - Taxa de Serviços Urbanos no Exercício de 2024, terão os seguintes vencimentos:

- Cota única e 1ª parcela: 20/06/2024
- 2ª parcela: 22/07/2024
- 3ª parcela: 20/08/2024
- 4ª parcela: 20/09/2024
- 5ª parcela: 21/10/2024
- 6ª parcela: 21/11/2024

Art.2º-Os carnês para o recolhimento do IPTU/TSU 2024 já estão sendo distribuídos pelos Correios, como também poderão ser retirados pela internet, através do site oficial da Prefeitura no endereço "alemparaiba.mg.gov.br", na Guia "2ª via IPTU e ISS".

Art.3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Além Paraíba, 27 de maio de 2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:C191783C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 024/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
REF. PROCESSO 104/2024
INEXIGIBILIDADE 024/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de show artístico que será empregado no evento VASSOURÃO NO SAMBA;

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Inexigibilidade de licitação, com fundamento no inc. II do art. 74, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial **"LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA"** (CNPJ: 49.128.204/0001-00), **R$13.000,00** (treze mil reais) conforme detalhamento abaixo:

Contratação de show artístico, VASSOURÃO NO SAMBA:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação, por inexigibilidade, com base na Lei 14.133/2021, de show artístico do grupo **ALQUIMIA**, através do representante **LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ 49.128.204/0001-00**, para apresentação no **Evento Vassourão no Samba, no dia 26/05/2024**, conforme condições preestabelecidas no termo de referência anexo ao processo.	UN	01	R$ 13.000,00 (treze mil reais)	R$ 13.000,00 (treze mil reais)

Determino aos setores competentes que procedam a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 24 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:3B87E5EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
PROCESSO Nº 27/2024 INEXIGIBILIDADE 15/2024

Considerando que foram cumpridas todas as formalidades previstas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000 e na Lei n 14.133/2021, especialmente o inciso III, f do art. 74 da referida Lei;

Considerando que o curso é uma medida estratégica fundamentada na missão de promover pleno desenvolvimento do potencial dos servidores de nosso Município, visando o aprimoramento pessoal e profissional promovendo a autonomia e o empoderamento em tomadas de decisões.

Considerando que a contratação respeitou todas as regras estabelecidas no art. 72 da Lei nº 14.133/21;

AUTORIZO, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei n. 14.133/21, a contratação da DANILO DE ARAUJO UHLEMANN 02721057677, inscrita no CNPJ sob o nº: 16.099.021/0001-46, visando a prestação do serviço de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR TREINAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA CAPACIDADE DE LIDERANÇA E TRABALHO EM EQUIPE A SER REALIZADO NOS DIAS 24, 25 E 26 DE MAIO NA CIDADE DE FRANCA – SP.

Alvorada de Minas/MG, 23 de maio de 2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:B979C2D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2024

A Prefeitura Municipal de Araçuaí por meio do Gabinete de Prefeito torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público de Projetos nº 014/2024, oriunda da parceria entre a Administração Pública e a Cáritas Diocesana de Araçuaí, com fulcro no artigo 31, inciso I da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, elencando-se as razões pelas quais não foi realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento firmado entre o Município de Araçuaí e a Cáritas Diocesana de Araçuaí, conforme a seguir: **Objeto**: "Alocação de recurso financeiro para aquisição de materiais afim de desenvolver ações em rede de apoio à agricultura familiar, nos termos da Lei Municipal nº 673 de 27 de março de 2024"
Entidade: Cáritas Diocesana de Araçuaí – CNPJ: 20.817.755/0001-90
Valor global: R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Araçuaí, 12 de Abril de 2024.

Publicado por:
Bianca de Cássia Coelho Gonçalves
Código Identificador:88F02496

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 007/2024

Extrato do Termo de Fomento nº 007/2024 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e a Cáritas Diocesana de Araçuaí – CNPJ: 20.817.755/0001-90 **Objeto:** "Alocação de recurso financeiro para aquisição de materiais afim de desenvolver ações em rede de apoio à agricultura familiar, nos termos da Lei Municipal nº 673 de 27 de março de 2024". **Entidade**: Cáritas Diocesana de Araçuaí – CNPJ: 20.817.755/0001-90.. Valor: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Dotação Orçamentária: 001001.0412255012.013.33504300000 – Ficha 77 – Fonte 1710000. Vigência de 01/04/2024 a 31/12/2024.

Araçuaí-MG, 12 de Abril de 2024.

Publicado por:
Bianca de Cássia Coelho Gonçalves
Código Identificador:A0432A89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação de regência Lei 14.133/21, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor de JUVENAL ALVES JÚNIOR, inscrito no CNPJ sob o nº 51.440.226/0001-44, cujo objeto é a Contratação de Profissional para realização de Oficina de Voleibol, conforme exposto no Edital do Credenciamento 03/2023, Processo Licitatório nº 42/2024, Inexigibilidade nº 11/2024 ao valor global de R$ 8.480,00 (Oito mil e quatrocentos e oitenta reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 27 de maio de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:DE51D0AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PL 136 / 2024 EXTRATO ADJUJDICAÇÃO-HOMOLOGACAO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2024
CREDENCIAMENTO Nº 0010/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é credenciamento de Chamamento Público para celebração de Termo de Compromisso com empresa que comprove experiência em projetos de eficiência energética e enquadre- se nas atividades desenvolvidas por Empresa de Serviços de Conservação de Energia – ESCO, com o objetivo de elaborar, confeccionar, apresentar e executar projetos de eficiência energética na modalidade Turn-Key, incluindo o fornecimento de materiais e mão-de-obra, com base na Lei Federal 9.991/2000 na modalidade de fundo perdido, para representar o Município de Arcos-MG, perante chamada pública de projetos CPP, através de apresentação de projeto, na forma e nos termos de chamada pública de projetos, junto a concessionária CEMIG

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Comprovação de ter aprovado projetos de eficiênciaenergética em CPP's da ANEEL. 01 pontos por projeto aprovado gerando um total máximode 20 pontos.
02	Comprovação de ter aprovado projetos de eficiênciaenergética em CPP's da CEMIG. Excluindo os apresentados no item 01. 01 pontos por projeto aprovado gerando um total máximode 20 pontos.
03	Comprovação de ter aprovado projetos de eficiência energética em CPP's da ANEEL especificamente paraIluminação Pública. 02 pontos por projeto aprovado gerando um total máximode 10 pontos.

Agentes de Contratação

_____

_____

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C88D0D89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO PL-138/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

OBJETO:contratação para fornecimento de mobiliário escolar, **tipo menor preço por ITEM,**sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 17/06/2024às 09:00 horas.
LOCAL:na plataforma de disputa eletrônica BNC www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.brou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos,24 de maio de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BCEB35E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO PL-124/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de Cadeiras de Rodas e Cadeiras de Banho, para as Casas de Apoio de Belo Horizonte/MG, Divinópolis/MG, Barretos/SP e para o pronto atendimento São José da Secretaria Municipal de Saúde, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 17/06/2024 às 13:30 horas.
LOCAL: na plataforma de pregão eletronico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: e-mail: arcoslicita@arcos.mg.gov.br , telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 24 de maio de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:04818180

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO PL-119/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024

OBJETO: Registro de preço para a **contratação de empresa para prestação de serviço de UTI Móvel - Tipo D, para cumprir as demandas do Hospital Municipal São José e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arcos/MG**, **tipo menor preço por ITEM,**sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 17/06/2024às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletronico www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.brou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 24 de maiode 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C12BFDC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 104/2024

EXTRATO DE CONTRATO
125/2024
PL nº104/2023, pregão057/2023,
CONTRATANTE:O Municipio e Arcos
CONTRATADO:UNIVERSO DOS MOTORES LTDA - EPP, com CNPJ nº 17.167.492/0001-07
OBJETO:prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas Bombas Submersas e Moto-bombas diversas e nos painéis de comandos dos conjuntos de Bombas Submersas e Moto-bombas diversas constantes no município. Os conjuntos de Bombas e Moto-bombas se referem às Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) de Arcos, nas Estações Elevatórias de Esgoto (EEE) aos poços subterrâneos para abastecimento de água do município nas Comunidades Rurais e Área Urbana.
VIGÊNCIA:O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18/04/2024e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
PREÇO:O valor do presente Termo de Contrato é de R$203.424,00(duzentos e tres mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)**.**
Arcos, 18/042024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1ADA30EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 080/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024

PL 080/2024
PREGÃO 046/2024

CONTRATANTE:O Municipio e Arcos
CONTRATADO:AJUDA - ALIANÇA JUIZFORANA PELA DEFESA DOS ANIMAIS, com CNPJ nº 06.251.518/0001-84 localizado à Rua Barão de São João Nepomuceno, nº 371, em JUIZ DE FORA/MG neste ato representada por Carolina Francisca Correa de Oliveira, CPF: 097.675.376-60 e RG: MG 14.692.408., tendo em vista o que consta no Processo nº 080/2024e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 6.535/15/05/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada e com registro no Conselho de Classe de Medicina Veterinária e fornecimento de materiais médicos ambulatoriais para prestar serviços de castração de cães e gatos machos e fêmeas no Município de Arcos/MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VIGÊNCIA:O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18/04/2024e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
PREÇO:R$87.234,00(oitenta e sete mil duzentos e trinta e quatro reais)**.**

Arcos, 18 de abril de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:91CB3864

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - EXTRATO DE DISPENSA PL-165/2024

EXTRATO

PROCESSO nº 165/2024

DISPENSAFÍSICA Nº043/2024

Objeto se refere à Pagamento de inscrição do atleta Pedro Henrique Lopes Marques no Campeonato Mineiro IFBB - MG, como forma de promover e apoiar o esporte além de contar pontos para o ICMS Esportivo, gerando assim, retorno de verba ao município, de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	Unid. Medida	ESPECIFICAÇÃO	Empresa com menor preço	Valor Total
1	01	inscrição	Pagamento de inscrição do atleta Pedro Henrique Lopes Marques no Campeonato Mineiro IFBB - MG,.	350,00	350,00

Arcos/MG,**27/05/2024.**

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9D3914BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 535/2023- EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO nº 535/2023
EDITAL PREGAO N° 269/2023
TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 133/2024

O Municipio de Arcos, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr Claudenir Jose de Melo, e o(a)EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA EPP inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11311279/0001-40, ato representada pelo(a) Sr.(a)EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA , tendo em vista o que consta no Processo nº 535/2023 resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
OBJETO-O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de livros para o acervo da biblioteca da Casa de Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VIGÊNCIA.-O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07/05/2024..
PREÇO - O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 2.993,02 (Dois mil novecentos e noventa e tres reais e dois centavos)**.**

Arcos ,07 de maio de 2024.

PROCESSO LICITATORIO nº 535/2023
EDITAL PREGAO N° 269/2023
TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 133/2024

O Municipio de Arcos, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr Claudenir Jose de Melo, e o(a) EDITORA MIGUILIM LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.543.798/0001-98 ato representada pelo(a) Sr.(a) Sr.(a) Alexandre Ribeiro Machado, tendo em vista o que consta no Processo nº 535/2023 resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
OBJETO-O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de livros para o acervo da biblioteca da Casa de Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VIGÊNCIA.-O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07/05/2024..
PREÇO - O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 3.702,54 (Tres mil setecentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**.**

Arcos ,07 de maio de 2024

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:90D01EEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - EXTRATO DE DISPENSA PL-113/2024

EXTRATO

PROCESSO nº 113/2024

DISPENSAFÍSICA Nº033/2024

Objeto se refere à Pagamento de inscrição dos atletas Aécio José José Brígida, Camila Teixeira dos Santos e Silvana Fátima Chaves no Campeonato Sense Extreme Days que se realizará em Lagoa da Prata, como forma de promover e apoiar o esporte além de contar pontos para o ICMS Esportivo, gerando assim, retorno de verba ao município, de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	Unid. Medida	ESPECIFICAÇÃO	Empresa com menor preço	Valor Total
1	01	inscrição	Pagamento de inscrição dos atletas Aécio José José Brígida, Camila Teixeira dos Santos e Silvana Fátima Chaves no Campeonato Sense Extreme Days	447,00	447,00

Arcos/MG,**19/04/2024.**

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:13E6EE27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - EXTRATO DE DISPENSA PL-168/2024

EXTRATO

PROCESSO nº 168/2024

DISPENSAFÍSICA Nº045/2024

Objeto se refere à Pagamento de inscrição da atleta Daniela Júnia da Silva no Campeonato Sense Extreme Days que se realizará em Lagoa da Prata, como forma de promover e apoiar o esporte além de contar pontos para o ICMS Esportivo, gerando assim, retorno de verba ao município, de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	Unid. Medida	ESPECIFICAÇÃO	Empresa com menor preço	Valor Total
1	01	inscrição	Pagamento de inscrição da atleta Daniela Junia da Silva no Campeonato Sense Extreme Days	TBM CANASTRQA ADVENTURE LTDA	152,90

Arcos/MG,**15/05/2024.**

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:16A1D891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6825/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.825 – 08/05/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.39 ..... R$30.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.92 ..... R$ 3.661,48

TOTAL: .....**R$33.661,48**
Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.36 ..... R$30.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.30 ..... R$ 3.661,48

TOTAL ..... R$33.661,48

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 08 de maio de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.825, de 08/05/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 08 de maio de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4D657E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6834/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.834 – 13/05/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.3.90.39 ..... R$ 10.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.1.209.000.4.4.90.51..... R$ 10.951,60
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.39 ..... R$ 80.000,00
Su7b-total ..... R$ 90.951,60

TOTAL: .....R$100.951,60

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro no valor total de
R$100.951,60 (Cem mil, novecentos e cinqüenta e um reais e sessenta centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 13 de maio de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.834, de 13/05/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 13 de maio de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FA5A0002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 089/2024

PORTARIA Nº 089 – 24/05/2024

DISPÕE SOBRE O ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 007/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG E A SANTA CASA DE /MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - O acompanhamento e a avaliação da prestação de contas do Convênio nº 007/2020, celebrado entre o Município de Arcos/MG e a Santa Casa de Arcos/MG, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº.2.958/2020 e o Decreto Municipal 4.503/2017, no que couber, com o objetivo de suprir as necessidades dos setores da área clínica e administrativa da Santa Casa de Arcos/MG, atendendo assim às necessidades dos pacientes e dos profissionais da área, será realizado por Comissão nomeada por Portaria Municipal, com o objetivo de avaliar o nível de desempenho do Convênio, relativo às metas contidas no Plano de Trabalho e a prestação de contas apresentada.

Art. 2º - A composição desta Comissão será constituída por representantes da Conveniada do Município e do Conselho, nos seguintes quantitativos:

I - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde:
Ely da Silva
II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Aline Cristina Miranda Araújo
III - 1 (um) representante da Santa Casa de Arcos/MG:
Cristina G. Bretas

Art. 3º - As atribuições desta Comissão serão as de acompanhar e avaliar o nível de desempenho do Convênio, relativo às metas contidas no Plano de Trabalho e a prestação de contas apresentada.

Art. 4º - Qualquer alteração da composição dessa Comissão deverá ser homologada pela Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

Art. 5º - Os membros da Comissão não serão remunerados por esta atividade.

Art. 6º - A Santa Casa de Arcos fica obrigada a fornecer à Comissão de Acompanhamento e Avaliação todos os documentos e informações necessárias à comprovação do cumprimento das metas contidas no Plano de Trabalho e a prestação de contas apresentada.

Art. 7º - A existência da Comissão mencionada nesta cláusula não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (Federal, Estadual ou Municipal).

Art. 8º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 24 de maio de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:24E86303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 090/2024

PORTARIA Nº 090 – 24/05/2024

DISPÕE SOBRE O ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 013/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG E A SANTA CASA DE ARCOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - O acompanhamento e a avaliação da prestação de contas do Convênio nº 013/2021, celebrado entre o Município de Arcos/MG e a Santa Casa de Arcos/MG, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº.2.971/2021 e o Decreto Municipal 4.503/2017, no que couber, com o objetivo de suprir as necessidades dos setores da área clínica e administrativa da Santa Casa de Arcos/MG, atendendo assim às necessidades dos pacientes e dos profissionais da área, será realizado por Comissão nomeada por Portaria Municipal, com o objetivo de avaliar o nível de desempenho do Convênio, relativo às metas contidas no Plano de Trabalho e a prestação de contas apresentada.

Art. 2º - A composição desta Comissão será constituída por representantes da Conveniada, do Município e do Conselho, nos seguintes quantitativos:

I - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde:
Ely da Silva
II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Aline Cristina Miranda Araújo
III - 1 (um) representante da SANTA CASA DE ARCOS:
Cristina G. Bretas

Art. 3º - As atribuições desta Comissão serão as de acompanhar e avaliar o nível de desempenho do Convênio, relativo às metas contidas no Plano de Trabalho e a prestação de contas apresentada.

Art. 4º - Qualquer alteração da composição dessa Comissão deverá ser homologada pela Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

Art. 5º - Os membros da Comissão não serão remunerados por esta atividade.

Art. 6º - A Santa Casa de Arcos/MG fica obrigada a fornecer à Comissão de Acompanhamento e Avaliação todos os documentos e informações necessárias à comprovação do cumprimento das metas contidas no Plano de Trabalho e a prestação de contas apresentada.

Art. 7º - A existência da Comissão mencionada nesta cláusula não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (Federal, Estadual ou Municipal).

Art. 8º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 24 de maio de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9E346469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 088/2024

PORTARIA Nº 088 – 24/05/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 135, II da Lei Orgânica e,

Considerando a Aposentadoria concedida pelo RGPS à (ao) servidor (a) **ROSANGELA ASSIS RODRIGUES DO NASCIMENTO**, MASPM nº 125222/4, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, II, III, conforme comunicação da Previdência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder e ratificar a Aposentadoria do (a) servidor (a) **ROSÂNGELA ASSIS RODRIGUES DO NASCIMENTO,** MASPM nº 125222/4, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, II, III, nível II, padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 1º/10/2023, em decorrência de sua aposentadoria concedida pelo INSS nos termos do art. 271 da Lei Municipal nº 1.453/93, alterado pela Lei Municipal nº 1899/02.

§ 1º- O valor do benefício nº 655728999-3, concedido pelo INSS, ao (à) Requerente será de R$1.713,85, conforme comunicação feita à Prefeitura Municipal.

§ 2º- O tempo de serviço, para efeito da concessão da aposentadoria, foi de 25 (vinte e cinco) anos de contagem de tempo apurada.

§ 3º- O servidor (a) tem direito à integralidade de proventos / paridade remuneratória, tendo em vista o cumprimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal.

§ 4º - O valor devido ao servidor pelo direito à paridade/integralidade foi implementado a partir do dia 1º de outubro de 2023.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2023.

Arcos/MG, 24 de maio de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A5E2F305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PA 094/2024

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Andorinha Alimentos Ltda.
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento da aquisição de carnes para compor as refeições dos acolhidos do Centro de Acolhimento Dra. Ana Lúcia Rodrigues Costa
VALOR GLOBAL: R$ 3.661,48
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art. 148 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5CA41624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 016/2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS- 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade **TEMPORÁRIA** de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público, para Contrato para cargo público conforme abaixo relacionadas com seus respectivos horários de convocação .
NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, VISTO APENAS A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos constantes no item III, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, **no dia seguinte à convocação**, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo estabelecido.

II - O candidato não poderá iniciar as atividades, caso não tenha entregue a documentação no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos.

III - Documentos para contratação:

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;

Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.
Cartão de vacina constando a vacinação para Covid - 19.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas temporárias existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018.

VII - O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

VIII –Os critérios para a convocação está descrito no Anexo I deste edital.

IX– Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidor convocado, observar o disposto na Portaria 001/2022.

X - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, de acordo com os critérios constantes no art. 9º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.241/2009.

XI - **DO RECURSO** - O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso para a comissão de convocação. O recurso poderá ser interposto até o final da convocação e não suspenderá o ato de convocação e nem as contratações. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias. Se a decisão da comissão for pela procedência do recurso, o procedimento de convocação será revisto. Podendo ser anulado caso haja comprometimento do procedimento de convocação, sem prejuízo de rescisão do contrato celebrado, caso o contrato já tenha sido assinado.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

Local: Secretaria M. de Educação - SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logi, 255.
Prédio da Puc Minas em Arcos.

Dia: 28/05/2024.

CARGO/HORÁRIO	Nº VAGAS	TURNO
PEB I - Educação Infantil **Horário: 15h00**	02	**Manhã**

OBS. O número de vagas e o turno de trabalho podem sofrer alterações.

ANEXO I - CRITÉRIOS
PEB I - Anos Iniciais
1- Ordem de classificação no Concurso 001/2018, de acordo com o cargo.
Caso não haja candidato aprovado que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos seguintes critérios de classificação:
2 - Maior tempo de serviço no cargo de PEB I (Anos Iniciais e/ou Educação Infantil), devidamente comprovado.
3 - Maior Idade.

PEB I - Educação Infantil
1- Ordem de classificação no Concurso 001/2018, de acordo com o cargo.
Caso não haja candidato aprovado que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos seguintes critérios de classificação:
2 - Maior tempo de serviço no cargo de PEB I (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais), devidamente comprovado.
3 - Maior Idade.

OBSERVAÇÕES:
- o tempo de serviço deverá ser comprovado em documento próprio, com a contagem de dias já somados e assinado pelo responsável do orgão competente.
- tempo já usado para fins de aposentadoria, não serão computados na contagem acima, salvo em caso de cargo paralelo, que deverá ser devidamente comprovado em documento, pelo próprio candidato.
- tempo referente ao efetivo exercício no município de Arcos, em virtude de nomeação por meio de concurso público, não serão computados.

Arcos, 27 de Maio de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal de Arcos MG

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FAAB126D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2.024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2.024
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024
DATA: 27 de maio de 2.024.

OBJETO:Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de urnas fúnebres, serviços de preparação do corpo e translado.
CONTRATADO: ***CASTRO & GOMES LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Padre Júlio, nº 115, Bairro Centro, no Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 42.936.690/0001-35.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: R$ 297.150,00 (duzentos e noventa e sete mil, cento e cinqüenta reais)

DA VIGÊNCIA DA ATA: 27/05/2024 a 27/05/2025.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:0B90D6C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. Nº 046/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 014/2024

● **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de uso por prazo determinado (locação) de Solução de Softwares prontas, aplicações para o executivo, acompanhamento dos serviços de implantação, suporte técnico e operacional, capacitação,migração de dados, treinamento,atualização corretiva no âmbito do "PORTAL DO EXECUTIVO",assim como serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de Software sem Centros de Dados (data center) que proverão o seu acesso via internet pública.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08h00m do dia 28/05/2024, às 07h30m do dia 14/06/2024;
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30m do dia 14/06/2024, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, bem como junto ao site da Prefeitura Municipal de Argirita: https://argirita.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@argirita.mg.gov.br, além do site do Portal de Compras Públicas, que é a plataforma utilizada para o processamento das licitações no âmbito do Município de Argirita: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:B1EF0F91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA REVOGAÇÃO PROCESSO Nº028/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG Torna público o Extrato do termo de revogação do Processo nº 028/2024, Dispensa: 006/2024 –Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para consolidação da Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Barão do Monte Alto-MG, que, dentre outros fins, visa o repasse de ICMS de acordo com a deliberação Normativa vigente do CONEP para o ano de 2024, exercício de 2026 (Lei Estadual 18.030/2009).
Prefeitura Municipal de Barão de Monte Alto-MG.24/05/2024.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:6A2EEAA6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 014/2024

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 014/2024 – Registro de Preço para futuras e eventuais Contratação de empresa para fornecimento de Merenda Escolar. Abertura dia 11/06/2024, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 28/05/2024. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

***FABIO SOARES GUIMARÃES* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:8860CB7A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato do contrato do Processo nº 022/2024, PP: 011/2024 – Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica, preventiva e corretiva dos veículos automotores leves pertencentes a frota da prefeitura municipal de Barão do Monte Alto. Empresa: ADRIANO CARLOS SILVA DE SOUZA 01178638669 – CNPJ: 13.102.619/0001-59 Contrato: 023/2024, com valor global de R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais). Vigência: 22/05/2024 a 21/05/2025.

***FABIO SOARES GUIMARÃES* –**
Prefeito Municipal. 22/05/2024.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:B3E8372B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato do contrato do Processo nº 023/2024, PP: 012/2024 – Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lanternagem, funilaria, pintura, tapeçaria e capotaria dos veículos automotores leves e contratação de empresa especializada para prestação de serviços de eletricista, lanternagem, funilaria, pintura, tapeçaria e capotaria dos veículos automotores pesados pertencentes a frota da prefeitura municipal de Barão do Monte Alto. Empresa: ROPEÇAS DE MURIAÉ LTDA – CNPJ: 03.182.464/0001-54, contrato: 024/2024, com valor global de R$ 736.000,00 (Setecentos e trinta e seis mil reais). Vigência: 22/05/2024 a 21/05/2025.

***FABIO SOARES GUIMARÃES* –**
Prefeito Municipal. 22/05/2024.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:7F9B5D75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 055/2024 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2024

Termo de Adjudicação da Concorrência EletrônicaNº 0001/2024
Após averiguar o resultado da Concorrência°0001/2024referente ao processo 00005524, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,ADJUDICAaos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	GLOBAL	FS ENGENHARIA LTDA	-	249.999,9900	23/05/2024

23 de maio de 2024 16:06:27

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:B0DB3115

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 055/2024 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2024

Termo de homologação da Concorrência Eletrônica
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,HOMOLOGAa adjudicação referente a Concorrência Nº 0001/2024. Nos termos da decreto nº 10.024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00012024	ANDERSON GERALDO DE PAULA	23/05/2024

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	GLOBAL	FS ENGENHARIA LTDA	-	249.999,9900	23/05/2024

23 de maio de 2024

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade competente

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:BAEFFFB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO 097/2024 - PROCESSO 055/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 097/2024-PROCESSO 055/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024. OBJETO: Constitui objeto desta licitação a**contratação de empresa especializada para realização de serviços de construção de "Elevatória de Esgoto Bruto" no Bairro João Bedeschi no Município de Barroso, com recursos próprios do Município**
FS ENGENHARIA LTDA-CNPJ:47.042.873/0001-20
Valor total : R$249.999,99 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)..

FICHA 662
FONTE 2500
VIGÊNCIA: 24/05/2024 a 24/08/2024.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:F9CBE7B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO Nº 082/2024 DISPENSA 013/2024

O Município de Barroso torna público o Aviso de Dispensa Eletrônica Processo nº 082/2024 Dispensa 013/2024. Constitui objeto deste aviso a **Contratação por dispensa de licitação deVidro Laminado incolor de 8 mm e 2400 x 17000, incluindo instalação, para cobrir pergolado situado na Praça Antônio Graçano "Praça do Forninho",** em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data da sessão: 04/06/2024
Link: http://barroso.licitapp.com.br/
Horário da Fase de Lances: 12:30 às 18:30
Retirada do Aviso: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:FBC41AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 076/2024 - ADESÃO 014/2024

O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica que aderiu à Ata de Registro de PreçosARPE 317/2023 (Estadual) Pregão 198/2023, AEC077271/2024 para aquisição de Insumos básicos para abastecimento da Farmácia Municipal referente ao 4º Ciclo de 2024.

Empresas detentoras da Ata de Registro de Preços:

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.945.035/0001-91
ALFALAGOS LTDA - CNPJ: 05.194.502/0001-14
BH FARMA COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 42.799.163/0001-26
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A - CNPJ: 18.269.125/0001-87
CIMED INDÚSTRIA S. A. - CNPJ: 02.814.497/0007-00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0001-20
COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 36.325.157/0001-34
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 76.386.283/0001-13
INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA - CNPJ: 04.654.861/0001-44
MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.874.929/0001-40
MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 21.681.325/0001-57
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - CNPJ: 73.856.593/0001-66
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98
SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.031.668/0001-27
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.927.876/0001-67
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A - CNPJ: 60.665.981/0001-18

Vigência da Ata do Registro de Preços: 29/12/2023 a 28/12/2024

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:FC1A7AE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 056/2024 DISPENSA ELETRÔNICA 020/2024 Objeto: Aquisição de BOLSAS TÉRMICA PARA FISIOTERAPIA. A aquisição visa atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Oriente (MG), especificamente para a clínica de fisioterapia de Perpétuo Socorro. **Abertura do julgamento será no dia 06/06/2024 de 09hrs** O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na assessoria técnica de licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-97811703. **Belo Oriente, 27de maio de 2024.Sthefane Caroline de Souza Firme. Agente de Contratação.**

Publicado por:
Giulia Otávia Neves Silva
Código Identificador:A7493D76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº LICI-105/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 02 ao Contrato nº LICI-105/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e EUGÊNIO MONTEIRO JÚNIOR, LUCIANA VILELA PORTUGAL MONTEIRO. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses contados desta data, objetivando a continuação da LOCAÇÃO DE 520 M² (QUINHENTOS E VINTE METROS QUADRADOS) DA FAZENDA SÃO PAULO, SITUADA NA ZONA RURAL DENOMINADA CARDOSAS/SERRINHA, MATRICULADA NO CRI LOCAL SOB O N° 28.990, COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DAS ANTENAS DE RETRANSMISSÃO DE SINAL DIGITAL DE TELEVISÃO, pelo valor de R$ 2.595,86 (dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos), totalizando o valor de R$ 31.150,32 (trinta e um mil cento e cinqüenta reais e trinta e dois centavos) pelo período de doze meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações. Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:FE99C946

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº LICI-180/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº LICI-180/2021. **PARTES:** MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e CONSÓRCIO PITÁGORAS PROJETOS, CNPJ 42.499.196/0001-50. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência, por mais 06 (seis) meses, do contrato originário de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA E ARQUITETURA NO DESENVOLVIMENTO, NA ELABORAÇÃO, NA COORDENAÇÃO E ANÁLISE DE SONDAGEM, LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS, ESTUDOS PRELIMINARES PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, BEM COMO PLANOS DE INFRAESTRUTURA E SUPERVISÃO DE OBRAS PARA MODERNIZAÇÃO, REVISÃO, RESTAURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG, conforme ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **VIGÊNCIA:** 06 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 20/2021 (Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 05/2021, Ata de Registro de Preços nº 07/2021 oriundo da CIDERSU.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:14766942

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº LICI-52/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 06 ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº LICI-52/2023. **PARTES**: Município de Boa Esperança e CRV – CONSTRUTORA REZENDE E ALVARENGA LTDA. **OBJETO**: Tendo em vista a alteração à execução do projeto referente ao contrato de EXECUÇÃO DE OBRA INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DA NOVA PONTE DO JARBAS, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 902245/2020, FIRMADO COM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de acréscimo de valor, conforme Ofício 132/2024 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: O valor total acrescido conforme Planilha apresentada é de R$ 89.052,48 (oitenta e nove mil e cinqüenta e dois reais e quarenta e oito centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 03/2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:D64D9E81

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 06 E 07 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-188/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 06 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-188/2021. **PARTES**: Município de Boa Esperança e A02 ELETRICIDADE LTDA, CNPJ 10.642.633/0001-57. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de EXECUÇÃO DE OBRAS INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXTENSÃO E MODIFICAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM VARIOS BAIRROS DO MUNICÍPIO, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de supressão de valor, conforme Ofício 58/2024 da Secretaria Municipal de Obras e seus anexos. VALOR: O valor total suprimido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 27.229,51 (vinte e sete mil duzentos e vinte e nove reais e cinqüenta e um centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 07/2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 07 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-188/2021. **PARTES**: Município de Boa Esperança e A02 ELETRICIDADE LTDA, CNPJ 10.642.633/0001-57. **OBJETO**Tendo em vista a modificação do projeto de EXECUÇÃO DE OBRAS INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXTENSÃO E MODIFICAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM VARIOS BAIRROS DO MUNICÍPIO, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de supressão de valor, conforme Ofício 58/2024 da Secretaria Municipal de Obras e seus anexos. VALOR: O valor total suprimido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 7.696,29 (sete mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 07/2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:5FC78905

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO Nº 77/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 83/2023 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 77/2023 – **J P BELZE**. Valor: 19.955,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de recauchutagem de pneus, para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal. Dotação Orçamentária: 02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0137 - Assinatura: 22/03/2024 - Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:DCC5FD40

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 01/2023 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2023. Dispensa com Disputa nº 01/2023. *BORGES PEREIRA EIRELI - EPP*. Valor: R$ 3.869,10. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de acesso a internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
Dotação Orçamentária: 02.03.01.04.122.0001.2.004.339040.0037– Assinatura: 06/01/2023 - Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:195C2415

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 038/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a realização da inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, a favor da contratação direta com a empresa **A B PROMOCOES E PRODUCOES ARTISTICAS E GRAVADORA LTDA**, CNPJ/MF: 55.949.416/0001-42com sede na Rua Dona Nara, 298, Vila de São Fernando, Cotia/SP-CEP; 06.705-520, detentora de exclusividade da apresentação artística do cantor "**Amado Batista"** para a realização de show artístico nas festividades da XXVI° EXPOBOM, no dia 14(quatorze) de julho de 2024, pelo valor de **R$255.000,00(duzentos e cinquenta e cinco mil reais),** vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Bonfinópolis de Minas, 23 de maio de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:6BBA704E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 253/2024** Objeto: – contratação por inexigibilidade, da empresa **A B PROMOCOES E PRODUCOES ARTISTICAS E GRAVADORA LTDA**, detentora de exclusividade da apresentação artística do cantor "**Amado Batista"** para a realização de show artístico nas festividades da XXVI° EXPOBOM. Empresa: **A B PROMOCOES E PRODUCOES ARTISTICAS E GRAVADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: **55.949.416/0001-42.** Valor Total estimado: **R$255.000,00(duzentos e cinquenta e cinco mil)reais.**
Início: 27.05.2024 Vigência: 04 meses. Bonfinópolis de Minas - MG, 27 de maio de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:F9571148

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO 015/2024.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO 15/2024.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE N.º 033/2024
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 15/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 079/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital de Credenciamento nº 015/2024. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 28 de maio de 2024, a partir das 09h, iniciara o Credenciamento de Artistas para Prestação de Serviços de Shows Musicais e/ou DJs para apresentação nos Eventos promovidos e/ou apoiados do Município, sem vínculo empregatício de qualquer natureza.. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 38-3562.1202 e site www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 27 de maio de 2024.

LILIA CARVALHO BARBOSA LIMA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:FF24C719

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO 14/2024.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO 14/2024.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE N.º 035/2024
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 14/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 076/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital de Credenciamento nº 014/2024. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 28 de maio de 2024, a partir das 09h, iniciara o credenciamento destinado a credenciar pessoas físicas para o fornecimento de vassouras artesanal grande de palha para atender as demandas das diversas secretarias da Administração Municipal, sem vínculo empregatício de qualquer natureza.. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 38-

3562.1202 e site www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 27 de maio de 2024.

LILIA CARVALHO BARBOSA LIMA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:5110E05A

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO 13/2024.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO 13/2024.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 13/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 074/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital de Credenciamento nº 013/2024. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 28 de maio de 2024, a partir das 09h, iniciara o credenciamento, destinado exclusivamente à contratação de pessoa Jurídicas visando a execução de serviços de Chaveiros, Incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, compreendendo cópia e modelagem de chaves, conserto e abertura de fechaduras, troca de segredo de fechadura em geral, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de forma parcelada, sem vínculo empregatício de qualquer natureza.. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 38-3562.1202 e site www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 27 de maio de 2024.

LILIA CARVALHO BARBOSA LIMA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:09884370

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO 016/2024.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO 16_2024 RESTAURANTE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 016/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 080/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital de Credenciamento nº 016/2024. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 28 de maio de 2024, a partir das 09h, iniciara o credenciamento destinado exclusivamente a credenciar pessoas jurídicas no Município de Brasilândia de Minas, para a prestação de serviço no fornecimento de refeições prontas, tipo "marmitex" e self-service, refrigerante e água mineral para atendimento à demanda em diversas atividades administrativas promovidas pelas secretarias municipais que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura., conforme Anexo I, parte integrante deste Edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 38-3562.1202 e site www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 27 de maio de 2024.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratações

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:499EB41A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2024

RESULTADO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2024

A Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados da Dispensa de Licitação n° 029/2024 – Contratação Direta 033/2024, cujo objeto é a Aquisição de camisas uniformizadas para atender as três campanhas promovidas pela Secretaria de Ação Social no ano de 2024, além de panfletos e adesivos para automóveis informando os meios de denúncias, que as empresas vencedoras ofertantes dos melhores valores foram às empresas: **MARQUES & MOTTA COMÉRCIO LTDA – CNPJ N° 26.443.587/0001-05,** para os itens que 01 aos 06, 09 aos 14 e 16 aos 21 (camisas), ao valor global de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), **AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - CNPJ N° 11.383.230/0001-01**, item 08 (adesivo para fixação em automóveis), ao valor global de R$420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Braúnas, 27 de maio de 2024.

PAULINA GOMES RIBEIRO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:269A20A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ERRATA DO EXTRATO AO CONTRATO Nº 019/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. ERRATA DE CORREÇÃO CORRIGINDO O NÚMERO DO CONTRATO E A MODALIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Extrato AO CONTRATO 019/2024. Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024, Processo Administrativo nº 010/2024. Objeto: fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para execução de serviços de pavimentação em bloquete sextavado, para a realização de calçamento e obras de drenagem para a adequação de estradas vicinais, a fim de realização de pavimentação em piso intertravado nos trechos conhecidos como Morro do Ciroca, Morro do Valdecir, Morro do Nivaldo, e morros de acesso a comunidade de Vargem Grande, Barroada, Cedro, Gerônimo e Ivo conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, com recursos do contrato de Repasse OGU nº 947110/2023 - Operação 1088934-11, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, composição do BDI, memorial descritivo, memória de cálculo, planilha de levantamentos de quantidades e projetos, que integram este contrato, nos termos e condições negociados a partir da proposta comercial da empresa, sendo que os documentos citados acima passam a ser parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição. Contratada: **BARNABE CONSTRUTORA, ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 41 278 882/0001-39. Valor total: R$ R$ 1.469.549,87 (um milhão quatrocentos e sessenta e nove mil e quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos), assinatura 20 de maio de 2024, termina em 19 de maio de 2025.

Publicado por:
Thales Teixeira Dos Santos
Código Identificador:36BFD631

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 020/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato AO CONTRATO 020/2024. Ref.: Dispensa de Licitação Nº 028/2024, Processo compras, obras e serviços nº 060/2024. Objeto: contratação da empresa para prestação de serviços de consultoria técnica especializada para a manutenção e desenvolvimento do ensino por

meio da execução dos programas federais realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Contratada: **A CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 35.236.886/0001-51. Valor total: R$ R$ 6,986,00 (Seis mil novecentos e oitenta e seis reais), assinatura 20 de maio de 2024, termina em 20 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Thales Teixeira Dos Santos
Código Identificador:5099E91D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
AVISO DE EDITAL - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA

Concorrência Eletrônica n° 002/2024. Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para execução de serviços de drenagem para adequação de estradas vicinais, a fim de realização posterior de pavimentação em piso intertravado nos trechos conhecidos como Morro do Ciroca, Morro do Valdecir, Morro do Nivaldo e Morros de acesso a Comunidade de Vargem Grande, Barroadas, Cedro, Gerônimo. Abertura dia: 14/06/2024 às 10h00min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Bráunas www.braunas.mg.gov.br link licitações, na plataforma de licitações (www.licitardigital.com.br), ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, das 11 às 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 3425-1155.Braúnas/MG, 27 de maio de 2024.

ROBERTA ANDRADE CAMPOS.
Pregoeira

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:5AD3EE08

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato AO CONTRATO 021/2024. Ref.: Dispensa de Licitação Nº 026/2024, Processo compras, obras e serviços nº 016/2024. Objeto: objeto a 1Contratação de Serviços (Software para Relógio de Ponto). Compatível com relógio de Ponto ControliD - iDClassBioProx - Inmetro. Contratada: **OTIMIZE SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 43.142.905/0001-09. Valor total: R$ R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) assinatura 27 de maio de 2024, termina em 27 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Thales Teixeira Dos Santos
Código Identificador:2C62D352

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA SIMPLES, PRC 89/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.

Aviso de Intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de n° 31/2024, PRC 89/2024, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de utensílios de copa e cozinha. As propostas serão aceitas até o dia 05/06/2024 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras1@buenobrandao.mg.gov.br)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.0

ÍTALO ALVES XAVIER

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:7E23ED39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 045/2024

Processo de Dispensa Nº 114/2024. Objeto: **Aquisição de tiras de glicemia e medidor de glicemia para manutenção na Farmácia Básica**; conforme a Lei Nº 14.133/2021, Inciso VIII do Art. 75. Valor global: R$ 31.791,00 (trinta e um mil, setecentos e noventa e um reais). Pessoa Jurídica: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA**. CNPJ: **18.269.125/0001-87** Data: 28/05/2024. Buritis - MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:810B89AA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG - RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024.

Objeto: Aquisição de 01 Veículo 0km Tipo Grand Furgão Ambulância UTI Tipo - D de suporte avançado para o atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências. Empresa Vencedora: ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 33.441.004/0001-64. Valor R$ 268.000,00. Buritis-MG, 27 de maio de 2024.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:893EDAA2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

O Município de Buritis - MG, através da Pregoeira, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com objetivo de Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, com abertura prevista para o dia 11/06/2024, a partir das 09h00min, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro. Buritis - MG, 27 de maio de 2024.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Pregoeira.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:E9A6207B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – INEXIGIBILIDADE Nº 046/2024.

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação para Contratação da empresa HI TECHNOLOGIES LTDA, para disponibilizar microscópios portáteis integrados a plataforma online de inteligência artificial (tecnologia Point-of-Care Testing – PoCT e Lens Hemograma) e prestação de serviços de análise e emissão de laudos com resultados rápidos para os profissionais da Atenção Primária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde; com fundamento no

Art. 74. Inciso I, da Lei Federal n°14.133/21. Buritis - MG, 27 de maio de 2024.
VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:8C2CB2C8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

O Município de Buritis - MG, através da Agente de Contratação, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica com objetivo de Contratação de empresa especializada para construção dos vestiários masculino e feminino da quadra poliesportiva do distrito de São Pedro do Passa Três, no município de Buritis – MG, com abertura prevista para o dia 05/07/2024, a partir das 09h00min, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro. Buritis - MG, 27 de maio de 2024.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:A09D081D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***8º Termo de Alteração ao Contrato n.º 087/2022****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação de seguradora, objetivando o SEGURO TOTAL e SEGURO CONTRA TERCEIROS e aditivo de 03 veículos da frota municipal.*
Processo Licitatório n.º 110/2022 – Pregão Presencial n.º 020/2022.
Vigência: 20/05/24 a 19/05/2025.

Cachoeira de Minas, 17 de maio de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:2839FD42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 074/2024 - INEXIGIBILIDADE N.º 020/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 074/2024*** como ***Inexigibilidade n.º 020/2024***, cujo objeto refere-se à *contratação de show musical com a dupla "Caio e Breno" para apresentação na Festa de São João Batista.*, com a pessoa jurídica ***CAIO & BRENO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 39.542.216/0001-14, no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Cachoeira de Minas, 27 de maio de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:A168CFDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Cachoeira de Minas torna público: a ***Chamada Pública n.º 004/2024***. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE destinado as Unidades da Rede Municipal. Os grupos formais e informais deverão apresentar a Documentação para Habilitação e o Projeto de Venda até as 13hs30min do dia 18 de junho de 2024. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações, de segunda a sexta feira das 8hs às 11hs30min e das 13hs às 16hs, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro – Paço Municipal, telefone (35) 3472-1492 e e-mail educacao@cachoeirademinas.mg.gov.br.

Cachoeira de Minas, 27 de maio de 2024.

MARIALBA RIBEIRO –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:90320CCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico SRP n.º 012/2024***. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de transporte coletivo (ônibus, micro ônibus, van e carro baixo). A data da realização do certame será no dia 13 de junho de 2024 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 27 de maio de 2024.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:5DBDE401

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 080/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Aviso de Dispensa de Licitação n.º 034/2024***. **Tipo:** Menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de serviços de análise microbiológica e físico-química da água.
Limite para apresentação da proposta de preços e documentos: Dia 04 de junho de 2024 às 23h59.
Métodos de envio das propostas e documentos: https://www.cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/2979.
A íntegra do aviso de dispensa está disponível aos interessados no endereço eletrônico a seguir: https://www.cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/2979.
Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 27 de maio de 2024.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:4EF1EF0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 079/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Aviso de Dispensa de Licitação n.º 035/2024***. **Tipo:** Menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Objeto: Aquisição de embornais para premiação dos carreiros participantes do Desfile de Carros de Boi e Tratorada que serão realizados neste município no corrente ano.
Limite para apresentação da proposta de preços e documentos: Dia 04 de junho de 2024 às 23h59.
Métodos de envio das propostas e documentos: https://www.cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/2980.
A íntegra do aviso de dispensa está disponível aos interessados no endereço eletrônico a seguir: https://www.cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/2980.
Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 27 de maio de 2024.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:4C2F17F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2024

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 017/2024. Processo nº 026/2024. Modalidade: Dispensa nº 010/2024 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: , **AGÊNCIA NEW LTDA,** inscrita no CNPJ nº 13.293.459/0001-72. Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO COMPLETA DO WEBSITE, CONTAS DE EMAILS INSTITUCIONAIS E DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA - MG. Vigência: 31/12/2024.

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R$)	VALOR GLOBAL (R$)
01	UN	08	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM GESTÃO COMPLETA DO WEBSITE, CONTAS DE E-MAILS INSTITUCIONAIS E DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG	1.100,00	8.800,00

As despesas com a presente licitação correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, na seguinte dotação:
Dotação: 02.01. .04.122.0002.2003.3.3.90.39.00 – FICHA 21 – FONTE 1.500

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:8BA9E529

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Cajuri, através da comissão de contratação, torna pública a intenção de adesão ata de registro de preços nº 07/2024, referente ao processo administrativo n° 152/2023, pregão eletrônica nº 047/2023, da Prefeitura Municipal de Conselheiro Pena/MG, que tem como objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para Locação de Palcos e Estruturas, Prestação de Serviços de Sonorização e Iluminação, para atender aos eventos da Prefeitura Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA/MG
DETENTORA: LUCAS MENICK SILVA inscrita no, CNPJ/MF n° 35 101 779/0001-16
INFORMAÇÕES: TEL.: (0XX31) 3898-1106 OU E-MAIL: LICITACAO@CAJURI.MG.GOV.BR

LORÊNA A. SANTOS DE CASTRO
Agente de Contratação
24/05/2024

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:3A5F4700

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 66/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI E RENOVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE CAJURI, com inscrição no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, com sede na Praça Capitão Arnaldo dias de Andrade, 12, Centro, na cidade de Cajuri - MG, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade, portador do RG-MG nº 2.893.436 SSP - MG e inscrito no CPF sob o nº 472.043.626-91, residente e domiciliado na cidade de Cajuri e a Empresa: **RENOVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, com sede na Praça do Rosário, n° 03, loja 03, Bairro Centro, Viçosa-MG – CEP 36.570,00, inscrita no CNPJ sob o nº 28.263.624/0001-10, neste ato representada pelo Sr. FABRICIO FERNANDEZ DA SILVA SANTOS, RG N° MG - 7698109 SSPMG, inscrito no CPF sob o nº. 051.323.836-02. Denominado simplesmente **CONTRATADO**, que também subscreve, têm justos e convencionados o presente termo aditivo ao contrato 66/2023, nos termos da Lei nº 8666/93, precedido do processo licitatório nº 081/2023 – Pregão Presencial nº 24/2023 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
1.1 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e clausula nona do contrato n° 66/2023, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 1 (UM) meses, até o dia 30 de MAIO de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO
3.1 - As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária Esfera 1 / PTRES 213102 / Fonte de Recurso: 030000000 / Natureza da Despesa: 444042 / UGR: 530012 / Plano Interno: MG4203HRCH0 – Secretaria Nacional da Defesa Civil - SEDEC.
3.2 - No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária correspondente à natureza da despesa decorrente desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Cajuri/MG, 30 de abril de 2024.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

FABRÍCIO FERNANDEZ DA SILVA SANTOS
CPF sob o nº. 472.043.626-91
Renova Serviços de Engenharia EIRELI
CNPJ nº 28.263.624/0001-10

TESTEMUNHAS: /

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:7B044315

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00009/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Pregão Eletrônico - 9/2024					
Resultado da Homologação					
0001 - VEÃCULO ZERO KM COR BRANCA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÃÃO - MASTER - Valor Referência: 295.056,0000					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA	MASTER	1,0000 Unidade	248.900,0000	248.900,0000	Homologado em 22/05/2024 16:06:16 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
LAZARO ROBERTO DA SILVA					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:48971903

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL - EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008 / 2024

O Prefeito do Município da Campanha / MG, no exercício das suas atribuições legais, faz saber que, tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização do Edital de Chamamento Público nº 008/2024, por meio da Comissão de Seleção nomeada pela Portaria de n.º 4839/2024, e não havendo pendências quanto à fase de recursos depois de decorridos os prazos legais, RESOLVE HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL do Chamamento Público nº 008/2024, na conformidade do Edital publicado.
E, para tanto é expedida a presente homologação que fica disponível no endereço eletrônico campanha.mg.gov.br

Resultado final do Chamamento

Proponente	Pontuação	Situação
Associação Cultural do Terno de Congo São Benedito do Rosário de Maria	100	Classificada

Campanha, 28 de maio de 2024

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:A4947626

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal da Campanha, por meio da Comissão de Avaliação e Seleção nomeada pela Portaria n° 4.580/2021, torna público o resultado do julgamento dos recursos apresentados ao resultado preliminar do Edital de Chamamento Público n° 01/2024.

Proponente: Flávio Maia Custódio
Data da apresentação do recurso: 22 de maio de 2024
Resultado da análise: Indeferido
A justificativa do indeferimento do recurso será encaminhada ao proponente para o seu conhecimento pela Comissão de Avaliação e Seleção.

Encerrada a etapa de recursos, ficam os proponentes classificados e selecionados convocados para Etapa de Habilitação, conforme Item 13 do Edital nº 01/2024, devendo para tanto apresentar a documentação solicitada no prazo de 10 (dez) dias corridos.

Campanha, 27 de maio de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal da Campanha

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:CD7D2B54

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL Nº 02/2024

A Prefeitura Municipal da Campanha, por meio da Comissão de Avaliação e Seleção nomeada pela Portaria n° 4.580/2021, torna público que não houve apresentação de recursos ao resultado preliminar do Edital de Chamamento Público n° 02/2024.

Encerrada a etapa de recursos, ficam os proponentes classificados e selecionados convocados para Etapa de Habilitação, conforme Item 13 do Edital nº 02/2024, devendo para tanto apresentar a documentação solicitada no prazo de 10 (dez) dias corridos.

Campanha, 27 de maio de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal da Campanha

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:E8F5E6B5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/24 - PROCESSO 331/23 - PREGÃO 097/23

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2024 – Processo nº 0331/23 Pregão nº 0097/23 –Contratada: **Diretriz Informática Ltda** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Salomé Leite Alvarenga, 86 - Vila Verônica - Varginha – MG, Cep 37026-480, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.493.902/0001-40. Amplia o número de servidores no sistema de RH, conforme:

Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
5	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DO LIMITE DE 700 PARA 800 SERVIDORES	UN	1,0000	4.500,0000	4.500,00

Campanha, 27 de Maio de 2024

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:4DCD702B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL Nº 03/2024

A Prefeitura Municipal da Campanha, por meio da Comissão de Avaliação e Seleção nomeada pela Portaria n° 4.580/2021, torna público que não houve apresentação de recursos ao resultado preliminar do Edital de Chamamento Público n° 03/2024.

Encerrada a etapa de recursos, fica o proponente classificado e selecionado convocado para Etapa de Habilitação, conforme Item 12 do Edital nº 03/2024, devendo para tanto apresentar a documentação solicitada no prazo de 10 (dez) dias corridos.

Campanha, 27 de maio de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal da Campanha

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:4F15BFBC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024 - PROCESSO Nº 0331/23 - PREGÃO Nº 097/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2024 – Processo nº 0331/23 Pregão nº 0097/23 –Contratada: **Diretriz Informática Ltda** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Salomé Leite Alvarenga, 86 - Vila Verônica - Varginha – MG, Cep 37026-480, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.493.902/0001-40. Altera o valor mensal em função da ampliação do número de servidores no sistema de RH, conforme:

Cód. Item	Descrição	Unidade	Valor anterior	Novo Valor mensal
4	MANUTENÇÃO MENSAL - SOFTWARES PARA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	MES	R$ 4.048,00	4.748,00

Campanha, 27 de Maio de 2024

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:17146F99

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL Nº 04/2024

A Prefeitura Municipal da Campanha, por meio da Comissão de Avaliação e Seleção nomeada pela Portaria n° 4.580/2021, torna público que não houve apresentação de recursos ao resultado preliminar do Edital de Chamamento Público n° 04/2024.

Encerrada a etapa de recursos, ficam os proponentes classificados e selecionados convocados para Etapa de Habilitação, conforme Item 13 do Edital nº 04/2024, devendo para tanto apresentar a documentação solicitada no prazo de 10 (dez) dias corridos.

Campanha, 27 de maio de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal da Campanha

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:B726CEA3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00216/2023 - PROCESSO 00136/2023 - PREGÃO 0036/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00216/2023

REFERÊNCIA: PROCESSO N° 00136/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 00036/2023

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, situado a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.769.536-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **AGV CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av Dom Silverio, 154 - Regina Coeli - Cambuquira/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **26.472.461/0001-50,** neste ato representada por sua Responsável Legal, GEOVANI DE OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF nº 072.960.086-60, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem como objeto a alteração da vigência do contrato para até 09/05/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este termo aditivo se respalda no Memorando nº 026/2024 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Parecer Jurídico nº 169/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.
Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 09 de maio de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

AGV CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA
CNPJ nº. 26.472.461/0001-50
Contratada

Visto Jurídico:
_____
Testemunhas:

Nome:_____
Assinatura:_____

Nome: _____
Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:39D8885F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, Torna Público o Extrato do Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação para o Fechamento do Cadastro Eleitoral
Partes: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e Município de Campanha MG

Objeto: Alteração e a prorrogação do Acordo.
Da Alteração: Face a publicação da Portaria PRE nº 51, de 06 de março de 2024, que altera o § 6° do art. 1° da Portaria n° 176, de 15 de junho de 2023, da Presidência, que "Delega competência a Juiz Eleitoral ou, onde houver, a Diretor do Foro, para firmar Acordos de Cooperação com órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, municipal", a Cláusula Primeira, parágrafo único, inciso III, do Acordo de Cooperação em epígrafe, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
.....
Parágrafo Único: Para fins do disposto no caput, consideram-se:
.....
III - II. Caráter excepcional e temporário: característica do auxílio a ser prestado, decorrente da necessidade de incremento da força de trabalho do cartório eleitoral para prestação dos serviços citados nos incisos I e II deste parágrafo único, no período compreendido entre os 2 (dois) meses anteriores (a partir de 8/3/2024) e os 2 (dois) meses

posteriores (até 8/7/2024) ao fechamento do Cadastro Eleitoral (8/5/2024) para o público externo, bem como durante o período de eventual revisão do eleitorado, caso esta venha a ser determinada.

Da Prorrogação: Tendo em vista a alteração citada na cláusula anterior, fica prorrogado o prazo de vigência do Acordo de Cooperação em epígrafe por mais 01 (um) mês, iniciando-se a prorrogação em 08.06.2023 e encerrando-se em 08.07.2024.

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:709D3B07

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE SUPRESSÃO - PROCESSO 248/2023 - PREGÃO Nº 074/2023 - CONTRATO Nº 404/23

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0404/2023

Referência: Processo Licitatório n° 00248/2023 – Pregão Presencial n° 0074/2023

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **LÁZARO ROBERTO DA SILVA** , inscrito no CPF/MF sob n.º 681.769.536-87, denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **SANTA FÉ DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV. AMAZONAS 885 – Centro – Belo Horizonte/MG inscrita no CNPJ/MF sob nº. **14.780.286/0001-80**, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor CARLOS ROBERTO DE SOUZA PRADO, inscrito no CPF nº 163.325.046-68, acordam e ajustam firmar o presente Aditivo ao Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – Este termo aditivo tem por objeto a supressão de item.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1 – Fica suprimido o seguinte item do contrato:

Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade Suprimida	Val. Unitário	Val. Total
39	FANTASIA ZÉ GOTINHA COM CABEÇA DE FIBRA	UN	-4,0000	2.540,0000	10.160,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1 Este termo aditivo se respalda no Memorando nº 0038/2024 oriundo da Procuradoria Geral do Município e correspondência eletrônica enviada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.

Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha, 27 de Maio de 2024

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Santa Fé Distribuidora LTDA
CNPJ: 14.780.286/0001-80
CARLOS ROBERTO DE SOUZA PRADO
CPF nº 163.325.046-68
Contratada

Visto Jurídico:
_____

Testemunhas:

Nome:_____
Assinatura:_____

Nome:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:6B298B8A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 00226/2023

A **Prefeitura Municipal da Campanha – MG**, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Segundo Termo Aditivo de Contrato – Processo nº 00161/2023 – Dispensa nº 0078/2023 – Contrato nº 00226/2023 – **Contratada:Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP**, CNPJ/MF nº 18.720.938/0001-41. **Objeto**: Este Termo Aditivo tem como objeto a alteração da vigência, conforme segue: **Vigência**: até 31/07/2024.

Campanha/MG, 27 de maio de 2024

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:755E587D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
157, 158, 159 E 160/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contratos nºs 157, 158, 159 e 160/2024 – Edital n° 12/2024 - Processo nº 00043/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00011/2024. – Contratadas: **3S Security Tecnologia Segurança e Serviços Ltda** - CNPJ n° 19.140.331/0001-55 - Avenida Higienópolis - Guanabara - Londrina - PR - 86050-000, **Estação da Musica Ltda** - CNPJ n° 20.971.821/0001-82 - Av Olegario Maciel - Centro - Belo Horizonte - MG - 30180-000, **Fabricio Rodrigues Pereira –**CNPJ n° 49.005.307/0001-74 - Rua Professora Maria Francisca de Souza, 268 - Nossa Senhora De Fatima - Itajubá - MG - 37502-516, **LSA Soluções e Distribuição Ltda** - CNPJ n° 47.975.975/0001-07 - Pc Oenes Taylor - Centro - Piúma - ES - 29285-000 - com o valor respectivos de R$**6.280,00 – R$ 1.895,00 – R$ 850,00 – R$ 1.902,00** - Objeto: **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE IMAGEM, VÍDEO, ÁUDIO E PERIFÉRICOS** - Dotação: exercício 2024: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; - Vigência: 24/05/2024 a 24/05/2025.

Campanha/MG, 27 de maio de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:F1D35514

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7762 / 2024

DECRETO Nº 7762 / 2024
DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - *Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 31/05/2024 (Sexta Feira).*
Art. 2º - *Ficam excluídos do estabelecido no artigo primeiro deste Decreto os serviços considerados essenciais, tais como: Limpeza Urbana (Coleta de Lixo e Varrição de Ruas e Praças), dentre outros.*
Art. 3º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Campanha, 27 de maio de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Prefeito Municipal Diretor Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:B7A1923E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE NONO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 051/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Nono Termo Aditivo - Processo Licitatório 051/2022 – Pregão Eletrônico 026/2022. Objeto: Para o contrato SL071/2022 prorrogar a vigência do contrato. Contrato SL071/2022_ ECS Comércio de Veículos e Equipamentos Ltda – CNPJ: 08.206.867/0001-00, tem sua validade prorrogada de 01/06/2024 até 30/06/2024.
MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:B13C4840

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIANº007 DE24 DEMAIO DE2024.

"Concede progressão por curso de aperfeiçoamento a Servidora que menciona, na forma da Lei Complementar Municipal nº 1.288,de 2014".

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SRª REGINA MARCIA CASTANHEIRA BORGES, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e da Lei nº 1.288/2014,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 1.288, de 30 de dezembro de 2014 que trata do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Campo Florido, especialmente em seus artigos 50 e 51;

CONSIDERANDO a apresentação de requerimento e certificados de cursos realizados, arquivados na Pasta Funcional;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder progressão de carreira no percentual de 10% (dez por cento) dovencimento básico pela conclusão de curso de capacitação, com carga horária de 200 horas na área de sua atuação, à servidora a seguir relacionada, na forma prevista peloartigo51, inciso VII, daLei Complementar Municipal nº 1288,de 2014.

Servidora	Cargo	Data do Requerimento
CRISTIANA MARIA DA SILVA	Professor I (Pré e 1ª a 4ª Séries Ens. Fundamental)	24/05/2024

Parágrafo único. Os adicionais pecuniários de incentivo à progressão, calculados sobreo vencimento básico da servidora, serão a ele incorporados.
Art.2º.A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir da data do requerimento da interessada.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª GestãoAos24 deMaio de 2024.

Assinado Digitalmente
REGINA MÁRCIA CASTANHEIRA BORGES
Diretora Depto. Educação e Cultura

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:DD72D279

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 074 DE 27 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora LORENA MORGANA DA SILVA correspondente ao período aquisitivo de 05/06/2023a 04/06/2024."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30dias de férias, a servidora infra citada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
LORENA MORGANA DA SILVA	Auxiliar Administrativo II	05/06/2023à 04/06/2024	10/06/2024	09/07/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos27 de Maio de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:C2F625FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº075 DE 27 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidora SILVIA BOTELHO DOS SANTOS GARCEZ correspondente ao período aquisitivo de 18/04/2022 a 17/04/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do

Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
SILVIA BOTELHO DOS SANTOS GARCEZ	Auxiliar de Serviços Gerais	18/04/2022à 17/04/2023	03/06/2024	02/07/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos27 de Maio de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:538FFF39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 11/2024, Processo n.º 27/2024, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E MÁQUINAS DE ALIMENTAÇÃO (PIPOCA E ALGODÃO DOCE) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS MG, com abertura prevista para o dia 12/06/2024 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br – Campos Altos - MG, 27/05/2024 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:9CC26249

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a liminar deferida nos autos de Mandado de Segurança n. 5000776-81.2024.8.13.0115, convocasse a empresa ORBIS AMBIENTAL LTDA para a sessão de abertura das propostas técnicas que ocorrerá no dia 28/05/2024, na Rua Cornélia Alves Bicalho, n. 401, centro, cep: 38.970-000, do respectivo Processo Administrativo n.º 34/2023, Tipo: Melhor Técnica e Menor Valor da Tarifa, cujo objeto visa a concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Campos Altos.

Campos Altos/MG, 24 de maio de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Aparecida Gonçalves
Código Identificador:1770E64E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – PROCESSO LICITATÓRIO nº 280/2024 – **CONCORRÊNCIA** nº 005/2024 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA UEMG DE CARANGOLA, tudo conforme edital e demais anexos. Abertura da Sessão: 14/06/2024, às 09:30min - Informações: Pref. Municipal, Praça Cel. Maximiano,88, Centro, Carangola/MG–Tel: (32) 3741-9604. Carangola/MG, 27.05.2024 –

JOÃO VITOR COSTA SILVESTRE,
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Vitor Costa Silvestre
Código Identificador:D11889BC

PREFEITURA DE CARANGOLA
CALÇAMENTO RUA NOÉ CÉSAR DA CUNHA E RUA WILLIAM ZAMITH LEITE JÚNIOR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – PROCESSO LICITATÓRIO nº 339/2024 – **CONCORRÊNCIA** nº 006/2024 - **Objeto:** *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de PROJETO DE CALÇAMENTO TRECHO DA RUA NOÉ CÉSAR DA CUNHA e RUA WILLIAM ZAMITH LEITE JÚNIOR, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários conforme documentos descritos no Edital.* **Abertura da Sessão:** 20/06/2024, às 09:30min Informações: Pref. Municipal, Praça Cel. Maximiano,88, Centro, Carangola/MG–Tel: (32) 3741-9604. Carangola/MG 27/05/2024.

LARISSA CASTELANI FERREIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Larissa Castelani Ferreira
Código Identificador:4FD932BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1054 /2024

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO CONSULTIVO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CARBONITA."

O Prefeito Municipal de Carbonita, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal 556/2003 de 27 de março de 2003, Lei de Criação do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Carbonita.

MEMBROS EFETIVOS:

Helena de Oliveira Morais e Correa - Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural e Turismo;

Matheus Ribeiro Macedo- Representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

Daniel Santos Pardinho-Representante da Secretaria Municipal de Finanças;

Aderlania de Cássia Barral- Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Lúcia Helena Martins- Representante da Câmara Municipal de Carbonita;

André Lenon da Cruz-Representante da Sociedade civil;

Ivete Coelho Martins - Representante da das escolas estaduais;

Virgínio Alves Cordeiro- Representante de associações.

MEMBROS SUPLENTES:

Maria de Fátima Ribeiro- Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural e Turismo;

Eliane Aparecida Costa- Representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

Isac Emanuel Fróis Silva- Representante da Secretaria Municipal de Finanças;

Graciele Aparecida dos Santos Meira- Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Ronaldo do Rosário Correa - Representante da Câmara Municipal de Carbonita;

Nelder Antônio Oliveira- Representante da Sociedade civil;

Sandra Dias Soares- Representante da das escolas estaduais;

Maria Sônia Pereira dos Santos- Representante de associações.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Carbonita, 01 de abril de 2024.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito municipal

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:F633CFD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 26/2024. PRC - 14/2024. Dispensa nº. 02/2024. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa Ronney Peterson Costa Teixeira 18744015860 – ME. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de link dedicado em tecnologia de fibra ótica de 100 mbps, em atendimento a demanda da Secretaria de Administração. **Vigência:** 13/05/2024 a 31/12/2024. **Valor Estimado do Contrato:** R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). **Data do Contrato:** 13 de maio de 2024.
JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:4F5A82A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 028/2024 – Processo Licitatório n.º 068/2024. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2024. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material esportivo, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Educação. – Recebimento das Propostas: até as 12:59 do dia 19/06/2024. Sessão da disputa de preços: dia 19/06/2024, às 13:00 horas. Local: Portal: Licitar Digital **www.licitardigital.com.br**. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da Licitar Digital.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:8C02A970

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024 – Processo Licitatório Nº 069/2024. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 27/05/2024, nos termos do Artigo 74, III da Lei Federal 14133/2021, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024, que objetiva a contratação do direito de uso do sistema para gestão de frota, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão pelo período de 12 meses. Vencedora: **L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA**, valor: R$16.371,72 (dezesseis mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos) www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Dias Silvestre Silva
Código Identificador:697BEA98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024

Departamento de Licitação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

EXTRATO DO EDITAL

OBJETO: **"Contratação de empresa para a prestação de serviços de ARBITRAGEM E ORGANIZAÇÃO DE JOGOS NO MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS"**

O Município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/INICIO DA DISPUTA será até às 09h00min do dia 14/06/2024. Local de acesso: www.licitardigital.com.br. Informações / dúvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 27 de maio de 2024

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:3791AA82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 130/24 DE Nº. 94/24. Objeto: Aquisição de peças para manutenção corretiva do veículo Gol, placa RMR-4C50, ano 2021/2022 utilizado no transporte de pacientes em tratamento fora de domicílio para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Vencedora: **H2A COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA** , inscrita no CNPJ nº 54.831.296/0001-11, valor R$ 864,00.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:A47DC38F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 120/24 PE Nº. 15/24. Objeto: Aquisição de medicamento e insumos para atendimento as Unidades de Saúde do Município de Carmo do Cajuru. Empresas Vencedoras: **ALFALAGOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.194.502/0001-14, valor R$ 8.137,50; **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.945.035/0001-91, valor R$ 4.524,00; **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS**, inscrita no CNPJ nº 12.418.191/0001-95, valor R$25.720,00 e **TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.296.849/0001-85, valor R$ 75.300,00.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:090A8C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 61/23 do PL nº 79/23 – P.P Nº 09/23. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte rodoviário, para atender as necessidades dos departamentos de esporte e cultura. Empresa: **THALLIS CÉSAR APARECIDO BATISTA RIBEIRO ME** - CNPJ Nº 25463956/0001-50, nos termos do artigo 57, § 1º, Inciso II, Lei nº. 8.666/93. **Vigência prorrogada por 12 (doze) meses.**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:CEF3C1D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO do PL Nº. 91/23 - PP Nº. 10/23. Objeto: Locação de ônibus, tipo lotação, com capacidade mínima de 39 lugares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. DETENTORA DO CONTRATO: **SANTANA TRANSPORTES CAJURU LTDA,** inscrito no CNPJ nº 42.041.504/0001-08, com sustentação jurídica no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:F8DF4FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 113/2024 – DE Nº 84/2024. Objeto: Aquisição de um compressor de ar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresa Vencedora: **JH MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 49.161.411/0001-58. Valor R$ 3.397,00

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:FF189A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 116/2024 – PE Nº 13/2024. Objeto: Aquisição de peças para manutenção da máquina motoniveladora Caterpilar 120K, série CAT012KTJAP05433, pertencente a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresa Vencedora: **J MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇAO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 20.649.395/0001-65. Valor R$ 19.170,00

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:EB18D101

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2024. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Secretário Municipal de Saúde Interino, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS REALIZADOS PELO SETOR DE ODONTOLOGIA E LABORATÓRIO, DE PRÓTESES DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE

COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: **ITUMEDICA MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME,** inscrita no CNPJ n° 19.442.810/0001-26, no valor global de R$ 444.711,20 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e onze reais e vinte centavos). Data da Adjudicação: 20/05/2024. Carneirinho/MG.

MARCOS CÉSAR BRIGATI
Secretário Municipal de Saúde Interino.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:C7B053B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2024. Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 26/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **ITUMEDICA MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME,** inscrita no CNPJ n° 19.442.810/0001-26, no valor global de R$ 444.711,20 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e onze reais e vinte centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS REALIZADOS PELO SETOR DE ODONTOLOGIA E LABORATÓRIO, DE PRÓTESES DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos dos Decretos Municipais nº 3.129/24 e nº 3.135/24.

Carneirinho-MG, 20/05/2024.

MARCOS CÉSAR BRIGATI –
Secretário Municipal de Saúde – Gestor do SUS.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:FFF1200D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2024. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL às empresas vencedoras do certame: **ALGO MAIS ROUPAS CALÇADOS E ACESSÓRIOS DAS GRANDES MARCAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 33.221.205/0001-56, no valor global de R$ 402.709,65 (quatrocentos e dois mil, setecentos e nove reais e sessenta e cinco centavos) e **GLK SOLUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ n° 52.501.107/0001-17, no valor global de R$ 198.676,55 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos). Data da Adjudicação: 22/05/2024. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:8D858D40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2024. Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 27/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratadas: **ALGO MAIS ROUPAS CALÇADOS E ACESSÓRIOS DAS GRANDES MARCAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 33.221.205/0001-56, no valor global de R$ 402.709,65 (quatrocentos e dois mil, setecentos e nove reais e sessenta e cinco centavos) e **GLK SOLUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ n° 52.501.107/0001-17, no valor global de R$ 198.676,55 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos dos Decretos Municipais nº 3.129/24 e nº 3.135/24. Carneirinho-MG, 22/05/2024.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:50127B72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2024. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E ACESSÓRIOS EM GERAL DESTINADOS À RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL às empresas vencedoras do certame: **J M A EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 55.027.963/0001-70, no valor global de R$ 728.401,06 (setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e um reais e seis centavos), **GLK SOLUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ n° 52.501.107/0001-17, no valor global de R$ 260.139,95 (duzentos e sessenta mil, cento e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos) e **V.R. LONGO MATERIAIS PARA CONSTRIÇÕES LTDA ME,** inscrita no CNPJ n° 37.052.357/0001-23, no valor global de R$ 361.113,48 (trezentos e sessenta e um mil, cento e treze reais e quarenta e oito centavos). Data da Adjudicação: 23/05/2024. Carneirinho/MG. Willian Martins Maia – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:383D3D3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2024. Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 28/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratadas: **J M A EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 55.027.963/0001-70, no valor global de R$ 728.401,06 (setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e um reais e seis centavos), **GLK SOLUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ n° 52.501.107/0001-17, no valor global de R$ 260.139,95

(duzentos e sessenta mil, cento e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos) e **V.R. LONGO MATERIAIS PARA CONSTRIÇÕES LTDA ME,** inscrita no CNPJ n° 37.052.357/0001-23, no valor global de R$ 361.113,48 (trezentos e sessenta e um mil, cento e treze reais e quarenta e oito centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E ACESSÓRIOS EM GERAL DESTINADOS À RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos dos Decretos Municipais nº 3.129/24 e nº 3.135/24. Carneirinho-MG, 23/05/2024. Willian Martins Maia – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:F78F405E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
DISPENSA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEICULOS DE TRANSPORTE COLETIVO, ESCOLAR E TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA-MG. Torna público que realizará o seguinte Processo de Dispensa: **DISPENSA nº 078/2024**. Objeto: **REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEICULOS DE TRANSPORTE COLETIVO, ESCOLAR E TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA DAS SERVIDORAS FRANCIELI VENÂNCIO MEDEIROS E FRANCIELA APARECIDA PIMENTA DE SOUZA.**O Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cássia/MG, e no site www.cassia.mg.gov.br. Disponível para enviar propostas até dia 30/05/2024 às 16h no email compras@cassia.mg.gov.br ou taynara.fortunato@cassia.mg.gov.br. Cássia/MG, 27 de Maio de 2024.

RÊMULO CARVALHO PINTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taynara Fortunato Santos
Código Identificador:1584F2AC

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
''DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE 36 LATAS DE PEDIASURE 850 GRAMAS PARA FORNECIMENTO DE ORDEM JUDICIAL, PROCESSO 5003884-44.2023.8.13.0151''

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA-MG. Torna público que realizará o seguinte Processo de Dispensa: **DISPENSA nº 079/2024**. Objeto: **REFERENTE A ''AQUISIÇÃO DE 36 LATAS DE PEDIASURE 850 GRAMAS PARA FORNECIMENTO DE ORDEM JUDICIAL, PROCESSO 5003884-44.2023.8.13.0151''.**O Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cássia/MG, e no site www.cassia.mg.gov.br. Disponível para enviar propostas até dia 30/05/2024 às 16h no email compras@cassia.mg.gov.br ou taynara.fortunato@cassia.mg.gov.br. Cássia/MG, 27 de Maio de 2024.

RÊMULO CARVALHO PINTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taynara Fortunato Santos
Código Identificador:1EAB4641

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 022/2024
Processo nº 067/2024
Objeto: Registro de preços visando a prestação de serviço de apreensão, transporte e guarda de animais de médio e grande porte soltos nas vias públicas do Município de Catas Altas, observando a Lei Municipal n.º 701/2021, de 12/03/2021, em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Ata de Registro de Preço: nº 093/2024
Promitente Fornecedora: **PET 4 PATAS E SERVIÇOS LTDA**
Valor: R$ **94.915,00 (noventa e quatro mil, novecentos e quinze reais**)
Vigência: 17/05/2024 a 17/05/2025
Data da Assinatura: 17/05/2024

Catas Altas, 27 de maio de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:834C6B24

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2024

PE SRP nº 31/2024, PRC 88/2024. Objeto: Aquisição de equipamentos de Saúde. Sessão pública: 13/06/2024 às 08h01min. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Tel.: 31-3832-7113.

Catas Altas/MG, 27/05/2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:F7799602

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2022

Tomada de Preço nº 016/2022
Processo nº 212/2022

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2022 – Prorrogação Contratual
Contratado: **CAPITAL SKATEPARKS ENGENHARIA LTDA**
Objeto: contratação de empresa especializada para a construção de Pista de Skate tipo "Street", "Pumptrack" e muro de escalada tipo "boulder", incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme termo de referência, especificações técnicas, projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, BDI e demais anexos.

Data da assinatura: 23/05/2024.

Catas Altas, 27 de maio de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:E24A8DE4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CO Nº 003/2024

CO nº 003/2024, Prc nº 050/2024, objeto: serviços de engenharia para infraestrutura - rede de distribuição de água potável. Sessão Pública: 18/06/2024, às 08:00h. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br Tel.: 31-3832-7113. Catas Altas, 27/05/2024. SAULO MORAIS DE CASTRO – Prefeito.

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:01D50701

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 69/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2024

O objeto deste Pregão é a aquisição de varetas manuais e acionador (manivela) de vareta manual, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Ata de registro de preço: Nº 98/2024
Promitente Fornecedora: PRODUTOS SAP LTDA EPP- CNPJ nº 01.377.293/0001-93
Valor: R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)
Ata de registro de preço: Nº99/2024
Promitente Fornecedora: VARETEC EQUIPAMENTOS PARA DESOBSTRUCAO DE ESGOTO LTDA - CNPJ nº 57.099.673/0001-68
Valor: R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)
Data da assinatura: 24/05/2024
Vigência: 24/05/2025
Catas Altas, 27 de maio de 2024
SAULO MORAIS DE CASTRO

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:28F78084

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Pregão Eletrônico nº 016/2024
Processo autuado nº 055/2024
Contrato nº 119/2024
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: Licita Topminas Ltda.
Objeto: Aquisição de LETREIRO TURÍSTICO, com os dizeres "EU AMO MORRO D' ÁGUA QUENTE", em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, para melhor comunicação visual e identificação aos transitantes, conforme condições previstas no edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores.
Valor: R$ 41.000,00 (quarenta e um mil).
Vigência do contrato: 24/05/2024 a 31/12/2024.

Catas Altas/MG, 27 de maio de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:861BCDA6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AUTORIZAÇÃO

Catas Altas, 20 de maio de 2024.

Eu, Saulo Morais de Castro, Prefeito de Catas Altas, Estado de Minas Gerais.

AUTORIZO o Departamento de Compras e Licitações a efetuar o procedimento licitatório na modalidade de **Dispensa por justificativa Nº 019/2024, Processo Autuado Nº 085/2024**, contratação de prestação de serviços realizados pelo SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais que têm por premissa a busca de alternativas no que diz respeito à diversificação econômica do município de Catas Altas, pertencentes as Secretarias Municipais, conforme descrito na cláusula terceira, com valores e quantitativos. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias posteriores a prestação de serviços para as MPE's, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.714/2012, e em até 15 (quinze) dias para as empresas de médio e grande porte, mediante apresentação da nota fiscal e com aceite do fiscal do contrato. O presente processo deverá observar a dotação orçamentária constante da requisição.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:E9AB131E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 032/2024, PRC nº 089/2024, aquisição de manilhas com ferragem, Sessão pública: 13/06/2024 às 08h00min. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes, Tel.: 31-3832-7113 / 3832-7583. Catas Altas, 27/05/2024.
SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:6E941CDD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa por justificativa Nº 018/2024
Processo Autuado Nº 084/2024
Objeto: Adesão as Atas de Registro de Preço **nº 002/2024, n°004/2024, n°006/2024, n°008/2024 e n°009/2024** vinculadas ao **Pregão Eletrônico nº 008/2023** para Registro de Preços e seus anexos, **Processo Licitatório nº 23/2023,** Constitui objeto do presente certame licitatório a seleção, para fins de Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de Eletrônicos, Equipamentos de informática, Periféricos, e Softwares de informática, em atendimento aos municípios que compõem o CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Piracicaba, conforme especificações constantes do Termo de Referência, conforme especificações constantes do Termo de Referência (descritas abaixo). O objeto desta contratação a ser realizada após realização de licitação deflagrada na modalidade de Registro de Preços na forma do art. 181, da Lei Federal n.º 14.133/2021, terá por finalidade o atendimento de municípios integrantes da CONSMEPI que optaram pela contratação, sendo eles: São Gonçalo do Rio Abaixo, Catas Altas, Bom Jesus do Amparo, João Monlevade, Dom Silvério, Rio Piracicaba, Barão de Cocais, São Domingos do Prata, Itabira, Ferros, Nova União, Alvinópolis, Sem Peixe, Dionísio, Itambé do Mato Dentro, Bela Vista de Minas.
Contrato: nº 102/2024
Empresa: **AL OLIVEIRA LTDA**
Valor: R$ 4.027,50 (quatro mil, vinte sete reais e cinquenta centavos)
Contrato: nº 103/2024
Empresa: **B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**
Valor: R$ 3.439,80 (três mil, quatrocentos e trita e nove reais e oitenta centavos)
Contrato: nº 104/2024
Empresa: **IPCOMM TECNOLOGIA EIRELI**
Valor: R$ 11.800,00 (onde mil e oitocentos reais)
Contrato: nº 105/2024

Empresa: **MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA**
Valor: R$ 264.774,08 (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e oito centavos)
Contrato: nº 106/2024
Empresa: **TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**
Valor: R$ 115.685,80 (cento e quinze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)
Data da assinatura: 20/05/2024
Vigerá até 20/05/2025

Catas Altas, 27 de maio de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:49E1ED6A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 073/2024

Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2024
Objeto: Aquisição de Sementes e Insumos Agrícolas para atender Agricultores Sustentáveis e Produtores Rurais do município de Catas Altas – MG, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme condições previstas no edital e demais anexos.
Ata de registro de preço: **Nº 95/2024**
Empresa: **GEB - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**
Valor: **R$ 12.438,50 (doze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**
Ata de registro de preço: **Nº 96/2024**
Empresa: **GIOVANNA M. C. B. DI SALVO**
Valor: **R$ 16.188,00 (dezesseis mil e cento e oitenta e oito reais)**
Ata de registro de preço: **Nº 97/2024**
Empresa: **IVO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR -ME**
Valor: **R$ 205.350,00 (duzentos e cinco mil, trezentos e cinquenta reais)**
Data da assinatura: 23/05/2024
Vigerá até: 23/05/2025
Catas Altas, 27 de maio de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:85CF4ECA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO 11° TERMO ADITIVO – RENOVAÇÃO DE VALOR E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Pregão Eletrônico nº 005/2021
Processo nº 082/2021
Objeto: O objeto é a contratação de empresa especializada para segurar veículos da Frota Municipal, com cobertura de danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados a terceiros e assistência 24 (vinte e quatro) horas
Contratada: **GENTE SEGURADORA S.A**
Valor: R$ 122.946,68 (cento e vinte dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
Data da assinatura: 27/05/2024
Vigerá até 27/05/2025.
Catas Altas, 27 de maio de 2024.
Saulo Morais de Castro

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:8989ADB1

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS
TERMO DE CONVOCAÇÃO - GUARDA MUNICIPAL

TERMO DE CONVOCAÇÃO
A Comissão Municipal do Concurso Público nº 01/2019, estabelecida pelo Decreto nº 548/2024, convoca os candidatos que não obtiveram aprovação imediata pela nota mínima na avaliação psicológica para o cargo de Guarda Municipal, que apresentaram devidamente o formulário de solicitação, para a entrevista devolutiva.
A entrevista está programada para o dia 29/05/2024, conforme os horários indicados na tabela abaixo. O local designado é a Policlínica Amélia Cotta Hosken, localizada na Rua Outra Banda, S/nº, Bairro Vista Alegre, Catas Altas.

CANDIDATO	HORÁRIO
André de Almeida	13:00
Kellyson da Silva Brandão	13:40
Sabrina Aparecida Pereira	14:20

Caberá interposição de recurso fundamentado, no período de 03/06/204 a 05/06/2024.
O recurso pode ser entregue pessoalmente no Departamento Pessoal da Prefeitura, situado na Praça Monsenhor Mendes, 362, Centro, Catas Altas, durante o horário de funcionamento das 07:00 às 16:00 horas. Alternativamente, pode ser enviado por e-mail para adm.rh2@catasaltas.mg.gov.br.
A Comissão procederá à análise do recurso, assegurando uma resposta adequada dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis.

Catas Altas, 27 de maio de 2024.

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONCURSO PÚBLICO

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:26F4F4A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRC 344/2023 - PE 152/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato da **ATADE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 344/2023-PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 152/2023**,cujo objetoé REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE NSAIO DE SONDAGEM DE SOLO, CONFORME CONDICOES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **ATA Nº 065/2024, RAM SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.762.908/0001-59, no valor global de R$44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais). Vigência: 19/04/2024a 19/04/2025. Cláudio,27 de maio de 2024. Reginaldo de Freitas Santos - Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:8BEB0B72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRC 085/2024 - CONCORRÊNCIA 008/2024

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024– CONCORRÊNCIANº 008/2024.Objeto: O objeto da presente licitação e a contratação de empresa de serviço de engenharia para pavimentação asfáltico em ruas e avenidas no parque industrial Gilberto José de Freitas, distrito de Monsenhor João Alexandre, conforme projeto anexo, código do plano de ação 09032023-033777, ano 2023, programa 90322023, conforme condições, quantidades e exigência estabelecidas neste edital e seus

anexos. ADJUDICO E HOMOLOGOo objeto do certame às empresas: JD ENGENHARIA LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 22.467.368/0001-05,no valor total de R$1.166.888,91 (um milhão cento e sessenta e seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos). Cláudio, 27 de maio de 2024. Reginaldo de Freitas Santos - Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:AC803351

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRC 096/2024 - PE 041/2024

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2024– PREGÃO Nº 041/2024, ELETRÔNICO.Objeto: o Objeto Da Presente Licitação é a Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviço De Eletricista e Bombeiro Hidráulico, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. ADJUDICO E HOMOLOGOo objeto do certame às empresas: B&F CONSTRUCOES LTDA -ME,inscrita no CNPJ sob nº 03.445.513/0001-02,no valor total de R$209.880,00 (duzentos e nove mil oitocentos e oitenta reais). Cláudio, 27 de maio de 2024. Reginaldo de Freitas Santos - Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:6C5E528F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRC 133/2024 - PE 051/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 133/2024, autuado em 21/03/2024, Pregão nº. 051/2024-Eletrônico. Objeto:O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisiçãode Materiais Elétricos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realizar-se no dia 18/06/2024às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PCNP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 27 de maio de 2024.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:325DF50D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRC 122/2024 - PE 049/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 122/2024, autuado em 30/04/2024, Pregão nº. 049/2024-Eletrônico. Objeto:O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de vasos, mudas de plantas e flores, plantas ornamentais, árvores, grama, materiais de forração, insumos de plantio e demais itens de paisagismo para manutenção e conservação de praças, jardins e vias de acesso ao público do Município de Cláudio/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realizar-se no dia 20/06/2024às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PCNP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 27 de maio de 2024. Fernando do Nascimento Santos - Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2BB732FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE 20 E 33 (PARTE)

ESPÉCIE: Termo de Cumprimento de Condicionante 20 e 33 (parte)
PARTES: Município de Conceição do Mato Dentro/MG, Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A e Instituto Brasileiro de Gestão Social
OBJETO: A ANGLO AMERICAN possui o escopo de explorar e transportar minério de ferro por meio de mineroduto que liga a Mina em Conceição do Mato Dentro/MG ao Porto do Açu em São João da Barra/RJ, passando por vários municípios mineiros e fluminenses.
O IBGS tem como um dos objetivos sociais a defesa, conservação e preservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável.
Como resultado de um dos processos de licenciamento da ANGLO AMERICAN, foi estabelecida como obrigação da empresa, no âmbito da Condicionante 45 – Etapa I, o cumprimento do Protocolo de Intenções celebrado em 27 de junho de 2017 junto aos Municípios de Alvorada de Minas/MG, de Conceição do Mato Dentro/MG e de Dom Joaquim/MG, a destinação, pela ANGLO AMERICAN, do valor limite de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões) para o custeio parcial das obras de implantação do Aterro Sanitário Intermunicipal.
As obras para implantação do Aterro Sanitário Intermunicipal encontram-se em estágio avançado. No entanto, após finalizados os serviços até então contratados, foi identificada a necessidade de realização de atividades complementares, de modo a garantir a regular e correta operação da estrutura para gestão dos resíduos.
Por intermédio do ofício 026/2024, datado de 08 de abril de 2024, o MUNICÍPIO solicitou à ANGLO AMERICAN que os saldos de algumas iniciativas previstas no Protocolo de Intenções firmado entre a ANGLO AMERICAN e o MUNICÍPIO em 05 de dezembro de 2017, objeto da Condicionante 33 da LP/LI – Step 03, bem como de iniciativas previstas no Termo de Compromisso celebrado em 24 de janeiro de 2018, objeto da Condicionante nº 20 da LO - Step 02, fossem destinados às atividades complementares de construção e implantação do Aterro Intermunicipal.
A solicitação do MUNICÍPIO vai ao encontro dos princípios e valores da ANGLO AMERICAN em promover avanços nas suas comunidades de atuação, uma vez os Municípios situados no entorno do Minas-Rio poderão desfrutar de uma estrutura adequada para gestão dos resíduos, o que promoverá a melhoria da qualidade de vida da população.
Resolvem as Partes celebrar o presente instrumento, em cumprimento ao item 3.1.22 do Protocolo de Intenções firmado entre a ANGLO AMERICAN e o MUNICÍPIO em 05 de dezembro de 2017, objeto da Condicionante 33 da LP/LI – Step 03, bem como do item 1.1.3 do Termo de Compromisso celebrado em 24 de janeiro de 2018, objeto da Condicionante n° 20 da LO – Step 02, conforme termos descritos neste instrumento e seus anexos.
O presente instrumento tem por objeto regular a relação entre as Partes para elaboração dos projetos básico e executiivo que subsidiarão as atividades complementares de construção e implantação do Aterro Intermunicipal, o qual, em momento posterior, terá suas obras custeadas pela ANGLO AMERICAN, até o valor total limite de R$ 6.931.194,36 (seis milhões, novecentos e trinta e um mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), dentro dos quais já estão inseridas as taxas administrativas do IBGS. Os referidos recursos serão repassados pela ANGLO AMERICAN ao IBGS, observadas as Leis e Normas da Administração Pública naquilo que for aplicável.

VALOR: R$6.931.194,36 (seis milhões, novecentos e trinta e um mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos)

VIGÊNCIA: Início na assinatura, em 22/05/2024 e vigorará até 31/03/2025
DATA E ASSINATURA: Conceição do Mato Dentro/MG, 22/05/2024. José Fernando Aparecido de Oliveira pelo Município de Conceição do Mato Dentro/MG, Ivan de Araújo Simões Filho e Cristiano Ramos Cobo pela Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A. e Magda de Oliveira Queiroz, pelo Instituto Brasileiro de Gestão Social.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:E573928D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
VI ADITIVO AO TERMO DE CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE Nº 33 (PARTE) FIRMADO EM 26/06/2018

ESPÉCIE: VI Aditivo ao Termo de Cumprimento de Condicionante nº 33 (parte) firmado em 26/06/2018
PARTES: Município de Conceição do Mato Dentro/MG e Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A.
OBJETO: Aditar o Termo a fim de alterar a Cláusula Primeira – Do Objeto para adequação do valor limite para execução do objeto, a Cláusula Segunda – Dos Documentos para inserir o ofício de solicitação, a Cláusula Quinta – Dos Recursos e da Operacionalização para adequação do valor limite para a execução do objeto
VIGÊNCIA: Até 31/12/2024 ou até que as obrigações entre as Partes tenham sido cumpridas, o que ocorrer primeiro
DATA E ASSINATURA: Conceição do Mato Dentro/MG, 22/05/2024. José Fernando Aparecido de Oliveira pelo Município de Conceição do Mato Dentro/MG, Ivan de Araújo Simões Filho e Cristiano Ramos Cobo pela Anglo American Minério de Ferro Brasil S. A.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:3BAB736C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024.

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 070/2024, tipo MENOR PREÇO ITEM; cujo objeto é o Registro de Preço, pelo período de 12 meses, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo ambulância básica (tipo B) e UTI móvel (tipo D) com combustível, equipe, materiais e equipamentos médicos para cobertura dos eventos relacionados ao 237° Jubileu do Bom Jesus do Matozinhos, Festa do Peão e demais eventos realizados e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme anexo I do edital nº 070/2024. Dia da abertura: 07 de junho de 2024, às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

GERALDO MAGELA MINELLI –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:2E4843DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
VII ADITIVO AO TERMO DE CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE Nº 33 (PARTE) FIRMADO EM 26/06/2018

ESPÉCIE: VII Aditivo ao Termo de Cumprimento de Condicionante nº 33 (parte) firmado em 26/06/2018
PARTES: Município de Conceição do Mato Dentro/MG e Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A.
OBJETO: Aditar o Termo a fim de alterar a Cláusula Primeira – Do Objeto para adequação do valor limite para a execução do objeto, a Cláusula Segunda – Dos Documentos para inserir o ofício de solicitação e a Cláusula Quarta – Dos Recursos e da Operacionalização para adequação do valor limite para execução do objeto.
VIGÊNCIA: Até 31/12/2024 ou até que as obrigações entre as Partes tenham sido cumpridas, o que ocorrer primeiro
DATA E ASSINATURA: Conceição do Mato Dentro/MG, 22/05/2024. José Fernando Aparecido de Oliveira pelo Município de Conceição do Mato Dentro/MG, Ivan de Araújo Simões Filho e Cristiano Ramos Cobo pela Anglo American Minério de Ferro Brasil S. A.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:222BFEDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00139/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 00022/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 00002/2024

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Administrativo nº 00139/2024 – Inexigibilidade nº 00022/2024 – Credenciamento nº 00002/2024, torna público que está abrindo credenciamento para contratação de artistas locais e regionais não renomados, interessados em prestar serviços de apresentações artístico-musicais em diversos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, nas categorias: Cantores Solo de diversos estilos de músicas; Duplas Sertanejas; Grupo de Samba/Pagode e Bandas de diversos estilos musicais, tudo na forma da Lei federal de n° 14.133/2021 e alterações, cujo os interessados deverão apresentar a documentação solicitada no Edital **a partir do dia 28 de junho de 2024 as 09hs (nove)**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto ao Agente de Contratação e Equipe de Contratação ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

MAURA LÚCIA GADBEM GONÇALVES DO NASCIMENTO – Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:575FA76C

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00140/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00075/2024

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Administrativo nº 00140/2024 – Dispensa Eletrônica nº 00075/2024. O Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa visando a confecção de troféus em MDF 18 a 20 cm, Banner em lona 200x150cm, 80x150cm e pulseiras de identificação para os participantes do 2º Encontro de Motociclistas que acontecerá nos dias 07, 08 e 09 de junho de 2024, no Centro de lazer Deputado Ivair Nogueira, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 03 de junho de 2024, às 08h e 00 min**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto ao Agente de Contratação e Equipe de Contratação ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

MAURA LÚCIA GADBEM GONÇALVES DO NASCIMENTO - Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:DB183697

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº00141/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00076/2024

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Administrativo nº 00141/2024 – Dispensa Eletrônica nº 00076/2024. O Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa para a aquisição de material de consumo para utilização em projeto para prática de atividade física a ser ofertado aos munícipes, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 03 de junho de 2024, às 09h e 00 min**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto ao Agente de Contratação e Equipe de Contratação ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

***MAURA LÚCIA GADBEM GONÇALVES DO NASCIMENTO* -**
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:5000BD80

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00141/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2024

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00141/2024 – Pregão Eletrônico nº 00036/2024 - SRP. O Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de Empresa para aquisição de itens hospitalares para uso da enfermagem nas unidades de atendimento do município, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.968/2023, no Decreto Municipal 3.040/23**.**, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 11 de junho de 2024, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

***MAURA LÚCIA GADBEM GONÇALVES DO NASCIMENTO* –**
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:70F92C8F

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00142/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2024

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00142/2024 – Pregão Eletrônico nº 00037/2024 - SRP. O Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de Material didático para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde - MG, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.968/2023, no Decreto Municipal 3.040/23**.**, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 11 de junho de 2024, às 14h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

***MAURA LÚCIA GADBEM GONÇALVES DO NASCIMENTO* –**
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:018206D2

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00143/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2024

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00143/2024 – Pregão Eletrônico nº 00038/2024 - SRP. O Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para contratação de empresa visando o fornecimento de materiais, utensilios e mobiliários a serem utilizados na Secretaria Municipal de Educação juntamente com as Escolas Municipais, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.968/2023, no Decreto Municipal 3.040/23**.**, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 12 de junho de 2024, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

***MAURA LÚCIA GADBEM GONÇALVES DO NASCIMENTO* –**
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:1B0C2313

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 004/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 010/2024 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS COMUNIDADES RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO** – Vigência da ata 27 de maio de 2025 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **CASA DO MOTOR E BOMBAS LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 03.150.785/0001-77 – sediada na Avenida Geraldo Athayde, nº 812 B, Bairro – Alto São João - CEP 39.400-292, na cidade de Montes Claros / MG no valor total de **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 27 de maio de 2024.

***LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR* -**
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:517FB578

COMISÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
CONSIDERANDO, que o Processo nº 014/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art. 75 inciso IV da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº. 005/2024, em favor da empresa VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 08.250.241/0001-09, Rua Francisco Ildeu da Fonseca – nº 450, Bairro – Pilar – Belo Horizonte – MG, CEP: 30.390.012, correspondendo o valor global em R$ 7.549,00 (sete mil e quinhentos e quarenta e nove reais).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REVISÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA JCB, PARA MANTER UM BOM FUNCIONAMENTO DAS PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.
Cônego Marinho - MG, 27 de maio de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:246CCB0E

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2024

PROCESSO LICITATÓRIO nº 013/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - nº 002/2024 – OBJETO**: Locação de Imóvel localizado na Rua Januária - nº 3719, Centro, Cônego Marinho - MG, para funcionamento do Almoxarifado da Secretaria de Saúde de Cônego Marinho - MG.** Foi vencedor deste certame o senhor Josemar Almeida Lopes - inscrito no CPF n.º 097.198.006-31 e Cédula de Identidade nº 53.445.258-9 SSP/SP – Residente na Comunidade de Santa Luzia – CEP 39.489-000, na cidade de Cônego Marinho - MG, com o valor de **R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).** Data da assinatura do Contrato: 23/05/2024 - Vigência: 22/01/2024.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:70E34B74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO N° 017, DE 27 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 93 da lei Orgânica Municipal, resolve:
DECRETA
Art. 1° - Fica Estabelecido o seguinte "PONTO FACULTATIVO", em razão do dia 30 de maio de 2024 – Feriado de **CORPUS CHRISTI** no Âmbito das Repartições Públicas Municipais em todo o território do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais:
Dia: 31 de maio de 2024, Sexta–Feira, horário integral
§ 1° - Os Órgãos Municipais de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo, Serviços de Urgência e Emergência e Farmácia Básica da Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, deverão elaborar e estabelecer previamente, com respectiva divulgação, suas escalas de funcionamento no Período citado no Caput deste artigo.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:CC2F089C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 046, DE 27 DE MAIO DE 2024

NOMEIA REFERÊNCIAS TÉCNICAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, Sidnei Oliveira Xavier, inscrito sob o CPF: 095.112.736-55, Referência Técnica em Vigilância Ambiental.
Art. 2º- NOMEAR, Wallace der Paula Gomes, inscrito sob o CPF: 015.369.476-95, Referência Técnica em Vigilância Epidemiológica.

Art. 3º - NOMEAR, Jardel Lopes Ferreira, inscrito sob o CPF: 113.685.016-30, Referência Técnica em Vigilância Sanitária.

Art. 4º - NOMEAR, Sidneia Ramos dos Santos, inscrita sob o CPF: 083.035.276-73, Referência Técnica em Saúde Bucal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:43BEEDE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

Ana Paula de Oliveira, Pregoeira Municipal do Município de Congonhal/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a retificação do Edital n° 016, Pregão Eletrônico nº 007/2024, Processo Licitatório nº 060/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA **ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE GRAMADO SINTÉTICO COM FECHAMENTO EM ATENDIMENTO A DIRETORIA DE ESPORTE DE CONGONHAL/MG**, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 14 de maio de 2024. O Edital passa a ter alteração nos anexos XI e XII. Diante da alteração, será disponibilizado um novo edital com as retificações aqui previstas no site: https://congonhal.mg.gov.br e **www.portaldecompraspublicas.com.br.** Fica alterada a data da sessão pública para o dia 10 de junho de 2024. Fica mantidos inalterados os demais clausulas publicados no edital anterior. Para maiores informações, os interessados deverão procurar á Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3424-3000 ou pelo e-mail licitacao01@congonhal.mg.gov.br em horário comercial.

Congonhal/MG, 27 de maio de 2024–

ANA PAULA DE OLIVEIRA -
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:7508CF47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 039/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 039/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE HERBICIDA LÍQUIDO GLIFOSATO GALÃO DE 20 LITROS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Poderão participar desta Dispensa Eletrônica, exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e anexo, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelo artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar 123/2006

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 28/05/2024/2024 às 08h
Até 07/06/2024/2024 às 08h

PERÍODO DE LANCES
De 07/06/2024 às 08:05h
Até 07/06/2024 às 15:05h

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Aviso. LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211.**

Conquista, 27 de MAIO de 2024.

KEULA ALVES SOARES TURRA
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:242C7134

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA**: CANASSA & VALENTE LTDA - ME**

OBJETO**: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) SERVIDORES PARA O WORKLOAD DO SGBD (SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS) DO SISTEMA DE GESTÃO DA PREFEITURA (HELLP).**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I	SV	8	R$ 3.600,00	R$ 28.800,00

VALOR**: ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).**

PRAZO**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2023 - REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023**

CONQUISTA/MG, 17 DE MAIO DE 2024.

GUILHERME BOVE CANASSA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:B57DACE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 66/2023

Extrato do 1 Termo Aditivo ao contrato nº 66/2023– Data da assinatura: 24/05/2024 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ROSA MARIA ALVES AZEVEDO 81087624649 - Processo Administrativo nº 59/2022 – Modalidade: Pregão Presencial 31/2022 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, DESTE MUNICIPIO– fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 27 de maio de 2025, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 24 de Maio de 2024.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

ROSA MARIA ALVES AZEVEDO 81087624649
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:9C76352C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2024

O Município de Coração de Jesus/Mg, através do Secretario Municipal de Serviços Urbano, torna público o extrato do contrato resultante do procedimento licitatório, adjudicado e homologado conforme abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: (14.133/21) Nº 01/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES CARROCERIA ABERTA PARA REMOÇÃO E TRANSPORTES DE ENTULHOS, PODAS DE ARVORES E DESOBSTRUÇÃO DE VIAS URBANOS NAS

COMUNIDADES RURAIS, NOS DISTRITOS E NA SEDE DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATADA: BRUNA AGUIAR DE OLIVEIRA 10637011635,
CNPJ: 32.834.326/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2024
DATA DE VIGÊNCIA: 21/05/2024 a 21/05/2025

O Contrato está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://app.licitardigital.com.br/login, no portal https://www.gov.br/pncp/pt-br e no site do Município https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Dr. Samuel Barreto, N/S, Centro, Coração de Jesus/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 17:00

Coração de Jesus/MG, 21 de Maio de 2024.

ANTÔNIO AFONSO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:7BFDC9D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2024

O Município de Coração de Jesus/Mg, através do Secretario Municipal de Serviços Urbano, torna público o extrato do contrato resultante do procedimento licitatório, adjudicado e homologado conforme abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: (14.133/21) Nº 01/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES CARROCERIA ABERTA PARA REMOÇÃO E TRANSPORTES DE ENTULHOS, PODAS DE ARVORES E DESOBSTRUÇÃO DE VIAS URBANOS NAS COMUNIDADES RURAIS, NOS DISTRITOS E NA SEDE DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATADA: ROGERIO FERREIRA DE CARVALHO ARAUJO 11723355674,
CNPJ: 32.409.777/0001-09
VALOR TOTAL: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2024
DATA DE VIGÊNCIA: 21/05/2024 a 21/05/2025

O Contrato está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://app.licitardigital.com.br/login, no portal https://www.gov.br/pncp/pt-br e no site do Município https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Dr. Samuel Barreto, N/S, Centro, Coração de Jesus/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 17:00

Coração de Jesus/MG, 21 de Maio de 2024.

ANTÔNIO AFONSO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:1936D735

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 01/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório: Nº 013/2024
Pregão Eletrônico: (14.133/21) Nº 01/2024
O Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Antônio Afonso ribeiro dos santos no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor da licitante vencedora a seguir:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES CARROCERIA ABERTA PARA REMOÇÃO E TRANSPORTES DE ENTULHOS, PODAS DE ARVORES E DESOBSTRUÇÃO DE VIAS URBANOS NAS COMUNIDADES RURAIS, NOS DISTRITOS E NA SEDE DESTE MUNICÍPIO

Fornecedor: Bruna Aguiar De Oliveira 10637011635
CNPJ: 32.834.326/0001-00
Item: 01
Material/Serviço: Prestação de serviços
Preço Total: R$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais).

Fornecedor: ROGERIO FERREIRA DE CARVALHO ARAUJO 11723355674
CNPJ: 32.409.777/0001-09
Item: 02
Material/Serviço: Prestação de serviços
Preço Total: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Resultados em sua integralidade disponível, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://app.licitardigital.com.br/login, no portal https://www.gov.br/pncp/pt-br e no site do Município https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Dr. Samuel Barreto, N/S, Centro, Coração de Jesus/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 17:00.

Coração de Jesus- MG, 21 de Maio de 2024.

ANTÔNIO AFONSO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:AC950862

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 01/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: Nº 013/2024
Pregão Eletrônico: (14.133/21) Nº 01/2024
O Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Antônio Afonso ribeiro dos santos no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve HOMOLOGA o objeto ora licitado em favor da licitante vencedora a seguir:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES CARROCERIA ABERTA PARA REMOÇÃO E TRANSPORTES DE ENTULHOS, PODAS DE ARVORES E DESOBSTRUÇÃO DE VIAS URBANOS NAS COMUNIDADES RURAIS, NOS DISTRITOS E NA SEDE DESTE MUNICÍPIO**.**

Fornecedor: Bruna Aguiar De Oliveira 10637011635
CNPJ: 32.834.326/0001-00
Lote: 01
Material/Serviço: Prestação de serviços
Preço Total: R$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais).

Fornecedor: ROGERIO FERREIRA DE CARVALHO ARAUJO 11723355674
CNPJ: 32.409.777/0001-09
Lote: 02
Material/Serviço: Prestação de serviços
Preço Total: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Resultados em sua integralidade disponível, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://app.licitardigital.com.br/login, no portal https://www.gov.br/pncp/pt-br e no site do Município https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Dr. Samuel Barreto, N/S, Centro, Coração de Jesus/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 17:00.

Coração de Jesus- MG, 21 de Maio de 2024.

ANTÔNIO AFONSO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:35590DCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2024

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Publicas torna público Processo Licitatório Nº 17/2024 Pregão Eletrônico Nº 02/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MANILHAS DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DESTE MUNIICIPIO. Inicio da Sessão Eletrônica: **Às 8:00 horas (Oito horas) do dia 10/06/2024** na Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Edital na integra está disponível no Site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus- MG, 24 de maio de 2024.

MANOEL LOURENÇO ALVES RUAS
Secretário Municipal de Obras Publicas

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:EED5600D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
REGULAMENTO A LEI 14.399/2022 QUE INSTITUI A PNAB

Regulamenta, no âmbito do Município de Coração de Jesus-MG, a destinação dos recursos provenientes da Lei Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.

O Prefeito do Município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente:

DECRETA

Art. 1º - Este decreto regulamenta, no âmbito do Município de Coração de Jesus-MG, os meios e critérios para a destinação dos recursos provenientes da Lei Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, baseada na parceria entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura.

Art. 2º - Os recursos financeiros destinados ao Município de Coração de Jesus, provenientes da Lei 14.399/2022, serão distribuídos aos/às trabalhadores/as da cultura, às entidades, pessoas físicas e jurídicas que atuem na produção, na difusão, na promoção, na preservação e na aquisição de bens, produtos ou serviços artísticos e culturais, inclusive o patrimônio cultural material e imaterial conforme definido nos editais do município.

Art. 3º - As ações a serem apoiadas pelos recursos da PNAB serão aquelas elencadas no Art. 5º da Lei 14.399/2022, conforme regulamentado em editais do município.

Art. 4º - Os editais publicados para apoio das ações a serem contempladas com recursos da Lei 14.399/2022, considerarão o disposto na legislação federal, na legislação municipal, no Plano de Trabalho, conforme Termo de Adesão, e no Plano Anual de Aplicação dos Recursos – PAAR.
Parágrafo único – O Plano de Trabalho, o Termo de adesão e o Plano Anual de Aplicação dos Recursos – PAAR, de que trata o *caput* deste artigo constam na Plataforma Transferegov.br.

Art. 5º - O Plano Anual de Aplicação dos Recursos – PAAR, deverá ser elaborado a partir da realidade cultural do município e após ouvida a população, através dos seus representantes no Conselho Municipal de Cultura, de Consulta Pública ou Audiência Pública.
Parágrafo único -O instrumento de diálogo com a população de que trata o *caput* deste artigo será divulgado por meio de ato legal publicado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 6º - Os resultados do instrumento de diálogo com a população serão homologados por ato da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo que publicará parecer emitido ou pelo Conselho Municipal de Cultura ou por Comissão de Seleção dos Projetos submetidos aos editais publicados pelo município.

Art. 7º - A Comissão de Seleção de que trata o Art. 6º deste decreto será criada por decreto próprio.

Art. 8º - Para fazer jus ao pleito dos recursos da Lei 14.399/2022, os entes estabelecidos no Art. 2º deste decreto deverão, obrigatoriamente, estarem inscritos no Cadastro Cultural de Coração de Jesus, conforme definido no Decreto 076, de 31 de agosto de 2023.

Art. 9º - As normativas necessárias para cumprimento dos requisitos para submissão de projetos, captação, pagamento, uso dos recursos e prestação de contas sobre os recursos provenientes da Lei 14.399/2022 serão estabelecidas nos editais publicados pelo município.

Art. 10º - Os editais deverão conter, além das normativas para submissão de projetos, anexos contento as categorias de apoio, formulário de inscrição de projetos, critérios de avaliação, termo de execução cultural, relatório de execução do objeto, declarações necessárias, cronograma de execução e outros, caso sejam necessários.

Art. 11 - Os editais lançados poderão ter os valores dos projetos alterados, ou remanejados, conforme demanda, a critério da Comissão de Seleção, para a melhor aplicação do recurso na localidade.
Parágrafo Único – Havendo necessidade de remanejamento de valores nos editais, a Comissão de Seleção deverá informar o ocorrido no Relatório Final de Execução a ser enviado ao Governo Federal.

Art. 12 - Os detentores de projetos culturais contemplados com recursos da Lei 14.399/2022, à exceção de premiação, assinarão Termo de Execução do Objeto, de acordo às exigências dos respectivos editais.

Art. 13 - Não será permitida a execução de objeto diferente do aprovado pela Comissão de Seleção, devendo o proponente executar, na íntegra, o proposto e aprovado em seu projeto.

Art. 14 - Serão disponibilizados por meio do endereço eletrônico: https://coracaodejesus.mg.gov.br/, todas as comunicações, legislações, regramentos, processos e dados dos selecionados e beneficiados, relativos à execução dos recursos provenientes da Lei 14.399/2022.

Art. 15 - Os resultados e instrumentos legais sobre a execução dos recursos da Lei 14.399/2022 serão publicizados no endereço eletrônico acima, site oficial da Prefeitura de Coração de Jesus, cuja ciência e acompanhamento é de responsabilidade dos participantes.
Parágrafo único - Todos os beneficiários de recursos provenientes da Lei 14.3999/2022 estão cientes e de acordo que todo o processo de repasse de recursos e suas informações, incluindo dados, documentos e valores repassados, são públicos e estarão disponibilizados no endereço eletrônico: https://coracaodejesus.mg.gov.br/.

Art. 15. Os pagamentos a serem realizados pela Lei 14.399/2022, no âmbito do município de Coração de Jesus, ocorrerão da seguinte forma:
I - Apoio a projetos de Pessoas Físicas e Jurídicas, em conta direta no nome da pessoa responsável pelo projeto, por meio de transferência bancária, sendo proibido repasse em conta de terceiro;
I – Apoio a oficineiros, equipe técnica e outros, por parte dos proponentes, por meio de transferências eletrônica, pix ou congênere direto na conta do recebente, sendo proibido repasse em conta de terceiro.
Parágrafo único – Só será permitido pagamento por meio de dinheiro direto a pessoa física que prestar serviço a proponente com projeto aprovado que não possua conta bancária e com justificativa adequada.

Art. 16. Deverá o detentor de projeto beneficiado, apresentar Relatório de Execução do Objeto e Relatório de Execução Financeira do Objeto em até 30 (trinta) dias após o encerramento do "Período de Execução" do seu projeto cultural, seguindo as orientações contidas em edital.

Art. 17. A análise do Relatório de Execução do Objeto e do Relatório de Execução Financeira do Objeto, deverá ocorrer no prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de seu protocolo.

Art. 18. Para que a Prestação de Contas do proponente seja homologada pela Administração Municipal, o mesmo deverá estar em dia com todos os compromissos assumidos no projeto e ter o Parecer Final homologado pela Comissão de Seleção.

Art. 19. Aos beneficiários que não aplicarem os recursos recebidos de forma correta, não entregarem as ações, atividades e produtos culturais conforme projetos apoiados ou a não entrega do Relatório de Execução do Objeto e do Relatório de Execução Financeira do Objeto, que comprovem que não agiu com dolo ou acarretando desvio do objetivo ou dos recursos, serão aplicadas as penalidades previstas em lei ou conforme estabelecido em edital.

Art. 20. O proponente será declarado inadimplente quando:
I - utilizar os recursos em finalidade diversa do projeto aprovado;
II - não apresentar, no prazo determinado, os Relatórios exigidos e as devidas comprovações de realização do projeto proposto, conforme prazos estipulados no referido edital;
III - não concluir o projeto apresentado e aprovado;
IV - não apresentar o produto resultante do projeto aprovado; e
V - não divulgar corretamente que seu projeto cultural recebeu recursos do apoio da Lei 14.399/2022.

Art. 21 - Todos os projetos culturais beneficiados com recursos da Lei 14.399/2022 deverão divulgar o apoio recebido de forma explícita, visível e destacada, conforme definido em edital.

Art. 22 – A aquisição de produtos, se for o caso, a fixação de contratos com colaboradores e outros atos parecidos, ou pagamentos, só poderão ser feitos no nome do proponente, sendo expressamente proibida qualquer dessas ações em nome de terceiro, independentemente se pertença ou não ao mesmo grupo cultural.
Parágrafo único – Caso ocorra descumprimento do disposto no caput deste artigo, o proponente está condenado à devolução, na íntegra, dos recursos recebidos.

Art. 23 - Durante a execução do projeto aprovado, e caso haja necessidade explícita, o proponente poderá solicitar à Comissão de Seleção ajustamento no mesmo, ao que a Comissão julgará a solicitação, não cabendo recursos caso a decisão seja negativa.

Art. 24 - A Comissão de Seleção poderá encaminhar à Procuradoria Geral do Município os projetos de cuja análise resulte dúvida quanto à legalidade.

Art. 25 - Regramentos específicos de cada chamamento público estarão explicitados em seus instrumentos legais, nas normativas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou atos da Comissão de Seleção.

Art. 26 - Casos omissos poderão ser sanados por meio de atos legais publicados pela Prefeitura Municipal, pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou pela Comissão de Seleção.

Art. 27 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Coração de Jesus, 15 de maio de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kiara Danielle Goncalves Cardoso
Código Identificador:9D1A684F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO INSTITUI COMISSÃO DE SELEÇÃO DA PNAB

Institui a Comissão de Seleção para auxiliar o gerenciamento, o acompanhamento, a fiscalização e executar a seleção dos projetos na aplicação dos recursos oriundos da Lei nº 14.3399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente,

Resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção dos projetos pleiteantes dos recusros provenientes da Lei Nº 14.399/2022, que institui a política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, no âmbito do município de Coração de Jesus, MG.

Art. 2º A Comissão de Seleção, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

I - Estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Nº 14.399/2022, que institui a política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, e no Decreto 11.740/2023, que a regulamenta.

II - Propor e aprovar o Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo município, o Cadastro Cultural dos Artistas e a Consulta Pública acerca da aplicação dos benefícios provenientes da Lei 14.399/2022;

III – Selecionar os projetos de proponentes pleiteantes dos recursos da Lei Lei 14.399/2022;

IV - Acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei Lei 14.399/2022.

V - Discutir os resultados obtidos;

VI - Propor e viabilizar formas de disseminação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei Lei 14.399/2022, e suas regulamentações;

VIII - Desenvolver as atividades necessárias para a implantação e manutenção dos benefícios previsto na Lei Lei 14.399/2022;

IX – Receber, analisar e responder os recursos que, porventura, sejam impetrados pelos proponentes;

X – Analisar e aprovar a prestação de contas da execuação dos recursos utilizados pelos proponentes e demais demandas que lhe couberem relativamente à prestação de contas, conforme definido no Decreto de Regulamentação da Lei Lei 14.399/2022, no município e nos editais de chamamento.

Art. 3º Integram a Comissão de Seleção:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município:

Titular: Kiara Daniele Gonçalves Cardoso
Suplente: Lucimar Souza Galiza

II - Representante dos Setores de Administração, Contabilidade, Finanças e Jurídico do Município:

Titular: José Carlos Mota
Suplente: Delmon Nobre de Souza

III - Representante dentre artistas, agentes culturais, técnicos, produtores, gestores, prestadores de serviços na área cultural;

Titular: Gilberto Aparecido Soares Medeiros
Suplente: Eudson Muniz Ferro

Art. 4º Caberá aos titulares dos órgãos envolvidos indicar os suplentes para substituí-los em caso de sua ausência.

Art. 5º Poderão ser convidados a participar das reuniões da Comissão de Seleção membros de outras áreas da administração municipal, do poder legislativo municipal ou especialista em tema e questões importantes relativas ao assunto, a fim de auxiliar a Comissão de Seleção no entendimento de alguma demanda que, por ventura, se fizer necessária.

Art. 6º Os membros da Comissão de Seleção não farão jus a qualquer espécie de remuneração por sua participação nela, bem como ficam impedidos de pleitear recursos provenientes da Lei 14.399/2022, seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Art. 7º A Comissão de Seleção instituída neste decreto será a mesma enquanto o município perceber os recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, podendo, no entanto, ser substituída, caso necessário, ou pelo afastamento de seus mebros por escolha própria ou por força maior.

Art. 8º A Secretária Municipal de Cultura e Turismo será responsável pela coordenação da Comissão de Seleção, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades.

Art. 9º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus, 15 de maio de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kiara Danielle Goncalves Cardoso
Código Identificador:0B11DF1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO HOMOLOGA RESULTADO CONSULTA PÚBLICA PNAB

Homologa os resultados da Consulta Pública Simplificada sobre a Lei 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

A Secretária de Cultura e Turismo de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente,

Resolve:

Art. 1º Homologar os resultados da Consulta Pública Simplificada sobre a Lei 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, publicada pela Portaria SMCT 02/2024, de 13 de maio de 2024, com o objetivo de ouvir a população interessada sobre o uso dos recursos oriundos da PNAB.

Art. 2º Os resultados homologados constam da Ata da reunião da Comissão de Seleção dos Projetos da Lei 14.399/2022, que entra como Anexo desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus, 27 de maio de 2024.

Kiara Danielle Gonçalves Cardoso
Secretária de Cultura e Turismo de Coração de Jesus, MG

Anexo
Ata de Homologação dos Resultados da Consulta Pública Simplificada sobre a Lei 14.399/2022 – Institui a PNAB

Ata da Reunião de Análise dos Resultados da Consulta Pública Simplificada para ouvir a população interessada sobre o uso dos recursos da Lei 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, publicada pela Portaria SMCT 02/2024. Às 08h (oito horas), do dia 27 do mês de maio de 2024, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação, para analisar os resusltados da Consulta Pública Simplificada sobre a Lei 14.399/2022. Após confirmada a presença da maioria dos membros, regularmente convocados, a Presidente da Comissão, Sra. Kiara Danielle Gonçalves Cardoso, deu por aberta a sessão, cumprimentando os presentes e apresentado a pauta do dia. Em seguida apresentou os resultados obtidos por meio do questionário da Consulta Pública, disponibilizado através do link https://docs.google.com/forms/d/1kvomZff-vD1wwulgMHCTmkXEwOt2bgIS08srh3dyoU8/closedform. A Comissão analisou os resultados, nos quais foram constatadas as contribuições dos participantes que deverão ser consideradas no uso dos recursos. Entre os que responderam à Consulta, a maioria apoia o uso de editais de fomento para distribuição dos recursos, pois acreditam ser a forma mais justa; querem que os recursos sejam utilizados em eventos culturais, especialmente em shows e manifestações culturais populares; em projetos que beneficiem mais a população local e regional; no auxílio à produção de obras e contratação de produtores; oficinas de artesanato e educativas. Em relação à produção dos editais, a maioria deseja que seja publicado apenas um edital para todas as categorias, de modo simplificado e com linguagem mais acessível; responderam ainda que gostariam de receber um treinamento instrutivo sobre o uso dos recursos e fosse mais ampla a divulgação dos editais. Em relação aos métodos de assecibilidade na implementação dos recursos, 47,1% indicou LIBRAS; 27,9% legendas; 35,3% fonte ampliada; 23,5% audiodescrição; 8,8% não acham necessário e 22,1% não soube opnar. Em relação às ações afirmativas, 27,9% indicou critérios diferenciados de pontuação; 27,9% cotas; 22,1% editais específicos e 22,1% não soube opnar. Dos participantes da consulta, 61,8% se declaram como pardos; 19,1% como brancos; 13,2% como pretos; 2,9% não se declarou; 1,5% como amarelos orientais e 1,5% como quilombolas. Em relação ao sexo, 55,9% são do sexo masculino; 42,6% feminino e 1,5% gays ou outra declaração. Em relação à escolaridade, 39,7% possui Ensino Médio Completo; 14,7% superior incompleto; 16,7% superior completo; 8,8% fundamental imcompleto; 5,9% ensino médio imcompleto; 2,9% fundamental completo; 10,3% pós-graduação/especialização; 5,9% ensino médio incompleto e 1,5% doutorado. Quanto à faixa etária dos participantes, 23,5% tem entre 30 e 35 anos; 13,2% entre 35 e 39; 13,2% 45 a 49; 8,8% 40 e 44; 8,8% 50 e 54; 7,4% 25 e 29; 7,4% 20 e 24; 5,9% 15 e 19; 4,4% 60 e 64; 4,4% 55 e 59; 2,9% 65 e 69. Relativamente aos seguimentos culturais os participantes informaram que 32,4% pertencem ao seguimento da música popular; 16,2% ao artesananto e 7,4% à arte digital. Os demais seguimentos estão distribuídos nos 44% restantes. Dos participantes, 4,4% possuem alguma deficiência. Após análise, a Comissão **aprovou os resultados obtidos e lavrados em ata e os disponibilizou para homologação pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.** Nada mais havendo a tradar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e eu, Gilberto Aparecido Soares Medeiros, lavrei a presente ata que será devidamente assina e publicada anexa a Portaria de Homologação.

Coração de Jesus, 27 de maio de 2024.

KIARA DANIELLE GONÇALVE CARDOSO

LUCIMAR SOUZA GALIZA

JOSÉ CARLOS MOTA

DELMON NOBRE DE SOUZA

GILBERTO APARECIDO SOARES MEDEIROS

EUDSON MUNIZ FERRO

Publicado por:
Kiara Danielle Goncalves Cardoso
Código Identificador:91123FC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO: Processo: 0024/2024, Ata nº 004/2024; firmado em 21/05/2024, entre Município de Corinto e a empresa **SAMSEG SEGURANÇA LTDA**, CNPJ nº **06.335.565/0001-06**; Objeto: registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de segurança e apoio em eventos esportivos, festivos e demais acontecimentos com aglomeração de pessoas realizados/apoiados pela Prefeitura Municipal de Corinto/MG. Valor: R$1.440.000,00.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:2808D437

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Torna público o edital de licitação 28/2024, Pregão Eletrônico 09/2024, compreendendo a contratação de pessoa jurídica para exploração econômica do espaço público delineado/cercado onde será realizado o Forró de Corinto durante os dias 17 a 21 de julho 2024. **Início de Recebimento das Propostas:**das 09:00h do dia 28/05/2024, às 09:29h do dia12/06/2024. **Início da Sessão de Disputa de Preços:**às 09:30h do dia 12/06/2024. Endereço Acesso ao Edital: https://corinto.mg.gov.br/licitacao-corinto/. **Endereço Eletrônico:**www.licitardigital.com.br. Maiores Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou nos tels: (38) 3751-2771 e no e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br.
PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:353BC69F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
DECISÃO REFERENTE A RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024

DO OBJETO
O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura aquisição de material médico hospitalar, para atendimento das unidades de saúde do município de Córrego Danta/MG.
RECORRETE: M.K.R. Comércio de Equipamentos Eireli – EPP, C.N.P.J 31.499.939/0001-76.
RECORRIDA: VALE COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF : 71.336.101/0001-86.
1 — DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO
O recurso administrativo de foi tempestivamente apresentado, tendo em vista, ter sido recebido no dia 21/05/2024 via PLATAFORMA lICITANET. Conforme determina o Edital no item 9 e seus subitens e legislação vigente.
A recorrida, apesa de notificada, absteve-se de apresentar suas contrarrazões.
2 — DO MÉRITO DO QUESTIONAMENTOA recorrente questiona acerca do item 20 do referido Edital - Balança digital portátil tampo de vidro suporta até 200 kg, com valor unitário estimado de R$ 92,53, e arrematado pela recorrida, pelo valor de R$ 92,50.
Alega a recorrente, que no caso em tela, "a empresa recorrida não atende a legislação, pois as marcas ofertadas ACCUMED que com a balança GTECH GLAS 200 não possui certificação do INMETRO, sendo que ertificação do INMETRO, sendo que certificação junto ao órgão é requisito obrigatório para BALANÇAS para pesagem HUMANA em estabelecimentos de saúde (para segurança do cidadão) pois balança para pesagem em órgão público não é de uso doméstico".
Em síntese, defende que órgão público não pode adquirir balanças domesticas com fim residencial, pois as mesmas não possuem certificação junto ao INMETRO e não possuem SELO DE VERIFICAÇÃO INMETRO, sendo que a certificação junto ao órgão é requisito obrigatório para BALANÇAS para pesagem HUMANA em estabelecimentos de saúde ou em qualquer aplicação de PESAGEM dentro de um órgão público, pois balanças para pesagem em órgão público não é de uso doméstico. O órgão público não pode adquirir balanças domésticas com fim residencial".
Ao final requer: a desclassificação da proposta da empresa VALE COMERCIAL LTDA no que se refere ao item 20.
3 — DA ANÁLISE
A contratação a ser realizada pela Prefeitura do Município de Córrego Danta/MG vincula-se aos termos definidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2024, em obediência ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, como assevera o artigo 5°, da Lei n° 14.133/21:
Art. 3° - Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).
Neste sentido, cabe à administração zelar pelo princípio da vinculação ao ato convocatório, e se impõe o dever, até a exaustão da discricionariedade por ocasião de sua elaboração. Não teria cabimento determinar a estrita vinculação ao edital e, simultaneamente, autorizar a atribuição de competência discricionária para a comissão indicar, por ocasião do julgamento de alguma das fases, os critérios de julgamento. Todos os critérios e todas as exigências deverão constar de modo expresso e exaustivo, no corpo do edital e assim devem ser observadas tais exigências.
Dessa forma, passa-se a análise da impugnação apresentada:
Realmente, não resta dúvida de que a descrição do objeto não é suficiente para indicar o bem desejado pela Administração Municipal, tendo gerado dificuldade para a correta identificação do procudo bem como atendimento da lgislação vigente.
4 — DA DECISÃO
Isto posto, após análise e conclusão, sem mais nada a evocar, **CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa **M.K.R. Comércio de Equipamentos Eireli – EPP, C.N.P.J 31.499.939/0001-76** e no mérito, reformo minha decisão anterior e **ACATO INTEGRALMENTE** o pedido da licitante, DECLARANDO COMO **DESCLASSIFICA A EMPRESA VALE COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF : 71.336.101/0001-86 PARA O REFERIDO ITEM 20 DO EDITAL (TERMO DE REFERÊNCIA) pelos motivos acima expostos, e ainda declarando o mesmo como FRACASSADO, tendo em vista que o descritivo do mesmo não atende a legislação em vigor.**
Esta é a decisão,

Córrego Danta, 27 de maio de 2024.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Municipal

De acordo:

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:AB293DEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇAO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE PRORROGAÇAO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Processo 08/2023
Inexigibilidade 03/2023
Credenciamento 03/2023
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (RESTAURANTES) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS NO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS.
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
. Termo de Credenciamento nº **01/2023**
Contratado: TARCISIO DE OLIVEIRA JUNIOR
CNPJ: nº27.447.091/0001-64
. Termo de Credenciamento nº **03/2023**
Contratado: RESTAURANTE E LANCHONETE FRANGO NO BALDE LTDA
CNPJ: nº 18.289.318/0001-08
. Termo de Credenciamento nº **04/2023**
Contratado: RESTAURANTE, LANCHONETE E HOTEL RIO MANSO LTDA
CNPJ: nº 18.418.546/0001-22
. Termo de Credenciamento nº **05/2023**
Contratado: OTAMELINA GUIMARAES RODRIGUES 41192486668
CNPJ: nº 47.879.056/0001-21
. Termo de Credenciamento nº **06/2023**
Contratado: CLAUDIA DE JESUS FREITAS 02453997980
CNPJ: nº 45.819.806/0001-44
Data da assinatura: 27/05/2024
Vigência: 27/05/2024 á 30/06/2024.

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:2560C76E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICIPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS – MG, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 028/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024, QUE TEM COMO OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DESTINADO A MELHOR IDADE E CONGADO, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032023-038569**, ASSIM SENDO, FICA DETERMINADA A ABERTURA DO PRESENTE CERTAME PARA O DIA 21/06/2024 ÀS 08:30 HS. MAIORES ESCLARECIMENTOS PELO TEL.: (38) 99914-6970. O EDITAL RETIFICADO PODERÁ SER SOLICITADO PELO E-MAIL: https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/licitações e pela plataforma https://ammlicita.org.br.

NATANE TARCISIA VELOSO
Agente de Contratação

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:BE2D4D49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 021/2021

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato de rescisão do contrato n° 021/2021, Processo Licitatório nº 017/2021, Pregão Presencial nº 011/2021. Objeto: a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG**, Contratada: **BRUNO RAFAEL SILVA DE SOUZA- ME**, inscrita CNPJ sob o nº 20.150.513/0001-96**. Data:** 02/05/2024. Presidente da CPL: Tamires Ribeiro

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:05D592BF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA N° 005/2023

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato da Ata n° 005/2023, Processo Licitatório nº 026/2023, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÁS (GLP) LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM BOTIJÕES DE 13 QUILOS (BOTIJÕES VAZIOS E RECARGAS) E ACESSÓRIOS PARA CONEXÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CRISTÁLIA/MG, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP, NOS ITENS COM VALOR TOTAL DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR NO 123/06, DECRETO FEDERAL NO 8538/15.**, Contratada: **JAILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA 06537696607-ME**, inscrita CNPJ sob o n° 26596496000100**. Vigência:** 29/03/2023 a 29/03/2024. Membro da CPL: Tamires Ribeiro

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:CD5DED13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
24/05/24	62525-6 - Fundeb	R$ 3.513,63
24/05/24	80008-2 - CFEM	R$ 1.141,62
27/05/24	80008-2 - CFEM	R$ 158,54

Curvelo, 27 de maio de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A66A7EB4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
O MUNICÍPIO DE CURVELO TORNA PÚBLICO O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2024.

"O MunicípiodeCurvelo torna público oEditaldeProcessoSeletivoSimplificado nº 09/2024. Inscrições: 29/05/2024 a 04/06/2024.Editale mais Inf:www.curvelo.mg.gov.brou (38) 3722-2504"

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:72F0D75E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2023

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato 099/2023, por mais 132 (cento e trinta e dois) dias a partir de 11/05/2024 (onze de maio de dois mil e vinte e quatro), passando o seu término para 20/09/2024 (vinte de setembro de dois mil e vinte e quatro). Data: 06/05/2024. - **PARTE: ERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE – SENAT - CNPJ: 73.471.963/0088-06.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:4D03715A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024.

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de merenda escolar para atender à demanda da Rede Municipal de Ensino (Escolas, Pré-escolar e Creches) e às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 1 (um) ano. Valor: R$2.574.365,50. - Data: 20/05/2024. Parte: BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP. - CNPJ: 52.224.035/0001-08.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0B45EC9F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ORDEM DE SERVIÇOS N.º: 002/2024

ORDEM DE SERVIÇOS N.º: 002/2024

Referente à: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura e urbanismo para construção da sede da Superintendência Regional de Ensino de Curvelo, no Município de Curvelo/MG, situado na Avenida Dr. Dalton Moreira Canabrava, s/n, loteamento Jardins, com fornecimento de materiais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.

REFERÊNCIA:

Processo Licitatório n.º: 183/2023

Modalidade: Concorrência nº 002/2023

Contrato n.º: 024/2024

Valor global do Contrato:
R$ 6.527.020,79 (Seis milhões, quinhentos e vinte e sete mil e vinte reais e setenta e nove centavos)

À
H B ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP

Pela presente ordem de serviços, autorizados a **H B ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP** iniciar na data de 22/05/2024 os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre o Município de Curvelo e a empresa supracitada.

Curvelo/MG, 22 de maio de 2024.

VALÉRIO DINIZ MOURTHE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Gestor do Convênio

H B Engenharia Construção e Incorporação LTDA - EPP
HENRIQUE PINTO DE SOUZA
Empresa Executora

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D5B289C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.873, DE 27 DE MAIO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.739, de 29 de abril de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.90.39.00 783 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$679.763,76
1.659.000.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde R$679.763,76
TOTAL: R$679.763,76

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação no valor de R$679.763,76.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de maio de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:06D3AB8D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.874, DE 27 DE MAIO DE 2024

INCLUI ELEMENTO DE DESPESA, INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, o elemento de despesa 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições, e a fonte de recursos 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos, na dotação orçamentária 02.07.01.27.812.2701.1098.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Ampliação e manutenção da Infraestrutura Esportiva
27.812.2701.1098 Construção e Melhorias Quadras Poliesportivas
4.4.90.93.00 1260 Indenizações e Restituições R$3,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$3,00
TOTAL: R$3,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão das Políticas de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerência das Atividades da Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
3.3.90.36.00 508 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física R$3,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$3,00
TOTAL: R$3,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de maio de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:08452411

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.875, DE 27 DE MAIO DE 2024

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, as fontes de recursos 2.500.000.0000 - Outros Recursos Não Vinculados de Impostos, e 2.701.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, na dotação orçamentária 02.07.01.27.812.2701.1098.4.4.90.93.00, ficha 1260.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Ampliação e manutenção da Infraestrutura Esportiva
27.812.2701.1098 Construção e Melhorias Quadras Poliesportiva
4.4.90.93.00 1260 Indenizações e Restituições R$91.470,22
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$21.531,06
2.701.000.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados R$69.939,16
TOTAL: R$91.470,22

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de 91.470,22.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de maio de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A4BB9034

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.876, DE 27 DE MAIO DE 2024

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, a fonte de recurso 1.701.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, na dotação orçamentária 02.07.01.27.812.2701.1098.4.4.90.93.00, ficha 1260.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Ampliação e manutenção da Infraestrutura Esportiva
27.812.2701.1098 Construção e Melhorias Quadras Poliesportiva
4.4.90.93.00 1260 Indenizações e Restituições R$1.926,91
1.701.000.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados R$1.926,91
TOTAL: R$1.926,91

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o excesso de arrecadação no valor de R$1.926,91.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de maio de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D173FEA5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024.

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de merenda escolar para atender à demanda da Rede Municipal de Ensino (Escolas, Pré-escolar e Creches) e às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 1 (um) ano.

Valor: R$1.995.160,30 . - Data: 20/05/2024. **Parte: MERCEARIA CAMPOS E RABELO - LTDA. - CNPJ: 25.836.495/0001-14.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:836E27CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 038/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2020 –

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 038/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01/06/2024 (primeiro de junho de dois mil e vinte e quatro), passando o seu término para 01/06/2025 (primeiro de junho de dois mil e vinte e cinco). Impacto Financeiro: R$301.350,00. - Data: 13/05/2024. - Parte: **JOVANE MENDES CARDOSO 72878959604 – ME. CNPJ: 34.093.019/0001-41.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:84B3A2BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ERRATA N°. 04

ERRATA N°. 04

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 07/2024

O Prefeito do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata Nº 04 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 07/2024, conforme a seguir:

Art. 1º - Retifica-se o Anexo II do Edital, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicação do Resultado de Recurso e Resultado Final Classificatório	**28 de maio de 2024**

Art. 2°- Continuam em vigor os demais atos que não tenham sido alterados por essa Errata.

Curvelo, 27 de maio de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Administração Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:49771DB5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
O MUNICÍPIO DE CURVELO TORNA PÚBLICO O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2024.

"O MunicípiodeCurvelo torna público oEditaldeProcessoSeletivoSimplificado nº 10/2024. Inscrições: 29/05/2024 a 04/06/2024.Editale mais Inf:www.curvelo.mg.gov.brou (38) 3722-2504"

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:705514CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024

Registro de Preços para a aquisição de material para sinalização viária horizontal e vertical, visando atender às necessidades da Assessoria de Assuntos Estratégicos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: **CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA – CNPJ: 11.202.638/0001-21**, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, com o valor total de R$ 193.835,00; **TSC PONTUAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 03.127.904/0001-70**, nos itens 09 e 10, com o valor total R$ 76.275,00 e **URBAVIA SINALIZACAO LTDA – CNPJ: 38.382.996/0001-10**, nos itens 11, 12, 13, 14, 15 e 16, no valor total de R$ 103.375,00**.** Em 23/05/24.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:C5E1F993

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 306, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Determina a interdição das vias públicas que especifica durante a confecção dos Tapetes Devocionais das festividades de "Corpus Christi", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoa solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico,

DECRETA:
Art.1º.Ficam interditadas, para o trânsito e estacionamento de veículos, as vias urbanas abaixo especificadas, no dia e horário mencionado:
I -Dia 30 de maio de 2024,quinta-feira, a partir das 00 horas, até a finalização das festividades:
a) Praça Joubert Guerra;
b) Rua Direita;
c) Beco dos Coqueiros;
d) RuaVieiraCouto;
e) Praça Lobo de Mesquita
f) Rua doContrato;
g) Rua do Carmo; e
h) Rua da Quitanda.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 27 de maiode 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:D9F5644D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA COPOB Nº 12/2023, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O Sr. Ronaldo José Pereira, Presidente da Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB, no uso de suas atribuições que lhe

confere o Decreto nº 11.638 de 06/11/2014, publicado em 04 de dezembro de 2014, edição 1386/2014;

Considerando o § 1º, do art. 4º do Decreto nº 11.638, publicado em 04/12/2014, estabelece que a Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 7º, caso haja necessidade, os membros da Comissão poderão solicitar à presidência, convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do andamento da Comissão;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:
Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de **JUNHO** de 2024 conforme planilha abaixo:

DATA	HORARIO INÍCIO
04/06/2024	18:30hs
11/06/2024	18:30hs
18/06/2024	18:30hs
25/06/2024	18:30hs

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 DE MAIO DE 2024.

RONALDO JOSE PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B13C572F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 609/2024

ADVERTÊNCIA ESCRITA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, aplica a penalidade de **ADVERTÊNCIA ESCRITA**, ao servidor **D.B.S.**, matriculado sob o nº 99022986, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, atendendo comando legal contido no disposto no art. 181, inciso XV, da Lei Complementar 009/1992, conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2021 e Ato Decisório publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 11/04/2024. Edição 3744.
Este Ato Administrativo produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2024.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:67A285EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 098/2024

Concede aposentadoria voluntária ao Sr. Rogerio Jose da Silva, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** ao segurado **ROGERIO JOSE DA SILVA**, matriculado sob o nº 02019224, portador do CPF ***.***..566-**, no cargo efetivo de Educador II (1º Grau) Educação Física - B, GH 30, N 27, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24 de maio de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2024.

Divinópolis, 24 de maio de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7CD91341

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 099/2024

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Nadege Rodrigues de Lima, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Nadege Rodrigues de Lima**, matriculada sob o nº 97028177, portadora do CPF ***.***..186-**, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem - B, GH 25, N 21, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24 de maio de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2024.

Divinópolis, 24 de maio de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B10A5E2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 104/2024, MAIO DE 2024.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a comunicação interna emitida pelo CRESST, que informa sobre a necessidade da remarcação da perícia médica para avaliação do enquadramento do candidato Alexandre Gontijo Vaz Bernardes, aprovado no concurso 01/2017 no cargo de Procurador do Município em vaga de PCD;
Considerando que a avaliação médica oficial tem por objetivo examinar o candidato em caráter físico e mental, assegurando sua

compatibilidade às exigências do cargo pleiteado (avaliação de capacidade laborativa);
RESOLVE:
Art. 1º. Revogar em todos os termos, a Portaria nº. 099, de 20 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 21/05/2024, edição 3771, que convoca o candidato Alexandre Gontijo Vaz Bernardes, declarado como PCD, para periciamento em junta médica oficial.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2024.

(assinado digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F08DD190

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 105, MAIO DE 2024.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o candidato que se declarou como Pessoas com Deficiência (PCD), e foi nomeado conforme Decreto n° 16.179/2024;
CONSIDERANDO o Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 que regulamenta a Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 091/2019 de 10 maio de 2019, publicada em 20/05/2019 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - DOMM;

CONSIDERANDO que a avaliação médica oficial tem por objetivo examinar o candidato em caráter físico e mental, assegurando sua compatibilidade às exigências do cargo pleiteado (avaliação de capacidade laborativa).

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o candidato declarado como PCD, abaixo relacionado, para periciamento em Junta Médica Oficial e enquadramento conforme Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004;

1– ALEXANDRE FERREIRA VAZ GONTIJO BERNARDES – CPF: 062.201.216-94 – PROCURADOR DO MUNICÍPIO
Art. 2º - O candidato convocado e declarado como PCD, deverá apresentar exames que comprovem sua deficiência, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
Parágrafo único: Entendem-se como exames que comprovem sua deficiência: relatórios e atestados médicos, cópia de prontuário, sumário de alta, exames de imagem, e/ou outros exames complementares.
Art. 3º A critério médico, durante a avaliação em Junta Médica Oficial, poderá ser solicitada manifestação de médico perito e/ou relatórios de médicos assistentes especialistas e/ou outros exames complementares e/ou relatórios de outros profissionais especialistas.
Art. 4º O candidato sumariamente será **DESCLASSIFICADO**, quando.
§ 1º Deixar de comparecer à perícia médica oficial para fins de ingresso previamente agendada;
§ 2º Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos na Portaria nº. 091/2019 de 20 de maio de 2019;
§ 3º Em se tratando de candidatos com PCD, deixar de apresentar documentos comprobatórios de sua deficiência.

Art. 5º. O candidato convocado deverá comparecer ao CRESST no dia 04/06/2024 às 13:30 horas.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2024.

(assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:77F7F766

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 554/2024 AO CONVÊNIO CECON.

Estagiário (a): ANGÉLICA COSTA GATO. Concessão de estágio, com jornada 05h diárias. Prazo: 31/07/2024. ASS: 30/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B54500AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 552/2024 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): SIRLENE APARECIDA DE FREITAS. Concessão de estágio, com jornada 04h diárias. Prazo: 27/06/2024. ASS: 02/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E311314

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 551/2024 AO CONVÊNIO CECON.

Estagiário (a): MARIA LUIZA APARECIDA ROSA. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 31/07/2024. ASS: 30/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B0A7FECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 548/2024 AO CONVÊNIO CECON.

Estagiário (a): JANAÍNA APARECIDA RESENDE FERREIRA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/07/2024. ASS: 30/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7AE57D7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 546/2024 AO CONVÊNIO CECON.

Estagiário (a): CRISLAINE LIBÉRIA DA SILVA SIQUEIRA SANTOS. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 31/07/2024. ASS: 30/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA7EA973

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 544/2024 AO CONVÊNIO CECON.

Estagiário (a): ANDREIA MARIA DO CARMO SANTOS. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 31/07/2024. ASS: 30/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A6345163

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 545/2024 AO CONVÊNIO CECON.

Estagiário (a): LUCINEIA RODRIGUES RIBEIRO. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 31/07/2024. ASS: 30/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:04F02A62

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 542/2024 AO CONVÊNIO CECON.

Estagiário (a): LORENA MONTEIRO DO CARMO. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 31/07/2024. ASS: 30/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:916CB4DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 541/2024 AO CONVÊNIO CECON.

Estagiário (a): MARIANA CAROLINE DOS SANTOS. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 31/07/2024. ASS: 30/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:44A91B38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 549/2024 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): MIGUEL CHRISTIANO MOURA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 14/06/2024. ASS: 03/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7F31F21E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 543/2024 AO CONVÊNIO CECON.

Estagiário (a): NATALIA DURAO CERQUEIRA. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 31/07/2024. ASS: 30/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D110FD59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 540/2024 AO CONVÊNIO CECON.

Estagiário (a): ANDREZA APARECIDA PEREIRA SILVA. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 31/07/2024. ASS: 29/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D7D912AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 1/2024

O Município de Divinópolis/MG, torna público a realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de servidores efetivos, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital. INSCRIÇÕES: de 16h00min do dia 5 de agosto de 2024 às 16h00min do dia 9 de setembro de 2024, no site www.institutoconsulplan.org.br. O certame será composto de provas objetivas, provas discursivas, teste de aptidão física, prova prática, avaliação de títulos e avaliação psicológica. REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS: As provas serão realizadas na cidade de Divinópolis/MG, nos dias 13 e 20 de outubro de 2024, em dois turnos.
O Edital completo, contendo a relação de cargos, vagas e demais especificações, encontra-se publicado no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, e www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis/MG, 28 de maio de 2024.

GLEIDSON AZEVEDO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8F4BCA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2024 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO

– Correa Treinamento Corporativo Ltda (SUPERA). Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 16/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9ED930D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2024

– Pregão Eletrônico nº 057/2024 – Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de equipamentos de proteção individual (EPI), conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital.

Informa a quem interessar que a licitação acima identificada foi retificada e reagendada. Nova data e horário da abertura da sessão pública: dia 11/06/2024 às 14h. Disponibilização do edital e informações nos portais www.gov.br/pncp/pt-br, www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826. Divinópolis, maio de 2024.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:80E07942

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 012/2023

– Tomada de Preço Nº 004/2023 – Contrato/SEMUSA Nº 017/2023 - **Contratada: PS MARTINS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 26 de maio de 2024 a 25 junho de 2024, conforme permissivo legal constante no § 1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Divinópolis, 27 de Maio de 2024 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6EB15186

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CÓDIGO UASG 984445

- Processo Licitatório nº. 094/2024, Concorrência Eletrônica nº. 90012/2024, tipo técnica e preço, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços públicos de captação, adução, tratamento e fornecimento de água, a reservação e distribuição até as ligações prediais e seus respectivos instrumentos de medição e, ainda, a coleta e afastamento de esgoto e/ou a coleta, afastamento, tratamento e disposição final do esgotamento sanitário, em caráter de exclusividade, na área de concessão de Divinópolis, estado de Minas Gerais. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 23/07/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128. Divinópolis, 27 de maio de2024. Fernando Henrique Costa de Oliveira. Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B0B9E77D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1548/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Gabriela Karine Lima de Souza. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Lotação:** Gerência de Controle. **Período:** 03/05/2024 a 29/10/2024. **Total:** R$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B411714D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 539/2024 AO CONVÊNIO CECON.

Estagiário (a): CAMILA MARLA DE SOUSA COSTA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/07/2024. ASS: 29/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CE1D7E64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 537/2024 AO CONVÊNIO CECON.

Estagiário (a): CAMILA FIGUEREDO LEMOS. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 31/07/2024. ASS: 29/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:795B7EAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 536/2024 AO CONVÊNIO CECON.

Estagiário (a): LUIZ FHELIPY DO CARMO. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 31/07/2024. ASS: 29/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:624746EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 535/2024 AO CONVÊNIO CECON.

Estagiário (a): SARA DE SOUSA ALVES. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 31/07/2024. ASS: 02/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:64829ECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 534/2024 AO CONVÊNIO CECON.

Estagiário (a): KERLEN CRISTINA MARTINS DIAS. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 31/07/2024. ASS: 29/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2236BA36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): CARLOS EDUARDO FERNANDES BARCELOS, TCE 482/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 29/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E7BC6532

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): MARIA PAULA FERREIRA FELICIANO, TCE 313/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 25/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC94950C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 287/2024 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): MARIANA LIMA NUNES.

Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias, no valor de R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 FICHA: 608. Prazo: 31/12/2024. Ass: 07/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2AE5D58C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): ISABELA TAVARES FERREIRA, TCE 172/2024.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 23/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:220B75F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 99/2024 AO CONVÊNIO UNICEB. ESTAGIÁRIO (A): NATANIA FRANCISCA GONÇALVES DOS SANTOS.

Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias, no valor de R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.365.0006.2360 FICHA: 586. Prazo: 31/12/2024. Ass: 20/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B82FB668

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 465/2024 AO CONVÊNIO UFSJ. ESTAGIÁRIO (A): GRAZIELLE TORRES TEDIOLE.

Concessão de estágio, com jornada 03 horas diárias. Prazo: 11/07/2024. ASS: 23/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C6D75A1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 136/2024 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): MARIA EDUARDA CARVALHO.

Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias, no valor de R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 FICHA: 608. Prazo: 31/12/2024. Ass: 29/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B0386B24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 478/2024 AO CONVÊNIO UFSJ. ESTAGIÁRIO (A): DAFNY FREITAS MARTINS.

Concessão de estágio, com jornada 03 horas diárias. Prazo: 11/07/2024. ASS: 24/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6EBEEBEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1952/2023

– **Contratado (a):** Elisama Nogueira Diniz Brandao. **Cargo:** Enfermeiro. Término de contrato em 31/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:078FF055

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1561/2023

– **Contratado (a):** Tiago Mello Rigo. **Cargo:** Médico Generalista PSF. Término de contrato em 24/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A51121E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 24/2024 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): BIANCA CAROLINE CORDEIRO.

Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias, no valor de R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 FICHA: 608. Prazo: 31/12/2024. Ass: 16/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A803C63E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 306/2024 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): ARTHUR PENIDO MAIA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias, no valor de R$ 442,89. Dot. Orçamentária: 02.002.03.04.122.0002.2163 ficha: 215. Prazo: 31/12/2024. Ass: 14/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:983FB8E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 199/2024 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): MARIA CLARA MERIJ ZANARDI.

Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias, no valor de R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 FICHA: 608. Prazo: 31/12/2024. Ass: 01/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07D5D350

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 532/2024 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): JOSIANE DE FATIMA SILVA.

Concessão de estágio, com jornada 05h diárias. Prazo: 15/07/2024. ASS: 29/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D146455

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 531/2024 AO CONVÊNIO CECON. ESTAGIÁRIO (A): ARTHUR FERREIRA CUNHA.

Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 31/07/2024. ASS: 29/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8FC78192

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 528/2024 AO CONVÊNIO CECON. ESTAGIÁRIO (A): BIANCA KATIA BORGES DE PAULA.

Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 31/07/2024. ASS: 29/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF5EDDCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 527/2024 AO CONVÊNIO CECON. ESTAGIÁRIO (A): RHUAN FRANCISCO MUNIZ MARQUES.

Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 31/07/2024. ASS: 29/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D9D9D5C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 526/2024 AO CONVÊNIO CECON. ESTAGIÁRIO (A): KAROLINE REGINA DOS SANTOS DURÕES PINTO.

Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 31/07/2024. ASS: 26/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FC7572A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 524/2024 AO CONVÊNIO CECON. ESTAGIÁRIO (A): GABRIELLE RODRIGUES SILVA.

Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 31/07/2024. ASS: 26/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:52EBC04A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 517/2024 AO CONVÊNIO UFSJ. ESTAGIÁRIO (A): SOFIA LINS DIAS.

Concessão de estágio, com jornada 03 horas diárias. Prazo: 11/07/2024. ASS: 26/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:42442311

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 514/2024 AO CONVÊNIO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): ELIANE RODRIGUES MACHADO.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 06/05/2024. ASS: 29/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8D3596A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 513/2024 AO CONVÊNIO CMMG. ESTAGIÁRIO (A): PEDRO HENRIQUE SANCHES MAIA.

Concessão de estágio, com jornada 08h diárias. Prazo: 05/07/2024. ASS: 26/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:619799F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 512/2024 AO CONVÊNIO CMMG. ESTAGIÁRIO (A): PEDRO DE SOUZA SILVA PEREIRA.

Concessão de estágio, com jornada 08h diárias. Prazo: 05/07/2024. ASS: 26/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:288F1B01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 511/2024 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): ALINE SILVA BOTELHO.

Concessão de estágio, com jornada 02h30min diárias. Prazo: 06/07/2024. ASS: 25/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87897E35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 510/2024 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): THAMIRIS VITORIA MARTINS PEREIRA.

Concessão de estágio, com jornada 03 horas diárias. Prazo: 30/07/2024. ASS: 25/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB50FCB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 508/2024 AO CONVÊNIO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): ISMAEL FERREIRA DA CRUZ.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 05/07/2024. ASS: 25/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A6B1FD6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 507/2024 AO CONVÊNIO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): DALILA GOMES PEREIRA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 01/07/2024. ASS: 26/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:60F27DE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 506/2024 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): PAULA MORAIS.

Concessão de estágio, com jornada 02 horas diárias. Prazo: 10/06/2024. ASS: 25/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4960F3AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 502/2024 AO CONVÊNIO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): NATHALIA MARTINS SILVA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 05/07/2024. ASS: 25/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7C41C26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 500/2024 AO CONVÊNIO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): ANDREIA OLIVEIRA AGUIAR.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 05/06/2024. ASS: 25/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F6A1D06C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 498/2024 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): SARAH ANGELO BORGES.

Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Prazo: 10/05/2024. ASS: 30/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02BFFE0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 497/2024 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): ANNA JÚLIA FONTES MEDEIROS.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 15/07/2024. ASS: 29/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:49D50998

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 369/2024 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): SONIA APARECIDA MOREIRA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/05/2024. ASS: 11/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F901CB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 352/2024 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): LAURA BOUGLEUX MICHELIN LUNA. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 01/09/2024. ASS: 12/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D226D1EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 476/2024 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): LAIS DE OLIVEIRA LOPES. Concessão de estágio, com jornada 03 horas diárias. Prazo: 11/07/2024. ASS: 24/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2F1D423B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 473/2024 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): LARISSA RAQUEL SOARES PAIXÃO. Concessão de estágio, com jornada 03 horas diárias. Prazo: 11/07/2024. ASS: 24/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F018066

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 466/2024 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Ana Clara Diniz. Concessão de estágio, com jornada 03 horas diárias. Prazo: 11/07/2024. ASS: 24/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A9CDF78B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 486/2024 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): MARIA CLARA COSTA. Concessão de estágio, com jornada 03 horas diárias. Prazo: 11/07/2024. ASS: 26/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE3F08BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 485/2024 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): THAMIRES RESENDE MOURA. Concessão de estágio, com jornada 03 horas diárias. Prazo: 11/07/2024. ASS: 26/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:26C8C155

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 489/2024 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): MARIELLE MAYRA RIBEIRO. Concessão de estágio, com jornada 03 horas diárias. Prazo: 11/07/2024. ASS: 26/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9A654FA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 488/2024 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): KAREN COTA PEREIRA. Concessão de estágio, com jornada 03 horas diárias. Prazo: 11/07/2024. ASS: 26/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B2244A9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 490/2024 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): JESSYCA LAYNNE MEIRELES PASSOS. Concessão de estágio, com jornada 03 horas diárias. Prazo: 15/07/2024. ASS: 25/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6886A929

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 495/2024 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): AUGUSTO RUFO CORDEIRO SOUZA. Concessão de estágio, com jornada 03 horas diárias. Prazo: 11/07/2024. ASS: 26/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C69D3E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 494/2024 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): LARISSA TAYNARA DA SILVA FARIA. Concessão de estágio, com jornada 01 hora diária. Prazo: 28/06/2024. ASS: 25/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8ED6FD44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 492/2024 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): EDNA SEVERINO DE OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/05/2024. ASS: 29/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FC01BE27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 491/2024 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Jonathan Ribeiro Moreira. Concessão de estágio, com jornada 03 horas diárias. Prazo: 15/07/2024. ASS: 26/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:95F512C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 484/2024 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): ESTHER DUARTE LOPES AQUINO. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Prazo: 28/06/2024. ASS: 25/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C92B7079

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 482/2024 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): MARIA EDUARDA CANTO RIBEIRO. Concessão de estágio, com jornada 03 horas diárias. Prazo: 11/07/2024. ASS: 26/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4D0A5D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 475/2024 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): RENATA MONTEIRO ALVES COSTA. Concessão de estágio, com jornada 03 horas diárias. Prazo: 11/07/2024. ASS: 24/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B21C1291

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 472/2024 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): ANA BEATRIZ CANDIDO FERREIRA. Concessão de estágio, com jornada 03 horas diárias. Prazo: 11/07/2024. ASS: 24/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2FE8CBB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 468/2024 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): YASMIN LARA MORAES VIGILATO. Concessão de estágio, com jornada 03 horas diárias. Prazo: 11/07/2024. ASS: 24/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6EF55B0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 470/2024 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): MARCIA HELENA DOS SANTOS. Concessão de estágio, com jornada 02 horas diárias. Prazo: 11/07/2024. ASS: 23/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4624F5F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 182/2024 – PL 69/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 39/2024.

Empresa: MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ 00.874.929/0001-40. Objeto: Aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis. Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. Ass: 24/05/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	ALOGLIPTINA 25MG COMPRIMIDO REVESTIDO – Marca Cosmed	un	280.620	R$ 4,0378	R$ 1.133.087,44
04	DIMENIDRINATO 50MG + PIRIDOXINA (VIT B6) 10MG COMP - Marca Cosmed	un	30.000	R$ 0,5862	R$ 17.586,00
45	- GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) 0,5 MG A 5 MG DE CUMARINA (DOSE DIÁRIA) XAROPE – Marca Natulab	un	5.000	R$ 1,9918	R$ 9.959,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:119C09F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1556/2024/SEMUSA

Contratado (a): Mariela da Mata Coimbra. **Cargo:** Enfermeiro PSF. **Objeto:** Altera a dotação orçamentária prevista na cláusula quarta para **02.12.02.10.122.0002.2819** a partir de 06/05/2024. Mantém-se inalteradas as demais clausulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:977A0459

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1558/2024/SEMUSA

Contratado (a): Elessandra Chagas. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Altera a dotação orçamentária prevista na cláusula quarta para **02.12.02.10.122.0002.2819** a partir de 08/05/2024. Mantém-se inalteradas as demais clausulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:142CAEDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 181

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
345º	OLGA FABIANA COSTA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 27 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C52A6F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 151

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
343º	ADÉLIA ANTERO REIS CAMPOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 27 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC748CEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 132

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
383º	ROSEKENE MARIANO	Não manifestou interesse na vaga.
391º	KAREN LUCAS CASTELANO	Não manifestou interesse na vaga.
392º	FELIPE GABRIEL CUNHA DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO – 30H SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
56º	MARLI MARIA DE ALVARENGA TAVARES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 27 de maio de 2024.
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:67ABA4C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 160

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
394	ÂNGELA CRISTINA DE ANDRADE SILVA
395	BRUNA LUÍSA DE OLIVEIRA SANTANA
397	ISABELA MARQUES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 27 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0081CCF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 08/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **08/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO MASTOLOGISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
2	BÁRBARA BARBOSA MONTEIRO

BIOQUÍMICO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
2	MARINA MARQUES LOPES DE MORAIS TOLEDO
3	LUIZ LAURINDO ANTÔNIO SATORNO CAROLA
4	GERALDO MANGELO DE ALMEIDA

MÉDICO PSIQUIATRA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
3	THIAGO OLIVEIRA ISRAEL
4	FLÁVIA MARIA FERNANDES SENRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **08/2024**.

Divinópolis, 27 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87274A53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 08/2024– SEMUSA
Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 08/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO ENDOSCOPISTA - 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
1º	YAGO MACHADO DA SILVA	Não teve interesse

MÉDICO MASTOLOGISTA - 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
1º	LUIZ DAVID SANTOS NUNES	Não teve interesse

TERAPEUTA OCUPACIONAL - 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
1º	TELME SOALHEIRO RESENDE	Não teve interesse
2º	PATRÍCIA CRISTINA RESENDE	Não teve interesse

BIOQUÍMICO - 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
1º	PAULA NATHANIA FERNANDES	Não teve interesse

MÉDICO PSIQUIATRA - 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
1º	MARCOS DAVID PEREIRA SILVA	Não teve interesse
2º	TASSIO ALVARENGA LOPES	Não teve interesse

Divinópolis, 27 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB3EACFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1930/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Eliazaro de Oliveira Ribeiro **– Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/06/2024 a 03/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:68DAC1FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1939/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Kenya Paula da Fonseca **– Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/06/2024 a 03/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1861F8F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1936/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Maria Jose Reis **– Cargo:** Enfermeiro PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 27/05/2024 a 28/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B653032

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1924/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Pricilla Alves Bonifacio de Carvalho **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 25/05/2024 a 26/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D7B87CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1933/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Wagner Tavares Gonçalves **– Cargo:** Médico Generalista – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 25/05/2024 a 28/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD60E8B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1926/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Rejane Kelly Pereira **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 22/05/2024 a 23/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A2C872B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1920/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Gislene Graciela Oliveira de Andrade **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 19/05/2024 a 20/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:704EDE3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC- EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 91/2024 – SINDICATO RURAL DE DIVINÓPOLIS, CNPJ 16.762.429/0001-56.

Objeto: Promoção e a realização de evento gratuito durante a programação da 52ª Divinaexpô que será realizada no período de 24 de maio à 02 de junho de 2024, com entrada franca no dia 02 de junho de 2024 garantido que a população de Divinópolis compareça ao evento e participe de todas as atividades: rodeio, rancho do peãozinho, shows e etc. Valor: R$ 243.000,00. Dot. Orçamentária: 2.210.3.3.50.43.00.00.00.00 Ficha 304. Prazo: 06 meses. Ass: 27/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3AE1F49A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC- EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 90/2024 – SINDICATO RURAL DE DIVINÓPOLIS, CNPJ 16.762.429/0001-56.

Objeto: Promoção e a realização de evento com transporte gratuito para alunos da rede pública municipal e a menores assistidos pelas entidades de Assistência Social ligadas à Semas devidamente organizados pela Prefeitura Municipal nas atividades do Rancho do peãozinho entre os dias 24 de maio à 02 de junho de 2024, além de custeio de cachês para contratação de shows de talentos divinopolitanos que irão se apresentar dentro da programação da 52ª Divinaexpô. Valor: R$ 100.000,00. Dot. Orçamentária: 2.210.3.3.50.43.00.00.00.00 Ficha 304. Prazo: 06 meses. Ass: 27/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FFAC4765

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.399, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Denomina "Beraldino Batista Braga" a Praça Esportiva do Bairro Vila das Roseiras.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Praça de Esportes Beraldino Batista Braga" a praça esportiva localizada no Bairro Vila das Roseiras, na quadra localizada entre as Ruas Suíça, José Penha Laine, José Teodoro Ferreira, Nair Maria Oliveira e Suíça, neste município.
Parágrafo único. Deverá ser providenciada a fixação de placa indicativa no local, com adoção das demais medidas pertinentes.
Art. 2º Constitui parte integrante desta Lei a respectiva justificativa.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, de 24 de maio de 2024.

(Assinado digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

JUSTIFICATIVA

Beraldino Batista Braga, natural de Santo Antônio do Monte/MG, nasceu 12 de dezembro de 1908 e faleceu aos 06 de maio de 1990, em Divinópolis.
Era filho de Belchior Batista dos Santos e Francisca Valentina de Jesus. Foi pai de 16 filhos.
Assumiu papel de liderança nata em Santo Antônio do Monte, sendo eleito vereador e prefeito na cidade, com exercício de 20/12/49 a 19/05/50. Fundador do time de futebol em Santo Antônio do Monte "Flamengo Futebol Clube", e lá recebeu homenagem com o "Estádio Beraldino Batista Braga".
No final dos anos 50, mudou-se para Divinópolis, trazendo na bagagem muita experiência e vontade de trabalhar. Aqui fez história, fundando o Comercial BBB, onde além de vários produtos, comercializava marcas importantes como Cimento Itaú e a Cerveja Antárctica. Mais tarde, fundou a Sinduminas, e também a Rede de Supermercados "BBB", sendo pioneiro do ramo na cidade, onde contou com várias lojas espalhadas não só no centro, como também em alguns bairros, além de outras cidades da região.
Sempre apoiando o esporte especializado em Divinópolis, futebol de salão, peteca e vôlei, levava a divulgação da sua empresa BBB Supermercado, emprestando muitas das vezes a Kombi para transporte dos atletas, sendo que patrocinava diversos campeonatos da cidade e região. Flamenguista e atleticano de coração, sempre amou o esporte e foi um grande incentivador e apoiador, vivia e respirava, sua maior paixão.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:996D4E1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.401, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Denomina "Conceição Moreira da Costa" a Rua "Quatro", localizada no Bairro Savassi e Prolongamento
Savassi, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Conceição Moreira da Costa" a Rua "Quatro", localizada no Bairro Savassi e Prolongamento Savassi, neste Município.
Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, empresas de telefonia e Cartórios de Registro de Imóveis.
Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, de 24 de maio de 2024.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

JUSTIFICATIVA
Conceição Moreira da Costa, nasceu no dia 21 de novembro de 1923, natural de Itaúna, filha de João Moreira e Policena de Paula Moreira. De doze irmãos, era a segunda filha mais velha.
Quando jovem trabalhou na FITEDI no tear. Era uma filha exemplar que ajudava muito sua mãe com tarefas de casa e nos cuidados com os irmãos. Tinha muitas amizades, passeava com as amigas, fazia

penteados e crochê bem feito, de um simples forrinho até roupas e colchas. Nasceu do amor de seus pais, e viveu esse amor. Depois casou por amor com Antônio Ferreira da Costa, com quem teve cinco filhos.
Sempre alegre e feliz. Muito católica, gostava de todos sem distinção, sempre foi uma mulher caridosa, de muita fé e muito amada por todos que a conheciam, de um coração enorme, tinha muitos filhos de consideração que a chamavam de mãe por tanto carinho recebido dela. Todos os amigos a chamavam de mãe e vó. Vovó de 10 netos e 8 bisnetos, e seus filhos, Antônio Eustáquio da Costa, Wiler Costa (in memoriam), Mauro Costa (in memoriam), Maria Policena Costa da Silva e Valéria Costa de Morais.
Durante toda sua vida, ela sempre dizia que viveria até os 100 anos. Quando perguntávamos seu nome, ela o dizia completo. Adorava a vida e sempre dava graças a Deus por tudo. Ao longo de sua vida, fraturou os dois fêmures, com um intervalo de 8 anos entre uma fratura e outra. A demência começou a se manifestar levemente e, com a idade, foi se agravando, mas ela sempre colocava tudo nas mãos de Deus. Dizia que tinha medo de morrer porque achava que ficaria sozinha. Sofreu muito com a partida dos pais, irmãos, marido e dois filhos. No entanto, sempre dizia que não era melhor que ninguém e que todos passariam por isso um dia.
Sua família cuidou dela com todo amor, o mesmo amor que ela lhes ensinou e dedicou, e hoje lembram dela com alegria, amor e carinho.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8EB1D987

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.400, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Fica reconhecida como de utilidade pública a "Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - ABRASEL - UNIÃO OESTE", no Município de Divinópolis e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública a "Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - ABRASEL - UNIÃO OESTE", no Município de Divinópolis.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, de 24 de maio de 2024.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E1694AB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 05 PROCESSO SELETIVO 01/2024

Comunicamos a quem possa interessar a desistência da candidata convocada conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2024 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listadas abaixo:

PSICÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
9ª	Aline Geralda Vieira de Melo

Tendo em vista tal fato, convocamos a candidata relacionada abaixo:

PSICÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
10ª	Andreza Cristina Alves Miranda

O (a) Candidato (a) convocado (a) terá o prazo até o dia **29/05/2024** para enviar para o endereço de e-mail **divinopolis.concursos@gmail.com** ou comparecer Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição** e para os trâmites necessários.
O não comparecimento dos (as) candidatos no prazo estipulado e/ou a não comprovação de experiência e escolaridade no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, maio de 2024

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BFC56F14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.187/24

Nomeia para o cargo comissionado que especifica interinamente.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, interinamente, Ildeu Alves Moura Júnior, no cargo público de provimento em comissão de Secretário da Vice-Prefeita, no Gabinete da Vice-Prefeita.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28/05/2024.
Divinópolis, 27 de maio de 2024.

(Assinado eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

(Assinado eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CCF034C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO SEU INTERESSE NA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL EM DIVINÓPOLIS/MG, PARA A INSTALAÇÃO DO ESF NOVA FORTALEZA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO. a Prefeitura Municipal de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público seu interesse na locação de um imóvel em Divinópolis/MG, para a instalação do ESF NOVA FORTALEZA nos termos, especificações, condições e exigências estabelecidas no Aviso de Chamamento Público e Termo de Referência disponibilizados no endereço eletrônico: www.divinopolis.mg.gov.br, Aba > ARQUIVOS ÚTEIS. O envelope com a proposta de locação e os documentos exigidos no item 5 deste Aviso para o credenciamento dos interessados em participar deste chamamento deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, localizada na Avenida Paraná, 2.601, Sala 401, aos cuidados da Comissão de Avaliação de

Imóveis, das 8:00h do dia 28 / 05 / 2024 até as 16:30h do dia 04/06/2024, devidamente identificados, ou pelo e-mail: gerenciaadmsemusa@gmail.com, no mesmo período. Dúvidas, entre em contato pelo telefone: (37) 3229-6809 ou presencialmente no endereço acima citado. Divinópolis, 27 de maio de 2024.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:03691A46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DE INSTAURAÇÃO DE REURB - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0017/2024

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Gleidson Gontijo de Azevedo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, nos termos da Lei Federal nº 13.465/17 e **considerando**:
requerimento(s) visando à instauração de procedimento administrativo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – Reurb**, conforme a Lei Federal 13.465/17, do núcleo urbano informal denominado **ZONA 43, QUADRA 097, BAIRRO GRAJAÚ ,** localizado no município de Divinópolis-MG;
que, na forma do Decreto N° 16.138/2024 foram declaradas áreas de interesse social, para fins de regularização fundiária (Reurb-S), os núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa de renda nos quais se enquadra o Bairro Grajaú;
que, em reunião realizada aos 05.04.2024, a Comissão de Regularização Fundiária Urbana do Município de Divinópolis, composta nos termos do Decreto 14.638/21, deliberou sobre os "*processos administrativos referentes à autorização de titularização dos imóveis, objeto de concessão de uso de beneficiários originários à concessão ou doação, através de regularização fundiária de interesse social – REURB-S*", concluindo pelo deferimento;
que, nos termos do art. 13, I, da Lei Federal 13.465/17, a regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, reclamam por ato declaratório do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Determinar a **abertura de procedimento administrativo**, a ser conduzido pela Comissão de Regularização Fundiária Urbana (REURB) do Município de Divinópolis, sob a presidência do primeiro membro, com finalidade de promover o processamento administrativo da Reurb, nos termos do art. 28 da Lei Federal 13.465/17.
Dentre outras funções já estabelecidas na legislação vigente, caberá à Comissão o seguinte:

classificar e fixar, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a qual das modalidades de Reurb se enquadra o núcleo urbano informal correspondente, na forma do art. ou indeferir, fundamentadamente, o(s) requerimento(s), conforme art. 30, I, e § 2º, da Lei Federal 13.465/17;

juntar o ato do Poder Público Municipal que classifica a regularização fundiária como de interesse social, no caso de Reurb-S;

proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente; (art. 31, caput, da Lei nº 13.465/17)

identificar os ritos da regularização fundiária que podem ser adotados, conferindo prioridade à regularização dos núcleos que possam ser regularizados mediante o registro do parcelamento, pelo rito da Reurb inominada, ou aqueles pendentes apenas da titulação dos ocupantes que constituem a Reurb meramente titulatória; (art. 69 da Lei nº 13.465/17, art. 38, § único e art. 87 do Decreto nº 9.310/18)

notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confrontantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da notificação; (art. 31, §§ 1º e 2º da Lei nº 13.465/17 e art. 24, §§ 1º e 2º do Decreto nº 9.310/18)

notificar a União e o Estado, se houver interesse direto dos entes, como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro interno da área a ser regularizada, mediante indicação precisa. Para imóveis da União observar a Portaria nº 2.826/20, que estabelece normas para Reurb em imóveis da União;

receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso inclusive da arbitragem ou mediante instalação de câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, no âmbito da administração local, bem como por meio de termo de ajuste com o Tribunal de Justiça Estadual, ou, ainda, fazer uso da mediação ofertada pelos serviços notariais e de registro; (art. 34 da Lei nº 13.465/17, art. 27 do Decreto nº 9.310/18 e Provimento 67/CNJ/2018)

analisar e sanear o projeto de regularização fundiária, dispensando-se as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, independentemente de existência de lei municipal neste sentido; (art. 11, § 1º, art. 28, § único da Lei nº 13.465/17 e art. 3º, § 1º do Decreto 9.310/18)

observar se o núcleo se encontra situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais, hipótese na qual se torna obrigatória a apresentação de estudos técnicos que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso; (art. 11, § 2º da Lei nº 13.465/17 e art. 3º, § 3º do Decreto nº 9.310/18)

expedir habite-se simplificado no próprio procedimento da Reurb, o qual deverá obedecer a requisitos mínimos fixados pela Comissão de Regularização Fundiária, independente de lei municipal vigente neste sentido; (art. 28, § único da Lei nº 13.465/17)

dispensar a emissão de habite-se no caso de averbação das edificações de conjuntos habitacionais, de condomínio urbano simples e direito de laje em regularização fundiária de interesse social, e para a averbação de construção residencial urbana unifamiliar de um só pavimento finalizada há mais de 5 (cinco) anos em área ocupada predominantemente por população de baixa renda; (art. 60 e 63 da Lei nº 13.465/17, art. 63, § 3º do Decreto nº 9.310/18 e Lei 13.865/19)

celebrar o termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico de serviços definido no projeto de regularização fundiária. Em caso de Reurb-S, solicitar à concessionária ou à permissionária de serviços públicos, a elaboração do referido cronograma físico de serviços e assinatura do termo de compromisso; (art. 35, X da Lei nº 13.465/17 e art. 30, X, § 4º do Decreto nº 9.310/17)

aprovar o projeto de regularização fundiária, mediante emissão da decisão final de aprovação da Reurb expedida pela autoridade competente que deveráindicar as intervenções a serem executadas, se for o caso, bem como, identificar os ocupantes e declarar os respectivos direitos reais conferidos a cada beneficiário; (art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18)

emitir a Certidão de Regularização Fundiária – CRF e a listagem de ocupantes, acompanhada ou não do PRF - Projeto de Regularização Fundiária, para assinatura da autoridade superior, observados os requisitos mínimos exigidos por lei; (art. 41 da Lei nº 13.465/17 e art. 38 do Decreto nº 9.310/17)

requerer junto ao cartório de registro de imóveis competente, o registro da Certidão de Regularização Fundiária e do Projeto de Regularização Fundiária aprovado pelo Município, dispensada a apresentação desse último na hipótese de Reurb inominada ou

meramente titulatória; (art. 42 da Lei nº 13.465/17 e art. 40 do Decreto nº 9.310/18; art. 21, § 2º e art. 38, § único do Decreto nº 9.310/18)

Fica instaurada a presente REURB nos termos do artigo 32, da Lei nº 13.465/17, cabendo à Comissão de Regularização Fundiária do Município de Divinópolis e demais órgão administrativos que intervirem no procedimento, observar os termos da legislação aplicável ao processo.
Divinópolis, 24 de maio de 2024.
Publique-se.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Assinado Digitalmente em 27 de maio de 2024, pelo Sistema Betha.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6C2DD564

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2024
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob nº 17.706.656/0001-27, por determinação do Exmo. Prefeito Municipal Sr. **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público que se acha aberta nesta unidade de licitação na modalidade de **LEILÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MAIOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, objetivando a contratação de pessoa física ou pessoa jurídica, para permissão remunerada de uso de espaço público em caráter precário, para a exploração da praça de alimentação e parque de diversões, mediante a disponibilização de infraestrutura para a realização da VII expo mudas 2024", no período de 27 a 30 de junho de 2024, em Dona Euzébia, Minas Gerais, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 do dia 28 de maio de 2024, às 09:00 do dia 19 de junho de 2024.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 do dia 19 de junho de 2024**, no endereço eletrônico **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de: 08:00h às 11:00 e 12:30h às 16:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 27 de maio de 2024.

MARCELO FERREIRA SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:7D7C4F7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 047/2024, Concorrência Eletrônica n.º 007/2024. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À REVITALIZAÇÃO DA "IGREJINHA BRASILEIRA", SITUADA NA RUA MARECHAL DEODORO, SN, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO, NAS QUALIDADES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DESCRITAS NESTE EDITAL E ANEXOS. Sendo a data da sessão marcada para o dia 03/07/2024 às 08:00 horas. Valor estimado da contratação: R$397.272,64 (trezentos e noventa e sete mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Concorrência Eletrônica poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Dores do Indaiá, 27 de maio de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:EE15A003

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 238/2023 -TOMADA DE PREÇO N° 15/2023 - EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N° 238/2023, na modalidade Tomada de Preço N° 15/2023. EXTRATO DE APOSTILAMENTO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: BARROS BITTENCOURT EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ N. 31.564.854/0001-24. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS (POSTOS SAÚDE UBS SÃO JOSÉ, UBS JUIZ DE FORA, UBS SÃO SEBASTIÃO, FARMÁCIA POPULAR, LABORATÓRIO MUNICIPAL, ESCOLA MUNICIPAL LUIZA DE MARILAC E CENTRO DE APOIO-CASI), LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, NAS QUALIDADES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DESCRITAS NESTE EDITAL E ANEXOS. Apostilamento ao Contrato N° 075/2024, sendo incluída as seguintes dotações orçamentárias: Ficha: 427 - Fonte: 2.621 , ficha: 225 – fonte: 1.754 , 489, 285, 225 , 1.754, 2621, 2570, 1706, 2.706.

LARA GONTIJO GIL CORRÊA SILVA
Departemento de Licitaçõe e Contratos

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:D1BB3E94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N.º180/2023, CELEBRADO NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º39/2023 ADESÃO N.º 003/2023.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N.º180/2023, CELEBRADO NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º39/2023, ADESÃO N.º 003/2023.

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o "MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG", CNPJ Nº18.301.010/0001-22, com sede na Praça do Rosário, 268, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA; e, de outro lado "EMENALLI MEDICAL LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 13.694.036/0001-64, situada na Rua Castelo Setubal, n.°130, Bairro Castelo, Belo Horzonte/MG, CEP 31.330-090, representada pelo Sra. REGIANI MENALI RODRIGUES PEREIRA, brasileira, empresária, casada, CPF 055.351.276-55, documento de identidade MG 14654188, SSP/MG, com domicílio na Rua Miguel Perrela, nº 910, Apto 601, Bloco 4, bairro Castelo, Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 31.330-290, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com o que consta do Processo Administrativo n.º 39/2023, adesão N.º 003/2023, promove-se a rescisão amigável do contrato n.º180/2023, considerando que:
a) o instrumento convocatório, bem como seu respectivo contrato, em plena consonância com a Lei 8666/93, contemplam a possibilidade de rescisão contratual;
b) As partes firmaram contrato nº 180/2023, oriundo de ata de registro de preços gerenciada pela CODAP, para fornecimento de medicamentos genéricos de "A" a "Z" e similar de "A" a "Z", incidentes sobre a tabela de preços desenvolvida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE) com vigência de doze meses,
c) a relação contratual se desdobrou perfeitamente, sendo que se encerraria normalmente em 20 de julho de 2024,
d) a administração teve ciência de outra ata de registro de preços, cujos preços finais são inferiores aos praticados neste contrato;
e) que a contratada foi notificada extrajudicialmente para praticar os preços da nova ata de registro de preços ou proceder a rescisão, tendo manifesto concordância com a rescisão;
f) a cláusula 14.1 do contrato prevê a possibilidade de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, quando o interesse público assim o justificar, sem indenização ao fornecedor, a não sem em caso de dano efetivo disso resultante, conforme art. 79, §º da Lei nº 8666/1993.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22
Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000
PÁGINA2
g) posta assim a questão, nos termos do que dispõe o Art. 78, XII, da Lei 8666/93, c/c Cláusula 14.1 do contrato em referência, as partes deliberaram em comum acordo e livre consentimento pela RESCISÃO AMIGÁVEL da relação contratual, PROMOVENDO-SE a rescisão do contrato n.°180/2023, nos seguintes termos e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica desde já rescindido o contrato administrativo n.°180/2023, celebrado entre as partes supramencionadas, no âmbito da Adesão Municipal n.º003/2023, Processo Administrativo n.º39/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA
O CONTRATANTE dá plena e geral quitação por todas as obrigações antes devidas pela CONTRATADA em sede da relação contratual de origem, em toda a sua vigência e até a presente data da rescisão, razão pela qual se afasta quaisquer hipóteses de indenização por ambas as partes, a qualquer tempo e a que título em relação à avença distratada.
CLÁUSULA TERCEIRA
A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável e irretratável.
CLÁUSULA QUARTA
A presente rescisão passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura deste termo, as quais elegem o foro da Comarca de Dores do Indaiá-MG, caso ocorra quaisquer dúvidas em relação a este.

Assim por estarem justos e de acordo com a presente rescisão, assinam a presente em 03 (Três) vias de igual teor e forma.

Dores do Indaiá-MG, 27 DE MAIO de 2024.

ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA
Prefeito Municipal

Emenalli Medical Ltda
CNPJ sob o nº 13.694.036/0001-64
REGIANI MENALI RODRIGUES PEREIRA,
RG. MG14654188 SSP/MG
Representante Legal

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:CA51CFB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2019 - TOMADA DE PREÇO N° 003/2019 - EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N° 026/2019, na modalidade Tomada de Preço N° 003/2019. EXTRATO DE APOSTILAMENTO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: CONSTRUTORA ÍGNEA LTDA - ME, CNPJ: 21.338.295/0001-80 – OBJETO: contratação de empresa especializada para execução da obra "policlínica municipal", sob regime de empreitada por preço global, em conformidade ao contrato de repasse 839909/2016/MS/CAIXA, processo 2603.1035987-91/2016, celebrado entre a união federal, por intermédio do ministério da saúde, representado pela caixa econômica federal, e o fundo municipal de saúde do município de dores do indaiá-mg, objetivando execução de ações relativas ao programa de aperfeiçoamento do sus, nas qualidades e condições de execução descritas neste edital e anexos.
Apostilamento ao Contrato N° 033/2019, sendo incluída a seguinte dotação orçamentária: Fonte: 2.755 / Ficha: 451 - Dotação: 02.13.01.10.302.0007.1004.4.4.90.51.00

LARA GONTIJO GIL CORRÊA SILVA
Departemento de Licitaçõe e Contratos

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:3420F0C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE DISPENSA - PROCESSO LICITATÓRIO N.° 046/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.° 007/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.° 046/2024, Dispensa de Licitação sob a Forma Eletrônica n.° 007/2024. AVISO DE DISPENSA – Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE COMPARTILHAMENTO DE TV DIGITAL E DISPOSITIVOS COMPLEMENTARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES DE DORES DO INDAIÁ/MG. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 05/06/2024 às 08:00 horas. Valor estimado da contratação: R$ 44.300,07 (quarenta e quatro mil, trezentos reais e sete centavos). Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Dispensa Eletrônica poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Dores do Indaiá, 27 de maio de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:5216604D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2024 - PREGÃO ELETRÔNICA N.º 010/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 021/2024, Pregão Eletrônica n.º 010/2024. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERCORRENDO ITINERÁRIO DE DORES DO INDAIÁ-MG ATÉ ÁREAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE ÀS LINHAS DE 1 A 17, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato de Contrato, tendo como vencedores os seguintes licitantes: THAIS FERNANDES DA SILVA, CNPJ Nº: 51.020.054/0001-50, Contrato n°: 91/2024, total estimado para este fornecedor R$ 163.352,00 (cento e sessenta e três mil trezentos e cinquenta e dois reais); EMERSON DE ASSIS, CNPJ Nº: 53.920.965/0001-69, Contrato n°: 92/2024, total estimado para este fornecedor R$ 60.384,00 (sessenta mil trezentos e oitenta e quatro reais) ; CARLOS FERNANDO SILVA, CNPJ Nº: 54.907.521/0001-56, Contrato n°: 93/2024, total estimado para este fornecedor R$ 73.370,00 (setenta e três mil trezentos e setenta reais); SIDNEY DE OLIVEIRA FELICIANO, CNPJ Nº: 48.852.835/0001-04, Contrato n°: 79/2024, total estimado para este fornecedor R$ 79.464,00 (setenta e nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais); SILFFARNEY LOPES ARAUJO, CNPJ Nº: 29.384.003/0001-58, Contrato n°: 98/2024, total estimado para este fornecedor R$ 78.338,00 (setenta e oito mil trezentos e trinta e oito reais); EDUARDO OLIVEIRA DE ASSIS, CNPJ Nº: 23.799.276/0001-87, Contrato n°: 96/2024, total estimado para este fornecedor R$ 81.792,00 (oitenta e um mil setecentos e noventa e dois reais); REGINALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA - LOCAÇÃO DE VEICULOS, CNPJ Nº: 11.443.625/0001-44, Contrato n°: 95/2024, total estimado para este fornecedor R$ 154.490,00 (cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais); ERIBERTO CAETANO DA CRUZ, CNPJ Nº: 08.561.087/0001-88, Contrato n°: 94/2024, total estimado para este fornecedor R$ 170.884,00 (cento e setenta mil oitocentos e oitenta e quatro reais); SALATIEL DA SILVA, CNPJ Nº: 44.890.384/0001-30, Contrato n°: 89/2024, total estimado para este fornecedor R$ 79.696,00 (setenta e nove mil seiscentos e noventa e seis reais); ALVES E MATOS SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº: 10.944.188/0001-80, Contrato n°: 87/2024, total estimado para este fornecedor R$ 82.880,00 (oitenta e dois mil oitocentos e oitenta reais); THIAGO FARIA OLIVEIRA, CNPJ Nº: 26.478.398/0001-60, Contrato n°: 97/2024, total estimado para este fornecedor R$ 175.064,00 (cento e setenta e cinco mil e sessenta e quatro reais); RENATA FERREIRA DA SILVA, CNPJ Nº: 44.689.145/0001-17, Contrato n°: 88/2024, total estimado para este fornecedor R$ 82.070,00 (oitenta e dois mil e setenta reais).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:76965B60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 022/2024, na modalidade Inexigibilidade de Chamamento n° 017/2024. JUSTIFICATIVA – CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O "DORENSE FUTEBOL CLUBE" E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, PARA AUXILÍO FINANCEIRO NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A ESCOLINHA DE FUTEBOL, de forma a concretizar ação de relevante interesse social, revela-se medida de extrema razoabilidade, em plena sintonia com o interesse público e a hipótese do Art. 31, da Lei 13.019/2014, representando efetivo instrumental para concretização e preservação da manifestação cultural de caráter singular.
Dores do Indaiá, 27 de maio de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:173BBC70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 35/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAIS COM CAMINHÃO CAÇAMBA, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO POR CONTA DA CREDENCIADA. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL, decorrente do Processo Licitatório Nº 23/2024, Modalidade Inexigibilidade por Credenciamento Nº 01/2024. Empresa Contratada: JULIANO FERNANDO DE OLIVEIRA 05736754657. A vigência do contrato será de 16/05/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:DABC190A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 37/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de CONTRATAÇÃO DE PESSSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, SENDO 230 (DUZENTAS E TRINTA) HORAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, decorrente do Processo Licitatório Nº 24/2024, Modalidade Dispensa Nº 20/2024. Empresa Contratada: JOÃO RODRIGO DOS REIS INÁCIO 75138620100. A vigência do contrato será de 27/05/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:49140E59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 40/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETOMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) E MATERIAL DE PINTURA DE LIGAÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, decorrente do Processo Licitatório Nº 27/2024, Modalidade Dispensa Nº 23/2024. Empresa Contratada: ALEX MACHADO NUNBES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA. A vigência do contrato será de 15/05/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:462B045E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 43/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATOR ESTEIRA POR HORA MÁQUINA, CONDIÇÕES MÍNIMAS DO MAQUINÁRIO: MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA IGUAL OU

SUPERIOR A 150HP E PESO IGUAL OU SUPERIOR A 20 TONELADAS, POSSUIR LÂMPADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS MUNICIPAIS, decorrente do Processo Licitatório Nº 30/2024, Modalidade Dispensa Nº 26/2024. Empresa Contratada: MARCIO ANTONIO PINTO. A vigência do contrato será de 22/05/2024 a 31/08/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:B5340617

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

Extrato do 02º Termo de Apostila a Ata de Registro de Preço nº0144/2023. Processo Licitatório nº 060/2023. Modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2023 – Registro de Preço. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: TRISTÃO ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 44.214.958/0001-50. A pedido da contratada para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, fica reajustado o valor do seguinte produto: CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, PACOTE 500 GRS passando de R$14,04 para R$16,53 o pacote partir de 23/05/2024. Fundamento Legal: Amparo legal no inciso II, alínea "d", do Art. 65 da Lei 8666/1993observadas alterações posteriores

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

Formiga/MG, 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DAABC3A2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2024, INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2024

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - Homologo o Processo Licitatório nº. 066/2024, Inexigibilidade nº. 021/2024, em favor de: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS** - CNPJ nº. 35.542.612/0001-90, com sede de suas atividades à Rua Engenheiro Oscar Ferreira - nº -47 – bairro Casa Forte – Recife - PE – CEP – 52.061-022, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria para estudo, levantamento e propositura de demandas judiciais e/ou administrativas para o correto repasse ao Fundo de Participação dos Municípios de todas as parcelas recebidas pela União Federal com o Imposto de Renda e o Imposto sobre Produtos Industrializados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda. O valor total da referida contratação é de R$ 2.252.094,16 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, noventa e quatro reais e dezesseis centavos), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda. Formiga (MG), 27 de maio de 2024.

EUGENIO VILELA JUNIOR –
Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F4AE052B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 65/2024, INEXIGIBILIDADE Nº. 20/2024

Homologação do Processo de Inexigibilidade: homologo o Processo Licitatório nº. 65/2024, Inexigibilidade nº. 20/2024, em favor de **RUI SOBREIRA DA SILVA** - CPF nº. 023.939.216-72, residente na Rua Dona Miralda da Silva Carvalho, nº 83 - Centro – Formiga/MG, CEP – 35570-088, cujo objeto é a locação do imóvel não residencial, localizado à Rua José Primilo Montoli, nº 96 – Bairro Centro, para abrigar a Unidade de Saúde Álvaro Bezerra. O valor total da referida contratação é de R$ 26.160,00 (vinte e seis mil, cento e sessenta reais), conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde. Formiga (MG), 27 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8CA3B452

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 10.404, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Declara ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais na data que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.160, de 27 de abril de 2000;

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais na data de 31 de maio de 2024.

Parágrafo único. As atividades contínuas de atendimento à saúde, distribuição e manutenção das redes de água, esgoto, limpeza urbana e respeitado o calendário escolar da rede municipal de ensino, não sofrerão interrupção.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 27 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4CA12649

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.643, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 23/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos e eletrônicos, que serão utilizados na manutenção das atividades realizadas nas diversas secretarias e órgãos municipais, bem como para atender a eventuais acordos de cooperação técnica e convênios vigentes, firmados pelo município:

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: José Arcanjo Borges;
Controladoria Municipal: Flávio Cerdeira de Sales;
Secretaria Municipal de Cultura: Ivar Salviano;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano:Alex Ribeiro Faria;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes:Caique Cardoso Faria;
Secretaria Municipal de Fazenda:Cecília Campos Paiva;
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Aduílio Souto Ferreira;
Gabinete do Prefeito:André Luiz da Cruz;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Geraldo Alexandre Castro Fonseca eTales Marcos Fonseca Patrício;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito:Flávio Cerdeira de Sales;
Secretaria Municipal de Saúde:Kênio Henrique de Faria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 5.425, de 9 de novembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 27 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C572FE99

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.644, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 24/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da ata de registro de preços que tem como objeto a prestação de serviços notariais por cartórios extrajudiciais devidamente credenciados, para atender às diversas Secretarias Municipais:

Administração e Desenvolvimento Econômico: Natália Carolina Duarte de Medeiros e Lima;
Desenvolvimento Humano: Elaine Cristina da Silveira Lopes;
Educação e Esportes: Anízio José Pinto;
Gabinete do Prefeito: Marcelo Pereira Ramos;
Gestão Ambiental: Patrícia Rodrigues;
Obras e Trânsito: Vânia Maria Almeida;
Saúde: Berenice Penha de Faria Almeida;
Fiscalização e Regulação Urbana: Cristiane Cristina Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 5.402, de 18 de outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 27 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6C100D34

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.645, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 355/2024/SMADE;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, integrar comissão responsável pela realização do Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Motorista, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Auxiliar de Educação Especial, Monitor de Transporte Escolar, Assistente de Educação Infantil, Servente Escolar, Zelador, Oficial Administrativo, Auxiliar de Biblioteca, Bibliotecário, Operário de Serviços Gerais, Inspetor de Alunos, Auxiliar de Secretaria Escolar, Professor de Educação Básica para o Ens. Infantil e os anos iniciais de Ensino Fundamental – PEB I, Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental – PEB II – História, Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental – PEB II - Geografia, Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental – PEB II - Matemática, Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental – PEB II – Ciências, Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental – PEB II - Português, Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental – PEB II – Educação Física, Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental – PEB II – Inglês e Pedagogo:

Flávia Alves Carvalho;
Joana D'Arc de Melo;
Juliano Gonçalves Pereira;
Raquel Aparecida de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 27 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9B67D6CC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 10.405, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Altera dispositivos do Decreto nº 9.919, de 30 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Cultura por meio da Comunicação Interna nº 32/2024;

Art. 1º As alíneas "*b*" e "*d*" do inciso I do Decreto nº 9.919, de 30 de março de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito;
Éric Aparecido Lacerda – Titular;

Willian Ribeiro de Souza– Suplente;

Procuradoria Municipal;
Luiz Henrique Resende – Titular;
Lucas Chaves Mascarenhas – Suplente;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 27 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B929AD4F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO: 0021/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO: 017/2024

SAAE / FORMIGA / MG - torna público que realizará o Processo Licitatório: **0021/2024 -** Pregão Eletrônico: **017/2024** – registro de preços. Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **concreto usinado bombeado e convencional** para manutenção geral neste município**.** A abertura da sessão será às **08:00h,** do dia: **14/06/2024.** Informações, bem como o edital completo à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

WAINY TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B77114EE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 37/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°:047/2024. . Processo Licitatório nº. 37/2024 – Pregão Eletrônico nº. 18/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** LUIS ANTONIO DA SILVA 75330784620. **Do objeto:** Contratação de empresa Especializada para a prestação de serviços de Transporte Escolar para possibilitar o acesso de alunos residentes nas comunidades rurais de Gonçalves e imediações, Cunhas e imediações para a E.M. José Antônio do Couto, com retorno e para entrega de materiais pedagógicos para estes alunos a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes**. Da vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **Da dotação orçamentária:** 12.002.12.361.17.2124.3.3.90.39,12.001.12.361.17.2118.3.3.90.39, 12.001.12.361.17.2498.3.3.90.39, 12.001.12.362.17.2531.3.3.90.39, 12.001.12.361.17.2120.3.3.90.39, 12.001.12.362.17.2122.3.3.90.39, 12.001.12.365.17.2123.3.3.90.39, 12.001.12.361.21.2135.3.3.90.39, 12.001.12.365.21.2143.3.3.90.39. **Do valor:** R$ 70.224,00 (setenta mil, duzentos e vinte e quatro reais). **Data: 15/05/2024**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:71220027

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 37/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°:048/2024. Processo Licitatório nº. 37/2024 – Pregão Eletrônico nº. 18/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** OSMAIR RESENDE 51623633672. **Do objeto:** Contratação de empresa Especializada para a prestação de serviços de Transporte Escolar para possibilitar o acesso de alunos residentes nas comunidades rurais de Baiões e imediações, Rodrigues, Fazenda Velha e antiga usina para a E.E. Jalcira Santos Valadão, com retorno e para entrega de materiais pedagógicos para estes alunos a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. **Da vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de 24/06/2024. Tal fato se justifica por haver contrato vigente sendo necessário aguardar o seu término. **Da dotação orçamentária:** 12.002.12.361.17.2124.3.3.90.39,12.001.12.361.17.2118.3.3.90.39, 12.001.12.361.17.2498.3.3.90.39, 12.001.12.362.17.2531.3.3.90.39, 12.001.12.361.17.2120.3.3.90.39, 12.001.12.362.17.2122.3.3.90.39, 12.001.12.365.17.2123.3.3.90.39, 12.001.12.361.21.2135.3.3.90.39, 12.001.12.365.21.2143.3.3.90.39. **Do valor:** R$ 78.192,00 (setenta e oito mil, cento e noventa e dois reais). **Data: 15/05/2024**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3FBC8140

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3819 DE 24/05/2024

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade de Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **SOLANGE APARECIDA DA SILVA**, Supervisor de Controle do Patrimônio Público, como **GESTOR DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO**, referente à aquisição de aparelhos de ar condicionado, ventiladores e móveis para esta Autarquia e, como **FISCAL** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **RANATHS JONES PEREIRA NEVES,** Auxiliar Administrativo, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 24 de Maio de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D87D500A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3820 DE 27/05/2024

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **FLÁVIA CRISTINA RODARTE COSTA SANTOS**, Assessor de Obras de Engenharia Civil, como **GESTOR DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO**, referente à

locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva do circuito fechado de televisão (CFTV) para esta Autarquia e, como **FISCAL** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **SÁVIO HENRIQUE CUNHA DE SOUZA,** Supervisor de Cadastro e Projetos, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 27 de Maio de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4F1CF33B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3821 DE 27/05/2024

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **SOLANGE APARECIDA DA SILVA**, Supervisor de Controle do Patrimônio Público, como **GESTOR DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO**, referente à aquisição de eletrodomésticos para a administração desta Autarquia e, como **FISCAL** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **RANATHS JONES PEREIRA NEVES,** Auxiliar Administrativo, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 27 de Maio de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4E8445FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITACAO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0040/2024 Pregão Eletrônico (14.133/21) Nº: 0011/2024 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES, EMBUTIDOS E OVOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FRANCISCO SÁ/MG. Abertura da sessão Quinta-feira , 13 de Junho de 2024 às 09:00:00 h.Telefone: (38) 9 9944-5666. Retirada de Editalno sítiohttps://www.franciscosa.mg.gov.br/editais-e-licitacoesou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

ROJAS WILLIAM DA SILVA RODRIGUES –
Pregoeiro.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rojas William da Silva Rodrigues
Código Identificador:ED8E5B91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 348, DE 17 DE MAIO 2024.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 348, DE 17 DE MAIO 2024.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, que o dia 31 de maio (sexta-feira) é ponto facultativo nas repartições públicas estaduais, conforme Comunicado publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no dia 04 de janeiro de 2024, que estabelece os pontos facultativos no ano de 2024;

Considerando, que as atividades e expedientes da 1ª e 2ª Instância do Tribunal de Justiça de Minas Gerais ficarão suspensos, nos dias 29, 30 e 31 de maio, conforme Portaria Conjunta nº 1.546/PR/2024;

Considerando, a efetiva redução do público que busca atendimentos de rotina nos órgãos da Administração Municipal em razão do feriado de Corpus Christi;

Considerando, o princípio da economicidade no serviço público mais especificamente no que se refere a energia elétrica, água, transporte, serviço de telefonia, material de consumo, entre outros;

DECRETA:

Art. 1º. Será considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o dia 31 (trinta e um) de maio de 2024 (sexta-feira).

Art. 2º. Os serviços considerados de caráter essencial, tais como coleta de lixo, serviço de limpeza urbana, vigilância e tratamento de água e esgoto, deverão ser mantidos em escala de trabalho de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.
Parágrafo único. As Unidades Educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação deverão seguir a programação constante do Calendário Escolar.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grão Mogol/MG, 17 de maio de 2024.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:78E5AE96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

Processo: 170/2021 – Pregão Eletrônico 029/2021 - Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: SILVIA APARECIDA DE MOURA 07558194628, inscrita no CNPJ sob o nº 44.838.504/0001-50. Objeto: Acréscimo de 0,27% no valor contratual original, em razão da quilometragem acrescida na **ROTA 013,** na prestação de serviço do **Transporte Escolar** em atendimento aos

alunos da Rede Pública de Ensino de Guaraciaba/MG, tendo em vista desvio na rota devido a manutenção da ponte na comunidade das Pedras. Valor estimado: **R$ 1.023,75 (mil e vinte e três reais e setenta e cinco centavos). N**os termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 24/05/2024.

Guaraciaba/MG, 27/05/2024.

ADEMAR MOREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:CA5F0CFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 40/2022
INEXIGIBILIDADE N° 04/2022

Contratante: Município de Guarda-Mor

Fornecedores/Vencedores
Empresa: REAÇÃO SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ: 14.6969.067/0001-17

CLÁUSULA QUINTA - DE PRAZO:
FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, APÓS SEU TÉRMINO, O PRAZO CONSTANTE NA CLÁUSULA QUINTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO PROCESSO N° 40/2022.

Guarda Mor-MG, 01 de Maio de 2024.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:C91A6DE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2024, originado da Concorrência nº 002/2024, firmado com a empresa **GIORDANO ANTONIONI LTDA, Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento de valor no importe de R$ 9.166,75 (nove mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), que corresponde a 4,68% do valor do contrato que tem por objeto a Reforma do pavimento térreo do prédio da Prefeitura para a nova biblioteca municipal, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 68, Centro, Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 20/05/2024.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:CEF5A99B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 058/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 158/2024**, Inexigibilidade nº 058/2024. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças para a realização do reparo da Digitalizadora CR HEALTHCARE N.V, instalado do Setor de Radiologia do Centro de Diagnóstico Enfermeiro Pio Damião, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** R$5.642,81Fundamento Legal: Artigo 74,I da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG. 27 de maio de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:67AAC789

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 043/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – **Pregão nº 043/2024**, **forma de realização: Eletrônica, para** AMPLA PARTICIPAÇÃO, Processo nº 155/2024. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de Licença de Uso do Software "Architecture Engineering e Construction Collection IC Commercial New Sigle user ELD ANNUAL Subscription", em atendimento a demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **12 de junho de 2024** às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **28 de maio de 2024**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, **27 de maio de 2024**.
JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:F5F17CEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ TERMO DE FOMENTO Nº 05/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ
TERMO DE FOMENTO Nº 05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **Extrato do Termo de Fomento nº 05/2024,** celebrado entre o Município de Guaxupé e a Associação Guaxupeana de Defesa do Folclore, inscrita no CNPJ sob nº 08.202.241/0001-25. Objeto: Realização dos Encontros das Manifestações Folclóricas e Culturais de Guaxupé. Valor total de R$ 90.000,00. Vigência de 17/05/2024 a 16/03/2025. A referida despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:
- Dotação Orçamentária 02.08.05.13.391.0473.2154.3.3.90.39.00 - Ficha 814 – Fonte 1.500 e CO 0000, no valor de R$ 70.000,00;
- Dotação Orçamentária 02.08.02.13.392.0473.2372.3.3.90.39.00 - Ficha 764 – Fonte 1.500 e CO 0000, no valor de R$ 20.000,00.
Guaxupé, 17 de maio de 2024.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULÉD
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Este texto cancela e substitui o publicado na Edição 3773 no dia 23/05/2024.

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:37DEA714

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ TERMO DE FOMENTO Nº 04/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ
TERMO DE FOMENTO Nº 04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **Extrato do Termo de Fomento nº 04/2024,** celebrado entre o Município de Guaxupé e a Associação Guaxupeana de Defesa do Folclore, inscrita no CNPJ sob nº 08.202.241/0001-25. Objeto: Realizar, organizar e executar oficinas livres de música, coral, banda de coreto e fanfarras. Valor total de R$ 160.000,00. Dotação Orçamentária nº 02.08.02.13.392.0473.2372.3.3.90.39.00. Ficha 764. Fonte 1.500. CO 0000. Vigência de 17/05/2024 a 16/03/2025.

Guaxupé, 17 de maio de 2024.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULÉD
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Este texto cancela e substitui o publicado na Edição 3773 no dia 23/05/2024.

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:360473E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 307, DE 24 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 307, de 24 de maio de 2024

Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho dos Agentes Comunitários de Saúde (CADACS).

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições em cumprimento a nomeação, e com fundamento no Decreto Municipal n° 2.739 de 21 de junho de 2023,
Considerando o Decreto Municipal n° 2.739 de 21 de junho de 2023, que regulamenta o sistema de avaliação de desempenho dos profissionais Agente Comunitário (ACS) de Guaxupé, conforme previsto no art. 6°- A da Lei Municipal n° 2.552/2017, alterada pela Lei Municipal n° 3.001/2023;
Considerando que já há data *predefinida* para o início da 2° avaliação a partir do dia 1° de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Agentes Comunitários de Saúde (CADACS), que será composta pelos seguintes membros:

Chefe Imediato da Unidade de Saúde da Família;
Tatiana do Socorro Magalhães;
Carla Maria de Oliveira

Art. 2º A presente Comissão tem seu prazo de vigência estabelecido por 30 (trinta) dias, a partir do dia 02 de maio de 2024.
Art. 3º Os membros, ora nomeados perceberão a gratificação pelo exercício da função, o valor de 2,5 (duas e meia) Unidades Fiscais do Município (UFM) mensal, respeitando o limite de 4 (quatro) Unidades Fiscais, nos termos do Art. 3° da Lei 2.503, de 24 de maio de 2017.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de maio de 2024.

Guaxupé, 24 de maio de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:391D6D67

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 2.870, DE 27 DE MAIO DE 2024

DECRETO N. 2.870, DE 27 DE MAIO DE 2024

REGULA ATIVIDADES POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DO GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL 2024.

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal n. 15, de 26 de novembro de 2019, e considerando o período denominado Guaxupé Café Festival dos dias 29/05/2024 a 30/06/2024:

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam estabelecidas, por meio deste decreto, que regulamenta dispositivos da Lei Complementar n. 15/2019, as normativas para o exercício do comércio ambulante, além de outras atividades, que poderão se realizar na área das festividades do "**GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL 2024"** em Guaxupé.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Fica definida como área das festividades do "**GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL 2024"** e onde o trânsito de veículos sofrerá interdições no período de 29/05/2024 a 02/06/2024 aquelas estabelecidas no §1º deste artigo.

§1º As seguintes vias públicas poderão sofrer intervenções por ocasião das festividades:

I - Av. Conde Ribeiro do Valle até R. Capitão Joaquim Norberto – sentido Bairro/Centro;
II - Av. Conde Ribeiro com a Praça Paulo Carneiro;
III - Av. Dr. João Carlos com Rua Major Anacleto;
IV - Rua Coronel Joaquim Costa com Rua Major Anacleto;
V - Rua Vereador Hermenegildo Amidani.
VI – Av. Felipe Elias Zeitune com Praça Paulo Carneiro do dia 29/05 ao dia 02/06/24.

§2º Os horários de intervenção serão do dia 29/05/24 a 02/06/2024 a partir das 18 horas até a 1 hora, à exceção do dia 1º/06/2024, cujo horário será das 8h às 01h.

Art. 3º Na área definida no artigo anterior não será permitida a comercialização de qualquer tipo de bebida em vasilhame de vidro e proibida a venda de cervejas e outras bebidas pelos denominados "lateiros", estando os infratores sujeitos à ação da polícia e/ou da segurança do evento com a apreensão da mercadoria.

Parágrafo único. Fica também proibida a venda de bebida alcoólica fracionada na área definida no artigo 2º deste Decreto.

Art. 4º O ponto de Táxi "Avenida" localizado em frente ao "Banco do Brasil", dentro da área de interdição, no período de 29/05/24 a 02/06/24, será transferido para o final do Ponto de Táxi "Ouro Verde" localizado em frente à "Lanchonete Santo Afonso".

DO COMÉRCIO AMBULANTE

Art. 5º O comércio ambulante durante o "**GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL"** será delimitado em áreas específicas previamente determinadas pela Prefeitura na Praça Paulo Carneiro, com número de vagas a ambulantes limitadas.

Art. 6º Ficam estabelecidas, por meio deste decreto, as normativas para o exercício do comércio ambulante, além de outras atividades que regulamenta dispositivos da Lei Municipal Complementar n° 015/19 , que poderão se realizar na denominada Praça de

Alimentação, durante os festejos do Aniversário da Cidade e Guaxupé Café Festival (29/05/24 a 02/06/24).

Art. 7º O Horário de funcionamento no período será do dia 29/05/24 a 02/06/24, das 18h à 01h, exceto dia 01/06 que será das 08h à 1h.

DA OBRIGAÇÃO DO AMBULANTE

Art. 8º Os ambulantes que vierem a ser contemplados com a "Licença Especial" para o comércio nos espaços públicos permitidos pelo processo de Edital durante o período dos festejos do "**GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL 2024"**, terão as seguintes obrigações:

I- Cumprir integralmente a Portaria do Juizado da Infância e Juventude da Comarca;

II- Responsabilizar-se junto a CEMIG pela ligação e pagamento da energia elétrica que consumir;

III- Manter rigoroso asseio pessoal, das instalações e do espaço púbico ocupado;

IV- Comercializar somente produtos/mercadorias constantes da Licença;

V- Responder pela origem e natureza das mercadorias que comercializar, tanto sobre aspecto fiscal quanto criminal;

VI – SER TOTALMENTE RESPONSÁVEL pelo lixo gerado por seu estabelecimento bem como o de seus clientes, mantendo sempre em seu perímetro de serviço a limpeza e seu correto encaminhamento.

Art. 9º É vedado ao licenciado o uso de fogões, fogareiros, botijões de gás, aparelhos elétricos, vasilhames para cozinhar, fritar, ferver ou preparar comestíveis na via pública, exceto quando embutidos no veículos transportador e devidamente vistoriados pelo Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária.

Art. 10. A concessão da "Licença Especial" é ato discricionário, precário e individual, sujeitando-se o licenciado à cassação da Licença no descumprimento das obrigações definidas nos artigos precedentes, além do enquadramento do infrator ao disposto nas penalidades previstas no Código de Posturas Municipais, Lei Complementar n. 15/2019.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Nenhuma calçada ou via pública poderá sofrer interdição do tráfego de pessoas e veículos com a instalação de mesas, cadeiras, ou qualquer outro objeto que dificulte o livre trânsito.

Art. 12 Os bares e restaurantes localizados na área definida no art. 2º, poderão fazer uso da calçada, nos dias e horários das festividades.

§ 1º Por motivos de segurança do público presente e do estabelecimento, considerando a aglomeração de pessoas próximo ao palco, os proprietários dos bares e restaurantes poderão, no período de interdição do trânsito, fixar gradil em até dois metros na área de rolamento restrito à testada de seu estabelecimento.

§2º Não será permitido neste espaço o consumo de bebidas em garrafas de vidro e ou copos de vidro nem, tampouco,será PERMITIDA A SAÍDA DO ESTABELECIMENTO COM COPOS DE VIDRO.

§ 3º O descumprimento à determinação do *caput* deste artigo sujeita os infratores à ação da Policia e/ou da Segurança do Evento, com interdição do local e retirada do mobiliário, respondendo ainda pelas penalidades da previstas na Lei Complementar n. 15/2019.

Art. 13 Este decreto, além de publicado será disponibilizado no site da Prefeitura, e encaminhado cópias aos interessados, bem como enviado para conhecimento das Polícias Civil e Militar, Conselho Tutelar e Ministério Público.

Art. 14 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 2.868, de 17 de maio de 2024.

Guaxupé, 27 de maio de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:1B2FF7C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 14º Termo Aditivo a ATA de Registro de Preços nº 050/2023, originado do Pregão Eletrônico nº 077/2023, firmado com a empresa **BETANIA APARECIDA PERBONI VILAS BOAS Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto, a alteração de valor do item 135 – QUEIJO TIPO MUÇARELA, Marca: Musa, da ata que tem por objeto a Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Guaxupé. **Fundamento Legal:** Artigos 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/21. Guaxupé, MG, 27/05/2024.

SANDRA APARECIDA DA COSTA,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:38AEE54B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, justifica a inexigibilidade de Termo de Fomento com fundamento legal no art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, para formalização de Termo de Fomento com a entidade ASSOCIAÇÃO COMERCIO E INDUSTRIA DE GUAXUPE, inscrita no CNPJ 17.901.612/0001-58, tendo por objeto: O objetivo da parceria é o fomento ao associativismo de forma a ampliar a união do setor produtivo e comercial de Guaxupé, utilizando as políticas públicas para melhorar o ambiente de negócio facilitando a atração de investimentos, bem como capacitar empresas, seus gestores e a mão de obra fazendo com que empresas, empresários e empreendedores de Guaxupé possam estar melhor preparados para seus negócios, gerando aumento de produção e comercialização, e, consequentemente emprego e renda para os munícipes. Vigência: 16/12/2024.

Guaxupé, 27 de maio de 2024
CARLOS ALBERTO BÁRBARA CRUVINEL
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:134DCDD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal, de

acordo com a Lei 14.133/21, o Processo nº. 119/2024, modalidade Pregão Presencial nº 018/2024, do tipo menor preço global, para **Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de Ponte sobre o Ribeirão Santa Isabel (Bairro Rocinha/Heliodora), com fornecimento de mão-de-obra, materiais e todos os equipamentos necessários, conforme Planilhas e Projetos.** O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 14/06/2024, às 10:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 16h, na Praça Santa Isabel, 18, Heliodora - MG, CEP 37484-000, ou no email: prefeitura@heliodora.com.br e ou no site: heliodora.mg.gov.br. Tel. (35) 9 9881 7273.

Heliodora-MG, 28 de Maio de 2024.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:89B5871C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 023-2024 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024. A Prefeitura Municipal de Ibiá torna público a abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico n° 023/2024, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de varrição das vias urbanas (inclusive calçadas), limpeza de praças, áreas públicas e outras atividades afins determinadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município de Ibiá/MG e seus Distritos, com fornecimento de mão de obra de no mínimo 30 funcionários, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para fins de execução dos serviços, conforme quantidades e especificações descritas no Memorial Descritivo, Planilhas de Composição de Custos e Especificações Técnicas dos Serviços, que será realizado no dia 14/06/2024, às 09:00 (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br – Marlene Aparecida de Souza Silva – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:620F2D0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – INEXIGIBILIDADE 012/2024 - PAL Nº 051/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – INEXIGIBILIDADE 012/2024 - PAL Nº 051/2024. O Município de Ibiá/MG torna público adjudicação e homologação da inexigibilidade n° 012/2024 que tem por objeto a Contratação de show da dupla Lourenço e Lourival para realização de show no dia 07/06/24 (sexta), em virtude do evento "**JUNINÃO 2024**" no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), empresa **LOURENÇO E LOURIVAL PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 52.782.076/0001-10 :** Contratação por inexigibilidade para realização dos serviços, na forma do Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/21. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:ACEDE948

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2024 PROCESSO 126/2024

O Município de Iguatama, torna público a concorrência eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para continuidade da construção da creche municipal para atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Iguatama/MG. Abertura: 13/06/2024 às 09:00h. Edital disponível: 28/05/2024 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br . Iguatama, 27 de maio de 2024

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:85C5EBF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2024 PROCESSO 127/2024

O Município de Iguatama, torna público a concorrência eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção da unidade básica de saúde situada no bairro perdizes para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Iguatama/MG. Abertura: 13/06/2024 às 09:00h. Edital disponível: 28/05/2024 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br . Iguatama, 27 de maio de 2024

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:E4AE8AA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 041/2024 PROCESSO 128/2024

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o registro de preço para aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário, para atendimento as diversas secretarias da prefeitura municipal de Iguatama. Abertura: 11/06/2024 às 09:00h. Edital disponível: 28/05/2024 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br . Iguatama, 28 de maio de 2024

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:0339F878

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 042/2024 PROCESSO 129/2024

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de roçadeira costal nova, peças para manutenção e mão de obra corretiva de roçadeiras, motopodas, motosserras, sopradores e perfurador de solo, para atender as necessidades da secretaria municipal de obras e secretaria municipal de limpeza urbana e saneamento do município de Iguatama/MG. Abertura: 12/06/2024 às 09:00h. Edital disponível: 28/05/2024 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br . Iguatama, 27 de maio de 2024 Lucas Vieira Lopes, Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:F25B47B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.470, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Estabelece Ponto Facultativo nas Repartições do Serviço Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que em 30 de maio comemora-se o Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Indianópolis-MG;

Considerando que as festividades religiosas da Tradicional Festa em Louvor a Virgem Maria e Santa Rita de Cássia ocorrem no mês de maio de todos os anos,

Considerando que nesse período há uma redução drástica na utilização dos serviços públicos oferecidos à população e,

Considerando a economicidade para os cofres públicos:

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas do Município de Indianópolis-MG, o dia 31 de maio de 2024.

Art. 2º A Farmácia de Minas funcionará no dia 31 de maio de 2024, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 3º Os serviços públicos municipais essenciais e extensivos à população como: Saúde e Limpeza Urbana funcionarão em regime de plantão, com escala de trabalho a ser determinada em cada Secretaria.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 27 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:84CAEDE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.469, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que o inciso XXIV do *caput* do art. 5º, da Constituição Federal, de 1988, determina que "a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição";

Considerando a necessidade premente de manutenção das estradas rurais no município;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, em especial em seu art. 5º, alínea "m", que considera de utilidade pública, para fins de desapropriação, a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios;

Considerando que o Município de Indianópolis não dispõe de área, em condições ideais, para atendimento das demandas de exploração consciente na produção de cascalho;

Considerando que a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Indianópolis-MG, nomeada através do Decreto n.º 4.280, tem como função avaliar, conforme valor de mercado, os bens de interesse da Administração Pública do Município para fins de desapropriação;

Considerando que, na escolha do imóvel objeto de desapropriação, foram consideradas as condições de topografia e de localização que indicam condições facilitadoras para extração e exploração de cascalho;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, com fundamento na alínea "h", do art. 5º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação, por acordo ou judicialmente, o imóvel rural de propriedade do Espolio de Geraldo Pereira Azevedo, assim constituído: Um imóvel rural situado no município de Indianópolis, da comarca de Araguari, na Fazenda Capão dos Porcos, área de 14,52 ha (quatorze virgula cinquenta dois hectares) a serem desmembrados de uma gleba, com área de 58,00,00ha, com perímetro e confrontações constantes da Matrícula 7.464, Livro 2 – Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari-MG, de propriedade do Espolio de Geraldo Pereira de Azevedo, conforme R-8 da matrícula 7.464.

Parágrafo único. O Laudo de Avaliação do Imóvel, datado de 2 de maio de 2024, consta do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento do Município: 435/010500.0000.0000.02.12.08.244.014.1.164.4.4.90.61– Aquisição de Imóveis.

Art. 3º Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência, para fins de imissão na posse em uma eventual ação judicial, nos exatos termos do art. 15, do Decreto-Lei Federal n.º3.365, de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 10 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Indianópolis-MG, designados através do Decreto n.º 4.280 de 13 de setembro de 2022, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, após requerimento para avaliação do imóvel de propriedade do Espolio de Geraldo Pereira Azevedo, para fins de aquisição, a partir de verificação "in loco", por minuciosa análise e considerando, principalmente, localização e topografia da área, passamos a informar a avaliação do bem descrito a seguir:

• Descrição: Uma área de 14,52 ha (quatorze virgula cinquenta dois hectares) a serem desmembrados de uma gleba, situada o município de Indianópolis-MG, na Fazenda Capão dos Porcos, com área de 58,00,00ha, com perímetro e confrontações constantes da Matrícula 7.464, Livro 2 – Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari-MG, de propriedade do Espolio de Geraldo Pereira de Azevedo, conforme R-8 da matricula 7.464.

Avaliação: R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Indianópolis-MG, 02 de maio de 2024.

ADAILTON BORGES AMARO

OSVANDO JOSÉ RODRIGUES

ELIONE HONÓRIO DIAS

JOSÉ ABADIO ALVES

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:DF78AD69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

GABINETE MUNICIPAL
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 12/2024

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 12/2024. PARTES: O Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, e o Município de Ipanema/MG. OBJETO: estabelecer condições de cooperação mútua, com o objetivo de viabilizar a Implantação, Operação, Gerenciamento e Manutenção de uma Unidade de Atendimento Integrado – UAI no Município de Ipanema, respeitando o princípio basilar do Projeto UAI de Atendimento Igualitário e precedido de senha para todos os cidadãos, respeitando as preferencialidades definidas pela legislação vigente. RECURSOS FINANCEIROS: O presente CONVÊNIO não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência, conforme descriminado na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e/ou no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, se houver interesse entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 27/05/2024.

Publicado por:
Elivander de Oliveira Dias Machado
Código Identificador:3F64A167

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 85/2024 – PROCESSO Nº 127/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DOS AMORTECEDORES DO VEÍCULO COROLLA XEI 2.0 PLACA RMR2A06 EM PERÍODO DE GARANTIA DO GABINETE DO PREFEITO. A seguinte empresa: NIPONICA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA pelo valor total de R$ 2.634,02 (dois mil seiscentos e trinta e quatro reais). Com fundamento no Art. 75, IV, da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:EC899FA9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 82/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO DE UM PERGOLADO DE MADEIRA NA PRAÇA MARIA CÂNDIDA FRANCO ONDE FICARÁ ABRIGADO UM BEBEDOURO COM FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA POPULAÇÃO DE IPUIUNA-MG.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o processo de Dispensa 122/2024 à seguinte empresa PAULO SERGIO FRANCO EUSTÁQUIO pelo valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:07911D30

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL -ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 30/2024– Decorrência: Pregão Eletrônico nº 05/24- Objeto: **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNA/MG.** Itens Reajustados: Item 01- Açúcar cristal a importância de R$ 21,11 (vinte e um reais e onze centavos) correspondente a 32,02% (trinta e dois vírgula zero dois por cento) do valor inicial do contrato; Item 05- Arroz a importância de R$ 36,74 (trinta e seis reais e setenta e quatro centavos) correspondente a 50,02% (cinquenta vírgula zero dois por cento) do valor inicial do contrato; Item 32- Leite Integral Longa Vida a importância de R$ 5,12 (cinco reais e doze centavos) correspondente a 42,22 % (quarenta e dois vírgula vinte e dois por cento) do valor inicial do contrato; Item 37- Macarrão Parafuso a importância de R$ 3,47 (três reais e quarenta e sete centavos) correspondente a 52,19% (cinquenta e dois vírgula dezenove por cento); Item 44- Ovos Brancos a importância de R$ 11,98 (onze reais e noventa e oito centavos) correspondente a 100% (cem por cento) do valor inicial do contrato; Item 72- Feijão carioca a importância de R$ 10,49 (dez reais e quarenta e nove centavos) correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do contrato. **Dotação Orçamentária nº** 02.03.03.12.0306.0008.2.222.3.3.90.30.00- Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:2FB88326

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

AVISO DE CREDENCIAMENTO
O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Chamamento Público/Credenciamento nº 01/2024, Inexigibilidade nº 02 - Processo nº 02/2024, tendo como objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EVENTUAL SELEÇÃO DE MÉDICOS E EMPRESAS ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E RADIOLÓGICOS, NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. Credenciamento**: A partir do dia 11/06/2024 – das 08h30min às 12:00h e das 14h às 17h30min. Informações e Esclarecimentos: (38) 3613-2171. O Edital poderá ser adquirido diretamente no Setor de Licitações e Contratos ou através do e-mail : licitação2@itacarambi.mg.gov.br, ou ainda no site: www.itacarambi.mg.gov.br. Nívea Maria de Oliveira – Prefeita Itacarambi, Itacarambi/MG, 27 de maio de 2024.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:C2ED6A27

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2023

O MUNICÍPIO DE ITACARAMBI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Pça. Adolfo de Oliveira, s/nº, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.283.101/0001-82, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, **Wendel José Chaves de Almeida,** vem neste ato, **RESCINDIR UNILATERALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 376/2023,** firmada com a empresa **45.751.072 VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **.***.072/****-**, com endereço na Rua Stanislau Zielonka, nº 161, Bairro Jardim Santa Rosa, na Cidade de Campina Grande do Sul/PR, CEP: 83430-000, representada neste ato por **Vagner De Oliveira Padilha**, inscrito no CPF n.º ***.***.409-**, objeto do Pregão Eletrônico nº. 28/2023, pelos motivos a seguir expostos:

CONSIDERANDO que a contratada, devidamente notificada para cumprimento da Ordem de Fornecimento nº 7190, emitida em 07/12/2023, referente ao óleo lubrificante, tendo sido concedido o prazo para o fornecimento dos itens ou justificativa formal da impossibilidade de fazê-lo, quedou-se inerte;

CONSIDERANDO que a contratada agiu com desídia e descaso com a administração pública, causando transtorno e prejuízo à continuidade dos serviços públicos, prejudicando a manutenção dos veículos do setor da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, com a paralisação de alguns veículos;

RESOLVE:

Art. 1°. Rescindir unilateralmente a Ata de Registro de Preços nº 376/2023, Pregão Eletrônico nº. 28/2023, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas em fornecimento de graxas, fluídos, lubrificantes e diversos, para atender todas as secretarias do município, em razão da inexecução total da Ata de Registro de Preços nº 376/2023, bem como pelo atraso injustificado e não entrega dos produtos.

Art. 2°. No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos, observadas às cláusulas que foram descumpridas, fica aplicada a penalidade de **multa**, fixada no **valor de R$4.352,50 (quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos),** nos termos da Cláusula Décima Primeira, item 11.2.3, da Ata de Registro de Preços nº. 376/2023, considerando que a empresa, injustificadamente, não forneceu os itens descritos na Ordem de Fornecimento nº 7190, dando causa à rescisão.

Art. 3º - A contratada, ficará, neste ato, impedida de licitar e contratar com o Município de Itacarambi, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos da Cláusula Décima Primeira, item 11.1, inciso III, da ata de registro de preços, e conforme previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e art. 78, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º - Será concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação extrajudicial, para que, querendo, manifeste-se acerca da mesma, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único, da Lei n°. 8.666/93.

Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, inciso I c/c 79, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de extrato, em veículo de divulgação do Município.

Itacarambi/MG, 24 de maio de 2024.

WENDEL JOSÉ CHAVES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:166FF056

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 94/2024 DISPENSA 27/2024 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – Aviso de ratificação. PROCESSO LICITATÓRIO 94/2024 – DISPENSA 27/2024. Extrato de ratificação. Empresa: DIJON AUTOMOVEIS LTDA, valor total de R$73.461,00; Objeto: **Prestação de serviços com fornecimento de peças para manutenção da Ambulância Renault Master UTI Móvel placa QOI-2652 da Prefeitura de Itaguara**, art 75, VIII da Lei 14.133/21. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara 27/05/2024.
GERALDO DONIZETE DE LIMA-
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:EC1AA59D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 66/2024 - PREGÃO 28/2024 - AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MOBILIÁRIO, ELETRÔNICOS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE MENTAL – CERSAM - EDITAL RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG PL 66/2024 Pregão Eletrônico 28/2024 – RETIFICAÇÃO DE EDITAL. O Prefeito torna público a alteração na redação da descrição dos itens 01 e 02 do edital e seus anexos, ETP e suas publicações: onde se lê, data 05/06/2024, LEIA-SE: data 13/06/2024. Objeto: aquisição de aparelhos e equipamentos hospitalares, mobiliário, eletrônicos para o Centro de Referência de Saúde Mental – CERSAM. Atendimento à Resolução SES 8438/2022. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 13/06/2024, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:7E147A21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024

Espécie: Contrato nº 068/2024
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: LÍDER PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI-ME
CNPJ Nº 09.567.442/0001-99
Objeto: Contratação direta por inexigibilidade de show artístico e cultural a ser realizado pela **CIA DE RODEIO FALCÃO**, nos **dias 16, 17 e 18 de agosto de 2024,** na realização da 34ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro e 26ª Festa do Cavalo, representada pela empresa **LÍDER PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ Nº 09.567.442/0001-99.
Valor Total: R$ 262.000,00 (Duzentos e sessenta e dois mil reais)
Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 30 de setembro de 2024, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura: 27/05/2024.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela empresa **LÍDER**

PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI-ME – Luiz Cláudio dos Reis Falcão.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:A870B8A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
PNAB - 26.04.2024

Prefeitura Municipal de Itanhandu – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - Apresentação e discussão de proposta para Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) proposta delinhas de editais e divisão de recursos elaboradas pelo grupo de trabalho PNAB.
Reunião realizada dia 26/04/2024 na Fundação Itanhanduense de Educação e cultura Dilza Pinho Nilo, situada à rua Alexandre Moreira, nº 291, bairro Centro em Itanhandu – MG. Disponibilizada no link: https://fb.watch/sgiR4VJ535/?mibextid=v7YzmG

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:BBBF1B9B

ADMINISTRAÇÃO
PNAB - 08.05.2024

Prefeitura Municipal de Itanhandu – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - Apresentação e discussão de proposta para Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) proposta delinhas de editais e divisão de recursos elaboradas pelo grupo de trabalho PNAB.

Reunião realizada dia 08/05/2024 na Fundação Itanhanduense de Educação e cultura Dilza Pinho Nilo, situada à rua Alexandre Moreira, nº 291, bairro Centro em Itanhandu – MG. Disponibilizada no link: https://fb.watch/sgk4v9jx_k/?mibextid=v7YzmG

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:D33B1113

ADMINISTRAÇÃO
PNAB - 15.05.2024

Prefeitura Municipal de Itanhandu – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - Apresentação e discussão de proposta para Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) proposta delinhas de editais e divisão de recursos elaboradas pelo grupo de trabalho PNAB.

Reunião realizada dia 15/05/2024 na Fundação Itanhanduense de Educação e cultura Dilza Pinho Nilo, situada à rua Alexandre Moreira, nº 291, bairro Centro em Itanhandu – MG. Disponibilizada no link: https://fb.watch/sgoRBC19QT/

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:5EED8144

ADMINISTRAÇÃO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS - (PAAR)

Plano Anual de Aplicação dos Recursos - (PAAR)

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-018364
UF Ente Recebedor: MG
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE ITANHANDU
CNPJ Ente Recebedor: 18.186.718/0001-80
Valor Total do Plano de Ação: R$ 132.749,61
Masked Input 132 749.61
DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome Conrado Fernandes da Silva
Cargo Agente Administrativo
Telefone (35) 98424-6144
E-mail conradofernades@outlook.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura Não

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
Nome Luis Gustavo Franco da Rosa
Cargo Secretario Municipal de Turismo e Cultura
Telefone (35) 99732-8159
E-mail turismo@itanhandu.mg.gov.br

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

O Processo de participação social se deu de modo presencial, registradas em vídeo apenas, na Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura Dilza Pinho Nilo, situada a Rua: Alexandre Moreira,291 - Centro, Itanhandu/MG, nas datas dos dias: 26/04/2024, 08/05/2024 e 15/05/2024.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

https://fb.watch/sgiR4VJ535/?mibextid=v7YzmG
https://fb.watch/sgk4v9jx_k/?mibextid=v7YzmG
https://fb.watch/sgoRBC19QT/

Metas
META - Ações Gerais

Ação: Fomento Cultural
Atividade: Edital de oficinas – artes visuais
Valor Estimado (R$): 18500
Forma de Execução: Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais – Projeto (Decreto11.453/2023)
Produto/Entrega: Atividade de formação (curso/oficina)
Quantidade: 6
A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?: Sim

Ação: Fomento Cultural
Atividade: Edital de oficinas - artesanato
Valor Estimado (R$): 10.000,00
Forma de Execução: Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais – Projeto (Decreto11.453/2023)
Produto/Entrega: Atividade de formação (curso/ oficina)
Quantidade: 1
A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?: Sim

Ação: Fomento Cultural
Atividade: Edital de exposição fotográfica
Valor Estimado (R$): 4.000,00
Forma de Execução: Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais – Projeto (Decreto11.453/2023)
Produto/Entrega: Exposição de Artes/ Mostra/ Feira Cultural realizada
Quantidade: 1
A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?: Não

Ação: Fomento Cultural
Atividade: Edital - Cinema Itinerante
Valor Estimado (R$): 9.000,00
Forma de Execução: Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais – Projeto (Decreto11.453/2023)
Produto/Entrega: Atração artística Contratada
Quantidade: 1

A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?: Sim

Ação: Fomento Cultural
Atividade: Edital de Oficinas - Danças
Valor Estimado (R$): 12.000,00
Forma de Execução: Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais – Projeto (Decreto11.453/2023)
Produto/Entrega: Atividade de formação (curso/ oficina)
Quantidade: 3
A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?: Sim

Ação: Fomento Cultural
Atividade: Edital de oficinas - Gastronomia
Valor Estimado (R$): 11.000,00
Forma de Execução: Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais – Projeto (Decreto11.453/2023)
Produto/Entrega: Atividade de formação (curso/ oficina)
Quantidade: 2
A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?: Não

Ação: Fomento Cultural
Atividade: Edital de oficinas teatro
Valor Estimado (R$): 5.000,00
Forma de Execução: Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais – Projeto (Decreto11.453/2023)
Produto/Entrega: Atração artística contratada
Quantidade: 1
A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?: Não

Ação: Fomento Cultural
Atividade: Edital Literatura - Antologia
Valor Estimado (R$): 11.000,00
Forma de Execução: Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais – Projeto (Decreto11.453/2023)
Produto/Entrega: Ação Cultural Fomentada/ Projeto Cultural Fomentado
Quantidade: 1
A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?: Não

Ação: Fomento Cultural
Atividade: Edital premiação de mestres da Cultura popular
Valor Estimado (R$): 19.000,00
Forma de Execução: Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais – Projeto (Decreto11.453/2023)
Produto/Entrega: Prêmio Cultural concedido
Quantidade: 2
A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?: Sim

Ação: Fomento Cultural
Atividade: Realização de feira artística artesanato e artes visuais
Valor Estimado (R$): 11.612,17
Forma de Execução: Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais – Projeto (Decreto11.453/2023)
Produto/Entrega: Festival/ Festa Popular ralizada
Quantidade: 1
A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?: Não

Ação: Fomento Cultural
Atividade: Realização festival musical
Valor Estimado (R$): 15.634,44
Forma de Execução: Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais – Projeto (Decreto11.453/2023)
Produto/Entrega: Festival/ Festa Popular ralizada
Quantidade: 1
A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?: Não
META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):
Atividade: Contratação de membros da comissão de seleção em editais de fomento
Valor Estimado (R$): 6.000,00
Forma de Execução: Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021)
Produto/Entrega: Consultoria contratada
Quantidade: 1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014
Atividades: Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura
Valor Estimado(R$):
Quantidade Fomentada:
A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?: Não

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Serão realizadas oficinas de artes visuais, artesanato, cinema itinerante, dança em regiões periféricas e rurais.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

O edital que será lançado para a ação de mestres da Cultura Popular, será especifico para expressões afro brasileiras.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Não
Possui Plano de Cultura? Não
Possui Fundo de Cultura? Não

Termos e Condições
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR I8VNPD37

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:8F5D02E8

ADMINISTRAÇÃO
ATA GRUPO A - 19.04.2024

Ata da 1º (primeira) reunião com segmento dos Artesãos, Artes Visuais e Artistas (teatro,
dança, circo ou arte popular); Organizadores de Eventos de Itanhandu – 2024

Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro) às 17(dezessete)
horas, na Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura Dilza Pinho Nilo, situada à Rua
Alexandre Moreira, 291, Bairro Centro em Itanhandu, Estado de Minas Gerais, reuniram-se os
membros do segmento dos artesãos, artes visuais e artistas (teatro, dança, circo ou arte
popular); organizadores de eventos. Esta reunião contou com a presença dos seguintes

participantes: Carla Maria da Costa, Maria Regina de Souza, Tamires Fonseca Nogueira, Valéria Aparecida Fonseca, Solange Aparecida Ribeiro, Maria de Lourdes Luzia da Paz, Alexandre Platini, Mariana Alejandra, Maria Souza Ferreira, Aurea Maria Oliveira, Valdélia S. Costa, Luciana Almeida, Anna Greco, Roseli Aparecida, Ana Carolina Martins, Victória Cristina, Pollyana Larissa, Valéria M. Costa, Maria Cristina Bustamante, Viviane Batista, Rafael José, Elaine Cristina, Neyva Carvalho Oliveira, Beatriz Veras, Maria Amélia F. G. Monteiro, Conrado S. Nilo, Cristina C. F. Motta, José Lucinei de Mancilha, e Conrado Fernandes da Silva, servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, do município de Itanhandu. O objetivo da referida reunião foi escolher, dentre o segmento citado, os seus representantes, tanto o titular, quanto o suplente, para ocupar a cadeira no conselho municipal de política cultural, do município de Itanhandu, em consonância com a Lei nº 1.919, de 02 de abril de 2024, do município de Itanhandu. O referido seguimento escolheu como seus representantes, Conrado Scarpa Nilo como titular e Maria Amélia Fasolo Gaspar Monteiro. Foi ressaltada, pelo agente público acima citado, a importância da representatividade da sociedade civil, por meio de seus integrantes e representantes, para a implementação da referida política municipal, assim como para a implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, a qual prevê o Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR). Após esse momento, foi perguntado ao referido grupo, se alguém gostaria de acrescentar algo mais ao que foi exposto, na ausência de manifestação dos participantes, e nada mais havendo a tratar, a reunião se deu por encerrada.

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:982F8053

ADMINISTRAÇÃO
ATA GRUPO B - 19.04.2024

Ata da 1º (primeira) reunião com segmento da arquitetura, urbanismo e literatura de Itanhandu – 2024

Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro) às 10h (dez) horas, na Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura Dilza Pinho Nilo, situada à Rua Alexandre Moreira, 291, Bairro Centro em Itanhandu, Estado de Minas Gerais, reuniram-se os membros do segmento da arquitetura, urbanismo e literatura. Esta reunião contou com a presença dos seguintes participantes: Cristina Costa Figueiredo Motta, Eneida Monteiro Nogueira, Margarida M. Leite, Caroline de Albuquerque Nilo, e Conrado Fernandes da Silva, servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, do município de Itanhandu . O objetivo da referida reunião foi escolher, dentre o segmento citado, os seus representantes, tanto o titular, quanto o suplente, para ocupar a cadeira no conselho municipal de política cultural, do município de Itanhandu, em consonância com a Lei nº 1.919, de 02 de abril de 2024, do município de Itanhandu. O Sr. Gustavo Costa M. Dias, informou via mensagem enviada via wahtsaap, ao Sr. Conrado Fernandes, que não poderia comparecer à reunião, no entanto, endossa a indicação da Sra. Caroline de Albuquerque Nilo para ocupar a cadeira no conselho municipal de política cultural do município de Itanhandu. O referido seguimento escolheu como seus representantes, Caroline de Albuquerque Nilo, como representante titular e Eneida Monteiro Nogueira como suplente, tal decisão foi unânime. Foi ressaltada, pelo agente público acima citado, a importância da representatividade da sociedade civil, por meio de seus integrantes e representantes, para a implementação da referida política municipal, assim como para a implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, a qual prevê o Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR). Após esse momento, foi perguntado ao referido grupo, se alguém gostaria de acrescentar algo mais ao que foi exposto, na ausência de manifestação dos participantes, e nada mais havendo a tratar, a reunião se deu por encerrada.

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:B5267B2D

ADMINISTRAÇÃO
ATA GRUPO C - 19.04.2024

Ata da 1º (primeira) reunião com segmento do Audiovisual e Músicos de Itanhandu – 2024

Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro) às 11h (onze) horas,na Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura Dilza Pinho Nilo, situada à Rua AlexandreMoreira, 291, Bairro Centro em Itanhandu, Estado de Minas Gerais, reuniram-se os membrosdo segmento do audiovisual e músicos. Esta reunião contou com a presença dos seguintesparticipantes: Tereza Magalhães Levenhagem Moura, Conrado Scarpa Nilo, Gabriel Rodrigues Scarpa, Kevin Souza, Benjamin M. Bentes, Rodrigo Guimarães Rosa, Sebastião Lázaro da Silva,e Conrado Fernandes da Silva, servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal deTurismo e Cultura, do município de Itanhandu. O objetivo da referida reunião foi escolher,dentre os integrantes do segmento citado, os seus representantes, tanto o titular, quanto osuplente, para ocupar a cadeira no conselho municipal de política cultural, do município deItanhandu, em consonância com a Lei nº 1.919, de 02 de abril de 2024, do município deItanhandu. O referido seguimento escolheu como seus representantes Gabriel RodriguesScarpa, como representante titular e Kevin Souza como suplente, tal decisão foi unânime. Foiressaltada, pelo agente público acima citado, a importância da representatividade dasociedade civil, por meio de seus integrantes e representantes, para a implementação dareferida política municipal, assim como para a implementação da Política Nacional Aldir Blancde Fomento à Cultura, instituída pela lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, a qual prevê oPlano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR). Após esse momento, foi perguntado ao referido grupo, se alguém gostaria de acrescentar algo mais ao que foi exposto, na ausência demanifestação dos participantes, e nada mais havendo a tratar, a reunião se deu por encerrada.

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:139DC223

ADMINISTRAÇÃO
ATA GRUPO D - 23.04.2024

Ata da 1º (primeira) reunião com segmento da Cultura-afrobrasileira e Gastronomia de Itanhandu – 2024

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro) às 18h45 (dezoitoe quarenta e cinco) horas, na Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura Dilza Pinho Nilo, situada à Rua Alexandre Moreira, 291, Bairro Centro em Itanhandu, Estado de Minas Gerais, reuniram-se os membros do segmento da cultura afro-brasileira e gastronomia. Esta reunião contou com a presença dos seguintes participantes: Waldineia S. Jacinto, Cláudia Isodoro da Silva e Silva, Marco Silva, Gisele Lopes Lima Fermiano, Luciana Coelho Lucas, Peterson Ramiro, Robson Rodrigues Alípio, participou também o Sr. Conrado Fernandes da Silva, servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, do município de Itanhandu. O objetivo da referida reunião foi escolher, dentre o segmento citado, os seus representantes, tanto o titular, quanto o suplente, para ocupar a cadeira no conselho municipal de política cultural, do município de Itanhandu, em consonância com a Lei nº 1.919, de 02 de abril de 2024, do município de Itanhandu. O referido seguimento escolheu como seus representantes, Robson Rodrigues Alípio, como titular e Waldineia S. Jacinto como suplente, tal decisão foi unânime. Foi ressaltada, pelo agente público acima citado, a importância da representatividade da sociedade civil, por meio de seus integrantes e representantes, para a implementação da referida política municipal, assim como para a implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, a qual prevê o Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR). Após esse momento, foi perguntado ao referido grupo, se alguém gostaria de acrescentar algo mais ao que foi exposto, na ausência de manifestação dos participantes, e nada mais havendo a tratar, a reunião se deu por encerrada.

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:47C0AA56

ADMINISTRAÇÃO
ATA - ORGANIZADORES DE EVENTOS - 15.04.2024

Ata da 1º (primeira) reunião com segmento dos organizadores de eventos – 2024

Aos 15 (quize) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro) às 14:00 (catorze) horas, na Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura Dilza Pinho Nilo, situada à Rua Alexandre Moreira, 291, Bairro Centro em Itanhandu, Estado de Minas Gerais, reuniram-se os membros do segmento dos organizadores de eventos. Esta reunião contou com a presença dos participantes seguintes: David da Silva Inácio, José Carlos de M. Filho, Marcos Vinícius Mendes, José Gabriel Inácio, José Lucinei de Mancilha, Wesley Santos de Assis, e Conrado Fernandes da Silva, servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, do município de Itanhandu. O objetivo da referida reunião foi apresentar aos participantes do segmento citado, a estrutura da formação do Conselho Municipal de Política Cultural, em consonância com a Lei nº 1.919, de 02 de abril de 2024, do município de Itanhandu, apresentação da lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, a qual institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, a qual prevê o Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR). O referido seguimento escolheu como seus representantes, José Lucinei de Mancilha, como titular e José Gabriel Inácio como suplente, tal decisão foi unânime. Foi ressaltada, pelo agente público acima citado, a importância da participação da sociedade civil para a implementação da política nacional citada acima, bem como a referida política municipal. Após esse momento, foi perguntado ao referido grupo, se alguém gostaria de acrescentar algo mais ao que foi exposto, na ausência de manifestação dos participantes, e nada mais havendo a tratar, a reunião se deu por encerrada.

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:CBF2FEE8

ADMINISTRAÇÃO
ATA TEATRO - 15.04.2024

Ata da 1º (primeira) reunião com segmento do teatro – 2024

Aos 15 (quize) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro) às 13:00 (treze) horas, na Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura Dilza Pinho Nilo, situada à Rua Alexandre Moreira, 291, Bairro Centro em Itanhandu, Estado de Minas Gerais, reuniram-se os membros do segmento do teatro. Esta reunião contou com a presença dos participantes seguintes: Cristina Costa Figueiredo Motta, Renato Carneiro Fonseca, Conrado Scarpa Nilo, e Conrado Fernandes da Silva, servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, do município de Itanhandu. O objetivo da referida reunião foi apresentar aos participantes do segmento citado, a estrutura da formação do Conselho Municipal de Política Cultural, em consonância com a Lei nº 1.919, de 02 de abril de 2024, do município de Itanhandu, apresentação da lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, a qual institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, a qual prevê o Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR). O referido seguimento escolheu como seus representantes, Conrado Scarpa Nilo, como titular e Cristina Costa Figueiredo Motta como suplente, tal decisão foi unânime. Foi ressaltada, pelo agente público acima citado, a importância da participação da sociedade civil para a implementação da política nacional citada acima, bem como a referida política municipal. Após esse momento, foi perguntado ao referido grupo, se alguém gostaria de acrescentar algo mais ao que foi exposto, na ausência de manifestação dos participantes, e nada mais havendo a tratar, a reunião se deu por encerrada.

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:72AEBA50

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 002/2024/CMDCA

Resolução nº 002/2024/CMDCA
Dispõe sobre aprovação da modalidade de atendimento para Crianças e Adolescentes em serviços de acolhimento institucional.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Itanhandu/MG , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.504 de 02 de maio de 2022, no regimento interno e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 15 de maio de 2024;
CONSIDERANDO as limitações para os municípios de pequeno porte em implantar a Política de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes;
CONSIDERANDO a impossibilidade orçamentária ou logística de implantar serviço de acolhimento Institucional no município.

RESOLVE:
Art. 1º . APROVAR que o Serviço de Acolhimento Institucional de Criança e Adolescente seja executado fora do município mediante termo de colaboração, consórcio ou parceria com instituição regulamentada conforme legislação vigente.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 16 de maio de 2024.

FLAVIANA DE CÁSSIA RODRIGUES CALDAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ricardo Souza Moreira Dos Santos
Código Identificador:DA265985

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termo de Colaboração nº 10/2024 – Dispensa de Chamamento Público nº 009/2024 – Objeto: contratação de uma Psicóloga e Assistente social, em atendimento a Resolução do CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011. Partes: Município de Itanhandu, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Casa do Itanhanduense Sarah Guedes Costa - ASILO - Valor R$ 28.518,22. Dotação 02.04.04.08.241.0010.2017.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais. Fonte de Recursos: 2.749 - Outras vinculações de Transferências. Data: 27/05/2024. Vigência: 27/05/2024 a 31/12/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:12F2C82D

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termo de Colaboração nº 08/2024 – Dispensa de Chamamento Público nº 07/2024 – Objeto: execução do Projeto da obra de drenagem e de calçamento do pátio frontal da Fundação, conforme Plano de Trabalho. Partes: Município de Itanhandu, Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura "Dilza Pinho Nilo. Valor total: R$ 149.978,70. Dotação 02.11.01.13.392.0010.2107.4.4.50.51.00 – Obras e instalações, Fonte de Recursos: 2.706 – Transferência Especial da União. Data: 27/05/2024. Vigência: 27/05/2024 a 31/12/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:1F3438D0

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termo de Colaboração nº 09/2024 – Dispensa de Chamamento Público nº 008/2024 – Objeto: aquisição de equipamentos para composição da sala de integração sensorial, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo. Partes: Município de Itanhandu, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - Valor R$ 100.000,00. Dotação 02.04.03.08.242.0010.2018.4.4.50.52.00 - Atendimento ao portador de necessidades especiais. Fonte de Recursos: 2.706 – Transferência Especial da União. Data: 27/05/2024. Vigência: 27/05/2024 a 31/12/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:A7F3602C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2024 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 110/2024 - processo licitatório nº 110/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 81/2024. Ante o exposto, conheço da impugnação interposta pela empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.050.725/0001-82, eis que tempestiva e cumpre as formas previstas no instrumento convocatório, quanto ao mérito, **ACOLHEMOS** os seus argumentos e determinamos que será incluído:

7.4.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Obrigatoriedade de a empresa apresentar registro no INMETRO, conforme artigo 9º, inciso 1º, da Portaria Nº 433, de 15 de outubro de 2021:

Art. 9º Após a declaração do fornecedor, os fornecedores do serviço em território nacional, a título gratuito ou oneroso, devem ser registrados no Inmetro, considerando a Portaria Inmetro nº 258, de 6 de agosto de 2020, ou substitutiva.
§ 1º A obtenção do registro é condicionante para a prestação do serviço em território nacional e para autorização do uso do Selo de Identificação da Conformidade nos pneus reformados a serem disponibilizados no mercado nacional.

Ressalte-se que, será reaberto o prazo, tendo em vista que as alterações efetuadas no Edital, afetam as formulações das propostas, sendo, portanto, reagendada a data da sessão pública do processo licitatório para o dia 13/06/2024 às 08h:30min. Pregoeira Municipal. Secretária Municipal de Educação, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9BCD9B0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 2048 DE 27 DE MAIO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 2048 DE 27 DE MAIO DE 2024.

"INSTITUI NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JACUÍ/MG O REGIME DE PRONTO PAGAMENTO OU ADIANTAMENTO DE QUE TRATA O ART. 95, §2º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal de Jacuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o regime de pronto pagamento ou adiantamento, como forma de pagamento de despesas, regidos por esta Lei, nos termos do art. 95, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Jacuí/MG.

Art. 2º Entende-se por pronto pagamento ou adiantamento o numerário colocado à disposição dos agentes políticos ou servidores, a fim de lhes dar condições de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal, sempre precedido de empenho da dotação própria.

Parágrafo único. O total das despesas de que trata o *caput* deste artigo, fica limitado ao valor previsto no §2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas respectivas atualizações, não cumuláveis, pelo pronto pagamento ou adiantamento.

Art. 3º. Os pagamentos a serem efetuados através do regime de pronto pagamento ou adiantamento ora instituído restringir-se-ão aos casos previstos nesta Lei e sempre em caráter de exceção.

Art. 4º. Enquadram-se na situação prevista no artigo 1º desta Lei, as seguintes espécies de despesas:

I - de pronto pagamento, a saber: tarifas de correios e telégrafos; autenticações e reconhecimentos de firmas em cartórios; encargos com pagamento de taxas; pequenos consertos, reparo, conservação, adaptação, melhoramento ou recuperação de bens móveis ou imóveis; aquisição avulsa de livros, jornais e outras publicações; carimbos, encadernações avulsas e artigos para escritório, desenho, impressos e papelaria; diárias emergenciais, passagens, alimentação, fotografias; gás; floricultura; confecção de carimbos, confecção de chaves; despesas de pequeno vulto e de necessidade imediata, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ao imediato, que não possam aguardar o procedimento normal de tramitação do processo;

II - despesa de pequenos reparos e adaptações emergenciais nas unidades administrativas;

III – outras despesas que não possam aguardar o processo normal de contratação.

Art. 5º. As despesas com materiais ou serviços com valor superior ao estabelecido no artigo 2º, correrão pelos itens orçamentários próprios e seguirão o processamento normal de despesa, através dos procedimentos da nova lei de licitação e contratos.

Art. 6º. O prazo para aplicação do valor recebido será de até 30 (trinta) dias, contado da data de seu recebimento, não podendo o responsável se ausentar por férias ou licença sem haver prestado contas do adiantamento, nem passá-lo de um exercício para outro.

Capítulo II
REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTOS

Art. 7º. As requisições de adiantamentos ou pronto pagamento serão feitas pelo servidor ou agente público solicitante e autorizadas pelo Presidente da Câmara, através de formulário próprio, conforme anexos I, e encaminhadas ao setor contábil para liberação da nota de empenho.

Art. 8º. Do formulário próprio de pronto pagamento ou adiantamento constarão, necessariamente, as seguintes informações:
I - dispositivo legal em que se baseia;
II - identificação da espécie da despesa;
III - nome completo, cargo ou função do servidor responsável pelo adiantamento;
IV - mês da utilização do adiantamento;
V - valor solicitado.

Art. 9º. Não se fará novo adiantamento:
I - a quem do anterior não haja prestado contas no prazo legal;
II - a quem dentro de trinta dias, deixar de atender notificação para regularizar a prestação de contas;
III - a quem seja responsável por dois adiantamentos.

Capítulo III
TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE ADIANTAMENTOS

Art. 10. O ofício requisitório será autuado e protocolado seguindo diretamente ao Presidente da Câmara para a competente autorização.

Art. 11. Os processos de adiantamentos terão sempre andamento preferencial e urgente.

Art. 12. Autorizada, a despesa será empenhada e paga com cheque nominal ou transferência bancária, a favor do responsável indicado no processo.

Art. 13. Cabe ao órgão de Contabilidade verificar, antes de registrar o empenho, se foram cumpridas as disposições desta Lei.

Parágrafo Único - Constatando alguma irregularidade processual, não dará prosseguimento ao processo, devendo devolvê-lo informado, para os reparos que se fizerem necessários.

Capítulo IV
NORMAS DE APLICAÇÃO

Art. 14. O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa diferente daquela para qual foi autorizado.

Art. 15. A cada pagamento efetuado, o responsável exigirá o correspondente comprovante, nota fiscal, nota fiscal simplificada, recibo, etc.

Parágrafo único. A despesa deverá ser comprovada por Nota Fiscal ou documento fiscal equivalente. A ausência de documento com valor fiscal deverá ser justificada pelo usuário.

Art. 16. As notas fiscais serão sempre emitidas em nome da Câmara Municipal de Jacuí/MG.

Art. 17. Os comprovantes de despesa não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor ilegível, não sendo admitido em hipótese alguma, segundas vias, ou outras vias, cópias xerox, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.

Art. 18. Cada pagamento será convenientemente justificado, esclarecendo-se a razão da despesa, o destino da mercadoria ou do serviço e outras informações que possam melhor explicar a necessidade da operação.

Art. 19. Em todos os comprovantes de despesa constará o atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço.

Capítulo V
RECOLHIMENTO DO SALDO NÃO UTILIZADO

Art. 20. O saldo de adiantamento não utilizado será recolhido através de depósito bancário em conta corrente oficial, onde constará o nome do responsável do adiantamento cujo saldo está sendo restituído.

Art. 21. O Serviço de Contabilidade procederá todas as medidas necessárias para a escrituração dos valores restituídos.

Art. 22. No mês de dezembro de cada exercício financeiro-orçamentário, todos os saldos de adiantamento serão recolhidos até o último dia útil, mesmo que o período da aplicação não tenha expirado.

Capítulo VI
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 23. No prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar do termo final do período de aplicação, o responsável prestará contas da aplicação do adiantamento recebido.

Parágrafo primeiro. A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas.

Art. 24. A prestação de contas far-se-á mediante entrada, no órgão de Contabilidade, no prazo máximo estabelecido no artigo 24, dos seguintes documentos:

I - ofício, conforme modelo constante do Anexo II, desta Lei;
II - relação dos documentos de despesa, contendo número e data do documento; nome do fornecedor; valor da despesa e total da despesa realizada.
III – comprovante de recolhimento do saldo não aplicado através de depósito bancário, se houver;
VIII - em cada documento constará, obrigatoriamente: atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço; a finalidade da despesa; o destino do material e outros esclarecimentos que se fizerem necessários à perfeita caracterização da despesa.

Art. 25. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis, ou que se refiram à despesa não classificável na espécie de adiantamento concedido.

Parágrafo Único - Somente serão aceitos documentos originais, não se admitindo outras vias, cópias, fotocópias ou outra espécie de reprodução.

Art. 26. Não sendo cumprida a obrigação da prestação de contas, após o vencimento do prazo final estabelecido no artigo 24, o Serviço de Contabilidade remeterá, no dia imediato, a cópia do ofício à consideração superior, devidamente informada, para abertura de processo administrativo disciplinar nos termos da Lei vigente.

Art. 27. Todo processo de prestação de contas terá parecer final do órgão de controle interno, que poderá, nos casos e condições que infringirem esta lei, determinar a abertura de processo administrativo disciplinar.

Capítulo VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Todo pronto pagamento ou adiantamento autorizado deverão ser utilizados e prestadas suas contas até o final do exercício em que foram solicitados.

Art. 29. Recebidas as prestações de contas, conforme dispõe o artigo 25, o órgão de Contabilidade verificará se as disposições da presente Lei foram inteiramente cumpridas, fazendo as exigências necessárias, fixando prazos razoáveis para que os responsáveis possam cumpri-las.

Art. 30. Se as contas foram consideradas em ordem e boas, o responsável pelo setor de Contabilidade certificará o fato, e encaminhará o processo, apensado ao que autorizou o adiantamento, ao órgão de Controle Interno, para exame final e parecer.

Art. 31. Com o parecer do Controlador Interno, o processo será encaminhado diretamente ao Presidente da Câmara, voltando ao setor de Contabilidade para as seguintes providências:
I - no caso de as contas terem sido aprovadas:
a) convidar o responsável para tomar ciência, no próprio processo,
b) arquivar o processo de prestação de contas apenso ao processo que autorizou o adiantamento, onde ficará à disposição do Tribunal de Contas;

II - na hipótese de a aprovação das contas ficar condicionada ao cumprimento de determinadas exigências:
a) Providenciar o cumprimento das exigências determinadas,
b) adotar as medidas indicadas no inciso anterior;
III - não tendo sido aprovadas as contas, seguir a orientação determinada pelo Presidente da Câmara, em seu despacho final.

Art. 32. Após o término do exercício em que ocorreram as despesas, e já devidamente analisado pelo Tribunal de Contas do Estado, as prestações de contas serão encaminhadas ao arquivo geral da Câmara Municipal, nos mesmos procedimentos dos demais processos protocolados pela Câmara Municipal de Jacuí/MG.

Art. 33. No dia útil imediato ao vencimento do prazo para prestação de contas, sem que o responsável as tenha apresentado, o Setor de Contabilidade oficiará diretamente ao responsável, concedendo-lhe o prazo final e improrrogável de 3 (três) dias úteis para fazê-lo.

Parágrafo Único - Na cópia do ofício o responsável assinará o recebimento da via original colocando de próprio punho a data do recebimento.

Art. 34. Os casos omissos serão disciplinados pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 35. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Jacuí – MG, 27 de maio de 2.024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:3821085F

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2024

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Contrato n°18/2024, referente ao Processo n° 08/2024, Pregão n°. 04/2024 – CONTRATADA: **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA.** Valor total estimado em **R$ 17.950,00 (DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).** Objeto: contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de organização, elaboração e realização de concurso público para provimento de cargos do quadro efetivo e de empregos públicos da Prefeitura Municipal de Jacuí. Vigência: 20/05/2024 a 20/05/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:2570EDA1

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 31/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 09/2024 - Nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação para a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários para atender as demandas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do município.** Anexo ao presente a documentação, bem como o valor estimando de R$ 31.500,00 (trinta e um mil reais e quinhentos reais), pagos de acordo com a demanda da contratante, mediante apresentação de nota fiscal e autorização da autoridade competente, a empresa A. S. ASSISTÊNCIA FAMILIAR CIDADE DOS IPÊS, inscrita no CNPJ: 13.689.844/0001-33, com sede na Rua Welington Deud, nº 95, Via Diamantina, na cidade de Jacuí, estado de Minas Gerais.Jacuí/MG, 27 de Maio de 2024. Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:A927C235

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 35/2024 Pregão Eletrônico nº. 17/2024. Tipo: **Menor valor Global**. Objeto: **Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para realização de evento, tendo por justificativa o aniversário de Jacuí-Mg.** Início do recebimento das propostas em **29/05/2024** às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em **11/06/2024** às 08:30. Início da sessão de lances em **11/06/2024** às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

***VINICIUS APARECIDO PEREIRA*–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:27F06648

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 081/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 12 de junho de 2024 às 09:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é a Aquisição de 01 (uma) máquina Retroescavadeira Cabinada, 0 hora, ano/modelo 2024, visando atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações e quantidades estabelecidas. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 27 de maio de 2024.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:74DEF312

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A

DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 087/2022, com vencimento para 04 de maio de 2024, passando a vigorar até 03 de maio de 2025, podendo ser prorrogado.

DO VALOR DO ADITIVO: O valor total do aditivo referente à prestação dos serviços pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 327.658,37 (trezentos e vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos).

DA FUNDAMENTAÇÃO: Conforme previsto na Cláusula segunda, item 2.1 do contrato, "O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, observadas, caso aplicável as disposições da Lei nº 14.133, de 2021". Portanto pelo fato de o contrato ser por prazo indeterminado fica o presente aditivo condicionado ao contrato nº 087/2022, não sendo necessário um novo termo para assinatura das partes.

Japaraíba, 03 de maio de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:7D9ADBA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2022 PROCESSO LICITATÓRIO NO 168/2022 PREGÃO PRESENCIAL NO 036/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: FREITAS & ASSOCIADOS CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 40.181.072/0001-05
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 57.296,05 (cinquenta e sete mil duzentos e noventa e seis reais e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23 de maio de 2025, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 23 de maio de 2024.

JOÃO BATISTA VELOSO
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:A8A39369

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DISPENSA N° 037/2024 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INC II, §3° LF 14133/2021
O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o n° 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agentes de Contratações, nomeados pelas Portarias n° 022/2024 e 023/2024, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021 , a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza para do DAE João Monlevade.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 04/06/2024 até as 23:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS
As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA N° 037/2024.

João Monlevade, 27 de maio de 2024.

FERNANDA DE OLIVEIRA CÉZAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:6C2680EC

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 028/2024, com a empresa **A&C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.675.938/0001-62.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos diversos para o DAE**,** em atendimento aos requisitos da Lei Federal n°14133/2021, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Valor Global: R$ 221.600,00 (duzentos e vinte e um mil e seiscentos reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

João Monlevade, 24 de maio de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:FBF605BA

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 029/2024, com a empresa **GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELLI., inscrita no CNPJ sob o nº 21.420.571/0001-55.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos diversos para o DAE**,** em atendimento aos requisitos da Lei Federal n°14133/2021, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Valor Global: R$ 10.670,00 (dez mil seiscentos e setenta reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

João Monlevade, 24 de maio de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:EA27F1D5

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE CONTRATO N.º 08/2024

Extrato de CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 08/2024

Processo Pregão Eletrônico: 03/2024

Partes: Fundação Municipal Crê-Ser inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.857.271/0001-38 e Empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.499.939/0001-76

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER ÀS

NECESSIDADES DOS NÚCLEOS COMUNITÁRIOS, UNIDADE ACOLHEDORA E SEDE ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

Valor: R$ 14.313,00 (quatorze mil, trezentos e treze reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir de 20 de maio de 2024.

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:8A968CCF

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE CONTRATO N.º 11/2024

Extrato de CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 11/2024

Processo Pregão Eletrônico: 03/2024

Partes: Fundação Municipal Crê-Ser inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.857.271/0001-38 e Empresa **H & I DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 47.351.983/0001-74

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS NÚCLEOS COMUNITÁRIOS, UNIDADE ACOLHEDORA E SEDE ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

Valor: R$ 7.045,00 (sete mil e quarenta e cinco reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir de 20 de maio de 2024.

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:EC6A5AE5

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024
DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 16/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIOS E CALÇADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES INSTITUCIONALIZADAS NA UNIDADE ACOLHEDORA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA / LOCAL: http:// www.licitardigital.com.br
Fim do recebimento (propostas e documentos): 03/06/2024 às 07h59min
Início da análise das propostas: 03/06/2024, às 08h00min
Fim da análise das propostas: 03/06/2024, às 14h00min

SESSÃO PÚBLICA: 03/06/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h00min (horário de Brasília/DF)

VALOR ESTIMADO: R$ 41.789,24 (quarenta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos)

NOME DA UASG: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, no site www.pmjm.mg.gov.br, telefone (31) 3851 1558, na sede da Fundação Municipal Crê-Ser, Rua Palmas, n.º 214 - Baú, João Monlevade, 35.930-468 ou pelo sítio eletrônico www.licitardigital.com.br

ESCLARECIMENTOS: www.licitardigital.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:3BEED14B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO Nº46, DE 16 DE ABRILDE 2024 CMAS/JM

Dispõe sobre aprovação da destinação referente a Emenda Parlamentar nº 313620720240001- GND 3 valor total de R$100.00,00 de propositura da Deputada Federal Rosângela de Oliveira Campos Reis.

O Conselho Municipal de Assistência Socialde João Monlevade– CMAS/JM,no uso das atribuições, conferidaspelasLeis:Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela LeiFederalnº 14.435/2011,Lei Municipal nº 2.488 de 30de agosto de 2022, de acordo com a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 16de Abrilde 2024, sobre a ata nº 359;
Resolve:
Art. 1º - A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Socialdelibera sobre a aprovação da destinação da *Emenda Parlamentar nº 313620720240001- GND 3 valor total de R$100.00,00* para os Serviços Socioassistenciais de Alta Complexidade ofertados pela Fundação Municipal Crê-Ser (Atendimento Unidade de Acolhimento às crianças e Adolescentes) e para a Organização da Sociedade Civil Lar São José (ILPI para Idosos).
Art.2º Os Serviços contemplados deverão apresentar Plano de Trabalho no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) para apreciação e aprovação deste Conselho.
Art. 3º -- Revogam-se disposições em contrário.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade,16 de abril de 2024

RITA DE CÁSSIA DA CRUZ SOUZA
Presidente CMAS

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6343FDCF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO Nº47, DE 25 DE MARÇO DE 2024 CMAS/JM

Dispõe sobre aprovação da alteração das metas do Plano de Trabalho da ACINPODE - Termo de colaboração 04/2023.

O Conselho Municipal de Assistência Socialde João Monlevade– CMAS/JM,no uso das atribuições, conferidaspelasLeis:Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela LeiFederalnº 14.435/2011,Lei Municipal nº 2.488 de 30de agosto de 2022, de acordo com a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 25de marçode 2024, sobre a ata nº 358;
Resolve:
Art. 1º - Deliberarsobre a aprovação de *alteração das metas do Plano de Trabalho da ACINPODE - referente ao Termo de colaboração 04/2023 passando a ser:*
§ Primeiro - Altera a carga horária da assistente social de 8 para 16 horas semanais, com o valor de R$1.700,00/mês.
§ Segundo - Redução dos custos com material de escritório e suplementos de informática e retirando os gastos com materiais de limpeza - R$10.950,00 para R$ 878,00 até Dezembro de 2024.
Art.2º O valor pactuado para parceria, permanece inalterado.
Art. 3º -- Revogam-se disposições em contrário.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade,25 de Março de 2024

RITA DE CÁSSIA DA CRUZ SOUZA
Presidente CMAS

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:09D37A34

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA: 33/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 565/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA: 33/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 565/2023

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE CONTENÇÃO DA RUA RECIFE NO BAIRRO BAÚ, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo do edital"**, conforme Ata lavrada e constante do processo, que adjudicou o licitante ao respectivo valor:

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
CDN CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 160.798,69	1º

João Monlevade, 27 de maio de 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6C954B7B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA N° 285/2024 DE 20 DE MAIO DE 2024

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DA EMPRESA OXI QUÍMICA LTDA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDOos Princípios basilares da Administração Pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência:

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados e de aplicação das penalidades e sanções legalmente previstas, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDOa comunicação interna nº 10/2024 emitida pela Comissão Permanente de Sindicância e Atos Administrativos, nomeada pela Portaria nº 263/2024, no qual solicita a abertura de Processo Administrativo em face da empresa Alex Dionísio ME.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativas no Processo Licitatório nº 517/2023, Pregão Eletrônico nº 72/2023, Ata de Registro de Preços nº 273/2023, referente ao registro de preçosvisando aquisição futura de álcool etílico, firmado com a empresa OXI QUÍMICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.271.868/0001-71, notadamente em razão do cancelamento de contrato após a assinatura.

Art. 2º O prazo de apuração é de 180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 20 de Maio de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de Maio de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9B1C42BF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2024- LOTE 4

Aos vinte e sete de abrilde dois mil e vinte e quatro, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela Portaria 131/2024 (que revoga a Portaria 312/2023), representadapor seus membrosCidinéia Adriana dos Santos,Lívia Cristina Eládio Cruz, Vinícius Aurélio Nunes Cota e Wir Caetano Franciscoe reuniram na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição para conferência documental dos inscritosno Edital de Credenciamento 01/2024, lote 04, referente aoperíodo de vinte e trêsde abril de dois mil e vinte e quatro a vinte e três de abril de dois mil e vintee quatro, feito exclusivamente de forma online pelo formulário de inscrição publicado no sitio da Prefeitura Municipal de João Monlevadeconforme item 1.3 do Edital de Credenciamento. Iniciou-se a sessão analisando as inscrições e, por fim, relacionando o resultado do credenciamento, por modalidade, conforme relação abaixo:

- **FORAM CREDENCIADOS NA MODALIDADE "ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS:**Danielle Ribeiro Oliveira, inscrita no dia trinta de abril de dois e vinte e quatro com a proposta "Grafitti", na categoria 5 - Intervenções Visuais/Grafitti; Violeta Vaz Penna, inscrita no dia quinze de maio de dois mil e vinte e quatro com a proposta "Brincando Histórias", na categoria 3.1 - Linguagens Corporais/Teatro - Apresentação Solo ou Dupla; Breno Silva Dias, inscrito no dia dezoito de maio de dois mil e vinte e quatro com a proposta BARRACO 32 Unindo Ritmos, na categoria 2.4 - Apresentação Musical - de 4 a 5 músicos;

Foram desclassificados:
- **FORAM CREDENCIADOS NA MODALIDADE "ARTISTAS ESTADUAL":**Kelli Cristina de Oliveira, inscrita no dia vinte e um de maio de dois mil e vinte e quatro, com a proposta "Espetáculo ABismo", na categoria 3.1 - "Linguagens Corporais/Teatro" - Apresentação Solo ou Dupla; Renata Cristina Ferreira Silva da Paz, inscrita no dia vinte e um de maio de dois mil e vinte e quatro com a proposta "Espetáculo Querença", na categoria 3.1 - Linguagens Corporais/Teatro - Apresentação Solo ou Dupla; Amora Alice Ribeiro, inscrita no dia vinte e um de maio de dois mil e vinte e quatro, com a proposta "Oficina: Dramaturgias Contemporâneas como arte da escrevivência", na categoria 1.1 - Ações Formativas - mínimo 2 horas; Anair Patrícia Braga Moreira, inscrita no dia vinte e um de maio de dois mil e vinte e quatro, com a proposta "Oficina: Janela, janelinha: oficina de sensibilização de teatro para crianças", na categoria 1.1 - Ações Formativas - mínimo de 2 horas; Marcos Vinícius Moreira, inscrito no dia vinte e três de maio de dois mil e vinte e quatro, com o espetáculo "O Resgate do Soldado Rayan", na categoria 3.3 - Linguagens Corporais - 4 a 5 pessoas; Marcos Vinícius Moreira, inscrito no dia vinte e três de maio de dois mil e vinte e quatro com a proposta O Processo Colaborativo no Teatro Documentário Autobiográfico, na categoria Ações Formativas - mínimo - 2 horas; Rômulo Antônio de Souza, inscrito no dia vinte e três de maio de dois mil e vinte e quatro, com a proposta "Show Rômulo Ras - 40 anos de MPB, na categoria 2.5 - Apresentação Musical a partir de 6 pessoas; Rômulo Antônio de Souza, inscrito no dia vinte e três de maio de dois mil e vinte e quatro, com a proposta "Rômulo Ras Autoral", na categoria 2.1 - Apresentação Musical Solo; Rômulo Antônio de Souza, inscrito no dia vinte e três de maio de dois mil e vinte e quatro com a proposta "80 anos Neide Roberto", na categoria 2.1 - Apresentação Musical Solo; Rômulo Antônio de

Souza, inscrito no dia vinte e três de maio de dois mil e vinte e quatro, com a proposta "A volta do boêmio", na categoria 2.1 - Apresentação Musical Solo; Rômulo Antônio de Souza, inscrito no dia vinte e três de maio de dois mil e vinte e quatro com a proposta "Trio Vira Mundo", na categoria 2.3 - Apresentação Musical Trio; Rômulo Antônio de Souza, inscrito no dia vinte e três de maio de dois mil e vinte e quatro com a proposta "Canta Brasil", na categoria 2.5 - Apresentação musical a partir de 6 músicos. Nada a mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada porCidinéia Adriana,Lívia Cristina Eládio Cruz, Vinícius Aurélio Nunes Cota e Wir Caetano.

CIDINÉIA ADRIANA DOS SANTOS	***WIR FRANCISCO CAETANO***
LÍVIA CRISTINA ELÁDIO CRUZ	***VINÍCIUS AURÉLIO NUNES COTA***

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6A93110F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA COM PROPOSTAS ARTISTICO CULTURAIS REGIONAIS PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO DO FESTIVAL BAOBÁ

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Homologo a **Inexigibilidade de Licitação nº 15/2024**, fundamentada *nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021*e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 358/2024, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 039/2024, com fundamento no inciso ll, do art.74 da Lei 14.133/2021 "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA COM PROPOSTAS ARTISTICO CULTURAIS REGIONAIS PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO DO FESTIVAL BAOBÁ**".

Prestadores:

Nº	NOME	CNPJ / CPF	VALOR – R$
01	MANOUR MAMADOU ELIMANE BA	49.992.260/0001-80	7.200,00
02	JL PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA LTDA	53.340.364/0001-87	12.000,00
03	CAMILA NATÁLIA FERREIRA TEÓFILO ALVES	016.001.946-05	1.700,00
04	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL ESPORTIVA RENOVAÇÃO ERÊ CAPOEIRA	28.763.984/0001-81	5.500,00
05	PROJETO FREEDOM MOVE	54.577.388/0001-17	7.000,00
06	FRANCIELLE GOMES DE ALMEIDA 08950358638	46.088.934/0001-28	5.500,00
07	AGNER MARQUES DOMINGUES	062.246.246-66	4.000,00
08	IZABELA DE MELO COSTA	37.715.368/0001-46	2.300,00
09	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARUJOS DE JOÃO MONEVADE	18.267.369/0001-20	5.500,00
10	ASSOCIAÇÃO CULTURAL GUARDA DE CONGO DE JOÃO MONLEVADE	41.233.146/0001-64	5.500,00
11	ZIMBRO PRODUÇÕES CULTURAIS E EVENTOS LTDA	21.430.651/0001-91	9.000,00
12	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AFRODESCENDENTES DE JOÃO MONLEVADE	46.729.325/0001-00	6.000,00
13	FAMÍLIA ALCANTARA CORAL	00.983.085/0001-75	5.500,00
14	BRENO SILVA DIAS	140.253.136-26	4.300,00
15	MAYCON INGRÁCIO DOS SANTOS	068.187.726-09	1.700,00
VALOR GLOBAL			**80.400,00**

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.
DotaçõesOrçamentárias
13.392.1302.1033, 33.90.36, Ficha 16, Fonte 15000000000.
13.392.1302.1033, 33.90.39, Ficha 17, Fonte 15000000000.

João Monlevade, 25 de abril de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0C2BC534

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO CMDCA APAE

RATIFICO o Processo de Chamamento Público 003/2023 do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, realizado por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social,fundamentadona Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Colaboraçãoentre oMunicípio de João Monlevade e a**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAISDE JOÃO MONLEVADE - APAE**, sob CNPJ: 19.155.282/0001-24., cujo objeto é *"Contratar serviços de profissionais de psicologia e educador social para atuar no Centro Dia da APAE, na ambiência corpo e movimento, incrementando o quadro de profissionais que atuam na Instituição devido ao aumento da demanda dos usuários atendidos na APAE; Adquirir pastas que serão padronizadas para evolução dos usuários, utilizando recursos dos fundo municipal para infância e adolescência (FIA/JM).*", conforme detalhado no Plano de Trabalho.

João Monlevade, 23de Maiode 2024

Vigência:06(seis) meses
Valor Global:R$66.360,00(sessenta e seis mil trezentos e sessenta reais)
Dotação orçamentária: 0824308012075 Elemento de Despesa: 33504300 Ficha: 293 Fonte de recurso: 2501

LAÉRCIOJOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:555C8D97

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 90/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, VISANDO À FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA E A CONTRATAÇÃO PARA O CARGO DE COVEIRO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o processo seletivo público simplificado nº 06/2024 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, visando à formação de cadastro reserva e a contratação para o cargo de Coveiro, já tendo ocorrido a devida publicação do resultado final do processo e decorrido o prazo final para interposição de recurso.
Art. 2º O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado mencionado no art. 1º, é de 01 (um) ano, contado da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado nos termos do art. 3º, inciso II da Lei n° 2011/2012.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal
Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sétimo dia do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:FB9B57DD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2024 SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃODASEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO, torna público, para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO FINAL**da **"**Seleção de Organização da SociedadeCivil - OSC, sem fins lucrativos, sediada no município para transferência de recursos financeiros visando o fortalecimento e manutenção da segurança pública emJoãoMonlevade, através de ações de combate às drogas e violência nas escolas, e a ampliação, continuidade, fortalecimento e manutenção do Projeto de Vigilância Colaborativa noMunicípio de João Monlevade/MG, que tem por objetivo atender os munícipes comapolítica municipal de segurança pública**"** nos termos da Lei n°13.019/2014.

Considerandoque a Comissão de Seleção do Chamamento, instituída pela Portaria 213de 15de Maiode 2023, incumbe presidir a realização do chamamento, processar, julgar e supervisionar sua execução até a homologação do resultado.

Considerandoque o resultado final, apurado pela Comissão de Seleção, consignado em ata, com indicação do nome do proponente, será publicado no site da Prefeitura Municipal (www.pmjm.mg.gov.br), após publicação do Aviso de ResultadoFinalno Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA:

Aosvinte e setedia do mês de maiode 2024, na sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade, às 08 horas, presentes Anna Carolina Silva Lima, Ludmila DanielaLimae Débora Miranda Lima, respectivamente membros da Comissão de Seleção, designada pela Portaria Municipal nº 213, de 15de Maiode 2023, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº002/2024da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, decorrido o prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar e diante da ausência de manifestação, essa comissão reuniu-se para homologação do resultado definitivo da fase de seleção de acordo com a tabela abaixo:

PROPOSTA CLASSIFICADA			
	Identificação	Pontuação	Valor
1°	CONSEP - Conselho Comunitário de Segurança Pública João Monlevade - Setor I CNPJ 21.807959/0001-03	5,0	R$ R$ 526.000,00

Nada mais havendo a ser tratado, a Comissão encerrou os trabalhos, que constam na presente Ata de Reunião e Resultado Final da Seleção de Projetos que após lida e de acordo por todos, foi assinada pelos membros da Comissão.

ANNA CAROLINA SILVA LIMA Membro ***DÉBORA MIRANDA LIMA*** Membro-Suplente	***LUDMILA DANIELA LIMA*** Membro

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1514AE0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 186/2024

1º Termo Aditivo do Contrato 186/2024, pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Distribuidora Alves e Lima,** empresa sediada na Avenida Juca Cordeiro, nº 2000, bairro Maria José de Paula, cidade de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.838.980/0001-85; neste ato representada pelo **Sr. Vagner Alves de Lima,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 005.535.156-59 e documento de identidade nº MG-11.310.695 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua B, nº 300, bairro Alvorada, nesta cidade; ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 17 de abril de 2024, o Instrumento de Contrato nº 186/2024, onde ajustaram o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e produção de higienização destinada ao Município de João Pinheiro - MG.

2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, com opiniões favoráveis através de ofícios realizados pelas Secretarias gestoras do contrato, bem como, o Parecer Jurídico FAVORÁVEL do Advogado Geral do Município (documentos em anexo), e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, ficam reajustados o valores dos itens abaixo relacionados, e, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição	Marca	Unid	Valor do Item	Valor c/ Reajuste
064	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, 02 (DUAS) DOBRAS, 100% CELULOSE VIRGEM, ALTA ABSORÇÃO, GOFRADO, COR BRANCO.	Sol Branco Luxo	PC	R$ 9,90	R$ 13,18

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 18 de abril de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal – Contratante

Distribuidora Alves e Lima
VAGNER ALVES DE LIMA –
Contratado

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:BACAB203

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
15º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 15 AO CONTRATO Nº 03 DE 2023 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO-MG – E A EMPRESA SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES.

A **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, doravante denominada simplesmente Contratante, com sede na Praça Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro,

casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº MG - 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 03/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.1 - O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 03/2023, por parte da Administração, visando alteração na planilha original - cláusula 6.1, da **Linha nº 44**, haja vista, o aumento de alunos que necessitam do transporte escolar na Fazenda Marinheiro.

1.2 - A mencionada fazenda possui uma grande área, subdividida em Marinheiro I e Marinheiro II. Assim, cumpre este apostilamento, acrescentar à rota da Linha nº 44, a Fazenda Marinheiro II, a fim de buscar 03 (três) alunos no local que estão matriculados na Escola Municipal Cleusa Tereza Andrade, havendo aumento de 18 (dezoito)

Km/dia na linha; conforme dispõe o DFD - Documento de Formalização de Demanda da Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Transporte Escolar, contendo a justificativa detalha do acréscimo à linha, e demais documentos comprobatórios, todos em anexo a este termo.

1.3 - Assim, com aumento de 18 Km/dia, consequentemente há alteração do valor da linha, e, a partir desta data, a linha nº 44, passa a vigorar como segue:

Item	Descrição	Destino	Km	Veículo	Valor do Item
004	**Linha nº 44:** FAZENDAS: LÚCIA, SÃO MIGUEL, ZACARIAS, DR. MOURA, DR. EDUARDO, PROGRESSO I, PROGRESSO II, MARINHEIRO I e MARINHEIRO II, RETORNANDO COM OS ALUNOS ÀS MESMAS LOCALIDADES.	Sede PA Fruta Dantas para João Pinheiro/MG - Escola Municipal Professora Cleuza Tereza Andrade	190 Km/dia	Ônibus 38 lugares	R$ 6,90

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 03/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

João Pinheiro – MG, 01 de maio de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal – Contratante

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:0DE6FDAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024

O MUNICIPIO DE JOÃO PINHEIRO- JOÃO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de DISPENSA ELETRÔNICA nº 020/2024, Processo Administrativo nº 095/2024 finalizado segunda-feira, 27 de maio de 2024 às 09:23, objeto: Contratação de empresa especializada para realização de capacitações dos técnicos, conselheiros de direito, conselheiros tutelares e técnicos colaboradores da Rede de Proteção do SUAS – Sistema Único de Assistência Social do Município, bem como de todos os setores envolvidos na rede de proteção a criança e ao adolescente (Sistema de Garantia de Direitos), do Município de João Pinheiro-MG. Ficando adjudicada e homologada a seguinte proposta:**WESLEY BATISTA DA SILVA**(22240492000125) com o lote 1 no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). JOÃO PINHEIRO (MG), segunda-feira, 27 de maio de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:9E5605E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA RETIFICADORA APOSENTADORIA 009/2024

PORTARIA RETIFICADORA Nº 009/2024

Neider Kennedy Amorim, Diretor Executivo do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 11 incisos V e IX da lei municipal 2969/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º da Portaria 041/2021 de 16/09/2021, por ordem judicial no processo 5001850-76.2022.8.13.0363, passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder aposentadoria ESPECIAL, por exposição a atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, ao Servidor EUGÊNIO MONTEIRO DO PRADO, matricula 1955, CPF: 259.392.896-49, no cargo efetivo de Motorista N-2, Nível I, Grau J, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 16 de setembro de 2021, nos termos do art. 40 §4º inciso III da CF/88 com redação da EC 47/2005, Súmula 33 do STF, Lei 8.213/1991, art. 57, §§ 3º e 4º, Lei n°. 9.032, de 28/04/1995, que é regulamentada pelo Decreto n° 2.172, de 05.03.1997 com PROVENTOS INTEGRAIS calculados nos termos do art. 57 da Lei 8213/91, da EC. 41/2023 e da EC 47/2005 da CF 88, a partir de 01 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG, 20 de maio de 2024.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Diretor Executivo – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:A55FA7E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 008/2024

PORTARIA Nº 008/2024

Neider Kennedy Amorim, Diretor Executivo do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 11 incisos V e IX da lei municipal 2969/2022.

Art. 1º - Conceder aposentadoria VOLUNTARIA, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 54 "e" da Lei 1238/2005 acrescentado pela lei 3035/2023 c/c Art. 20 da EC 103/2019 da CF 88, calculados conforme Art. 54 "e" §2º inciso I da Lei 1238/2005, à Servidora **MARIA APARECIDA VICENTE DE ANDRADE**, matrícula 3037, CPF: 693.189.806-04, no cargo efetivo de Técnico de Nível Médio em Saúde (Técnico de Enfermagem), Nível I Grau "F", lotado na Secretária Municipal de Saúde, a partir de 10 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG, 10 de maio de 2024.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Diretor Executivo – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:6E7B1330

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA PENSÃO 012/2024

PORTARIA DE PENSÃO

Portaria nº 012/2024

Neider Kennedy Amorim, Diretor Executivo do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 11 incisos V e IX da lei municipal 2969/2022.

ART. 1º - Resolve conceder pensão a **JOSÉ PACHECO DE LIMA,** CPF: 003.007.116-03 cônjuge da Servidora Aposentada **MARIA BARBOSA DE LIMA,** matrícula 1000214, CPF: 754.733.646-91, no Cargo de Auxiliar de Serviços Públicos (Operária), Nível I Grau "B",

falecido no dia 27/02/2024, o benefício de pensão previsto no art. 45 da lei municipal 1238/2005 modificado pela Lei 2.972/22, no valor de R$ 1412,11, sendo 100% para a dependente, a partir da data do requerimento 17 de abril de 2024.

João Pinheiro, 22 de maio de 2024.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Diretor Executivo – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:FD4744F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 010/2024

PORTARIA Nº 010/2024

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 11 incisos V e IX da lei municipal 2969/2022.

Art. 1º - Conceder aposentadoria VOLUNTARIA, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 54 "e" e §1º da Lei 1238/2005 acrescentado pela lei 3035/2023 c/c Art. 20 da EC 103/2019 e §5º do Art. 40 da CF 88 com redação dada pela EC nº 103/2019, calculados conforme Art. 54 "e" §2º inciso I da Lei 1238/2005, à Servidora **ELIZABETE LACERDA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula 2604, CPF: 917.149.076-00, no cargo efetivo de Professor PN III, Nível III Grau "E", lotado na Secretária Municipal de Educação, a partir de 22 de maio de 2024
.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG, 22 de maio de 2024.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Diretor Executivo – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:7F7724A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 011/2024

PORTARIA Nº 011/2024

Neider Kennedy Amorim, Diretor Executivo do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 11 incisos V e IX da lei municipal 2969/2022.

Art. 1º - Conceder aposentadoria VOLUNTARIA, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 54 da Lei 1238/2005 modificado pela lei 2.972/22 c/c Art. 4º da EC 103/2019, calculados conforme Art. 54 §6º inciso I da Lei 1238/2005 acrescentado pela lei 2.972/2022, à Servidora **MARIA DE FÁTIMA DE MOURA**, matrícula 2197, CPF: 499.914.266-04, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos (Faxineira), Nível I Grau "F", lotado na Secretária Municipal de Educação, a partir de 22 de maio de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG, 22 de maio de 2024.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Diretor Executivo – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:1DB06563

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024, PROCESSO Nº 090/2024, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO MG.

O Prefeito do município de João Pinheiro MG, vem comunicar o resultado do processo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2024, Processo Administrativo nº 090/2024 finalizado quinta-feira, 23 de maio de 2024, objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção de uniformes para funcionários do Hospital Municipal e a Unidade de Pronto Atendimento UPA do Município de João Pinheiro MG. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:FAROL IND E COM LTDA49.441.824/0001-96 com o lote 01 no valor de R$ 1.568,00 (um mil e quinhentos e sessenta e oito reais) eALINE GONÇALVES SIQUEIRA 7022065764540.943.925/0001-90 com o lote 02 no valor de R$ 5.882,30 (cinco mil e oitocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos) e lote 03 no valor de R$ 5.547,00 (cinco mil e quinhentos e quarenta e sete reais).
João Pinheiro MG, 23 de maio de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal23/05/2024

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:1E1211B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 185/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 185/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Moura e Gonçalves Soluções Médicas Ltda.

Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços Médicos, Atendimentos Médicos, Consultas Especializadas Complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clínica da Mulher, UBS, SESP e Zona Rural, no Município de João Pinheiro - MG.
Fundamento: O presente contrato é derivado da Chamada Pública nº 04/2024, através da modalidade de licitação de Inexigibilidade nº 07/2024, aplicando-se subsidiariamente, o que consta no Processo nº 22/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 660/2024, além das demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais).
Dotações Orçamentárias: Fichas: 324, 367, 384, 392, 402 e 851 - da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 13/05/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:BC5E162B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N/º 094/2024

TERMO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N/º 094/2024

OBJETO: Contratação de direito de uso de software de gestão escolar.

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições, decide **SUSPENDER - "SINE DIE"** - a data de abertura

do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2024** para que o Edital e seus anexos passem por uma analise minuciosa e ocorra algumas retificações.

A nova data para abertura desta licitação será, oportunamente, publicada na internet, nos sites: *www.joaopinheiro.mg.gov.br; www.diariomunicipal.com.br/amm-mg; www.imprensanacional.gov.br; www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/app/editais*.

João Pinheiro/MG, 27 de maio de 2024.

NELSON MELO DA COTA
Pregoeiro

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:713F62CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 196/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 196/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Attendance Soluções em Tratamento de Água e Fluentes Ltda.

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a Aquisição de sistema de osmose reversa, com o emprego de equipamentos, estruturação e instalação e manutenção preventiva e corretiva do sistema da Central de Tratamento e Distribuição de Água para Hemodiálise do Município de João Pinheiro - MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 40/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 88/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/2023 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor total do Contrato: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).
Dotações Orçamentárias: Fichas 847 – da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 23/05/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:68F8A1A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2024. Assinaturas em 24/05/2024.

Processo Licitatório nº 019/2024.
Pregão Presencial nº 001/2024.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de promoção de evento, para organização e gestão de shows regionais e parte do evento da 18ª Festa do Carro de Bois do Retiro da Roça 2024.

Contratada: **23.835022 ALDAIR FRANCISCO DE SOUZA.**
Valor total estimado: R$ 27.500,00

Vigência de 10 dias.

Contratante:
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:8E857E9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
CONVÊNIO N° 011/2024

CONVÊNIO N° 011/2024, Convênio para realização de Licitação conjunta que entre si celebram o Munícipio de Lagoa da Prata, Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Câmara dos Vereadores para os fins que se estabelece. O presente convênio tem por objeto a realização de licitação conjunta, na modalidade pregão, para a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação para a cessão de uso de sistemas integrados de gestão pública, bem como serviços de conversão, implantação, treinamento, e assessoria técnica pelo período de 12 meses, com possibilidade de prorrogação. VIGÊNCIA: 31/12/2024 DATA:23/05/2024.

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:2F7BF36D

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2024 COM A REDE CIDADÃ

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Fomento nº 007/2024 (prc 014/2024) com a Rede Cidadã. Chamamento Público Dispensado nos termos do artigo 29 da lei 13019/2014, por se tratar de Emenda Impositiva.
Objeto: "Formalização de parceria, com transferência de recursos, entre a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata e a Rede Cidadã, visando a promoção e qualificação profissional para jovens na faixa etária de 14 (catorze) a 23 (vinte e três) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias"
Vigência: 29/05/2024 a 28/10/2024.
Valor do Repasse: R$ 94.999,98 (Noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
Dotação Orçamentária:
04.002.8.244.0405.7.038.4.4.50.42 e
04.002.8.244.0405.7.024.4.4.50.42

Lagoa da Prata, 27 de maio de 2024

Marco Regulatório

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:671CB6BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A ERRATA REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2024 – PRC 133/2024, PUBLICAÇÃO 27/05/2024, ANO XV, Nº. 3775.

Onde se Lê: TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2024.
Leia-se: TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2024.
DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal
27/05/2024

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:F63D5AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 355/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 238/2023, Inexigibilidade nº. 82/2023, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao **Edital de Credenciamento e Qualificação nº.** 001/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADO: ALVESMEDCLIN LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.841.088/0001-35.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
Fica rescindido, nos termos do inciso II, do art. 79 da Lei nº. 8.666/93, **a partir do dia 02 de janeiro de 2024,** o contrato nº. 355/2023, cujo objeto era a **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. Atendendo o ofício nº. 047/UPA/2024.

Data da assinatura da rescisão: 02 de janeiro de 2024**.**

Lagoa da Prata, 27 de maio de 2024

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:4D6C550E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - PROCESSO LICITATÓRIO – 49/2024, DISPENSA ELETRÔNICA – 01/2024, AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA RETROESCAVADEIRA.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica - **Processo Licitatório – 49/2024, Dispensa Eletrônica – 01/2024**, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA RETROESCAVADEIRA JCB MODELO 14s, ANO 2006**. Limite de acolhimento das propostas: **dia 05/06/2024 às 08h30min. DISPUTA: 05/06/2024, das 09h00min às 15h00min**, na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br. A documentação de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site "www.lagoadaprata.mg.gov.br", mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Joaquim Gomes Pereira nº825, Centro, Lagoa da Prata/MG, no horário de 12h às 18h. Tel.:(37) 3262-5302/ (37) 9 9136-0217 (Whatsapp).

27/05/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:C0D12DC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO
CORREGEDORIA MUNICIPAL/COPECAF-COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **LINE BRASIL INDÚSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE E AMBIENTES CONTROLADOS LTDA** - CNPJ**: 08.713.696/0001-05 –** ARP Nº 006/2024. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **7561/2024.** Em 27/05/2024

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:FAFC2F93

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO
CORREGEDORIA MUNICIPAL/COPECAF-COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **ABSOLUTA SAUDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI** - CNPJ**: 30.082.076/0001-74 –** ARP Nº 082/2023. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **7557/2024.** Em 27/05/2024

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:7B5CA05B

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO
CORREGEDORIA MUNICIPAL/COPECAF-COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **DUARTE DENTAL EIRELLI - ME** - CNPJ**: 65.122.590/0001-70 –** ARP Nº 082/2023. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **7544/2024.** Em 27/05/2024
CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:C9F5AC73

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
HOMOLOGAÇÃO DA PROGRESSÃO NA CARREIRA 2024

HOMOLOGAÇÃO DA PROGRESSÃO NA CARREIRA 2024		
MAT.	SERVIDOR	SITUAÇÃO
278363	DEA JUNIA SANTOS DO NASCIMENTO	DEFERIDO
10806	DEBORA APARECIDA RODRIGUES DE AQUINO	DEFERIDO
277887	DEBORA APARECIDA RODRIGUES DE AQUINO	DEFERIDO

NOTA: A homologação final dos servidores que entraram com recurso contra o indeferimento da progressão na carreira será realizada oportunamente, após análise dos recursos.

Lagoa Santa, 27 de maio de 2024.

MAKERLY APARECIDA MAIA TOLÊDO
Diretora de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:0C4A5479

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
12ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 003/2023

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.7 DO EDITAL 003/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 29/05/2024
Horário: 14H
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintesdocumentosoriginais e cópias simples:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências do cargo);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- 01 foto 3x4 recente.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1º	MARLONS DRUMOND DE ANDRADE	Cirurgião Dentista Endodontista – 12hs/sem. – Lei Mun. nº 3241/2012	27/05/2024	
4º	JULIENE FERREIRA DE CARVALHO	Enfermeiro – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 3241/2012	27/05/2024	
5º	DÉBORA LAURA CASCINE PEIXOTO	Enfermeiro – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 3241/2012	27/05/2024	
26º (1º PCD)	ANA CAROLINA ARAÚJO TOMAZ DA SILVA	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	27/05/2024	
5º	GLAUCILANE GONÇALVES DA SILVA	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	27/05/2024	
6º	MARINA BATISTA ANDRADE	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	27/05/2024	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:506A7B6B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
02ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS 006/2023

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 13.5 DO REFERIDO EDITAL 006/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 29/05/2024
Horário: 13h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

a) 01 (uma) fotos 3x4 (recente e colorida);
b) Documento original de identidade oficial com fotografia;
c) Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
d) Cadastro de Pessoa Física - CPF ou documento oficial em que se conste o CPF;
e) Atestado de Qualificação no E-Social (disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br);
f) Certidão de Nascimento ou de Casamento atualizada;
g) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino. Os candidatos com idade acima de 45 anos não têm obrigatoriedade de apresentar de acordo com a Lei Federal nº 4.375/1964 e o Decreto Federal nº 57.654/1966;
h) Comprovante de residência expedido nos últimos 03 (três) meses;
i) Declaração de que exerce, ou não, outra função, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (a ser declarado em formulário próprio da área de RH da Prefeitura de Lagoa Santa);
j) Declaração de bens atualizada até a data da contratação (a ser declarado em formulário próprio da área de RH da Prefeitura de Lagoa Santa);
k) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP ou documento que se conste o número;
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função, nas condições especificadas no Anexo I deste Edital;
n) Comprovante de registro do conselho da classe profissional (quando necessário);
o) Atestado de antecedentes criminais da justiça federal, comum e pela Polícia Civil que ateste a idoneidade moral e social do candidato. Caso o candidato apresente antecedentes criminais sem sentença condenatória transitada em julgado o impedimento à contratação deverá ser fundamentado e garantido o candidato o contraditório e ampla defesa;
p) Certidão de nascimento ou RG dos filhos menores de 21 anos;
q) Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos ou documento oficial em que se conste o CPF;
r) Declaração de dependentes para fins previdenciários e dedução de imposto de renda (a ser declarado em formulário próprio da área de RH da Prefeitura de Lagoa Santa).

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	MATTEUS YURI ANTERO BENTO	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	27/05/2024	
2	MARCO PAULO MARTINS NEVES	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	27/05/2024	
3	ANDRÉ FARIA NASCIF XAVIER	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	27/05/2024	
4	POLIANA MARA FERREIRA PIMENTEL	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	27/05/2024	
5	MARÍLIA SILVA FERNANDES	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	27/05/2024	
1	SANDRA OMARIA SILVA DE ALMEIDA	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	27/05/2024	
2	ANNA CAROLINA VALENTE MAIA	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	27/05/2024	
3	MICHELE RIBEIRO AQUINO MARQUES	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	27/05/2024	
4	MÁRCIA TEODORO MOREIRA	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	27/05/2024	
41 (1º PCD)	MARIA DE LOURDES PEREIRA ALVES	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	27/05/2024	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:FCA5B800

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
55ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO REFERIDO EDITAL 001/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.
Data de comparecimento: 29/05/2024
Horário: 13:00H
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função;
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
20	LEILIANE APARECIDA RODRIGUES	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - LÍNGUA PORTUGUESA)	27/05/2024	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:93E60487

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.306/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Autoriza a criação do Banco de Alimentos no Município de Lagoa Santa-MG e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 49, §§ 4º e 6º, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, **PROMULGA** e **FAZ PUBLICAR**, a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica autorizado a criação do Programa Banco de Alimentos, no âmbito do Município de Lagoa Santa-MG, com a finalidade de captar doações de alimentos e promover sua distribuição, diretamente ou através de entidades previamente cadastradas, às pessoas e/ou famílias em situação de vulnerabilidade social.

Parágrafo único. O Programa tem como principal objetivo arrecadar junto a agricultores familiares, produtores rurais, sociedade civil, indústrias, supermercados, hipermercados, feiras, sacolões e assemelhados, os alimentos de qualquer natureza em condições plenas e seguras para o consumo humano.

Art. 2º. Caberá ao Executivo Municipal realizar e coordenar a coleta, recebimento e distribuição dos alimentos.

Parágrafo único. Poderão habilitar-se como doador as pessoas físicas e jurídicas.

Art. 3º. O Executivo Municipal poderá credenciar entidades habilitadas a distribuição dos alimentos aos beneficiários.

Art. 4º. Os beneficiários do Programa Banco de Alimentos deverão ser credenciados previamente para recebimento de alimentos de acordo com critérios regulamentados pelo Executivo Municipal.

Art. 5º. O Município de Lagoa Santa poderá promover campanhas de esclarecimento, incentivo e estímulo à doação, redução de desperdício, aproveitamento integral de alimentos e demais atividades de educação para o consumo.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando autorizada a suplementação, se necessário.

Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação sendo revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, 24 de maio de.

VER. LEONARDO VIANA DAHER
Presidente

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:1CB4C5B6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.307/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Altera a redação da Lei n° 4149, de abril de 2018 que dispõe sobre a divulgação das listagens dos pacientes que aguardam por consultas com especialidades, exames e cirurgias na rede pública do Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 49, §§ 4º e 6º, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, **PROMULGA** e **FAZ PUBLICAR**, a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.149 de 2018, suprime o seu parágrafo único, acrescenta o § 1º e § 2º e passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1°*. Fica responsável o Poder Executivo Municipal pela publicidade e divulgação, através de sítio da Rede Mundial de Computadores (internet), das listas de espera para consultas comuns ou especializadas, exames, cirurgias, transferências hospitalares e quaisquer outros procedimentos ou ações de saúde agendados pelos cidadãos perante a rede pública municipal de saúde.*

§ 1º *- A fim de garantir o direito constitucional à privacidade, as listas de espera serão divulgadas contendo as informações apenas dos três primeiros e dois últimos números do Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal e/ou do Cartão Nacional de Saúde (CNS), sendo vedada a divulgação dos nomes e sobrenomes dos integrantes da lista, ressalvada a hipótese de ordem judicial.*

§ 2º *- As listas de espera serão atualizadas diariamente pelo órgão municipal competente.*

Art. 2º. Altera os incisos do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.149 de 2018, acrescenta os incisos IV e V, suprime o seu parágrafo único e passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. *As informações a serem divulgadas, observado o disposto no Parágrafo único do Art. 1º devem conter:*

I*- a data de solicitação da consulta (discriminada por especialidade), do exame, das intervenções cirúrgicas ou de outros procedimentos;*

II*- a posição que o paciente ocupa na fila de espera;*

III*- a relação dos pacientes já atendidos, nos mesmos moldes do artigo 4º da presente lei;*

IV*- a especificação do tipo de consulta (discriminada por especialidade), exame, intervenção cirúrgica ou outros procedimentos;*

V*- a estimativa de prazo para o atendimento solicitado.*

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 14 de maio de 2024.

VER. LEONARDO VIANA DAHER
Presidente

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:5D29F2AE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.318/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre o Zoneamento da Rua José Bispo Lisboa, no Bairro Pôr do Sol, alterando o anexo III Mapa, da Lei 2.862 de 2008 e dá outras providências.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 49, §§ 2º e 6º, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, **PROMULGA** e **FAZ PUBLICAR,** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica definido o zoneamento da Rua José Bispo Lisboa, situada no Bairro Pôr do Sol, em toda a sua extensão, como ZC - 1.

Art. 2º O anexo III Mapa, da Lei 2.862/2008, deverá sofrer as devidas alterações para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 20 de maio de 2024.

VER. FABIANO MOREIRA DA SILVA
Vice-Presidente

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:1D5F4030

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.319/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Altera a redação da Lei Municipal n° 5207, de dezembro de 2023, para a correção de erro material.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 49, §§ 2º e 6º, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, **PROMULGA** e **FAZ PUBLICAR,** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica alterado a numeração do art. 3º, da Lei Municipal nº 5207, que se encontra duplicado, passando a vigorar como Art. 5º, possuindo a seguinte redação:

*"**Art. 5º.** É de responsabilidade direta ou indireta de todos os cidadãos, empresas e entidades, sejam elas públicas ou privadas, a adoção de medidas preventivas e corretivas para evitar a contaminação da Lagoa Central, sua orla, margens, imediações e entorno, bem como a destinação adequada de seus resíduos."*

Art. 2º - Fica alterado a numeração do art. 5º, da Lei Municipal nº 5207, passando a vigorar como Art. 6º, possuindo a seguinte redação:

*"**Art. 6º**. Fica estabelecida a obrigatoriedade de divulgação ampla e acessível desta Lei na orla da Lagoa Central e demais localidades pertinentes.*

***§ 1º** A divulgação deverá conter informações claras sobre as proibições, penalidades e medidas previstas na legislação municipal relacionada ao descarte irregular de lixo.*

***§ 2º** Fica a cargo do Poder Público Municipal a promoção de campanhas de educação e conscientização ambiental sobre a importância do combate do descarte inadequado de lixo na orla da Lagoa Central."*

Art. 3º - Fica alterado a numeração do art. 6º, da Lei Municipal nº 5207, passando a vigorar como Art. 7º, possuindo a seguinte redação:

***"Art. 7º**. A fiscalização do cumprimento desta lei ficará a cargo do órgão competente da administração municipal."*

Art. 4º - Fica alterado a numeração do art. 7º, da Lei Municipal nº 5207, passando a vigorar como Art. 8º, possuindo a seguinte redação:

*"**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."*

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 20 de maio de 2024.

VER. FABIANO MOREIRA DA SILVA
Vice-Presidente

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:25E6608D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024 REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de equipamento de radiologia convencional digital (RAIO X) com instalação, a ser instalado junto à estabelecimento de saúde do município, com a utilização de recurso próprio da saúde, conforme especificação constante no termo de referência - anexo i do presente edital.

DECISÃO DO PREGOEIRO

O Pregoeiro do Municipio de Laranjal, no uso de suas atribuições legais mais especificamente aquelas elencadas na Lei 14.133/21 e Portaria Municipal 004/2024, resolve:
1) **SUSPENDER** por termpo indeterminado o andamento do Processo Licitatório Nº 045/2024 – Pregão Presencial Nº 013/2024, por interesse público, afim de que se faça correções no edital.
2)Após sanados possíveis vistas reinicie-se o prazo de conhecimento do Ato Convocatório em questão ou se for o caso encerre-se o presente Processo Licitatório e determine a abertura de novo Processo.
3) Publique-se

Laranjal 27 de maio de 2024.

ALIF GOMES DE SOUZA
Pregoeiro
Portaria 004/2024

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:0A5E2328

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2024

Trata-se de Impugnação apresentada pela empresa PRIME MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR em 23 de maio de 2024.

Após analise, o pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1) Recebe o recurso e no mérito nega provimento a impugnação apresentada.
2) Na oportunidade informa que o Julgamento das Propostas permanecerá o mesmo dia 28/05/2024 às 13:00hrs.

Laranjal/MG 27 de maio de 2024.

ALIF GOMES DE SOUZA –
Pregoeiro
Portaria 004/2024.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:4E6892B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 759, DE 21 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre o funcionamento das Secretarias Municipais do Município de Laranjal."

O Prefeito Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 681, de 03 de janeiro de 2024, o qual dispõe sobre os Feriados e Pontos Facultativos do Município no curso de 2024;

CONSIDERANDOa necessidade do conhecimento prévio dos dias de paralisação para o escalonamento das atividades essenciais, que devem ter continuidade

DECRETA

Artigo 1º. O Ponto será facultativo no dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira), para os servidores da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo.
Art. 2º. A Secretaria Municipal de Obras terá funcionamento em regime especial de mutirões para desenvolvimento das atividades de limpeza urbana no dia 31 de maio de 2024, sexta-feira.
Parágrafo Único. Logo após o cumprimento das atividades, os funcionários serão liberados.
Artigo 3º. Este Decreto não se aplica a Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que esta segue calendário próprio.
Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Laranjal – MG, 21 de maio de 2024.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:5D807CED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 019/2024

Prefeitura Municipal de Laranjal
Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 055/2024
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 019/2024
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos para atender às demandas da Secretaria de Administração do Município de Laranjal/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos termos do Termo de Referência – Anexo I do presente Edital.
DATA: 11/06/2024
HORÁRIO: 13h00min.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, CEP 36.760-000 – Laranjal/MG.
FUNDAMENTO: Lei Federal no 14.133/2021, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 27 de maio de 2024.

ALIF GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:58125ECB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 020/2024

PARTES: Prefeitura Município De Laranjal/MG, Contratante, BR SINALIZAÇÕES LTDA, Contratada.
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços 004/2023 oriunda do PREGÃO ELETRONICO 004/2023, objetivando o Registro de preços para a prestação de serviços de sinalização viária horizontal e vertical em diversas ruas do município, conforme especificações constantes do termo de referência.
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2024
VIGÊNCIA: 21/05/2024 até 21/05/2025
VALOR ESTIMADO: R$58.690,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.4.90.52.00.2.03.01.12.361.0006.1.0003 – Construção/Ampliação/Aparelhamento de Escolas
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 053/2024, Adesão nº 005/2024.
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municpal de Laranjal, pelo Contratante e Landulfo Pereira Bastos pela Contratada BR Sinalizações LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:C1F381EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 009/2024

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 009/2024. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de

empresa especializada em serviços de locação de estruturas de som, palco, iluminação, tendas e afins, a serem utilizados nas festividades e eventos a serem realizados pelo município de Leme do Prado/MG. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 17/06/2024. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, Link: www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou através dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial. Joseany Cordeiro Santos - Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:5B12BD54

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 061/2023

1º Termo aditivo que se faz ao contrato nº 061/2023. Processo nº. 027/2023. Pregão Presencial nº. 011/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tarefas domésticas para manutenção da casa de apoio do município de Leme do Prado situada em Belo Horizonte/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Leme do Prado – MG – Contratante. Zenaide Gomes da Rocha 03858349690 – Contratado. Valor Global Estimado: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência: 02/05/2025.
JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:9A69999C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: SALVACOR CENTRO DE DIAGNÓSTICO EM CARDIOLOGIA LTDA.
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 103/2023, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 05 (cinco) meses a contar de 31 de maio de 2024, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 27/05/2024
Vigência: 31/10/2024
Credenciamento nº 015/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 019/2022, Processo Licitatório nº 053/2022
Signatários: Bruno Ribeiro e Vitor Artur Dos Santos Galhardo

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:05206CE1

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE Nº 017/2024 - PRC Nº 013/2024

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 024/2024
Dispensa Eletrônica nº 017/2024
Objeto: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Sr. Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 017/2024, realizada no Portal de Compras Públicas para "*Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral envasada em embalagens de 20 litros para atender as necessidades do consórcio intermunicipal de saúde da união da mata - CISUM.*"no valor total de R$2.475,20 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), para a empresa Comercial HF Ltda., CNPJ .04.395.476/0001-20, com sede na Rua Emilia Lavasseur Rocha, nº 05, bairro fabrical CEP: 36.700-260 Leopoldina, MG, de acordo com o art. 75, inciso II, §2º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021. Leopoldina, 23 de maio 2024.

BRUNO RIBEIRO.
Presidente do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:28EFD3E7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA: CONVOCAÇÃO 007 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 002/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado no dia **29 (vinte e nove) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro)** a contratação temporária de excepcional interesse público de **Cargo Agente de Serviços Auxiliares (Auxiliar de Serviços Gerais)** para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação final dos candidatos classificados no Processo Seletivo SME 002/2023.
Os candidatos classificados interessados nas vagas divulgadas deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina – MG.** O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, todos os documentos originais encaminhados no ato da inscrição. Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital e encaminhada na inscrição, será desclassificado passando para o candidato subsequente que esteja presente.

1 – DAS VAGAS
1.1 – Cargo Agente de Serviços Auxiliares (Auxiliar de Serviços)
TOTAL DE VAGAS: **01 (uma)**
LOCAL: E. M. CIRENE FERNANDES VALENTIM -
Horário MANHÃ E TARDE
Funções: 1. Executar serviços de limpeza em geral nas dependências e instalações de escolas e demais unidades administrativas municipais; 2. Executar transporte e distribuição de correspondências, papéis, documentos, bem como serviços e outros; 3. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; 4. Abastecer e distribuir materiais como toalhas, papel higiênico e sabonetes nas dependências sanitárias; 5. Embalar, desembalar, acondicionar e desacondicionar materiais diversos, bem como remover e transportar móveis, máquinas e outros materiais e ainda, auxiliar na carga e descarga de veículos; 6. Executar serviços de cantina e copa, zelando pela organização dos mesmos;
Data: 29/05/2024
Horário: 14h
Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina – MG.

2 -DOCUMENTAÇÃO
Conferência de Documentação para o Processo de Contratação:
O Processo de conferência dos documentos originais que foram enviados durante a inscrição
e seleção dos candidatos acontecerá conforme informações :

2.1 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ATO DA CONTRATAÇÃO:
Apresentar **TODA** a documentação original que foi enviada em formato PDF no formulário de inscrição do PSS SME 002/2023.
Apresentar os documentos constantes no item 4 deste presente edital de convocação.

3 - DA CONTRATAÇÃO
A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:
3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;
3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;
3.3 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;

4 – Apresentar no ato desta convocação os seguintes documentos necessários para admissão:
a) 01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
f) Comprovante de escolaridade do dependente;
g) Xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;
h) Xerox da carteira profissional;
i) Xerox da carteira de identidade;

j) Xerox do título de eleitor;
k) Xerox da certidão de quitação eleitoral;
l) Xerox do cartão do CPF
m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
o) tipo de sangue, fator RH;
p) declaração de bens;
q) Xerox do comprovante de residência;
r) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet)
s) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Polícia Civil de Minas Gerais (Internet)

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 24/05/2024

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:7EDEC122

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA –PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024, PRC 116/2024.

Retificação do extrato publicado no Diário Oficial Dos Municípios Mineiros do dia 23/05/2024, na página 138 e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Alteração de documentação. Objeto: Sistema de Registro de Preços, na forma de Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, para futuras e eventuais contratações de serviço de transporte de passageiros para atender as Secretarias Municipais de Esporte e Lazer, Cultura e Turismo e Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência. Onde se lê: dia 11/06/2024. Leia-se: 12/06/2024, às 09:30 horas. Local: www.compras.gov.br . O órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação. Leopoldina, MG, 27 de maio de 2024.

KARINE LOUZADA GOMES NAMORATO
– Agente de Contratação.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:D8D29639

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 177/2024
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA CNPJ 16.701.716/0001-56
Objeto: Aquisição de veículo adaptado para sala de vacinação.
Valor: R$340.207,00 (trezentos e quarenta mil, duzentos e sete reais)
Recursos: Estadual – Ficha 654.
Vigência: 12 meses.
Condições de pagamento: Após o fornecimento dos bens e prestação dos
serviços, o pagamento devido será efetuado em até 30 dias, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data do contrato: 16 de maio de 2024.
Processo Licitatório – n°. PRC 060/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz

DIEGO NUNES MELLO

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:5E7BA15A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE FOMENTO Nº. 22-2024

Partes: Município de Leopoldina e a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À INFÂNCIA - AAPI
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos do FUNDEB para oferta de atendimento integral a 160 crianças da educação infantil – creche, na faixa etária entre dois a cinco anos e 11 meses.
Vigência: 31/12/2024
Dotação Orçamentária: 02 10 02 12 365 0001 2337 33.50.43 – Ficha 264
Data da Assinatura: 23/05/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Município de Leopoldina
Lúcia Lopes Horta - Secretária Municipal de Educação
Antônio de Souza Teixeira – Presidente da AAPI

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:3A702971

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 144/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG, E A EMPRESA HORIZON INOVAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA – MG, inscrito no CNPJ nº. 17.733.643/0001-47, situado na Rua Lucas Augusto, nº. 68, Centro, Leopoldina, e aqui representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ, Carteira de Identidade M – 2.063.509 SSPMG, CPF nº. 118.922.936-68, denominado CONTRATANTE e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa HORIZON INOVAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.497.724/0001-05, com endereço na Rua Alceu Amoroso Lima, 172, Centro Empresarial, Metropolinão, Edifício Salvador office & Pool, salas 701 e 702, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-770, através do seu representante legal o Sr. ALESSANDRO GUSTAVO MARQUES PASSOS, em conformidade PRC nº 536/2023, Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de execução e vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19/05/2024, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde, através do Memorando 136/2024, de acordo com o art. 57, §4º, da Lei Federal nº. 8.666/93, podendo ser rescindido mediante interesse público.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
Elegem as partes o Foro da Comarca de Leopoldina – MG, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor, valor e forma, que são
assinadas pelas partes, e testemunhas abaixo.

Leopoldina/MG, 16 de maio de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ALESSANDRO GUSTAVO MARQUES PASSOS
Horizon Inovação e Tecnologia Ltda

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município – OAB/MG nº. 109.595

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:198A19E3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2020

Pregão nº 0016/19 CIMANS - Processo Licitatório nº 0091/20
Partes:FLASHOVERMODAS LTDA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/02/2024, consoante solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Memorando nº 024/24, em consonância o art. 57, IV de Lei Federal nº 8666/93.
Data de assinatura:08/02/2024
Signatários: Geraldo Tadeu da Conceição Cruz

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ -
Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:624FF177

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - PRC 71/2024.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Elétrico, para atendimento às necessidades da Secretaria de Obras; Secretaria de Saúde; Secretaria de Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Secretaria de Educação; Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Esporte de acordo com as
especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Dia da Licitação: 12/06/2024, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br. Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação. Leopoldina, MG, 27 de maio de 2024.Saulo Lopes Barbosa - Portaria nº.155, de 14 de Julho de 2023.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:94BD7639

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 64/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 64/2024 DE 30/04/2024. PRC Nº 47/2024– INEXIGIBILIDADE 018/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **MEDICINA CARVALHO MARTINS EIRELI.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS DE ULTRASSONOGRAFIA NO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**. VALOR GLOBAL: **R$ 284.250,00 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS)**. VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES.**

LUZ/MG**, 30/04/2024**.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:9E7A76FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 67/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 67/2024 DE 30/04/2024. PRC Nº 38/2024– INEXIGIBILIDADE 011/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **LOURENA VIEIRA DE CARVALHO - ME.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS DE ULTRASSONOGRAFIA NO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**. VALOR GLOBAL: **R$ 165.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS).** VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES.** LUZ/MG**, 30/04/2024**.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:9B8F8957

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/2024 DE 30/04/2024. PRC Nº 48/2024– INEXIGIBILIDADE 019/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **M & M VIDA E SAÚDE LTDA.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS DE ULTRASSONOGRAFIA NO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**. VALOR GLOBAL: **R$ 284.250,00 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS).** VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES.** LUZ/MG**, 30/04/2024**.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:3546E4BF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
RESCISÃO CONTRATUAL -CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº020/2023

RESCISÃO CONTRATUAL -CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº020/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Pelo presente Termo de Rescisão Contratual, de um lado o ***SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG***, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia municipal integrante da Administração Pública Indireta do Município de Luz, com sede administrativa à Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro

Monsenhor Parreira, inscrito no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. **DÁLCIO CRISTIANO CHAVES**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob nº. 029.292.846-76, residente e domiciliado nesta cidade de Luz/MG, neste ato doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **LUIS CALÁCIO MARQUES** inscrito sob o CPF 132.130.396-32 e RG MG-19.539.160,, residente e domiciliado à Rua Wilson Gontijo de Carvalho, 266, bairro Novo Oriente, Luz/MG– CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica consensualmente rescindido em **29 de maio de 2024**, o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2023**, firmado entre as partes no dia 08 de NOVEMBRO de 2023, cujo objeto do presente contrato é"a "**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE OPERADOR DE RETROESCAVADEIRO, com objetivo de realizar a manutenção em vias de rede de esgoto sanitário do Município de Luz",** conforme Artigo 137 e 138 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

O**CONTRATADO**reconhece e declara ter recebido todos os pagamentos pelo fornecimento do objeto deste instrumento, até a presente data, dos quais, neste ato, dá recibo e ampla, geral e irrevogável quitação destes valores para nada mais reclamar, em Juízo ou fora dele.

Assim, por estarem justos e acordados, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo de Rescisão do Contrato referido, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz/MG, 29 de maio de 2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ
Contratante

LUIS CALÁCIO MARQUES
Contratado

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2- _____
CPF:

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:4ABDC2D6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz/MG, torna público a realização do Processo LicitatórioPRC nº 004/2024 Dispensa nº 002/2024 de10/05/2024 cujo objeto trata-se de: "**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO INTEGRADA, VIA QR CODE/PIX, DAS FATURAS/CONTAS DE ÁGUA, ESGOTO E OUTROS SERVIÇOS COBRADOS PELO SAAE COM VINCULAÇÃO ÀS GUIAS DE ARRECADAÇÃO COM CÓDIGO DE BARRAS, PADRÃO FEBRABAN, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO (ARQUIVO DE RETORNO) DOS VALORES ARRECADADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA"** Fundamentação Legal:Atender os fins do disposto no Artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Para informações (37) 3421-2019, de 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas.

Luz, 27 de maio de 2024.

LIVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:D0922F79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 070/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N° 070/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2024
Processo n° 070/2024 Pregão Presencial n° 017/2024 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DE ENSINO FUNDAMENTAL IMPLANTADA NA ESCOLA MUNICIPAL ELVIRA MAGDALENA MANNARINO Homologação Fica homologado este processo para : COMERCIAL MONTEVERDE LTDA - CNPJ: 42.098.167/0001-87 Valor Total de R$ 91.451,00 (noventa e um mil e quatrocentos e cinquenta e um reais) MAR DE ESPANHA, 27 de Maio de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:8D2AB3BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL/MG

O Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **deferiu** de **Licença de Férias - prêmio**, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao primeiro decênio de serviço público na prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, contados de 3 de junho de 2024 à 31 de agosto de 2024, a servidora **Rosinei de Souza Marink Vieira**, efetiva no cargo de Agente de Saúde, nos termos do art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
E para a validade do ato, torna pública a decisão.
Mendes Pimentel, MG, 27 de maio de 2024.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:0DC3DF80

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL/MG

O Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **deferiu** de **Licença de Férias - prêmio**, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao primeiro decênio de serviço público na prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, contados de 3 de junho de 2024 à 31

de agosto de 2024, a servidora **Maria da Penha Rosa Loures**, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
E para a validade do ato, torna pública a decisão.

Mendes Pimentel, MG, 27 de maio de 2024.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:41B72661

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 001/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 230/2023, MODALIDADE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É SUPLEMENTAÇÃO DE QUANTITATIVO INICIAL DO REFERIDO CONTRATO, NO PERCENTUAL DE 25% PARA AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO ESCOLAR. CONTRATADO(S): WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA (FILIAL). CNPJ DE N°26.369.384/0003-96. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REFERIDO CONTRATO E § 1º DO ART. 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. VALOR TERMO ADITIVO: R$15.131,28. ADITIVO ASSINADO: 27/05/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:E1FD2CDB

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0145/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0020/2024, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0006/2024. OBJETO: TRANSPORTE DE FEIRANTES DE SUAS RESPECTIVAS COMUNIDADES ATÉ O MERCADO MUNICIPAL. CONTRATADA(O): ADNÉIA VAZ PEREIRA SOUSA- CNPJ:29.743.557/0001-02. VALOR: R$12.610,00. DATA DE ASSINATURA: 27/05/2024. VIGÊNCIA: 27/05/2024 À 26/05/2025.
AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:2E4E60D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2024 – Dispensa nº 009/2024 - Processo nº 042/2024 – **CONTRATAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO AO CIMANS DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E FISCAL EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERÊNCIA DE FAZENDA E CONTROLE DA MIRABELA/MG**, com base no inciso XI, Art. 75 da Lei 14.133/21 e suas alterações. Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE, inscrita no CNPJ sob o nº 21.505.692/0001-08, no valor global de R$ 52.444,80, vigência: **08 meses a contar a partir do 1º dia util após a publicação no PNCP. Mirabela, 24 de maio de 2024**.

EDILSON FELIPE SILVA TEIXEIRA –
Gerente Municipal de Fazenda e Controle

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:3C8D6E8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA-MG, no tocante ao cumprimento dos pagamentos das Emendas Impositivas constantes na Lei Orçamentária do exercício de 2024, convoca as Organizações da Sociedade Civil – OSCs, descritas em Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br, para apresentação da documentação de habilitação e o Plano de Trabalho, entre os dias 28/05/2024 à 11/06/2024, para credenciamento junto à Comissão de Seleção do MROSC conforme a Lei Federal n° 13.019/2014, na Diretoria de Convênios de Mirabela, situada na Avenida Waldemar Rabelo da Silva, nº 02, centro, Mirabela/MG, CEP 39.373.000. Informações: (38) 3239-1288 ou pelo e-mail convênios@mirabela.mg.gov.br. Luiz Estéfson Costa Silva – Diretor de Convênios

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:B7987735

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Ratificação de Inexigibilidade nº 008/2024 – Processo nº 036/2024 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DA BANDA DENOMINADA "XAVECADA" PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO EVENTO DE INAUGURAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO FIGUEIREDO, NO DISTRITO DE SÃO BENTO, NO DIA 29 DE MAIO DE 2024, EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MIRABELA -MG.**
Contratada: HARYPHERR KARSON GONÇALVES COSTA SILVA DIAS, CNPJ: 43.061.861/0001-92, Valor R$8.000,00. Mirabela/MG, 27 de maio de 2024.

RAFAEL VIEIRA BONFIM,
Gerente de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo/Mirabela-MG

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:A4E4A1FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1681 DE 27 DE MAIO DE 2024

"Autoriza a adesão do Município de Miradouro/MG ao Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor a ser implantado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, define competência e procedimentos de fiscalização e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Miradouro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Município de Miradouro/MG realizará os serviçosinerentes à proteção e defesa do consumidor em seu território, de forma consorciada, delegando ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP a competência para a criação,

regulamentação, implantação e atuação com relação aos serviços de atendimento ao consumidor, fiscalização e aplicação das sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor, assim incentivar e promover métodos alternativos de solução de conflitos.

Parágrafo único. Caberá ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP planejar, elaborar, coordenar e executar a política regional de proteção e defesa do consumidor.

Art. 2º. Fica ratificado o Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, intitulado PROCON Regional, constante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º. O atendimento ao consumidor, no município integrante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, pelas Unidades Locais do PROCON Regional, será executado de forma permanente, sendo certo que o atendimento presencial às demandas da população será realizado de maneira contínua, porém itinerante entre os municípios que se aderirem ao PROCON Regional, de acordo com escala previamente estabelecida e publicada.

Parágrafo único. A fiscalização das relações de consumo, a cargo do PROCON Regional, será executada de acordo com a demanda da sociedade, e, ainda, com o seu planejamento anual.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder servidores públicos para compor a estrutura do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, vinculada ao Programa Regional de Proteção de Defesa do Consumidor, bem como de bens móveis e imóveis especificados em Contrato de Programa.

Parágrafo único. O município integrante do PROCON Regional, para realizar o atendimento ao consumidor nele residente, cederá um servidor ao consórcio, preferencialmente concursado, de nível médio, no mínimo, e o espaço onde o atendimento será realizado.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ou suplementar no orçamento vigente para fazer face às despesas do Contrato de Programa a ser firmado.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 27 de maio de 2024.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

ANEXO I

PROGRAMA REGIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Cria o Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON REGIONAL, no âmbito do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP e dá outras providências

A Assembleia Geral do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP aprovou o Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, denominado PROCON REGIONAL, que observará as seguintes normas:

CAPÍTULO I – NORMAS GERAIS

Art. 1º Fica criado, no âmbito do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, o Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, denominado PROCON Regional, com a finalidade de promover e implementar as ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor, e a coordenar a política de Defesa do Consumidor no âmbito dos municípios consorciados que aderirem ao Programa.
Parágrafo único. O PROCON Regional integrará os Sistemas Nacional e Estadual de Defesa do Consumidor (SNDC/SEDC), nos termos da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 2º Os municípios integrantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP que aderirem ao Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Regional autorizam a gestão associada dos serviços públicos de atendimento, educação, orientação, proteção e defesa do consumidor em regime consorciado, que serão prestados conforme este Programa.

§ 1º O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP poderá exercer o poder de polícia administrativa, no qual se incluem as atividades de fiscalização e sanção.

§ 2º Os serviços serão prestados na área do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, que compreende o somatório das áreas dos municípios consorciados.

§ 3º O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP através do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, criará Unidades Locais do PROCON Regional em todos os municípios dele integrantes.

§4º O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, através do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, criará a Unidade Central do PROCON Regional, que será a Sede do órgão de defesa do consumidor, podendo ou não localizar-se na sede do consórcio.

§ 5º O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, através do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, atendendo às suas necessidades administrativas, poderá sediar a Unidade Central do PROCON Regional em município consorciado que possua os serviços de um PROCON Municipal, criado, na forma da lei, inclusive com recursos do fundo municipal de defesa do consumidor, e possa ser cedido ao consórcio.

§6º O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, através do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, atendendo às necessidades de sua Unidade Central, poderá criar Unidades Descentralizadas do PROCON Regional em município que possua os serviços de um PROCON Municipal, criado, na forma da lei, inclusive com recursos do fundo municipal de defesa do consumidor, e possa ser cedido ao consórcio, para atender parte dos municípios consorciados antes vinculados à Unidade Central do PROCON Regional.

§7º O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, através do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Regional, poderá arcar com todos os custos financeiros dos municípios referentes à implementação do Programa PROCON Regional, com utilização dos recursos do Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor (FRPDC).

Art. 3º A gestão associada e a prestação dos serviços públicos em regime consorciado previstos neste Programa abrangem somente os serviços prestados em proveito dos municípios que efetivamente firmarem o Contrato de Programa.

Art. 4º Para a consecução da gestão associada e da prestação dos serviços públicos em regime consorciado, os municípios membros transferem ao Consórcio o exercício das competências de planejamento, de regulação, de consentimento, da fiscalização e a aplicação das sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal 8.078/1990.

Art. 5º Os custos para a implantação e manutenção do Programa serão arcados com:

I – recursos do Contrato de Programafirmado com os municípios consorciados para implementar a Política Regional de Proteção e Defesa do Consumidor;

II – recursos do Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – (FRPDC), na forma deste Programa;

III – recursos do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 66, de 22 de janeiro de 2003.

CAPÍTULO II – DO CONTRATO DE PROGRAMA

Art. 6º O Contrato de Programa estabelecerá as normas de regulação e fiscalização, que deverão compreender pelo menos:
I – os indicadores de qualidade dos serviços e de sua adequada e eficiente prestação;
II – as metas de expansão e qualidade dos serviços e os respectivos prazos, quando adotadas metas parciais ou graduais;
III – sistemas de medição;
IV – o método de monitoramento dos custos;
V – os mecanismos de acompanhamento e avaliação dos serviços e procedimentos para recepção, apuração e solução de queixas e de reclamações dos cidadãos e dos demais usuários;
VI – os planos de contingência e de segurança;
VII – a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à prestação dos serviços transferidos;
VIII – os procedimentos que garantam transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares;
IX – os direitos, garantias e obrigações do Município signatário do Contrato de Programa e do Consórcio, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão dos serviços e consequente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações;
X – os bens reversíveis;
XI – a obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas do Consórcio ao titular dos serviços;
XII – a estrutura necessária para a prestação dos serviços de atendimento ao consumidor e o dimensionamento das equipes, de acordo com os municípios que aderirem ao programa.
XIII – a definição das competências e atribuições do Consórcio, e das Unidades Central, Descentralizadas e Locais do PROCON Regional.
§ 1º Os bens municipais vinculados aos serviços públicos serão de propriedade do município contratante, sendo afetados ao Consórcio pelo período em que vigorar o contrato de programa.
§ 2º A extinção do contrato de programa dependerá do prévio pagamento dos valores devidos em virtude de contrato de programa, bem como das indenizações eventualmente devidas, especialmente das referentes à economicidade e viabilidade da prestação dos serviços pelo Consórcio.
§ 3º Os contratos de programa serão celebrados mediante dispensa de licitação, incumbindo ao município contratante obedecer fielmente às condições e procedimentos previstos na legislação.

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROCON REGIONAL

Art. 7ºCompõem a estrutura do PROCON Regional do Consórcio (nome do consórcio):
I – Unidades Locais do PROCON Regional;
II – Unidade Central do PROCON Regional;
III – Unidade Descentralizada do PROCON Regional;
IV – Junta Recursal do PROCON Regional;
V – Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – FRPDC;
VI – Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – CRPDC.
§ 1º Os serviços realizados no âmbito da estrutura do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor serão coordenados pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP.
§ 2º O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERPmanterá cadastro regional atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o publicamente e, no mínimo, anualmente, nos termos do art. 44 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 e dos arts.57 a 62 do Decreto n° 2.181, de 20 de março de 1997, remetendo cópia ao Procon-MG, preferencialmente por meio eletrônico;

Art. 8º Compõem a estrutura da Unidade Central do PROCON Regional:
I – Coordenação do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor;
II – Secretaria;
III – Serviço de Atendimento ao Consumidor;
IV – Serviço de Fiscalização;
V – Serviço de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas;
VI – Assessoria Jurídica;
VII – Junta Recursal.
§ 1ºA Unidade Descentralizada do PROCON Regional contará, na sua estrutura, com a Secretaria, o Serviço de Atendimento ao Consumidor, o Serviço de Fiscalização, o Serviço de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas e Assessoria Jurídica;
§ 2º As Unidades Locais do PROCON Regional contarão, na sua estrutura, com a Secretaria e o Serviço de Atendimento ao Consumidor;
§ 3º A Unidade Central do PROCON Regional será dirigida pelo Coordenador do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, a ser contratado por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo prazo de 02 anos, permitida a renovação do contrato;
§ 4º As funções relativas à Secretaria, ao Serviço de Atendimento ao Consumidor, ao Serviço de Fiscalização, ao Serviço de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas e à Assessoria Jurídica serão realizadas por servidores cedidos pelos Municípios ou por empregados públicos, que serão vinculados hierarquicamente ao Coordenador do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor;
§ 5º Caberá ao Coordenador do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, lotado na Unidade Central do PROCON Regional, dirigir os trabalhos das Unidades Descentralizadas do PROCON Regional, com o auxílio dos responsáveis por ele indicados;
§ 6° As Unidades Locais do PROCON Regional serão dirigidas pelo responsável pelo Serviço de Atendimento ao Consumidor da Unidade Central ou Descentralizada do PROCON Regional;
§ 7º Caberá ao Chefe da Assessoria Jurídica da Unidade Central ou Descentralizada do PROCON Regional presidir e julgar os processos administrativos instaurados.
§ 8º Caberá à Junta Recursal julgar em grau de recursos os processos administrativos de todas as unidades do PROCON Regional.

Art. 9º As Unidades Locais do PROCON Regional realizarão as seguintes atividades, sem prejuízo de outras que possam ser pactuadas:
I – Triagem: recepção do consumidor, verificação se o problema configura relação de consumo e conferência da documentação necessária para prosseguir no atendimento.
II – Consulta: orientação do consumidor sobre o seu problema.

III – Atendimento preliminar: recebimento da reclamação e tentativa de solução do problema com a empresa reclamada, mediante contato telefônico ou por meio eletrônico.
IV – Audiência conciliatória: tentativa de solução do problema do consumidor com a empresa, na forma presencial ou virtual, com a participação de servidor da Unidade Regional de Atendimento e Defesa do Consumidor.
Parágrafo único. Se o fornecedor do produto ou serviço não solucionar o problema individual do consumidor, e houver indícios de que infringiu a lei ou o contrato, a reclamação será encaminhada à Unidade Central ou à Unidade Descentralizada do PROCON REGIONAL, para ser instaurado processo administrativo e aplicada a sanção administrativa cabível.
Art. 10. Compete à Unidade Central do PROCON Regional:
I – receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
II – orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas;
III – informar, conscientizar e motivar o consumidor, por intermédio dos diferentes meios de comunicação;
IV – solicitar à polícia judiciária a instauração de inquérito para apuração de delito contra o consumidor, nos termos da legislação vigente;
V – encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e de violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos;
VI – incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor, apoiar as já existentes e sugerir ao Consórcio (nome do consórcio) que ele possa auxiliar com recursos financeiros e outros programas especiais;
VII – promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar o concurso de outros órgãos da administração pública e da sociedade civil;
VIII – colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos;
IX – expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores e para comparecerem às audiências de conciliação designadas, nos termos do § 4º do art. 55 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990;
X – solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos, inclusive para a realização de perícias;
XI – encaminhar os consumidores que necessitem de assistência jurídica à Defensoria Pública do Estado.
XII – exercer as competências da Unidade Local de Atendimento, Orientação e Defesa do Consumidor em relação aos consumidores residentes no local onde estiver situada;
XIII – instaurar, instruir e concluir processos administrativos para apurar infrações à Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, inclusive podendo mediar conflitos de consumo e designar audiências de conciliação;
XIV – fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto n° 2.181, de 20 de março de 1997;
XV – celebrar convênios e termos de ajustamento de conduta, na forma do § 6º do art. 5º da Lei no 7.347, de 24 de julho de 1985;
XVI – desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades;
XVII – dar suporte técnico, orientar e realizar ações conjuntas com as Unidades Locais do PROCON Regional dos municípios que fizerem parte da Unidade Central ou Descentralizada do PROCON Regional.
§ 1º A Unidade Local do PROCON Regional exercerá as competências previstas nos incisos I a XII epoderá pactuar em contrato de programa a assunção das demais competências previstas neste artigo;
§ 2º A Unidade Descentralizada do PROCON Regional exercerá as competências previstas neste artigo, sob a direção do Coordenador do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, lotado na Unidade Central do PROCON Regional.

Art. 11 As Unidades Locais do PROCON Regional serão constituídas por servidores municipais cedidos ao consórcio, preferencialmente concursados, de nível médio, no mínimo, indicados para o exercício das funções previstas neste Programa.

§ 1º A estrutura física, os recursos humanos e materiais mínimos das Unidades Locais do PROCON Regional serão definidos no Contrato de Programa.
§ 2º Os serviços auxiliares das Unidades Locais do PROCON Regional poderão ser executados, sob supervisão do servidor responsável, por estagiários dos ensinos médio e superior.

Art. 12. As Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional serão constituídas por servidores municipais cedidos ao consórcio, preferencialmente concursados, de nível médio, no mínimo, bem como por empregados contratados pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, para o exercício das funções previstas neste Programa.
§ 1º A estrutura física, os recursos humanos e materiais das Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional serão definidos no Contrato de Programa.
§ 2º Os serviços auxiliares das Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional poderão ser executados, sob supervisão do servidor responsável, por estagiários dos ensinos médio e superior.
§ 3º O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP poderá contratar funcionários pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida a renovação do contrato, com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República de 1988 para atender às necessidades de pessoal do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 13. Na criação de Unidade Descentralizada do PROCON Regional, formada por grupos de municípios consorciados, onde estão as Unidades Locais do PROCON Regional, observar-se-á, se possível, a divisão das comarcas do Poder Judiciário de Minas Gerais, sem prejuízo da incorporação de outros municípios.
Parágrafo único.Instrução Normativa do Consórcio (nome do consórcio), a ser deliberada em Assembleia Geral, disporá sobre a sede da Unidade Central do PROCON Regional, bem como sobre a criação de Unidades Descentralizadas do PROCON Regional.

Art. 14. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, através das Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional,fica autorizado a supervisionar os serviços das Unidades Locais de Atendimento ao Consumidor, a instaurar os processos administrativos decorrentes de reclamações ali realizadas, quando não houver a possibilidade de acordo nos problemas individuais, bem como processar questões envolvendo problemas coletivos e fiscalizar as relações de consumo no território dos municípios a ela vinculados.
§ 1º As UnidadesCentral e Descentralizada do PROCON Regional terão acesso aos documentos para a instauração do processo administrativo,que será realizado preferencialmente por meio de sistema informatizado.
§ 2º O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, sem prejuízo das normas federais e estaduais sobre o processo administrativo, poderá elaborar normas complementares visando a boa execução dos serviços.

Art. 15. As funções nas Unidades Locais do PROCON Regional e nas Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional serão desempenhadas por servidores públicos municipais designados para as funções relacionadas à defesa do consumidor, preferencialmente concursados, de nível médio, no mínimo, e cedidos ao consórcio, com base neste Programa e/ou por empregados públicos contratados pelo consórcio.
§ 1º A estrutura física, os recursos humanos e materiais a serem alocados no Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON Regional) serão definidos no Contrato de Programa.
§ 2º Os serviços auxiliares do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON Regional) poderão ser executados,

sob supervisão do servidor responsável, por estagiários dos ensinos médio e superior.
§ 3º A contratação dos empregados será realizada por prazo determinado de 02 (dois) anos, permitida a renovação do contrato, com base no art. 37, IX da Constituição da República de 1988.

CAPÍTULO IV – DA FISCALIZAÇÃO, DAS PRÁTICAS INFRATIVAS E DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 16. A fiscalização das relações de consumo de que tratam a Lei Federal nº 8.078/1990, o Decreto 2.181/1997 e as demais normas de defesa do consumidor será exercida no território do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, através da Unidade Central ou Descentralizada do PROCON Regional, que poderá, inclusive, utilizar servidores do município onde ela ocorrer, cedidos ao consórcio, devidamente capacitados e treinados.

Art. 17. São consideradas práticas infrativas aquelas previstas na Lei Federal nº 8.078/1990,no Decreto 2.181/1997 e nas demais normas de defesa do consumidor.

Art. 18. Em se tratando de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte, a primeira fiscalização realizada no estabelecimento comercial, quanto às irregularidades verificadas, será orientadora, devendo o agente fiscal mencioná-las no auto de constatação e notificar o fornecedor para saná-las, no prazo indicado no formulário de fiscalização ou fixado pela autoridade administrativa responsável pela diligência, sob pena de autuação, caso as infrações sejam novamente verificadas numa futura fiscalização.
§1º Não serão passíveis de fiscalização orientadora as situações em que:
I – a violação das boas práticas das relações de consumo decorrer de má-fé do fornecedor, de fraude, de resistência ou embaraço à fiscalização, de reincidência, de crime doloso contra as relações de consumo ou prática que importe risco para a vida, a saúde ou a segurança dos consumidores;
II – as práticas abusivas do fornecedor, envolvendo a revenda de produtos e serviços, se relacionarem à ocupação irregular de reserva de faixa não edificável, de área destinada a equipamentos urbanos, de áreas de preservação permanente e nas faixas de domínio público das rodovias, ferrovias e duto vias ou de vias e logradouros públicos;
§2º Equipara-se à primeira visita, a critério da autoridade administrativa, a recomendação devidamente fundamentada, expedida em procedimento próprio, dirigida ao fornecedor, contendo as condutas a serem adotadas na sua atividade, o prazo a ser observado e advertência de que poderá ser autuado pela fiscalização do Procon-MG caso deixe de cumpri-las.
§3º A inobservância do critério da dupla visita, nos termos do artigo 55, § 6º, da Lei Complementar nº 123/2006, em relação às microempresas e empresas de pequeno porte, implica em nulidade do auto de infração e das sanções administrativas aplicadas.

Art. 19. O processo administrativo, instaurado pelo servidor competente, mediante despacho, ou pelos fiscais do Consórcio (nome do consórcio), através de auto de infração, seguirá as seguintes fases:
I – notificação do fornecedor para apresentar defesa, no prazo de 10 dias úteis, a contar de sua intimação, ocasião em que poderá requerer a produção de provas;
II – se houver a concordância do fornecedor, o processo administrativo poderá ser encerrado mediante acordo, por termo de transação administrativa;
III – se houver requerimento de produção de provas, será designada audiência de instrução e julgamento, preferencialmente por meio virtual, para ouvir o fornecedor e as testemunhas, que comparecerão ao ato processual, independentemente de intimação;
IV – não havendo a possibilidade de acordo, o fornecedor será intimado para, no prazo de 10 dias úteis, apresentar alegações finais;
V – apresentadas as alegações finais, o processo administrativo será remetido à autoridade administrativa, que, julgando-o subsistente, aplicará, ao infrator, as sanções administrativas cabíveis;
VI – se o processo administrativo for julgado insubsistente, a autoridade administrativa recorrerá de ofício à Junta Recursal Regional, encaminhando, os autos, à superior instância no prazo de 05 dias úteis;
VII – julgado subsistente o processo administrativo, o fornecedor será intimado para, no prazo de 10 dias úteis, a contar de sua intimação, cumprir a sanção administrativa imposta ou recorrer à Junta Recursal Regional;
VIII – havendo recurso e confirmada a decisão administrativa que impôs sanção administrativa ao fornecedor, esse será intimado para cumpri-la, no prazo de 10 dias úteis;
IX – sendo aplicada a penalidade de multa, e não havendo o seu pagamento pelo fornecedor, a mesma será inscrita em dívida ativa e executada judicialmente pelo Consórcio;
X – quitado o valor da multa, o mesmo será revertido ao Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor-FRPDC.

Art. 20. A inobservância das normas contidas na Lei nº 8.078, de 1990, no Decreto 2.181/1997 e das demais normas de defesa do consumidor constituirá prática infrativa e sujeitará o fornecedor às seguintes penalidades, que poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, inclusive de forma cautelar, antecedente ou incidente no processo administrativo, sem prejuízo das de natureza cível, penal e das definidas em normas específicas:
I – multa;
II – apreensão do produto;
III – inutilização do produto;
IV – cassação do registro do produto junto ao órgão competente;
V – proibição de fabricação do produto;
VI – suspensão de fornecimento de produtos ou serviços;
VII – suspensão temporária de atividade;
VIII – revogação de concessão ou permissão de uso;
IX – cassação de licença do estabelecimento ou de atividade;
X – interdição, total ou parcial, de estabelecimento, de obra ou de atividade;
XI – intervenção administrativa;
XII – imposição de contrapropaganda.
§ 1º Responderá pela prática infrativa, sujeitando-se às sanções administrativas, quem por ação ou omissão lhe der causa, concorrer para sua prática ou dela se beneficiar.
§ 2º As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas pelas Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional, e pela unidade Local se possuir capacidade técnica para tanto, na forma prevista neste programa, sem prejuízo das atribuições dos demais órgãos públicos de defesa do consumidor.
§ 3º A aplicação da sanção prevista no inciso II terá lugar quando os produtos forem comercializados em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas em legislação própria, na Lei nº 8.078, de 1990, no Decreto 2.181/1997 e nas demais normas de defesa do consumidor.
I – Os bens apreendidos, a critério da autoridade, poderão ficar sob a guarda do proprietário, responsável, preposto ou empregado que responda pelo gerenciamento do negócio, nomeado fiel depositário, mediante termo próprio, proibida a venda, utilização, substituição, subtração ou remoção, total ou parcial, dos referidos bens.
II – A retirada de produto por parte da autoridade fiscalizadora não poderá incidir sobre quantidade superior àquela necessária à realização da análise pericial.

Art. 21. Para a imposição da penalidade de multa e sua gradação, observar-se-ão as seguintes etapas:
I – fixação da pena-base, de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.078, de 1990;
II – diminuição ou aumento da pena-base, uma vez consideradas as circunstâncias atenuantes e agravantes previstas no Decreto 2.181/1997;
III – redução do valor em 10% (dez por cento), se o reclamado for microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte;
IV – diminuição do valor da multa em 30% (trinta por cento), como última etapa do cálculo da multa, se houver acordo para o encerramento do processo administrativo.
§1º Havendo concurso de infrações, a autoridade administrativa aplicará a multa correspondente à infração mais grave, acrescida de um a dois terços.

§2º A gravidade da infração será considerada em três níveis, assim definidos:
a) nível 1: quando a infração não causar risco à vida, à saúde e à segurança do consumidor;
b) nível 2: quando a infração, pela inobservância das normas exigidas, violar um dever de cuidado imposto para proteger a vida, a saúde e à segurança do consumidor;
c) nível 3: quando a infração, pela inobservância das normas exigidas, causar um risco concreto à vida, à saúde e à segurança do consumidor.
§3º A vantagem auferida será avaliada em dois níveis:
a) nível 1: pela simples prática da infração;
b) nível 2: se o reclamado, pela sua conduta, enganar ou causar um prejuízo econômico ao consumidor;
§4º A condição econômica do fornecedor será considerada em razão do seu faturamento bruto anual, ocorrido no exercício anterior à data da infração praticada.
§5º As circunstâncias atenuantes e agravantes implicam aumento ou diminuição de pena de um sexto à metade, observada a proporcionalidade em razão do número de atenuantes e agravantes.
§6º Para a fixação da pena-base, poderá ser elaborada planilha de cálculo, onde a autoridade administrativa, inserindo os níveis de gravidade da infração (1, 2 ou 3), a vantagem auferida (1 ou 2) e o faturamento bruto do fornecedor, chegará ao seu valor, a partir do qual irá prosseguir no cálculo da multa, de acordo com as etapas previstas neste artigo.
§7º O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, considerando a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, poderá utilizar os critérios de fixação da pena-base previstos na Resolução nº 14, de 1º/08/2019, da Procuradoria-Geral de Justiça ou outra norma que venha a substituí-la, seguindo, após, as etapas previstas neste artigo.

Art. 22. Considera-se reincidência a repetição de prática infrativa, de qualquer natureza, às normas de defesa do consumidor, punida por decisão administrativa irrecorrível.
Parágrafo único. Para efeito de reincidência, não prevalece a sanção anterior, se entre a data da decisão administrativa definitiva e aquela da prática posterior houver decorrido período de tempo superior a cinco anos.

Art. 23. As multas de que trata o inciso I do art. 56 e caput do art. 57 da Lei nº 8.078, de 1990 e as demais normas de defesa do consumidor serão revertidas para o Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – FRPDC, gerido pelo Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – CRPDC.

Art. 24. As multas arrecadadas serão destinadas ao financiamento de projetos relacionados com os objetivos da Política Nacional de Relações de Consumo, com a defesa dos direitos básicos do consumidor, com a defesa dos direitos difusos e coletivos e com a manutenção e modernização administrativa dos órgãos públicos de defesa do consumidor no âmbito de atuação do consórcio, com a manutenção das atividades deste Programa, após aprovação pelo Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor -CRPDC.
§ 1º A manutenção das atividades deste Programa será custeada pelo valor arrecadado com as multas, inclusive os gastos de custeio e de pessoal.
§ 2º O percentual de até 30% (trinta por cento) do valor arrecadado com as multas será revertido para o Consórcio Público, visando à manutenção de suas atividades.

Art. 25. Das decisões que aplicar sanção caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de dez dias, contados da data da intimação da decisão, à Junta Recursal do PROCON Regional, que proferirá decisão definitiva.
§ 1º No caso de aplicação de multas, o recurso será recebido, com efeito suspensivo, pela Junta Recursal do PROCON Regional.
§ 2º Não será conhecido o recurso interposto fora dos prazos e condições estabelecidos neste artigo.
§ 3º Sendo julgada insubsistente a infração, a autoridade julgadora encaminhará o processo para revisão da Junta Recursal do PROCON Regional, mediante declaração na própria decisão.
§ 4º A decisão da Junta Recursal do PROCON Regional é considerada definitiva, não cabendo recurso administrativo, seja de ordem formal ou material.
§ 5º O prazo previsto no caput é preclusivo.

Art. 26. A Junta Recursal do PROCON Regional será formada pelo Coordenador do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, lotado na Unidade Central do PROCON Regional e por dois Procuradores-Gerais de Municípios consorciados escolhidos pela Assembleia Geral do Consórcio, sendo todos com formação em Direito e conhecimentos em Direito do Consumidor.
Parágrafo único. A composição e o regulamento da Junta Recursal serão baixados por Instrução Normativa da Assembleia Geral do Consórcio.

Art. 27. As decisões definitivas do PROCON REGIONAL e da Junta Recursal Regional são títulos executivos extrajudiciais, que serão inscritos em dívida ativa e executados pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP.
Parágrafo único. A Certidão de Dívida Ativa poderá ser objeto de protesto extrajudicial nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 9.492/1997.

Art. 28. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP baixará o regulamento e os atos complementares sobre a fiscalização, procedimento administrativo, imposição de sanção administrativa e execução da decisão administrativa definitiva, observadas as normas deste Programa.
§1º Na elaboração do regulamento, o consórcio levará em consideração as normas previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990, no Decreto nº 2.181, de 21/03/1997 ou outro que vier a ser editado, salvo, quanto aos últimos, os artigos que interferirem na autonomia dos municípios e do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP.
§ 2º O PROCON Regional poderá utilizar as normas regulamentares do processo administrativo do PROCON-MG, bem como o sistema eletrônico por ele disponibilizado, com as alterações previstas neste Contrato de Programa, para facilitar a sua articulação com o Sistema Estadual de Defesa do Consumidor.

CAPÍTULO V – DO CONSELHO REGIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (CRPDC)

Art. 29. Fica criado o Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – CRPDC, com caráter deliberativo, consultivo e de assessoramento técnico, vinculado ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, ao qual compete:
I – garantir a gestão democrática e a participação popular na proposição de diretrizes destinadas ao planejamento e à aplicação dos recursos destinados ao serviço de proteção e defesa do consumidor;
II – acompanhar a elaboração e a implementação do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;
III – propor a normatização, fiscalização e avaliação do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;
IV – acompanhar a gestão financeira do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;
V – avaliar e deliberar sobre a proposta de alteração da forma de remuneração do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;
VI – propor, anualmente, para exame da Secretaria Executiva do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP as diretrizes, prioridades e programas de alocação de recursos;
VII – convocar audiências públicas para apresentar, debater e propor as diretrizes e prioridades relativas ao Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;

VIII – acompanhar a aplicação de recursos e avaliar, anualmente, a eficácia das atividades desenvolvidas no âmbito doPrograma de Proteção e Defesa do Consumidor;
IX – elaborar, aprovar e modificar seu Regimento Interno.

Art. 30. O Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – CRPDCterá a seguinte composição a ser indicado por entidades situadas no território do Consórcio:
I – 01 representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MG;
II – 01 representante de Associações Comerciais locais;
III – 01 representante indicado pelo CDL – Câmara de Diretores Lojistas;
IV – 01 representante indicado por Associações de Indústrias locais;
V – 01 representante de cada Município consorciado que aderir a este Programa.
§ 1° Os conselheiros terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.
§ 2° A função de conselheiro é considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.
§ 3º Para a escolha da primeira composição do Conselho, será feita uma reunião pública, com divulgação da convocação para participação das entidades indicadas.
§ 4º Nessa mesma reunião, deverão ser definidos os critérios para as escolhas e, em seguida, procedida a eleição dos representantes previstos nos incisos I a IV do caput deste artigo.
§ 5º Os Prefeitos dos Municípios consorciados que aderirem a este Programa farão a indicação de um representante e de um suplente por ofício dirigido à Secretaria Executiva do Consórcio.
§ 6° Os membros serão empossados por ato da Secretaria Executiva.
§ 7º Haverá, para cada membro, um suplente, pertencente ao mesmo órgão, entidade ou segmento do titular.
§ 8º As entidades e segmentos deverão indicar seus representantes e suplentes, com antecedência de 30 (trinta) dias, antes do término do mandato dos conselheiros.
§ 9º O Ministério Público, pela Coordenação do PROCON/MG, será convidado para participar das reuniões, mas sem direito a voto.
Art. 31. As decisões do Conselho serão tomadas com a presença da maioria dos seus membros, observado o quórum de maioria absoluta para a sua instalação, tendo o Presidente o voto de qualidade.
Art. 32. O Conselho terá reuniões ordinárias trimestrais e poderá reunir-se, extraordinariamente por convocação da Secretaria Executiva.
§ 1º A convocação será precedida da divulgação da pauta.
§ 2º As sessões do Conselho são públicas e seus atos amplamente divulgados.
Art. 33. O não comparecimento a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 4 (quatro) alternadas durante o período de 12 (doze) meses implica em desligamento automático do membro do Conselho, devendo haver sua substituição.

Art. 34. O Conselho elaborará seu Regimento Interno, que regerá o funcionamento das reuniões e disporá sobre a operacionalidade das suas decisões.

CAPÍTULO VI – DO FUNDO REGIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (FRPDC)

Art. 35. Fica criado o Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor - FRPDC, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas de defesa e proteção do consumidor.

Art. 36. O Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor - FRPDC é constituído por:
I – dotações relativas ao Contrato de Programa;
II – recursos financeiros oriundos da União, do Estado e dos Municípios, repassados diretamente ou através de contrato de programa, termo de cooperação, convênio ou instrumento congênere;
III – contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
IV – receitas operacionais e patrimoniais de operações de crédito realizadas com recursos do Fundo;
V – aplicação de multas pelas Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional dos municípios participantes do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;
VI – valores previstos em TAC – Termo de Ajustamento de Conduta.
§ 1º As receitas descritas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial a ser aberta e mantida em estabelecimento de crédito;
§ 2º Quando não estiverem sendo utilizados nas finalidades próprias, os recursos do Fundo poderão ser aplicados em conta remunerada, objetivando o aumento das receitas do Fundo, cujos resultados a ele reverterão.
§ 3º As aplicações dos recursos do Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – FRPDC serão previamente aprovadas pelo Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – CRPDC.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. As atividades das Unidades Locais do PROCON Regional e das Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional poderão ser registradas em sistema informatizado próprio ou disponibilizado pelo Sistema Nacional ou Estadual de Defesa do Consumidor.
Art. 38. Este programa entrará em vigor na data da assinatura do Contrato de Programa por pelo menos 2 (dois) municípios integrantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP.

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:D1C1A985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº077/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 038/2022. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2022. EMPRESA: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto :Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para pavimentação em bloquete sextavado nas ruas Barão do Rio Branco, Marechal Floriano Peixoto, João Bicalho e Santo Antônio. Valor: R$ 98.177,21 (noventa e oito mim cento e setenta e sete reais e vinte e um centavos) REPROGRAMAÇÃO: Pavimentação em bloquete sextavado na Rua Capitão AntônioBernardino.Vigência do Contrato :18/04/2024 a 06/05/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:2CC6952C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Segundo Termo aditivo ao Contrato nº 35/2022. Contratada: **MEDICINA CARDOSO TOMAZ LTDA - ME – CNPJ nº 46.380.087/0001-70**. Objeto: Contratação através de credenciamento para prestação de serviços de consultas especializadas para pacientes do Município de Moema/MG, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos exatos termos contratuais. A Cláusula Terceira do Contrato nº 35/2022 passa a vigorar com o valor total de R$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), sendo que foi acrescido ao valor original a quantia de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), valor mensal R$10.000,00 (dez mil reais). Data da assinatura 27/05/2024 com vigência até 31/05/2025, cujo termo inicial é o dia 01/06/2024. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:3F4A9F35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 103/2024 "REGULAMENTA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, A LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, QUE "ESTABELECE NORMAS GERAIS DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO PARA AS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS DIRETAS

DECRETO Nº 103/2024

"Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema/MG e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

TÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I – DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO DESTE DECRETO

Art. 1º Este Decreto regulamenta a alienação e concessão de direito real de uso de bens, compra, inclusive por encomenda, locação, concessão e permissão de uso de bens públicos, prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados, obras e serviços de arquitetura e engenharia, contratações de tecnologia da informação e de comunicação.

Parágrafo Único. A autarquia municipal e a Câmara Municipal do Município de Moema-MG poderão aderir à regulamentação de que trata este Decreto.

Art. 2º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por este Decreto as disposições constantes dosarts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:
I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo a administração exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.
§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

CAPÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

CAPÍTULO III - DAS DEFINIÇÕES

Art. 4º Para os fins deste Regulamento, consideram-se:
I - órgão: unidade de atuação integrante da estrutura da Administração Pública;
II - entidade: unidade de atuação dotada de personalidade jurídica;
III - Administração Pública: administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;
IV - Administração: órgão ou entidade por meio do qual a Administração Pública atua;
V - agente público: indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;
VI - autoridade: agente público dotado de poder de decisão;
VII - contratante: pessoa jurídica integrante da Administração Pública responsável pela contratação;
VIII - contratado: pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, signatária de contrato com a Administração;
IX - licitante: pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo licitatório, sendo-lhe equiparável, para os fins desta Lei, o fornecedor ou o prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta;
X - compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;
XI - serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;
XII - obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;
XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;
XIV - bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII deste artigo, exigida justificativa prévia do contratante;
XV - serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;
XVI - serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra: aqueles cujo modelo de execução contratual exige, entre outros requisitos, que:
a) os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços;
b) o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;
c) o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos;
XVII - serviços não contínuos ou contratados por escopo: aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto;
XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:
a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos;
b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
c) assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;

d) fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços;
e) patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas;
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico.
h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem na definição deste inciso.
XIX - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;
XX – estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;
XXI - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do**caput**deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:
a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;
b) serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea "a" deste inciso;
XXII - obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera o descrito no art. 6º, inciso XXII, da Lei Federal nº14.133/2021;
XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação, onde deverá ser considerado:
a1) as especificações técnicas necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação, levando-se em consideração as normas técnicas eventualmente existentes quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança, conforme legislação vigente;
a2) o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
a3) quando o bem a ser adquirido ou o serviço a ser executado possuírem características técnicas especializadas, deverá o órgão requisitante solicitar à unidade técnica competente a definição das especificações do objeto, e, se for o caso, do quantitativo a ser adquirido;
a4) o eventual caráter complexo dos bens ou dos serviços a serem contratados, por si só, não exclui o enquadramento deles como comuns.
b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas, devendo contemplar, no mínimo, as razões:
b1) da necessidade da aquisição de bens ou contratação dos serviços;
b2) da exigência das especificações técnicas do bem ou do serviço a ser contratado, aferindo-se previamente se o objeto passou pelo procedimento de pré-qualificação ou se é contemplado por catálogo eletrônico de padronização, quando houver.
b3) no caso de contratação direta, a justificativa deverá contemplar, ainda, a razão da inviabilidade ou dispensa da licitação.
b4) a justificativa deverá ser apresentada pelo setor requisitante.
c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, onde deverá ser considerado o ciclo de vida do objeto ou da prestação de serviço ou execução da obra, na sua totalidade, inclusive a especificação da garantia, quando couber, e as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.
d) requisitos da contratação;
e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, com a definição das obrigações do contratante e do contratado, devendo o contrato ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
g) critérios de medição e de pagamento;
h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
j) adequação orçamentária;
XXIV - anteprojeto: peça técnica com todos os subsídios necessários à elaboração do projeto básico, que deve conter, no mínimo, os seguintes elementos:
a) demonstração e justificativa do programa de necessidades, avaliação de demanda do público-alvo, motivação técnico-econômico-social do empreendimento, visão global dos investimentos e definições relacionadas ao nível de serviço desejado;
b) condições de solidez, de segurança e de durabilidade;
c) prazo de entrega;
d) estética do projeto arquitetônico, traçado geométrico e/ou projeto da área de influência, quando cabível;
e) parâmetros de adequação ao interesse público, de economia na utilização, de facilidade na execução, de impacto ambiental e de acessibilidade;
f) proposta de concepção da obra ou do serviço de engenharia;
g) projetos anteriores ou estudos preliminares que embasaram a concepção proposta;
h) levantamento topográfico e cadastral;
i) pareceres de sondagem;
j) memorial descritivo dos elementos da edificação, dos componentes construtivos e dos materiais de construção, de forma a estabelecer padrões mínimos para a contratação;
XXV - projeto básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:
a) levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida;
b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos;
c) identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
d) informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;
f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados,

obrigatório exclusivamente para os regimes de execução previstos neste regulamento;
XXVI - projeto executivo: conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes;
XXVII - matriz de riscos: cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
a) listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência;
b) no caso de obrigações de resultado, estabelecimento das frações do objeto com relação às quais haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico;
c) no caso de obrigações de meio, estabelecimento preciso das frações do objeto com relação às quais não haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, devendo haver obrigação de aderência entre a execução e a solução predefinida no anteprojeto ou no projeto básico, consideradas as características do regime de execução no caso de obras e serviços de engenharia;
XXVIII - empreitada por preço unitário: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;
XXIX - empreitada por preço global: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo e total;
XXX - empreitada integral: contratação de empreendimento em sua integralidade, compreendida a totalidade das etapas de obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade do contratado até sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, com características adequadas às finalidades para as quais foi contratado e atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização com segurança estrutural e operacional;
XXXI - contratação por tarefa: regime de contratação de mão de obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais;
XXXII - contratação integrada: regime de contratação de obras e serviços de engenharia em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver os projetos básico e executivo, executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto;
XXXIII - contratação semi-integrada: regime de contratação de obras e serviços de engenharia em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver o projeto executivo, executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto;
XXXIV - fornecimento e prestação de serviço associado: regime de contratação em que, além do fornecimento do objeto, o contratado responsabiliza-se por sua operação, manutenção ou ambas, por tempo determinado;
XXXV - serviço nacional: serviço prestado em território nacional, nas condições estabelecidas pelo Poder Executivo federal;
XXXVI - produto manufaturado nacional: produto manufaturado produzido no território nacional de acordo com o processo produtivo básico ou com as regras de origem estabelecidas pelo Poder Executivo federal;
XXXVI - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:
a) menor preço;
b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
c) técnica e preço;
d) maior retorno econômico;
e) maior desconto.
XXXIII - concurso: modalidade de licitação para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, cujo critério de julgamento será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, e para concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor;
XXXIX - leilão: modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance;
XL - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;
XLI - diálogo competitivo: modalidade de licitação para contratação de obras, serviços e compras em que a Administração Pública realiza diálogos com licitantes previamente selecionados mediante critérios objetivos, com o intuito de desenvolver uma ou mais alternativas capazes de atender às suas necessidades, devendo os licitantes apresentar proposta final após o encerramento dos diálogos;
XLII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;
XLIII - pré-qualificação: procedimento seletivo prévio à licitação, convocado por meio de edital, destinado à análise das condições de habilitação, total ou parcial, dos interessados ou do objeto;
XLIV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;
XLV - ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;
XLVI - órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
XLVII - órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;
XLIII - órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;
XLIX - comissão de contratação: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;
L - catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras: sistema informatizado, de gerenciamento centralizado e com indicação de preços, destinado a permitir a padronização de itens a serem adquiridos pela Administração Pública e que estarão disponíveis para a licitação;
LI - sítio eletrônico oficial: sítio da internet onde o município divulga de forma centralizada as informações;
LII - contrato de eficiência: contrato cujo objeto é a prestação de serviços, que pode incluir a realização de obras e o fornecimento de bens, com o objetivo de proporcionar economia ao contratante, na forma de redução de despesas correntes, remunerado o contratado com base em percentual da economia gerada;
LIII - seguro-garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado;
LIV - produtos para pesquisa e desenvolvimento: bens, insumos, serviços e obras necessários para atividade de pesquisa científica e tecnológica, desenvolvimento de tecnologia ou inovação tecnológica, discriminados em projeto de pesquisa;
LV - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a

contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada;
LVI - superfaturamento: dano provocado ao patrimônio da Administração, caracterizado, entre outras situações, por:
a) medição de quantidades superiores às efetivamente executadas ou fornecidas;
b) deficiência na execução de obras e de serviços de engenharia que resulte em diminuição da sua qualidade, vida útil ou segurança;
c) alterações no orçamento de obras e de serviços de engenharia que causem desequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor do contratado;
d) outras alterações de cláusulas financeiras que gerem recebimentos contratuais antecipados, distorção do cronograma físico-financeiro, prorrogação injustificada do prazo contratual com custos adicionais para a Administração ou reajuste irregular de preços;
LVII - reajustamento em sentido estrito: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no contrato, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais;
LVIII - repactuação: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato utilizada para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra;
LIX - agente de contratação: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores ou empregados públicos, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

CAPÍTULO IV - DOS AGENTES PÚBLICOS E SUAS FUNÇÕES ESSENCIAIS

Art. 5º Para as funções essenciais definidas neste Regulamento observar-se-á a regulamentação definida em lei municipal específica, devendo seguir as orientações específicas para cada função.
Art. 6º Compete à autoridade máxima do órgão ou entidade promotora da licitação a designação dos agentes públicos para execução das funções essenciais para a comissão de contratação.
Art.7º Somente poderão atuar nas funções essenciais, os agentes públicos que tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público.
Art. 8º Os agentes públicos para o exercício de funções essenciais deverão ser designados pela autoridade competente, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
§1º - Para a designação dos agentes públicos para as funções essenciais, deverá ser observado pela autoridade competente:
I - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
II - o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.
§ 2º O disposto no § 1º deste artigo também se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração

Art. 9º O agente de Contratação é o agente público designado pela autoridade competente, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, e possui as seguintes atribuições:
I - auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições;
II - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;
IV - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;
V - receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;
VI - receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;
VII - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
VIII - coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;
IX - verificar e julgar as condições de habilitação;
X - conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;
XI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
XII - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
XIII - proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;
XIV - indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;
XV - indicar o vencedor do certame;
XVI - negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
XVII - elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;
XVIII - instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;
XIX - encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;
XX - propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;
XXI - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
XXII – acompanhar a inserção dos dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta nos meios de controle e divulgação.
§ 1º. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
§ 2º. Para as licitações na modalidade Pregão, o agente de contratação será designado pregoeiro.
§ 3º. O agente de contratação poderá ser o presidente da Comissão de Contratação Permanente, em conjunto com a equipe de apoio.

Art. 10º A equipe de apoio será composta de 03 (três) agentes públicos designados pela autoridade competente, para auxiliar o agente de contratação nas etapas do processo licitatório.
§ 1º. O Agente de Contratação poderá delegar poderes aos membros da equipe de apoio na condução do Processo Licitatório, inclusive na fase externa, excetuando-se a competência decisória exclusiva.

Art. 11º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por uma Comissão de Contratação, permanente ou especial, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, devendo pelo menos ser um agente público.
§ 1ºOs membros da comissão de contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
§ 2º A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
§ 3º A comissão de contratação será presidida por um agente público, o qual terá, no que couber, as atribuições do agente de contratação, conforme estabelecido neste regulamento.

Art. 12 São competentes para designar as comissões de licitação, homologar o julgamento e adjudicar o objeto ao licitante vencedor, as autoridades máximas dos órgãos e entidades a que se refere este Regulamento.

Art. 13 A comissão de contratação poderá instruir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta, além das competências estabelecidas para o agente de contratação descritas neste regulamento, no que couber.
Art. 14 No caso da modalidade concurso e nas demais licitações que utilizam o critério de melhor técnica ou conteúdo artístico, o julgamento poderá ser efetuado por uma comissão especial, integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, agentes públicos ou não.
Parágrafo Único. Não havendo comissão especial, o processo será conduzido pela Comissão de Contratação.

Art. 15. O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:
I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
VII - efetuar a fiscalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada durante a execução do contrato;
VIII - outras atividades compatíveis com a função.
Parágrafo único. O gestor de contratos deverá ser, preferencialmente, servidor ou empregado público efetivo pertencente ao quadro permanente do órgão ou entidade contratante, e previamente designado pela autoridade administrativa signatária do contrato.

Art. 16. O fiscal de contrato é o agente público designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços/entrega de bens.
§ 1º O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
§ 2º A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste regulamento.
§ 3º O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.
Art. 17. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:
I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
VII – observar a aplicação das cláusulas contratuais.
VIII - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
IX - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
§ 1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 2º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
§ 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:
I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
VI - a satisfação do público usuário.
§ 4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
§ 6º O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Art. 18. Caberá à autoridade máxima do órgão ou entidade responsável pela licitação ou contratação, ou a quem delegar, a que se refere este regulamento, de acordo com as atribuições previstas em Lei:
I - examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, quando encaminhados pelo agente de contratação ou presidente de Comissão de Contratação;
II - promover gestão por competências para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e deste Regulamento;
III - designar o agente de contratação, membros de comissão de contratação e os membros da equipe de apoio;
IV - autorizar a abertura do processo licitatório;
V - decidir os recursos contra os atos do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando este mantiver sua decisão;
VI - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
VII - homologar o resultado da licitação;
VIII - celebrar o contrato e assinar a ata de registro de preços; e
IX - autorizar a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade e julgá-lo, na forma da Lei nº 14.133, de 2021 e deste regulamento.
Parágrafo único. A autorização para a abertura do processo licitatório é o último ato anterior à publicação do edital.

TÍTULO II – DAS LICITAÇÕES

CAPÍTULO I – DO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

Art. 19. As autoridades máximas dos órgãos e entidades da Administração Pública municipal são responsáveis pela governança das contratações e devem implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis

orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.
Parágrafo único. A governança das contratações deve ter os seguintes objetivos:
I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos.
Art. 20. Poderão ser instituídos, com auxílio dos órgãos de consultoria jurídica e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, nos termos da legislação em vigor.

Seção I - Do Plano de Contratações Anual

Art. 21. A Secretaria Municipal de Administração deverá elaborar o Plano de Contratações Anual do Município, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.
§ 1º Os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão elaborar seus próprios Planos de Contratação e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, até o dia 30 de junho de cada ano, os subsídios necessários para a elaboração do Plano de Contratações Anual do Município relativo ao ano seguinte, contendo, no mínimo:
I - as compras, as obras e os serviços, geral e de engenharia, a serem realizados no ano subsequente;
II - a estimativa de recursos financeiros necessários para as contratações a que se refere o inciso I deste artigo.
§ 2º Compete à Secretaria Municipal de Administração:
I - estabelecer, por ato administrativo próprio, a forma de recebimento dos Planos de Contratação a que se refere o § 1º deste artigo;
II - encaminhar o Plano de Contratações Anual do Município consolidado à Secretaria Municipal de Planejamento e Contabilidade até o dia 15 de agosto, a fim de apoiar a elaboração da lei orçamentária anual referente ao exercício seguinte.
Art. 22. O planejamento de compras, obras, serviços geral e de engenharia deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
I - condições de aquisição, contratação e pagamento semelhantes às do setor privado;
II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;
III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;
IV - condições de guarda e armazenamento, no caso de compras, que não permitam a deterioração do material;
V - condições de manutenção quando do planejamento e da contratação de obras e serviços de engenharia;
VI - atendimento aos princípios:
a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho, quando couber;
b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.
§ 1º Durante a sua execução, os Planos de Contratações de cada órgão ou entidade poderão ser alterados, desde que haja justificativa dos fatos que ensejaram a mudança da necessidade de contratação, e antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual à Câmara Municipal, mediante aprovação de sua autoridade máxima, ou a quem delegar, e posterior envio à Secretaria Municipal de Administração para inclusão do Plano de Contratações Anual do Município.
§ 2º O Plano de Contratações Anual do Município e suas alterações deverão ser divulgados e mantidos à disposição no sítio eletrônico oficial e será observado pelos órgãos e entidades municipais na realização de licitações e na execução dos contratos.
Art. 23. O órgão ou entidade, ao elaborar o Plano de Contratações Anual, deverá informar:
I - o tipo de item, com a completa caracterização;
II - a unidade de fornecimento do item;
III - quantidade a ser adquirida ou contratada;
IV - descrição sucinta do objeto;
V - justificativa para a aquisição ou contratação;
VI - estimativa preliminar do valor;
VII - o grau de prioridade da compra ou contratação;
VIII - a data desejada para a compra ou contratação;
IX - se há vinculação ou dependência com a contratação de outro item para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados; e
X - as diretrizes de pagamento em ordem cronológica e eventuais alterações.

Art. 24. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração, que poderá expedir normas complementares para o procedimento de elaboração do Plano de Contratações Anual do Município.
Art. 25. A adequação orçamentária da despesa e sua compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual devem ser aferidas e declaradas pelo ordenador de despesa, com base em informações da unidade administrativa competente.

Seção II - Da Centralização dos Procedimentos de Aquisição de Bens e Serviços

Art. 26. Compete à Secretaria de Administração executar as atividades de administração de materiais e serviços e suas licitações, observadas as regras de competências e procedimentos para a realização de despesas da Administração Pública, estabelecer os parâmetros e procedimentos referentes aos respectivos contratos, bem como:
I - instituir instrumentos que permitam a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;
II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços, admitida a adoção justificada do catálogo do Poder Executivo federal;
III - estabelecer critérios para formação de preços para aquisições e serviços, e/ou criar banco de preços para os mesmos fins, podendo, para tanto, valer-se de banco de preços de âmbito federal ou estadual.
§ 1º O catálogo referido nos incisos II do caput deste artigo poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos, conforme disposto em regulamento.

Seção III - Do Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras, Serviços e Obras

Art. 27. O Catálogo Eletrônico de Padronização é o sistema informatizado destinado à padronização de bens, serviços e obras a serem adquiridos ou contratados pela Administração Pública.

Seção IV - Dos Bens Comuns

Art. 28. Os bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de bem de luxo.
§ 1º Considera-se bem de consumo todo material que atenda a, pelo menos, um dos critérios a seguir:
I - durabilidade: quando, em uso normal e no prazo máximo de 2 (dois) anos, perde ou tem reduzidas suas condições de funcionamento;
II - fragilidade: possui estrutura sujeita a modificação, por ser quebradiça ou deformável, de modo a não ser recuperável e/ou perder sua identidade;
III - perecibilidade: quando, sujeito a modificações químicas ou físicas, deteriorase ou perde suas características normais de uso;
IV - incorporabilidade: quando, destinado à incorporação a outro bem, não pode ser retirado sem prejuízo das características principais;
V - transformabilidade: quando adquirido para transformação.
§ 2º Considera-se bem de qualidade comum aquele que detém baixa ou moderada elasticidade-renda de demanda e bem de luxo aquele que

detém alta elasticidade-renda de demanda, identificável por meio de características tais como: ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte.
§ 3º Considera-se elasticidade-renda da demanda a razão entre a variação percentual da qualidade demandada e a variação percentual da renda média dos consumidores.
§ 4º Na classificação de um bem como sendo de luxo, a administração deverá considerar:
I - relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do artigo, especialmente a facilidade/dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e quando existirem bens em características similares que possam substituir o produto ou serviço, com desempenho, sabor ou funcionalidade que tornem a compra desnecessariamente onerosa ao erário; e
II - relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do artigo ao longo do tempo, em função de evolução tecnológica, tendências sociais, alterações de disponibilidade no mercado e modificações no processo de suprimento logístico.
§ 5º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do § 2º deste artigo:
I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza;
II - tenham as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

CAPÍTULO II – DO PROCESSO LICITATÓRIO

Art. 29. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
I – Os documentos serão produzidos por escrito ou eletrônicos, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
II – Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional;
III – o desatendimento de exigência meramente formais que não comprometa a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;
IV – a prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
V – o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;
VI – os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;
Parágrafo único. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física e jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

Art. 30. Os atos praticados no processo licitatório são públicos, ressalvadas as hipóteses de informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, na forma da lei.
§1º. A publicidade será diferida:
I – quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura;
II – quanto ao orçamento da administração.

§2º. Desde que justificado, orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso, o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.
§3º. Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do instrumento convocatório.

Art. 31. É vedada a participação direta ou indireta nas licitações:
I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando estes forem os elementos técnicos fundamentais de licitação que versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal
VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
§ 1º O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
§ 2º A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
§ 3º Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
§ 4º O disposto neste artigo não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

Art. 32. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as normas dispostas no art. 15, da Lei 14.133/2021.
Art. 33. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação nas condições estabelecidas no art. 16, da Lei 14.133/2021.

Art. 34. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:
I – preparatória;
II – de divulgação do edital de licitação;
III – de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
IV – julgamento;
V – de habilitação;
VI – recursal;
VII – de homologação.

§1º.A fase de habilitação poderá, mediante justificativa demonstrando os benefícios decorrentes, anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, desde que expressamente previsto no edital da licitação.
§2º. As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, devendo a sessão pública ser registrada em ata, de acordo com o artigo 176, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
§3º. A licitação na forma eletrônica será realizada quando a disputa ocorrer à distância e em sessão pública, por meio de plataforma previamente definida no edital.
§4º. A plataforma a ser adotada será dotada de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança nas etapas do certame.
§5º. Nos procedimentos realizados sob a forma eletrônica, a administração determinará como condição de validade e eficácia, que os licitantes pratiquem seus atos em formato eletrônico.

CAPÍTULO III – DA FASE PREPARATÓRIA

Seção I – Da Instrução do Processo Licitatório

Art. 35. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
IV - o orçamento estimado, por meio de metodologia compatíveis com o objeto e os elementos técnicos instrutores do procedimento;
V - a elaboração do edital de licitação;
VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico/financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 1º A competência para elaborar, assinar as minutas dos editais, submetê-las ao órgão jurídico, bem como encaminhar o instrumento convocatório à autoridade competente para a autorização, será determinada por ato próprio do órgão ou entidade licitante;

Art. 36. Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.
§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica socioeconômica, sociocultural e ambiental da contratação, abordando todas as questões técnicas, mercadológicas e de gestão da contratação, e conterá os seguintes elementos:
I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
III - requisitos da contratação;
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis para a contratação, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:
a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
§ 2º A Administração, independentemente da formulação ou implementação de matriz de risco, deverá proceder a uma análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação ou da contratação direta e da boa execução contratual.
§ 3º A análise a que se refere o § 2º deste artigo, sempre que possível, deve levar em consideração o histórico de licitações, inclusive as desertas ou frustradas, e contratações anteriores com objeto semelhante, aferindo-se e sanando-se, de antemão, eventuais questões controversas, erros ou incongruências do procedimento.
§ 4º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.
§ 5º Entende-se por contratações correlatas, de que trata o inciso XI do caput deste artigo, aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si e contratações interdependentes aquelas em que a execução da contratação tratada poderá afetar ou ser afetada por outras contratações da Administração Pública.
Art. 37. O ETP deverá ser elaborado pelo órgão ou entidade demandante, podendo ser auxiliado por outros órgãos ou entidades da Administração Pública com expertise relativa ao objeto que se pretende contratar.
Art. 38. O ETP será dispensado para licitações ou contratações diretas, de bens e serviços comuns e serviços comuns de engenharia, onde a especificação do objeto será realizada através de termo de referência.
Art. 39. A Administração poderá convocar, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.
Parágrafo único. A Administração também poderá submeter a licitação a prévia consulta pública, mediante a disponibilização de seus elementos a todos os interessados, que poderão formular sugestões no prazo fixado.
Art. 40. O edital poderá contemplar matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, hipótese em que o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com metodologia predefinida pelo ente federativo.
§ 1º A matriz de que trata o **caput** deste artigo deverá promover a alocação eficiente dos riscos de cada contrato e estabelecer a responsabilidade que caiba a cada parte contratante, bem como os mecanismos que afastem a ocorrência do sinistro e mitiguem os seus efeitos, caso este ocorra durante a execução contratual.
§ 2º O contrato deverá refletir a alocação realizada pela matriz de riscos, especialmente quanto:
I - às hipóteses de alteração para o restabelecimento da equação econômico-financeira do contrato nos casos em que o sinistro seja

considerado na matriz de riscos como causa de desequilíbrio não suportada pela parte que pretenda o restabelecimento;
II - à possibilidade de resolução quando o sinistro majorar excessivamente ou impedir a continuidade da execução contratual;
III - à contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado.
§ 3º Quando a contratação se referir a obras e serviços de grande vulto ou forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada, o edital obrigatoriamente contemplará matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado.
§ 4º Nas contratações integradas ou semi-integradas, os riscos decorrentes de fatos supervenientes à contratação associados à escolha da solução de projeto básico pelo contratado deverão ser alocados como de sua responsabilidade na matriz de riscos.

Art. 41. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e a quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
§1º. No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido, por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços na Plataforma AMM Licita, no portal Painel de Preços do Governo Federal ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
IV - a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;
V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas; e
VI - os preços de tabelas oficiais.
§ 1º A utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.
§ 2º Nos casos dos incisos I, III, IV, V e VI do caput deste artigo, deste artigo somente serão admitidos os preços cujas datas não ultrapassem 6 (seis) meses da data da divulgação do edital.
§ 3º Para a obtenção do valor estimado da contratação, serão utilizados como métodos a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços e previamente condensados no mapa de formação de preços, sempre de forma justificada, e desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata os incisos I a VI do caput deste artigo.
§ 4º Excepcionalmente, será admitida a obtenção do valor estimado da contratação prevista no § 3º deste artigo com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo servidor responsável e aprovada pela autoridade competente.
§ 5º Deverão ser desconsiderados para os fins do contido no §§ 3º e 4º deste artigo os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
§ 6º Tanto a pesquisa de preços quanto a elaboração do mapa de formação de preços deverão ser realizadas e acostadas nos autos do processo por servidor devidamente identificado, o qual se responsabilizará pela veracidade das informações que serão inseridas no instrumento convocatório, no convênio ou instrumento congênere, ou ainda no instrumento oriundo de contratação direta.
§ 7º O mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no § 6º, deste artigo deverá refletir a pesquisa de preços com os parâmetros e método adotados, além do resultado obtido e correspondente ao valor estimado da contratação.

Art. 42. Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores ou prestadores de serviços, estes deverão receber solicitação formal preferencialmente por meio eletrônico, para a apresentação de cotação dos valores unitários e total, devendo ser conferido um prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser contratado, o qual não será inferior a 5 (cinco) dias úteis.
§ 1º No envio das solicitações formais, a Administração deve:
I - garantir que os interessados recebam a completa descrição dos bens e/ou serviços cotados, com todas as especificações técnicas;
II - certificar que, nas cotações apresentadas, os produtos e/ou serviços cotados condizem com o que foi exigido pela Administração, evitando-se eventuais distorções de preço.
§ 2º As cotações dos fornecedores deverão estar identificadas, datadas e assinadas, ainda que por meio eletrônico, pelos responsáveis por sua confecção.
§ 3º Eventuais variações ou discrepâncias entre os preços cotados, já desconsiderados os preços tidos por inexequíveis ou as cotações com sobrepreço, deverão ser justificadas ou circunstanciadas pelo servidor responsável pela pesquisa, a fim de que o valor previamente estimado da contratação retrate, o quanto possível, a realidade dos preços praticados no mercado.
§ 4º Nos autos do processo da contratação correspondente, deverá haver o registro da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o caput deste artigo.
Art. 43. Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.
Art. 44. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.
Art. 45. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pelo futuro contratado, por meio da apresentação de contratos ou notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, ou por outro meio idôneo.
Parágrafo único. Excepcionalmente, caso o futuro contratado não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o caput poderá ser realizada mediante avaliação de objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

Seção II - Do Termo de Referência

Art. 46. O Termo de Referência é o documento elaborado a partir de estudos técnicos preliminares e deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos, capazes de permitir à Administração a adequada avaliação dos custos com a contratação e orientar a correta execução, gestão e fiscalização do contrato.
§ 1º O termo de referência será elaborado pela unidade solicitante e deverá conter as seguintes informações:
I - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
II - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
IV - requisitos da contratação;
V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
VII - critérios de medição e de pagamento;
VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor;
IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
X - a adequação orçamentária e compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual;
XI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
XII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
XIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
XIV - avaliação da necessidade de inserir como obrigação do contratado a execução de logística reversa;
XV - formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste, quando for o caso.
§ 2º O termo de referência deverá ser elaborado pelo órgão ou entidade demandante, podendo ser auxiliado por outros órgãos ou entidades da Administração Pública com expertise relativa ao objeto que se pretende contratar.
§ 3º O termo de referência deverá ser devidamente aprovado pelo ordenador de despesas ou outra autoridade competente.

Seção III - Da Fase Interna
Subseção I - Da Condução do Processo
Art. 47. A licitação, na forma eletrônica ou presencial, será conduzida pelo órgão ou pela entidade promotora da licitação, por intermédio do agente de contratação ou de comissão de contratação.

Subseção II - Dos Atos Preparatórios
Art. 48. Na fase interna, a Administração elaborará os atos e expedirá os documentos necessários para a caracterização do objeto a ser licitado e definição dos parâmetros do certame, tais como:
I - justificativa da contratação e da adoção da modalidade de licitação;
II - definição:
a) do objeto da contratação;
b) do orçamento e preço de referência, remuneração ou prêmio, conforme critério de julgamento adotado;
c) dos requisitos de conformidade das propostas;
d) dos requisitos de habilitação;
e) das cláusulas que deverão constar do contrato, inclusive às referentes a sanções e, quando for o caso, a prazos de fornecimento; e
f) do procedimento da licitação, com a indicação da forma de execução, do modo de disputa e do critério de julgamento.
III - justificativa técnica, com a devida aprovação da autoridade competente, no caso de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
IV - justificativa, quando for o caso, para:
a) a fixação dos fatores de ponderação na avaliação das propostas técnicas e de preço, quando escolhido o critério de julgamento por técnica e preço;
b) a indicação de marca ou modelo;
c) a exigência de amostra;
d) a exigência de certificação de qualidade do produto ou do processo de fabricação; e
e) a exigência de carta de solidariedade emitida pelo fabricante;
f) a vantajosidade da divisão do objeto da licitação em lotes ou parcelas para aproveitar as peculiaridades do mercado e ampliar a competitividade, desde que a medida seja viável técnica e economicamente e não haja perda de economia de escala;
g) a vedação da participação de pessoa jurídica em consórcio;
h) os índices e valores para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.
V - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de licitação para registro de preços;
VI - declaração de compatibilidade com o plano plurianual, no caso de investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro e o impacto orçamentário;
VII – projeto que contenha conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços e obras a serem contratados ou os bens a serem fornecidos;
VIII - instrumento convocatório e respectivos anexos;
IX - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
X - ato de designação do agente de contratação e da equipe de apoio;
XI - planilha estimativa;
XII - informação jurídica; e
XIII - autorização de abertura da licitação.
Art. 49. O projeto poderá prever requisitos de sustentabilidade ambiental, além dos previstos na legislação aplicável.

Subseção III - Da Condução do Procedimento
Art. 50. As licitações serão processadas e julgadas por agente de contratação ou comissão de contratação.
§ 1º É facultado ao agente de contratação e/ou comissão de contratação, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que entender necessárias.
§ 2º É facultado ao agente de contratação ou comissão de contratação, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação, da proposta, ou complementar a instrução do processo.
§ 3º Quando verificada a presença de vício insanável poderá ocorrer o afastamento de licitante.

Subseção IV - Do Instrumento Convocatório
Art. 51. O instrumento convocatório deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento, bem como reajuste, exigência de garantias e possibilidade de subcontratação.
Art. 52. Integram o instrumento convocatório, como anexos:
I - o projeto;
II - a minuta do contrato, quando houver;
III - o instrumento de medição de resultado, quando for o caso; e
IV - as especificações complementares e as normas de execução.
§ 1º No caso de obras ou serviços de engenharia, o instrumento convocatório conterá ainda:
I - o cronograma de execução, com as etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras, salvo se o prazo de execução for de até 30 (trinta) dias;
II - a exigência de que o contratado conceda livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 53. No caso em que o orçamento estimado da contratação tenha caráter sigiloso, ele será tornado público apenas e imediatamente após a classificação final e fase de negociação, sem prejuízo da divulgação no instrumento convocatório do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.
§ 1º O orçamento previamente estimado estará disponível permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
§ 2º O instrumento convocatório deverá conter:
I - o orçamento previamente estimado, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto;
II - o valor da remuneração ou do prêmio, quando adotado o critério de julgamento por melhor técnica ou conteúdo artístico e, preferencialmente, quando adotada a modalidade diálogo competitivo;
III - o preço mínimo de arrematação, quando adotado o critério de julgamento por maior lance.
Art. 54. A possibilidade de subcontratação de parte objeto deverá estar prevista no instrumento convocatório.

Seção IV - Da Publicação
Art. 55. A publicidade do instrumento convocatório, sem prejuízo da faculdade de divulgação direta aos fornecedores, cadastrados ou não, será realizada mediante:

I - divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no sítio eletrônico do município ou outro meio escolhido para a sua realização;
II - publicação de extrato do edital em Diário Oficial, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação, nos termos do § 1º artigo 54 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e
§ 1º O extrato do instrumento convocatório conterá a definição do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser consultada ou obtida a íntegra do instrumento convocatório, bem como o endereço onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que a licitação, na forma eletrônica, será realizada por meio da internet.
§ 2º Eventuais modificações no instrumento convocatório serão divulgadas nos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
§ 3º A publicação em jornal diário de grande circulação, o extrato da licitação deverá conter o objeto da licitação e os links para o acesso ao edital;
§ 4º O Município poderá utilizar, para a publicidade dos extratos, o Diário Oficial dos Municípios Mineiros, da Associação Mineira de Municípios - AMM;
Art. 56. Caberá pedido de esclarecimento e impugnação ao instrumento convocatório nas hipóteses e prazos especificados no art. 164 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Seção V - Da Fase Externa
Subseção I - Disposições Gerais

Art. 57. As licitações deverão ser realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica.
§ 1º A licitação na forma eletrônica será realizada quando a disputa ocorrer à distância e em sessão pública, por meio de plataforma previamente definida no Edital.
§ 2º O sistema a ser adotado pela Administração Pública, de que trata o § 1º deste artigo, será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança nas etapas do certame.
§ 3º Nos procedimentos realizados sob a forma eletrônica, a Administração Pública determinará, como condição de validade e eficácia, que os licitantes pratiquem seus atos em formato eletrônico.
Art. 58. Será admitida a realização de licitações sob a forma presencial, devendo a sessão pública ser registrada em ata, e gravada em áudio e vídeo, ficando a mesma arquivada para os órgãos de controle.
§ 1º. Se houver uso de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, ou quando o exigir a legislação, será obrigatória a utilização da forma eletrônica de compras públicas, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que disponha sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.
Art. 59. Após a publicação do instrumento convocatório inicia-se a fase de apresentação de propostas ou lances.
§ 1º A fase de habilitação poderá, excepcionalmente, desde que justificado e previsto no instrumento convocatório, anteceder à fase de apresentação de propostas ou lances.
§ 2º A justificativa deverá ser feita pelo agente de contratação ou presidente de comissão de contratação e aprovada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.
Art. 60. Será informado no edital a forma de credenciamento do licitante para o Acesso à Plataforma adotada pela Administração Pública, quando da realização da licitação sob a forma eletrônica.
Parágrafo único: Deverá ser informado no edital a forma de credenciamento do licitante para participação na licitação.

Art. 61. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:
I - para aquisição de bens:
a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;
b) 15 (quinze) dias úteis, nas hipóteses não abrangidas pela alínea "a" deste inciso;
II - no caso de serviços e obras:
a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;
b) 25 (vinte e cinco) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia;
c) 60 (sessenta) dias úteis, quando o regime de execução for de contratação integrada;
d) 35 (trinta e cinco) dias úteis, quando o regime de execução for o de contratação semi-integrada ou nas hipóteses não abrangidas pelas alíneas "a", "b" e "c" deste inciso;
III - para licitação em que se adote o critério de julgamento de maior lance, 15 (quinze) dias úteis;
IV - para licitação em que se adote o critério de julgamento de técnica e preço ou de melhor técnica ou conteúdo artístico, 35 (trinta e cinco) dias úteis.
§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

Subseção II - Da Apresentação das Propostas ou Lances Disposições Gerais

Art.62. As licitações poderão adotar os modos de disputa aberto, fechado ou combinado.
Art. 63. Após a divulgação do edital, os licitantes encaminharão, conforme indicado no edital, a proposta de preço e os documentos de habilitação, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
§ 1º. Em caso de licitação sob a forma eletrônica, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação inseridos na Plataforma indicada pela Administração Pública, até a abertura da sessão pública.
§ 2º. Em caso de licitação sob a forma eletrônica, se houver necessidade de apresentação de documentos complementares após a abertura da sessão, o envio será feito em formato digital, via Plataforma indicada pela Administração Pública, após solicitação do Agente de Contratação ou Presidente da Comissão de Contratação, observado o prazo estabelecido no edital, que deverá ser de, no mínimo, 02 (duas) horas.
§3º. Em caso de licitação sob a forma presencial, o envio de documentos citados no parágrafo anterior poderá ser encaminhado também em formato digital, via outros meios de comunicação.
§4º. O licitante declarará, nos moldes estabelecidos no edital, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
§5º. A falsidade da declaração mencionada no §4º ensejara procedimento estabelecido neste Regulamento
Art. 64. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública, tanto de forma eletrônica como presencial, será aberta pelo Agente de Contratação ou Presidente da Comissão de Contratação, observado o seguinte procedimento:
I – os licitantes participarão da sessão pública.
II – o Agente de Contratação ou Presidente da Comissão de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, em decisão fundamentada, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;
III – as propostas classificadas serão ordenadas e em seguida, o Agente de Contratação ou Presidente da Comissão de Contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão ofertar lances.
IV – o licitante será imediatamente informado do lance e do valor consignado;
V – os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital;
VI – poderá ser definido, no edital, percentual ou valor de redução mínima entre os lances e o tempo máximo para a sua formulação;
VII – só serão aceitos lances com valores inferiores ao último lance registrado, ressalvada a hipótese de o edital admitir lances intermediários;

VIII – não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;
§ 1º. Em caso de licitação sob a forma eletrônica, será observado:
a – durante a sessão pública da licitação sob a forma eletrônica, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;
b – se o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratação ou Presidente da Comissão de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
c – se a desconexão da Plataforma para o Agente de Contratação ou Presidente da Comissão de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;
d – o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação ou Presidente da Comissão de Contratação e os licitantes;
e – a sessão pública será acompanhada em tempo real por todos os participantes.
§ 1º. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/Distrito Federal, e serão registradas no sistema eletrônico, bem como em atas e na documentação relativa ao certame.
§ 2º. Em caso de necessidade, a sessão pública poderá ser suspensa para a realização de diligências, por meio de decisão registrada em ata, e somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.
§ 3º. A ata da sessão pública será disponibilizada no sítio eletrônico da Administração Pública após o seu encerramento, para acesso livre.

Subseção III - Do Modo de Disputa Aberto
Art. 65. No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, observado o seguinte:
I – o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
II – a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;
III – prorrogação automática será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários; e
IV – na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no inciso anterior, a sessão pública será encerrada automaticamente.
Parágrafo único. A utilização do modo de disputa aberto será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço.
Art. 66. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a comissão de licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações, conforme o disposto no § 4º do art. 56 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 1º Após o reinício previsto no caput, os licitantes serão convocados a apresentar lances, convocando os licitantes para apresentarem lances.

Subseção IV - Do Modo de Disputa Fechado
Art. 67. No modo de disputa fechado, as propostas apresentadas pelos licitantes serão sigilosas até a data e hora designadas para sua divulgação.
§ 1º A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.

Subseção V - Da Combinação dos Modos de Disputa
Art. 68. O instrumento convocatório poderá estabelecer que a disputa seja realizada em duas etapas, sendo a primeira eliminatória.
Art. 69. Os modos de disputa poderão ser combinados da seguinte forma:
I - caso o procedimento se inicie pelo modo de disputa fechado, serão classificados para a etapa subsequente os licitantes que apresentarem as três melhores propostas, iniciando-se então a disputa aberta com a apresentação de lances sucessivos, nos termos dos arts. 65 e 66 deste Regulamento; e
II - caso o procedimento se inicie pelo modo de disputa aberto, os licitantes que apresentarem as três melhores propostas oferecerão propostas finais, fechadas, da seguinte forma:
a) a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos;
b) vencido o prazo previsto no inciso anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;
c) encerrada a recepção de lances, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;
d) na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata a alínea "b", os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;
e) – encerrados os prazos estabelecidos nas alíneas "b" e "c", o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;
f) se não houver lance final e fechado classificado nos termos das alíneas "b" e "c", haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto na alínea "d";
g) na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências de habilitação, o Agente de Contratação ou Presidente da Comissão de Contratação examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao edital.

Seção VII - Dos Critérios de Julgamento das Propostas
Subseção I - Disposições Gerais
Art. 70. Poderão ser utilizados como critérios de julgamento:
I - menor preço;
II - maior desconto;
III - melhor técnica ou conteúdo artístico;
IV - técnica e preço;
V - maior lance, no caso de leilão;
VI - maior retorno econômico.
§ 1º O julgamento das propostas observará os parâmetros definidos no instrumento convocatório, sendo vedado computar vantagens não previstas, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

Subseção II - Menor Preço ou Maior Desconto
Art. 71. O critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a Administração Pública, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no instrumento convocatório.
§ 1º Os custos indiretos, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme parâmetros definidos no instrumento convocatório.
§ 2º Parâmetros adicionais de mensuração de custos indiretos poderão ser estabelecidos em ato do titular da Pasta responsável pelo procedimento licitatório.
Art. 72. O critério de julgamento por maior desconto utilizará como referência o preço total estimado, fixado pelo instrumento convocatório, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.
§ 1º No caso de obras ou serviços de engenharia, o percentual de desconto apresentado pelos licitantes preferencialmente incidirá linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório.
§ 2º O critério de julgamento pelo maior desconto poderá incidir sobre tabelas de preços oficiais, públicas ou privadas.

§ 3º Para a adoção do critério de maior desconto poderá ser utilizada licitação com lances negativos de forma que a contratada possa oferecer pagamento à Administração para a execução do contrato.
§ 4º Poderá ser utilizado, como critério de menor preço, o julgamento pela menor taxa apresentada pelo licitante.

Subseção III - Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico
Art. 73. O critério de julgamento pela melhor técnica ou pelo melhor conteúdo artístico poderá ser utilizado para a contratação de projetos e trabalhos de natureza técnica, científica ou artística, incluídos os projetos arquitetônicos.
Parágrafo único. Quando adotada a modalidade concurso o vencedor da licitação realizada por este critério poderá ser contratado para o desenvolvimento dos projetos arquitetônico e complementares de engenharia, nos termos do respectivo edital.
Art. 74. O critério de julgamento pela melhor técnica ou pelo melhor conteúdo artístico considerará exclusivamente as propostas técnicas ou artísticas apresentadas pelos licitantes, segundo parâmetros objetivos inseridos no instrumento convocatório.
§ 1º O instrumento convocatório definirá o prêmio ou a remuneração que será atribuída ao vencedor.
§ 2º Poderão ser utilizados parâmetros de sustentabilidade ambiental para a valoração das propostas nas licitações para contratação de projetos.
§ 3º O instrumento convocatório poderá estabelecer requisitos mínimos para classificação das propostas, cujo não atingimento implicará em desclassificação do proponente.
Art. 75. Nas licitações que adotem o critério de julgamento pelo melhor conteúdo artístico a comissão de contratação poderá ser auxiliada por comissão especial composta por, no mínimo, 3 (três) pessoas, agentes públicos ou não, de reputação ilibada e notório conhecimento da matéria.
§ 1º Os membros da comissão especial a que se refere o caput deste artigo responderão por todos os atos praticados, salvo se posição individual divergente estiver registrada na ata da reunião em que adotada a decisão.
§ 2º A comissão a que se refere o § 1º deste artigo, no caso de concurso para elaboração de documentos técnicos de engenharia e arquitetura deverá atender ao art. 14º deste Regulamento.

Subseção IV - Técnica e Preço
Art. 76. O critério de julgamento pela melhor combinação de técnica e preço será utilizado quando estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração nas licitações para contratação de:
I - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, caso em que o critério de julgamento de técnica e preço deverá ser preferencialmente empregado;
II - serviços majoritariamente dependentes de tecnologia sofisticada e de domínio restrito, conforme atestado por autoridades técnicas de reconhecida qualificação;
III - bens e serviços especiais de tecnologia da informação e de comunicação;
IV - obras e serviços especiais de engenharia;
V - objetos que admitam soluções específicas e alternativas e variações de execução, com repercussões significativas e concretamente mensuráveis sobre sua qualidade, produtividade, rendimento e durabilidade, quando essas soluções e variações puderem ser adotadas à livre escolha dos licitantes, conforme critérios objetivamente definidos no edital de licitação.
Parágrafo único. Ressalvados os casos de inexigibilidade de licitação, na licitação para contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, previstos nas alíneas "a", "d" e "h" do inciso XVIII do caput do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo valor estimado da contratação seja superior ao valor estabelecido no Parágrafo Único do artigo 76, da mesma Lei Federal, o julgamento será por melhor técnica; ou técnica e preço, na proporção de 70% (setenta por cento) de valoração da proposta técnica.
Art. 77. No julgamento pelo critério de técnica e preço, deverão ser avaliadas e ponderadas as propostas técnicas e de preço, apresentadas pelos licitantes, segundo fatores de ponderações objetivas previstos no instrumento convocatório.
§ 1º O fator de ponderação relativo à proposta técnica será limitado a 70% (setenta por cento).
§ 2º Poderão ser utilizados parâmetros de sustentabilidade ambiental para a pontuação das propostas técnicas.
§ 3º O instrumento convocatório estabelecerá pontuação mínima para as propostas técnicas, cujo não atingimento implicará desclassificação.

Subseção V - Maior Lance
Art. 78. O critério de julgamento pelo maior lance será utilizado no caso de leilão.

Subseção VI - Maior Retorno Econômico

Art. 79. No critério de julgamento pelo maior retorno econômico as propostas serão consideradas de forma a selecionar a que proporcionar a maior economia para a Administração Pública decorrente da execução do contrato.
§ 1º O critério de julgamento pelo maior retorno econômico será utilizado exclusivamente para a celebração de contrato de eficiência.
§ 2º O contrato de eficiência terá por objeto a prestação de serviços, que poderá incluir a realização de obras e o fornecimento de bens, com o objetivo de proporcionar economia ao órgão ou entidade contratante, na forma de redução de despesas correntes.
§ 3º O instrumento convocatório deverá prever parâmetros objetivos de mensuração da economia gerada com a execução do contrato, que servirá de base de cálculo da remuneração devida ao contratado.
§ 4º Para efeito de julgamento da proposta, o retorno econômico é o resultado da economia que se estima gerar com a execução da proposta de trabalho, deduzida a proposta de preço.
Art. 80. Nas licitações que adotem o critério de julgamento pelo maior retorno econômico, os licitantes apresentarão:
I - proposta de trabalho, que deverá contemplar:
a) as obras, serviços ou bens, com respectivos prazos de realização ou fornecimento;
b) a economia que se estima gerar, expressa em unidade de medida associada à obra, bem ou serviço e expressa em unidade monetária;
II - proposta de preço, que corresponderá a um percentual sobre a economia que se estima gerar durante determinado período, expressa em unidade monetária.
§ 1º O edital de licitação deverá prever parâmetros objetivos de mensuração da economia gerada com a execução do contrato, que servirá de base de cálculo para a remuneração devida ao contratado.
§ 2º Para efeito de julgamento da proposta, o retorno econômico será o resultado da economia que se estima gerar com a execução da proposta de trabalho, deduzida a proposta de preço.
§ 3º Nos casos em que não for gerada a economia prevista no contrato de eficiência:
I - A diferença entre a economia contratada e a efetivamente obtida será descontada da remuneração do contratado;
II - se a diferença entre a economia contratada e a efetivamente obtida for superior ao limite máximo estabelecido no contrato, o contratado sujeitar-se-á, ainda, às sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

Seção VII - Análise e Classificação de Proposta
Art. 81. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada aquela que:
I - contenha vícios insanáveis;
II - não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório;
III - apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;
IV - não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública; ou
V - apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.
§ 1º O agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.
§ 2º Em sede de diligência somente é possível a aceitação de novos documentos quando:

I - necessário para complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e que se refiram a fato já existente à época da abertura do certame;
II - destinado à atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas.
§ 3º. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

Art. 82. Após o encerramento da fase de apresentação de propostas, o agente de contratação ou a comissão de contratação, classificará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade e receberá contraproposta ao licitante detentor da melhor oferta, para que seja obtido melhor preço, vedada a negociação em condições diferentes das previstas em edital.
§ 1º Quando a proposta do primeiro classificado estiver acima do orçamento estimado, a comissão de contratação poderá negociar com o licitante condições mais vantajosas à Administração Pública.
§ 2º A negociação de que trata o § 1º deste artigo poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.
§ 3º. Encerrado o julgamento, o resultado será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

Seção VIII - Da Habilitação

Art. 83. Nas licitações realizadas no âmbito da Administração Pública Municipal será aplicado, no que couber, o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Art. 84. Para habilitação dos licitantes, será exigida, de acordo com o Capítulo VI do Título II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no máximo, a documentação relativa:
I - à habilitação jurídica;
II - à qualificação técnica;
III - à regularidade fiscal, social e trabalhista;
IV - à qualificação econômico-financeira.
Parágrafo único. As exigências previstas nos incisos I e II do caput do art. 67 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a critério da Administração, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas no edital, a critério da Administração, salvo na contratação de obras e serviços de engenharia.
Art. 85. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar.
§ 1º Poderá haver substituição parcial ou total dos documentos por certificado de registro cadastral e certificado de pré-qualificação, nos termos do instrumento convocatório.
§ 2º. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados nas condições estabelecidas no edital.
§ 3º Em caso de licitações na forma eletrônica, o envio de documentos será formato digital, via Plataforma definida pela Administração Pública, após solicitação do Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, observado o prazo estabelecido no edital, que deverá ser de, no mínimo, 02 (duas) horas.
§ 4º. Caso haja necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos serão enviados em formato definido no edital, após solicitação do Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, observado o prazo estabelecido no edital
§ 5º O prazo para envio de documentos nas licitações na forma eletrônica, deverá ser de, no mínimo, 02 (duas) horas
§ 6º. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, cujo ofertante, uma vez preenchidas as condições de habilitação, será declarado vencedor.
Art. 86. Quando utilizado o critério de julgamento pelo maior lance, nas licitações destinadas à alienação, a qualquer título, dos bens e direitos da Administração Pública (leilão), os requisitos de habilitação serão dispensados.
Parágrafo único. Poderá ser determinado no edital comprovação do recolhimento de quantia como garantia, limitada a cinco por cento do valor mínimo de arrematação.
Art. 87. Caso ocorra a inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:
I - os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas;
II - serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes; e
III – participará da fase de propostas apenas os licitantes habilitados.

Seção IX - Das Impugnações, dos Pedidos de Esclarecimento e dos Recursos

Art. 88. As impugnações, os pedidos de esclarecimento e os recursos se darão na forma dos artigos 164 ao 168 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 1º. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista, da ata de julgamento;
§ 2º. As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis.
§ 3º. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, tendo início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
§ 4º. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação pelo Agente de Contratação ou Comissão de Contratação ao vencedor.
§ 5º. O recurso será decidido pelo Agente de Contratação ou Comissão de Contratação no Prazo de 3 (três) dias uteis e seu acolhimento importará a invalidação exclusivamente dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
§ 6º. Se o Agente de Contratação ou Comissão de Contratação mantiver sua decisão, remeterá o recurso à autoridade superior, que decidirá em 10 (dez) dias úteis e, caso constatada a regularidade dos atos praticados, a própria autoridade adjudicará o objeto ao vencedor e homologará o procedimento licitatório.

Seção X - Do Encerramento

Art. 89. Encerrada as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o procedimento licitatório será encaminhado e os autos encaminhados à autoridade máxima, que poderá:
I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;
II - anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;
III - revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade;
IV - adjudicar o objeto, homologar a licitação e convocar o licitante vencedor para a assinatura do contrato, preferencialmente em ato único.
§ 1º No caso de anulação e revogação de licitações serão seguidas as disposições contidas no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 2º Caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir da data da anulação ou revogação da licitação, observado o disposto nos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no que couber.
§ 3º As decisões a que se referem os incisos II, III e IV, do caput deste artigo deverão ser publicadas no sítio eletrônico da Administração Pública.
Art. 90. Antes de enviar o procedimento para a autoridade máxima o agente de contratação ou a comissão de contratação deverá se certificar de que o procedimento está devidamente instruído e anexar:
I - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
II - proposta de preços do licitante;
III - os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
IV - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
a) os licitantes participantes;
b) as propostas apresentadas;
c) os lances ofertados, na ordem de classificação;
d) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
e) a aceitabilidade da proposta de preço;
f) a habilitação;
g) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
h) o resultado da licitação;

V - a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
VI - comprovantes das publicações:
a) do aviso do edital; e
b) dos demais atos cuja publicidade seja exigida;
§ 1º A instrução do processo licitatório realizada por meio eletrônico, através da Plataforma, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.
Art. 91. Convocado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, o interessado deverá observar os prazos e condições estabelecidos em edital, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.
Art. 92. É facultado à Administração Pública, quando o convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos:
I - revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das cominações previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Regulamento; ou
II - convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.
Parágrafo único. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do inciso II do caput, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
Art. 93. O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação.

CAPÍTULO IV - DAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO
Seção I - Do Pregão e da Concorrência

Art. 94. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da Federal nº 14.133, de 2021, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Seção II - Da Concorrência
Art. 95. Concorrência é a modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:
I - menor preço;
II - melhor técnica ou conteúdo artístico;
III - técnica e preço;
IV - maior retorno econômico;
V - maior desconto.
§ 1º Os serviços comuns de engenharia deverão ser licitados pela modalidade concorrência nos casos em que os critérios de julgamento não sejam menor preço ou maior desconto.
§ 2º A licitação deverá ser realizada pela modalidade concorrência no caso de contratação de obras.
§ 3º A concorrência segue o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Seção III - Do Leilão
Art. 96. Leilão é a modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance.
Art. 123. O leilão segue o rito procedimental comum a que se refere o art. 31 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO V - DA CONTRATAÇÃO DIRETA
Seção I - Do Processo de Contratação Direta

Art. 97. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação previstos nos artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, além dos documentos previstos no art. 72 da mesma Lei Federal, deverá ser instruído com os seguintes elementos:
I - indicação do dispositivo legal aplicável;
II - autorização do ordenador de despesa;
III - no que couber, declarações exigidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 ou neste Regulamento;
Art. 98. São competentes para autorizar a inexigibilidade e a dispensa de licitação as autoridades máximas dos órgãos e entidades públicas, admitida a delegação
Parágrafo único. Aplica-se o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no que couber, aos processos de contratação direta.
Art. 99. Na contratação direta por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
Parágrafo Único. Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, a estimativa de preços de que trata o art. 23 poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
Art. 100. Nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade, poderá ser utilizado o sistema de registro de preços.
Art. 101. Fica dispensada a análise jurídica dos processos de contratação direta nas hipóteses previamente definidas por ato do Procurador Geral do Município, nos termos do § 5º, do art. 53 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Art. 102. A contratação direta deverá ser divulgada no sítio eletrônico do município no prazo de 10 (dez) dias úteis, através do Portal da Transparência, contados da data de assinatura do contrato ou de seus aditamentos ou empenhos ou ordens de fornecimentos, como condição indispensável para a eficácia do ato.
§ 1º Os contratos e eventuais aditivos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo previsto no caput deste artigo, sob pena de nulidade.
§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

Seção II - Da Inexigibilidade de Licitação
Art. 103. As hipóteses previstas no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, são exemplificativas, sendo inexigível a licitação em todos os casos em que for inviável a competição.
Art. 104. As hipóteses de inexigibilidade previstas no inciso III do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para que fiquem caracterizadas, dependem exclusivamente da comprovação dos requisitos da notória especialização do contratado.
Art. 105. Compete ao agente público responsável pelo processo de contratação direta, no caso de inexigibilidade de licitação, a adoção de providências que assegurem a veracidade do documento de exclusividade apresentado pela futura contratada, nos termos do § 1º do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Art. 106. É vedada a inexigibilidade de licitação para serviços de publicidade e divulgação, bem como a preferência por marca específica.
Parágrafo único. Excepcionalmente, poderão ser adquiridos bens de marcas específicas ou contratados serviços com prestador específico para cumprimento de ordem judicial, quando a decisão indique a marca ou o prestador a ser contratado pela Administração.

Seção III - Da Dispensa de Licitação
Art. 107. Nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor, o instrumento do contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.
Parágrafo único. Neste caso, ao instrumento substitutivo ao contrato aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Art. 108. Nas dispensas de licitação previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a contratação poderá ser feita

preferencialmente com microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.
§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverão ser observados:
I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
§ 2º Considera-se ramo de atividade a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
§ 3º Não se aplica o disposto no § 1º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, às contratações de valor até o estabelecido no parágrafo 7º, do artigo 75, da mesma Lei Federal, de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, salvo quando houver contrato ou ata de registro de preços vigentes.
§ 4º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Art. 109. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão, quando da hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II, do art. 75 da Lei nº 14.133, aplicar os seguintes critérios:
I- preferencialmente, utilizar-se na aquisição de compras, serviços e obras do catálogo eletrônico de padronização de compras, alvo da Portaria Seges/ME nº 938, evitando riscos como comprometimento, restrição ou frustração do caráter competitivo da contratação.
II- mediante o documento de formalização da demanda, realizar pesquisa de preços a cotação de, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo da atividade pretendida, sempre que possível.
III- preferencialmente, a solicitação de cotação será encaminhada aos fornecedores habituais da administração e que integrem a base de dados cadastral do sistema de compras do município ou daqueles registrados no respectivo órgão.
IV- na ausência de fornecedores anteriormente descritos, a cotação poderá ser realizadas através de pesquisa de fornecedores na internet ou com outros órgãos da administração pública, cujos fornecedores possam realizar o fornecimento ou executar o serviço.
V- na impossibilidade de cotação mínima de 3 (três) fornecedores ou, a critério do agente de contratação, poderá ser divulgado aviso de contratação no sítio eletrônico oficial do município ou do órgão, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da administração em obter propostas de eventuais interessado.
V.a. solicitação de pesquisa de preço através de aviso no sítio eletrônico oficial do município ou do órgão poderá ser formalizada por e-mail ou entregue, por escrito, de forma pessoal pelo agente público responsável.
V.b. quando a solicitação de pesquisa for realizada por e-mail, este deverá ser encaminhado com a opção de aviso de "recebimento" e consignar prazo de resposta de, no máximo 3 (três) dias úteis, devendo o pedido e a resposta do fornecedor serem juntados aos autos, com os dados necessários a sua correta identificação.
VI. para obtenção do resultado da pesquisa, a critério do agente responsável, poderão ser desconsiderados os preços excessivamente elevados e os inexequíveis, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
VII. poderá o agente responsável, quando impossibilitado de obter mais de uma cotação, e se julgar necessários, valer-se dos procedimentos:
VII.a. utilização de dados de pesquisa publicada em sites especializados, de tabela de referência (compras.gov) e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso ou que sejam devidamente certificados pelo agente;
VII.b. contratações similares feitas pela administração pública, preferencialmente num raio de 150 km do município, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços e desde que acessíveis pelos meios digitais de busca na internet.
VIII. visando melhor apurar o preço de mercado, poderão ser levados em consideração valores agregados de frete e outros custos que entender necessários, utilizando-se de sítios eletrônicos confiáveis para cotação.
IX. no caso de obtenção do valor estimado da contratação acrescido do percentual de benefícios e despesas indiretas (BDI) de referência e dos encargos sociais (ES) cabíveis, observa-se-á:
IX.a. deverá ser realizada a composição de custos unitários correspondentes do órgão devido com indicação do número da edição da referida tabela de referência.
IX.b. a composição de custos unitários é de competência da área técnica de cada setor requisitante.
Art. 110. Nas contratações de bens e serviços, com valores de até 30% (trinta por cento) do valor do limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão tratadas de forma simplificadas, observados os incisos do parágrafo 1º do artigo 108, deste regulamento.
§1º. Para as contratações descritas no caput deste artigo será dispensado o termo de referência, sendo preenchido um formulário simples contendo os seguintes elementos:
I-. Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II-. Objeto da contratação com a especificação detalhada do produto/serviço;
III-. Estimativa do valor da contratação, forma e critérios de seleção do fornecedor;
IV-. Critérios de medição, pagamento e indicação dos locais de entrega dos produtos/serviços e regras para recebimento;
V- Especificação da garantia e obrigações ao contratado para execução dos serviços/entrega dos produtos.
§ 2º Fica dispensada a análise jurídica dos processos de contratação direta nas hipóteses tratadas no caput deste artigo.
§3º A contratação direta deverá ser divulgada no sítio eletrônico do município, através do Portal da Transparência, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da emissão do empenho ou ordem de contratação emitida pela Administração Pública.
§4º. Para a estimativa do valor da contratação poderá ser utilizado banco de preços, internet, e-mail ou outra forma de apuração (não verbal) para formalização do processo.
§5º. Para fins do desenvolvimento local e regional, as contratações de bens e serviços, previstos no caput deste artigo, deverá ser observado o tratamento favorecido, diferenciado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas, observando seguinte ordem de prioridade de contratação:
I-. Pessoas jurídicas ou produtores rurais pessoa física localizadas no município de Moema-MG;
II-. Pessoas jurídicas ou produtores rurais pessoa física localizadas no município de Bom Despacho-MG;
III-. Pessoas jurídicas ou produtores rurais pessoa física localizadas no município de Lagoa da Prata-MG;
IV-. Pessoas jurídicas ou produtores rurais pessoa física localizadas nos demais municípios de Minas Gerais.
§6º. Não havendo condições de contratações observando o parágrafo 5º, a Administração Pública fará a contratação na melhor condições, desde que justificado no processo.
§7º. As contratações de bens e serviços com valores do limite do disposto no inciso II do caput do art. 75, da Lei Federal nº 14133, estão dispensadas da aprovação da autoridade máxima, sendo necessárias até a aprovação do ordenador de despesa.
Art. 111. Os valores constantes na Lei 14.133/2021, referente a Dispensa de Licitação pelo valor, serão automaticamente atualizados neste regulamento, conforme ato normativo específico expedido pelo Governo Federal.

CAPÍTULO VI – DOS CONTRATOS
Seção I – Do Modelo de Gestão do Contrato

Art. 112. O modelo de gestão do contrato tem por objetivo descrever como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.
Art. 113. O modelo de gestão do contrato deverá definir os agentes públicos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, bem como as atividades a cargo de cada um deles.

Art. 114. O pagamento a ser dispendido pelo contratante poderá ser por resultados.
§ 1º O termo de referência deverá definir o modelo de execução que contemple pagamento de resultados, de forma que o contratado seja remunerado pela entrega de produtos e serviços e não pela alocação de postos de trabalho;
§ 2º Excepcionalmente, será admitido o pagamento por hora trabalhada ou por posto de serviço, quando as características do objeto não o permitirem ou as condições forem mais vantajosas para a Administração, hipótese em que deve estar prévia e adequadamente justificada nos respectivos processos.
§ 3º No termo de referência deverá constar, objetivamente, os parâmetros para a avaliação da conformidade e a mensuração dos produtos e serviços entregues.

Seção II – Contratos e Termos Aditivos na Forma Eletrônica
Art. 115. Os contratos e termos aditivos celebrados no âmbito da Administração Pública Municipal, poderá adotar a forma eletrônica.
§ 1º Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas, preferencialmente, como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.
§ 2º A administração Pública Municipal poderá adotar, nos documentos públicos, inclusive nas assinaturas eletrônicas apostas no contrato, a classificação da assinatura eletrônica como simples, nos termos do art. 4º, inc. I, e seu § 1º, da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Seção III - Da Subcontratação
Art. 116. A Administração poderá fazer constar no edital de licitação, ou nos seus documentos integrantes, as parcelas do contrato passíveis de serem subcontratadas, acompanhada da descrição acerca da capacidade técnica a ser exigida para cada parcela.
§ 1º A subcontratação poderá ser feita quando se identifique que não é usual no mercado a existência de empresas que executem de forma integral o objeto pretendido pela Administração, ou quando for usual no mercado próprio a subcontratação de determinados serviços.
§ 2º A subcontratação deve se cingir às parcelas tecnicamente complementares, sendo proibido a subcontratação das parcelas consideradas de maior relevância técnica ou de valor mais significativo do objeto.
§ 3º É vedada a subcontratação integral.
§ 4º Nas subcontratações a Administração deve exigir do contratado a documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, relativamente a parte subcontratada do objeto, para que seja apreciada a conformidade com as exigências editalícias pela Administração, e juntada aos autos do processo correspondente.
§ 5º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
§ 6º Nas contratações com fundamento no inciso III do art. 74, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

Seção IV - Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro
Art. 117. O reequilíbrio econômico e financeiro pode se dar na forma de:
I - revisão de contrato ou reequilíbrio econômico e financeiro em sentido estrito;
II - reajustamento de preços;
III - repactuação de preços; e
IV - atualização monetária.

Subseção I - Do Reajustamento em Sentido Estrito de Preços dos Contratos
Art. 118. O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado na periodicidade prevista em lei nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data do orçamento estimado, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido no contrato.
Parágrafo único. A data do orçamento estimado a que se refere o caput deste artigo é a data em que o orçamento ou a planilha orçamentária foi elaborada, independente da data da tabela referencial utilizada, se for o caso.
Art. 119. O edital ou o contrato de obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura, de serviços continuados e não continuados sem mão de obra com dedicação exclusiva ou sem predominância de mão de obra, deverá indicar o critério de reajustamento de preços e a periodicidade, sob a forma de reajustamento em sentido estrito, com a adoção de índices específicos ou setoriais.
§ 1º Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.
§ 2º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.
§ 3º Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.
§ 4º Se em consequência de culpa da contratada forem ultrapassados os prazos, o reajustamento só será aplicado com índice correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo das penalidades.
§ 5º Se a contratada antecipar cronograma, o reajustamento somente será aplicado com índice correspondente ao período de execução efetiva, conforme planilha de medição.
§ 6º O registro do reajustamento de preços poderá ser formalizado por simples apostila.
§ 7º Se, juntamente do reajustamento, houver a necessidade de prorrogação de prazo e/ou acréscimo e/ou supressão de serviços, é possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.
§ 8º A contratada ao assinar aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.
§ 9º Aplica-se o procedimento previsto nesta subseção nas contratações decorrentes de ata de registro de preços.

Subseção II - Da Repactuação de Preços dos Contratos
Art. 120. Repactuação de preços é uma forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato que deve ser utilizada para serviços continuados com dedicação exclusiva da mão de obra, ou com predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no instrumento convocatório com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo ou à convenção coletiva ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra.
Art. 121. Será admitida a repactuação dos preços dos serviços de engenharia e/ou arquitetura continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano.
Parágrafo único. Para que haja a repactuação dos preços é necessária a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos.
Art. 122. O intervalo mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir da data do orçamento a que a proposta se referir, isto é, da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, para os custos decorrentes de mão de obra, e da data limite para a apresentação da proposta em relação aos demais insumos com custos decorrentes do mercado.
Parágrafo único. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação com data base de acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

Art. 123. Em caso de repactuação subsequente à primeira, correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação, o prazo de 1 (um) ano terá como database a data em que se iniciaram os efeitos financeiros da repactuação anterior realizada, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.
Art. 124. As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.
§ 1º A repactuação de preços deverá ser pleiteada pela contratada até a data da prorrogação contratual subsequente ou até o termo final da vigência contratual, sob pena de ocorrer preclusão lógica de exercer o seu direito.
§ 2º É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.
§ 3º Quando houver necessidade de repactuação, devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:
I - os preços praticados no mercado e em outros contratos da Administração;
II - as particularidades do contrato em vigor;
III - o novo acordo ou convenção coletiva das categorias profissionais;
IV - a nova planilha com a variação dos custos apresentada;
V - indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;
VI - a disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade contratante.
§ 4º A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.
§ 5º O prazo referido no § 4º deste artigo ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos.
§ 6º O órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.
Art. 125. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:
I - a partir da assinatura da apostila;
II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou
III - em data anterior à repactuação, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra e estiver vinculada a instrumento legal, acordo, convenção ou sentença normativa que contemple data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.
§ 1º No caso previsto no inciso III do caput deste artigo, o pagamento retroativo deverá ser concedido exclusivamente para os itens que motivaram a retroatividade, e apenas em relação à diferença porventura existente.
§ 2º A Administração deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.
§ 3º A Administração poderá prever o pagamento retroativo do período em que a proposta de repactuação permaneceu sob sua análise, por meio de termo de reconhecimento de dívida.
§ 4º Na hipótese do § 3º deste artigo, o período em que a proposta permaneceu sob a análise da Administração será contado como tempo decorrido para fins de contagem da anualidade da próxima repactuação.

Subseção III - Da Revisão de Contrato ou Reequilíbrio Econômico-Financeiro em Sentido Estrito
Art. 126. A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em sentido estrito é decorrência da teoria da imprevisão, tendo lugar quando a interferência causadora do desequilíbrio econômico-financeiro consistir em um fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, anormal e extraordinário, isto é, que não esteja previsto no contrato, e nem poderia estar.
Parágrafo único. A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro em sentido estrito pode ser concedido a qualquer tempo, independentemente de previsão contratual, desde que verificados os seguintes requisitos:
I - o evento seja futuro e incerto;
II - o evento ocorra após a apresentação da proposta;
III - o evento não ocorra por culpa da contratada;
IV - a possibilidade da revisão contratual seja aventada pela contratada ou pela contratante;
V - seja demonstrado nos autos a quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

Subseção IV - Da Atualização Monetária
Art. 127. A atualização monetária é devida em razão do processo inflacionário e da desvalorização da moeda, devendo ser calculada desde a data em que deveria ser efetuado o pagamento da fatura de determinada parcela do contrato até seu pagamento efetivo.

Seção V - Do Recebimento do Objeto
Art. 128. O objeto do contrato será recebido:
I - em se tratando de obras e serviços:
a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, ou comissão nomeada pela autoridade competente, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
b) definitivamente, por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
II - em se tratando de compras:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
b) definitivamente, pelo responsável, que comprove o atendimento das exigências contratuais.
§ 1º O responsável pelo recebimento provisório é proibido de receber definitivamente ou participar de comissão designada para o recebimento definitivo do objeto contratado;
§ 2º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
§ 3º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
§ 4º Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no contrato.
§ 5º Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato, exigidos por normas técnicas oficiais, correrão por conta do contratado.
§ 6º Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.
§ 7º Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

Seção VI – Da Extinção dos Contratos
Art. 129. Constituirão motivos para extinção do contrato, após saneamento previsto no artigo 147, da 14133/21, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.
Art. 130. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
II - suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administrações relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
§ 1º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do caput deste artigo observarão as seguintes disposições:
I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
§ 2º Os emitentes das garantias previstas no artigo 96 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
Art. 131. A extinção do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
§1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
§2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
I - devolução da garantia;
II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
III - pagamento do custo da desmobilização.
Art. 132. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:
I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
III - execução da garantia contratual para:
a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal e das multas aplicadas.
§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
§ 2º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade máxima competente, conforme o caso.
§ 3º A retenção de créditos de que trata o inc. IV do caput deste artigo poderá ser estendida a outros contratos celebrados entre a Administração e o contratante, quando os valores retidos no contrato cuja apuração estiver sendo efetuada não forem suficientes para cobrir a estimativa dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal e das multas aplicadas, até esse limite.

Seção VII - Da Publicação do Contrato
Art. 133. Os contratos e seus aditamentos serão divulgados no Sítio Eletrônico do município e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:
I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;
II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

CAPÍTULO VII - DAS PRÁTICAS CONTÍNUAS E PERMANENTES DE GESTÃO DE RISCOS E DE CONTROLE PREVENTIVO
Art. 134. Os órgãos da Administração Pública Municipal deverão adotar todas as condutas necessárias para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de:
I - obter a excelência nos resultados das contratações celebradas;
II - evitar inexecuções contratuais que possam comprometer os objetivos de gestão pretendidos;
III - evitar sobre preço e superfaturamento quando das execuções contratuais;
IV - prevenir e reprimir práticas corruptas, práticas fraudulentas, práticas colusivas ou práticas obstrutivas nos processos de contratação pública;
V - garantir que a contratação pública constitua efetivo instrumento de fomento da sustentabilidade em suas dimensões ambiental, social e econômica;
VI - realizar o gerenciamento dos riscos das licitações e das contratações;
VII - reduzir os riscos a que estão sujeitas as licitações e as contratações.
Art. 135. Será realizado o gerenciamento dos riscos envolvidos em todas as etapas do processo da contratação.
§ 1º O gerenciamento dos riscos poderá ser dispensado, mediante justificativa, nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor ou baixa complexidade.
§ 2º O nível de detalhamento e de aprofundamento do gerenciamento dos riscos será proporcional à complexidade, relevância e valor significativo do objeto da contratação.
§ 3º Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de probabilidade:
I - baixo: o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo;
II - médio: repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte;
III - alto: ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.
§ 4º Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de impacto:

I - baixo: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado;
II - médio: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado;
III - alto: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.
§ 5º Após a avaliação, o tratamento dos riscos deve contemplar as seguintes providências:
I - identificar as causas e consequências dos riscos priorizados;
II - levantadas as causas e consequências, registrar as possíveis medidas de resposta ao risco;
III - avaliar a viabilidade da implantação dessas medidas (custo-benefício, viabilidade técnica, tempestividade, efeitos colaterais do tratamento etc);
IV - decidir quais medidas de resposta ao risco serão implementadas;
V - elaborar plano de implementação das medidas eleitas para resposta aos riscos identificados e avaliados.
§ 6º O gerenciamento de riscos materializa-se no documento denominado Mapa de Riscos, que será elaborado de acordo com a probabilidade e com o impacto de cada risco identificado, por evento significativo, e deve ser atualizado e juntado aos autos do processo de contratação.
§ 7º A matriz de risco será dispensada para licitações ou contratações diretas, de bem e serviços comuns e serviços comuns de engenharia.
Art. 136. A responsabilidade pelo gerenciamento de riscos compete aos agentes públicos responsáveis pelo planejamento da contratação.

CAPÍTULO VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Seção I - Das Infrações Administrativas
Art. 137. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE COMPRAS E CONTRATAÇÃO
Seção I – Regras Gerais
Art. 138. As licitações para aquisições de bens e prestação de serviços, inclusive as contratações diretas quando for o caso, deverão ser precedidas de estudo técnico preliminar e instruídas com termo de referência, na forma estabelecida neste Regulamento.
Parágrafo único. O estudo técnico preliminar e o termo de referência deverão ser previamente aprovados pelas autoridades máximas dos órgãos ou entidades demandantes ou a quem elas delegarem competência, por meio de despacho motivado, atestando o alinhamento ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual, e deverá indicar:
I - os elementos técnicos fundamentais que o apoiam;
II - os elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso.
III – O estudo técnico preliminar não será exigido em caso de contratações diretas previstas no artigo 75, II, da Lei 14.133/2021.
Art. 139. Os bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de bem de luxo.
§ 1º Considera-se bem de consumo todo material que atenda a, pelo menos, um dos critérios a seguir:
I - durabilidade: quando, em uso normal e no prazo máximo de 2 (dois) anos, perde ou tem reduzidas suas condições de funcionamento;
II - fragilidade: possui estrutura sujeita a modificação, por ser quebradiça ou deformável, de modo a não ser recuperável e/ou perder sua identidade;
III - perecibilidade: quando, sujeito a modificações químicas ou físicas, deteriorase ou perde suas características normais de uso;
IV - incorporabilidade: quando, destinado à incorporação a outro bem, não pode ser retirado sem prejuízo das características principais;
V - transformabilidade: quando adquirido para transformação.
§ 2º Considera-se bem de qualidade comum aquele que detém baixa ou moderada elasticidade-renda de demanda e bem de luxo aquele que detém alta elasticidade-renda de demanda, identificável por meio de características tais como: ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte.
§ 3º Considera-se elasticidade-renda da demanda a razão entre a variação percentual da qualidade demandada e a variação percentual da renda média dos consumidores.
§ 4º Na classificação de um bem como sendo de luxo, a administração deverá considerar:
I - relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do artigo, especialmente a facilidade/dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e quando existirem bens em características similares que possam substituir o produto ou serviço, com desempenho, sabor ou funcionalidade que tornem a compra desnecessariamente onerosa ao erário; e
II - relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do artigo ao longo do tempo, em função de evolução tecnológica, tendências sociais, alterações de disponibilidade no mercado e modificações no processo de suprimento logístico.
§ 5º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do § 2º deste artigo:
I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza;
II - tenham as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Art. 140. Para as compras será observado as determinações deste Regulamento e, sendo este omisso e ainda, no que couber, as previsões do artigo 40 a 44 da Lei 14.133/2021.
Art. 141. Para as obras e serviços de engenharia será observado as determinações deste Regulamento e, sendo omisso e ainda, no que couber, as previsões do artigo 45 a 46 da Lei 14.133/2021.
Art. 142. Para os serviços em geral será observado as determinações deste Regulamento e, sendo omisso e ainda, no que couber, as previsões do artigo 47 a 51 da lei 14.133/2021.

Seção II - Da Marca e da Similaridade
Art. 143. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:
I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:
a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;
d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;
II - vedar a contratação de marca ou produto, quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual.
Art. 144. A prova de qualidade de produto apresentado pelos proponentes como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital será admitida por qualquer um dos seguintes meios:
I - comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro;
II - declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade de nível federativo equivalente ou superior que tenha adquirido o produto;
III - certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.
§ 1º O edital poderá exigir, como condição de aceitabilidade da proposta, certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro).
§ 2º A Administração poderá, nos termos do edital de licitação, oferecer protótipo do objeto pretendido e exigir, na fase de julgamento das propostas, amostras do licitante provisoriamente vencedor, para atender a diligência ou, após o julgamento, como condição para firmar contrato.

§ 3º No interesse da Administração, as amostras a que se refere o § 2º deste artigo poderão ser examinadas por instituição com reputação ético-profissional na especialidade do objeto, previamente indicada no edital.

Seção III - Da Padronização

Art. 145. A Administração deverá observar, sempre que possível, o princípio da padronização que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas.

Art. 146. O processo de padronização deverá conter:

I - parecer técnico sobre o produto, considerados especificações técnicas e estéticas, desempenho, análise de contratações anteriores, custo e condições de manutenção e garantia;

II - despacho motivado da autoridade superior, com a adoção do padrão; e

III - síntese da justificativa e descrição sucinta do padrão definido.

Parágrafo único. É permitida a padronização com base em processo de outro órgão ou entidade da federação, devendo o ato que decidir pela adesão a outra padronização ser motivado, com indicação da necessidade da Administração e dos riscos decorrentes dessa decisão.

Seção IV - Da Duração dos Contratos

Art. 147. A duração dos contratos será a prevista no termo de referência e no edital de licitação e seus anexos, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Art. 148. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção; e

III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

§ 1º A extinção mencionada no inciso III do caput deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.

Art. 149. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão no termo de referência e no edital de licitação e seus anexos e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Art. 150. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 10 (dez) anos nas hipóteses previstas nas alíneas "f" do inciso IV e nos incisos V, XII e XVI do caput do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 151. A Administração poderá estabelecer a vigência contratual por prazo indeterminado nos casos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

Art. 152. Na contratação que gere receita e no contrato de eficiência que gere economia para a Administração, os prazos serão de:

I - até 10 (dez) anos, nos contratos sem investimento;

II - até 35 (trinta e cinco) anos, nos contratos com investimento, assim considerados aqueles que impliquem a elaboração de benfeitorias permanentes, realizadas exclusivamente a expensas do contratado, que serão revertidas ao patrimônio da Administração Pública ao término do contrato.

Art. 153. Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

Parágrafo único. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

I - o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

II - a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

Art. 154. O contrato firmado sob o regime de fornecimento e prestação de serviço associado terá sua vigência máxima definida pela soma do prazo relativo ao fornecimento inicial ou à entrega da obra com o prazo relativo ao serviço de operação e manutenção, este limitado a 5 (cinco) anos contados da data de recebimento do objeto inicial, autorizada a prorrogação na forma do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Seção V - Das Vedações

Art. 155. É vedada, nos contratos de prestação de serviços, a inclusão de disposições nos instrumentos contratuais que permitam:

I - indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

II - fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;

III - estabelecer vínculo de subordinação com funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado;

IV - definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

V - demandar a funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;

VI - prever em edital exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.

§ 1º A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

§ 2º É vedado ao órgão e entidade vincular-se às disposições previstas nos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

Art. 156. Não serão objeto de execução indireta na Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional:

I - a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle;

II - as atividades consideradas estratégicas para o órgão ou entidade, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias;

III - as funções relacionadas ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção;

IV - as atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal.

Parágrafo único. As atividades auxiliares, instrumentais ou acessórias aos cargos, funções e atividades definidas nos incisos do caput deste artigo podem ser executadas de forma indireta, sendo vedada a transferência de responsabilidade para realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contratado.

Art. 157. É vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração do contratado, tais como:

I - exercer o poder de mando sobre os empregados do contratado, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ele indicados, exceto quando o objeto da contratação previr a notificação direta para a execução das tarefas previamente descritas no contrato de prestação de serviços para a função específica, tais como nos serviços de recepção, apoio administrativo ou ao usuário;

II - direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

III - promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores do contratado, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
IV - considerar os trabalhadores do contratado como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
V - possibilitar ou dar causa a atos de subordinação, vinculação hierárquica, prestação de contas, aplicação de sanção e supervisão direta sobre os empregados do contratado;
VI - definir o valor da remuneração dos trabalhadores da empresa contratada para prestar os serviços, salvo nos casos específicos em que se necessitam de profissionais com habilitação/experiência superior à daqueles que, no mercado, são remunerados pelo piso salarial da categoria, desde que mediante justificativa e previsão no instrumento convocatório da contratação; e
VII - conceder aos trabalhadores do contratado, direitos típicos de servidores públicos, não previstos no instrumento contratual.
Art. 158. Na definição do serviço a ser contratado, são vedadas as especificações que:
I - sejam restritivas, limitando a competitividade do certame, exceto quando necessárias e justificadas pelo órgão contratante;
II - direcionem ou favoreçam a contratação de um prestador específico;
III - não representem a real demanda de desempenho do órgão ou entidade, não se admitindo especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação ou sejam superiores às necessidades do órgão;
IV - estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente ou com preços superiores aos de serviços com melhor desempenho.

Seção VI - Da Contratação de Serviços Continuados
Art. 159. A contratação de serviços continuados deverá adotar unidade de medida que permita a mensuração dos resultados para o pagamento da contratada, e que elimine a possibilidade de remunerar as empresas com base na quantidade de horas de serviço ou por postos de trabalho.
§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado critério de remuneração da contratada por postos de trabalho ou quantidade de horas de serviço quando houver inviabilidade da adoção do critério de aferição dos resultados.
§ 2º Quando da adoção da unidade de medida por postos de trabalho ou horas de serviço, admite-se a flexibilização da execução da atividade ao longo do horário de expediente, vedando-se a realização de horas extras ou pagamento de adicionais não previstos nem estimados originariamente no instrumento convocatório.
Art. 160. A Administração não se vincula às disposições contidas em acordos e convenções coletivas que não tratem de matéria trabalhista, tais como as que estabeleçam valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.
Art. 161. No edital de licitação e seus anexos para contratações de serviços continuados deverá ser previsto:
I - cláusula prevendo que os pagamentos estarão condicionados à entrega dos produtos atualizados pela contratada, que deverá:
a) manter todas as versões anteriores para permitir o controle das alterações; e
b) garantir a entrega de todos os documentos e produtos gerados na execução, tais como o projeto, relatórios, atas de reuniões, manuais de utilização, além de outras exigências que poderão ser feitas no instrumento convocatório.
II - a forma como será contada a repactuação de contrato que deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação; e
III - regras que prevejam os seguintes direitos ao contratante:
a) o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo ao contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações; e
b) os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiras subcontratadas, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
Art. 162. Nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, a Administração, mediante disposição em edital ou em contrato, poderá, entre outras medidas:
I - exigir caução, fiança bancária ou contratação de seguro-garantia com cobertura para verbas rescisórias inadimplidas;
II - condicionar o pagamento à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato;
III - efetuar o depósito de valores em conta vinculada;
IV - em caso de inadimplemento, efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas, que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado; e
V - estabelecer que os valores destinados a férias, a décimo terceiro salário, a ausências legais e a verbas rescisórias dos empregados do contratado que participarem da execução dos serviços contratados serão pagos pelo contratante ao contratado somente na ocorrência do fato gerador.

TÍTULO III- REGRAS GERAIS PARA O PAGAMENTO
Art. 163. O pagamento das despesas contratuais é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e pelo disposto neste Regulamento, sem prejuízo das disposições constantes das normas gerais de finanças públicas, no que couber.
Parágrafo único. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos.
Art. 164. Disposição expressa no edital ou no contrato poderá prever pagamento em conta vinculada ou pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador.
Seção I - Do Pagamento de Indenização Referente à Obrigações Administrativas
Art. 165. O pagamento da indenização de que tratam os arts. 149 e 150 da Lei 14.133, de 2021, deverá ser precedido do reconhecimento da obrigação de pagamento pela autoridade máxima, ou autoridade delegatária em nível de gerência.
§ 1º O reconhecimento da obrigação de pagamento pela autoridade competente deverá ocorrer em processo administrativo específico, cujos autos deverão ser apensados ao processo principal da contratação, ainda que o contrato já não esteja em vigor;
§ 2º O ato de reconhecimento da obrigação de pagamento objeto deste artigo deverá ser publicado na imprensa oficial do Município e deverá preencher os seguintes requisitos:
I - identificação do credor/favorecido;
II - descrição do bem, material ou serviço adquirido/contratado;
III - data de vencimento do compromisso;
IV - importância exata a pagar;
V - documentos fiscais comprobatórios;
VI - certificação do cumprimento da obrigação pelo credor/favorecido;
VII - indicação do motivo pelo qual a despesa não foi empenhada ou paga na época própria;
VIII - demonstração de que a nulidade não seja imputável ao beneficiário da despesa;
IX - demonstração de que o valor a ser pago está em conformidade com os praticados pelo mercado;
X - observância da ordem cronológica para pagamento ou justificativa de seu descumprimento;
XI - apuração de eventuais responsabilidades.
Seção II - Da Ordem Cronológica do Dever de Pagamento
Art. 166. A ordem de pagamento das obrigações contratuais será subdividida pelas seguintes categorias de contratos no âmbito de cada órgão ou entidade da Administração:
I - fornecimento de bens;
II - locações;
III - prestação de serviços; ou
IV - realização de obras.
Art. 167. A ordem cronológica terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o momento em que o órgão ou entidade contratante atestar a execução do objeto do contrato, com base em nota fiscal, fatura ou documento equivalente.

§ 1º O critério disposto no caput não se aplica aos casos em que a obrigação de pagamento for exigível antecipadamente, nos termos deste Regulamento, sem prejuízo da ordem cronológica por categoria contratual.
§ 2º Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a situação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou referentes ao FGTS não afeta o ingresso do pagamento na ordem cronológica de exigibilidades, podendo, nesse caso, a unidade administrativa contratante reter parte do pagamento devido à contratada, limitada a retenção ao valor inadimplido.
§ 3º Regularizada a situação do contratado, este será reposicionado na ordem cronológica.
§ 4º No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação ou controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.
§ 5º A inscrição da despesa em restos a pagar não altera por si só a sua posição na ordem cronológica de pagamentos do órgão ou entidade.
Art. 168. Os pagamentos de despesas de pequeno valor, bem como aqueles decorrentes de suprimentos de fundos e fundos rotativos, serão ordenados separadamente, em listas classificatórias especiais mantidas na unidade por ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, observadas a categorias de contratos dispostas no art. 39 deste Regulamento.
Art. 169. As diretrizes para a priorização de pagamentos entre as categorias contratuais indicadas no art. 22 deste Regulamento e para eventuais alterações da ordem cronológica por categoria contratual serão definidas e justificadas no plano de contratações anual do órgão ou entidade
Art. 170. Observadas as diretrizes definidas no plano de contratações anual do órgão ou entidade, o ordenador de despesa poderá alterar a ordem cronológica de pagamentos mediante prévia justificativa, e posterior comunicação ao órgão de controle interno e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:
I - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
II - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.
Parágrafo único: A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.
Art. 171. A ordem cronológica prevista no art. 166 deste Regulamento não se aplica aos pagamentos decorrentes de:
I - diárias e inscrições em cursos de aperfeiçoamento dos servidores;
II - folha de pessoal, despesas previdenciárias, encargos sociais e remuneração de estagiários contratados mediante convênios;
III - parcelas indenizatórias de verbas salariais;
IV - serviços prestados mediante concessão, como energia elétrica, água tratada e esgoto, correios, telefonia e comunicação de dados;
V - seguro obrigatório e opcional de veículos, taxas anuais de licenciamento e multas veiculares;
VI - obrigações tributárias, serviços da dívida pública, precatórios, decisões judiciais, multas de entidades governamentais ou decisões dos Tribunais de Contas;
VII - auxílios financeiros, contribuições, subvenções econômicas, subvenções sociais, indenizações e restituições;
VIII - rateio pela participação em consórcio público;
IX - custas de serviços e taxas de cartório;
X - duodécimo do Legislativo Municipal;
XI - guias de pagamento para órgãos de conselhos profissionais;
XII – contrato de prestação serviços para execução de ações da saúde firmado com a Fundação Moemense de Saúde Luiz Henrique Gontijo de Oliveira, administradora do Hospital Professor Basílio;
XIII – contratos cujos mercados definam a forma própria de pagamento, tais como: seguro, plano de saúde, realizações de eventos com contratações de shows;
XIV – licenças ambientais, alvará de corpo de bombeiro;
XV – garantia da proposta, garantia do contrato.

TÍTULO IV - DA ATUAÇÃO DA ADVOCACIA PÚBLICA E DO CONTROLE INTERNO NAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

Seção I - Das Disposições Gerais

Art. 172. Caberá aos órgãos de consultoria jurídica e de controle interno, no âmbito de suas respectivas atuações, o apoio no desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, com enfoque na atuação preventiva e resolutiva das questões controversas surgidas durante todo o procedimento licitatório.
§ 1º Para a realização de suas atividades, os órgãos a que se refere o caput deste artigo deverão ter acesso irrestrito aos documentos e às informações necessárias à realização dos trabalhos, inclusive aos documentos classificados pelo órgão ou entidade nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
§ 2º O órgão com o qual for eventualmente compartilhada informação sigilosa tornar-se-á corresponsável pela manutenção do seu sigilo.
Art. 173. Poderão ser instituídos, com auxílio dos órgãos de consultoria jurídica e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, nos termos da legislação em vigor.
Art. 174. Quando constatadas irregularidades no meta-processo da contratação, os órgãos de consultoria jurídica e de controle interno indicarão, de forma expressa, os vícios encontrados, com a devida motivação.
§ 1º Se a irregularidade apontada tiver natureza meramente formal, serão adotadas medidas para o seu saneamento.
§ 2º Caso constatada irregularidade que configure dano à Administração, serão adotadas as providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, cabendo ainda ao órgão de controle interno a devida remessa ao Ministério Público e ao respectivo Tribunal de Contas competente das cópias dos documentos cabíveis para a apuração de ilícitos de sua competência.
§ 3º Faculta-se aos órgãos a que se refere o caput deste artigo a sugestão de medidas de aperfeiçoamento dos controles preventivos e de capacitação dos agentes públicos responsáveis por licitações em cada um dos órgãos da Administração Direta e Indireta.
§ 4º Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados.
§ 5ºEm decisão sobre regularidade de conduta ou validade de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, serão consideradas as circunstâncias práticas que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente.

Seção II - Do Papel da Consultoria Jurídica para o Desempenho das Funções Essenciais à Execução do Disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021

Art. 175. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para a Procuradoria Geral do Município, a qual realizará controle prévio de legalidade da contratação.
§ 1º Caberá à Procuradoria Geral do Município a fixação de critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade aos procedimentos licitatórios que lhe forem encaminhados.
§ 2º Em caso de urgência poderá o Procurador-Geral determinar a alteração da ordem estabelecida nos critérios a que se refere o § 1º deste artigo.
§ 3º As manifestações jurídicas exaradas deverão ser orientadas pela simplicidade, clareza e objetividade, a fim de permitir à autoridade pública consulente sua fácil compreensão e atendimento, com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração.
§ 4º Se observada a deficiência na instrução do processo, poderá aprovar condicionada ao atendimento das recomendações do Procurador do Município para que surta efeitos legais.
§ 5º Após a manifestação jurídica de que trata o § 4º deste artigo, não haverá pronunciamento subsequente da Procuradoria Geral do Município, para fins de simples verificação do atendimento das recomendações consignadas na informação, sendo ônus do gestor a responsabilidade pelo seu cumprimento, ou mesmo por eventual

conduta que opte pelo não atendimento das orientações jurídicas dadas, salvo se a própria manifestação jurídica exigir.
§ 6º A emissão do parecer jurídico poderá ser precedida de orientação por despacho para que sejam sanadas irregularidades ou omissões.
§ 7º A análise levada a efeito pela Procuradoria Geral do Município terá natureza jurídica e não comportará avaliação técnica ou juízo de valor acerca dos critérios de discricionariedade que justificaram a deflagração do processo licitatório ou decisões administrativas nele proferidas.
§ 8º A Procuradoria Geral do Município realizará o controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.
§ 9º Poderá ser dispensada a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato do Procurador-Geral do Município ou ainda, se utilizadas minutas padronizadas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes, nos termos deste regulamento e do regulamento específico que trata de minutas padronizadas.
§ É dispensável a análise jurídica nos processos licitatórios simples, de baixo valor, de baixa complexidade da contratação, de entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.
Art. 176. Em caso de dúvidas jurídicas, poderá a autoridade competente para o julgamento do recurso ou pedido de reconsideração ser auxiliada pela Procuradoria Geral do Município, desde que formule pedido expresso e motivado, indicando:
I - de forma objetiva, a dúvida ou subsídio necessário à elaboração de sua decisão;
II - que a dúvida não decorra de dispositivo expresso de lei ou deste Regulamento;
III - a inexistência de orientação prévia da Administração acerca do tema.
Seção III - Do Papel do Controle Interno para o Desempenho das Funções Essenciais à Execução do Disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021
Art. 177. No exercício das atividades de controle interno deverão ser observados os critérios e regras de fiscalização definidos na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamentação específica.
TÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art.178. Este Regulamento não se aplica aos instrumentos de quaisquer espécies celebrados antes do dia 29 de dezembro de 2023.

Art. 179. Em casos omissos deste Regulamento serão utilizadas as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquilo que couber.

Art. 180. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 181 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,
Aos 20 de maio de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:C3376E4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO Nº 27/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE ANULAÇÃO – PREGÃO SRP N° 27/2024 – PROCESSO Nº 37/2024 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG, por intermédio da Secretária Municipal de Fazenda, RESOLVE, ANULAR o Processo Licitatório, instaurado sob o nº 37/2024 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 27/2024, cujo **Objeto**: Refere-se à Aquisição de Veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo/MG. Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, no dia 24/05/2024, página 114. Data: 24/05/2024.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 27 de maio de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:D69E9D2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2024 - PREGÃO Nº 100/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO SRP Nº 100/2023, PROCESSO Nº 158/2023. Objeto: Refere-se a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reboque e Guincho, visando o Transporte de Veículos Leves, Médios e Pesados, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência. Para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo – MG. Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 meses. **Empresa:** 28.273.705 Nivaldo José Correia Junior, CNPJ: 28.273.705/0001-00; Valor: R$ 92.889,04. Contrato n° 049/2024. **Data:** 16/05/2024.

ANA PAULA PEREIRA -
Secretária Municipal da Fazenda.

Monte Carmelo, 27 de maio de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:A64AD99D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 49/24 - PREGÃO Nº 100/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.Pregão n° 100/2023. 1° T.A ao Contrato 49/2024 – **Contratada:** 28.273.705 Nivaldo José Correia Junior, CNPJ: 28.273.705/0001-00. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto**: Refere-se a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reboque e Guincho, visando o Transporte de Veículos Leves, Médios e Pesados, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência. Para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo – MG. Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% do valor global do Contrato n° 49/2024, o valor do acréscimo é de R$ 23.222,26. Data: 17/05/2024.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 27 de maio de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:7ABFCE89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°47/2024 - PREGÃO Nº 82/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO SRP Nº 82/2023, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 133/2023. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. Licitação Regionalizado para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno

Porte e Equiparadas. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 31/12/2024. **Empresa:** Prisma Infomóveis e Equipamentos Ltda - Epp, CNPJ: 04.557.755/0001-42; Valor: R$ 47.013,00. Contrato n° 47/2024. **Data:** 10/05/2024.
ANA PAULA PEREIRA **-**
Secretária Municipal da Fazenda.
Monte Carmelo, 27 de maio de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:88EBFA86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 47/24 - PREGÃO Nº 82/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.Pregão n° 82/2023. 1° T.A ao Contrato 47/2024 – **Contratada:** Prisma Infomóveis e Equipamentos Ltda - EPP, CNPJ: 04.557.755/0001-42. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. Licitação Regionalizado para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% do valor global do Contrato n° 47/2024, o valor do acréscimo é de R$ 11.753,25. Data: 13/05/2024.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 27 de maio de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:F1F31E3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 45, DE 27 DE MAIO DE 2024

Ponto Facultativo dia 31/05/2024

O Excelentíssimo Vereador **ELVANDRO MACIEL DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e:

CONSIDERANDO os termos do Decreto Executivo de nº 12.456 de 02 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 50 do inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé, que estabelece o Presidente da Câmara como autoridade Máxima do Poder Legislativo Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica definido o dia 31(trinta e um) de maio(sexta-feira), como **PONTO FACULTATIVO** no âmbito da Câmara Municipal de Muriaé.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 27 de maio de 2024.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:4BF77186

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.966 / 2024

"Dá denominação a ponte localizada na Fazenda da Onça, em Belisário de "Ponte Antônio Paulino Cerqueira"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°- Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Ponte Antônio Paulino Cerqueira, a ponte localizada na Fazenda da Onça, Distrito de Belisário.

Art. 2º - A presente denominação é feita em homenagem e reconhecimento ao Sr. Antônio Paulino Cerqueira, o qual foi morador da região.

Art. 3º - A ponte será identificada denominada através da indicação de placa a ser colocada no local.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de maio de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:45C6DFA1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.967 / 2024

"Dá denominação de Ponte 'José de Paula Maximiano', a ponte localizada na Fazenda Bom Sucesso, em Belisário"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. l-° — Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Ponte "José de Paula Maximiano", a ponte localizada na Fazenda Bom Sucesso, Distrito de Belisário.

Art. 2º - A presente denominação é feita em homenagem e reconhecimento ao Sr. José de Paula, o qual foi morador da região.

Art. 3º - A ponte será identificada denominada através da indicação de placa a ser colocada no local.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de maio de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:AD458B97

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.968 / 2024

"Dá denominação a ponte localizada na Fazenda Monteiro, em Belisário de 'Geraldo José de Oliveira"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°- Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Ponte Geraldo José de Oliveira, a ponte localizada na Fazenda Monteiro, Distrito de Belisário.

Art. 2º - A presente denominação é feita em homenagem e reconhecimento ao Sr. Geraldo José Oliveira, o qual foi morador da região.

Art. 3º - A ponte será identificada denominada através da indicação de placa a ser colocada no local.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de maio de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:6A1C61E0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 67, DE 27 DE MAIO DE 2024

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 03/2023 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 03/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 28 de maio de 2024, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munido dos documentos constantes do Edital n.º 03/2023, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: AUXILIAR DE ENFERMAGEM				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
38.º	Vanessa da Silva Souza	26/08/1977	13	328

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 27 de maio de 2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:BE3F7E1A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do **COMITÊ DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA - CDDPSR**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, convoca os membros do Comitê a comparecerem à reunião ordinária do Comitê de Defesa dos Direitos da População em Situação de Rua – CDDPR, que se realizará no **dia 03 de Junho de 2024, segunda-feira, às 13:30 horas, no auditório da Sala Amarela, Avenida Maestro Sansão, n. 236, 1° andar, Centro – Muriaé - MG**, para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

- Discussão, análise e deliberação sobre assuntos e demandas compreendidas no Art. 2º, do Decreto n.º 12.675, de 26 de abril de 2024;

Muriaé – MG, 27 de Maio de 2024.

TATIANA RANGEL VIANA
Presidente do Comitê de Defesa Dos Direitos da População em Situação de Rua

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:2214ECD2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO 046/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, "Centro Administrativo Tancredo Neves", bairro Centro, Muriaé (MG), CEP: 36.880-002, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Obras Públicas.

NOTIFICADA: ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.035.581/0001-10, situada à Avenida Des. Mario da Silva Nunes, 717, Bloco VII Sala 215, Jardim Limoeiro, Serra-ES., na pessoa de sua representante legal, Sr. ALEX CORREA LOUREIRO, ou outro(a) que venha a lhe substituir.

Pela melhor forma admitida em Direito, através do presente instrumento, o NOTIFICANTE, por seu
representante legal, que a essa subscreve, vem NOTIFICAR formalmente Vossa Senhoria, a prestar
esclarecimentos sobre o atraso do início da execução da ordem de serviço nº 004-2024, referente a manutenção da Praça do Bairro Cardoso de Melo.

Devido a urgência e a necessidade de cumprimento de metas de cronograma e interesse público envolvido, exigimos que as providências necessárias sejam tomadas do prazo de 3 (três) dias úteis, contador a partir da data de publicação desta notificação.

Esta notificação está vinculada às responsabilidades firmadas na Ata de Registro de Preços 588/2023, Pregão Eletrônico 195/2023, Processo 279/2023.

Muriaé, 27 de maio de 2024.

RENATO STOQUE MARTINS
CREA 330209MG – Masp 005.837.005
Engenheiro Civil

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:3527AAF5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ATOS DE PESSOAL

ASSUNTO: Licença para Desempenho de Atividade Política;

BENEFICIÁRIO: JULIANA DIAS DOS REIS SILVA

O Secretário Municipal de Administração, considerando a necessidade de desincompatibilização de cargos públicos para a disputa de mandato eletivo, concede à servidora Juliana Dias dos Reis Silva (MASP 005.714.002), licença para o desempenho de atividade política, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 3.824/2009, a partir de 05 de julho de 2024.

A beneficiária deverá se afastar integralmente das funções do cargo de Conselheira Tutelar.

Muriaé-MG, 27 de maio de 2024.

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:DF36696A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO

Ata da reunião dia 24 de maio de 2024

Na data do dia 24 de maio de 2024, foi realizada, no auditório da Sala Amarela, Centro Administrativo, 1° andar, Avenida Maestro Sansão, n.° 236, centro, a reunião do Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano – COMUPLAN, tendo como horário de início às 14 (quatorze) horas e 06 (seis) minutos e término às 14 (quatorze) horas e 20 (vinte) minutos. Deliberadas as pautas para análise e consulta de processos administrativos de legalização em decorrência da aprovação da lei 5.836/2019 – lei de regularização, processos: processo n. 019189/2023, requerente Luiz Filho Soares, processo n. 028400/2024, requerente Sebastião do Passos Borba, processo n. 012435/2022, requerente Roberto Antunis de Freitas, processo n. 71-24-MUR-REG, requerente Associação da Igreja Metodista – 4ª Região Eclesiástica, processo n. 15-24-MUR-REG, requerente JN Pré-moldados LTDA, processo n. 44-23-MUR-REG, requerente Sara Faria Caetano, processo n. 57-23-MUR-REG, requerente Josenilton de Souza, processo n. 26595/2023, requerente Luisa Maria Cata Preta Canedo, processo n. 024632/2023, requerente Antônio Testa, processo n. 73-23-MUR-REG, requerente Gihane Fava Mokdeci, processo n. 026695/2023, requerente Edneia Demarque de Oliveira da Silva; Apresentação do Processo do Aterro Sanitário Municipal – Dispensa de EIV e Solicitação de uso de recurso do fundo. Presentes os membros: Mauro Francisco de Aquino, Daniela Murucci Monteiro, Emerson Ataide Melo de Souza, Mateus Alexandre Otoni Borges, Fábio Almeida Vieira, Talita Cerqueira de Oliveira e Marcos Paulo Alessandro.

Muriaé, 24 de maio de 2024

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
Presidente do COMUPLAN

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:399CA1CF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.733, DE 27 DE MAIO DE 2024

"Designa servidor para receber adiantamento de valor referente à premiação do Torneio Leiteiro para o evento denominado XII Festa do Produtor Rural organizada pela Associação de Pedra Alta."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que no dia 20 de julho 2024 será realizado o XII Torneio Leiteiro de Pedra Alta, que premiará em dinheiro, os produtores rurais conforme modalidade e com melhor colocação;

CONSIDERANDO que a legislação pátria estabelece que os gastos do Município deverão ser precedidos de prévio empenho e, tendo em vista disponibilidade financeira/orçamentária, consoante o disposto na Lei Orçamentária Anual n.º 6.869, de 19 de Dezembro de 2023;

DECRETA

Art. 1º Fica designado o servidor Marco Polo Gomes Furlani, matrícula 3469-001, para receber adiantamento financeiro no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), referente à premiação do Torneio Leiteiro de Pedra Alta, a se realizar no dia 20 de julho 2024.

Art. 2° A premiação, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), será assim distribuída:

Categoria: Vaca Livre	
1º LUGAR	R$1.000,00
2º LUGAR	R$ 600,00
3º LUGAR	R$ 400,00
TOTAL	R$ 2.000,00

Categoria: 30 kg	
1º LUGAR	R$ 1.000,00
2º LUGAR	R$ 600,00
3º LUGAR	R$ 400,00
TOTAL	R$ 2.000,00

PARTICIPAÇÃO	
15 PARTICIPANTES	R$ 200,00 (cada)
VALOR TOTAL DAS PREMIAÇÕES	R$ 3.000,00

Art. 3º O servidor designado para receber o adiantamento financeiro deverá prestar conta da destinação do dinheiro ao ordenador de despesa em até 10 (dez) dias após a data de realização do evento denominado XII Torneio Leiteiro de Pedra Alta.
.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 27 de Maio de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:DD170773

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.732, DE 27 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidores públicos municipais.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO *o* Ofício nº 104/2024, que solicita exoneração e nomeação de Servidor em Cargo de Comissão em Provimento;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do parágrafo 2º do Art. 56 e o inciso II do Art. 10, ambos da Lei n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

DECRETA

Art. 1º Fica o servidor público municipal abaixo relacionado exonerado, a pedido, de seu respectivo cargo, a partir da data de 01 de junho de 2024:

CARGO	SETOR	CÓDIGO DO CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME

ASSESSOR DE EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS PÚBLICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	AS - 29	CC – 11	FELIPE SIGILIANO TEIXEIRA

Art. 2º Fica a servidora pública municipal abaixo relacionada nomeada, a partir de 03 de junho de 2024, do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	CÓDIGO DO CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS PÚBLICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	AS - 29	CC – 11	LUCCA JOSÉ PEREIRA DA SILVA

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 27 de maio de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:A00BE76A

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA APOIO E REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E EVENTOS DA FUNDARTE E SEUS SETORES – CONTRATADA: BAZINHO E FILHOS SUPERMERCADOS LTDA – VALOR: R$ 20.653,16 – PRAZO: INICIA-SE EM 27/05/2024 E ENCERRA-SE EM 31/12/2024 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 034, DOTAÇÃO 13.392.0013.2.364 3390.30.00;REDUZIDO 049, DOTAÇÃO 13.392.0013.2.367 3390.30.00; REDUZIDO 086, DOTAÇÃO 08.243.0007.1.014 3390.30.00; REDUZIDO 100, DOTAÇÃO 13.122.0001.2.031 3390.030.00E REDUZIDO 169, DOTAÇÃO 27.812.0006.1.010 3390.30.00 -

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:D0487AB5

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/202 3– OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA APOIO E REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E EVENTOS DA FUNDARTE E SEUS SETORES – CONTRATADA: PADARIA E CONFEITARIA DA CUNHA LTDA – VALOR: R$ 12.465,92 – PRAZO: INICIA-SE EM 27/05/2024E ENCERRA-SE EM 31/12/2024 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 034, DOTAÇÃO 13.392.0013.2.364 3390.30.00;REDUZIDO 049, DOTAÇÃO 13.392.0013.2.367 3390.30.00; REDUZIDO 086, DOTAÇÃO 08.243.0007.1.014 3390.30.00; REDUZIDO 100, DOTAÇÃO 13.122.0001.2.031 3390.030.00E REDUZIDO 169, DOTAÇÃO 27.812.0006.1.010 3390.30.00 -

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:1D77273C

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 013/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PAPEL A4 BRANCO A SER UTILIZADO NAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG - FUNDARTE E TODOS OS SEUS SETORES - MOTIVO DO ADITIVO: REEQUILÍBRIO FINANCEIRO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 CONTRATADA: KAPA PAPEL & ETC LTDA - PRODUTO: PAPEL A4 BRANCO, EMBALAGEM CONTENDO 500 FOLHAS, TAMANHO: 210 X 297 MM, 75 G/M² - COPIMAX, CHAMEX, REPORT OU SIMILAR: DE R$ 22,03 PASSA A SER R$ 31,94 - WANIA BITTENCOURT MUAHAD - DIRETORA GERAL

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:47A42E8F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO 012/2024

A Secretaria Municipal de EducaçãoMuriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 106 / 2024-PREGÃO ELETRÔNICOnº12/2024-Objeto:Registro de Preço para o eventual aquisição de fraldas para atender as necessidades das creches municipais de Muriaé./- Detentor: 3 RL Empreendimentos Comerciais Ltda-ME- Valor: 227.500,00-Prazo: 21/05/2024a 20/05/2025

Muriaé/MG,27/05/2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:4540411E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N°022/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N°022/2024
PROCESSO N° 036/2024

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o DISPENSA ELETRÔNICA N°022/2024, PROCESSO N° 036/2024, DECLARO ADJUDICADO o objeto referente à aquisição de materiais esportivos , em atendimento a secretaria de Esporte, lazer e turismo do Município de Naque – MG.

A adjudicação fundamenta-se no procedimento de dispensa de licitação, conforme autorizado pelo artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Dessa forma, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO o objeto constante do Processo de Licitação às seguintes empresas:
COMERCIAL UNIESPORTES EIRELI:

• Itens: 1, 11, 12, 18, 22, 23, 24, 25, 26 e 27
• Valor Total: R$ 4.293,00

AGIL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA:

• Itens: 19, 20, 21, 30 e 31
• Valor Total: R$ 3.215,00

52.637.013 RAFAEL RODRIGUES JELLMAYER:

• Itens: 14 e 15
• Valor Total: R$ 1.380,00

LIMA E LIMA COMERCIO E LICITACOES LTDA:

• Itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 16, 17, 28, 29, 32 e 33
• Valor Total: R$ 9.838,64

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 27 de maio de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:38B9965F

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N°022/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N°022/2024
PROCESSO N° 036/2024

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o DISPENSA ELETRÔNICA N°022/2024, PROCESSO N° 036/2024, DECLARO devidamente HOMOLOGADO o objeto referente à aquisição de materiais esportivos , em atendimento a secretaria de Esporte, lazer e turismo do Município de Naque – MG.
A presente HOMOLOGAÇÃO respalda-se no procedimento de dispensa de licitação, de acordo com a autorização prevista no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
HOMOLOGO o resultado do certame, a fim de ratificar a adjudicação realizada em favor das seguintes empresas: COMERCIAL UNIESPORTES EIRELI para os itens 1, 11, 12, 18, 22, 23, 24, 25, 26 e 27, com valor Total: R$ 4.293,00; AGIL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA para os itens 19, 20, 21, 30 e 31, com valor de total R$ 3.215,00; 52.637.013 RAFAEL RODRIGUES JELLMAYER para os itens 14 e 15, com o valor total R$ 1.380,00 e LIMA E LIMA COMERCIO E LICITACOES LTDA para os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 16, 17, 28, 29, 32 e 33, com o valor total: R$ 9.838,64.
Encerradas as formalidades usuais, proceda-se à publicação e ao integral cumprimento do presente ato.

Naque, MG, 27 de maio de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:55F7C48B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 – PRC Nº 099/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 – PRC Nº 099/2024**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK20 COM E SEM BOMBEAMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**. Fica adjudicado o item e homologado o processo, no valor total de **R$** 838.500,00 (Oitocentos e trinta e oito mil e quinhentos reais)**,**

ROBERTO LEANDRO RODRIGUES JÚNIOR -
Secretário Municipal de Infraestrutura. Data: 16/05/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:CC5F94B8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 – PRC Nº 060/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 – PRC Nº 060/2024**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ALARGAMENTO DE VIA NA ROTATÓRIA DA RUA SANTO ANTÔNIO**. Fica adjudicado o item e homologado o processo, no valor total de **R$ 599.948,79**(Quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos)**, Adely Pires de Abreu Junior -** Secretário Municipal de Planejamento e Obras. Data: 02/05/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:B86DFBD7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA REGISTRO DE PREÇO PMOB/129/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 – PRC Nº 099/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ARP PMOB/129/2024, FIRMADO COM A EMPRESA CIMEC – CIMENTO E CONCRETO LTDA, ORIUNDO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 – PRC Nº 099/2024, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK20 COM E SEM BOMBEAMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** no valor total de **R$** 838.500,00 (Oitocentos e trinta e oito mil e quinhentos reais**).** Data assinatura: 23/05/2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:25EAA108

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/108/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 – PRC Nº 060/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/108/2024, FIRMADO COM A EMPRESA LOCADORA TERRAMARES LTDA**, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 – PRC Nº 060/2024**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ALARGAMENTO DE VIA**

NA ROTATÓRIA DA RUA SANTO ANTÔNIO. Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias; Valor **R$ 599.948,79**(Quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos). Data de assinatura: 09/05/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:2BF91056

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/109/2024 DISPENSA LICITAÇÃO EMERGÊNCIAL 016/2023, PRC 116/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/109/2024, FIRMADO COM A EMPRESA INDUSTRIAL FERRAGENS LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA LICITAÇÃO EMERGÊNCIAL 016/2023, PRC 116/2024, cujo objeto é A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Vigência: 60 (Sessenta) dias; Valor R$91.430,00 (noventa e um mil quatrocentos e trinta reais. Data de assinatura: 23/05/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:148876CA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGÊNCIAL 016/2023, PRC 0116/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGÊNCIAL 016/2024, PRC 0116/2024, cujo objeto é A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, com valor total de R$91.430,00 (noventa e um mil quatrocentos e trinta reais. Wesley Brochado Dos Santos - Secretário Municipal de Saúde. Data: 23/05/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:619D0B32

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO CONTRATO PMOB 144/2021 PRC 150/2021, PREGÃO PRESENCIAL 035/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 144/2021, oriundo do PRC 150/2021, Pregão Presencial 035/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para provimento de internet e interligação de rede para toda a Administração Municipal**.** O objeto do termo é prorrogar o contrato de **07/06/2024 a 06/12/2024.** Data de assinatura: 24/05/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:995AC585

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO CONTRATO PMOB 014/2019, PRC 001/2019, TP 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 014/2019, ORIUNDO DO PRC 001/2019, TP 001/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0375.095.60/11 E Nº 0374.138-40/2011**.** O objeto do termo é a vigência do contrato epigrafado, por 60 dias, compreendendo o período de 05/06/2024 a 03/08/2024**.** Data de assinatura: 23/05/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:932A164D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO CONTRATO PMOB 100/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022, PRC 083/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 100/2023, oriundo do Pregão Eletrônico 033/2022, PRC 083/2022 tem como objeto a locação de veículos e máquinas para atender as secretarias municipais, em conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência**.** O objeto do termo é prorrogar o contrato epigrafado, por 12 meses, compreendendo o período de **27/05/2024 a 26/05/2025.** Data de assinatura: 24/05/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:0715CF8C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO CONTRATO PMOB 110/2023 CONCORRÊNCIA 001/2023, PRC 066/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 110/2023, oriundo da Concorrência 001/2023, PRC 066/2023 e tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E REDE DE DRENAGEM PLUVIAL DA ESTRADA DE CRISTAIS, TRECHO 02, NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/MG**.** O objeto do termo é prorrogar por 60 dias, compreendendo o período de 26/05/2024 a 24/07/2024**.** Data de assinatura: 23/05/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:9A9FD854

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO APOSTILAMENTO 270/2023 AO CONTRATO PMOB 147/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022, PRC 062/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERMO DE APOSTILAMENTO 270/2023 AO CONTRATO PMOB 147/2022, oriundo do Pregão Eletrônico 022/2022, PRC 062/2022, que tem como objeto PREST.SERVIÇO NA AREA DE SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - SERVIÇO DE SISTEMATIZAÇÃO, NORMATIZAÇÃO E OPERAÇÃO DE ATIVIDADES REFERENTES A SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS. O objeto do termo é o reajuste contratual, pelo INPC-IBGE, no quantum de 3,53%. Data de assinatura: 10/10/2023.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:74E060EC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO CONTRATO PMOB 147/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022, PRC 062/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 147/2022, oriundo do Pregão Eletrônico 022/2022, PRC 062/2022, que tem como objeto PREST.SERVIÇO NA AREA DE SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - SERVIÇO DE SISTEMATIZAÇÃO, NORMATIZAÇÃO E OPERAÇÃO DE ATIVIDADES REFERENTES A SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**.** O objeto do termo é acrescer serviços ao contrato epigrafado, no montante de **R$71.461,92 (setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos).** Data de assinatura: 27/05/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:6A31C2F7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO CONTRATO PMOB 052/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021, PRC 049/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 052/2021, oriundo do Pregão Eletrônico 016/2021, PRC 049/2021, que tem como objeto a locação de tablets para atender as necessidades das atividades básicas de saúde por um período de 12 meses**.** O objeto do termo é prorrogar o contrato PMOB 052/2021, por **12 meses**, compreendendo o período **30/04/2024 a 30/04/2025.** Data de assinatura: 30/04/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:CA7816C5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGÊNCIAL 015/2024, PRC 113/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGÊNCIAL 015/2024, PRC 113/2024, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, com valor total de R R$21.098,80 (vinte e um mil, noventa e oito reais, oitenta centavos).

WESLEY BROCHADO DOS SANTOS **-**
Secretário Municipal de Saúde.

Data: 27/05/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:97946020

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/110/2024 DISPENSA LICITAÇÃO EMERGÊNCIAL 015/2024, PRC 113/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/110/2024, FIRMADO COM A EMPRESA EMENALLI MEDICAL LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA LICITAÇÃO EMERGÊNCIAL 015/2024, PRC 113/2024, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Vigência: 6 (Seis) meses; Valor R$503,50 (Quinhentos e três reais e cinquenta centavos). Data de assinatura: 27/05/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:583C5FBA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/111/2024 DISPENSA LICITAÇÃO EMERGÊNCIAL 015/2024, PRC 113/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/111/2024, FIRMADO COM A EMPRESA BULA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA LICITAÇÃO EMERGÊNCIAL 015/2024, PRC 113/2024, CUJO OBJETO É **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Vigência: 6 (Seis) meses; Valor R$7.770,00 (sete mil, setecentos e setenta reais). Data de assinatura: 27/05/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:BEA05F58

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/112/2024 DISPENSA LICITAÇÃO EMERGÊNCIAL 015/2024, PRC 113/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/112/2024, FIRMADO COM A EMPRESA DROGAFONTE LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA LICITAÇÃO EMERGÊNCIAL 015/2024, PRC 113/2024, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Vigência: 6 (Seis) meses; Valor R$12.825,30 (Doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). Data de assinatura: 27/05/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:FC9A76A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 088/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2024– REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2024

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 088/2024 - Pregão Eletrônico n.º 039/2024,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de materiais de consumo, kits e equipamentos na área de análises clínicas, para atender as demandas do Departamento de Saúde do Município de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 03/06/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 11/06/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 11/06/2024 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 11/06/2024 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

CIPRIANO CAETANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:E836248D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 089/2024 PREGÃO ELETRONICO N.º 040/2024

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 089/2024 - Pregão Eletrônico n.º 040/2024,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Contratação de serviço de seguro para veículo da frota da Prefeitura do Município de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 03/06/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 13/06/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 13/06/2024 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 13/06/2024 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:E436D927

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 066/2024 – Pregão Eletrônico nº 028/2024 - Extrato de Contrato - Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo 0KM 07 lugares para atender o Departamento de Saúde – Resolução SES nº 9.334/24, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Contrato nº 073/2024 – Contratada: Marka Veículos e Peças S/A – Valor R$ 129.999,00 –Data: 24/05/2024 – Validade até 31/12/2024 após assinatura do Contrato –

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:E5EB429E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 081/2024 – Pregão Eletrônico nº 037/2024 – Registro de Preços nº 019/2024 - Extrato de Contrato - Objeto: **Aquisição de 01 (um) Veículo 0 KM minivan 07 lugares para atendimento ao Abrigo São Vicente de Paulo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.** Contrato nº 072/2024 – Contratada: Marka Veículos e Peças S/A – Valor R$ 136.999,00 –Data: 24/05/2024 – Validade até 31/12/2024 após assinatura do Contrato –

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:CD9BB2D4

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
CONTRATADOS - MAIO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURO FINO, por seu órgão administrativo Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.671.271/0001-34, com sede na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Henrique Rossi Wolf.

ELIZABETH DE MOURA, ENFERMEIRO, termo aditivo de contrato foi prorrogado para 30/06/2024.

LUANA PATRICIO CONTINI MACAUBAS, TELEFONISTA/RECEPCIONISTA, contrato tem início em 02/05/2024 e término em 31/12/2024.

TALITA GONÇALVES GODOI, AGENTE DE SAÚDE, contrato tem início em 02/05/2024 e término em 31/12/2024.

LIVIA SILVA DA COSTA, NUTRICIONISTA, contrato temporário, devido à licença da servidora efetiva, tem início em 02/05/2024 e término em 31/12/2024.

DEBORA MARIA MANARIN, MONITOR DE CRECHE, contrato tem início em 02/05/2024 e término em 31/12/2024.

ROBINSON SIQUEIRA DE ARRUDA, ENFERMEIRO, contrato tem início em 15/05/2024 e término em 13/06/2024.

VITORIA SANTANA BATISTA, MONITOR DE CRECHE, contrato tem início em 21/05/2024 e término em 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:5A6F2B2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº 035/2018
Processo: Tomada de Preços nº 003/2018
Objeto: Prorrogação de prazo de execução e prazo de vigência
Contratante: Município de Paineiras (Prefeitura Municipal)
Contratada: Rates Construtora Ltda
Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8666/93
Novo Prazo de Execução: Até 21/12/2024
Novo Prazo de Vigência: Até 31/12/2024
Signatários: Pela contratante o Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto e pela contratada o Sr. Pedro Henrique de Oliveira Rates
Assinado em: 27/05/2023

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:027CF284

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 011/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 030/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Paineiras/MG
Contratada: Rates Construtora Ltda
CNPJ 18.294.309/0001-05
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PROFESSORA MARIA NAZARÉ BARBOSA NO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS.
Valor do Contrato: R$ 215.363.81
Data de Assinatura: 27/05/2024
Data da Vigência: De 03/06/2024 à 01/10/2024
Paineiras/MG, 27 de maio de 2024.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:61A20039

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2024 (EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACATU, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público - Edital 001/2020, homologado nos termos do Decreto 6.718 de 11 de maio de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam convocados os seguintes aprovados no concurso público de provas e títulos de que trata o Edital n.º 001/2020:

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO
Ampla Concorrência
Classificação/Nome
50º - LARISSA RODRIGUES PEREIRA
51º - ARNALDO FERREIRA DOS REIS

52º - CLAUDIENE DO ROSARIO PIRES DOS SANTOS

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO
Ampla Concorrência
Classificação/Nome
14º - MARIANE SOUZA BARBOSA

Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão Pública, através da Superintendência de Recursos Humanos, ficará responsável por todo o processo referente à convocação dos candidatos aprovados.
Art. 3º Os documentos deverão ser entregues nos dias úteis compreendidos no período de **16 de maio de 2024 até as 18 horas do dia 29 de maio de 2024**.
§1º. A entrega dos documentos deverá ser agendada através do telefone ou WhatsApp **(38) 3679 0457**.
§2º. Os prazos que se encerrarem em feriados ou fins de semana serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.
Art. 4º Os documentos deverão ser entregues nas dependências da Superintendência de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal de Paracatu, na Avenida São João Paulo II (antiga Rua da Contagem), nº 2045, Bairro Paracatuzinho, Paracatu-MG.
Art. 5º Dos documentos obrigatórios:
I - Documento original acompanhado de cópia:
CPF;
RG emitido nos últimos 10 anos (RG mais antigo poderá ser aceito se acompanhado de outro documento oficial **com foto** emitido nos últimos 10 anos, no qual conste o número do RG);
PIS/PASEP;
Certidão de Nascimento (emitida nos últimos 90 dias) ou Casamento;
Título eleitoral com comprovante da última eleição;
Certificado de Alistamento Militar (apenas para homens com idade inferior a 45 anos);
Diploma Registrado/Certificado e Histórico Escolar, exigidos para o cargo;
Registro no Conselho Profissional/MG, caso seja exigido para o cargo;
Registro de Especialidade Médica no Conselho Regional/MG (apenas para o cargo de Médico);
CTPS - Carteira de Trabalho (cópias da página da fotografia e da qualificação civil) ou CTPS digital;
Comprovante de Residência emitido nos últimos 60 dias (Conta de Luz, Água ou Telefone);
Atestado de Antecedentes emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e do Estado de Origem, caso o convocado não resida em MG;
Certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
Cartão de vacina, com registro de Hepatite B e Tétano (Para Trabalho nas Unidades de Saúde);
Tipo sanguíneo.
II - Documento original:
01 (uma) foto 3x4 recente;
Declaração de não acumulação de cargo público ou de acumulação lícita (disponíveis em anexo a esse edital);
Declaração de bens (disponível em anexo a esse edital);
Atestado de Aptidão Física e Mental emitido em perícia oficial do Município de Paracatu.
II.I - Para emissão do **Atestado de Aptidão Física e Mental (item D acima)**, o convocado deverá agendar perícia médica no setor de perícias da Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paracatu, localizado na **Travessa Benvindo Manoel Teixeira, 06 – 2º Andar - Centro ou pelo Telefone: (38) 3671-0199**, sendo obrigatório a apresentação dos resultados dos seguintes exames no ato da perícia:
Hemograma completo, VDRL, Creatinina, Sorologia para doença de Chagas, Glicemia em jejum, Colesterol total, Triglicérides; **emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
PSA total e livre - para homens acima de 40 anos, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Mamografia (para mulheres acima de 40 anos) **emitido há, no máximo, 2 (dois) anos**;
RX de tórax com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano**;
RX de coluna total com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano**;
Eletrocardiograma com laudo, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Laudo Médico Audiométrico: Para os cargos Motorista, Mecânico e Operador de Máquinas, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Acuidade visual (emitido por médico oftalmologista), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Atestado de saúde mental (emitido por médico psiquiatra com RQE), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Laudo Médico que ateste a deficiência, emitido há, no máximo, seis meses (Somente para convocados através da lista de vagas reservadas para pessoas com deficiência).
Art. 6º Dos documentos opcionais:
Declaração de inclusão de dependentes para dedução de Imposto Renda (disponível em anexo a esse edital);
Solicitação de Salário Família – A solicitação deve ser protocolada no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Paracatu, acompanhada dos seguintes documentos: Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos e Declaração Escolar para filhos maiores de 5 anos. **** Para receber o Salário Família em 2024, o salário de contribuição deve ser igual ou menor a R$1.819,26***.
Solicitação de adicional de pós-graduação **exclusivo para Professores** – O adicional de 20% de pós-graduação deverá ser solicitado **após a posse**, na ocasião da entrega dos documentos solicitados no presente edital, o Professor deverá apresentar cópia e original do diploma ou certificado de conclusão da pós-graduação e histórico, a fim de obter as cópias conferidas com original, que deverão ser juntadas ao Requerimento do adicional de 20% que será protocolado a partir do dia da posse em cargo efetivo.
Art. 7º O Município receberá apenas a documentação completa e de uma única vez, e somente serão aceitos os documentos que estiverem dentro do prazo de validade. A falta de qualquer documento mencionado no artigo 5º, após análise dos requisitos específicos para cada cargo, poderá importar na perda da vaga, sendo convocado o candidato imediatamente posterior, obedecida a ordem de classificação.
Art. 8º Os candidatos que não comparecerem para apresentação da documentação, dentro do prazo estabelecido no artigo 3º, serão considerados desistentes e automaticamente eliminados, sendo substituídos pelo próximo aprovado, obedecida a ordem de classificação.
Art. 9º O referido ato é tão somente para apresentação de documentos, tendo em vista que a nomeação e convocação para a posse, dos candidatos que comprovem possuir os requisitos para investidura no cargo, serão realizadas através de nova publicação.
Art. 10º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Paracatu - Minas Gerais, 15 de maio de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:9BC45A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALORES AO TERMO DE FOMENTO Nº 133/2023.

Processo: 3920/2023. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência e de valores ao Termo de Fomento 133/2023; vigência estendida até o dia 31/10/2024 para concretização do objeto da parceria, as demais cláusulas ficam inalteradas. **Conveniada:** Serviço de Apoio às Micro e Pequenas de Minas Gerais – SEBRAE-MG, sob o CNPJ: 16.589.137/0026-11. Fund. Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:AA0D221D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO Nº 4103/2024. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação dos Moradores da Região da Santa Rita. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação dos Moradores da Região da Santa Rita, CNPJ:20.583.027/0001-61, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG, 27 de Maio de 2024.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:222D7902

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53/2024 PROCESSO: 6334/2024

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação Hallel. **DATA:** 24/05/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 6334/2024. **OBJETIVO:** Realização do evento Hallel pela 27ª vez em Paracatu, o evento tem como objetivo fortalecer a cultura local, promover o turismo religioso e incentivar a solidariedade, reunindo milhares de participantes de diversas cidades e regiões. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.15.01.13.695.0027.2502.3.3.50.41**, Ficha:** 1679 **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31 de Outubro de 2024. **VALOR TOTAL**: R$ 120.000,00. **ASSINATURAS:** Márcio da Silva Souto pela convenente e João Marcos Souza Pereira pelo conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:FA27E689

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATO.

O Município de Paula Cândido/MG, torna público o extrato de ratificação de inexigibilidade e contrato.

Instrumento Vinculante:
CONTRATO Nº 032/2024
PROCESSO Nº 041/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024
OBJETO: Contratação do serviço de fisioterapia especializada, tratando-se de sentença da justiça federal do processo 100 197-72.2024.4.06.383, nos trâmites do art.74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021". Empresa Escoliose Brasil Fisioterapia LTDA – CNPJ: 26.826.711/0001-03. Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais). Vigência: 17/05/24 A 15/06/2024.

DANIEL GOMES CALIXTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:A42AFAFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
DESPACHO - PROCESSO Nº 012/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2024

O Prefeito Municipal de Pedra do Indaiá, no uso de suas atribuições legais, considerando os fatos e fundamentos apresentados pela Agente de Contratação, decide ANULAR o Processo Licitatório nº 012/2024, modalidade Pregão Presencial nº. 001/2024, que teve por objeto a contratação de pessoa jurídica com proposta mais vantajosa para o Município, para administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões eletrônicos magnéticos com chip, visando a operacionalização do auxílio alimentação instituído pela Lei Municipal Complementar nº. 023, de 03 de março de 2023, sem ônus para a administração municipal ou para os servidores beneficiados pela lei, com fundamento no inciso III do artigo 71, da Lei 14.133/2021 e Súmula 473 do STF.

Pedra do Indaiá/MG, 20 de maio de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:7A48BBA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 065/2023 - PROCESSO Nº. 031/2023 – PREGÃO Nº. 011/2023.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00**.

Contratada: **ALEXSOM - PALCO SOM LUZ - ME., - CNPJ nº. 05.503.400/0001-33.**

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais locações de palco, equipamentos de som, iluminação, gradil, fechamento metálico, gerador de energia, painel de LED, estruturas, tendas e sanitários químicos, para atender a diversos eventos que serão realizados pelo Município através das Secretarias Municipais, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos;

Termo Aditivo referente a prorrogação do prazo de vigência contratual com vencimento em 31/12/2024.

Pedra do Indaiá/MG, 15 de maio de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:FF7F5C56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 062/2023 - PROCESSO Nº. 032/2023 – PREGÃO Nº. 012/2023.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00**.

Contratada: **BRUNO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA., - CNPJ nº. 44.917.322/0001-75.**

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais contratações de empresas para prestar serviços de segurança e brigadista, para atender a diversos eventos que serão realizados pelo Município através das Secretarias Municipais, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.

Termo Aditivo referente a prorrogação do prazo de vigência contratual com vencimento em 31/12/2024.

Pedra do Indaiá/MG, 13 de maio de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:A0698EA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 068/2023 - PROCESSO Nº. 031/2023 – PREGÃO Nº. 011/2023.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00**.

Contratada: **EMERSON NARCISIO BORGES TENDAS., - CNPJ nº. 14.479.241/0001.70.**

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais locações de palco, equipamentos de som, iluminação, gradil, fechamento metálico, gerador de energia, painel de LED, estruturas, tendas e sanitários químicos, para atender a diversos eventos que serão realizados pelo Município através das Secretarias Municipais, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.

Termo Aditivo referente a prorrogação do prazo de vigência contratual com vencimento em 31/12/2024.

Pedra do Indaiá/MG, 15 de maio de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:C9FBAEBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/2024 - PROCESSO Nº. 010/2024 – PREGÃO/ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2024

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **PAVIFORTE ENGENHARIA LTDA, - CNPJ n° 39.349.504/0001-57.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para proceder a complementação da pavimentação asfáltica do trecho que liga a MG 050 ao Distrito de Lambari, zona rural de Pedra do Indaiá/MG, conforme planilha, memorial descritivo e demais documentos anexo a este contrato.
Vigência: 12 meses (doze meses).

Valor global: R$ 2.714.685,97 (dois milhões setecentos e quatorze mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 17 de maio de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:F0921BC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 023/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2024, cujo objeto trata de **AQUISIÇÃO de oxigênio medicinal acondicionado em cilindros, em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedrinópolis-MG, conforme especificações e características constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.** Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 29/05/2024 às 09 horas do dia 12/06/2024. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09h05min do dia 12/06/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h05min do dia 12/06/2024. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002. Pedrinópolis 27 de Maio de 2024.

THAIS FABIANA SILVA -
Secretária Municipal de Sáude.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:11D47751

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 025/2024

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA	**GERAÇÃO BRASIL EVENTOS LTDA**
CNPJ Nº	**11.746.686/0001-80**
OBJETO	**Contratação de empresa especializada para realização do rodeio no Distrito do Povoado dos Inácios, conhecido como CAPELA, no Município de Pedrinópolis-MG, incluindo locação de toda a estrutura para a realização do evento a ser realizado nos dias 30 e 31 de maio e 01 de junho de 2024, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência.**
VIGÊNCIA	**O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ A PARTIR DO DIA 27/05/2024 ATÉ 27/06/2024, PODENDO SER PRORROGADO, SE HOUVER INTERESSE DO MUNICÍPIO.**
PROCESSO Nº	**022/2024**
MODALIDADE	**Dispensa 008/2024.**
VALOR	**R$ 24.850,00 (Vinte e Quatro Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).**
CONTRATO Nº	**025/2024**
DATA DE ASSINATURA	**27/05/2024**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:C902F08F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Retificação I do Processo Licitatório nº: 000031/2024, Inexigibilidade n° 00007/2024, Chamada Pública n° 0003/2024. Objeto: CHAMADA PÚBLICA VISANDO A SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL APTA A CELEBRAR CONTRATO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE NO MÍNIMO 66 (SESSENTA E SEIS) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, COM VISTAS A ATENDER FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. Entrega dos Envelopes: 17/06/2024 às 09:00. Mais informações pelo e-mail:

licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 27 de maio de 2024.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:905AF7D6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 2° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº: 000022/2024 referente ao Processo Licitatório nº: 00001/2024, Pregão Eletrônico nº: 00001/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 27 de maio de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:B89C723A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público as Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 000019/2024, Pregão Eletrônico nº: 000011/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS. Ata de R.P n° 036/2024 - **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI,** CNPJ: 09.560.267/0001-08, no valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), Ata de R.P n° 037/2024 - **CE CARVALHO COMERCIAL EPP,** CNPJ: 24.864.422/0001-73, no valor de 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais), Ata de R.P n° 038/2024 - **DENTAL UNIVERSO EIRELI,** CNPJ: 26.395.502/0001-52, no valor de 1.450,04 (Um mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais e Quatro Centavos), Ata de R.P n° 039/2024 - **EDILSON APARECIDO DA SILVA,** CNPJ: 27.651.175/0001-15, no valor de 17.800,00 (Dezessete Mil e Oitocentos Reais), Ata de R.P n° 040/2024 - **EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI,** CNPJ: 36.999.842/0001-46, no valor de 1.266,00 (Um mil, Duzentos e Sessenta e Seis Reais), Ata de R.P n° 041/2024 - **JAIME CARDODO –ME,** CNPJ: 18.953.570/0001-61, no valor de 2.180,00 (Dois Mil, Cento e Oitenta Reais), Ata de R.P n° 042/2024 - **MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS LTDA,** CNPJ: 20.371.330/0001-09, no valor de 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais), Ata de R.P n° 043/2024 - **QUICKBUM E COMMERCE EIRELI,** CNPJ: 30.323.616/0001-64, no valor de 25.740,00 (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Quarenta Reais).. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 27 de maio de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:AD65E6F0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000019/2024, Pregão Eletrônico nº: 000011/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS. Foram vencedoras as empresas*:* **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI,** CNPJ: 09.560.267/0001-08, no valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), **CE CARVALHO COMERCIAL EPP,** CNPJ: 24.864.422/0001-73, no valor de 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais), **DENTAL UNIVERSO EIRELI,** CNPJ: 26.395.502/0001-52, no valor de 1.450,04 (Um mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais e Quatro Centavos), **EDILSON APARECIDO DA SILVA,** CNPJ: 27.651.175/0001-15, no valor de 17.800,00 (Dezessete Mil e Oitocentos Reais), **EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI,** CNPJ: 36.999.842/0001-46, no valor de 1.266,00 (Um mil, Duzentos e Sessenta e Seis Reais), **JAIME CARDODO –ME,** CNPJ: 18.953.570/0001-61, no valor de 2.180,00 (Dois Mil, Cento e Oitenta Reais), **MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS LTDA,** CNPJ: 20.371.330/0001-09, no valor de 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais), **QUICKBUM E COMMERCE EIRELI,** CNPJ: 30.323.616/0001-64, no valor de 25.740,00 (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Quarenta Reais). Os itens n° 04 e 08 não obtiveram acordo, tendo sido frustrados. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 27 de maio de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:27509AD4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 015-2024 -
PANIFICADORA SÃO JOSÉ LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº: 00015/2024 referente ao Processo Licitatório nº: 000013/2024, Pregão Presencial nº: 00002/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PERDIGÃO – MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 27 de maio de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:E7A6A01B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3595/2024

DECRETO N.º 3595, DE 01 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito por Remanejamento

O gestor de PERDIZES usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei n° 2356, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito REMANEJAMENTO de R$ 702.965,65 (Setecentos e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 702.965,65
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO 77.462,45
01 SECRETARIA MUNICIPAL 77.462,45

04122000920010 MANUT. ATIV. AUX. SEC. MUN. GOVERNO 47.595,79
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.759,66
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 31.211,13
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 14.625,00

04122001820019 MANUT. E ENC. SETOR ALMOX. E PATRIMONIO 17.425,63
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 12.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.425,63

04782009520175 MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA OPERACIONAL AOS COMERCIANTE 12.441,03
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 12.441,03

02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 15.908,35
01 PROCURADORIA GERAL 15.908,35
04062001420015 MANUT. ENCARGOS DOS SERV. JURIDICOS 15.908,35
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 943,08
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 13.965,27

03SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 31.512,61
01SECRETARIA MUNICIPAL 24.053,30
04122002020021 MANUT. E ENCARGOS DO SETOR DE LICITAÇÃO 141,30
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 141,30

04123001920020 MANUT. E ENCARGOS DA SEC. MUN. DA FAZENDA 20.912,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 20.912,00

04124002820029 ADM.FINANCEIRA, CONTABILID. E AUDITORIA 3.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.000,00

02 SETOR DE TESOURARIA 7.459,31
28843002420025 PGTO. DA DIVIDA FUNDADA INTERNA 7.459,31
32902100 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO 7.459,31

08 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 42.420,79
01 FUNDO MUNICIPAL 42.420,79
08243006820194 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA 42.420,79
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 32.142,22
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.278,57

09 SECRETARA MUNIC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBL 35.730,08
01 SECRETARIA MUNICIPAL 35.730,08
20122007620115 MANUT.DESENV. DAS ATIVID. AGROPECUÁRIAS 35.730,08
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 29.063,63
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.666,45

10 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 5.304,10
01 FUNDO MUNICIPAL 5.304,10
18541007720129 MANUT. FUNDO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE 5.304,10
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.304,10

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MÁQUINAS 187,78
01 SECRETARIA MUNICIPAL 187,78
15122003220035 MANUT.ENC.SEC. MUN. MAQUINAS TRANSPORTES 187,78
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 187,78

12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 290.487,31
01 SECRETARIA MUNICIPAL 290.487,31
12122004620050 MANUT SEC. EDUCAÇ. CULT. TUR. ESP. LAZER 38.598,87
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 30.431,78
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 8.167,09

12361004620051 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 98.121,80
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 88.487,98
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 9.633,82

12361004720073 MANUT. PNATE - FNDE 99,64
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 99,64

12361005320064 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 15.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

12364005320081 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 990,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 990,00

12365005020056 MANUT. DA PRÉ-ESCOLA 10.793,24
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 6.099,95
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 4.693,29

12365005120058 MANUTENÇÃO CRECHE 126.883,76
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 118.700,79
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 8.182,97

13 FUNDEB 42.030,68
01 FUNDEB 42.030,68
12365005120152 MANUT. FUNDEB – CRECHE 42.030,68
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 42.030,68

14SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 568,93
01 SECRETARIA MUNICIPAL 568,93
10122002020086 MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS SECRETARIA 568,93
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 568,93

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 160.315,97
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 8.328,33
10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 8.328,33
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 7.035,37
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.292,96

02 BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIBILIDADE HOSPITALAR 151.987,64
10302008620094 MANUT. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL 151.987,64
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 151.987,64

16 SECRETARIA MUNIC. INDÚSTRIA, COM., SEG. PÚBL., TRÂNS. MOB. U 811,60
01 SECRETARIA MUNICIPAL 811,60
15451003320036 MANUT. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS 20,60
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 20,60

15451003620039 MAN. CONSERV. CONT.SEG.TRÁF. TRANSITO E MOB. URBANA 791,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 791,00

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBICOS 225,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 225,00
15452003720040 MANUT. CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS 225,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 225,00

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R$ 702.965,65 (Setecentos e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos):

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 702.965,65
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO 41.166,84
01 SECRETARIA MUNICIPAL 41.166,84
04122002920030 RECURSOS HUMANOS 19.565,69
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINAD 18.774,69
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 791,00

04122009820193 MANUTENÇÃO CONVÊNIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL 19.601,15
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 13.934,70
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.666,45

04131001620017 MANUT. E ENCARGOS SETOR DE COMUNICAÇÃO, CERIMONIAS E 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3.824,00
01 PROCURADORIA GERAL 3.824,00
04062001420015 MANUT. ENCARGOS DOS SERV. JURIDICOS 3.824,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.824,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 4.355,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 4.355,00
04122002020021 MANUT. E ENCARGOS DO SETOR DE LICITAÇÃO 355,00
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 355,00

04122002120022 MANUT. ENCARGOS DA SETOR DE COMPRAS 4.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO 9.357,27
01 CONTROLE INTERNO 9.357,27
04124001520016 MANUT. E ENCARGOS CONTROLE INTERNO 9.357,27
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 9.357,27

05 SECRETARIA MUNIC. CONVÊNIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS 2.000,00
01 SETOR DE PRESTAÇÕES DE CONTAS E CONVÊNIOS 2.000,00
04122000820146 MANUT. SECRETARIA CONVENIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO DE 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 11.382,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 11.382,00
08122006520098 MANUT.SEC.MUN. DE ASSIST. SOCIAL 928,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 928,00

08244003720111 MANUTENÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL 10.454,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 8.454,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 23.705,44
01 FUNDO MUNICIPAL 23.705,44
08122006520188 MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 169,63
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 169,63

08244007020107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 15.405,29
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 13.405,29
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 2.000,00

08244007020184 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 2.030,57
31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 30,57
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

08244007020185 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMILIA E CADASTRO 6.099,95
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 6.099,95

08 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 35.924,27
01 FUNDO MUNICIPAL 35.924,27
08243006820103 MANUT. FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOL 17.708,18
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 460,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 187,78
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.060,40

08243006820192 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CR 399,30
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 399,30

08243006820194 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA 17.816,79
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 9.633,82
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 8.182,97

09 SECRETARA MUNIC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBL 33.283,62
02 SETOR DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS AMBIENTAIS 29.283,62
18541003820137 MANUT. E CONSERV. USINA DE RECICL. LIXO 29.283,62
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 29.283,62

03 SETOR DE AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS PÚBLICOS 4.000,00
17512008320045 MANUT. DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

20609007620120 MANUT. DA DEFESA SANITÁRIA ANIMAL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 2.000,00
01 FUNDO MUNICIPAL 2.000,00
18541007720129 MANUT. FUNDO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE 2.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MÁQUINAS 1.125,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 1.125,00
26782004120044 MANUT. E ENCARGOS DAS ESTRADAS VICINAIS 1.125,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.125,00

12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 253.646,59
01 SECRETARIA MUNICIPAL 245.887,28
12361004620051 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 390,78
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 390,78

12361004720062 MANUT. SETOR DE COORDENAÇÃO EDUCACIONAL 14.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

12361004720063 MANUT. DO SETOR DE DESENV. PEDAGÓGICO 3.188,31
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 1.279,25
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 990,97
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 918,09

12361005320064 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 207.776,77
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 90,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 498,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 207.188,77

12365005020056 MANUT. DA PRÉ-ESCOLA 99,64
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 99,64

12365005120058 MANUTENÇÃO CRECHE 12.375,79
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 375,79
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
44906100 AQUISICAO DE IMOVEIS 2.000,00
45906100 AQUISICAO DE IMOVEIS 2.000,00

12367009220147 ATEND. À PESSOA PORT. DEFICIÊNCIA – APAE 8.055,99
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 55,99
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

04 ESPORTE 7.459,31
27811005720068 MANUT.CONSERV.GIN.POLIESP.C.FUT.SOC. OUT 7.459,31
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 7.459,31

05 LAZER 300,00
27813005920071 MANUT. ATIV. DE LAZER E RECREATIVAS 300,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 300,00

13 FUNDEB 42.030,68
01 FUNDEB 42.030,68
12361004620148 MANUT. FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 42.030,68
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 42.030,68

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 292,96
01 SECRETARIA MUNICIPAL 292,96
10122002020086 MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS SECRETARIA 292,96

33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 292,96
15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 160.023,01
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 40.520,85
10301006410024 CONST.AMPL.ADAPT.REF. UNID. SAUDE MUNIC. 5.072,85
44905100 OBRAS E INSTALACOES 5.072,85

10301006420171 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL 35.448,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 35.448,00

02 BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIBILIDADE HOSPITALAR 2.572,52
10302009920213 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO SANTA CASA 424,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 424,00

10302009920219 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CIRURGIA ELETIVA 2.148,52
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.148,52

03 BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE 5.949,46
10305008820097 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA 5.949,46
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 5.949,46

04 BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 110.980,18
10303006420095 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 110.980,18
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 110.980,18

16 SECRETARIA MUNIC. INDÚSTRIA, COM., SEG. PÚBL., TRÂNS. MOB. U 42.755,91
01 SECRETARIA MUNICIPAL 42.755,91
15451003620039 MAN. CONSERV. CONT.SEG.TRÁF. TRANSITO E MOB. URBANA 36.062,62
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 35.948,02
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 114,60

22661007420113 PROMOÇÃO INDUSTRIAL 6.693,29
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
45906100 AQUISICAO DE IMOVEIS 4.693,29

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBICOS 15.637,06
01 SECRETARIA MUNICIPAL 15.637,06
15451003520038 MANUT.CONS.SERV.ILUM.PÚBL.URB.DIST.POV. 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00

15452003720040 MANUT. CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS 2.938,03
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 397,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 541,03
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

17512003820041 MANUT.CONSER.REDE DE AGUA - CID.DIST.POV 10.243,03
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 10.243,03

17512003920042 MANUT.CONSERV.SIST.ESG. - CID.DISTR.POV. 456,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 456,00

20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 20.456,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 20.456,00
0429002520026 SETOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 20.456,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 20.456,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:874C9D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3596/2024

DECRETO N.º 3596, DE 01 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito por Transposição

O gestor de PERDIZES usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei n° 2356, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito TRANSPOSIÇÃO de R$ 118.729,94 (Cento e dezoito mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 118.729,94
12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 35.446,25
01 SECRETARIA MUNICIPAL 35.446,25
12122004620050 MANUT SEC. EDUCAÇ. CULT. TUR. ESP. LAZER 35.446,25
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 35.446,25

13 FUNDEB 83.283,69
01 FUNDEB 83.283,69
12361004620148 MANUT. FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 83.283,69
31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 83.283,69

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R$ 118.729,94 (Cento e dezoito mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos):

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 118.729,94
12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 35.446,25
01 SECRETARIA MUNICIPAL 35.446,25
12122004620050 MANUT SEC. EDUCAÇ. CULT. TUR. ESP. LAZER 35.446,25
33919700 APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS 35.446,25

13 FUNDEB 83.283,69
01 FUNDEB 83.283,69
12361004620148 MANUT. FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 83.283,69
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 83.283,69

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:C1693E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3597/2024

DECRETO N.º 3597, DE 01 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito Suplementar por Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Perdizes no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Abertura de Crédito Adicional Suplementar nº 2357, de 20/12/2023.

Artigo 1º - Fica aberto o crédito Suplementar de R$ 334.932,88 (Trezentos e trinta e quatro mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), para as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 334.932,88
08 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 30.894,92
01 FUNDO MUNICIPAL 30.894,92
08243006820103 MANUT. FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOL 11.407,78
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 11.407,78

08243006820194 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA 19.487,14
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 19.487,14

09 SECRETARA MUNIC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBL 32.224,54
01 SECRETARIA MUNICIPAL 32.224,54
20122007620115 MANUT.DESENV. DAS ATIVID. AGROPECUÁRIAS 32.224,54
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 32.224,54

12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 144.391,02
04 ESPORTE 144.391,02

27811005710022 CONST.AMPL.AD.REF. GIN.POL. C.FUT.SOC.OB 144.391,02
44905100 OBRAS E INSTALACOES 144.391,02

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 127.422,40
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 94.971,06
10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 37.721,64
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 29.524,04
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 8.197,60

10301006420093 MANUT. PAB – FIXO 54.804,36
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 28.906,79
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.214,35
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 22.683,22

10301006420170 MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO À SAUDE DA FAMILIA – N 2.445,06
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.445,06

03 BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE 180,00
10305008820097 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA 180,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 180,00

04 BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 32.271,34
10303006420095 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 32.271,34
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 32.271,34

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:573EA13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3598/2024

DECRETO N.º 3598, DE 01 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Perdizes no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Abertura de Crédito Adicional Suplementar nº 2357, de 20/12/2023.

Artigo 1º - Fica aberto o crédito por Excesso de Arrecadação no valor R$ 96.905,64 (Noventa e seis mil novecentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos), para as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 96.905,64
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 29,18
01 SECRETARIA MUNICIPAL 12,00
04123001920020 MANUT. E ENCARGOS DA SEC. MUN. DA FAZENDA 12,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 12,00

02 SETOR DE TESOURARIA 17,18
04123002320024 CONTR. P/FORMAÇÃO PATR.SERVIDOR PÚBLICO 17,18
33904700 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 17,18

09 SECRETARA MUNIC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBL 2.063,28
01 SECRETARIA MUNICIPAL 2.063,28
20122007620115 MANUT.DESENV. DAS ATIVID. AGROPECUÁRIAS 2.063,28
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 2.063,28

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1.474,68
01 SECRETARIA MUNICIPAL 1.474,68
10122002020086 MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS SECRETARIA 1.474,68
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.474,68

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 93.338,50
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 40.117,59
10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 8.382,09
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 7.587,34
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 794,75

10301006420166 MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS SAUDE DA FAMILIA 31.735,50
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.610,56
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 27.124,94

02 BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIBILIDADE HOSPITALAR 53.220,91
10302008620094 MANUT. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL 53.220,91
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 19.528,50
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.841,47
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 28.850,94

Artigo 2º - Para ocorrer ao dispositivo no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de recursos recebidos.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:C5BA4059

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 36/2024. Pregão Eletronico Nº 021/2024. Ata de Registro DE Preço N° 008/2024. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 021/2024 e Ata de Registro de Preço 008/2024, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de (lâminas, parafusos e porcas) para atender as necessidades das máquinas moto niveladoras: (PATROL XCMG 1803-01; XCMG 1803-02; NEW HOLLAND 140B; CATERPILLAR 120K), para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Maquinas, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste Termo de Referência. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **29/05/2024**, data e horário das disputas: **12/06/2024** ás **09:00 hs.** Disponibilização do edital e informações no endereço

eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação. Perdizes MG, 27 de maio de 2024.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Assessor de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:26753C01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. EDITAL N. 01/2024. SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM ADM./ADM. PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE VAGA E DAS QUE VIEREM A SURGIR NO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES/MG. RESULTADO DEFINITIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Perdões, Vereador Adilson Johnny Monteiro de Alvarenga, considerando a ausência de recursos quanto à classificação provisória, torna público o resultado definitivo da prova objetiva da Seleção Pública de Estagiários de Graduação em Administração/Administração Pública – Edital n. 01/2024:

1ª colocada: Naiany Maria Rodrigues Mesquita – 18 pontos;
2ª colocada: Milena Rodrigues Barbosa – 16 pontos;
3º colocada: Claralis Castro Rodrigues – 13 pontos;
4º colocado: Guilherme Henrique Silva Barbosa – 11 pontos.

Perdões/MG, 27 de maio de 2024 .

ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D03956E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 27-2024 PROCESSO 149/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 27-2024 PROCESSO 149/2024. O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público a alteração da descrição do Termo de Referência e também a prorrogação do prazo de abertura para dia 13 de junho de 2024 às 13:00. Objeto: Aquisição de equipamentos diversos.

Onde se lê:
Devem ser entregues no prazo de 10 dias úteis da data de contratação.

Leia-se:

Devem ser entregues no prazo de 30 dias corridos da data de contratação

E as demais condições permanecem inalteradas.

Perdões, 27 de maio de 2024.

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F2E0A3CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 28/2024. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 160/2024 - Pregão Eletrônico nº 28/2024 - objeto: Registro de preço para aquisição de autoclave, com abertura para lances às 10:00 hs do dia 12.06.2024. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5688A6FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 29/2024. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 161/2024 - Pregão Eletrônico nº 29/2024 - objeto: Registro de preço para aquisição de material de informática, com abertura para lances às 13:00 hs do dia 12.06.2024. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B1B0BEDE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Dispensa Eletrônico nº 18/2024. A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 162/2024 - Dispensa Eletrônica nº 18/2024 - objeto: aquisição de material cirúrgico, com abertura para lances às 10:00 hs do dia 05.06.2024. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5352BF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.889/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LETÍCIA CARVALHO

PORTARIA nº 9.889/2024 de 27 de maio de 2024.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LETÍCIA CARVALHO

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **LETÍCIA CARVALHO,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de *13/06/2016 a 11/06/2021*, que serão gozadas no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de maio de 2024.

HAMLTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:99CF2FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.890/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, FERNANDA APARECIDA TEIXEIRA CRSCÊNCIO

PORTARIA nº 9.890/2024 de 27 de maio de 2024.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, FERNANDA APARECIDA TEIXEIRA CRSCÊNCIO

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **FERNANDA APARECIDA TEIXEIRA CRSCÊNCIO,** restante de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de *02/07/2012 a 01/07/2017*, que serão gozadas no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de maio de 2024.

HAMLTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D368A265

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.891/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SILMAR APARECIDA DE BARROS SANTANA

PORTARIA nº 9.891/2024 de 27 de maio de 2024.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SILMAR APARECIDA DE BARROS SANTANA

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **SILMAR APARECIDA DE BARROS SANTANA ,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de *01/04/2016 a 30/03/2021*, que serão gozadas no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de maio de 2024.

HAMLTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:85052BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.892/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ALINE BASTOS TEODORO.

PORTARIA nº 9.892/2024, de 27 de maio de 2024.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ALINE BASTOS TEODORO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **ALINE BASTOS TEODORO,** restante de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de *03/03/2008 A 02/03/2018*, que serão gozadas no período de 05/06/2024 A 04/07/2024 no total de 30 (noventa) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de maio de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:FA5A0DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.893/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, FABIANA APARECIDA DA SILVA

PORTARIA nº 9.893/2024 de 27 de maio de 2024.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, FABIANA APARECIDA DA SILVA

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **FABIANA APARECIDA DA SILVA,** restante de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de *15/01/2018 a 14/01/2023*, que serão gozadas no período de 05/06/2024 a 03/08/2024, no total de 60 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de maio de 2024.

HAMLTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F95ACE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.895/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024. AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOSÉ AUGUSTO RESENDE NETO.

PORTARIA Nº 9.895/2024 de 27 de maio de 2024.
AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOSÉ AUGUSTO RESENDE NETO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastado por motivo de doença, o Servidor Público Municipal JOSÉ AUGUSTO RESENDE NETO, lotado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, a partir de 19/05/2024, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/05/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de maio de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:608814EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
DECRETO 049/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024.

"Decreta Ponto Facultativo no Município e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que o dia **30 de maio** é **FERIADO NACIONAL (CORPUS CHRISTI)**, recaindo numa **quinta-feira**, consequentemente, trazendo interrupção do serviço público municipal,
CONSIDERANDO que as atividades da Administração no dia **31 de maio (sexta-feira)**, serão prejudicadas em virtude deste feriado;
CONSIDERANDO o princípio da economia administrativa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** no Município de Pescador no **dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira).**
Art. 2º - Fica também estabelecido que as repartições públicas municipais não funcionem no dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira), **exceto os Serviços de Limpeza Pública e Saúde (Emergências).**
Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se cumpra-se e arquiva-se.

Pescador, 27 de maio de 2024.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Pescador

Publicado por:
Nataline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:2FE3619F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 4650 DE 20 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AS PROIBIÇÕES E ORIENTAÇOES DURANTE A FESTA DO PRODUTOR RURAL 2024 NO MUNICIPIO DE PIRANGA- MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a existência de espaço público, área de eventos "Wantuil Lisboa Alves (Tuí)", onde acontecerá a Festa do Produtor Rural 2024;
CONSIDERANDO a existência de espaço público destinado à instalação de barracas previamente cadastradas no espaço, decorrente do Processo Seletivo nº 002/2024;
CONSIDERANDO as despesas suportadas pelos interessados que se tornaram permissionários, de maneira onerosa, de espaços definidos pela Administração Municipal, destinados à exploração do ramo de comércio de bebidas, alimentos, entre outros, durante a realização do evento denominado "Festa do Produtor Rural 2024";
CONSIDERANDO que a montagem irregular de barracas e a permanência de ambulantes nas proximidades do evento e nas vias públicas de acesso prejudicam o fluxo de pessoas e veículos, além de gerar prejuízos aos permissionários acima citados;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 711/1988, que instituiu o Código de Posturas do Município de Piranga/MG, em seus arts. 102 a 105, dispõe que o exercício ambulante dependerá sempre de licença especial concedida pela municipalidade, sendo proibido ao vendedor ambulante estacionar nas vias públicas e outros logradouros, fora dos locais previamente determinados pela Prefeitura, bem como impedir ou dificultar o trânsito nas vias públicas ou outros logradouros;
CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a proteção e a segurança do evento, assim como de toda a população;
DECRETA:
Art. 1º. Fica proibida, enquanto perdurar a Festa dos Produtores Rurais 2024, a montagem/instalação de barracas e food trucks, bem como a comercialização de produtos de qualquer natureza, inclusive por vendedores ambulantes, no entorno da Área de Eventos do Município de Piranga/MG (Rua José Milagres Junior), nas proximidades desta e nos espaços públicos municipais (praças, avenidas, ruas, calçadas, etc).
§1º. A proibição descrita no *caput* deste artigo não atinge os comerciantes que possuem permissão de uso dos espaços previamente definidos pela Administração Municipal de Piranga/MG, os quais deverão observar todas as regras fixadas em processo(s) de seleção e concessão específico(s) e nas normas vigentes.
§2º. Nas proximidades da Área de Eventos do Município de Piranga/MG, especialmente na extensão da Rua José Milagres Junior, do ponto que se inicia no prédio público do CAPS Municipal até a esquina da Rua José Milagres Junior com a Rua José Américo Quintão, não poderá haver a comercialização de produtos de qualquer natureza, mesmo que dentro de imóveis particulares.
§3º. Respeitado o perímetro descrito no §2º deste artigo e os espaços públicos existentes (praças, avenidas, ruas, calçadas, etc), poderá haver a comercialição de produtos, mas desde que ocorra em estabelecimentos/imóveis particulares e sejam observadas as regras sanitárias e as demais que tratam sobre o assunto.
Art. 2º. Na Área de Eventos do Município de Piranga/MG, enquanto perdurar a Festa do Produtor Rural 2024, fica proibida a entrada de:
I - garrafas e copos de vidro, mesmo que vazios;
II – vasilhames e demais materiais cortantes.
§1º. Será permitida a entrada de pessoas que estiverem portando copos térmicos e/ou reutizáveis/ecológicos.
§2º. A entrada na Área de Eventos será condicionada à observância das proibições descritas neste artigo, o que será apurado por meio de revistas e outras formas legais de verificação.

Art. 3º. Os infratores que não se submeterem às determinações ora estabelecidas, bem como as demais atinentes à espécie, além de serem impedidos de acessar a área de eventos do Município de Piranga/MG, ficarão sujeitos às demais penalidades previstas em leis específicas.
Art. 4º. Deverá ser dada publicidade às regras ora estabelecidas por todos os meios de comunicação disponíveis.
Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Piranga/MG, 20 de maio de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:5DECC8CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
REGULAMENTO Nº 01 DE 27 DE MAIO DE 2024

"ESTABELECE REGRAS PARA UTILIZAÇÃO DE VESTIMENTAS ADEQUADAS NO AMBIENTE DE TRABALHO PARA MOTORISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA (EFETIVOS, CONTRATADOS TEMPORÁRIOS E TERCEIRIZADOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, Luís Helvécio Silva Araújo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento do Executivo Municipal que alguns motoristas efetivos , terceirizados e contrato temporários não tem se portado de forma adequada, no que diz respeito aos trajes utilizados no exercício do trabalho, tais como uso de chinelos, bermudas, shorts, saias, camisetas regatas etc;

CONSIDERANDO que é dever do Chefe do Executivo velar pelo cumprimento de normas condizentes com o ambiente profissional, em prol da observância dos princípios que regem a Administração Pública;

REGULAMENTA:

Capítulo I: Disposições Gerais

Artigo 1º - Este regulamento estabelece normas para o uso de vestimentas adequadas pelos motoristas terceirizados, contratados temporários e efetivos da Prefeitura Municipal de Piranga, visando garantir a padronização, segurança e profissionalismo no ambiente de trabalho.

Artigo 2º - As disposições deste regulamento aplicam-se a todos os motoristas da Administração Municipal, sejam eles funcionários efetivos , terceirizados ou contratados temporarios.

Capítulo II: Vestimentas e Acessórios Permitidos

Artigo 3º - Os motoristas deverão usar, obrigatoriamente, o uniforme fornecido pela prefeitura ou pela empresa terceirizada, que deve incluir:
Camisa ou camiseta com o logotipo da prefeitura ou da empresa terceirizada.
Calça comprida em material resistente e cor padronizada.
Calçados fechados e antiderrapantes.
Parágrafo Único - O uniforme deve estar sempre limpo e em bom estado de conservação.

Artigo 4º - É permitido o uso de acessórios que complementem a segurança e a saúde do motorista, tais como:
Chapéu ou boné, desde que padronizados e autorizados.
Óculos de sol, quando necessário, para proteção contra raios solares.
Luvas de proteção, se necessário para atividades específicas.

Capítulo III: Proibições

Artigo 5º - É proibido o uso de:
Bermudas, shorts ou saias.
Camisetas sem mangas ou regatas.
Calçados abertos, chinelos.
Roupas excessivamente justas, rasgadas ou inadequadas ao ambiente de trabalho.

Artigo 6º - Não é permitido o uso de quaisquer acessórios que possam comprometer a segurança ou causar distrações, como:
Fones de ouvido durante a condução.

Capítulo IV: Responsabilidades

Artigo 7º - É de incumbência exclusiva dos motoristas:
Zelar pela conservação e limpeza dos uniformes.
Utilizar as vestimentas e acessórios conforme estabelecido neste regulamento.
Informar à supervisão sobre qualquer necessidade de reposição ou ajuste nos uniformes.

Artigo 8º - Cabe aos secretários, gestores, supervisores e responsáveis pela frota:
Garantir a distribuição adequada dos uniformes.
Fiscalizar o cumprimento deste regulamento.
Aplicar as sanções necessárias em casos de descumprimento.

Capítulo V: Penalidades

Artigo 9º - O descumprimento das normas estabelecidas neste regulamento sujeitará o motorista às seguintes penalidades:
Notificação ou Advertência verbal na primeira ocorrência.
Notificação ou Advertência escrita em caso de reincidência.
Suspensão por até 3 dias em caso de repetidas infrações.
Demissão por justa causa em casos graves ou de contínuo descumprimento.

Capítulo VI: Disposições Finais

Artigo 10º - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgado entre todos os motoristas e setores envolvidos.

Artigo 11º - Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela administração da prefeitura, com base nos princípios de segurança, higiene e disciplina.

Artigo 12º - As normas contidas neste regulamento poderão ser revisadas e atualizadas periodicamente, conforme a necessidade e a critério da administração.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 27 de maio de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:D873E273

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº 4651 DE 20 DE MAIO DE 2024

ESTABELECE VALOR MÍNIMO PARA CONCESSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E TEMPORÁRIO DE ESPAÇO FÍSICO PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE BAR / LANCHONETE NA ÁREA DE EVENTOS DEFINIDA NO EDITAL PARA A CONCESSÃO DE BARRACAS E ESPAÇO ONDE ACONTECERÁ "FESTA DO PIRANGUENSE 2024"

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, Luís Helvécio Silva Araújo no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a existência de espaço público, Área de Eventos do Município de Piranga/MG; onde acontecerá a 'Festa do Piranguense 2024"nos dias 12, 13 e 14 de julho;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para a concessão de uso de espaço físico e barracas na parte interna e externa destinado ao comércio varejista de bar e lanchonete na área de eventos do município, e visando promover a regularidade e a transparência no processo,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Piranga fornecerá 01 (um) espaço público localizado na área interna do espaço de eventos com área aproximada de 9m2, contendo saídas de energia 110V e 220V e 18 (dezoito) barracas de dimensões 3 X 3m localizadas na área interna do espaço de eventos, contendo saídas de energia 110V e 220V e pontos de iluminação com lâmpada de LED.

CONSIDERANDO que a concessão tem como objetivo o fortalecimento econômico do município, contribuindo para a geração de renda, aumento da arrecadação de tributos e estímulo de outros setores como o turismo e a gastronomia no município de Piranga/MG, desta forma, faz-se necessário a fixação de valores e critérios de modo a polarizar e estimular a participação dos comerciantes locais.
CONSIDERANDO demonstrativo de custo referente aos gastos com tendas, valores de aluguel (decreto nº 2768/2018), materiais necessários para instalação de rede elétrica, iluminação, rede hidráulica com pontos de agua potável próximo à área de eventos e outros insumos apresentado em oficio 025/2024 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido/fixado o valor mínimo para a concessão de uso a título precário e temporário de espaço físico reservado para comércio varejista de bar e lanchonete na área de eventos do município de Piranga- MG, conforme descrito nos termos deste Decreto.

Artigo 2º - O valor mínimo a ser cobrado pela concessão de uso mencionado no artigo 1º deste Decreto será de :
R$ 3.255,84 (três mil duzentos cinquenta cinco reais oitenta quatro centavos) para concessão de espaço **com barracas** de dimensões de 3 X 3 localizadas na parte interna da área de eventos;
R$ 2.430,78 (dois mil quatrocentos e trinta e setenta e oito) para concessão de espaço **sem barracas** de dimensão para espaço público com área aproximada 9 m2 (nove metros quadrado) cada, na parte interna e externa da área de eventos municipal.
R$ 58.605,12 (cinquenta e oito mil seiscentos e cinco reais e doze centavos),**concessão de 18 espaços (toda praça de alimentação)**
Parágrafo único: O valor mencionado no caput deste artigo poderá ser reajustado anualmente, com base em critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou Secretaria Municipal de Administração atrás de novos demonstrativos.

Artigo 3º - A concessão de uso será realizada por meio de processo licitatório, observando as disposições legais e regulamentares aplicáveis, a fim de garantir a isonomia entre os interessados.

Artigo 4 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Piranga 20 de maio de 2024

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:229FBAEF

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO . Proc. Licitatório nº. 097/2024. Inexigibilidade nº. 047/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74 caput da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA "REVELASAMBA" EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS "FESTA GASTRONÓMICA SABORES EM BACALHAU" E "FESTA DO PIRANGUENSE AUSENTE 2024" NOS DIAS 16 DE JUNHO E 14 DE JULHO, RESPECTIVAMENTE.. Contratada: ROGÉRIO PEREIRA CELESTINO 08603336636 - CNPJ 45.966.473/0001-86 no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Período de 04 (quatro) meses.

Piranga/MG, 27/05/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:CBEF6033

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo n° 122/2022, Inexigibilidade nº 026/2022, Credenciamento n° 006/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE CARDIOLOGIA JUNTO AO MUNICIPIO DE PIRANGA/MG O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% do valor inicialmente licitado, do contrato da prestadora EDILSA MARIA SAUDE CIA E LTDA ficando acrescido o valor total de R$28.800,00.
Piranga/MG, 27/05/2024.
LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:1F3EAA60

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 098/2024. Inexigibilidade nº. 048/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74 caput da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA "PAGODE DO HIGÃO" EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTA DO PIRANGUENSE AUSENTE 2024" NO DIA 14 DE JULHO. Contratada: 27.415.342 HIGOR AUGUSTO DE ASSIS - CNPJ 27.415.342/0001-29 no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Período de 04 (quatro) meses.
Piranga/MG, 27/05/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:E557B879

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 090/2024

Pregão Eletrônico n° 015/2024

Objeto: Aquisição de materiais/itens odontológicos para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapetinga, dando o total suporte as unidades específicas dos programas (PSFs).

Adjudicação

Fornecedor: DUARTE DENTAL EIRELI Total lotes de itens e serviços R$ 916,00

Lote 4 - Fita Matriz Metálica - 0,05 x 5 mm
Número Nome Prod/Serv Unidade Quantidade Valor Total Marca
4 Fita Matriz Metálica - 0,05 x 5 mm UN 50,0000 1,1200 56,00 -
Total Lote: R$ 56,00

Lote 9 - Teste de Vitalidade Pulpar 200 ml
Número Nome Prod/Serv Unidade Quantidade Valor Total Marca
9 Teste de Vitalidade Pulpar 200 ml UN 10,0000 36,0000 360,00 -
Total Lote: R$ 360,00

Lote 10 - Tiras Abrasivas de Aço Inoxidável 2,5 mm (tiras de aço)
Número Nome Prod/Serv Unidade Quantidade Valor Total Marca
10 Tiras Abrasivas de Aço Inoxidável 2,5 mm (tiras de aço) UN 50,0000 10,0000 500,00 -
Total Lote: R$ 500,00

Fornecedor: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA Total lotes de itens e serviços R$ 2.403,30

Lote 1 - Bandeja Odontológica – Aço Inox – 22x 17 x 1,5 cm
Número Nome Prod/Serv Unidade Quantidade Valor Total Marca
1 Bandeja Odontológica – Aço Inox – 22x 17 x 1,5 cm UN 40,0000 34,3900 1.375,60 -
Total Lote: R$ 1.375,60

Lote 2 - Cabo para Espelho Bucal em Alumínio – Nº 5
Número Nome Prod/Serv Unidade Quantidade Valor Total Marca
2 Cabo para Espelho Bucal em Alumínio – Nº 5 UN 40,0000 3,6300 145,20 -
Total Lote: R$ 145,20

Lote 3 - Fita Matriz de Poliéster 5 mm
Número Nome Prod/Serv Unidade Quantidade Valor Total Marca
3 Fita Matriz de Poliéster 5 mm UN 50,0000 1,1000 55,00 -
Total Lote: R$ 55,00

Lote 5 - Fita Matriz Metálica - 0,05 x 7 mm
Número Nome Prod/Serv Unidade Quantidade Valor Total Marca
5 Fita Matriz Metálica - 0,05 x 7 mm UN 50,0000 1,3900 69,50 -
Total Lote: R$ 69,50

Lote 6 - Kit de Pontas para Polimento de Resina
Número Nome Prod/Serv Unidade Quantidade Valor Total Marca
6 Kit de Pontas para Polimento de Resina UN 10,0000 48,6000 486,00 -
Total Lote: R$ 486,00

Lote 7 - Papel Carbono com 12 unidades. (papel carbono para articulação)
Número Nome Prod/Serv Unidade Quantidade Valor Total Marca
7 Papel Carbono com 12 unidades. (papel carbono para articulação) UN 80,0000 3,4000 272,00 -
Total Lote: R$ 272,00

Fornecedor: MG FLEX LTDA. Total lotes de itens e serviços R$ 408,60

Lote 8 - Seladora Odontológica 30cm. Com Guilhotina.
Número Nome Prod/Serv Unidade Quantidade Valor Total Marca
8 Seladora Odontológica 30cm. Com Guilhotina. UN 2,0000 204,3000 408,60 -
Total Lote: R$ 408,60

PIRAPETINGA, 23 de Maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:B7CE64FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 090/2024

Pregão Eletrônico n° 015/2024

Objeto: Aquisição de materiais/itens odontológicos para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapetinga, dando o total suporte as unidades específicas dos programas (PSFs).

Homologação

DUARTE DENTAL EIRELI - CNPJ: 65.122.590/0001-70
Valor Total de R$ 916,00 (novecentos e dezesseis reais)

MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 28.857.335/0001-40
Valor Total de R$ 2.403,30 (dois mil, quatrocentos e três reais e trinta centavos)

MG FLEX LTDA. - CNPJ: 43.121.365/0001-87
Valor Total de R$ 408,60 (quatrocentos e oito reais e sessenta centavos)

PIRAPETINGA, 23 de Maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:3A4C21FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 090/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024 CONTRATO Nº 154/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 090/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024
CONTRATO Nº 154/2024
DATA: 27 de Maio de 2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a a aquisição de materiais/itens odontológicos para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapetinga, dando o total suporte as unidades específicas dos programas (PSFs), prestando assim um atendimento adequado aos munícipes no cumprimento do exercício de suas obrigações.
CONTRATADO: DUARTE DENTAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 65.122.590/0001-70, sediado(a) na Rua primeiro de Janeiro, n: 35, loja 22, Centro, Timóteo-MG, CEP 35.180-032, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Maria Ilda Duarte, portador(a) da Carteira de Identidade nº M-2.508.773, expedida pela (o) SSP/MG, e CPF nº 540.188.386-20
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 916,00 (novecentos e dezesseis reais).
PRAZO DO CONTRATO: 07 meses.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE

Nº02.14.00.10.301.0008.2.0095 - 3.3.90.30 - (Itens 01 e 02 / 04 a 10)
02.14.00.10.301.0008.2.0093 - 4.4.90.52 - (Item 03)
Fonte de recursos: 1.600.000

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:3A1BA03A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 090/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024 CONTRATO Nº 155/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 090/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024
CONTRATO Nº 155/2024
DATA: 27 de Maio de 2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a a aquisição de materiais/itens odontológicos para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapetinga, dando o total suporte as unidades específicas dos programas (PSFs), prestando assim um atendimento adequado aos munícipes no cumprimento do exercício de suas obrigações.
CONTRATADO: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.857.335/0001-40, sediado(a) na Rua BARAO DO CERRO AZUL, Nº 42, SALA 01, RECREIO - Londrina/PR - CEP 86025-110, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Luidy de Moraes Ladeira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.722.994-0, expedida pela (o) SSP/PR, e CPF nº 042.999.099-50
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 2.403,30 (dois mil, quatrocentos e três reais e trinta centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 07 meses.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE
Nº02.14.00.10.301.0008.2.0095 - 3.3.90.30 - (Itens 01 e 02 / 04 a 10)
02.14.00.10.301.0008.2.0093 - 4.4.90.52 - (Item 03)
Fonte de recursos: 1.600.000
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:E9497296

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 090/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024 CONTRATO Nº 156/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 090/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024
CONTRATO Nº 156/2024
DATA: 27 de Maio de 2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a a aquisição de materiais/itens odontológicos para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapetinga, dando o total suporte as unidades específicas dos programas (PSFs), prestando assim um atendimento adequado aos munícipes no cumprimento do exercício de suas obrigações.
CONTRATADO: MG FLEX LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 43.121.365/0001-87, sediado(a) na AVENIDA SEBASTIAO G REIS SN - BAIRRO SANTA CRUZ CEP 35368-000 - SERICITA/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LAURA CHAVES TEIXEIRA BARBOSA COELHO, portador(a) da Carteira de Identidade MG-19.237.070, expedida pela (o) SSP/MG, e CPF nº 143.520.706-88
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 408,60 (quatrocentos e oito reais e sessenta centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 07 meses.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE
Nº02.14.00.10.301.0008.2.0095 - 3.3.90.30 - (Itens 01 e 02 / 04 a 10)
02.14.00.10.301.0008.2.0093 - 4.4.90.52 - (Item 03)
Fonte de recursos: 1.600.000
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:EBE06864

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 100/2024 MODALIDADE: DISPENSA 052/2024 CONTRATO Nº 152/2024 DATA: 23 DE ABRIL DE 2024.

OBJETO: Contratação de empresa em produção de vídeos e cobertura fotográfica oficial, conforme identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
CONTRATADO: NILES PEREIRA DA SILVA GONÇALVES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.787.152/0001-81, sediado(a) na Praça Marechal Deodoro, 66, Centro, Pirapetinga/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Niles Pereira da Silva Gonçalves, portador(a) do CPF nº 094.691.976-31
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
VALOR GLOBAL: R$ 48.186,00 (quarenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais).
PRAZO DO CONTRATO: 06 Meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: nº: 02.01.00.04.122.0002.2.0005 – 3.3.90.39 – Fonte de Recursos 1.500.000
Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:8BAAAA7C

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 114/2024 INEXIGIBILIDADE 035/2024 CONTRATO Nº 157/2024 DATA: 23 DE ABRIL DE 2024.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de sêmen bovino, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
CONTRATADO, **LAGOA DA SERRA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.162.045/0001-86, sediado(a) na Avenida Presidente Castelo Branco, 2525, Complexo Ipê, 1º andar, Bairro Industrial Lagoinha, Ribeirão Preto/SP, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **GERSON CLAUDIO SANCHES**, CPF nº 149.569.948-00
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 9.880,00 (nove mil, oitocentos e oitenta reais).
PRAZO DO CONTRATO: 10 MESES.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.05.00.20.606.0014.2.0029 – 3.3.90.30 – Fonte de Recursos 1.500.000
Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:6F28743A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N° 029/2024; DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 90006/2024

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 029/2024
DISPENSA Nº 90006/2024
Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de monitor e sensores FREESTYLE LIBRE – ABBOTT, para cumprimento de ordens judiciais.
RATIFICO/HOMOLOGO a dispensa de licitação em favor das empresas JM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 21.544.585/0001-80, no valor global de R$ 339,00; e 53.640.283 LUIZ JOAO DOS SANTOS, CNPJ: 53.640.283/0001-00, no valor global de R$ 32.892,75, tudo conforme termo de julgamento.

Pirapora/MG, 27 de maio de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:133908D8

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 034/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo n° 041/2022 - Dispensa n° 012/2022 - ***Extrato do 2º termo aditivo ao contrato de locação n° 034/2022*** *–Locatário:* ***Município de Pirapora*** *– CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Locador:* ***Isaque da Silva Lopes*** *– CPF: 219.125.056-49 -* ***Objeto:*** *1)* Acrescer o objeto do contrato visando a instalação do Almoxarifado da Atenção Primaria em Saúde. 2) Prorrogar o prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses, a contar do dia 23/05/2024; 3) Reajustar o valor mensal do aluguel de acordo com a Cláusula Terceira do contrato pelo índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). Aplicando-se o índice de 3,688020%, o valor mensal do contrato passa a ser R$ 3.427,79 (três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos). **Vigência:** 23/05/2024 a 23/05/2025.

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:32A1753B

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 113/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo n° 058/2023– Tomada de Preços nº 006/2023 – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2023 - Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Lino Engenharia, Construção e Projetos Ltda - CNPJ: 27.249.061/0001-43. Objeto: prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 113/2023 por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 28/05/2024 e encerrar-se-á em 25/09/2024. Data de assinatura: 27/05/2024.
MUNICIPIO DE PIRAPORA –
Contratante
LINO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA –
Contratada

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:B6D4B060

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 056/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo n° 053/2023– Adesão nº 004/2023 – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2023 - Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Método Projetos e Construções Elétricas - CNPJ: 10.495.235/0001-55. Objeto: prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 056/2023 por 12 (doze) meses, a partir de 30/05/2024 e encerrar-se-á em 30/05/2025. Data de assinatura: 27/05/2024.
MUNICIPIO DE PIRAPORA
– Contratante
MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS –
Contratada

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:BD17726F

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo n° 028/2024; Inexigibilidade n° *016/2024. Extrato do Contrato Administrativo n° 067/2024. Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 - Contratada: Jota Quest Produções Artísticas e Fonográficas Ltda* – CNPJ: 00.795.734.0001-04. Objeto: contratação da banda Jota Quest para apresentação musical durante o evento aniversário de 112 anos do município de Pirapora (MG) – Valor Total: R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais) - Vigência: 24/05/2024 a 17/06/2024 – Data da assinatura: 24/05/2024 – Fiscal: Renata Heloisa de Jesus Souza – Matrícula: 15002; Leidiane Gonçalves da Fonseca – Matricula: 14383 – Gestor: Alain Jefferson Oliveira Gitirana – Matrícula: 15140.
MUNICÍPIO DE PIRAPORA - Contratante
JOTA QUEST PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E FONOGRÁFICAS LTDA *- Contratada*

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:8F1D0F7C

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.680 /2024

LEI MUNICIPAL Nº 2.680 /2024

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher-FMDM, instrumento de capacitação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implementação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações relacionadas ás políticas públicas voltadas para garantia e defesa dos direitos da Mulher no Município de Pirapora/MG.

§1°. O referido Fundo fica vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Pirapora-CMDM e a Secretária Municipal da Família e Políticas Sociais - SEFAM, até que não haja Secretaria Municipal dirigida especial.

§2°. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher-FMDM terá regimento próprio a ser produzido e aprovado em reunião junto ao Conselho Municipal dos direitos da mulher –CMDM no prazo de (60) sessenta dias após a designação e publicação dos membros componentes do FMDM.

Art. 2°. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher-FMDM deverão estar em consonância com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher –CMDM. E deverão ser aplicados em:

I - Financiamento total ou Parcial de programas, projetos e serviços, na medida de suas possibilidades, direcionados a Mulher desenvolvidos pelos órgãos da Administração Pública Municipal responsável pela execução da Política Pública para Mulher ou por órgãos conveniados;
II - Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público e privado, para execução de programas e projetos específicos para Mulher;
III - Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de serviços e programas voltados a Mulher.
IV - Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços à Mulher;
V - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações destinadas a Mulher;
VI - Desenvolvimentos de programas de captação e aperfeiçoamento de recursos humanos para atendimento à Mulher;
VII - Realização e promoção de campanhas educativas, simpósios, seminários, fóruns e encontros específicos sobre os direitos da Mulher, oportunizando processos de conscientização da sociedade em geral, com vistas a erradicação da violência e da discriminação à Mulher;
VIII - Aquisição de material permanente, de consumo e mão de obra especializada, necessárias ao desenvolvimento e manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM;
IX - Divulgação dos programas e projetos desenvolvidos pelo CMDM;
X - Outros objetivos em prol de causas em garantia e defesas dos direitos da Mulher.

Art. 3°. Constituem receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher -FMDM:

I - recursos provenientes de órgãos da União ou do Estado vinculados a Política Nacional ou Estadual dos direitos da mulher;
II - por iniciativa do chefe do Executivo, transferências do Município, bem como dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III - doações, auxílio, contribuições, subvenções de transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais;
IV - rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras de recursos disponível do fundo, realizada na forma da Lei;
V - recursos advindos de acordos e convênios firmados com outras entidades financiadoras, bem como recursos captados de editais e projetos;
VI - receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo;
VII - transferências de outros fundos;
VIII - outros recursos legalmente instituídos.

Parágrafo único: Os recursos destinados ao Fundo serão contabilizados como receita orçamentária e a ele alocados por meio de dotações consignadas na Lei orçamentária ou de créditos adicionais, obedecendo a sua aplicação as normas gerais de direito financeiro.

Art. 4°. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Pirapora-CMDM, definirá o percentual de utilização dos recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Mulher-FMDM, conforme a necessidade de recursos apresentados através de projetos pelas Entidades e Programas Públicos alocando-os nas respectivas áreas, em conformidade com as prioridades definidas no planejamento anual.

Parágrafo único: Os projetos com vistas a utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher de Pirapora-FMDM, deverão ser apresentados ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Pirapora-CMDM, de acordo com os critérios legais previstos nesta Lei e de acordo com os eixos priorizados anualmente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Pirapora - FMDM.

Art. 5°. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher serão depositados, obrigatoriamente em conta corrente específica em nome do Fundo com CNPJ próprio.

§ 1º. Os ativos e bens adquiridos com recursos financeiros do Fundo integrarão o patrimônio do Município de Pirapora MG;

§ 2º. Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher;

§ 3º. Os bens adquiridos com recursos oriundos do FMDM serão por estes contabilizados e incorporados ao Patrimônio do Município, ou da entidade tomadora do recurso ficando à disposição do órgão para quem foi aprovada a utilização financeira, pelo tempo em que desenvolva atividades compatíveis com os interesses manifestos na política de atendimento ou pelo tempo em que durar o bem.

§ 4°. A contabilidade do Fundo obedecerá as normas da contabilidade do Munícipio de Pirapora MG e todos os relatórios gerados para a sua gestão passarão a integrar a Contabilidade geral do Município.

§ 5°. O saldo positivo, apurado ao final do exercício, será transferido para o exercício seguinte.

§ 6°. A aplicação dos recursos do Fundo obedecerá ao Plano de Ação Anual previamente aprovado junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, mediante apresentação de projetos, na forma que dispuser o seu Regimento Interno, analisadas a legalidade, a conveniência e oportunidade da Administração seguinte.

Art. 6°. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher poderão ser utilizados ou aplicados de acordo com as reais demandas e priorizações do Município – conforme prioridades estabelecidas no Plano de Ação Anual, deliberados e aprovados em Assembleia pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

Art. 7°. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher é o órgão captador de recursos, tendo como gestor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, que os aplicará e utilizará segundo suas direttrizes e deliberações.

§ 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal, como ordenador primário das despesas, designará um servidor público do quadro efetivo da Administração Municipal para exercer as funções de ordenador, bem como disponibilizará a estrutura da execução e controle contábeis, inclusive para efeitos de prestação de contas na forma da Lei.

§ 2º. A proposta orçametária do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher-FMDM, constará no Plano Plurianual; na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçametária Anual da Prefeitura Municipal.

§ 3°. O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher-FMDM. Integrará a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pirapora até que acha Secretaria Municipal dirigida especificamente aos Direitos da Mulher.

§ 4°. Acompanhará a assinatura do servidor designado como ordenador, a título de controle das despesas, O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e/ou o Secretário da Fazenda.

Art 8°. São atribuições Do(a) Gestor(a) do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher-FMDM.

I. Acompanhar e avaliar a execução do Plano Anual dos Direitos da Mulher de Pirapora;
II. Administrar o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, e coordenar a execução da aplicação de seus recursos em consonância com o Plano Anual de Ação dos Direitos da Mulher do Município.
III. Subscrever o quadro de aplicações de recursos de acordo com o Plano Anual de Ação dos Direitos da Mulher de Pirapora.

IV. Submeter ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Pirapora-CMDM, a aplicação a cargo do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher de Pirapora;
V. Encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Pirapora-CMDM, as demonstrações quadrimestrais de receita e despesas do fundo, o balanço físico – financeiro das entidades atendidas pelo e outros demonstrativos;
VI. Encaminhar a contabilidade geral do Município, as demonstrações mencionadas no inciso anterior, após a aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Pirapora-CMDM;
VII. Assinar, juntamente com o responsável pelo Secretário de Fazenda ou outro servidor designado, cheques, ordens de empenho e pagamento de despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher-FMDM;
VIII. Firmar convênios e contratos referentes a recursos que são administrados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Mulher-FMDM, em consonância com o Plano Anual de Ação dos Direitos da Mulher de Pirapora.
IX. Solicitar a prestação de contas das entidades conveniadas e atendidas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Mulher –FMDM, bem como o inventário físico-financeiro e mapa de produção para avaliação da curva de crescimento dos programas e projetos desenvolvidos e análises quantitativas feitas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Pirapora-CMDM.

Art. 9°. O serviço de tesouraria será realizado pela contabilidade do Município e terá a responsabilidade de garantir a realização da arrecadação orçamentária, pagamentos e fornecedores e terceiros, a elaboração do fluxo de caixa, respondendo pela administração de valores do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher-FMDM.

Art. 10. Para atender as despesas decorrentes da execução da Presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no exercício da criação deste Fundo, credito adicional especial no valor necessário, obedecidas as prescrições contidas no inciso I a IV do §1° do Art.43 da Lei Federal n.4320/64.

Art.11. O disposto na presente Lei será regulamentado por decreto do Executivo que deverá ser expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Lei.

Art.12 As despesas com a execução da presente Lei correrão através de dotação orçamentária própria suplementadas se necessário.

Art.13 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 14 Revogam-se as disposições em contrário.

Pirapora (MG), 15 de maio de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.680/2024

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 15 de maio de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:A4580681

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2024 – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2024.

Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 015/2024 – Termo de Colaboração nº 015/2024.
Administração Pública Municipal: Município de Pirapora/MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Organização da Sociedade Civil: Moto Clube Kalangos dos Sertão - CNPJ sob nº 04.942.743/0001-31.
Objeto: Transferência de subvenção para realização do "XXI Encontro Nacional de Motociclista" no município.
Data de Assinatura: 24/05/2024
Vigência: 06 meses.
Valor total: R$359.545,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e quarenta e cinco reais).

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:EA7F6B11

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 106/2024 - RETIFICADA

PORTARIA N° 106/2024

Concede gratificação por Função de Confiança.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, Alexandro Costa César, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei Municipal nº 2.679/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação pelo exercício de função confiança de direção com o percentual previsto no art. 6º, I da Lei Municipal nº 2.679/2024, aos servidores listados abaixo:
SERVIDOR
Alcione Maria Narciso Rocha
Adriana Malaquias de Araújo Ribeiro
Andréia Dias Abreu Peixoto
Celina Cardoso Santos
Cristiane Cordeiro Duarte Rocha
Isabel Cristina Pereira Lopes
Gilson Paulo Santos Nascimento
Leandro de Jesus Santos Bandeira
Itamar Soares da Silva
João Candido de Carvalho Neto
Marcio de Oliveira Queiroz
Sheila Soares de Souza
Onilto Barbosa dos Santos
Gleberson Barbosa Nascimento
Ana Carolina de Jesus Queiroz
Angelina Costa Ribeiro
Cintia Fabiane Gomes Winders Barbosa
Carla Valeria Soares Vita
Fabiano Pereira de Castro
Joseane Ribeiro Pamplona
Plinio Geraldo Pinto de Oliveira
Katia Carlos Nobre
Kenia Maria de Oliveira Barros
Maria Aparecida Laudelino Santos
Rosilane de Queiroz Almeida Silva
Teresinha Mendes Medeiros Vaz
Fernanda Martins Santana
Grazielle Viana Couto de Oliveira
Jorge Ferreira Cavalcante
Leandro Alves Gonçalves Lopes
Marco Aurélio de Jesus Furtado
Mônica Celina da Silva Nobre
Vinicius Bernardes G. Rodrigues
Jose Geraldo da Silva Junior
Ana Paula Lima Ribeiro
Christiane Peixoto Ramos
Dario Vieira Nascimento
Juneo Carlos de Carvalho Boas
Kelly Santos Barbosa Silva
Leila Rodrigues Batista
Vilene Ferreira Andrade
Rogerio Aparecido de Souza

Celia Cardoso Ferreira
Cleuza Maria de Souza Araújo
Renata Aparecida Alves Gomes
Érica de Freitas Guimarães Ramos
Jader Gabriel da Silva Alves
Viviane Pereira Neris de Deus
Lourival Zepherino dos Santos Filho
Luís Henrique de Sousa Cunha

Art. 2º. Fica concedida gratificação pelo exercício de função confiança de coordenação com o percentual previsto no art. 6º, II da Lei Municipal nº 2.679/2024, aos servidores listados abaixo:

SERVIDOR
Aline Fagundes Rabelo
Ana Paloma Rocha Fernandes
Andreia Luciana Mendonça Maia
Analygia Lacerda Roha O. Silva
Barbara Barbosa Martins
Bruna Ariely Lopes de Souza
Bruna Rodrigues Novi
Elessandra Aparecida Rodrigues Ramos
Emmanuelly Borges Durães
Fernanda da Costa Correia
Gabriela de Oliveira Cavalcante
Geovana Freitas Lacerda
Gisele Carneiro de Mendonça
Josiane Rodrigues da Silva
Mariana Cláudia Pereira Barbosa
Josiane Soares Souza Ribeiro
Paulliely Gloria dos Santos
Priscila Miranda dos Santos
Rosangela Pereira dos Santos
Sabrina Leite Gitirana Azevedo
Lucelia Silva Santos
Mayra Estrela Aquino Lima
Sabrina Rocha Martins de Oliveira
Tayla Beatriz Silva Oliveira Santos
Thiago Neves Maia
Josue Pereira Soares
Regina Coeli da Silva
Valeria de Souza Correia
Wanderson Ramos Queiroz
Gilcier Conceição dos Reis
Antonio Mauricio Lisboa M. da Silva
Leidiane Gonçalves da Fonseca
Cinthia da Silva Altoe Laboissiere
Cleide Maria da Silva Cardoso
Jose Mendes dos Santos
Kelly Cristina Santos de Oliveira
Miriam Aparecida Soares
Werliana de Fatima dos Santos Pereira
Karla de Brito Lisboa
Leila Gonçalves Pereira
Moacir Gilberto Ferreira Filho
Renata Cristina Cabral Lopes
Wilian Dias dos Santos
Kelly Dayane Costa Leite
Nubia Cristina de Castro Silva
Adailton Jose Rocha
Amanda Gonçalves Pereira Ribeiro
Aenderson Pereira de Alcantara
Domiciano P. da Silva
Clayton Oliveira Nascimento
Helson Alves de Souza
Jefferson Batista da Silva
Lidio Alexandre da Silva
Aliny Daianny de Paiva da Silva
Ana Aparecida Pereira de Resende
Gilcélia Barbosa Oliveira
Eliete Cristina da Silva
Maria Aparecida da Silva Souza
Maria Giovana Lopes Dumont
Rosângela Ribeiro de Carvalho
Vilma Aparecida de Souza Bastos
Giovani Assunção de Jesus
Terezinha Rodrigues Maragon
Eva Claudia Santos Neres
Marianne Chamone de Oliveira
Rosane Beatriz dos Santos
Sayonara Grazielle C. Silva Cardoso
Paulo Roberto Gomes
Clarissa Lino da Silva
Paula Giovanna Roque Caires

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/04/2024.

Pirapora, 09 de maio de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

****REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO***

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:ABE6839D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 018/2024 – PREGÃO ELETRONICO 07/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº07/2024
ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :087/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS.
DATA DA ATA: 04/04/2024.
VALOR TOTAL ATA:**R$3.207,10(três mil e duzentos e sete reais e dez centavos).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **3 PODERES COMÉRCIO LTDA ME .**
VIGÊNCIA: 04/04/2024 A 03/04/2025.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:B6835F65

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 018/2024 – PREGÃO ELETRONICO 07/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº07/2024
ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :094/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS.
DATA DA ATA: 04/04/2024.
VALOR TOTAL ATA:**R$116.940,00(cento e dezesseis mil e novecentos e quarenta reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.

CONTRATADA: **MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA ME .**
VIGÊNCIA: 04/04/2024 A 03/04/2025.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:E9554D19

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 018/2024 – PREGÃO ELETRONICO 07/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº07/2024
ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :098/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS.
DATA DA ATA: 04/04/2024.
VALOR TOTAL ATA:**R$42.430,00(quarenta e dois mil e quatrocentos e trinta reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **UFFICIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS LTDA.**
VIGÊNCIA: 04/04/2024 A 03/04/2025.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:0A70FA23

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 018/2024 – PREGÃO ELETRONICO 07/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº07/2024
ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :091/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS.
DATA DA ATA: 04/04/2024.
VALOR TOTAL ATA:**R$3.700,00(três mil e setecentos reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **LD BRAZIL COMÉRCIO E SERVIÇO.**
VIGÊNCIA: 04/04/2024 A 03/04/2025.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:7DF8581D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 027/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 017/2023-
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2023.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO RENOVAR O QUANTITATIVO INICIAL, PRORROÇÃO DE PRAZO E O REAJUSTE PELO ÍNDICE INFLACIONÁRIO INPC.
DATA DA ADITIVO: 04/04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
Contratante

MAXSWEEL LOBATO BARCELOS.
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:08769C91

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 018/2024 – PREGÃO ELETRONICO 07/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº07/2024
ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :067/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS.
DATA DA ATA: 04/04/2024.
VALOR TOTAL ATA:**R$79.560,00(setenta e nove mil e quinhentos e sessenta reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **SMART RENTAL CAR LTDA.**
VIGÊNCIA: 04/04/2024 A 03/04/2025.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:64C7E79E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 02/2024 – PREGÃO ELETRONICO 01/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº09/2024
ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2024– PREGÃO ELETRÔNIC**O** Nº 01/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :076/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DO RETAURANTE POPULAR DE PITANGUI.
DATA DA ATA: 04/04/2024.
VALOR TOTAL ATA:**R$92.665,50(noventa e dois mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS.**
VIGÊNCIA: 04/04/2024 A 03/04/2025

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:E3829FB7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 02/2024 – PREGÃO ELETRONICO 01/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº09/2024
ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2024– PREGÃO ELETRÔNIC**O** Nº 01/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :080/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DO RETAURANTE POPULAR DE PITANGUI.
DATA DA ATA: 04/04/2024.

VALOR TOTAL ATA:**R$68.646,00(sessenta e oito mil e seiscentos e quarenta e seis reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **MICHELE WERNECK.**
VIGÊNCIA: 04/04/2024 A 03/04/2025.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:DD2DFCA1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 02/2024 – PREGÃO ELETRONICO 01/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº09/2024
ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2024– PREGÃO ELETRÔNIC**O** Nº 01/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :102/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DO RETAURANTE POPULAR DE PITANGUI.
DATA DA ATA: 04/04/2024.
VALOR TOTAL ATA:**R$4.320,00(quatro mil e trezentos e vinte reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **MEDITON FARMACÊUTICA LTDA.**
VIGÊNCIA: 04/04/2024 A 03/04/2025.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:1ACB3FBE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 02/2024 – PREGÃO ELETRONICO 01/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº09/2024
ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2024– PREGÃO ELETRÔNIC**O** Nº 01/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :083/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DO RETAURANTE POPULAR DE PITANGUI.
DATA DA ATA: 04/04/2024.
VALOR TOTAL ATA:**R$34.200,00(trinta e quatro mil e duzentos reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **PANIFICADORA JIREH.**
VIGÊNCIA: 04/04/2024 A 03/04/2025.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:6D2096B6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PAAR – PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO PAAR – PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS PARA PUBLICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, nº 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado legalmente pela Prefeita Municipal, Sra. Maria Lúcia Cardoso, torna público que realizou o PAAR – PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS, decorrente de audiência pública, realizada com os representantes e agentes culturais locais, conforme disposto na Lei Federal nº 14.399/2022, art. 3º, § único, PNAB – Política Nacional Aldir Blanc, contendo o detalhamento do Plano de Ação cadastrado na Plataforma Transferegov no valor de R$ 217.440,24 (Duzentos e dezessete mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), recurso repassado pelo Ministério da Cultura. Exercício: 2024.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:D1F37A3A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2024

Processo Licitatório n° 090/2024

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pitangui, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei, comunica que o Pregão n° 023/2024, objetivando a licitação o registro de preços para fornecimento e instalação, com contratação através de ata registro de preços, de solução com câmeras para área segurança pública, com leitura de placa de veículos (LPR) e câmaras PTZ tipo speed dome, sistema de gestão de imagens, servidor, sistema de armazenamento, equipamentos de comutação de pacotes, estação de monitoramento, constituindo critérios mínimos para implantação de infraestrutura de projeto de captura de imagens para a CONTRATANTE, que deverá ser composto de materiais permanentes, materiais de consumo e serviços de implantação física e lógica deste sistema em área urbana; prestação de serviços mensais de manutenção preventiva e corretiva de toda a solução, com integração ao sistema Hélios da Polícia Militar. Esta solução será monitorada pela PMMG local para fins de segurança de logradouros com transmissão através de rede óptica, conforme especificações constantes em documentos complementares deste edital, está **SUSPENSO** em virtude de alterações no objeto/termo de referência, destacando-se que a sessão inicialmente designada para o **dia 30/05/2024**, **às 09:00 horas**, não mais se realizará na citada data e horário. A nova data de abertura do processo será no dia **11/06/2024 as 09:00 horas** e os documentos contendo as alterações serão disponibilizadas pelo Pregoeiro, após a publicação, no site: https://pitangui.mg.gov.br
Publique-se a presente decisão no Diário Oficial dos Municípios (AMM)

Pitangui, MG 27 de maio de 2024.

SEBASTIÃO XAVIER REZENDE NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:331B6218

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 43/24

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 66/2024, Pregão Eletrônico nº 43/2024, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA SALA DESTINADA À EMISSÃO DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE DENTRO DO MUNICÍPIO ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE POÇO FUNDO, CONFORME DESCRITONO EDITAL. A data de abertura será dia 12 de JUNHO de 2024, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e

os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:683F0644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0145/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000050/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0030/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS FUNCIONÁRIOS DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: GRAFICA PRODATA LTDA, CNPJ n° 28.141.384/0001-81. Valor global estimado de R$ 6.925,00. Data da assinatura: 22/05/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 22 de maio de 2024 até 22 de maio de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3F1E2C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0146/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000050/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0030/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS FUNCIONÁRIOS DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ n° 19.611.064/0001-57. Valor global estimado de R$ 29.610,00. Data da assinatura: 22/05/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 22 de maio de 2024 até 22 de maio de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C77F6F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0147/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000050/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0030/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS FUNCIONÁRIOS DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: BIOMOVIE SAO JOSE PRODUTOS E MULTISERVICOS LTDA, CNPJ n° 19.998.501/0001-37. Valor global estimado de R$ 1.805,50. Data da assinatura: 22/05/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 22 de maio de 2024 até 22 de maio de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6D751D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0148/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000050/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0030/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS FUNCIONÁRIOS DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: COMERCIAL J & C COMEX LTDA, CNPJ n° 46.687.136/0001-12. Valor global estimado de R$ 27.755,00. Data da assinatura: 22/05/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 22 de maio de 2024 até 22 de maio de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:12FA6B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0149/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000050/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0030/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS FUNCIONÁRIOS DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: R. DE O. SANTIL EPI, CNPJ n° 97.530.228/0001-25. Valor global estimado de R$ 32.085,00. Data da assinatura: 22/05/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 22 de maio de 2024 até 22 de maio de 2025, ou até

quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CFF8DF77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.888, DE 24 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação de regularização de gleba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 32514/2024 apresentado por Alex Sandro Silva Santos, CPF nº 044.***.***-76, requerendo a regularização de gleba;

CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, o memorial descritivo e levantamento topográfico, juntados no processo digital nº 32514/2024 e que conforme Comunicado Interno nº 56/2024, na data de 09/05/2024, é possível o atendimento, decreta:

Art. 1º. Fica aprovada a regularização da gleba situada à Rua Coronel Joaquim Roberto Duarte, nº 446, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Pouso Alegre - MG, Matrícula nº 110.616, com área de 304,62 m² (trezentos e quatro vírgula sessenta e dois metros quadrados) com testada de 8,86 m (oito vírgula oitenta e seis metros) para à Rua Coronel Joaquim Roberto Duarte, Bairro Nossa Senhora Aparecida, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade de Alex Sandro Silva Santos.

Parágrafo único. Após a regularização da gleba, a área passa a ser considerada como lote, conforme listado no Comunicado Interno nº 56/2024, na data de 09/05/2024, com as confrontações definidas no memorial descritivo e no levantamento topográfico, juntados e aprovados no processo digital nº 32514/2024, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Parágrafo único. Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 24 de maio de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:61E55E5B

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.889, DE 24 DE MAIO DE 2024

Autoriza a estremação proveniente do imóvel matriculado sob n° 25.265, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre – MG, nos termos do art. 49-A, § 1º, da Lei Municipal n° 6.544/2021.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre,

CONSIDERANDO o requerimento da parte interessada, Sr. Orivaldo de Almeida, inscrito no CPF n° 377.***.***-20, sob protocolo administrativo eletrônico n° 79018/2023, para emissão de certidão de autorização de estremação de parte do imóvel matriculado sob n° 25.265 registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre – MG, decreta:

Art. 1º Fica autorizada exclusivamente para a finalidade de estremação urbana, de parte do imóvel com área total de 1.700,00² (hum mil e setecentos metros quadrados), matriculado sob nº 25.265 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre - MG, com base na documentação disponível no protocolo administrativo eletrônico n° 79018/2023, conforme solicitação do requerente e Comunicação Interna no 42/2024 do Município, levantamento topográfico e memorial descritivo, partes integrantes deste Decreto, nos termos do artigo 49-A, § 1º, da Lei Municipal n° 6.544/2021.

Parágrafo único. A área levantada do imóvel a ser estremada de que trata o caput deste artigo, conforme levantamento topográfico e memorial descritivo de responsabilidade técnica do Eng.º Civil José Arildo Tavares, CREA/MG: 67520/D, ART Nº MG20232200053, é de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) com 8,00 m (oito metros) metros de testada para a Rua Pedro Flauzino.

Art. 2º: O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre - MG, 24 de maio de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:15000301

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS – SDE-802/2024

Ref.: Prestação de Contas Exercício 2023 – Protocolo de Intenções
SUPERA RX MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 15.759.157/0003-34

CONSIDERANDO que a empresa **SUPERA RX MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.759.157/0003-34 e o **MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE** firmaram o Protocolo de Intenções em 09 de dezembro de 2019 e em 10 de agosto de 2020 o 1º Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções;

CONSIDERANDO que na Cláusula 3ª, letra "g", do Protocolo de Intenções supramencionado, a empresa deve comprovar, perante a Prefeitura de Pouso Alegre, o permanente cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de cassação imediata dos benefícios;

CONSIDERANDO que, a empresa entregou no dia 16 de maio de 2024 o ofício de prestação de contas e os documentos comprobatórios, contábeis ou fiscais pertinentes;

CONSIDERANDO que, a Secretária de Finanças através do parecer nº 09/2024 emitido em 23 de maio de 2024 manifestou-se favorável à análise feita no Parecer Técnico SDE-799/2024 emitido em 23 de maio de 2024 mediante abertura do processo IPM 52070/2024;

Dessa forma, **HOMOLOGO** a Prestação de Contas referente ao Exercício de 2023 da empresa **SUPERA RX MEDICAMENTOS LTDA.**

Pouso Alegre, 27 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS COSTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Camila Carvalho Mendonça
Código Identificador:EEF29A11

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL 206

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Rua Dionísio Machado, 96 Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 2078662
Nome: CHUA SOLUÇOES HIDRAULICAS LTDA - ME
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2020,2021
Valor: R$ 4.324,73 (quatro mil, trezentos e vinte quatro e setenta e três centavos)

Código do contribuinte: 1001796
Nome: DORIAN LUCINDO DE ABREU
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015,2016,2017,2018,2019
Valor: R$ 3.658,41 (três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos)

Código do contribuinte: 1068275
Nome: FABIO HORTA DE ALMEIDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015,2016,2017,2018 ,2019 ,2021
Valor: R$ 3.707,49 (três mil, setecentos e sete reais e quarenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 1061439
Nome: FERNANDO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020,2021, 2022,2023
Valor: R$ 4.664,74 (quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 1062192
Nome: FERNANDO HENRIQUE FERNANDES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2022, 2023
Valor: R$ 5.540,59 (cinco mil, e quinhentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 2082321
Nome: FERNANDO SILVERIO VILELA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2021, 2022,2023
Valor: R$ 3.600,59 (três mil, e seiscentos reais e cinquenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 1014866
Nome: FRANCISCO LEONARDO CERAVOLO NETO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2022/2023
Valor: R$ 3.948,75 (três mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1002262
Nome: FOUAD ANTONIOS ABI CHOSN (ESPOLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2023
Valor: R$ 5.035,09 (cinco mil, e trinta e cinco reais e nove centavos)

Código do contribuinte: 13754
Nome: GIULIA COLDIBELLI CAMPOS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2023
Valor: R$ 3.463,89 (três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 1055071
Nome: HIGOR PACHECO FLORIANO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2023
Valor: R$ 5.923,17 (cinco mil, novecentos e vinte e três reais e dezessete centavos)

Código do contribuinte: 1005120
Nome: JOSE RICARDO ALVES DE ALMEIDA
Origem da dívida: IPTU / MULTA DE POSTURA
Exercício: 2022, 2023
Valor: R$ 3.895,97 (três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos)

Código do contribuinte: 1022047
Nome: MARIA DA CONCEIÇAO DE PAULA BITENCOURT
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020,2021,2022,2023
Valor: R$ 3.821,18 (três mil, oitocentos e vinte e um reais e dezoito centavos)

Código do contribuinte: 1027702
Nome: MARIA ROZINETE DA SILVA
Origem da dívida: MULTA POSTURA
Exercício: 2020
Valor: R$ 3.492,97 (três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos)

Código do contribuinte: 1078278
Nome: MATEUS LEMES FURTADO SOUZA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020,2021,2022, 2023
Valor: R$ 3.906,97 (três mil, novecentos e seis reais e noventa e sete centavos)

Código do contribuinte: 1007659
Nome: NAIR RIBEIRO ROSA (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2022,2023
Valor: R$ 4.202,28 (quatro mil, duzentos e dois reais e vinte e oito centavos)

Código do contribuinte: 1008519
Nome: RAUL FERNANDO NEVES DE FARIA (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2023
Valor: R$ 3.711,76 (três mil, setecentos e onze reais e setenta e seis centavos)

Código do contribuinte: 1016145
Nome: RICARDO PASCOAL DE OLIVEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2022, 2023
Valor: R$ 4.229,43 (quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos)

Código do contribuinte: 449717
Nome: ROMULO DE MIRANDA COELHO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2023
Valor: R$ 5.782,37 (cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos)

Código do contribuinte: 1009008
Nome: SEBASTIÃO ALVIM
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2021, 2022,2023
Valor: R$ 4.164,01 (quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e um centavo)

Código do contribuinte: 1010982
Nome: SEBASTIAO FINAMOR ARAUJO FERRAZ
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.886,02 (três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dois centavos)

Código do contribuinte: 1028425
Nome: SEBASTIÃO FOCH KERSUL
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2022, 2023
Valor: R$ 6.757,36 (seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos)

Código do contribuinte: 1015169
Nome: SEBASTIÃO ROBERTO LOPES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2022, 2023
Valor: R$ 5.487,01 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e um centavo)

Código do contribuinte: 789364
Nome: SEBASTIÃO TAVARES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2021,2022, 2023
Valor: R$ 3.454,55 (três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1084726
Nome: SERGIO BORGES PEREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2022,2023
Valor: R$ 3.337,48 (três mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 2036276
Nome: SIGRA S/A – INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2023
Valor: R$ 21.155,14 (vinte e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos)

Código do contribuinte: 1084572
Nome: SOLANGE ROBERTA FARIA DE CARVALHO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.504,80 (três mil, quinhentos e quatro reais e oitenta centavos)

Código do contribuinte: 1028554
Nome: STENIO GONÇALVES NASCIMENTO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2021,2022, 2023
Valor: R$ 4.012,41 (quatro mil, e doze reais e quarenta e um centavos)

Código do contribuinte: 1039064
Nome: WILSON DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2023
Valor: R$ 5.682,85 (cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)

Pouso Alegre, 14 de maio de 2024.

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:21469D44

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL 205

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas “a” e “i”, da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Rua Dionísio Machado, 96 Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 2080494
Nome: CAMILA ANDRESSA DE CASTRO HORA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020,2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.739,50 (três mil, setecentos e trinta e nove e cinquenta centavos)

Código do contribuinte: 2188988
Nome: CARLOS EDUARDO BEZERRA
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2019, 2020,2021
Valor: R$ 5041,12 (cinco mil, e quarenta e um reais e doze centavos)

Código do contribuinte: 2086120
Nome: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017,2018 ,2019 ,2021 2022,2023
Valor: R$ 3.541,51 (três mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos)

Código do contribuinte: 2076404
Nome: CELSO TRANSPORTES LTDA
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2019
Valor: R$ 6.526,70 (seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta centavos)

Código do contribuinte: 22676546
Nome: CENTRO PEDAGÓGICO INTEGRADO DE POUSO ALEGRE EIRELI

Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2021, 2022
Valor: R$ 10.430,23 (dez mil, quatrocentos e trinta reais e vinte e três centavos)

Código do contribuinte: 3425
Nome: CEZAR FERREIRA CRUZ & CIA LTDA
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2019, 2020
Valor: R$ 8.481,05 (oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinco centavos)

Código do contribuinte: 2029131
Nome: CANIL PORTA VIVA LTDA
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2019,2020, 2021, 2022
Valor: R$ 9.344,44 (nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 1024487
Nome: CIRO HERMINIO DE OLIVEIRA (ESPOLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2023
Valor: R$ 5.676,40 (cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)

Código do contribuinte: 1021109
Nome: CLAUDIO PEDRO DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 4.388,36 (quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos)

Código do contribuinte: 2244055
Nome: CLIMA MINAS PA SISTEMA DE CLIMATIZAÇAO LTDA
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2020
Valor: R$ 13.964,04 (treze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos)

Código do contribuinte: 15672
Nome: CLINICA ODONTOLÓGICA SOUTO E MAIA LTDA
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2019, 2021, 2022
Valor: R$ 37.230,48 (trinta e sete mil, duzentos e trinta reais e quarenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 1080522
Nome: CRISTIANE MARCITELLI DINIZ
Origem da dívida: IPTU / MULTA DE OBRA POR INFRAÇOES A LEI 4890/10
Exercício: 2017,2018,2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.622,68 (três mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 2231824
Nome: CRISTINA DOS REIS SOUZA
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2019
Valor: R$ 62.912,04 (sessenta e dois mil, novecentos e doze reais e quatro centavos)

Código do contribuinte: 17618
Nome: DANIEL DAVID MARTINS LTDA
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2020
Valor: R$ 42.041,88 (quarenta e dois mil, quarenta e um reais e oitenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 1025804
Nome: DEBORA MATTOZO MEDEIROS LEITE
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.417,17 (três mil, quatrocentos e dezessete reais e dezessete centavos)

Código do contribuinte: 1037968
Nome: DOLORES ARANTES DE LEMOS RAMOS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.546,14 (três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)

Código do contribuinte: 1001786
Nome: DONIZETE RAMOS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 4.242,22 (quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos)

Código do contribuinte: 1171
Nome: DULCE DE FATIMA PAULINO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 5.931,35 (cinco mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 22576029
Nome: HELEN FERNANDA FERREIRA DE LIMA
Origem da dívida: IPTU, MULTA DE POSTURA
Exercício: 2023
Valor: R$ 4.719,16 (quatro mil, setecentos e dezenove reais e dezesseis centavos)

Código do contribuinte: 2229790
Nome: IDEIA ENERGIA SOLAR LTDA
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL, TAXA DE VISTORIA
Exercício: 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 95.225,96 (noventa e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos)

Código do contribuinte: 17528
Nome: IMTC INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO TECNICA E COMERCIO LTDA
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 7.136,06 (sete mil, cento e trinta e seis reais e seis centavos)

Código do contribuinte: 1018590
Nome: ISMAEL ANTONIO VITORINO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.553,78 (três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 2203634
Nome: IVAIR AS MENEZES MAIA
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2020
Valor: R$ 6.879,66 (seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos)

Código do contribuinte: 1002965
Nome: IZILDA DE BARROS COBRA
Origem da dívida: MULTA POR INFRAÇÕES A LEI 4890/10
Exercício: 2023
Valor: R$ 22.089,96 (vinte e dois mil, oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)

Código do contribuinte: 22581316
Nome: JL ANDRADE REPRESENTAÇAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2020
Valor: R$ 21.897,53 (vinte e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos)

Código do contribuinte: 2002966
Nome: J PAES MENDONÇA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2022, 2023
Valor: R$ 73.723,03 (setenta e três mil, setecentos e vinte e três reais e três centavos)

Código do contribuinte: 17921
Nome: JANE DE CASTRO COELHO - ME
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2018,2019,2020
Valor: R$ 43.580,22 (quarenta e três mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e dois centavos)

Código do contribuinte: 1003092
Nome: JENNY CARLETTI
Origem da dívida: IPTU/MULTA POSTURA
Exercício: 2020,2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.377,95 (três mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

Código do contribuinte: 2082609
Nome: JESSICA CAROLINE SANTOS PASCHOAL SOUZA
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2019,2020, 2021,2022
Valor: R$ 6.032,54 (seis mil, e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 22748490
Nome: JESSICA OLIVEIRA TOLEDO
Origem da dívida: ISSQN/TAXA TLLF
Exercício: 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.716,59 (três mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 2076864
Nome: JOAO BOSCO DA SILVA TRANSPORTADORA - ME
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 79.412,47 (setenta e nove mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 2080685
Nome: JOSE CARLOS DA SILVA - ME
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2020,2021, 2022, 2023
Valor: R$ 115.257,25 (cento e quinze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1004234
Nome: JOSE CARLOS FERNANDES PIZARRO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2022, 2023
Valor: R$ 5.308,97 (cinco mil, trezentos e oito reais e noventa e sete centavos)

Código do contribuinte: 1081852
Nome: JOSE EDMO COLI DIAS
Origem da dívida: ISSQN
Exercício: 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 4.253,33 (quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)

Código do contribuinte: 1085100
Nome: JOSE FERREIRA DA SILVA (ESPOLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2022, 2023
Valor: R$ 4.286,89 (quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 2078048
Nome: JOSE GLEUCIVAN VALE LOIOLA - ME
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 12.110,00 (doze mil, cento e dez reais)

Código do contribuinte: 22663967
Nome: JOSE MARCOS OLIVEIRA DE ARAUJO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.384,21 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos)

Código do contribuinte: 22669574
Nome: JOSIEL DOS SANTOS DE SOUZA
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2020,2021, 2022
Valor: R$ 57.140,21 (cinquenta e sete mil, cento e quarenta reais e vinte e um centavos)

Código do contribuinte: 1072283
Nome: JURACY LOPES DE FREITAS
Origem da dívida: CONCESSAO DE PERMISSAO DE USO DE VIAS, LOGRADOUROS E PASSEIOS
Exercício: 2022, 2023
Valor: R$ 6.581,02 (seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e dois centavos)

Código do contribuinte: 1056477
Nome: MARCELO SOARES DE LIMA
Origem da dívida: IPTU, MULTA DE POSTURA
Exercício: 2023
Valor: R$ 6.132,43 (seis mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e três centavos)

Código do contribuinte: 1040238
Nome: MARCO ANTONIO HERRERA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2022, 2023
Valor: R$ 4.842,35 (quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1006579
Nome: MARIA APARECIDA PELICULA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.328,00 (três mil, trezentos e vinte e oito reais)

Código do contribuinte: 2080109
Nome: MARIA FRANCIELE APARECIDA PARREIRAS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.208,35 (três mil, duzentos e oito reais e trinta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1085480
Nome: MARLY PEREIRA DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2022, 2023
Valor: R$ 4.979,09 (quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e nove centavos)

Código do contribuinte: 2082460
Nome: MEMAQ LTDA
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.690,91 (três mil, seiscentos e noventa reais e noventa e um centavos)

Código do contribuinte: 2070907
Nome: MENDONÇA & BERNARDO LTDA
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2019, 2020
Valor: R$ 31.971,20 (trinta e um mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos)

Código do contribuinte: 1052367
Nome: MEYSE KNABBEN POLETTI

Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.529,00 (três mil, quinhentos e vinte e nove reais)

Código do contribuinte: 10145
Nome: MICHEL SANTIAGO CHIANG
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2022, 2023
Valor: R$ 3.991,24 (três mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos)

Código do contribuinte: 2031150
Nome: MINASBRAS INFORMATICA LTDA
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2019
Valor: R$ 26.735,78 (vinte e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 2056063
Nome: MN CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES E COM. DE PEÇAS LTDA
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2020, 2022
Valor: R$ 21.940,50 (vinte e um mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos)

Código do contribuinte: 2083529
Nome: NEO RIO AMAZONAS LOTEADORA LTDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2022, 2023
Valor: R$ 70.865,77 (setenta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 1012346
Nome: NEUZA WOOD ALMEIDA (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2023
Valor: R$ 8.323,96 (oito mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos)

Código do contribuinte: 1068139
Nome: NILSON DA SILVA
Origem da dívida: MULTA POR INFRAÇÕES A LEI 4890/10, IPTU, INFORMAÇÃO BÁSICA PARA CONSTRUÇÃO)
Exercício: 2023
Valor: R$ 13.807,87 (treze mil, oitocentos e sete reais e oitenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 2251949
Nome: OLIVEIRA E CARVALHO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 23.708,32 (vinte e três mil, setecentos e oito reais e trinta e dois centavos)

Código do contribuinte: 1050699
Nome: ROGERIO LUIZ CANDIDO
Origem da dívida: IPTU/MULTA DE POSTURA
Exercício: 2022, 2023
Valor: R$ 6.879,66 (seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos)

Código do contribuinte: 1762
Nome: VICENTE GONÇALVES CAMPOS
Origem da dívida: IPTU/MULTA DE POSTURA
Exercício: 2022, 2023
Valor: R$ 6.879,66 (seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos)

Pouso Alegre, 27 de maio de 2024.

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:A0FFD04E

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL 207

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Rua Dionísio Machado, 96 Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1004249
Nome: JOSE CARLOS PAIXÃO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015,2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022,2023
Valor: R$ 3.400,02 (três mil, quatrocentos reais e dois centavos)

Código do contribuinte: 1019216
Nome: LUCIANA APARECIDA SANTOS
Origem da dívida: IPTU/ TX DE AMPLIAÇÃO/ INFORMAÇÃO BÁSICA P/CONSTRUÇÃO
Exercício: 2022,2023
Valor: R$ 5.279,56 (cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)

Código do contribuinte: 20853
Nome: LUCIMARA ALVES DA CUNHA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 4.547,35 (quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1073285
Nome: LUIZ CARLOS DA SILVA BENTO
Origem da dívida: CONCESSÃO DE PERMISSÃO DE USOS DE VIAS, LOGRADOUROS E PASSEIOS PÚBLICOS
Exercício: 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.445,75 (três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1008481
Nome: RAIMUNDO BORGES DE CARVALHO (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 7.341,33 (sete mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos)

Código do contribuinte: 1008481
Nome: RAIMUNDO BORGES DE CARVALHO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2021, 2022,2023
Valor: R$ 7.341,33 (sete mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos)

Código do contribuinte: 1022640
Nome: REGINA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
Origem da dívida: MULTA POSTURA
Exercício: 2020/2023
Valor: R$ 5.358,86 (cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos)

Código do contribuinte: 22568719
Nome: REGINALDO BORGES CANDIDO

Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2019,2020,2021
Valor: R$ 3.634,88 (três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 1057787
Nome: RENATO ANTONIO FERREIRA
Origem da dívida: IPTU/ISS AUTONOMO/TAXA TLLF
Exercício: 2021/2022/2023
Valor: R$ 3.966,81 (três mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos)

Código do contribuinte: 1082656
Nome: RICARDO GIANINI FILHO
Origem da dívida: IPTU/ MULTA POSTURA
Exercício: 2022, 2023
Valor: R$ 5.321,74 (cinco mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 1020719
Nome: RICARDO LORETO SIQUEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2014, 2016, 2017, 2018, 2019, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 4.893,36 (quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos)

Código do contribuinte: 1013078
Nome: RINA MIRIAN SILVA MOREIRA
Origem da dívida: IPTU/ MULTA DE OBRAS POR INFRAÇOES A LEI 4890/10 CODIGO DE OBRAS
Exercício: 2021,2022,2023
Valor: R$ 3.549,89 (três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 228682797
Nome: ROMERO GUERSONE FIGUEIREDO
Origem da dívida: TX LICENÇA ESPECIAL/ISS ESTIMATIVA
Exercício: 2022
Valor: R$ 4.727,21 (quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos)

Código do contribuinte: 1051218
Nome: ROSANA FARIA VIEIRA
Origem da dívida: IPTU/REGULARIZAÇAO DE OBRA (LEI 5604/2015)
Exercício: 2019,2021,2022,2023
Valor: R$ 4.658,28(quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos)

Código do contribuinte: 1028378
Nome: SAMIR BECHARA ANDERY
Origem da dívida: ISS AUTÔNOMO/ MULTA DE POSTURA
Exercício: 2021,2023
Valor: R$ 3.234,09 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais e nove centavos)

Código do contribuinte: 2082797
Nome: SILVIA RAQUEL NUNES
Origem da dívida: MULTA DE OBRAS (INFRAÇAO A LEI 4890/10 COD DE OBRAS
Exercício: 2021
Valor: R$ 25,580,70 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e setenta centavos)

Código do contribuinte: 2085675
Nome: SKELL DE LIMA CAZELATO ANDRADE ADMINISTRAÇAO DE IMÓVEIS - ME
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 23.761,65 (vinte e três mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1009466
Nome: TARCISIO MENDES DE CARVALHO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2022, 2023
Valor: R$ 3.828,71 (três mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos)

Código do contribuinte: 35246
Nome: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 10.383,37 (dez mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavo)

Código do contribuinte: 1062627
Nome: TUANI FERREIRA PIMENTEL
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020,2021, 2022
Valor: R$ 4.211,27 (quatro mil, duzentos e onze reais e vinte e sete centavos)

Código do contribuinte: 1082167
Nome: VALMIR RODRIGUES MENGIOLARO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2022, 2023
Valor: R$ 4.241,89 (quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 1009754
Nome: VANEGIL FERNANDES DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2021,2022, 2023
Valor: R$ 4.959,61 (quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos)

Código do contribuinte: 1034748
Nome: VITOR AMILCAR CARDOSO FARIA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2023
Valor: R$ 3.330,36 (três mil, trezentos e trinta reais e trinta e seis centavos)

Código do contribuinte: 2234688
Nome: WA GUIMARÃES REPRESENTANTE COMERCIAL
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2020, 2022
Valor: R$ 4.141,55 (quatro mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1049277
Nome: WENDERSON MOREIRA FRANCISCO
Origem da dívida: IPTU/ MULTA POR INFRAÇAO A LEI 4890/10 COD DE OBRAS
Exercício: 2020, 2023
Valor: R$ 8.760,88 (oito mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 16880
Nome: WILLIAM ROSSI MARTINS
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2020
Valor: R$ 3.359,55 (três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1036387
Nome: WILMA LIBANIO MAGALHAES DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2023
Valor: R$ 4.305,53 (quatro mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e três centavos)

Código do contribuinte: 13757
Nome: WILSON MARCOS SANTOS
Origem da dívida: IPTU/ ISSQN
Exercício: 2022/2023

Valor: R$ 4.448,18 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos)

Código do contribuinte: 1010166
Nome: ZELIA PIRES JUSTINO (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019,2020, 2021,2022,2023
Valor: R$ 3.828,32 (três mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos)

Pouso Alegre, 22 de maio de 2024.

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:92375158

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2024/SMPS DA ASSOCIAÇÃO SÃO RAFAEL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 007/2024/SMPS INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2023/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/12/2023 Edição 3668. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação São Rafael, inscrita no CNPJ sob nº 04.240.450/0001-02.
OBJETO: a inclusão na rubrica referente à Manutenção de Veículos do veículo HB20/Hyndai, 1.0 modelo confort, placa QMY1J44, recebido em repasse de Emenda Parlamentar em abril de 2024, uma vez que o mesmo é mais econômico e será utilizado na execução da parceria; e o remanejamento do valor de R$7.620,00 (sete mil seiscentos e vinte reais), de saldo remanescente uma vez que no planejamento inicial a execução da parceria seria em 9 (nove) meses, porém, como a primeira parcela do recurso foi repassada em 25/04/2024, a OSC terá 8 (oito) meses para execução da parceria, sem qualquer outra alteração no Plano de Trabalho original.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração inicia-se a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal 8.726/2016 e Cláusula Nona do Termo de Colaboração nº. 007/2024/SMPS.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Sr. Mônica Maria Mendes - Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação São Rafael.
O presente extrato e a planilha financeira poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor (Publicações Oficiais".

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:E51A3D3F

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REPASSE Nº XXIV/2024 - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE Nº XXIV/2024 - "OBJETO: REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS DE INVESTIMENTO PARA A POLÍTICA DE APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA, A TITULO DE INCENTIVO, DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.252,DE 21DEDEZEMBRODE 2023.Vigência: O presente Termo de Repasse terá vigência até 31/12/2024. Assinatura em 10/05/2024. BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 23.951.916/0001-22 / Valor: R$ 625.060,00 (seiscentos e vinte e cinco mil e sessenta reais). Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0302.0003.2104.3.3.90.39.00.162100 – ficha 1337.

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:3068461B

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REPASSE Nº XXVI/2024 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - CISAMESP

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE Nº XXVI/2024 - "OBJETO: REPASSE DOS RECURSOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO PARA CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS EMPREGADOS - TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM - PARA FINS DO DISPOSTO NA LEI Nº 14.434/2022 E DA ADI Nº. 7.222/STF, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº. 3.622,DE 25DEABRILDE 2024.Vigência: O presente Termo de Repasse terá vigência até 31/12/2024. Assinatura em 20/05/2024. BENEFICIÁRIA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ- CISAMESP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 01.080.759/0001-94 / Valor: R$ 1.543,64 (mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos). Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0122.0002.2108.3.3.90.39.00 – ficha 1460.

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:5B6A4DFB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 28, DE 23 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 28, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Determina a instauração de Processo Administrativo para apurar as responsabilidades do SAMU pela omissão no atendimento e designa membros para compor comissão incumbida de apurar as possíveis infrações cometidas.
A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, o art. 37, incisos I, XIII e XVI, com o artigo 54, inc. II, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea "f" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, de apurar possíveis irregularidades cometidas.
CONSIDERANDO que em tese os fatos descritos teriam sido praticados no âmbito do Município de Pouso Alegre.
CONSIDERANDO que em conformidade com o artigo 7º da Resolução nº 004/2023, Estatuto do CISSUL/SAMU, " Art 7º São deveres do Município consorciado, por meio do seu representante legal, dentre outros previstos neste Estatuto: VI: Fiscalizar as atividades de qualquer natureza existentes no âmbito do CISSUL/SAMU. "
CONSIDERANDO que na data de 02/05/2024 o SEAS (Serviço Especializado em Abordagem Social) foi acionado na Rua Olegário Maciel, nº 41 pois a pessoa de Wanderley Miranda estava tendo uma crise convulsiva em frente a casa do solicitante.
CONSIDERANDO que ao chegar ao local e identificar a seriedade da situação a equipe do SEAS rapidamente acionou o SAMU que em resposta informou não haverem ambulâncias disponíveis naquele momento, pois todas se encontravam na rua realizando atendimento.
CONSIDERANDO que diante da negativa os bombeiros e a PM foram acionados, sendo que o primeiro não atendeu, de modo que tão somente a PM se deslocou até o local e, verificando a emergência da ocorrência, colocaram o Sr. Wanderley dentro de um dos carros do SEAS para conduzi-lo até o Hospital das Clínicas Samuel Libânio, sendo escoltados pela própria PM.

CONSIDERANDO que posteriormente, um dos motoristas do SEAS foi até o SAMU a fim de comprovar a veracidade da informação de que não haviam ambulâncias disponíveis e, para sua total surpresa haviam 02 (duas) ambulâncias paradas no local, sem serem utilizadas para atendimento de nenhuma demanda, conforme comprovam as fotos anexas.

CONSIDERANDO que conforme consta no Ofício nº 016/2024 enviado pelo SEAS à Promotoria de Justiça esta não é a primeira vez que o SAMU alega que todas as ambulâncias estão em uso, sendo que ao chegar em sua sede constata-se que as mesmas se encontram estacionadas na base.

CONSIDERANDO que o CISSUL/SAMU, foi imediatamente acionado, através do e-mail ouvidoria@cissul.saude.mg.gov.br, a prestar os devidos esclarecimentos sobre o caso e até o presente momento não teve nenhum retorno.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar as responsabilidades pela omissão no referido atendimento, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão Processante os seguintes servidores públicos municipais efetivos:

I - Presidente: Ana Cristina da Silva, matrícula funcional sob o nº 13.832, ocupante do cargo de Enfermeira ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Membra: Josymara Alves Vilela, matrícula funcional sob o nº 16.193, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

III – Membro: Jorge Luis de Godoy, matrícula funcional sob o nº 13.070, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3°. Designar, o servidor Francisco Fernandes Pereira, matrícula funcional 13.263, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Sindicante para proceder às citações e/ou intimações.

Art. 4°. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da instalação da Comissão Processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 25 de maio de 2024.

ROSALY ESTHER VILAS BOAS MATOZZO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Claudia de Oliveira Santos
Código Identificador:646E6546

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 11/2024

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº125/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preço nº 11/2024- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE HERBICIDA NÃO AGRÍCOLA**. Detentora : AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA, Valor: R$ 85.740,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais). Data da assinatura: 24/05/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.003.000.0020.0606.0010.2010.33390300000000000000.15000000000 Ficha 202

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:DE9715B6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO 144/2024 CHAMADA PÚBLICA 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE
CONTRATO N° 144/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.
Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / HORTIFRUTI DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR". Contratada: COOPERATIVA DOS MORANGUEIROS PANTANENSE-COOMPA, situada na rua 02,n° 66, bairro Brasília, CEP 37.562-000 , município de Pouso Alegre ,estado de Minas Gerais , inscrita no Cadastro Nacional de pessoas jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF)sob o n° 06.158.846/0001-30. Valor R$ 367.305,05(trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinco reais e cinco centavos). Vigência do contrato : 12 meses após sua assinatura Pouso Alegre 14/05/2024 . SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA- Secretária Municipal de Educação. Dotações orçamentárias:
FICHA 338 - 02.007.2055.0012.0306.0027.3.33.90.30.00 AÇÃO: 2055 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL PNAE ELEMENTO: 15520000000 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLARVÍNCULO: 1442004 – PNAE SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
FICHA: 432 -02.007.2072.0012.0365.0027.3.33.90.30.00 AÇÃO: 2072 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL CRECHE – PNAE ELEMENTO: VÍNCULO 15520000000 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR VINCULO: 1442004 – PNAE SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
FICHA: 433- 02.007.2073.0012.0365.0027.3.33.90.30.00 AÇÃO: 2073 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL PRÉESCOLA – PNAE ELEMENTO: 15520000000 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR VINCULO: 1442004 – PNAE SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO N° 144/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.
Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / HORTIFRUTI DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR".No contrato página 2 ,1.1 Do objeto Onde se lê : CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023 Leia se : CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:6D7B28F9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 164/2024 CHAMADA PÚBLICA 02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 164/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024.Objeto: "**A**QUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, QUEIJO MINAS E IOGURTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR". Contratada: COOPERATIVA DOS MORANGUEIROS PANTANENSE-COOMPA, situada na rua 02,n° 66, bairro Brasília, CEP 37.562-000 , município de Pouso Alegre ,estado de Minas Gerais , inscrita no Cadastro Nacional de pessoas jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF)sob o n° 06.158.846/0001-30. Valor R$ 852.151,44(oitocentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Vigência do contrato : 12 meses após sua assinatura Pouso Alegre 20/05/2024 . SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA- Secretária Municipal de Educação. Dotações orçamentárias:
FICHA 338 - 02.007.2055.0012.0306.0027.3.33.90.30.00 AÇÃO: 2055 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL PNAE ELEMENTO: 15520000000 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLARVÍNCULO: 1442004 – PNAE SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

FICHA: 432 -02.007.2072.0012.0365.0027.3.33.90.30.00 AÇÃO: 2072 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL CRECHE – PNAE ELEMENTO: VÍNCULO 15520000000 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR VINCULO: 1442004 – PNAE SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
FICHA: 433- 02.007.2073.0012.0365.0027.3.33.90.30.00 AÇÃO: 2073 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL PRÉESCOLA – PNAE ELEMENTO: 15520000000 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR VINCULO: 1442004 – PNAE SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:E67B4C69

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 113/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 101/2024. Decorrência: PREGÃO ELETRONICO nº 113/2023 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GUIAS E SARJETAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.** Valor: R$ 670.920,00(seiscentos e setenta mil novecentos e vinte reais) representando um acrescimo de 18,20% do contrato. Contratada : CCP COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES , PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA. Data assinatura:17/05/2024. Dotação orçamentária: nº 02.09.2092.0015.0451.0029.3.3.90.39.00 – ficha 556.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:8228242F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 146/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 95/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 146/2023 –PREGÃO ELETRONICO Nº 95/2022 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS LIXEIRAS PÚBLICAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA"**. CONTRATADA : DITA TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 25/05/2025. Data assinatura: 25/05/2024. Dotação orçamentária nº 02.09.2091.0015.0122.0029.3.3.90.39.00 – ficha 509.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:B1DF97B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 033/2024 – TERMO DE FOMENTO -INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 033/2024

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **ASSOCIAÇÃO JOSÉ DO PATROCÍNIO, CNPJ nº 24.494.204/0001-94.**
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse de recuso financeiro para custear a despesas com concretagem parcial do estacionamento da sede bem como as despesas administrativas de manutenção da instituição, conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade, decorrente de recurso previsto no orçamento da Secretaria de Cultura através de Emenda Impositiva do Poder Legislativo.
Fundamento Legal: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015 e Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R$15.000,00 (quinze mil reais).
Prazo de vigência para repasse: de 28/05/2024 a 31/12/2024.
Vigência do termo: 28/05/2024 a 31/12/2024.
Data da Assinatura: 28/05/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5B8BE70D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 363/2024

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o candidato aprovado em concurso público, abaixo discriminado para prover o seguinte cargo:

OFICIAL ADMINISTRATIVO

1 - ADRIELE ALVES SILVA – 5º Lugar (A.C)

Art. 2º - A posse do candidato aprovado e nomeado no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse o candidato deve apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - O candidato será submetido, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 8.3.1 do edital.

§ 2º - O candidato que no ato da posse não apresentar o documento previsto no caput será eliminado conforme item 8.4 do edital.

Art. 4º - O prazo para o candidato entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prata, 27 de maio de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5F2BA7F5

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 034/2024 – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRATA - CNPJ:- 09.620.233/0001-61

Processo Administrativo nº 034/2024
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 034/2024

I - Objeto: formalização de termo de fomento para repasse de recurso financeiro que tem como objeto fomentar a instituição para aquisição de materiais e mão de obra para obras e serviços, conforme Plano de Trabalho proposto pela OSC, através de recurso previsto no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Infraestrutura Rural, decorrente de Emenda Impositiva do Legislativo.

II - Objeto de atuação social da entidade: Desenvolver, incentiva e implementar a agropecuária, agroindústria, horticultura e outros, junto aos associados, fortalecendo a agricultura familiar.

III – Valor: R$15.000,00 (quinze mil reais).

IV - Fundamento Legal: Art. 29 da Lei Federal n° 13.019/2014 e demais alterações e respectiva Lei Orçamentária Anual.

V - Justificativa: Nos termos dos art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014 com, demais alterações, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 27 de maio de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:920D65A3

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 035/2024 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ 18.475.731/0001-59

Processo Administrativo nº 035/2024
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 035/2024

I - Objeto: formalização de termo de fomento para repasse de recurso financeiro tem como objeto fomentar a instituição no pagamento da remuneração de parte de seus funcionários, conforme Plano de Trabalho proposto pela OSC, através de recurso previsto no orçamento da Secretaria de Educação, decorrente de Emenda Impositiva do Legislativo Municipal.

III - Objeto de atuação social da entidade: Atendimento comunitário em prol das pessoas com deficiência física mental e múltipla.

IV - Fundamento Legal: Art. 29 da Lei Federal n° 13.019/2014 e demais alterações e respectiva Lei Orçamentária Anual.

V - Justificativa: Nos termos dos art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014 com, demais alterações, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

VI – Valor da emenda: R$16.000,00 (dezesseis e mil reais).

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 27 de maio de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6153EC3B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 178/2024.

Processo Licitatório **nº 296/2023**, na modalidade de Concorrência Publica **nº 002/2023.**
Objeto: Outorga de permissão, para a prestação dos serviços de transporte individual de passageiros, em veículos de categoria aluguel, na modalidade táxi, no Município de Prata – MG.

Outorgante: **Município de Prata-MG** – Permissionário: **JOÃO BATISTA DE MORAIS,** localizado no PAM- Pronto Atendimento Municipal (Ponto P-017).
Vigência: 10 (dez) anos, de acordo com o disposto no art. 10 da Lei Municipal 2.547/2017, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse público devidamente justificado.
Data da assinatura: 27/05/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:A7380F23

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
08/05/2024.

Processo Licitatório nº 074/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2024 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de inseticidas e óleo mineral para ações da Vigilância em Saúde de combate e enfrentamento aos Mosquitos Transmissores de Arboviroses (Dengue, Chikungunya e Zika), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços do tipo menor preço por item, à empresa: **SANIGRAN LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 15.153.524/0001-90** vencedora para os itens de **n° 01 e 02**, perfazendo um valor total de **R$ 107.996,10 (cento e sete mil novecentos e noventa e seis reais e dez centavos)**; Autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:94079AAA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 180/2024.

Processo Licitatório nº 074/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2024.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de inseticidas e óleo mineral para ações da Vigilância em Saúde de combate e enfrentamento aos Mosquitos Transmissores de Arboviroses (Dengue, Chikungunya e Zika), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **SANIGRAN LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 15.153.524/0001-90** vencedora para os itens de **n° 01 e 02**, perfazendo um valor total global de **R$ 107.996,10 (cento e sete mil novecentos e noventa e seis reais e dez centavos)**.
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 14.133/21 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.
Data da assinatura: 27/05/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:D8873CEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto a partir do dia 29/05/2024, o processo licitatório nº 0161/2024 – Inexigibilidade 037/2024, Credenciamento 027/2024. **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO CIRURGIAS COM ESPECIALIDADE EM OFTALMOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Para mais informações (37) 3543-1190.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Agente de contratação e Equipe de Apoio – 27/05/2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:32FF59C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 21/2024. DISPENSA Nº 13/2024.

OBJETO – Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de inspeção veicular em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo de Queluzito – MG.

A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dosprodutos e/ou serviços da licitante abaixo relacionada, relativo à Licitação **Nº 21/2024** na modalidade DISPENSA N.º **13/2024**, de **27/05/2024** dando como licitante vencedor:

Fornecedor	Valor Total	Situação
BLOOM SOLUÇÕES LTDA.	R$5.000,00	Vencedor

Queluzito, 27 de maio de 2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
CPF: 041.775.596-10
Agente de Contratação

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
CPF:43986200606
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:767B3BA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2024,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de material hospitalar mediante maior desconto sobre a tabela SIMPRO em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor**: O valor estimado da respectiva ata corresponde ao valor de 92%(noventa e dois por cento) de desconto sobre os valores constantes da tabela SIMPRO. **Vigência:**12 meses.**Data da assinatura:**21/05/2024.

Queluzito, 27/05/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:E020F409

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024.

O município de Queluzito – MG, torna público o Pregão Eletrônico Nº 03/2024, autorizado pelo PL Nº 23/2024, visando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Rodeio Profissional durante as festividades da XXXVII Exposição Agropecuária de Queluzito em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo de Queluzito – MG. Dia 13/06/2024 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br e na plataforma: https://queluzito.licitapp.com.br/ .**
Queluzito, 27/05/2024.
LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:5E20DC64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.829, DE 27 DE MAIO DE 2.024

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA A SER EDIFICADA NO BAIRRO ALTO DO ASILO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça a ser edificada no bairro Alto do Asilo, nesta cidade, passa a denominar-se "PRAÇA JOÃO DE SOUZA LIMA" (João Bonifácio).

Parágrafo Único - A biografia do homenageado fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo, no momento oportuno, afixará placa denominativa para a perfeita identificação da respectiva praça.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor, revogando-se as disposições em contrário.

Recreio, 27 de maio de 2.024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

BIOGRAFIA

NOME: JOÃO DE SOUZA LIMA (APELIDO: JOÃO BONIFÁCIO)

Falecido em 01/10/2002, conforme certidão de óbito doc. anexo.

JOÃO DE SOUZA LIMA conhecido por todos como JOÃO BONIFÁCIO, filho de Sr. Bonifácio de Souza Lima e Sra. Dionízia Maria dos Santos.

João Bonifácio era Carroceiro em nosso município, trabalhador e muito esforçado, pessoa humilde, morador do bairro Alto do Asilo desde 1940, na Rua Antônio Coutinho, nº 38.

Deixou 06 (seis) filhos.

Faleceu com 80 (oitenta) anos de idade.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:556083B8

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.830, DE 27 DE MAIO DE 2.024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O VALOR DAS DESPESAS CRIADAS PELA LEI Nº 1.799, DE 31 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O art. 1º da Lei nº 1.799, de 31 de maio de 2023 que alterou o art. 5º da Lei nº 1.427, de 28 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. Para custeio das despesas criadas por esta lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o valor de até R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

02 Prefeitura Municipal de Recreio
14 Secretaria de Esporte e Lazer
27.811.0046.2074 Manutenção Atividade Coordenação Esporte e Lazer
3.3.90.31.00 Premiações Cult., Artísticas, Cient., Desp. e outras

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 27 de maio de 2.024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:F5051A0B

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 875, DE 27 DE MAIO DE 2.024

Decreta ponto facultativo no dia 31 de maio de 2.024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 31 de maio de 2.024, em virtude das comemorações do feriado de Corpus Christi.
Parágrafo único: Esta medida não obsta a convocação de servidores para realizarem serviços de urgência.
Art. 2º - Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não possam sofrer solução de descontinuidade.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 27 de maio de 2.024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:7A840D66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.433, de 15 de janeiro de 2024 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2024, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
05.001.4.122.101.2020-3.3.90.36	1.500.000.0000	R$ 25.000,00
05.001.4.126.101.2185-3.3.90.40	1.500.000.0000	R$ 8.000,00
05.003.4.123.101.2312-3.3.90.40	1.500.000.0000	R$ 12.000,00
10.009.10.304.105.2408-3.3.90.36	1.621.000.0000	R$ 5.000,00
16.005.13.391.107.2225-4.4.90.52	1.759.000.0000	R$ 20.000,00
TOTAL		R$ 70.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
05.002.4.122.111.1840-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 25.000,00
05.002.4.122.111.1840-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 8.000,00
05.002.4.122.111.1840-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 12.000,00
10.006.10.302.105.2763-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 5.000,00
16.005.13.391.107.2225-3.3.90.39	1.759.000.0000	R$ 20.000,00
TOTAL		R$ 70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

Ribeirão das Neves/MG, 01 de Abril de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:5EB54A7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 035/2024.

Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Política Cultural de Ribeirão das Neves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formulado pela Secretaria de Esportes e Cultura, através do Memorando SEMEC nº 532/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Política Cultural de Ribeirão das Neves.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para composição da Comissão Organizadora:

I - Secretaria Municipal de Esportes e Cultura:

Titular: Eduardo Rodrigues Costa, matrícula nº 502.356;

Suplente: Efigênia Divina Mendes, matrícula nº 197.69.

II - Conselho Municipal de Política Cultural:

Titular: César Lázaro da Silva;

Suplente: Ronaldo José Leandro.

Art. 3°A coordenação da Comissão será exercida pelo Superintendente de Cultura, no qual compete a atribuição de supervisionar e coordenar os trabalhos técnicos, as reuniões técnicas e operacionais.

Art. 4º A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I - publicar a convocação da conferência;

II - organizar e mobilizar os diversos segmentos para participar do evento;

III - comunicar à Comissão Estadual a realização da 4ª Conferência municipal;

IV - elaborar o regulamento interno da Conferência;

VI- fiscalizar e fazer cumprir as regras estabelecidas no regulamento.

Art. 5° A Secretaria Municipal de Esportes e Cultura assegurará a organização e funcionamento desta Comissão, fornecendo informações e material necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 6°A participação dos membros que compõem a Comissão Organizadora, nomeados por esta Portaria, não ensejará remuneração ou acréscimo remuneratório de qualquer espécie e será considerada como serviço público relevante.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 06 de Maio de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:21FF4D4E

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 036/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de imóvel N° 036/2022, referente ao Processo Nº 073/2022. Partes: Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo**,** Secretário Municipal de Segurança, Transito e transportes**, Leinilson Marcos Barbosa Alves,** denominado simplesmente **LOCADOR**, e de outro lado, **SOUZA PINTO TRANSPORTE DE PASSAGEIRO SERVIÇOS** (Locatário). **Objeto do aditivo:** O prazo de vigência estabelecido no contrato original e aditivo posterior, fica prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 28/05/2024 e término em 27/05/2026. O Valor total deste aditivo é de R$56.214,48 a ser pago á contratada, em parcelas iguais, mensais e consecutivas no valor de R$ 2.342,27. Data da assinatura do aditivo: 27 de maio de 2024.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES /
Secretária Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:295B15FC

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 59/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 059/2023, referente ao Processo Nº 263/2022. Partes: Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo, Secretário Municipal de Esportes e Cultura **Sr. Adalberto Alves da Costa** denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CHX COSNTRUÇÕES EIRELI** (contratada). **Objeto do aditivo:** O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com termo final em 23/05/2025, permanecendo inalterado o prazo para execução dos serviços do objeto. Data da assinatura do aditivo: 17 de maio de 2024.
ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:3DEDD94A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 026/2022, referente ao Processo Nº 286/2021. Partes: Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo, Secretário Municipal de Obras **Sr. André Alexandre da Silva Motta** denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **R&R ENGENHARIA LTDA - ME** (contratada). **Objeto do aditivo:** O prazo de vigência estabelecido no contrato original fica prorrogado por 318 (trezentos e dezoito) dias, com início em 22/05/2024 e término em 05/04/2025. Data da assinatura do aditivo: 15 de maio de 2024.
ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:90DAE906

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Realizada reunião plenária ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves no dia **18 de abril de 2024**, na Casa dos Conselhos. Estiveram presentes os conselheiros de direitos: Mayra Stefane do Instituto Origem; Geraldo Piedade da Comunidade Kolping Nossa Senhora da Conceição; Oderval Junior da ASCOTON; Sebastião Pereira da FLAMBOALP;

Lúcia Pereira do Centro de Convivência Cavanis; Marília Miranda do Instituto Saber Viver; Luana Carvalho da Secretaria Municipal de Educação; Otávio Batista da Sec. Mun. de Fazenda; Gustavo Rocha da Sec. Mun. de Saúde; Hilda Ribeiro e Fabiana Soares da Sec. Mun. de Planejamento; Andréa Pio, Presidente do CMDCA; Tharcila Gabrielle Araújo da Associação Beneficente O Bom Semeador – ABBS. Como convidados estiveram presentes Marcilene Oliveira da Cidade dos Meninos; Andréia Araújo do Instituto Saber Viver; Simone de Jesus da ONG Gotas de Esperança; Paula Carvalho da Providens; Rosicler André da SMDSC; Dulcinéa Fernandes e Kelly Lobenvein do Instituto Camará; Alessandra Graciano do PETI/PAIR; Pablo Horácio do Inst. Saber Viver. Da Secretaria-Executiva do CMDCA, acompanharam os trabalhos Renata Bretas. Justificaram ausência Rildo Nascimento, João Moura, Sirlei Fernandes. Dando início à plenária, Andréa Pio cumprimentou a todos, falando da importância dos assuntos a serem discutidos hoje. Renata Bretas comunicou que Tiago Neves, representante da Secretaria de Esportes entrou em contato e comunicou que não pertence mais ao quadro de servidores da Prefeitura. Dando prosseguimento, foi aprovada a ata da reunião plenária do mês de março com 9 votos favoráveis, 2 abstenções por conselheiros que não participaram da reunião passada e nenhum voto contra. Em relação a capacitações, Renata explicou que a do Instituto Farol que seria realizada no Rio de Janeiro, não foi possível enviar os participantes devido ao prazo e trâmites para liberação do recurso. Foi informada a capacitação ofertada pela SEDESE formato EAD. A plenária deliberou que os participantes escolhidos para participarem da capacitação do Rio de Janeiro, sejam contempladas por essa a distância. Colocado em votação, foi aprovado por 12 votos favoráveis, nenhuma abstenção ou voto contra, essa sugestão. Dando prosseguimento, Mirian Cavalcanti fez apresentação do andamento da elaboração do Plano Municipal para a Primeira Infância e explicou que, posteriormente, ele será apresentado para aprovação. Informou a necessidade de participação do CMDCA nesse aspecto, sendo aprovados pelos membros da plenária: Marília Miranda como titular e Oderval Junior suplente (sociedade civil) e Andréa Pio como titular e Luana Carvalho suplente (governo). Seguindo a pauta, em relação ao dia 18 de maio (Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual), Paula do Convivium São José, sugeriu uma formação sobre o tema, assim como Andréa que complementou que um conselheiro tutelar poderia falar sobre o tema. A Comissão de Registros apresentou avaliação da renovação de registro do Instituto Camará para os eixos Apoio Socioeducativo em Meio Aberto e Orientação e Apoio Sociofamiliar, sendo aprovada a renovação para os projetos de Informática, Afeto e Descobrincar. Tendo a aprovação da Comissão, a plenária aprovou a renovação por unanimidade. Em relação a solicitação do Gotas de Esperança, a Comissão não foi favorável a renovação do registro por entender que não contempla os critérios para renovação. A plenária concordou com a Comissão, sendo reprovada a renovação por 12 votos. Em relação a capacitação do Instituto Mãori, Renata informou que contemplando como público, além dos conselheiros tutelares, membros da rede de atendimento, seria um total de 45 participantes divididos em 3 turmas, uma em cada região, perfazendo um total de R$45.000,00. Porém, aguardam a apresentação da certificação de notória especialização para que se enquadre na inexigibilidade de licitação. Em relação ao Edital do CMDCA 02/2023, foi explicado que a entrega dos documentos deverá ser agendada por meio de solicitação via e-mail ao CMDCA. Foi deliberada a constituição da Comissão de Seleção, tendo os seguintes integrantes: Otávio Batista, Fabiana Soares, Hilda Ribeiro, Andréa Pio e Luana Carvalho, por 10 votos favoráveis, nenhuma abstenção ou voto contra. A Comissão de Fundos foi constituída por Otávio Batista, Mayra Stefane, Sebastião Pereira e Gustavo Rocha por 10 votos favoráveis, nenhuma abstenção ou voto contra. Otávio Batista sugeriu a confecção de crachás para uso dos conselheiros de direitos nas visitas realizadas, sendo aprovado por 10 votos favoráveis, nenhuma abstenção ou voto contra. Em relação a COMPETI, comissão que trata do trabalho infantil, ficou eleita como representante Miriam Cavalcante. A reunião plenária foi encerrada pela presidente do Conselho.

ANDRÉA CRISTINA PIO E SOUZA	***MARÍLIA MIRANDA SOUTO***
Presidente do CMDCA	Secretária da Diretoria do CMDCA

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:25477780

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Realizada reunião plenária extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves no dia **02 de maio de 2024**, na Casa dos Conselhos e por meio de aplicativo de reuniões. Participaram os conselheiros de direitos: Sirlei Parreiras, do Centro Cantinho Amigo; Rildo Nascimento, da Associação Beneficente Menino Jesus; Mayra Stefane do Instituto Origem; Geraldo Piedade da Comunidade Kolping Nossa Senhora da Conceição; Oderval Junior da ASCOTON; Lúcia Pereira do Centro de Convivência Cavanis; Marília Miranda do Instituto Saber Viver; Otávio Batista da Sec. Mun. de Fazenda; Gustavo Rocha da Sec. Mun. de Saúde; Hilda Ribeiro da Sec. Mun. de Planejamento; Andréa Pio, Presidente do CMDCA; Tharcila Gabriela Araújo da Associação Beneficente O Bom Semeador – ABBS. Como convidados estiveram presentes Andréa do Instituto Saber Viver e representantes da Cidade dos Meninos, Kenia e Penha. Da Secretaria-Executiva do CMDCA, acompanharam os trabalhos Renata Bretas. A plenária teve início com a leitura da ata da reunião anterior que foi aprovada por 7 votos favoráveis e 3 abstenções de conselheiros de direitos que não participaram da reunião anterior. Dando sequência, Renata Bretas apresentou de forma breve o Edital Amigo de Valor, do Banco Santander, dando ênfase que a empresa não apoia retenção de recurso em percentual superior a 10% e que o CMDCA tem a retenção regulamentada em 20%. em conformidade com artigo da resolução 137 do CONANDA que estava em vigor. As Organizações da Sociedade Civil Cidade dos Meninos, representada por Penha, Kenia e Cine Teatro Popular, representada por Oderval Junior se propuseram a apresentar propostas para escolha do Conselho. A presidente, Andréa Pio, sugeriu o envio de e-mail comunicando do nosso interesse e contextualizando o nosso percentual de repasse atual. Após ampla discussão em plenária, foi colocado em votado o envio de projeto pelo CMDCA, que obteve 9 votos desfavoráveis e 3 favoráveis. Andréa se comprometeu a encaminhar e-mail para a empresa e obtendo resposta sobre o assunto, convocará nova reunião,. A reunião plenária foi encerrada pela presidente do Conselho.

ANDRÉA CRISTINA PIO E SOUZA	***MARÍLIA MIRANDA SOUTO***
Presidente do CMDCA	Secretária da Diretoria do CMDCA

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B6A45B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Realizada reunião plenária ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves no dia **16 de maio de 2024**, na Casa dos Conselhos. Participaram os conselheiros de direitos: Rildo Nascimento da Associação Beneficente Menino Jesus; Sirlei Fernandes do Centro Cantinho Amigo; Geraldo Piedade da Comunidade Kolping Nossa Senhora da Conceição; Oderval Junior da ASCOTON; Sebastião Pereira da FLAMBOALP; Marília Miranda do Instituto Saber Viver; Luana Carvalho da Secretaria Municipal de Educação; Otávio Batista da Sec. Mun. de Fazenda; Gustavo Rocha da Sec. Mun. de Saúde; Hilda Ribeiro da Sec. Mun. de Planejamento; Andréa Pio, Presidente do CMDCA; Tharcila Gabriela Araújo da Associação Beneficente O Bom Semeador – ABBS. Como convidados estiveram presentes Marcilene Oliveira e Iasmin da Cidade dos Meninos; Mirian Cavalcanti da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SMDSC; Dulcinéa Fernandes e Kelly Lobenvein do Instituto Camará; as conselheiras tutelares: Denise Sousa, Priscila Vaz, Poliana de Cássia, Heloísa Lomba e Lucimar Romanhol. Justificaram a ausência: Mayra Stefane do Instituto Origem. Da Secretaria-Executiva do

CMDCA, acompanhou a plenária Renata Bretas. Andréa Pio, presidente do CMDCA cumprimentou a todos. Foi realizada a leitura da ata da reunião anterior que foi aprovada com 8 votos favoráveis e 1 abstenção devido a conselheiro que não participou da reunião anterior. Renata Bretas apresentou brevemente o Edital Fundos da Infância e Adolescência, proposto pelo Itaú Social, com o objetivo de selecionar proposta para concorrer ao chamamento público em questão. Foram apresentadas propostas da Cidade dos Meninos, Instituto Camará, Associação Beneficente Menino Jesus, pela sociedade civil e pelo governo, do Programa Criança Feliz. Considerando a necessidade de melhor preparo e organização das instituições que podem apresentar propostas, ficou deliberado em plenária a realização de plenária extraordinária no dia 21 de maio de 2024, às 14h, por meio de aplicativo de reuniões, para escolha da proposta. Dando sequência, foi realizada a Roda de Conversa com membros do Conselho Tutelar sobre o Dia 18 de Maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Apresentou-se a solicitação de registros do Instituto Alicerce junto ao Conselho. Eles têm atuação em todo o Brasil e pretendem atuar na região do Veneza, em espaço cedido pelo Instituto Camará. Com o parecer favorável da Comissão de Registros, seguiu-se a votação, tendo 10 votos favoráveis, nenhum voto contra ou abstenção. Devido ao período de tempo transcorrido, o restante da pauta será transferido para a plenária extraordinária do dia 21 de maio. A reunião plenária foi encerrada pela presidente do Conselho.

ANDRÉA CRISTINA PIO E SOUZA	***MARÍLIA MIRANDA SOUTO***
Presidente do CMDCA	Secretária da Diretoria do CMDCA

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9F632DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 779 /2024

Ribeirão das Neves, 24 de maio de 2024

Pelo presente, fica notificado Sr. Kyrlla Carvalho Machado – CPF 038.707.096-69 de índice cadastral 3.0128.001.0021.000, localizado à Rua Fernando Honório Santos, S/N **–** Vereda Ribeirão das Neves/MG, tendo em vista que Vs. pode estar infringindo os Artigos 6º, 11º § 1º e 66º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(...)
Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)"

Art. 66 – Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meios-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."

**Providenciar a regularização, no que couber, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019. ***CASO o(a) NOTIFICADO(A) NÃO SEJA O(a) PROPRIETÁRIO(a) DO imóvel OU CASO A infração seja improcedente, GENTILEZA informar a prefeitura e DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.*
Prazo: 7 dias a contar do recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas 313627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: – Rua João Afonso Moreira,48 Ouro Preto – Belo Horizonte/ MG
CEP 31.310.130

VIVIANE SANTIAGO
Fiscal de Obras e Posturas
Mat.21438

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:44FC2DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 777 /2024

Ribeirão das Neves, 24 de maio de 2024

Pelo presente, fica notificado Sr. Salvador Alvarenga Ribeiro – CPF 617.438.876-04 de índice cadastral 3.0142.051.015A.000, localizado à Rua Bartolomeu Dias, 161 **–** Fazenda Castro Ribeirão das Neves/MG, tendo em vista que Vs. pode estar infringindo os Artigos 6º, 11º § 1º e 66º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(...)

Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)"

Art. 66 – Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meios-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios.

**Providenciar a regularização, no que couber, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019. ***CASO o(a) NOTIFICADO(A) NÃO SEJA O(a) PROPRIETÁRIO(a) DO imóvel OU CASO A infração seja improcedente, GENTILEZA informar a prefeitura e DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.*
Prazo: 7 dias a contar do recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas 313627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Bartolomeu Dias, 161 – Fazenda Castro Ribeirão das Neves/MG, **– CEP 33.826.033**

VIVIANE SANTIAGO
Fiscal de Obras e Posturas
Mat.21438

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:991EE364

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 776 /2024

Ribeirão das Neves, 24 de maio de 2024

Pelo presente, fica notificado Sr. Isvaldo Cândido da Silva – CPF 343.294.636-87 de índice cadastral 3.0142.051.014B.000, localizado à Rua Bartolomeu Dias, S/N **–** Fazenda Castro Ribeirão das Neves/MG, tendo em vista que Vs. pode estar infringindo os Artigos

6º, 11º § 1º e 66º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(...)

Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)

Art. 66 – Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meios-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."

**Providenciar a regularização, no que couber, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019. ***CASO o(a) NOTIFICADO(A) NÃO SEJA O(a) PROPRIETÁRIO(a) DO imóvel OU CASO A infração seja improcedente, GENTILEZA informar a prefeitura e DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.*
Prazo: 7 dias a contar do recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas 313627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Av. Rita Marcelino, 345 – casa 1 bairro Boa Vista – Belo Horizonte/ MG
CEP 31.070.360

VIVIANE SANTIAGO
Fiscal de Obras e Posturas
Mat.21438

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:40DE395B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 778 /2024

Ribeirão das Neves, 24 de maio de 2024

Pelo presente, fica notificado Sr. Marcelo Cristian Batista de Souza – CPF 027.622.446-92 de índice cadastral 3.0128.001.0016.000, localizado à Rua Fernando Honório Santos, 1270 **–** Vereda Ribeirão das Neves/MG, tendo em vista que Vs. pode estar infringindo os Artigos 6º, 11º § 1º e 66º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(...)

Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)"

Art. 66 – Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meios-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."

**Providenciar a regularização, no que couber, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019. ***CASO o(a) NOTIFICADO(A) NÃO SEJA O(a) PROPRIETÁRIO(a) DO imóvel OU CASO A infração seja improcedente, GENTILEZA informar a prefeitura e DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.*
Prazo: 7 dias a contar do recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas 313627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Beco Quatro, 195 – San Marino – Ribeirão das Neves/ MG
CEP 33.836.015

VIVIANE SANTIAGO
Fiscal de Obras e Posturas
Mat.21438

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:1E319801

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 780 /2024

Ribeirão das Neves, 24 de maio de 2024

Pelo presente, fica notificado Sr. Marcos José de Araújo – CPF XXX.XXX.XXX-XX de índice cadastral 3.0142.101.0008.000, localizado à Rua moeda, 121 **–** Fazenda Castro Ribeirão das Neves/MG, tendo em vista que Vs. pode estar infringindo os Artigos 6º, 11º § 1º e 66º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(...)

Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)

Art. 66 – Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meios-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios.

**Providenciar a regularização, no que couber, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019. ***CASO o(a) NOTIFICADO(A) NÃO SEJA O(a) PROPRIETÁRIO(a) DO imóvel OU CASO A infração seja improcedente, GENTILEZA informar a prefeitura e DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.*
Prazo: 7 dias a contar do recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas 313627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: – Rua Moeda,121 Fazenda Castro – Belo Horizonte/ MG
CEP 31.310.130

VIVIANE SANTIAGO
Fiscal de Obras e Posturas
Mat.21438

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:29BAC9E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
LEI N° 1595, DE 27 DE MAIO DE 2024

LEI N° 1595, DE 27 DE MAIO DE 2024.

DENOMINA A QUADRA POLIESPORTIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de RIO ESPERA /MG, Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de RIO ESPERA /MG, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominado a **Quadra Poliesportiva "Willian Silva de Souza",** local de eventos, esporte e lazer, em implantação no perímetro urbano do município.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Rio Espera, 27 de maio de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera - MG

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:0B45C355

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 50 DE 27 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 50 DE 27 DE MAIO DE 2024.

"EXONERA SERVIDOR DA ATIVIDADE DE LIQUIDANTE DE DESPESAS RELATIVAS ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI da Lei Orgânica do Município e,
Considerando que, para que seja efetuado o pagamento de uma despesa pública é necessário verificar se o serviço foi efetivamente prestado, conforme requisitado;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o Sr.**BRUNO HENRIQUE DE SOUSA**, portador doCPF nº 127.131.336-70, e RG nº MG-19.076.073 da função de Liquidante de Despesas relativas às demandas da Secretaria de Meio Ambiente a partir de 31 de maio de 2024.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Espera/MG, 27 de maio de 2024.

SR. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
- Prefeito Municipal de Rio Espera –

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:C05CD101

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 51 DE 27 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 51 DE 27 DE MAIO DE 2024.

"NOMEIA SERVIDOR PARA A ATIVIDADE DE LIQUIDANTE DE DESPESAS RELATIVAS ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI da Lei Orgânica do Município e,
Considerando que, para que seja efetuado o pagamento de uma despesa pública é necessário verificar se o serviço foi efetivamente prestado, conforme requisitado;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o servidor **VAGNER ALEXANDRE PEREIRA**, portador do CPF nº 035.491.846-03, e RG nº MG-19.317.469 para a função de Liquidante de Despesas relativas às demandas da Secretaria de Meio Ambiente a partir **de 01 de junho de 2024**.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Espera/MG, 27 de maio de 2024.

SR. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
- Prefeito Municipal de Rio Espera –

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:E56F5796

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 52 DE 27 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 52 DE 27 DE MAIO DE 2024.

"EXONERA SERVIDORA DA ATIVIDADE DE LIQUIDANTE DE DESPESAS RELATIVAS ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI da Lei Orgânica do Município e,
Considerando que, para que seja efetuado o pagamento de uma despesa pública é necessário verificar se o serviço foi efetivamente prestado, conforme requisitado;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a servidora **Cláudia Márcia Costa**, portadora doCPF nº 935.431.666-20 e RG nº MG-5.031.432, da função de Liquidante de Despesas relativas às demandas da Secretaria Municipal de Educação **a partir de 31 de maio de 2024.**
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Espera/MG, 27 de maio de 2024.

SR. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
- Prefeito Municipal de Rio Espera –

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:5F2DA0D9

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 53 DE 27 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 53 DE 27 DE MAIO DE 2024

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A ATIVIDADE DE LIQUIDANTE DE DESPESAS

RELATIVAS ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI da Lei Orgânica do Município e,
Considerando que, para que seja efetuado o pagamento de uma despesa pública é necessário verificar se o serviço foi efetivamente prestado, conforme requisitado;

RESOLVE:

Art.1º. Designar a servidora **FLAVIA APARECIDA PEREIRA MARTINS**, portadora doCPF nº 110.865.096-17 e RG nº MG-18.352.910, em atendimento ao Art. 3 º disposto na Portaria nº 137 de 28 de dezembro de 2021, para exercer a função de Liquidante de Despesas relativas às demandas da Secretaria Municipal de Educação, devendo conferir e atestar os gastos do executivo municipal, por meio da liquidação **a partir de 01 de junho de 2024.**
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Espera/MG, 27 de maio de 2024.

SR. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
- Prefeito Municipal de Rio Espera –

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:C31740D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022

Extrato Do Segundo Termo de Aditivo Contratual
Processo Licitatório Nº 064/2022
Pregão Presencial Nº 028/2022
Contrato Nº 065/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e H5 SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ sob nº 34.130.961/0001-32
Fica prorrogada a vigência do contrato original acima descrito para o período de 27/05/2024 a 27/05/2025.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 27/05/2024
Partes: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal – CONTRATANTE e Alex da Silva Carvalho - H5 SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA - CONTRATADA

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:8833DB0A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

Extrato de Sétimo Termo de Aditivo Contratual
Processo Licitatório Nº 090/2021
Pregão Presencial Nº 044/2021
Contrato Nº 062/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e ONEDOCTOR LTDA, CNPJ 36.502.943/0001-60
Constitui objeto do presente termo aditivo o aumento de aproximadamente 1,241% do contrato original que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços médicos para plantões de 12 horas, de segunda à segunda, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao valor total de R$ 4.959,96 (quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), tendo em vista a necessidade de aumentar o número de plantões por semana de acordo com aumento dos casos de dengue, conforme requerimento do Secretário Municipal de Saúde.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 25/05/2024
Signatários: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal – CONTRATANTE e José Vitor Vieira Cunha - ONEDOCTOR LTDA - CONTRATADA

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:CC4BF416

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4969/2024

PORTARIA N. 4969/2024

Concede Férias Regulares aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista requerimento dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
Marta Elena Medeiros Gonçalves, matrícula nº 118, conforme calendário escolar;
Antônia S. A. Andrade, matrícula nº 1484, conforme calendário escolar.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 27 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:18E03D1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº. 033 DE 27 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº. 033 de 27 de Maio de 2024
Decreta Ponto Facultativo no dia 31 de Maio de 2024 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, no exercício de seu cargo;

DECRETA:

Artigo. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 31 (trinta e um– sexta feira) de Maio de 2024, em razão do feriado de Corpus Christi no 30 de Maio do corrente ano.

Artigo 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços essenciais de limpeza pública e de saúde, mantidos pelo Município, que serão executados regularmente.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 27 de Maio 2024.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal de Rubelita

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:AC066B1E

GABINETE
ALTERA CALENDARIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº: 03/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ALTERA CALENDARIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº: 03/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

O MUNICÍPIO DE RUBELITAMG, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n º: 24.363.590/0001-85 com sede administrativa na Praça Major Avelino de Almeida, nº: 406, centro, nesta cidade, ora representado pelo EXMº. Sr. Jose Trindade Ferreira, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **faz saber e torna público** que alterará o calendário de prazos do Edital de convocação na forma de **Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024**, para contratação por tempo determinado para as funções de Nutricionista, Fisioterapeuta, Assistente Social, Professor de Projetos Educacionais, sociais e de lazer, estagiário na área de Educação Física e Gestor de Redes Sociais para atuar no Projeto Municipal, financiado através de Projeto Juventude Esportiva.

Dos prazos:

Em razão do feriado de Corpus Christi, comemorado no dia 30 de Maio de2024, e ponto facultativo no dia 31 de maio, bem como para que a comissão tenha tempo hábil para dar andamento ao processo seletivo, fica alterado o calendário anteriormente estabelecido no Edital 003/2024 e passa a ter vigência com as novas datas/prazos conforme **Anexo I,** deste Edital de Prorrogação.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal de Rubelita/MG

ANEXO I.
DOS PRAZOS

FASES	DATAS
Publicação dos candidatos selecionados 2º Etapa	28/05/2024
Período para recurso da 2ª etapa	03/06/2024
Publicação da decisão dos recursos e homologação final do Processo Seletivo	04/06/2024
Assinatura dos contratos a partir de	05/06/2024

Demais disposições do Edital nº 03/2024 permanecem inalteradas.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal de Rubelita/MG

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:B529A8FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 6/24

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 103/24 - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 6/24. Adesão à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Eletrônico nº 41/23, do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha, Processo Licitatório 60/23; Objeto: serviços especializados em infraestrutura urbana e rural considerados de baixa complexidade. Ata de Registro de Preços nº 40/23, publicada no Diário dos Municípios Mineiros no dia 22/08/23; Detentora do Registro: CONSTRUTORA ZAG LTDA. Total da adesão: R$ 1.252.335,03 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e três centavos). Vigência da Ata do Registro de Preços: 03/08/2024.

Santa Bárbara, 27/05/2024.

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:EE7100E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 46/2023

Processo nº 038/2023
Pregão de Eletrônico n° 010/2023
Aditivo a ata de registro de preços n° 46/2023

Contratada: SPH TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 11.059.362/0001-74.

Objeto: A primeira prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 46/2023.

Santa Bárbara, 27 de maio de 2024.

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:47F2C6DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 100/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 - Objeto:constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e emissão de cartões eletrônicos com chip ou tarja magnética para administração e gerenciamento de manutenção da frota municipal, conforme quantidades, características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos:**28/06/2024**às09 horas - naPlataforma de licitações licitar digital – www.licitardigital.com.br – Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Prefeitura Santa Bárbara, 28/05/2024-

HANIELLY DE CASTRO ROSA -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Eveline Aparecida Perdigão
Código Identificador:D64DADFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2024

Processo nº: 033/2024
Pregão Eletrônico: 015/2024
Ata de Registro de Preços nº: 86/2024

Promitente Fornecedora: ATLANTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF 70.998.562/0001-51.

Objeto: Registro de preço de prestação de serviços com caminhões e máquinas pesadas, com os respectivos motoristas ou operadores, além

dos demais requisitos e insumos necessários ao pleno fornecimento do serviço, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Valor: O valor estimado desta Ata é de **R$ 1.956.000,00 (um milhão, novecentos e cinqüenta e seis mil reais)**, sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços

Vigência: 24/05/2024 a 24/05/2025.

Data assinatura: 24 de maio de 2024.

Santa Bárbara, 27 de maio de 2024.

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:CFAFA4BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2024

Processo Licitatório n° 078/2024
Credenciamento n°003/2024
Contrato n.º 96/2024
Contratada: **ROBSON EDUARDO DRUMOND FILHO**, CNPJ nº 21.221.605/0001-82.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de **Robson Eduardo Drumond Filho 65693051315**, para realização de apresentações musicais, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo (SMCDT) e demais Secretarias da Administração Municipal, visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas, o estímulo criativo cultural e proporcionar espaços aos artistas locais, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e demandas que surgirem internamente, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de total de R$ 332.811,00 (trezentos e trinta e dois mil oitocentos e onze reais) sendo este valor rateado igualitariamente entre todos os credenciados para todos os fins legais.

Vigência: 24/05/2024 a 24/05/2024.

Data da assinatura: 24 de maio de 2024

Santa Bárbara, 27 de maio de 2024.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:7FF0D539

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2024

Processo Licitatório n° 078/2024
Credenciamento n°003/2024
Contrato n.º 95/2024
Contratada: LUIZ HENRIQUE RODRIGUES ALMEIDA, CNPJ nº 34.416.757/0001-82

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de 34.416.757 Luiz Henrique Rodrigues Almeida, para realização de apresentações musicais, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo (SMCDT) e demais Secretarias da Administração Municipal, visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas, o estímulo criativo cultural e proporcionar espaços aos artistas locais, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e demandas que surgirem internamente, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de total de R$ 332.811,00 (trezentos e trinta e dois mil oitocentos e onze reais) sendo este valor rateado igualitariamente entre todos os credenciados para todos os fins legais.

Vigência: 24/05/2024 a 24/05/2024.

Data da assinatura: 24 de maio de 2024

Santa Bárbara, 27 de maio de 2024.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:B468CA70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2024

Processo Licitatório n° 078/2024
Credenciamento n°003/2024
Contrato n.º 99/2024
Contratada: ANDRE SANTOS SILVA, CNPJ nº 50.587.257/0001-60

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de 50.587.257 André Santos Silva, para realização de apresentações musicais, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo (SMCDT) e demais Secretarias da Administração Municipal, visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas, o estímulo criativo cultural e proporcionar espaços aos artistas locais, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e demandas que surgirem internamente, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de total de R$ 332.811,00 (trezentos e trinta e dois mil oitocentos e onze reais) sendo este valor rateado igualitariamente entre todos os credenciados para todos os fins legais.

Vigência: 24/05/2024 a 24/05/2024.

Data da assinatura: 24 de maio de 2024

Santa Bárbara, 27 de maio de 2024.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:91622A09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2024

Processo Licitatório n° 078/2024
Credenciamento n°003/2024
Contrato n.º 93/2024
Contratada: JULIO CESAR SANTOS 12977869638, CNPJ nº 48.744.698/0001-86

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de Julio Cesar Santos 12977869638, para realização de apresentações musicais, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo (SMCDT) e demais Secretarias da Administração Municipal, visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas, o estímulo criativo cultural e proporcionar espaços aos artistas locais, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e demandas que surgirem internamente, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de total de R$ 332.811,00 (trezentos e trinta e dois mil oitocentos e onze reais) sendo este valor rateado igualitariamente entre todos os credenciados para todos os fins legais.

Vigência: 24/05/2024 a 24/05/2024.

Data da assinatura: 24 de maio de 2024

Santa Bárbara, 27 de maio de 2024.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:E4750512

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87 /2024

Processo nº: 033/2024
Pregão Eletrônico: 015/2024
Ata de Registro de Preços nº: 87/2024

Promitente Fornecedora: RESOLVE MULTISERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ n° 33.042.9321/0001-76

Objeto: Registro de preço de prestação de serviços com caminhões e máquinas pesadas, com os respectivos motoristas ou operadores, além dos demais requisitos e insumos necessários ao pleno fornecimento do serviço, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de **R$ 602.850,00 (seiscentos e dois mil, oitocentos e cinqüenta reais)**, sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços

Vigência: 24/05/2024 a 24/05/2025.

Data assinatura: 24 de maio de 2024.

Santa Bárbara, 27 de maio de 2024.

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:F4016CCB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2024

Processo Licitatório n° 078/2024
Credenciamento n°003/2024
Contrato n.º 105/2024
Contratada: ROSIANE DAS DORES DE MORAES 08998692627, CNPJ nº 36.796.358/0001-10

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de Rosiane das Dores de Moraes 08998692627, para realização de apresentações musicais, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo (SMCDT) e demais Secretarias da Administração Municipal, visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas, o estímulo criativo cultural e proporcionar espaços aos artistas locais, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e demandas que surgirem internamente, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de total de R$ 332.811,00 (trezentos e trinta e dois mil oitocentos e onze reais) sendo este valor rateado igualitariamente entre todos os credenciados para todos os fins legais.

Vigência: 24/05/2024 a 24/05/2024.

Data da assinatura: 24 de maio de 2024

Santa Bárbara, 27 de maio de 2024.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:2AD94900

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2024

Processo Licitatório n° 078/2024
Credenciamento n°003/2024
Contrato n.º 92/2024
Contratada: THALES ALAN RODRIGUES SANTOS, CNPJ nº 50.220.322/0001-14

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de 220.322 Thales Alan Rodrigues Santos, para realização de apresentações musicais, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo (SMCDT) e demais Secretarias da Administração Municipal, visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas, o estímulo criativo cultural e proporcionar espaços aos artistas locais, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e demandas que surgirem internamente, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de total de R$ 332.811,00 (trezentos e trinta e dois mil oitocentos e onze reais) sendo este valor rateado igualitariamente entre todos os credenciados para todos os fins legais.

Vigência: 24/05/2024 a 24/05/2024.

Data da assinatura: 24 de maio de 2024

Santa Bárbara, 27 de maio de 2024.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:9781B960

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2024

Processo Licitatório n° 078/2024

Credenciamento n°003/2024

Contrato n.º 94/2024

Contratada: FLÁVIO VALÉRIO GONÇALVES 10247234613, CNPJ nº 46.542.327/0001-96

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de Flávio Valério Gonçalves 10247234613, para realização de apresentações musicais, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo (SMCDT) e demais Secretarias da Administração Municipal, visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas, o estímulo criativo cultural e proporcionar espaços aos artistas locais, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e demandas que surgirem internamente, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de total de R$ 332.811,00 (trezentos e trinta e dois mil oitocentos e onze reais) sendo este valor rateado igualitariamente entre todos os credenciados para todos os fins legais.

Vigência: 24/05/2024 a 24/05/2024.

Data da assinatura: 24 de maio de 2024

Santa Bárbara, 27 de maio de 2024.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:DCCFB5A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 66/2023

Processo nº 043/2023
Tomada de Preços n° 003/2023
Aditivo ao contrato n° 66/2023

Contratada: CONSTRUTORA LUTA, CNPJ 28.122.720/0001-49

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) A segunda prorrogação da vigência do Contrato n.º 66/2023, sendo prorrogado por mais 03 (três) mês, com vencimento em 02/09/2024;
b) O acréscimo de R$ 413.085,38 (quatrocentos e treze mil e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos), correspondente à aproximadamente 25,98% (vinte e cinco vírgula noventa e oito por cento) do valor do contrato inicial.

Santa Bárbara, 27 de maio de 2024.

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:319E94AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 88/2023

Processo nº 079/2023
Pregão Eletrônico n° 21/2023
Aditivo ao contrato n° 88/2023

Contratada: SERGIO HENRIQUE LACERDA CONRADO, CNPJ nº 42.239.031/0001-40
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) A primeira prorrogação da vigência do Contrato nº 88/2023.

Santa Bárbara, 27 de maio de 2024.

JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:5B43EB9D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 094/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024 - Objeto:Registro de preço para futura e eventual aquisição de Peças de Eucalipto Tratado para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, conforme edital e anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **20/06/2024**às09:00 horas - naPlataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos siteswww.santabarbara.mg.gov.br,www.licitardigital.com.br,https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 27/05/2024 –

HANIELLY DE CASTRO ROSA -
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:98AA8940

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 - RETIFICADO

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 066/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 - RETIFICADO - Objeto:Contratação de empresa para elaborar, manter, monitorar, coordenar, assessorar e gerenciar: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO – NR 7); Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR – NR 1); Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Laudo Técnico De Insalubridade e Periculosidade (LTIP) e Perfil Profissiográfico Previdenciário(PPP), realização de exames periódicos, admissionais, demissionais e retorno ao trabalho para atendimento a Secretaria Municipal de Administração Pública e demais secretarias, conforme edital e anexos. Data do recebimento das propostas e documentos:**NOVA DATA: 19/06/2024**às09:00 horas - naPlataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos siteswww.santabarbara.mg.gov.br,www.licitardigital.com.br,https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Prefeitura.Santa Bárbara, 27/05/2024 –

HANIELLY DE CASTRO ROSA -
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:26642591

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 005887/2024

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA FOLHA: 1

DECRETO No:05887 /2024

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No
4320/64 e, Lei Municipal Nº 2114 / 2023
CONSIDERANDO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2114/2023. DECRETA: "SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR ANULAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.04 SECRETARIA DE GOVERNO DE ORDEM PÚBLICA
02.04.03 DIRETORIA DE ESPORTE
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0054 GESTÃO DO DESPORTO MUNICIPAL
27.812.0054.2160 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES
3.1.90.04.00 114 Contratação por Tempo Determinado 6.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.500,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.07.01 ADMINISTRACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0004 GESTÃO GERAL DA EDUCAÇÃO
12.122.0004.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.04.00 376 Contratação por Tempo Determinado 3.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.000,00
02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0036 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
04.122.0036.2103 MANUTENCAO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 512 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 58.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 58.000,00
3.1.90.13.00 513 Obrigações Patronais 6.700,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.700,00
3.3.90.36.00 519 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 7.300,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.300,00
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
15 Urbanismo
15.452 Servicos Urbanos
15.452.0030 GESTÃO AMBIENTAL
15.452.0030.2056 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
3.1.90.04.00 626 Contratação por Tempo Determinado 1.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 83.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 PODER EXECUTIVO
02.04 SECRETARIA DE GOVERNO DE ORDEM PÚBLICA
02.04.03 DIRETORIA DE ESPORTE
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0054 GESTÃO DO DESPORTO MUNICIPAL
27.812.0054.1075 CONSTRUÇ. REFOR. DE CAMPOS GINÁSI QUADRA
4.4.90.51.00 112 Obras e Instalações 6.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.500,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.07.01 ADMINISTRACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0004 GESTÃO GERAL DA EDUCAÇÃO
12.122.0004.2001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - SUBSIDIOS
3.1.90.13.00 374 Obrigações Patronais 3.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.000,00
02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0036 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
04.122.0036.2105 MANUTENCAO DA SECRETARIA- SUBSIDIO
3.1.90.13.00 527 Obrigações Patronais 14.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 14.000,00
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0097 REGULAÇÃO URBANA
15.451.0097.2327 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMEN
3.1.90.11.00 561 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 58.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 58.000,00
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2052 MANUT DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGR
3.1.90.13.00 606 Obrigações Patronais 1.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.500,00
TOTAL: R$ 83.000,00

Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 27/05/2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

SUPLEMENTAR DOTAÇÕES PARA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2114, de 22 de dezembro de 2023.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO, AUTORIZADOS 2024	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 40.960.390,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 1.304.828,25
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 83.000,00
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 1.387.828,25
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 39.572.562,37
Percentual utilizado	0,68%
Atualizado em 27/05/2024	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:BD3892B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO ELETRÔNICO 23/2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório nº: 058/2024

Pregão Eletrônico nº: 023/2024

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de contêiner/contentor de lixo de 1000 litros (polietileno de alta densidade) para o Município de Santa Bárbara/MG, conforme condições, descrições e especificações técnicas contidas em Termo de Referência.

Recorrente: Life Clean Comércio de Equipamentos Ltda.
CNPJ: 43.219.256/0001-05

Contrarrecorrente: ECOS&M Comércio de Materiais e Equipamentos EIRELI
CNPJ nº. 32.991.854/0001-73

I. DAS PRELIMINARES
Em sede de admissibilidade, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de provimento ao recurso e tempestividade.
Também, foram apresentadas contrarrazões tempestivas pelo vencedor, rechaçando os termos recursais.

II. DO RELATÓRIO
Trata-se de recurso interposto pela empresa Life Clean Comércio de Equipamentos Ltda., alegando, em síntese, que apresentou produtos similares/compatíveis ao disposto no edital, merecendo, assim, ser declarada vencedora.
Devidamente intimado, o licitante vencedor apresentou as suas devidas contrarrazões de forma tempestiva, aduzindo o cumprimento fiel dos prazos e termos editalícios, demonstrando que a recorrente não atendeu ao disposto no edital e pugnando pela rejeição do recurso interposto, em todos os seus termos.
É o breve relato, do necessário.

III. DOS FATOS E FUNDAMENTOS
Aduz a recorrente que a cumpriu os termos do edital, apresentando os produtos como foi referenciado. Contudo, referida alegação destoa de toda a análise documental do certame, senão vejamos.
Como se extrai da análise do Termo de Referência e do Edital, o objeto licitado é Conteiner/Coletor de lixo de 1000 Litros, feito em Polietileno de alta densidade.
Além disso, deve haver a comprovação documental de que o vencedor atende integralmente ao que foi solicitado no edital.
Contudo, a Secretaria solicitante, em análise de conformidade, reprovou a empresa recorrente por não atender ao quantitativo exigido na qualificação técnica, especialmente em relação à impropriedade de 05 (cinco) atestados dentre 07 (sete) apresentados pela empresa, o que demonstrou claramente que não houve atendimento ao disposto no edital.
Na mesma senda, a empresa vencedora, ora recorrida, apresentou em suas razões argumentos sólidos e de fácil comprovação de que a recorrente não atendeu ao disposto no edital, além de apresentar suposta pendência que a impede de licitar e contratar com órgão federal até o dia 04 de dezembro de 2024.
Não obstante referida informação e documentação não interferirem no presente julgamento, restou demonstrado que a recorrente, em tese, descumpriu termos de contrato público, violando o princípio da boa-fé objetiva e da estrita legalidade.
Em razão disso, não obstante essa falha grave da empresa recorrente, aliado a tudo mais que dos autos consta, tenho plena convicção de que a recorrente não cumpriu os requisitos documentais e legais para participar do certame, sendo totalmente improcedente o seu recurso.
Diante disso, não há que se falar em atendimento às especificações do edital, sendo lícita a desclassificação da recorrente por falta de requisito técnico essencial às especificações do produto, além do claro desatendimento do requisito de atestado documental, razão pela qual improcedem as alegações da recorrente, em todos os seus termos.

IV. DA DECISÃO
Ante todo o exposto, com supedâneo na Lei Federal nº. 14.133/2021, **CONHEÇO** do recurso administrativo interposto pela empresa Life Clean Comércio de Equipamentos Ltda. para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO TOTAL**, confirmando-se a classificação e habilitação da empresa **ECOS&M Comércio de Materiais e Equipamentos EIRELI - CNPJ nº. 32.991.854/0001-73**, na condição de legítima vencedora do certame, por não vislumbrar no presente processo licitatório, eventual vício ou incorreção capazes de macular a sua legalidade e assertividade.
Intime-se. Publique-se.

Santa Bárbara, 24 de maio de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Edson Fernandes Júnior
Código Identificador:F7CE96AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMMAA - Nº 01/2024 (COLETA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMMAA - Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, com base na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como no Decreto n.º 3239/17, de 24 de janeiro de 2017, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar acordo de cooperação com a administração pública, que tenha por objeto a execução de projeto de parceria em regime de mútua cooperação para execução de atividades de interesse público.

OBJETIVOS GERAIS DA PARCERIA: O acordo de cooperação terá por objeto a concessão de estrutura física localizada à rua A, nº 43, Conjunto Padre Trombet, Bairro: Campestre, Santa Bárbara/MG, com área total de 1.597,47 m² e área construída de 581,11 m², apoio técnico e disponibilização de um caminhão carroceria ¾ ou similar, próprio ou terceirizado com o serviço de coleta, para Organização da Sociedade Civil realizar a **TRIAGEM E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS**, conforme Plano de Trabalho previsto no Edital.

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL: 28/06/2024 a 17/07/2024

LOCAL: Entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente para a Comissão de Seleção, no seguinte endereço: Praça Cleves de Faria, 104, Centro, Santa Bárbara - MG (Secretaria Municipal de Administração Pública.

Edital à disposição no site: www.santabarbara.mg.gov.br.

Santa Bárbara, 27 de maio de 2024.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

Publicado por:
Luciana Angélica Couto Gomes
Código Identificador:3202FC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS N.º 08/2024

Designa Comissão de Monitoramento e Avaliação da Execução de parcerias celebradas com organizações da sociedade civil no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde para execução de emenda impositiva – ONG AMAR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, III, da Lei Municipal n.º 1703/2013 e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 13019/2017 e Decreto Municipal n.º 3239/2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam designados para atuarem como Gestor e membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma dos artigos 35 e 36 do Decreto Municipal n.º 3239/2017, para acompanhamento da execução de parcerias celebradas
com organizações da sociedade civil no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, da seguinte forma:
I – A gestão do termo de colaboração ficará a cargo do (a)
Secretário (a) Municipal de Saúde ou do (a) Secretário (a) Adjunto de Saúde;
II – A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta
pelos seguintes servidores:

1º Titular: ISABELLA DE MELLO GUEDES – Mat.12063
2º Titular: ALMERINDA MARIA XAVIER DOS SANTOS – Mat. 12035
3º Titular: MARCELO LUIZ RIBEIRO DA SILVA – Mat. 2243

1º Suplente: ARTUR FRANCISCO SANTIAGO FRANCA – Mat. 12072
2º Suplente: MATHEUS STEFANO VELOZO- Mat. 12099
3º Suplente: RAFAEL PEIXOTO BRANDAO- Mat. 2241

Art. 2º. Os membros da Comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.

Art. 3º.O gestor e a comissão terão as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 3239/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 14 de maio de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorenna Batista Cirilo
Código Identificador:09E1207F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 07/2024

Designa o Comitê Técnico Municipal de Prevenção da Mortalidade Materno Infantil e Fetal do Município de Santa Bárbara/MG.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio de sua gestora e no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as políticas do Ministério da Saúde e do Estado de Minas Gerais que priorizam a redução da mortalidade materna e infantil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Comitê Técnico Municipal de Prevenção da Mortalidade Materno Infantil e Fetal do Município de Santa Bárbara/MG.

Parágrafo único: O Comitê Técnico Municipal de Prevenção da Mortalidade Materno Infantil e Fetal do Município de Santa Bárbara/MG (CMPMMIF), com regimento interno próprio, tem caráter eminentemente técnico, multiprofissional, congregando representantes do Sistema de Saúde Municipal com o objetivo de analisar as circunstâncias da ocorrência dos óbitos maternos, infantis e fetais, identificando os fatores determinantes e condicionantes da mortalidade e propondo medidas que visem à melhoria da qualidade da assistência à saúde para redução da mortalidade materna, infantil e fetal.

Art. 2º - O Comitê Técnico Municipal de Prevenção da Mortalidade Materno Infantil e Fetal do Município de Santa Bárbara/MG será constituído por representantes, titulares e suplentes, das áreas abaixo relacionadas:

I - Área técnica da Vigilância Epidemiológica;
- Almerinda Maria Xavier dos Santos – Presidente do Comitê
- Ana Carolina Caldeira Nascimento- Vice-Presidente

II - Área técnica da Estratégia da Saúde da Família
- Jakeline Pereira Almeida – Médico
- Gabriela Fernanda de Souza Pereira – Enfermeira

III - Área técnica da Vigilância Sanitária;
-Marcelo Luiz Ribeiro Silva – Gerente de Divisão
- Rafael Peixoto Brandão – Coordenador de Processos

IV - Área técnica da ATENÇÃO HOSPITALAR
- Priscila Aparecida Soier Macieira - Obstetra
- Ingrid Gonçalves Caires – Pediatra
- Aliane Aparecida Azevedo Chiagnolli – Enfermeira
- Aline Thaís Rodrigues de Freitas - Enfermeira

V- Área técnica da Secretaria de Desenvolvimento Social
- Jane Cristina Fernandes - Assistente Social
- Paola Rodrigues- Conselheira Tutelar

Art. 3º - O Comitê Técnico Municipal de Prevenção da Mortalidade Materno Infantil e Fetal do Município de Santa Bárbara/MG, têm como finalidades, além das previstas em regimento próprio:
a) Analisar e monitorar a investigação dos óbitos pela equipe de saúde, segundo os critérios preconizados pelo Ministério da Saúde;
b) Desenvolver ações de sensibilização e divulgação acerca da mortalidade materna, infantil e fetal, objetivando conscientizar os gestores, instituições, equipes de saúde e comunidade para a gravidade do problema e adoção de medidas de intervenção;
c) Identificar os problemas relacionados com assistência de saúde prestada a gestante e a criança, organização do sistema de saúde, condições sociais, da família e comunidade;
d) Recomendar estratégias e medidas de atenção à saúde necessárias para a redução da mortalidade materna infantil e fetal, com destaque para as mortes com causas evitáveis;

Art. 4º - A função do membro do Grupo Técnico é de relevância pública, não sendo remunerada, e, portanto garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o membro do Grupo, durante o período das reuniões e ações especificas da mesma;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Santa Bárbara, 17 de abril de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorenna Batista Cirilo
Código Identificador:07BC928C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 09/2024

Institui a Equipe de Investigação do Óbito por Arboviroses (EIOA) do município.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Nota Técnica nº 1/SES/SUBVS-SVE-DVAT-CEVARB/2023, expedida pelo Governo do Estado de Minas Gerais – Secretaria de Estado de Saúde, através da Coordenação Estadual de Vigilância de Arboviroses;

Considerando que, conforme documento, quando o óbito é notificado no município de residência, a investigação deverá ser inicialmente conduzida pela Equipe de Investigação do Óbito por Arboviroses (EIOA) do município;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituída, composta pelos membros abaixo, a Equipe de Investigação do Óbito por Arboviroses (EIOA) do município, sendo:
Almerinda Maria Xavier dos Santos - Enfermeira - Diretora da Vigilância em Saúde
Marcelo Luiz Ribeiro Silva - Gestor Administrativo – Vigilância Sanitária
Jackeline Pereira Almeida - Médica – Unidade de Saúde
Luciana Karine Brandão Dias – Enfermeira – Coordenadora da Atenção Primária

Art. 2º. A Comissão sempre que entender necessário poderá solicitar e convidar outros profissionais para melhor condução do caso;
Art. 3°- Os membros da Comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação;
Art. 4°- O prazo de encerramento da investigação é de 60 dias a partir da data de notificação;

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 16 de abril de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorenna Batista Cirilo
Código Identificador:379D9640

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 47/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 15/2024

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n.°023/2023, Lei Municipal n.° 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 15/2024, Processo Licitatório nº 47/2024,cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia móvel na modalidade controle, com fornecimento de Sim Cards (Chip) e aparelho em comodato, sendo vencedor o licitante:

- TIM S/A CNPJ 02.421.421/0001-11

Santana da Vargem, 27 de maio de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:50EE454E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Processo Licitatório nº: 066/2023
Inexigibilidade nº: 033/2023
Objeto: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas ou Jurídicas para prestação de serviços profissionais de Educação Física.

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do inciso II do art. 71, caput, da Lei Federal 14.133/21;
Considerando a discricionariedade administrativa em revogar seus próprios atos, por motivo de conveniência ou oportunidade, conforme Súmula 473 STF;
Considerando o pedido feito pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo Levi Pereira Miranda Júnior.
DECIDE
Tendo como princípio, o interesse da Administração e a Conveniência Administrativa, **ENCERRAR** a **INEXIGIBILIDADE Nº 33/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023.**
Publique-se.
Ao fim, arquive-se.
Santana da Vargem, 27 de maio de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:616B7BEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: FREDERICO GARANI PIMENTA
PROCESSO LICITATÓRIO: 060/2024
PREGÃO ELETRONICO: 019/2024
OBJETO: CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE ITENS DE ESTRUTURA DE EVENTOS FESTIVOS, EM ATENDIMENTO AO CALENDÁRIO DE EVENTOS MUNICIPAL.
CONTRATO Nº 090/2024
VALOR:R$ 1.046.900,00 *(um milhão, quarenta e seis mil e novecentos reais).*
HOMOLOGAÇÃO: 22/05/2024 A 22/05/2025

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 27 DE MAIO DE 2024

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:85B65EFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

DECLARAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2024. O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, ATRAVÉS DA PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO SENHORA ELAINE CRISTINA CONRADO DE MORAES NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 25 DE 01/04/2024, TORNA
PÚBLICO QUE PUBLICOU EM 24/04/2024 LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO, CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE PNEUS, DECLARA FRACASSADA EM VIRTUDE DOS LICITANTES NÃO CUMPRIREM CLAUSULAS DO EDITAL, DECLARA-SE O PROCEDIMENTO EM EPIGRAFE DESERTA. SANTANA DE CATAGUASES, 22 DE MAIO DE 2024.

ELAINE CRISTINA CONRADO DE MORAES
Pregoeira/ Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:D15EAE70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

DECLARAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2024. O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, ATRAVÉS DA PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO SENHORA ELAINE CRISTINA CONRADO DE MORAES NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 25 DE 01/04/2024, TORNA PÚBLICO QUE PUBLICOU EM 10/05/2024 LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO, AQUISIÇÕES DE AREIA BRANCA FINA PARA QUADRA ESPORTIVA NOS MOLDES E EXIGÊNCIAS DAS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E QUE OBEDECIDOS OS PROCEDIMENTOS LEGAIS PARA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO, EM VIRTUDE DO NÃO RECEBER PROPOSTAS DE INTERESSADOS PARA O CERTAME, DECLARA-SE O PROCEDIMENTO EM EPIGRAFE DESERTA.

SANTANA DE CATAGUASES, 23/05/2024.

ELAINE CRISTINA CONRADO DE MORAES
Pregoeira/ Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:B0F10DB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento temporário de ordenhadeira elétrica para a realização do XXI Concurso Leiteiro do Município de Santana de Cataguases.

CONSULTAS A INTENÇÃO DE DISPENSA, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
No site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail:licitasantanadecataguases@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:F8E1350A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCIÇÃO DE CONTRATO

TERMO RESCIÇÃO CONTRATUAL

EMPRESA: JOSE EXPEDITO DE CASTRO, INSCRITA NO CNPJ: 44.887.786/0001-86
PROCESSO: 108/2023
INEXIGIBILIDADE: 20/2023

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO DO CONTRATO, TENDO EM VISTA QUE RESTA UM SALDO DE 100 KM, NESTE PROCESSO, MAS POR MOTIVOS DE ALTERAÇÃO DE VALORES PELA ALTA DE COMBUSTÍVEL A COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERÁ QUE REALIZAR UM NOVO PROCESSSO PARA A MESMA FINALIDADE, FRETE DE GADO PARA EXPOSIÇÃO, COM ALTERAÇÃO DE MAIOR QUILOMETRAGEM.
RESCIÇÃO: 27/05/2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:6B2087F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO PRECÁRIO E TEMPORÁRIO PARA EMPRESAS, PARA FINS EXCLUSIVOS DE EXPOSIÇÃO E PUBLICIDADE DE SUAS MARCAS, NO EVENTO DENOMINADO "XXI EXPO AGRO, 3º FESTIVAL DE COMIDA DE BUTECO, 11ª FESTA DO PASTEL, XXI CONSUR

DECRETO MUNICIPAL Nº 196, DE 27 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a permissão de espaço público, a título precário e temporário para empresas, para fins exclusivos de exposição e publicidade de suas marcas, no evento denominado "XXI EXPO AGRO, 3º FESTIVAL DE COMIDA DE BUTECO, 11ª FESTA DO PASTEL, XXI CONSURSO LEITEIRO", edição 2024, a realizar entre os dias 13 a 16 de junho de 2024 e dá outras providências.

O prefeito municipal de Santana de Cataguases, Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o evento organizado pelo Município de Santana de Cataguases, denominado "XXI EXPO AGRO, 3º FESTIVAL DE COMIDA DE BUTECO, 11ª FESTA DO PASTEL, XXI CONSURSO LEITEIRO", edição 2024, a realizar entre os dias 13 a 16 de junho de 2024;
CONSIDERANDO a necessidade de divulgar o evento acima descrito, de modo a atrair parceiros e empresas, visando investimentos no município e objetivando atender o interesse local e promover o município;
CONSIDERANDO o artigo 11, XXXX, da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre a competência privativa do Município em prover tudo relacionado ao interesse local, dentre elas "regulamentar, licenciar permitir, autorizar e fiscalizar a afixação de cartazes e anúncios, bem como a utilização de quaisquer outros meios de publicidade e propaganda, nos locais sujeitos ao poder de polícia municipal";
CONSIDERANDO que o artigo 104, da Lei Orgânica Municipal dispõe que "a permissão de serviço público, a título precário, será outorgada por decreto do Prefeito, após edital de chamamento de interessados para escolha do melhor pretendente (...)", além do artigo 89, I, "g", da mesma legislação municipal, que prevê que é ato de competência do prefeito a expedição de decreto nos casos de permissão de uso de bens municipais;
CONSIDERANDO, ainda, que o artigo 100, §3º, da Lei Orgânica, prevê que "a permissão de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita, a título precário, por ato unilateral do Prefeito, através de decreto";

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido, a título precário, o espaço público a ser reservado no Parque de Exposições de Santana de Cataguases para os fins exclusivos de exposição e publicidade de marcas de empresas durante o evento denominado "XXI EXPO AGRO, 3º FESTIVAL DE COMIDA DE BUTECO, 11ª FESTA DO PASTEL, XXI CONSURSO LEITEIRO", edição 2024, a realizar entre os dias 13 a 16 de junho de 2024.

Art. 2º - Serão reservados os espaços suficientes para a exposição de até 5 (cinco) marcas de empresas (pessoas jurídicas), que serão selecionadas através de Chamamento Público, obedecidos os critérios estabelecidos no Edital próprio, que também irá dispor sobre as medidas do espaço cedido para cada uma das empresas.

Art. 3º - Aos permissionários será permitida a exposição/exibição de suas marcas, não podendo atrapalhar o evento com som ou qualquer outro meio que afete a visualização e sonorização do evento, além de ser vedado a comercialização de produtos que concorram com as barracas presentes no evento, sob pena de ter o título de Permissão de

Uso cassado imediatamente pelo Poder Público e ter seu espaço fechado de forma imediata.

Art. 4º - Para a utilização do espaço público para fins de exposição e publicidade de suas marcas, após selecionado por Chamamento Público, o Permissionário deverá pagar uma taxa única referente ao Alvará de funcionamento para uso de logradouro público, previsto no artigo 5º, §5º, do Decreto Municipal nº 171, de 16 de janeiro de 2024, devendo o respectivo alvará ter validade para os 4 (quatro) dias do evento.

Art. 5º - Fica designada uma comissão, denominada Comissão Central Organizadora, composta por 3 servidores municipais, a seguir denominados:
I – José Cláudio Rodrigues Soares – Presidente;
II – Indiamara da Cunha Baesso – Secretário;
III – Douglas de Souza Pereira - Membro.

Parágrafo Único - A comissão acima nomeada ficará responsável pelo recebimento das propostas e pela análise de todo e qualquer questionamento, os quais estão autorizados a deliberar da maneira que julgarem conveniente para o bom andamento do evento, especialmente no que tange ao disposto neste Decreto.

Art. 6º - O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal e deverá entregar os bens públicos, objeto da presente permissão, impreterivelmente até a data limite constante no alvará de funcionamento, nas condições que o encontrou.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Santana de Cataguases/MG, 27 de maio de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:E6D5706D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
2º TERMO ADITIVO - PRC Nº 056/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 056/2022 - Edital nº 044/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 041/2022. torna público o extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato celebrado com Thiago Taygoara Boletta. Objeto: o objeto do Presente Pregão é a prestação de advocacia trabalhista, sem vínculo empregatício, por advogado regularmente inscrito nos quadros da OAB, para atuar na defesa e acompanhamento de feitos judiciais de natureza trabalhista de interesse do município, em processos principais, acessórios, preventivos ou incidentais, em trânsito na Justiça do Trabalho e com as seguintes características: a) Propositura, defesa total e acompanhamento dos processos em que o município é ou for parte, ou nos quais tiver interesse, perante as respectivas Varas do Trabalho; b) Elaboração de recurso e total acompanhamento dos processos perante o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; c) Elaboração de recurso de Revista e outros eventuais para o Tribunal Superior do Trabalho, de acordo com as especificações do Anexo IX-Termo de Referência. Fundamento legal: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 27.10.2003. Data: 27.05.2024 –

CLEBER DE OLIVEIRA MELO-
Pregoeiro –

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:577C3BCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024

Extrato Ata de Registro de Preços nº 065/2024 – Processo Licitatório nº 058/2024, Pregão Eletrônico RP nº 023/2024. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Ilson Flauzino da Silva Ltda - ME, CNPJ nº 16.480.413/0001-50. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - TIPO LANCHES E AFINS, com o fornecimento parcelado e continuado, para atender às necessidades diárias das repartições públicas municipais localizadas no distrito de Chaveslândia, município de Santa Vitória - MG. Valor: R$111.795,90. Validade: 28/05/2024 a 28/05/2025.

Município de Santa Vitória MG, em 27 de maio de 2024 –

VINÍCIUS QUEIROZ DE FREITAS SILVA -
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:E66A944C

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 112/2024

Extrato Contrato nº 112/2024, Processo Licitatório nº 058/2024, Pregão Eletrônico RP nº 023/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG. Contratado: Ilson Flauzino da Silva Ltda - ME, CNPJ nº 16.480.413/0001-50. Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - TIPO LANCHES E AFINS, com o fornecimento parcelado e continuado, para atender às necessidades diárias das repartições públicas municipais localizadas no distrito de Chaveslândia, município de Santa Vitória - MG. Valor: R$111.795,90. Vigência: 28/05/2024 a 28/05/2025. Dotação Orçamentária: Ficha 706, FR 1.660 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Fichas 332 e 332, FR 1.500 – Secretaria Municipal de Educação; Ficha 620, FR 1.500 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Ficha 190, FR 1.500 – Secretaria Municipal de Administração. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:AC6C603A

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO: 014/2021

4ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 014/2021; Pregão 025/2021. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e DCLORES DIGITAL EIRELI CNPJ nº 41.312.721/0001-14. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo de vigência; Vigência: 25/06/2024 a 24/06/2025. Valor acrescido: R$74.480,00. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:5482FCB6

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 107, 108, 109, 110, 111/2024

Extrato Contrato nº 107, 108, 109, 110, 111/2024, Processo Licitatório nº 052/2024, Pregão Eletrônico RP nº 022/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG. Contratados: Construca Comércio Materiais Construção LTDA, CNPJ nº 48.644.940/0001-40; Lorrayne Oliveira Silva Ferragista, CNPJ nº 28.837.625/0001-21; Oliveira Miranda Materiais de Construção LTDA, CNPJ nº 26.474.581/0001-97; Super Nova Eletro Sol Materiais Elétricos LTDA, CNPJ nº 35.744.916/0001-30; Vieira Martins Materiais para Construção LTDA, CNPJ nº 33.323.280/0001-28. Objeto do contrato: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, com o fornecimento parcelado e continuado, para atender às necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município de Santa Vitória - MG. Valor: R$113.943,20; R$19.136,00; R$32.557,75; R$257.358,82; R$105.209,90. Vigência: 28/05/2024 a 28/05/2025. Dotação Orçamentária: Ficha 104, FR 1.500 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:3ACFDDFE

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060, 061, 062, 063, 064/2024

Extrato Ata de Registro de Preços nº 060, 061, 062, 063, 064/2024 – Processo Licitatório nº 052/2024, Pregão Eletrônico RP nº 022/2024. Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG. Fornecedores Registrados: Construca Comércio Materiais Construção LTDA, CNPJ nº 48.644.940/0001-40; Lorrayne Oliveira Silva Ferragista, CNPJ nº 28.837.625/0001-21; Oliveira Miranda Materiais de Construção LTDA, CNPJ nº 26.474.581/0001-97; Super Nova Eletro Sol Materiais Elétricos LTDA, CNPJ nº 35.744.916/0001-30; Vieira Martins Materiais para Construção LTDA, CNPJ nº 33.323.280/0001-28. Objeto do contrato: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, com o fornecimento parcelado e continuado, para atender às necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município de Santa Vitória - MG. Valor: R$113.943,20; R$19.136,00; R$32.557,75; R$257.358,82; R$105.209,90. Validade: 28/05/2024 a 28/05/2025. Município de Santa Vitória MG, em 27 de maio de 2024 –

***VINÍCIUS QUEIROZ DE FREITAS SILVA* -**
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:00B6BE2B

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066, 067/2024

Extrato Ata de Registro de Preços nº 066, 067/2024 – Processo Licitatório nº 048/2024, Pregão Eletrônico RP nº 018/2024. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrados: Madwork Comércio e Representações Ltda, CNPJ nº 37.984.422/0001-59; Marcenaria e Serraria Dom Alexandre Ltda, CNPJ nº 36.180.810/0001-14. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MADEIRAS E AFINS, destinados à manutenção diária dos serviços públicos, como construção e restauração de pontes e mata-burros, manutenção dos prédios e repartições públicas, novas construções e demais serviços, com o fornecimento parcelado e continuado, para atender às competências das Secretarias Municipais de Transporte e Serviços Rurais e Obras e Serviços Urbanos do município de Santa Vitória - MG. Valor: R$598.859,10; R$500.249,90. Validade: 28/05/2024 a 28/05/2025. Município de Santa Vitória MG, em 27 de maio de 2024 –

***VINÍCIUS QUEIROZ DE FREITAS SILVA* -**
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:5F625832

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 114, 115/2024

Extrato Contrato nº 114, 115/2024, Processo Licitatório nº 048/2024, Pregão Eletrônico RP nº 018/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG. Contratados: Madwork Comércio e Representações Ltda, CNPJ nº 37.984.422/0001-59; Marcenaria e Serraria Dom Alexandre Ltda, CNPJ nº 36.180.810/0001-14. Objeto do contrato: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MADEIRAS E AFINS, destinados à manutenção diária dos serviços públicos, como construção e restauração de pontes e mata-burros, manutenção dos prédios e repartições públicas, novas construções e demais serviços, com o fornecimento parcelado e continuado, para atender às competências das Secretarias Municipais de Transporte e Serviços Rurais e Obras e Serviços Urbanos do município de Santa Vitória - MG. Valor: R$598.859,10; R$500.249,90. Vigência: 28/05/2024 a 28/05/2025. Dotação Orçamentária: Ficha 104, FR 1.500 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Ficha 770, FR 1.500 – Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Rurais. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:595DF203

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 036/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2024

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 036/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2024. DATA DA ABERTURA: 12 de junho de 2024, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E AFINS, com o fornecimento parcelado e continuado, para atender às necessidades diárias das Secretarias Municipais no município de Santa Vitória - MG, conforme especificações do edital, Termo de Referência e demais anexos. PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA PARTICIPAÇÃO. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 – e-mail: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br. Município de Santa Vitória/MG, aos 27 dias do mês de maio de 2024.

***FABIANA PIRES OLIVEIRA* –**
Assistente Administrativo – Setor de Elaboração de Editais.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:32724080

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 118/2024

Extrato Contrato nº 118/2024, Processo nº 089/2024, Dispensa Presencial nº 016/2024. Órgão Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG. Contratada: CALL ECG Serviços de Telemedicina LTDA EPP, CNPJ nº 04.071.210/0001-21. Objeto do

contrato: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação e treinamento para uso em comodato e com suporte de Telemedicina de equipamento eletrocardiógrafo portátil com emissão de laudos ECG para tratamento de saúde dos pacientes do SUS. Em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Valor R$15.600,00. Vigência: 28/05/2024 a 28/05/2025. Dotação Orçamentária: Ficha 498, FR 1.500 – Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:C63C80B2

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO: 044/2023

1ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 044/2023; CP 001/2023. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e CONTROLLER GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA - ME CNPJ nº 13.454.060/0001-26. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo de vigência; Vigência: 05/06/2024 a 05/06/2025; Valor acrescido: R$144.000,00. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:811191FD

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 119/2024

Extrato Contrato nº 119/2024, Processo nº 087/2024, Dispensa Presencial nº 015/2024. Órgão Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: CONSTRUTORA ITUSANE DE ITURAMA LTDA, CNPJ nº 24.290.865/0001-06. Objeto do contrato: Contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços de restauração do pavimento danificado e dispositivos de drenagem, para recuperação da trafegabilidade da Rua José Custódio e Av. Genésio Franco de Morais, neste município de Santa Vitória, sendo a área objeto de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR Nº 001/2024. Em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SEMOSU. Valor: R$283.137,09. Vigência: 27/05/2024 a 24/08/2024. Dotação Orçamentária: Ficha 118, FR 2.706. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:E0B8DEDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 035/2024. Pregão Presencial nº 008/2024 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 028/2024. Detentora do Registro de Preço: THAILUAN MOREIRA VIEIRA DA SILVA/MEI. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, PARA CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, INCLUSIVE CONFECÇÃO DE ADESIVOS AUTOCOLANTE E CARIMBOS, ALÉM DA DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE BANNER, CARTAZ, CONVITE, CRACHÁ, FAIXA, PAINEL, PANFLETO E PLACA. Valor Total: R$ 27.726,50. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotação Orçamentária: 207.01.10.301.0013.2.0054 (1.621.000)...3.3.90.30. 27/05/2024.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ -
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:6D6A9C49

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 035/2024. Pregão Presencial nº 008/2024 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 029/2024. Detentora do Registro de Preço: JL EMPRESA GRAFICA E EDITORA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, PARA CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, INCLUSIVE CONFECÇÃO DE ADESIVOS AUTOCOLANTE E CARIMBOS, ALÉM DA DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE BANNER, CARTAZ, CONVITE, CRACHÁ, FAIXA, PAINEL, PANFLETO E PLACA. Valor Total: R$ 2.000,00. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotação Orçamentária: 207.01.10.301.0013.2.0054 (1.621.000)...3.3.90.30. 27/05/2024.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ -
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:8776D9BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2024 DISPENSA Nº 0008/2024

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo n.º 0036/2024, Dispensa n.º 0008/2024, Chamada Pública nº 0001/2024. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados aos atendimentos ao programa nacional de alimentação escolar-pnae, Secretaria de Educação do município de Santo Antônio do Itambé/MG, em atendimento a Lei n 11.947/2009, Resolução/FNDE n 06/2020 e alterações posteriores. Recebimento dos Envelopes: Até quinta-feira, 20 de junho de 2024, às 16:00: horas (horário de Brasília). Abertura das Propostas: sexta-feira, 21 de junho de 2024, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). Informações: 33 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos, horário das 07:00 horas às 16:00 horas, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, segunda-feira, 27 de maio de 2024.

JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO
Membro da Comissão de Contratação
Portaria nº 0005/2024

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:62A965BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0009/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0037/2024

Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório n.º 0037/2024, Pregão Eletrônico n.º 0009/2024. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Lançamento das Propostas:** Quarta-feira, 12 de Junho de 2024, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Abertura das Propostas:** Quarta-feira, 12 de Junho de 2024, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Informações:** Telefone geral da Prefeitura: (33) 9 9915-6221; Setor de Licitações e Contratos: (33) 9 9968 7233; (33) 3428-1301, horário das 07:00 horas às 16:00 horas, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou diretamente pela plataforma de licitações — www.licitardigital.com.br > edital PE 0009/2024> esclarecimentos. ID da contratação no PNCP: 18303222000149-1-000037/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, Segunda-feira, 27 de Maio de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:E565EFE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTROLADORIA GERAL INTERNA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO À PARCERIA

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2024/FMAS

Aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em sua 255ª Reunião Ordinária realizada em 25/04/2024. Autorizado por meio da Lei Municipal nº 2.720 de 24/04/2024.

PARTÍCIPES: Município de Santo Antônio do Monte, por intermédio de seu Fundo Municipal de Assistência Social, e Comunidade Terapêutica São Francisco de Assis, CNPJ 08.926.740/0001-65.

OBJETO: Apoio na manutenção da Comunidade Terapêutica São Francisco de Assis, uma organização da sociedade civil reconhecida como de utilidade pública que presta serviços de relevância social e interesse público na área de assistência social, atuando na prevenção, recuperação e reinserção social de dependentes químicos, do sexo masculino, com idade superior a 18 anos ou, excepcionalmente, com idade entre 16 e 17 anos com autorização do Poder Judiciário, e realização de atividades de apoio às famílias dos internos.

TERMO ADITIVO: Fica acrescido à Parceria o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser utilizado única e exclusivamente na aquisição de gêneros alimentícios, despesa que deverá correr à conta da dotação orçamentária 02.06.08.244.0146.2240.33.50.43 – Subvenções Sociais, ficha de despesa 1929, fonte de recursos 1710.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2024.

Santo Antônio do Monte – MG, 13 de maio de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kyanne Luiza de Oliveira Lima
Código Identificador:35D3B102

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL - 001/2024-REURB

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S). PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Monte/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e proprietários tabulares de matrícula, e especialmente, aos: GILBERTO MARTINS DOS SANTOS, CPF: 961.657.826-04 (matrícula nº 23.059); MARIA DE FÁTIMA DA COSTA, CPF: 821.320.326-68 (matrícula nº 8.611); OTAVIANO ANTÔNIO DA SILVA, CPF: 484.605.916-20 (matrícula nº 8.655); JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO, CPF: 667.264.336-20 (matrícula nº 8.267); ELOISA ANTÔNIA DE OLIVEIRA, CPF: 567.336.906-91, RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS, CPF: não localizado, JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS FILHO, CPF: não localizado, PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA SANTOS, CPF: não localizado (matrícula nº 16.940); e UELITON DA COSTA MODESTO, CPF: 041.586.636-79 (matrícula nº 10.674), que tramita perante o município procedimento de regularização fundiária de interesse social (Reurb-S), na modalidade titulatória, procedimento nº 001/2023, que tem por objetivo regularizar alguns ocupantes em suas unidades imobiliárias regulares (posseiros) no núcleo urbano denominado "Bairro São José". Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o município de Santo Antônio do Monte/MG, localizado na Praça Getúlio Vargas, nº 18, Centro, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73**. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Santo Antônio do Monte/MG, aos 23 de maio de 2024. Eu, TIAGO LUIS COSTA, Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:15525405

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 60/2024 CONCORRENCIA ELETRÔNICA 06/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N º: 060/2024
EDITAL Nº: 006/2024
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Concorrência Eletrônica que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para construção de nova quadra esportiva descoberta na Rua Maria Rita Menezes, Bairro Maria Angélica de Castro no Município de Santo Antônio do Monte, conforme especificações, elementos técnicos e demais condições do Edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 17/06/2024.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 17/06/2024.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 27de maio de 2024.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:015DFC67

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PROCESSO 64/2024 ADESÃO 05/2024

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2023
PROCESSO 64/2024
ADESÃO 05/2024

O Município de Santo Antônio do Monte, torna público que realizará Adesão ao **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2023**

Órgão Gerenciador da Ata: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG

Entidade aderente: Município de Santo Antônio do Monte com sede na Praça Getúlio Vargas, 18, Centro em Santo Antônio do Monte/MG – CEP – 35.560-000.

Signatários das Atas:
· **Acacia Comércio de Medicamentos Ltda** sito na Rua Citlog, nº 333, Aeroporto, Varginha MG CNPJ 03.945.035/0001-91 ARPE I.
· **BH Farma Comércio Ltda** sito na Rua Simão Tamm, nº 257, Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG CNPJ 42.799.163/0001-26 ARPE IV.
· **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda** sito na Rua Paulo Costa, nº 140, Distrito Industrial, Jd. Piemont Sul, Betim MG CNPJ 67.729.178/0002-20 ARPE VIII.
· **Costa Camargo Com. De Produtos Hospitalares Ltda** sito na Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, n 8, Praia de Itapoã, Via Velha ES CNPJ 36.325.157/0001-34 ARPE IX.
· **Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda** sito na Rod. Monsenhor Clodoaldo de Paiva, KM462, s/n, SP 147 – Lot. Nações Unida, Itapira SP CNPJ 44.734.671/0022-86 ARPE X.
· **Eugia Pharma Industria Farmaceutica Limitada** sito na Rua VP 6E, sn, Quadra 09 módulo 12/15, bloco A Distrito Agroindustrial de Anápolis, Anápolis GO CNPJ 44.639.493/0001-80 ARPE XIII.
· **Fresenius Kabi Brasil Ltda** sito na Rodovia Coronel Policia Militar Nelson Tranchesi, 740, KM 34, 65, galpão 02, 03, 04, 05 e 06, Itaqui, Itapevi SP CNPJ 49.324.221/0016-90 ARPE XIV.
· **Fresenius Kabi Brasil Ltda** sito na Avenida Brasil, 1255, quadra 07, lote 82, galpão 01, Cidade Jardim, Anápolis GO CNPJ 49.324.221/0020-77 ARPE XV.
· **Med Center Comercial Ltda** sito na Rod. JK, BR 459, Santa Edwiges-Ribeirão das Mortes, Pouso Alegre MG CNPJ 00.874.929/0001-40 ARPE XVIII.
· **Multifarma Comércio e Representações Ltda** sito na Avenida Três, nº 283, Condomínio Parque Norte 3, Parque Norte, Vespasiano/MG CNPJ 21.681.325.0001-57 ARPE XX.
· **Prati, Donaduzzi e Cia Ltda** sito na Avenida Engenheiro Darcy Nogueira do Pinho, nº 3201, galpão 05 armz 01, Vila Cristina, Centro Ind. Nilton Arruda Toledo PR CNPJ 73.856.593/0010-57 ARPE XXII.
· **Sameh Soluções Hospitalares Ltda** sito na Rua Maria Martins, nº 11, galpão 6, log BH 1, Juliana, Belo Horizonte MG CNPJ 25.031.668/0001-27 ARPE XXIV.
· **Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda** sito na Estrada Pedro Rosa da Silva, nº 515, Residencial Park, Extrema/MG CNPJ 12.927.876/0001-67 – ARPE XXVI.

Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTADUAL Nº 317/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2023, cujo objeto é a aquisição futura e eventual de medicamentos, para atender a Farmácia Básica, Atenção Primária e Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Validade: 28/12/2024

Valor: R$149.407,07 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e sete reais e sete centavos).

Informações: Praça Getúlio Vargas, 18, Centro em Santo Antônio do Monte/MG – CEP – 35.560-000 ou pelo e-mail: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 27 de maio de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:7423E672

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024 - RP LEI 14133/2021

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024 - RP
LEI 14133/2021

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 9 horas do dia 13 de junho de 2024, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 076/2024, tendo por finalidade o "registro de preços para possível e futura prestação de serviços de locação de copiadoras/impressoras para diversos Departamentos do Município de São Bento Abade - MG". Na mesma data às 9 horas se dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas. São Bento Abade - MG, 27 de maio de 2024. Eneias Machado de Souza

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 27/05/2024

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:752A1FAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA)
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede administrativa na Avenida Montes Claros, nº 243, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato solicitado pela Secretária Municipal de Saúde nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na aquisição seguinte objeto:
1- Aquisição De materiais de copa e cozinha destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal.

2- As manifestações de interesse para enviar os orçamentos, deverão ser enviadas para o e-mail: compras@saofrancisco.mg.gov.br, até às 17h do dia 03 de Junho de 2024.

3- Não havendo Proposta Comercial com valor menor que o ofertado pela pesquisa de mercado realizada pelo município, fica autorizado a contratação com a empresa que ofertou o menor valor na pesquisa de mercado.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA – A empresa interessada deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos: proposta timbrada, com valor unitário, valor total, validade da proposta mínima de 30 dias, proposta carimbada e assinada.

PLANILHA DE ORÇAMENTO
RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____FONE: _____
ENDEREÇO: _____

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Marmitex de isopor térmico com tampa, pacote com 100 unidades, capacidade de 750 ml	Pcte	450		
2	Marmitex de isopor térmico com tampa, pacote com 100 unidades, capacidade de 500 ml	Pcte	160		
3	Marmitex de isopor térmico com tampa, pacote com 100 unidades, capacidade de 300 ml	Pcte	100		
4	Colher descartável com 50 unidades	Pcte	200		
5	Copo descartável, 50ml	Pcte	50		
6	Copo descartável, 100ml	Pcte	100		
7	Copo descartável, 200ml	Pcte	4300		

Data do orçamento: ___/___/____

Validade da proposta: _____Dias

_____
Ass. do Responsável pelo Orçamento/Carimbo da empresa

São Francisco/MG, 27 de Maio de 2024.

JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS NETO
(Agente de Contratação)

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:94B15663

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATOS. Extrato do contrato de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024 Credenciamento 02/2024 – Processo Licitatório nº 025/2024. OBJETO: Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas na realização de serviços médicos, visitas médicas, consultas médicas, serviços de urgência médica em sistema de plantões médicos (presenciais ou sobre aviso) e exames, para atendimento a demanda da Secretaria municipal de Saúde e seus departamentos, na cidade de São Francisco/MG. CONTRATADAS: **Bruno Mendonça Almeida LTDA/ME no valor de R$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos de cinquenta mil reais); Clinica Medica Igor Costa Veloso LTDA/ME no valor de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais); Orthomedic Serviços Médicos LTDA no valor de R$ R$ 507.500,00 (quinhentos e sete mil e quinhentos reais); José Ranier Medical no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) e I. F.V. SAÚDE LTDA/ME no valor de R$ 393.600,00 (trezentos e noventa e três mil e seiscentos reais); Aragão Serviços Médicos LTDA no valor de R$ 220.800,00 (duzentos e vinte mil e oitocentos reais); Arcanjos Pediatria LTDA/ME no valor de R$ 457.000,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil reais); Meg Saúde LTDA/ME no valor de R$ 279.500,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais); Leal Caetano Pericias Medicas E Odontológicas LTDA/ME no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais); Pedro Henrique Gomes Rocha LTDA/ME no valor de R$ 598.500,00 (quinhentos e noventa e oito mil e quinhentos reais); Card Plus Consultas E Exames LTDA no valor de R$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais); Hsnc Serviços Médicos LTDA no valor de R$ 555.400,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais); Thiago Alves Rosa Dos Reis Médicos/ME no valor de R$ 192.600,00 (cento e noventa e dois mil e seiscentos reais); Serviços Médicos Neves E Magalhães LTDA/ME no valor de R$ 243.600,00 (duzentos e quarenta e três mil e seiscentos reais)**. CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG. São Francisco/MG, 27 de Maio de 2024. Ass.: Sr. Lucas Maquiel de Almeida Paraíso - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:AD688CE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido do **Processo Licitatório nº 052/2024, Dispensa de licitação nº. 021/2024** nos termos do art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21 Decreto Municipal nº 017/2024. Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção de Camarim, a ser destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Junto a empresa Brasil Light Promoções Ltda, CNPJ nº 07.134.625/0001-95 no valor R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). São Francisco, 27 de maio de 2024. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:367E3724

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024 – Processo Licitatório nº 039/2024. Objeto: Contratação de empresa DENILSON GONÇALVES DOS REIS LTDA, para apresentação musical da banda Cheiro de Pimenta, com vasta experiência na carreira artística para apresenta-se no dia 18 de maio 2024, com duração mínima de 2 (duas) horas, durante o evento Feira do Agronegócio e Agricultura Familiar do Vale do São Francisco/MG, que será realizado no Parque de Leilões União do Vale de São Francisco. CONTRATADA: **Denílson Gonçalves dos Reis Ltda no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**. CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG. São Francisco/MG, 27 de Maio de 2024. Ass.: **Lincoln Vieira De Souza - Secretario Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude**.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:6ED1764F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA ADESÃO Nº 010/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – torna público para o conhecimento de todos, a **ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 02/2024 referente ao Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 063/2023 do Consórcio Publico para Desenvolvimento do alto Paraopeba -CODAP,** cujo objeto é a Contratação de empresa para Fornecimento temporário de Bens Moveis e Materiais diversos, Equipe de Apoio, com mobilização desmobilização, som, palco, Iluminação para fins de realização de eventos artísticos em atendimento ao calendário oficial do Município DE São Francisco/MG**. Empresa Contratada: LOK Pirâmide Ltda/EPP – CNPJ 04.057.221.0001 - 57 no valor de R$ 290.251,96** (duzentos e noventa mil duzentos e cinquenta e um real e noventa e seis centavos)**.** São Francisco/MG. 27 de maio de 2024. Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:90FFC4D8

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
PUBLICAÇÃO DA ADESÃO Nº 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – torna público para o conhecimento de todos, a **ADESÃO a Ata de Registro de Preços Nº 0193/2023 referente ao Pregão Presencial por Registro de Preços nº 0104/2023** para contratação de empresa para fornecimento de fogos de artificio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude a serem utilizados em eventos Festivos do Calendário Oficial do Município**. Empresa Contratada: ELCIO DE CARVALHO SILVA – ME CNPJ: nº 06.031.178/0001-86**, pelo Valor Global de **R$ 261.775,00** (Duzentos e sessenta e um mil e setecentos e setenta e cinco reais). São Francisco/MG. 27 de Maio de 2024.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:4631E268

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA Nº. 019/2024)

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2024
DISPENSA Nº. 019/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLORIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91,com sede administrativa na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº 32, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seuSecretário de Administração, Controle e Finanças nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamentos topográficos e planialtimétricos em áreas específicas do município de São FranciscodoGlória.

Considerando a possibilidade de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação em razão de seu valor, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo a contar desta publicação.

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviadas para o e-maillicitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br ,até às 16h do dia 04 de junho de 2024.

São Franscisco do Gloria, 27 de maio de 2024.

HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA
Secretário de Administração, Controle e Finanças

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:E767818A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA Nº. 020/2024)

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2024
DISPENSA Nº. 020/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLORIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91,com sede administrativa na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº 32, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seuSecretário de Administração, Controle e Finanças nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria em Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para reestruturação legislativa previdenciária municipal, de acordo com a aplicação integral ou ajustada da emenda constitucional -ECnº103/2019.

Considerando a possibilidade de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação em razão de seu valor, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo a contar desta publicação.

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviadas para o e-maillicitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br ,até às 16h do dia 05 de junho de 2024.

São Franscisco do Gloria, 27 de maio de 2024.

HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA
Secretário Municipal de Administração, Controle e Finanças

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:64D64C4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2024 - NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 055/2024

"Nomeia servidor para o cargo que menciona e *contém outras providências".*

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Fica a Senhora CÂNDIDA RICARDO DE PAULA**,** brasileira, inscrita sob o CPF de nº 028.450.546-37, **NOMEADA** para o cargo em comissão de Secretária Municipal Adjunta, vinculada à Secretaria de Governo de São Francisco do Glória/MG, a partir de 03 de junho de 2024, percebendo os vencimentos e vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º. Revogam-se disposições em contrário.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Francisco do Glória/MG, 27 de maio de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:B6355FB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 031/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 031/2024
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições preparadas, destinadas aos servidores municipais quando de seu deslocamento à cidade de Diamantina, MG, o desenvolvimento de suas atividades administrativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, inscrito no CPF sob o registro de nº 743.089.126-87, portador da Carteira de Identidade nº 0497272138, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 45, Centro, São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185-000.

CONTRATADO: RESTAURANTE MINEIRO DE DIAMANTINA LTDA, com sede na Av. Silvio Felício dos Santos, n.º 681, Bairro Bom Jesus, na cidade de Diamantina, MG, CEP 39100-000, inscrito no CNPJ sob o nº 14.921.665/0001-42, neste ato representado pelo Senhor JOSÉ FLORÊNCIO RIBEIRO, inscrito no CPF sob o registro de n.º 726.717.696-87, portador (a) da Carteira de Identidade n.º MG-5.058.725 – PC/MG, residente e domiciliado na Rua da Abolição, n.º 199, Apto 101, Bairro Bela Vista, Diamantina, MG, CEP 39100-000.

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021104.122.0002.2004 – Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete; 041102.122.0002.2011 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal; 061104.122.0002.2012 – Manutenção dos Serviços Administrativos; 092120.608.0035.2045 – Manutenção dos Serviços de Agricultura e Pecuária; 091006.182.0006.2198 – Manutenção do FUNDEC; 101012.122.0002.2051 – Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino; 111127.122.0002.2089 – Manutenção da Secretaria de Esporte; 111127.812.0039.2090 – Manutenção do Apoio ao Esporte Amador; 112113.122.0002.2071 – Manutenção das Atividades Administrativas da Superintendência de Cultura e Patrimônio Cultural; 121010.122.0017.2094 – Manutenção da Secretaria de Saúde; 121210.301.0014.2100 – Manutenção da Atenção Básica; 131008.122.0002.2113 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; 131108.244.0009.2122 – Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica; 141126.122.0037.2131 – Manutenção da Secretaria de Transporte; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 27 de maio de 2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 27 de maio de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:156BFFB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mobiliário e equipamento hospitalar destinados à implantação e funcionamento de Sala de Hidratação Venosa, para enfrentamento das arboviroses (Dengue, Zica, Chikungunya e Febre Amarela), nos termos da **Nota Técnica Conjunta SUBVS/SUBRAS nº 1/2024, da Secretaria de Estado de Saúde (SES MG)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, Sr. Dilson de Fátima Moreira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve adjudicar o objeto e homologar os procedimentos realizados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, em favor do (s) licitante (s), na forma abaixo:

ADJUDICATÁRIO: WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA; CNPJ: 23.207.837/0001-56.

VALOR DA PROPOSTA: R$ 19.565,00 (dezenove mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 24 de maio de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:C8884E39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2024

OBJETO: Contratação de serviços médicos (clínico geral e plantonista) para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) da rede pública do Município de São Gonçalo do Rio Preto, MG, na Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva.

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a retomada da licitação em referência para apresentação do resultado da diligência promovida e prosseguimento do certame. A sessão pública fica agendada para o dia 29/05/2024, às 09:00 horas, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, na Rua das Flores, n.º 215, Centro, São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000.

O referido processo encontra-se à disposição dos interessados no endereço mencionado, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 011/2024

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:33DBF800

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°013/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE 3.000 TONELADAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, NOS TERMOS DOS ANEXOS TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO". CONTRATADA: BLZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 2.010.060,00 (DOIS MILHÕES, DEZ MIL E SESSENTA REAIS). **DATA DE ASSINATURA: 03/04/2024. VIGÊNCIA: 03/04/2024 A 03/04/202**5.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:168D3806

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, CESAR JOSE BARBOSA, VEM ATRAVÉS DESTA ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE 3.000 TONELADAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, NOS TERMOS DOS ANEXOS TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO". CONTRATADA: BLZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 2.010.060,00 (DOIS MILHÕES, DEZ MIL E SESSENTA REAIS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 03/04/2024.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:EDA2840C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 67/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO de LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO IMOVEL QUE SEDIARÁ O CENTRO INTEGRADO DE ARTE E ECONOMIA CRIATIVA - CIARTE, QUE SERÁ IMPLEMENTADO NA CIDADE DE SÃO GOTARDO/MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E CULTURA". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 14/06/2024 ÀS 12H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 28 DE MAIO DE 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:DDFDE3BB

LICITACAO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 084/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022 -PREGÃO ELETRONICO 015/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 084/2022 POR MAIS 12 (DOZE) MESES E O REAJUSTE DO VALOR MENSAL CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$93.190,21(NOVENTA E TRES MIL, CENTO E NOVENTA REAIS E VINTE E UM CENTAVOS). DATA DO ADITIVO:27/05/2024. VIGÊNCIA DO ADITIVO: **31/05/2024 A 30/05/2025**. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – REPRESENTANTE -SEBASTIANA DO CARMO BRAZ DE SOUSA.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:249B6AC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO

1º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO NO CONTRATO Nº 054/2023, PROCESSO LICITATORIO N° 053/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 017/2023 – TERMO DE ADESÃO N° 003/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.604.122/0001-97. OBJETO: Contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos para os municípios visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético, com chip de segurança, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atender as necessidades do Município de São João da Ponte MG, através de carona a Ata de Registro de Preços nº 006/2023 - Processo Licitatório nº 021/2023 - Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 007/2023 do Consórcio Multifalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – União Serra Geral. Ficam 25% sobre o valor do contrato, passando o contrato após o termo aditivo a ficar no valor de R$ 8.823.321,21 (Oito milhões, oitocentos e vinte e três mil, trezentos e vinte um reais e vinte e um centavos) anual, com amparo legal no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei N.º 8.666/93 permanecendo as demais clausulas inalteradas; passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo.

São João da Ponte MG, 22 de maio de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:A628D4CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº028/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N°008/2024

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, nomeado através da Portaria nº 064 de 07 de Março de 2024, torna se público o extrato de Contrato Administrativo do Edital de Licitação nº 012/2024 – Processo Licitatório nº 028/2024 – Pregão Eletrônico n° 008/2024, que tem como objeto a Contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para **prestação de serviços objetivando a manutenção técnica preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos,** em 19 (dezenove) consultórios deste Município, conforme Termo de Referência e demais anexos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: Contrato Administrativo nº107/2024 – ODONTO & MEDIC DE MONTES CLAROS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.132.375/0001-80, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 47.760,00 (QUARENTA E SETE MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: **24/05/2024 à 23/05/2025.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 24 de Maio de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:2991E739

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº028/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N°008/2024

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento do Pregoeiro ao Edital de Licitação nº 012/2024 – Processo Licitatório Nº 028/2024 – Pregão Eletrônico n° 008/2024, que tem como objeto a Contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para **prestação de serviços objetivando a manutenção técnica preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos,** em 19 (dezenove) consultórios deste Município, conforme Termo de Referência e demais anexos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa**: ODONTO & MEDIC DE MONTES CLAROS LIMITADA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 09.132.375/0001-80, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$47.760,00 (QUARENTA E SETE MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS).** Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 24 de Maio de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:65425243

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA SWING MANIA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA FESTA DO DIA DAS MÃES A SER REALIZADO NO BAIRRO SÃO GERALDO NA DATA 11 DE MAIO DE 2024 COM APOIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Agente de Contratação tem a satisfação de convocar a banda **SWING MANIA** para uma apresentação de show artístico na **FESTA DAS MÃES,** a ser realizada no bairro São Geraldo na data **11 DE MAIO DE 2024** com apoio da administração pública municipal. Este evento, classificado como de **Pequeno Porte**, espera receber um público aproximado de **501 a 1000 pessoas**. O valor estipulado para esta apresentação é de **R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)**, conforme estabelecido no ofício do Secretário Municipal de Educação. Ademais, de acordo com a ordem do credenciamento, a supracitada banda foi devidamente credenciada para participar deste evento, conforme registrado nos autos, seguindo a ordem de entrega de envelopes.

São João da Ponte-MG, 02 de maio de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:2B48B8C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA SWING MINEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA FEIRA CULTURAL A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 09 DE MAIO DE 2024.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Agente de Contratação tem a satisfação de convocar a banda **SWING MINEIRO** para uma apresentação de show artístico na **FEIRA CULTURAL,** a ser realizada pela Administração Pública Municipal na data **09 DE MAIO DE 2024**. Este evento, classificado como de **Pequeno Porte**, espera receber um público aproximado de **501 a 1000 pessoas**. O valor estipulado para esta apresentação é de **R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)**, conforme estabelecido no ofício do Secretário Municipal de Educação. Ademais, de acordo com a ordem do credenciamento, a supracitada banda foi devidamente credenciada para participar deste evento, conforme registrado nos autos, seguindo a ordem de entrega de envelopes.

São João da Ponte-MG, 02 de maio de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:EA537554

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA VINICIUS, O CARA DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA DE FATIMA NA COMUNIDADE DE BARREIRINHO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 04 DE MAIO DE 2024.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Agente de Contratação tem a satisfação de convocar o artista **VINICIUS, O CARA DO FORRÓ** para uma apresentação de show artístico na **TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA DE FATIMA na comunidade de Barreirinho,** a ser realizada pela Administração Pública Municipal na data **04 DE MAIO DE 2024**. Este evento, classificado como de **Médio Porte**, espera receber um público aproximado de **1.001 a 3.000 pessoas**. O valor estipulado para esta apresentação é de **R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)**, conforme estabelecido no ofício do Secretário Municipal de Educação. Ademais, de acordo com a ordem do credenciamento, a supracitada banda foi devidamente credenciada para participar deste evento, conforme registrado nos autos, seguindo a ordem de entrega de envelopes.

São João da Ponte-MG, 02 de maio de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:D3F902A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA AS MINAS SENSAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL CAVALGADA DE CORTILANDIA NA COMUNIDADE DE CORTILÂNDIA A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 19 DE MAIO DE 2024.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Agente de Contratação tem a satisfação de convocar a banda **AS MINAS SENSAÇÃO** para uma apresentação de show artístico na **TRADICIONAL CAVALGADA DE CORTILANDIA na comunidade de Cortilândia,** a ser realizada pela Administração Pública Municipal na data **19 DE MAIO DE 2024**. Este evento, classificado como de **Pequeno Porte**, espera receber um público aproximado de **501 a 1.000 pessoas**. O valor estipulado para esta apresentação é de **R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)**, conforme estabelecido no ofício do Secretário Municipal de Educação. Ademais, de acordo com a ordem do credenciamento, a supracitada banda foi devidamente credenciada para participar deste evento, conforme registrado nos autos, seguindo a ordem de entrega de envelopes.

São João da Ponte-MG, 02 de maio de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:D3C67559

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 009/2024– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 006/2024

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento do Pregoeiro ao Edital de Licitação nº 09/2024– Processo Licitatório Nº 024/2024 – Pregão Eletrônico SRP n° 06/2024, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, com exceção dos itens nº 01, 03, 06, 08, 10, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 26, 35, 36, 41, 43, 45, 48, 50, 53, 60, 63, 69, 70, 88, 89, 91, 103, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, que serão abertas para ampla competitividade, objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios e hortifruti, para atendimento das atividades da Secretaria de Municipal de Educação e das diversas secretarias do Município e a FUMASA, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, as empresas**: ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 06.258.075/0001-53,** VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 1.036.209,00 (Um milhão e trinta e seis mil e duzentos e nove reais).; BSM ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 15.081.696/0001-03,** VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 342.600,00 (trezentos e quarenta e dois mil e seiscentos reais); GERALDO BAIANO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 15.081.696/0001-03,** VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 2.858.621,90 (Dois milhões e oitocentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e vinte e um reais e noventa centavos); L&A ALIMENTOS CONGELADOS E PANIFICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 45.045.749/0001-93,** VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 1.014.233,85 (Um milhão e quatorze mil e duzentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos); SUPERMERCADO UNIÃO COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 14.346.582/0001-77**, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 4.105.596,85 (Quatro milhões e cento e cinco mil e quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos).**
Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 13 de maio de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:E5972079

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 009/2024– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 006/2024

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro do Município, nomeado através da Portaria n°: 109 de 10 de Abril de 2024 torna se público o extrato das Atas de Registro de Preços do Edital de Licitação nº 009/2024 – Processo Licitatório nº 024/2024 – Pregão Eletrônico SRP n° 006/2024, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, com exceção dos itens nº 01, 03, 06, 08, 10, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 26, 35, 36, 41, 43, 45, 48, 50, 53, 60, 63, 69, 70, 88, 89, 91, 103, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, que serão abertas para ampla competitividade, objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios e hortifruti, para atendimento das atividades da Secretaria de Municipal de Educação e das diversas secretarias do Município e a FUMASA, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
DETENTORAS: Ata de Registro de Preços nº 066/2024 – ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 06.258.075/0001-53, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 1.036.209,00 (Um milhão e trinta e seis mil e duzentos e nove reais);**
Ata de Registro de Preços nº 067/2024 – BSM ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 15.081.696/0001-03, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 342.600,00 (trezentos e quarenta e dois mil e seiscentos reais);**
Ata de Registro de Preços nº 068/2024 – GERALDO BAIANO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 15.081.696/0001-03, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 2.858.621,90 (Dois milhões e oitocentos e**

cinquenta e oito mil e seiscentos e vinte e um reais e noventa centavos);
Ata de Registro de Preços nº 069/2024 – L&A ALIMENTOS CONGELADOS E PANIFICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 45.045.749/0001-93, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 1.014.233,85 (Um milhão e quatorze mil e duzentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos);**
Ata de Registro de Preços nº 070/2024 – SUPERMERCADO UNIÃO COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 14.346.582/0001-77, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 4.105.596,85 (Quatro milhões e cento e cinco mil e quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos).**
VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: **14/05/2024 à 13/05/2025.**
Publique-se o resultado para conhecimento público.
São João da Ponte, 14 de maio de 2024.
LUIZ MATHEUS NUNES DE QUEIROZ
Agente de Contratação/Pregoeiro do Município

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:FDC77983

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2024– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 005/2024

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento do Pregoeiro ao Edital de Licitação nº 008/2024– Processo Licitatório Nº 023/2024 – Pregão Eletrônico SRP n° 005/2024, que tem como objeto a contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos permanentes para a formação de Padaria Comunitária, bem como, a aquisição de carrinho de picolé e carrinho de cachorro quente, para atender o projeto de desenvolvimento econômico e comunitário do Município de São João da Ponte/MG, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência – Anexo I, as empresas**: FORMIGARI COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº: 42.727.372/0001-64**,** VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais); GM DISTRIBUIDORA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº: 07.466.880/0001-73, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais); INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 02.799.407/0001-56, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 5.246,00 (Cinco mil e duzentos e quarenta e seis reais); JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº: 17.918.110/0001-30, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais); M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº: 31.499.939/0001-76, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 1.396,00 (Mil e trezentos e noventa e seis reais); PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº: 45.785.473/0001-80, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 48.866,00 (Quarenta e oito mil e oitocentos e sessenta e seis reais); SANTA FÉ DISTRIBUIDORA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº: 14.780.286/0001-80, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 7.490,00 (Sete mil e quatrocentos e noventa reais).**
Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 15 de maio de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:FF32063A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 005/2024

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro do Município, nomeado através da Portaria n°: 109 de 10 de Abril de 2024 torna se público o extrato das Atas de Registro de Preços do Edital de Licitação nº 008/2024 – Processo Licitatório nº 023/2024 – Pregão Eletrônico SRP n° 005/2024, que tem como objeto contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos permanentes para a formação de Padaria Comunitária, bem como, a aquisição de carrinho de picolé e carrinho de cachorro quente, para atender o projeto de desenvolvimento econômico e comunitário do Município de São João da Ponte/MG, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência – Anexo I.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADAS: Contrato Administrativo nº 096/2024 – FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 42.727.372/0001-64, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos);**
Contrato Administrativo nº 097/2024 – GM DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.446.880/0001-73, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais);**
Contrato Administrativo nº 098/2024 – INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 02.799.407/0001-56, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 5.246,00 (Cinco mil e duzentos e quarenta e seis reais);**
Contrato Administrativo nº 099/2024 – JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.918.110/0001-30, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 16.800,00 (Dezesseis mil reais e oitocentos reais);**
Contrato Administrativo nº 100/2024 – M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 31.499.939/0001-76, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 1.396,00 (Mil reais e trezentos e noventa e seis);**
Contrato Administrativo nº 101/2024 – PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 45.785.473/0001-80, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 48.866,00 (Quarenta e oito mil e oitocentos e sessenta e seis reais).**
Contrato Administrativo nº 102/2024 – SANTA FÉ DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 45.785.473/0001-80, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 7.490,00 (Sete mil e quatrocentos e noventa reais).**
VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: **15/05/2024 à 14/05/2025.**
Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 15 de maio de 2024.

LUIZ MATHEUS NUNES DE QUEIROZ
Agente de Contratação/Pregoeiro do Município

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:972E70E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº032/2023
CREDENCIAMENTO Nº001/2023

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

O Município de São João da Ponte-MG, por intermédio da Agente de contratação, nomeada através da portaria nº 025 de 22 de janeiro de 2024, torna público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº 103/2023– Inexigibilidade de Licitação n° 032/2023, Credenciamento nº 001/2023, que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS,**

PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024
CONTRATADO: EDMILSON PEREIRA AQUINO
CPF: 112.987.566-00
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTÍSTA "FORRÓ PURA MAGIA"
ARTISTA – BANDA – VALOR DOS EVENTOS ESTIMADOS CONFORME TABELA DE REMUNERAÇÃO DO EDITAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024
CONTRATADO: FELLIPE RODRIGUES CAMPOS
CPF: 141.178.396-40
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTÍSTA "FELLIPE CAMPOS, O BOY DO FORRÓ"
ARTISTA – SOLO – VALOR DOS EVENTOS ESTIMADOS CONFORME TABELA DE REMUNERAÇÃO DO EDITAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024
CONTRATADO: BRUNO CORDEIRO ROCHA
CPF: 103.976.176-31
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTÍSTA "BRUNO ROCHA DO FORRÓ"
ARTISTA - BANDA – VALOR DOS EVENTOS ESTIMADOS CONFORME TABELA DE REMUNERAÇÃO DO EDITAL.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 22 de Maio de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:5D1A099F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 037/2024.

O Município de São João do Pacuí, torna publico o Contrato nº. 037/2024, oriundo do Processo nº. 060/2023, Credenciamento nº. 004/2023, CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ, Credenciado: MARIA CLARA DIAMANTINO TELES-MEI, Valor Global: R$ 113.800,02 (Cento e Treze Mil e Oitocentos Reais e Dois centavos). Vigência: 27/05/2024 a 31/12/2024. Tulio Ricardo Martins Soares.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:344FBAEE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ, Estado de Mina Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.474/0001-57, com sede na Praça João Dias de Castro, 64 – Cidade Nova na cidade de São João do Pacuí – MG – CEP 39.365-000 neste ato Túlio Ricardo Martins Soares - Secretário Municipal de Administração e Finanças, CPF: 098.355.176-65, ordenador de despesa nomeada pelo Decreto 005/2021.
NOTIFICADA: PIETRO E-COMMERCE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 48 878 990/0001-91, neste ato representada por Antônio Raimundo Guedes , portador do CPF nº 99686023887, empresa estabelecida na Rua 1139, nº 664, bairro, Itajuba**.**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 038/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CERTIFICADOS PELO INMETRO, CÂMARAS E PROTETORES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE FORMA PARCELADA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ, Estado de Mina Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.474/0001-57, com sede na Praça João Dias de Castro, 64 – Cidade Nova na cidade de São João do Pacuí – MG – CEP 39.365-000 neste ato representado na pessoa de seu Secretário Municipal, ordenador de despesas autorizados pela Decreto nº05/2021, Túlio Ricardo Martins Soares - Secretário Municipal de Administração e Finanças, CPF: 098.355.176-65, vem, através da presente, com base no descumprimento do termo de referência e clausula terceira da ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 038/2024 em especial item 3.2.2 que determinam que "*Os produtos deverão ser entregues em 05(cinco) dias úteis a contar da emissão da ordem de fornecimento pelo ordenador de despesa" **NOTIFICAR*** A empresa **PIETRO E-COMMERCE LTDA,** sobre o seguinte:
Descumprimento do prazo de entrega dos produtos constantes das ordens de fornecimento 1274, 1275 e 1276 enviadas via e-mail no dia 16/05/2024.
Considerando que o descumprimento do prazo de entrega enseja inexecução parcial do contrato e que no caso do objeto "pneus" vem ocasionando prejuízos aos serviços públicos essências, **NOTIFICAMOS** a empresa **PIETRO E-COMMERCE LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 48 878 990/0001-91, para no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta proceda com entrega dos produtos sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

São João do Pacuí, 27 de maio de 2024.

Municipio de São João do Pacuí
TÚLIO RICARDO MARTINS SOARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:EC0C5DC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0147/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0050/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) **MG MEDICAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ Nº.32.501.062/0001-73, com o valor de R$ 8.463,00 (oito mil quatrocentos e sessenta e três reais)**, licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0147/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0050/2024.

São Lourenço, 24 de maio de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da

Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0147/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0050/2024, que tem como objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DOS EQUIPAMENTOS DO SETOR DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL.**

São Lourenço, 24 de maio de 2024.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:21243E0A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0494/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0213/2023

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) ATUAL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ nº 32.089.816/0001-20 com o valor de R$ 32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 35.638.331/0001-36 com o valor de R$ 89.205,00 (oitenta e nove mil, duzentos e cinco reais), Comercial Caetano Vieira Ltda inscrita no CNPJ nº 45.806.440/0001-79 com o valor de R$ 4.422,50 (quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 14.459.158/0001-39 com o valor de R$ 29.650,00 (vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta reais), licitante(s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0494/2023 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0213/2023.

São Lourenço, 10 de maio de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Educação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0494/2023 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0213/2023, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES "KIT ALUNO", A SER ADQUIRIDO DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO PARA SER CONSUMIDO NO EXERCÍCIO 2024 PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

São Lourenço, 10 de maio de 2024.

NATÁLIA CRISTINA DE CARVALHO -
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:7196E1AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0167/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0056/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) **Mega Produtos, Locações e Serviços Eireli inscrita no CNPJ nº 29.562.351/0001-78 com o valor de R$ 3.045,00 (três mil e quarenta e cinco reais)**, licitante(s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0167/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0056/2024.

São Lourenço, 23 de maio de 2024.
Janaina Oliveira dos Santos – Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0167/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0056/2024, que tem como objeto: **Contratação de empresa para fornecer Piso Emborrachado Moeda antiderrapante e Cola de Contato para pisos para a Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de São Lourenço.**

São Lourenço, 23 de maio de 2024.

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS -
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:7611852B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0174/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0062/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Fabiano Costa Azevedo, inscrita no CNPJ nº 29.551.995/0001-60 com o valor de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), licitante(s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0174/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0062/2024.

São Lourenço, 23 de maio de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0174/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0062/2024, que tem como objeto: **Contratação de empresa para fornecer talonários de auto de infração para a Diretoria de Trânsito e Transporte Público da Prefeitura Municipal de São Lourenço.**

São Lourenço, 23 de maio de 2024.

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS -
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:03FC2D63

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0250/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0120/2023

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 34.498.141/0001-06, com o valor de R$ 450.628,00 (quatrocentos e cinquenta mil seiscentos e vinte e oito reais), licitante(s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0250/2023 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0120/2023.

São Lourenço, 30 de abril de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0250/2023 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0120/2023, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de tela de arame galvanizado, barras de fero e meio fio para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Lourenço com inscrição na Ata de Registro de Preços.

São Lourenço, 30 de abril de 2024.

***ARI FERNANDES CAMPOS* –**
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:0F23BEAF

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, adjudica às empresas:

Delfini Industria Comércio Ltda. – CNPJ: 01.061.762/0001-60
Valor total de R$ 2.028,00 (dois mil e vinte e oito reais)

Dinalab Comércio e Serviços Eireli – CNPJ: 32.578.926/0001-55
Valor total de R$ 19.783,89 (dezenove mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos)

Idexx Brasil Laboratórios Ltda. – CNPJ: 00.377.455/0001-20
Valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

RC Scientific Comércio de Instrumentos Analíticos Eireli – CNPJ: 27.263.741/0001-11
Valor total de R$ 4.722,21 (quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos)

Santureli Distribuidora e Soluções Empresariais Ltda – CNPJ: 44.154.592/0001-71
Valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais)

E homologa o **Processo Licitatório nº 047/2024**, **Pregão Eletrônico nº 011/2024**, que tem como objeto a aquisição de materiais de laboratório diversos.
Eduardo Rodrigues da Silva, São Lourenço/MG, 23/05/2024.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:FFE3B6F5

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 023/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE (PAR) E DESIGNA COMISSÃO PARA COMPÔ-LA.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Senhor Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a Notificação Extrajudicial nº 01/2024 de 13/05/2024;

CONSIDERANDO o Memorando nº SAAE/ADM – 06/2024 de 22/05/2024;

R E S O L V E,

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo de Responsabilidade para apurar as possíveis inconformidades praticadas pela Empresa GAPLAN Caminhões Ltda.

Art. 2º - Designar os Servidores**, JOSÉ SALATIEL REZENDE**, **JOAQUIM RODRIGUES MARIANO E WEVERTON BENÍCIO PACHECO** para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão encarregada do referido processo.

Art. 3º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a Comissão Processante proceder com a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório à Presidência desta Autarquia para as devidas providências.

Art. 4º - Os trabalhos realizados pela referida Comissão Processante não serão remunerados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

São Lourenço-MG, 23 de Maio de 2024

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:A41AD839

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2900

PORTARIA Nº 2900

"**ALTERA A PORTARIA Nº 2559/2021, QUE INSTITUI GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL – GTI NOS TERMOS DA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.055, DE 25 DE ABRIL DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

MARCELO DE MORAIS, Prefeito de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações na composição dos membros da portaria que trata do Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI, cuja finalidade será a de coordenar as ações previstas na Portaria Interministerial nº 1.055, de 25 de abril de 2017.
RESOLVE:

Art. 1º - O Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI, instituído pelo artigo 1º, da Portaria Municipal nº 2559, de 15 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte composição:
I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR I: Adriana Rogeri Franco – Diretora Municipal de Saúde – Matrícula 11064.
SUPLENTE I: Marina Barbosa Dias – Gerente Atenção Primária – Matrícula: 7950.
TITULAR II: Valquíria Aparecida Calzavara Alves – Enfermeira – Matrícula: 8752.
SUPLENTE II: Ângela dos Santos Guiraldeli – Enfermeira – Matrícula: 12866.
TITULAR III: Fernanda Caproni de Oliveira Carvalho Lourencini – Dentista – Matrícula: 8834.
SUPLENTE III: Giselle Lima Duarte Brito – Fonoaudióloga – Matrícula: 4922.
TITULAR IV: Daniel Duarte Naves – Secretário Municipal de Esportes – Matrícula: 16771.
SUPLENTE IV: Patrícia Donizete Venerando Baldo – Chefe de Departamento – Matrícula 8826.
TITULAR V: Luiz Guilherme da Silva Ribeiro – Coordenador CRAS – Matrícula: 9889.
SUPLENTE V: Lívia Alves Ricci – Coordenadora CREAS – Matrícula: 10443.

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR I: Lucas Cândido de Oliveira – Secretário de Educação, Matrícula 19.319.

SUPLENTE I: Léa Aparecida de Carvalho Ribeiro – Psicopedagoga, Matrícula 16.764.
TITULAR II: Márcia Maria da Silva Costa – Secretária Escolar, Matrícula 7667.
SUPLENTE II: Renata Aparecida Jorge Cruz – Professor Regente de Turma, Matrículas 4182 e 4664.
TITULAR III: Angelita Maria de Oliveira – Professor Regente de Turma, Matrícula 14.144.
SUPLENTE III: Lígia Aparecida de Lima Pereira – Professor Regente de Turma, Matrícula 14.344.

Art. 2º – O art. 2º da Portaria Municipal nº 2559, de 15 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º – A presidência dos trabalhos ficará a cargo da servidora Valquíria Aparecida Calzavara Alves e as reuniões serão realizadas trimestralmente.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 22 de maio de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:36B4DA68

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISP. 027-2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	183/2024
Dispensa Eletrônica nº	27/2024

Eu, MARCELO DE MORAIS na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CARIMBOS AUTOTINTIVOS, COM ENTREGA IMEDIATA E INTEGRAL, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TEC., ED. PROFISSIONAL, ENSINO SUPERIOR E TRABALHO,** decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), Empresa **STEFANI MARTINS DE AZEVEDO, CNPJ Nº 37.421.520/0001-88,** visando à efetivação da(s) contratação(ões) do(s) produto(s)/serviço(s), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas.

São Sebastião do Paraíso-MG, 27 de maio 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:75CD7BB4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CP 002/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência Pública nº 002/2022. Termo de Prorrogação Contrato nº 044/23. Objeto: Construção e instalação da nova célula do aterro sanitário municipal. Do prazo: Prorrogação por mais 02 (dois) meses, iniciando em 29/05/2024 a 28/07/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Integrativa Comércio e Serviços Ltda. Marcelo de Morais. Prefeito Municipal. 27/05/2024.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:AC7485A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 010/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024. Processo Administrativo nº 208/2024. A Prefeitura Municipal, através do Exmo. Sr. Prefeito, ratifica, com fundamento no artigo 25, "Caput", da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor da **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (FABRÍCIA TEIXEIRA MUMIC) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, SENDO PEQUENAS CIRURGIAS, EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS, A QUAL FOI CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS. (ART. 25 CAPUT).** , podendo ser prorrogado a critério da Administração. **Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo, vez que se encontra devidamente instruído**. P.R.C. determino o prosseguimento e autorizo a contratação. São Sebastião do Paraíso – MG, 24 de maio de 2024. Marcelo de Morais. Prefeito.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:64C3166E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 80/2024 - INEXIGIBILIDADE 10/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Contrato. Inexigibilidade nº 010/2024. Processo: 280/2024 – Contrato nº 080/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA FABRICIA TEIXEIRA MUMICPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, SENDO PEQUENAS CIRURGIAS, EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS,A QUAL FOI CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS. (ART. 25 CAPUT). Vigência: 28/05/2024 a 27/05/2025. Contratada: FABRICIA TEIXEIRA MUMIC. Valor total: R$ 129.088,44(cento e vinte e nove mil e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Prefeito Municipal: Marcelo de Morais. 28/05/2024.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:8E418A51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 1° termo aditivo do contrato n° 191/2023, PAL n° 164/2023, Dispensa n° 070/2023. Tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria para equipe de assistência social no âmbito do SUAS (sistema único de assistência social), para a gestão e configuração de todo fluxo necessário para garantir a eficiência do serviço de assistência social do Município de São Tomé das Letras – MG. É objeto deste aditivo o acréscimo de 1 (uma) mensalidade do valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) do quantitativo determinado para o cumprimento deste objeto, VALOR INICIAL DO CONTRATO 15.000,00 (quinze mil reais), conforme especificações constantes no Termo de Referência. ROCHA E ROCHA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o N°: 23.741.599/0001-10.
VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:D7722B78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EDITAL Nº 002/2024 CTM/REURB DE NOTIFICAÇÃO PARA TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS

EDITAL Nº 002/2024 CTM/REURB DE NOTIFICAÇÃO PARA TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS NO PROCEDIMENTO DA REURB NA QUADRA 04 DO BAIRRO BOA SORTE, MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES.

Através do Decreto 990-2023, que instaurou o processo de REURB em 09 de fevereiro de 2023; da Portaria 28-2023, que dispõe a instauração da comissão de REURB em 12 de dezembro de 2023 e também através da Portaria CMT-REURB n° 001-2023, de 18 de agosto de 2023, que instaurou o núcleo informal chamado Boa Sorte e que agora estão na quadra 04, de acordo com a Portaria CMT-REURB n° 002-2024.
A Comissão Técnica Municipal de Regularização Fundiária Urbana – CTM – REURB- do Município de Senador Cortes, torna público e vem comunicar a todos os interessados que foi instaurado o processo de REURB na quadra 04, popularmente conhecido como Loteamento Boa Sorte, aos arredores do morro e da escadaria do Mirante do Cristo e cercada pelas ruas: Rua Ângelo Mario Dutra Costa Longa, Rua Projetada G e Rua Luiz Paulo de Souza, localizada no bairro Boa Sorte, envolvendo os imóveis irregulares originários da matricula 7171, constante no Cartório de Registro de Imóveis de Mar de Espanha – MG, em nome de Prefeitura Municipal de Senador Cortes.
Para localização da área, segue georreferenciamento e planta de quadra:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7588228.90 m e E 712954.39 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a , Código 0102004; deste, segue confrontando com RUA ANGELO MARIO DUTRA CONSTALONGA, com os seguintes azimute plano e distância:123°51'45.73" e 14.02; até o vértice 2, de coordenadas N 7588221.09 m e E 712966.03 m; deste, segue confrontando com RUA ANGELO MARIO DUTRA CONSTALONGA, com os seguintes azimute plano e distância:30°53'20.11" e 0.77; até o vértice 3, de coordenadas N 7588221.75 m e E 712966.43 m; deste, segue confrontando com RUA ANGELO MARIO DUTRA CONSTALONGA, com os seguintes azimute plano e distância:120°41'32.03" e 8.18; até o vértice 4, de coordenadas N 7588217.58 m e E 712973.46 m; deste, segue confrontando com RUA ANGELO MARIO DUTRA CONSTALONGA, com os seguintes azimute plano e distância:209°57'30.60" e 1.62; até o vértice 5, de coordenadas N 7588216.17 m e E 712972.65 m; deste, segue confrontando com RUA ANGELO MARIO DUTRA CONSTALONGA, com os seguintes azimute plano e distância:126°51'51.96" e 17.62; até o vértice 6, de coordenadas N 7588205.61 m e E 712986.75 m; deste, segue confrontando com RUA ANGELO MARIO DUTRA CONSTALONGA, com os seguintes azimute plano e distância:126°08'21.75" e 0.01; até o vértice 7, de coordenadas N 7588205.60 m e E 712986.76 m; deste, segue confrontando com RUA ANGELO MARIO DUTRA CONSTALONGA, com os seguintes azimute plano e distância:127°07'29.50" e 0.01; até o vértice 8, de coordenadas N 7588205.59 m e E 712986.77 m; deste, segue confrontando com RUA ANGELO MARIO DUTRA CONSTALONGA, com os seguintes azimute plano e distância:128°06'37.27" e 0.01; até o vértice 9, de coordenadas N 7588205.58 m e E 712986.78 m; deste, segue confrontando com RUA ANGELO MARIO DUTRA CONSTALONGA, com os seguintes azimute plano e distância:129°05'45.02" e 0.01; até o vértice 10, de coordenadas N 7588205.57 m e E 712986.79 m; deste, segue confrontando com RUA ANGELO MARIO DUTRA CONSTALONGA, com os seguintes azimute plano e distância:130°04'52.78" e 0.01; até o vértice 11, de coordenadas N 7588205.56 m e E 712986.80 m; deste, segue confrontando com RUA ANGELO MARIO DUTRA CONSTALONGA, com os seguintes azimute plano e distância:131°04'0.53" e 0.01; até o vértice 12, de coordenadas N 7588205.55 m e E 712986.81 m; deste, segue confrontando com RUA ANGELO MARIO DUTRA CONSTALONGA, com os seguintes azimute plano e distância:132°03'8.29" e 0.01; até o vértice 13, de coordenadas N 7588205.54 m e E 712986.82 m; deste, segue confrontando com RUA ANGELO MARIO DUTRA CONSTALONGA, com os seguintes azimute plano e distância:133°02'16.05" e 0.01; até o vértice 14, de coordenadas N 7588205.53 m e E 712986.83 m; deste, segue confrontando com RUA ANGELO MARIO DUTRA CONSTALONGA, com os seguintes azimute plano e distância:134°01'23.80" e 0.01; até o vértice 15, de coordenadas N 7588205.52 m e E 712986.84 m; deste, segue confrontando com RUA ANGELO MARIO DUTRA CONSTALONGA, com os seguintes azimute plano e distância:135°00'31.56" e 0.01; até o vértice 16, de coordenadas N 7588205.51 m e E 712986.85 m; deste, segue confrontando com RUA ANGELO MARIO DUTRA CONSTALONGA, com os seguintes azimute plano e distância:135°59'39.31" e 0.01; até o vértice 17, de coordenadas N 7588205.50 m e E 712986.86 m; deste, segue confrontando com RUA ANGELO MARIO DUTRA CONSTALONGA, com os seguintes azimute plano e distância:136°58'47.07" e 0.01; até o vértice 18, de coordenadas N 7588205.49 m e E 712986.87 m; deste, segue confrontando com RUA ANGELO MARIO DUTRA CONSTALONGA, com os seguintes azimute plano e distância:137°57'54.83" e 0.01; até o vértice 19, de coordenadas N 7588205.48 m e E 712986.88 m; deste, segue confrontando com RUA ANGELO MARIO DUTRA CONSTALONGA, com os seguintes azimute plano e distância:138°57'2.59" e 0.01; até o vértice 20, de coordenadas N 7588205.47 m e E 712986.89 m; deste, segue confrontando com RUA ANGELO MARIO DUTRA CONSTALONGA, com os seguintes azimute plano e distância:139°56'10.34" e 0.01; até o vértice 21, de coordenadas N 7588205.46 m e E 712986.90 m; deste, segue confrontando com RUA ANGELO MARIO DUTRA CONSTALONGA, com os seguintes azimute plano e distância:140°55'18.10" e 0.01; até o vértice 22, de coordenadas N 7588205.45 m e E 712986.91 m; deste, segue confrontando com RUA ANGELO MARIO DUTRA CONSTALONGA, com os seguintes azimute plano e distância:141°54'25.86" e 0.01; até o vértice 23, de coordenadas N 7588205.44 m e E 712986.92 m; deste, segue confrontando com RUA ANGELO MARIO DUTRA CONSTALONGA, com os seguintes azimute plano e distância:142°53'33.61" e 0.01; até o vértice 24, de coordenadas N 7588205.43 m e E 712986.93 m; deste, segue confrontando com RUA ANGELO MARIO DUTRA CONSTALONGA, com os seguintes azimute plano e distância:143°52'41.37" e 0.01; até o vértice 25, de coordenadas N 7588205.42 m e E 712986.94 m; deste, segue confrontando com RUA ANGELO MARIO DUTRA CONSTALONGA, com os seguintes azimute plano e distância:144°51'49.12" e 0.01; até o vértice 26, de coordenadas N 7588205.40 m e E 712986.94 m; deste, segue confrontando com RUA ANGELO MARIO DUTRA CONSTALONGA, com os seguintes azimute plano e distância:145°50'56.88" e 0.01; até o vértice 27, de coordenadas N 7588205.39 m e E 712986.95 m; deste, segue confrontando com RUA ANGELO MARIO DUTRA CONSTALONGA, com os seguintes azimute plano e distância:146°50'4.64" e 0.01; até o vértice 28, de coordenadas N 7588205.38 m e E 712986.96 m; deste, segue confrontando com RUA ANGELO MARIO DUTRA CONSTALONGA, com os seguintes azimute plano e distância:147°49'12.39" e 0.01; até o vértice 29, de coordenadas N 7588205.37 m e E 712986.97 m; deste, segue confrontando com RUA ANGELO MARIO DUTRA CONSTALONGA, com os seguintes azimute plano e distância:148°48'20.15" e 0.01; até o vértice 30, de coordenadas N 7588205.36 m e E 712986.97 m; deste, segue confrontando com RUA ANGELO MARIO DUTRA CONSTALONGA, com os seguintes azimute plano e distância:149°47'27.90" e 0.01; até o vértice 31, de coordenadas N 7588205.34 m e E 712986.98 m; deste, segue confrontando com RUA ANGELO MARIO DUTRA

CONSTALONGA, com os seguintes azimute plano e distância:150°46'35.66" e 0.01; até o vértice 32, de coordenadas N 7588205.33 m e E 712986.99 m; deste, segue confrontando com RUA ANGELO MARIO DUTRA CONSTALONGA, com os seguintes azimute plano e distância:151°45'43.42" e 0.01; até o vértice 33, de coordenadas N 7588205.32 m e E 712987.00 m; deste, segue confrontando com RUA ANGELO MARIO DUTRA CONSTALONGA, com os seguintes azimute plano e distância:152°44'51.18" e 0.01; até o vértice 34, de coordenadas N 7588205.31 m e E 712987.00 m; deste, segue confrontando com RUA ANGELO MARIO DUTRA CONSTALONGA, com os seguintes azimute plano e distância:153°43'58.93" e 0.01; até o vértice 35, de coordenadas N 7588205.29 m e E 712987.01 m; deste, segue confrontando com RUA ANGELO MARIO DUTRA CONSTALONGA, com os seguintes azimute plano e distância:154°43'6.69" e 0.01; até o vértice 36, de coordenadas N 7588205.28 m e E 712987.01 m; deste, segue confrontando com RUA ANGELO MARIO DUTRA CONSTALONGA, com os seguintes azimute plano e distância:155°42'14.44" e 0.01; até o vértice 37, de coordenadas N 7588205.27 m e E 712987.02 m; deste, segue confrontando com RUA ANGELO MARIO DUTRA CONSTALONGA, com os seguintes azimute plano e distância:156°41'22.20" e 0.01; até o vértice 38, de coordenadas N 7588205.26 m e E 712987.03 m; deste, segue confrontando com RUA ANGELO MARIO DUTRA CONSTALONGA, com os seguintes azimute plano e distância:157°40'29.96" e 0.01; até o vértice 39, de coordenadas N 7588205.24 m e E 712987.03 m; deste, segue confrontando com RUA ANGELO MARIO DUTRA CONSTALONGA, com os seguintes azimute plano e distância:158°39'37.71" e 0.01; até o vértice 40, de coordenadas N 7588205.23 m e E 712987.04 m; deste, segue confrontando com RUA ANGELO MARIO DUTRA CONSTALONGA, com os seguintes azimute plano e distância:159°38'45.47" e 0.01; até o vértice 41, de coordenadas N 7588205.22 m e E 712987.04 m; deste, segue confrontando com RUA ANGELO MARIO DUTRA CONSTALONGA, com os seguintes azimute plano e distância:160°37'53.23" e 0.01; até o vértice 42, de coordenadas N 7588205.20 m e E 712987.05 m; deste, segue confrontando com RUA ANGELO MARIO DUTRA CONSTALONGA, com os seguintes azimute plano e distância:161°37'0.98" e 0.01; até o vértice 43, de coordenadas N 7588205.19 m e E 712987.05 m; deste, segue confrontando com RUA ANGELO MARIO DUTRA CONSTALONGA, com os seguintes azimute plano e distância:162°36'8.74" e 0.01; até o vértice 44, de coordenadas N 7588205.18 m e E 712987.06 m; deste, segue confrontando com RUA ANGELO MARIO DUTRA CONSTALONGA, com os seguintes azimute plano e distância:163°35'16.49" e 0.01; até o vértice 45, de coordenadas N 7588205.16 m e E 712987.06 m; deste, segue confrontando com RUA ANGELO MARIO DUTRA CONSTALONGA, com os seguintes azimute plano e distância:164°34'24.25" e 0.01; até o vértice 46, de coordenadas N 7588205.15 m e E 712987.06 m; deste, segue confrontando com RUA ANGELO MARIO DUTRA CONSTALONGA, com os seguintes azimute plano e distância:165°33'32.01" e 0.01; até o vértice 47, de coordenadas N 7588205.13 m e E 712987.07 m; deste, segue confrontando com RUA ANGELO MARIO DUTRA CONSTALONGA, com os seguintes azimute plano e distância:166°32'39.76" e 0.01; até o vértice 48, de coordenadas N 7588205.12 m e E 712987.07 m; deste, segue confrontando com RUA ANGELO MARIO DUTRA CONSTALONGA, com os seguintes azimute plano e distância:167°31'47.52" e 0.01; até o vértice 49, de coordenadas N 7588205.11 m e E 712987.07 m; deste, segue confrontando com RUA ANGELO MARIO DUTRA CONSTALONGA, com os seguintes azimute plano e distância:168°30'55.28" e 0.01; até o vértice 50, de coordenadas N 7588205.09 m e E 712987.08 m; deste, segue confrontando com RUA ANGELO MARIO DUTRA CONSTALONGA, com os seguintes azimute plano e distância:169°30'3.04" e 0.01; até o vértice 51, de coordenadas N 7588205.08 m e E 712987.08 m; deste, segue confrontando com RUA ANGELO MARIO DUTRA CONSTALONGA, com os seguintes azimute plano e distância:170°29'10.79" e 0.01; até o vértice 52, de coordenadas N 7588205.06 m e E 712987.08 m; deste, segue confrontando com RUA ANGELO MARIO DUTRA CONSTALONGA, com os seguintes azimute plano e distância:171°28'18.55" e 0.01; até o vértice 53, de coordenadas N 7588205.05 m e E 712987.08 m; deste, segue confrontando com RUA ANGELO MARIO DUTRA CONSTALONGA, com os seguintes azimute plano e distância:172°27'26.30" e 0.01; até o vértice 54, de coordenadas N 7588205.04 m e E 712987.08 m; deste, segue confrontando com RUA ANGELO MARIO DUTRA CONSTALONGA, com os seguintes azimute plano e distância:173°26'34.06" e 0.01; até o vértice 55, de coordenadas N 7588205.02 m e E 712987.09 m; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA G, com os seguintes azimute plano e distância:209°10'4.40" e 8.43; até o vértice 56, de coordenadas N 7588197.66 m e E 712982.98 m; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA G, com os seguintes azimute plano e distância:210°02'29.26" e 9.95; até o vértice 57, de coordenadas N 7588189.04 m e E 712977.99 m; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA G, com os seguintes azimute plano e distância:212°32'34.34" e 10.15; até o vértice 58, de coordenadas N 7588180.49 m e E 712972.54 m; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA G, com os seguintes azimute plano e distância:210°35'29.64" e 9.88; até o vértice 59, de coordenadas N 7588171.98 m e E 712967.51 m; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA G, com os seguintes azimute plano e distância:210°25'40.48" e 9.73; até o vértice 60, de coordenadas N 7588163.59 m e E 712962.58 m; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA G, com os seguintes azimute plano e distância:210°59'4.88" e 10.09; até o vértice 61, de coordenadas N 7588154.94 m e E 712957.38 m; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA G, com os seguintes azimute plano e distância:211°04'43.31" e 10.24; até o vértice 62, de coordenadas N 7588146.17 m e E 712952.09 m; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA G, com os seguintes azimute plano e distância:211°03'33.61" e 10.14; até o vértice 63, de coordenadas N 7588137.48 m e E 712946.86 m; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA G, com os seguintes azimute plano e distância:210°33'5.35" e 9.40; até o vértice 64, de coordenadas N 7588129.39 m e E 712942.09 m; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA G, com os seguintes azimute plano e distância:211°12'49.41" e 10.31; até o vértice 65, de coordenadas N 7588120.57 m e E 712936.74 m; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA G, com os seguintes azimute plano e distância:210°49'43.78" e 5.04; até o vértice 66, de coordenadas N 7588116.24 m e E 712934.16 m; deste, segue confrontando com RUA ANGELO MARIO DUTRA CONSTALONGA, com os seguintes azimute plano e distância:275°24'46.98" e 19.73; até o vértice 67, de coordenadas N 7588118.10 m e E 712914.51 m; deste, segue confrontando com RUA ANGELO MARIO DUTRA CONSTALONGA, com os seguintes azimute plano e distância:276°27'16.19" e 24.10; até o vértice 68, de coordenadas N 7588120.81 m e E 712890.57 m; deste, segue confrontando com RUA LUIZ PAULO DE SOUZA , com os seguintes azimute plano e distância:354°37'48.57" e 0.09; até o vértice 69, de coordenadas N 7588120.90 m e E 712890.56 m; deste, segue confrontando com RUA LUIZ PAULO DE SOUZA , com os seguintes azimute plano e distância:355°36'33.56" e 0.09; até o vértice 70, de coordenadas N 7588120.99 m e E 712890.56 m; deste, segue confrontando com RUA LUIZ PAULO DE SOUZA , com os seguintes azimute plano e distância:356°35'18.55" e 0.09; até o vértice 71, de coordenadas N 7588121.08 m e E 712890.55 m; deste, segue confrontando com RUA LUIZ PAULO DE SOUZA , com os seguintes azimute plano e distância:357°34'3.54" e 0.09; até o vértice 72, de coordenadas N 7588121.18 m e E 712890.55 m; deste, segue confrontando com RUA LUIZ PAULO DE SOUZA , com os seguintes azimute plano e distância:358°32'48.53" e 0.09; até o vértice 73, de coordenadas N 7588121.27 m e E 712890.54 m; deste, segue confrontando com RUA LUIZ PAULO DE SOUZA , com os seguintes azimute plano e distância:359°31'33.52" e 0.09; até o vértice 74, de coordenadas N 7588121.36 m e E 712890.54 m; deste, segue confrontando com RUA LUIZ PAULO DE SOUZA , com os seguintes azimute plano e distância:0°30'18.51" e 0.09; até o vértice 75, de coordenadas N 7588121.45 m e E 712890.54 m; deste, segue confrontando com RUA LUIZ PAULO DE SOUZA , com os seguintes azimute plano e distância:1°29'3.50" e 0.09; até o vértice 76, de coordenadas N 7588121.54 m e E 712890.55 m; deste, segue confrontando com RUA LUIZ PAULO DE SOUZA , com os seguintes azimute plano e

distância:2°27'48.48" e 0.09; até o vértice 77, de coordenadas N 7588121.64 m e E 712890.55 m; deste, segue confrontando com RUA LUIZ PAULO DE SOUZA , com os seguintes azimute plano e distância:3°26'33.47" e 0.09; até o vértice 78, de coordenadas N 7588121.73 m e E 712890.56 m; deste, segue confrontando com RUA LUIZ PAULO DE SOUZA , com os seguintes azimute plano e distância:4°25'18.46" e 0.09; até o vértice 79, de coordenadas N 7588121.82 m e E 712890.56 m; deste, segue confrontando com RUA LUIZ PAULO DE SOUZA , com os seguintes azimute plano e distância:5°24'3.45" e 0.09; até o vértice 80, de coordenadas N 7588121.91 m e E 712890.57 m; deste, segue confrontando com RUA LUIZ PAULO DE SOUZA , com os seguintes azimute plano e distância:6°22'48.44" e 0.09; até o vértice 81, de coordenadas N 7588122.00 m e E 712890.58 m; deste, segue confrontando com RUA LUIZ PAULO DE SOUZA , com os seguintes azimute plano e distância:7°21'33.43" e 0.09; até o vértice 82, de coordenadas N 7588122.09 m e E 712890.59 m; deste, segue confrontando com RUA LUIZ PAULO DE SOUZA , com os seguintes azimute plano e distância:8°20'18.42" e 0.09; até o vértice 83, de coordenadas N 7588122.19 m e E 712890.61 m; deste, segue confrontando com RUA LUIZ PAULO DE SOUZA , com os seguintes azimute plano e distância:9°19'3.41" e 0.09; até o vértice 84, de coordenadas N 7588122.28 m e E 712890.62 m; deste, segue confrontando com RUA LUIZ PAULO DE SOUZA , com os seguintes azimute plano e distância:10°17'48.39" e 0.09; até o vértice 85, de coordenadas N 7588122.37 m e E 712890.64 m; deste, segue confrontando com RUA LUIZ PAULO DE SOUZA , com os seguintes azimute plano e distância:11°16'33.38" e 0.09; até o vértice 86, de coordenadas N 7588122.46 m e E 712890.66 m; deste, segue confrontando com RUA LUIZ PAULO DE SOUZA , com os seguintes azimute plano e distância:12°15'18.37" e 0.09; até o vértice 87, de coordenadas N 7588122.55 m e E 712890.68 m; deste, segue confrontando com RUA LUIZ PAULO DE SOUZA , com os seguintes azimute plano e distância:13°14'3.36" e 0.09; até o vértice 88, de coordenadas N 7588122.64 m e E 712890.70 m; deste, segue confrontando com RUA LUIZ PAULO DE SOUZA , com os seguintes azimute plano e distância:14°12'48.35" e 0.09; até o vértice 89, de coordenadas N 7588122.73 m e E 712890.72 m; deste, segue confrontando com RUA LUIZ PAULO DE SOUZA , com os seguintes azimute plano e distância:15°11'33.34" e 0.09; até o vértice 90, de coordenadas N 7588122.81 m e E 712890.74 m; deste, segue confrontando com RUA LUIZ PAULO DE SOUZA , com os seguintes azimute plano e distância:16°10'18.33" e 0.09; até o vértice 91, de coordenadas N 7588122.90 m e E 712890.77 m; deste, segue confrontando com RUA LUIZ PAULO DE SOUZA , com os seguintes azimute plano e distância:17°09'3.32" e 0.09; até o vértice 92, de coordenadas N 7588122.99 m e E 712890.80 m; deste, segue confrontando com RUA LUIZ PAULO DE SOUZA , com os seguintes azimute plano e distância:18°07'48.30" e 0.09; até o vértice 93, de coordenadas N 7588123.08 m e E 712890.83 m; deste, segue confrontando com RUA LUIZ PAULO DE SOUZA , com os seguintes azimute plano e distância:19°06'33.29" e 0.09; até o vértice 94, de coordenadas N 7588123.17 m e E 712890.86 m; deste, segue confrontando com RUA LUIZ PAULO DE SOUZA , com os seguintes azimute plano e distância:31°48'24.99" e 12.17; até o vértice 95, de coordenadas N 7588133.50 m e E 712897.27 m; deste, segue confrontando com RUA LUIZ PAULO DE SOUZA , com os seguintes azimute plano e distância:32°20'47.67" e 9.83; até o vértice 96, de coordenadas N 7588141.81 m e E 712902.53 m; deste, segue confrontando com RUA LUIZ PAULO DE SOUZA , com os seguintes azimute plano e distância:30°07'8.10" e 10.14; até o vértice 97, de coordenadas N 7588150.58 m e E 712907.62 m; deste, segue confrontando com RUA LUIZ PAULO DE SOUZA , com os seguintes azimute plano e distância:31°30'19.24" e 9.78; até o vértice 98, de coordenadas N 7588158.92 m e E 712912.73 m; deste, segue confrontando com RUA LUIZ PAULO DE SOUZA , com os seguintes azimute plano e distância:31°18'5.25" e 10.10; até o vértice 99, de coordenadas N 7588167.56 m e E 712917.98 m; deste, segue confrontando com RUA LUIZ PAULO DE SOUZA , com os seguintes azimute plano e distância:29°51'37.98" e 10.14; até o vértice 100, de coordenadas N 7588176.35 m e E 712923.03 m; deste, segue confrontando com RUA LUIZ PAULO DE SOUZA , com os seguintes azimute plano e distância:33°15'41.14" e 0.01; até o vértice 101, de coordenadas N 7588176.36 m e E 712923.03 m; deste, segue confrontando com RUA LUIZ PAULO DE SOUZA , com os seguintes azimute plano e distância:31°41'1.90" e 10.22; até o vértice 102, de coordenadas N 7588185.06 m e E 712928.41 m; deste, segue confrontando com RUA LUIZ PAULO DE SOUZA , com os seguintes azimute plano e distância:30°33'41.75" e 9.84; até o vértice 103, de coordenadas N 7588193.54 m e E 712933.41 m; deste, segue confrontando com RUA LUIZ PAULO DE SOUZA , com os seguintes azimute plano e distância:30°40'31.96" e 10.11; até o vértice 104, de coordenadas N 7588202.24 m e E 712938.57 m; deste, segue confrontando com RUA LUIZ PAULO DE SOUZA , com os seguintes azimute plano e distância:29°08'33.49" e 10.13; até o vértice 105, de coordenadas N 7588211.08 m e E 712943.50 m; deste, segue confrontando com RUA LUIZ PAULO DE SOUZA , com os seguintes azimute plano e distância:31°08'4.69" e 10.01; até o vértice 106, de coordenadas N 7588219.65 m e E 712948.68 m; deste, segue confrontando com RUA LUIZ PAULO DE SOUZA , com os seguintes azimute plano e distância:31°42'3.63" e 10.87; até o vértice 1, de coordenadas N 7588228.90 m e E 712954.39 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georrefereciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Assim, qualquer tipo de manifestação, esclarecimento ou orientação deverá ser protocolada pessoalmente no setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Senador Cortes, no horário de 8h às 16h, localizada Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179 – Centro deste Município.
Nota: a Planta de Quadra referente ao local está disponível no site da Prefeitura de Senador Cortes – MG, acessando: www.senadorcortes.mg.gov.br

Senador Cortes, 27 de Maio em 2024.

Assinado no Original
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE TOLEDO
Presidente da CTM- REURB

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:48483CA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 084/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 084/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2024.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. Torna-se público a realização do Processo de Licitação nº 084/2024, Pregão Presencial nº 021/2024. Tipo menor preço por item, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE APARELHOS/EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES – CPAP COM MÁSCARA E BIPAP COM BASE E MÁSCARA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 14/06/2024, às 09:00 hs. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 27 de maio de 2024.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:A3960548

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato nº. 97/2024. Processo n.º 43/2024. Dispensa de licitação n.º 23/2024. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para fornecimento e instalação de poste cônico continuo em aço galvanizado para a fixação no complexo do poliesportivo de serrania, conforme quantidade e especificações constantes na planilha orçamentária. Empresa: Alternativa Construções Elétricas Ltda EPP CNPJ sob o nº. 02.236.919/0001-04. Valor: R$ 23.870,00. Vigência: até 31/12/2024 a partir da assinatura.
Serrania, 27 de maio de 2024.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento**.**

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:15B89757

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMA ADITIVO AO CONTRATO 002/2024 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR REFORMA E AMPLIACÃO DA PRAÇA, QUADRA, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL DO CAMPO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo ao Contrato 002/2024
Número	Primeiro
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**COLUMBIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**
Objeto	Acréscimo de Valor
Fundamento	Art 65 inciso II alínea d da Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Inalterado
Valor	Acréscimo no valor do contrato em R$ 228.464,82 (duzentos e vinte e oito mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)
Data de assinatura	24 de maio de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Carlos Innocêncio, Representante Legal

Simão Pereira, 24 de maio de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:DEE55277

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2024 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR REFORMA E AMPLIACÃO DA PRAÇA, QUADRA, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL DO CAMPO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo ao Contrato 002/2024
Número	Segundo
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**COLUMBIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**
Objeto	Decréscimo de Valor
Fundamento	Art 65 inciso II alínea d da Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Inalterado
Valor	Decréscimo no valor do contrato em R$ 20.569,05 (vinte mil e quinhentos e sessenta e nove reais e cinco centavos)
Data de assinatura	24 de maio de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Carlos Innocêncio, Representante Legal

Simão Pereira, 24 de maio de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:8AEC011C

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 058/2024 CUJO O OBJETO E A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LINHA BRUTA/DEMAIS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 058/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 010/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 09/2024

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 18 (doze) de junho de 2024**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação através do site www.bll.org.br na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **tipo menor preço por item** na seleção das melhores propostas para a Administração cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LINHA BRUTA/DEMAIS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, e tudo mais contido no Termo de Referência/Projeto Básico do Edital.

O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou acessado no Portal Nacional de Contratações Públicas - https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Simão Pereira, 27 de maio de 2024.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação (Portaria 002/2024)

- CERTIDÃO DO AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL -

Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo nº 058/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2024, foi publicado e afixado na integra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo a presente.

Simão Pereira/MG, 24 de maio de 2024.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:B9BB0D93

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 028/2024 CUJO O OBJETO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEÍCULO: VAN ESCOLAR PLACA SIP-4B97 EM REDE AUTORIZADA

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pela Sra. Maria José Viana Miguel, Secretária Municipal de Educação e pelo Sr. Matheus Nascimento Duarte, Secretário Municipal de Saúde, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação 028/2024, destinado a empresa **DIJON VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.675.625/0001-00, com endereço na Avenida Deusdedith Salgado, nº 2.630, Bairro Teixeiras, Cidade de Juiz de Fora-MG, CEP: 36.033-000, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEÍCULO: VAN ESCOLAR PLACA SIP-4B97 EM REDE AUTORIZADA,** com valor global de R$ 5.835,63 (cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) estando inclusos despesas com Transporte, Hospedagem, Alimentação e demais custos com impostos, taxas e contribuições.

Valor total da prestação dos serviços: R$ 5.835,63 (cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos)
Em 27 de maio de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:BF9ED178

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 066/2024 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEÍCULO: VAN ESCOLAR PLACA SIP-4B97 EM REDE AUTORIZADA

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	066/2024
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	DIJON AUTOMOVEIS LTDA
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEÍCULO: VAN ESCOLAR PLACA SIP-4B97 EM REDE AUTORIZADA
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação 028/2024 - Art. 74, Inciso I Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.09.01.12.361.0004.2.0030 1.550.000 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
Prazo	De 27 de maio de 2024 a 26 de julho de 2024
Valor	R$ 5.835,63 (cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos)
Data de assinatura	27 de maio de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Aloisio Carlos Mota Junior, Representante Legal

Simão Pereira, 27 de maio de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, Site da Prefeitura de Simão Pereira, AMM e PNCP ao presente **AVISO.**
Simão Pereira, 30 de abril de 2024.

EMERSON CORRÊA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:25535EAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO 01/2024 - Nº PROC. ADM. 35/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024

O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação 553/2024 realizará o **CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO** sendo conduzido pela agente de contratação ELIANE APARECIDA MEDINA e tendo como autoridade NIVALDO RITA.
OBJETO DO PROCESSO: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS NAS CATEGORIAS DE CANTOR SOLO, BANDA, DJ E LOCUTOR, PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS E ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG.

PUBLICAÇÃO: 24/05/2024 22:10
INÍCIO REC. PROPOSTA: 27/05/2024 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 27/05/2025 09:00
INÍCIO DISPUTA: 27/05/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: FECHADO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 435.613,85
LINK DO EDITAL: www.bll.org.br ou https://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Agente de Contratação
Teixeiras-MG

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:CBB35FDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 46/2024 PMTO/SMS/NGS

Objeto: Portaria GM/MS nº 3.590 , de 18 de abril de 2024 que autoriza o Estado, município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.**Contrato:** Associação Hospitalar Santa Rosália. **Referência:**PortariaGM/MSnº 3.590 ,de 18 de abril de 2024 ; Emenda Parlamentar Individual Proposta nº 36000.587245/2024-00 Deputado Mário Henringer; Plano de trabalho fornecido pelo beneficiário.**Fonte de recurso**: Ficha 1576 Fonte: 1600.**Valor**: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).**Da Vigência**: 12 meses.**Data da Assinatura: 27/05/2024**

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:8798DA8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº44/2024 PMTO/SMS/NGS

Objeto: Portaria GM/MS nº3.636 de 29 de abril de 2024 que autoriza o Estado, município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.**Contrato:** Associação São Vicente de Paulo de Ipanema (Hospital Philadelfia). **Referência:**Portaria GM/MS nº3.636 de 29 de abril de 2024, Emenda parlamentar nº 36000.597119/2024-00, plano de trabalho fornecido pelo beneficiário.**Fonte de recurso**: Ficha 1576 Fonte: 1600.**Valor**: R$1.000.000,00 (Um milhão de reais).**Da Vigência**:12 meses.**Data da Assinatura:** 27/05/2024.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:ED8068B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 029/2024 no dia 14/06/2024, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de calçamento em pavimento intertravado de bloco sextavado na rua Pantaleão, bairro Matinha e rua Assunção, bairro São Cristóvão**. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br. Teófilo Otoni/MG, 27/05/2024.

***ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA* –**
Agente de Contratação de Licitações.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:B8D8E9E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 030/2024 no dia 17/06/2024, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação em alvenaria poliédrica da rua Leda Neuman, no bairro Matinha e rua Presidente Prudente, no bairro Jardim São Paulo**. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br. Teófilo Otoni/MG, 27/05/2024.

***CLARISSA MOURA* –**
Agente de Contratação de Licitações.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:1B92B8AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 45/2024 PMTO/SMS/NGS

Objeto: Repasse de recurso financeiro previsto em Portaria nº 2.218 de 6 de dezembro de 2023, referente ao Bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde -Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a municípios.**Contrato:** Associação Hospitalar Santa Rosália. **Referência:**Portaria nº 2.218 de 6 de dezembro de 2023, plano de trabalho fornecido pelo beneficiário.**Fonte de recurso**: Ficha 1575, Fonte: 1600.**Valor**: R$ 1.000,000,00 (um milhão de reais).**Da Vigência**: 12 meses.**Data da Assinatura:** 27/05/2024.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:1FC94883

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 016/2024

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 016/2024 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer Jurídico e da Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **INSTITUTO IN-CENA** inscrita no **CNPJ n° 18.304.255/0001-03,** valor global de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** tendo como objetivo a **"CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO IN-CENA PARA APRESENTAÇÕES TEATRAIS, O QUAL TEM NOTÓRIO RECONHECIMENTO LOCAL, REGIONAL, ESTADUAL E NACIONAL ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG".** Teófilo Otoni/MG, 27/05/2024.
***KATIANE EMANUELE LEMOS NETO* -**
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:9803E439

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2024 - Data da Sessão: 24/05/2024, 8h30min. Objeto da licitação: **Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de serralheria para atender as demandas do município de Teófilo Otoni-MG.** Empresas Vencedoras: **BENTO GOMES NEVES - PLACAS LUMINOSAS YPIRANGA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 1.041.180,00 e **BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 12.300,00. Teófilo Otoni/MG, 27/05/2024.

***KATIANE EMANUELE LEMOS NETO* -**
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:545BCF5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 016/2023 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, e a empresa **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.,** firmado em 17 de fevereiro de 2023, mediante **Processo Administrativo n.º 002/2023**, na modalidade **Credenciamento n.º 002/2023**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar o valor contratual, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 016/2023 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo prazo de 12 **(doze) meses**, com **início em 17 de fevereiro de 2024 e término em 17 de fevereiro de 2025**.

2.2. Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.05 - Secretaria Municipal da Fazenda
Sub-Unidade: 02.05.01 - Secretaria Municipal da Fazenda
Funcional Programática: 04.129.0007.2009 - Man. Div. Tributação e Arrecadação
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.64 - Serviços Bancários
Fonte de Recurso: 1.500.000.000 - Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação nº 003/2024 da Secretaria Municipal de Fazenda, com anuência da Secretaria Municipal de Administração em anexo e encontra amparo legal no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 016/2023 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 09 de fevereiro de 2024.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A –
Contratada
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:0B659AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Retificação ao 15º Termo Aditivo ao Contrato nº. 017/2022 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e de outro lado **FUNDAÇÃO DE SAÚDE TRÊS MARIAS**, firmado em 02 de maio de 2022, mediante **Procedimento Administrativo nº. 078/2022 - Inexigibilidade nº 002/2022**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA. CONSIDERANDO o Memorando encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde anexo a este Termo, solicitando retificação ao 15º Termo Aditivo ao Contrato nº. 017/2022 de Prestação de Serviços optou-se por esse Termo de Retificação de forma unilateral, uma vez que a alteração não modifica as condições pactuadas entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

O presente termo tem como finalidade retificar a Cláusula Segunda ao 15º Termo Aditivo ao Contrato nº. 017/2022 de Prestação de Serviços, passando às seguintes alterações, **com efeito desde a data de emissão do respectivo Termo Aditivo retificado:**

Onde se lê:

*Fica aditado ao contrato, à **Fonte de Recurso 1.621**, o valor de **R$ 52.992,64 (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos),** a fim de repassar a Fundação de Saúde Três Marias, recurso referente ao 2º quadrimestre de 2024, da Resolução SES/MG nº 8.500 de 07 de dezembro de 2022 altera a Resolução SES/MG nº 7.830 de 05 de Novembro de 2021, que estabelece as normas gerais e as sistemáticas de monitoramento para o Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas.*

Leia-se:

*Fica aditado ao contrato, à **Fonte de Recurso 1.621**, o valor de **R$ 52.992,64 (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos),** a fim de repassar a Fundação de Saúde Três Marias, recurso referente ao 2º quadrimestre de **2023**, da Resolução SES/MG nº 8.500 de 07 de dezembro de 2022 altera a Resolução SES/MG nº 7.830 de 05 de Novembro de 2021, que estabelece as normas gerais e as sistemáticas de monitoramento para o Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas.*

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições contratuais celebrada entre as partes, não modificadas neste Termo.

E por estarem, assim, justos e contratados, os contratantes assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo-assinados.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de maio de 2024.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:1710229E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 047/2019 DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 047/2019 de Locação de Equipamentos, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **PAULO BISCARD DA SILVA**, firmado em 30 de setembro de 2019, mediante **Processo Licitatório nº. 145/2019 - Dispensa de Licitação nº. 022/2019**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 047/2019 de Locação de Equipamentos a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 05 (cinco) meses, **com início em 01 de maio de 2024 e término em 01 de outubro de 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão//Unidade: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Subunidade: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2039 – Manutenção Sec. Mun. Obras e Serviços Urbanos.
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.15 – Locação de Bens Móveis e Intangíveis.
Fonte de Recurso: 1.500.000.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de nº. 004/2024, com anuência da Secretaria Municipal de Administração, e, encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 047/2019 de Locação de Equipamentos, ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 11 de abril de 2024.

Município de Três Marias
Locatário
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

PAULO BISCARD DA SILVA
Locador

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:0E2A617E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2024 – PROCESSO N.º 090/2024

Considerando o disposto no art. 17, inciso VII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do**Pregão Eletrônico n.º 043/2024 – Processo n.º 090/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em 20de maiode 2024, referente à **Contratação de Empresa especializada objetivando a Reforma de Calçada e Alambrado existente na entrada do Velório do Pontalete,** como ampliação da meta do Convênio nº 1301000690/2020, com fornecimento de material, mão de obra e tudo mais que se fizer necessário para a realização dos serviços ora licitados, em favor da empresa:**Armstrong Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.161.093/0001-37, sendo o valor total contratado: R$ 19.469,30(dezenove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos).Três Pontas, 27 de maio de 2024 - Marcelo Chaves Garcia - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7C194BA1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2024 – PROCESSO N.º 090/2024

Considerando o disposto no artigo 71, inciso VII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, adjudico para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 043/2024 – Processo n.º 090/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em 20de maiode 2024, referente à **Contratação de Empresa especializada objetivando a Reforma de Calçada e Alambrado existente na entrada do Velório do Pontalete,** como ampliação da meta do Convênio nº 1301000690/2020, com fornecimento de material, mão de obra e tudo mais que se fizer necessário para a realização dos serviços ora licitados, em favor da empresa:**Armstrong Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.161.093/0001-37, sendo o valor total contratado: R$ 19.469,30(dezenove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos).Três Pontas, 27 de maio de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D0B89E91

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 090/2024 – PREGÃO E N.º 043/2024 - CONTRATO N.º 059/2024

Objeto: Contratação de Empresa especializada objetivando a Reforma de Calçada e Alambrado existente na entrada do Velório do Pontalete.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:Armstrong Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.161.093/0001-37, sendo o valor total contratado: R$ 19.469,30(dezenove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos). **Vigência:**27/05/2024 á 27/05/2025 - **Data:27/05/2024.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:12C755F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO - ESTADO DE MINAS GERAIS

RETIFICAÇÃO
De ordem do Secretário Municipal de Cultura e Comunicação, Júlio Cesar Silva, a Secretaria de Cultura e Comunicação de Tupaciguara/MG retifica o cronograma dos Editais de Chamamento Público **001/2024, 002/2024, 003/2024, 004/2024, 005/2024, 006/2024** da seguinte forma:
ONDE SE LÊ:
ANEXO VI
CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Encerramento das inscrições	16/05/2024
Análise dos Projetos	17/05/2024 à 23/05/2024
Divulgação dos Projetos Pré-aprovados	28/05/2024
Prazo para interposição dos recursos	29/05/2024 à 06/06/2024
Análise dos Recursos	07/06/2024 à 11/06/2024
Divulgação dos Projetos Aprovados	12/06/2024
Repasse das Verbas e Início dos Projetos	17/06/2024 à 21/06/2024
Prazo Final da Vigência do Termo de Parceria	Até dia 18/11/2024
Prazo Final para Entrega da Prestação de Contas	Até dia 16/12/2024

LEIA-SE:
ANEXO VI

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Encerramento das inscrições	03/05/2024
Análise dos Projetos	04/06/2024 à 07/06/2024
Divulgação dos Projetos Pré-aprovados	10/06/2024
Prazo para interposição dos recursos	11/06/2024 à 17/06/2024
Análise dos Recursos	18/06/2024 à 20/06/2024
Divulgação dos Projetos Aprovados	21/06/2024
Repasse das Verbas e Início dos Projetos	26/06/2024 à 01/07/2024
Prazo Final da Vigência do Termo de Parceria	Até dia 18/11/2024
Prazo Final para Entrega da Prestação de Contas	Até dia 16/12/2024

JUSTIFICATIVA:
O COMPAC se reuniu e decidiu dilatar o prazo das inscrições até dia 31/05/2024, haja vista que alguns dos editais contemplados pelo FUMPAC ficaram desertos, não havendo inscrição de participantes, a Secretaria de Cultura, juntamente com o conselho reconhece a importância de proporcionar a estes grupos um maior prazo para que os mesmos se inscrevam a participem deste tão importante incentivo estendido aos grupos culturais de nosso Município.
Diante deste contexto, a dilatação do prazo de inscrição se mostra como medida imprescindível e condizente com os propósitos institucionais do FUMPAC. Tal providência permitirá a oportunidade ampliada para que os grupos culturais possam formalizar suas inscrições de acordo com as disposições dos editais **001/2024, 002/2024, 003/2024, 004/2024, 005/2024, 006/2024**, assegurando, assim, a plena concretização dos objetivos de promoção cultural delineados por este fundo.

Tupaciguara/MG, 27 de Maio de 2024.

JÚLIO CESAR SILVA SUSSTRUNK
Secretário Municipal de Cultura e Comunicação

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:C3F5D8F2

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº142/2024

"NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS APRESENTADOS NOS TERMOS DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELECIONAR PROJETOS A SEREM APOIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL FUMPAC, nº 001/2024, 002/2024, 003/2024, 004/2024, 005/2024, 006/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1°Fica nomeada a Comissão de Avaliação e Seleção dos projetos apresentados pelos proponentes culturais, nos termos dos editais **001/2024, 002/2024, 003/2024, 004/2024, 005/2024, 006/2024** para a devida destinação e distribuição dos valores.
Parágrafo único. Compete à Comissão de avaliação e seleção dos projetos que se enquadram nos termos das exigências dos editais, analisando toda a parte documental apresentada pelos interessados.
Art.2º A Comissão de Avaliação e Seleção será composta pelos seguintes membros indicados pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Tupaciguara:
I – Cristina Aparecida da Silva - Presidente;
II–Renia Liliane Ferreira - Historiadora- Representante da Sociedade Civil;
III–Pedro Carlos da Silva – Clubes e Serviços- Representante da Sociedade Civil;
IV–Paulo Henrique Vieira - Representante do poder público Municipal - Secretaria Municipal de Turismo e Pesca – Representante do poder público Municipal;
V–Rafael Ferreira Melo – Representante do poder público Municipal - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Serviços Urbanos.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG,27 de maio de 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:C51ECB80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
PL Nº 046/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

A Prefeitura Municipal de Ubaí-MG, torna público para o conhecimento de todos, abertura do Processo Licitatório n° 046/2024; Pregão Eletrônico nº 007/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG.** Abertura: 12/06/2024 às 09:00. Edital disponível através do site: www.ubai.mg.gov.br, www.portaldecompraspublicas.gov.br ou e-mail: licitaubai@gmail.com.
JULIO CESAR ALVES BOTELHO
(Pregoeiro)

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:5B8E33DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – RETIFICAÇÃO - O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira/Agente de Contratação, publicou na data de 27 de maio de 2024, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), Aviso de PREGÃO ELETRONICO RP Nº 20/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2024 – MENOR PREÇO POR LOTE. **ONDE LÊ-SE** no PROCESSO MENOR PREÇO POR LOTE, **LEIA- SE:** no PROCESSO MENOR PREÇO POR ITEM**.** Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904. União de Minas/MG, 27 de maio de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:0C0DC1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS - PREGÃO ELETRONICO RP Nº 21/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2024 – MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONER PARA A MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS.** CREDENCIAMENTO: 28/05/2024 DÀS 08:00H ATÉ 13/06/2024 AS 07:59 HRS (EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO VIA SITE https://portal.licitanet.com.br/). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13/06/2024 ÀS 08:00 HRS. INICÍO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/06/2024 ÀS 08:00 HRS. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904. União de Minas/MG, 27 de MAIO de 2024. Regina Maria Soares Ferreira – Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:F1169A3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 102/2024, Pregão Presencial nº 020/2023, Vinculado á Ata de registro de preços nº 056/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 23.405.990/0001-43.** Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios em atendimento as Secretarias Municipais e composição do Cardápio da Merenda Escolar, para suprimento nas Escolas Municipais de Urucuia/MG. Valor Global R$ 920.685,91 (Novecentos e Vinte Mil e Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Um Centavos).Vigência: de 16/05/2024 até 31/12/2024. Urucuia-MG, 16 de Maio de 2024.
(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:80CEB66D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 103/2024, Pregão Presencial nº 020/2023, Vinculado á Ata de registro de preços nº 057/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **JOSE DELVIMAR VIEIRA MARTINS-ME,** inscrita no **CNPJ nº 05.865.854/0002-35.** Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios em atendimento as Secretarias Municipais e composição do Cardápio da Merenda Escolar, para suprimento nas Escolas Municipais de Urucuia/MG. Valor Global R$ 359.043,55 (Trezentos e Cinquenta e Nove Mil e Quarenta e Tres Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).Vigência: de 16/05/2024 até 31/12/2024. Urucuia-MG, 16 de Maio de 2024.
(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:1EE16475

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 104/2024, Pregão Presencial nº 020/2023, Vinculado á Ata de registro de preços nº 058/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **TUPIROTI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 04.536.062/0001-73.** Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios em atendimento as Secretarias Municipais e composição do Cardápio da Merenda Escolar, para suprimento nas Escolas Municipais de Urucuia/MG. Valor Global R$ 1.338.552,38 (Um Milhão e Trezentos e Trinta e Oito Mil e Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos).Vigência: de 16/05/2024 até 31/12/2024. Urucuia-MG, 16 de Maio de 2024.
(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:A9F16E21

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 012/2024, Processo Licitatório nº 017/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 002/2024, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **CROS AGRO-INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **05.807.341/0001-97**. Do Objeto: Aquisição de bananas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Valor Global R$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais).Vigência: de 23/05/2024 até 31/12/2024. Urucuia-MG, 23 de Maio de 2024. (a) Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:FF34482E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 042/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 042/2023, Pregão Presencial nº 015/2023, Contrato n°103/2023. Partes: Município de Urucuia / 40.894.991 EZIEL ALVES DA SILVA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 14 de Abril de 2024 até 31 de Dezembro de 2024, e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 3,40% (três vírgula quarenta por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência dos serviços contínuos, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 12 de Abril de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:FD5EC4C1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 024/2021, Pregão Presencial nº 006/2021, Contrato n° 117/2021. Partes: Município de Urucuia / ANILSON JOSE DA SILVA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 03 de Maio de 2024 até 31 de Dezembro de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 3,40 % (três vírgula quarenta por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência dos serviços contínuos, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 02 de Maio de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:1BD72995

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 024/2021, Pregão Presencial nº 006/2021, Contrato n° 120/2021. Partes: Município de Urucuia / ANNA PAULA FERREIRA DO VALE 12337620603. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 03 de Maio de 2024 até 31 de Dezembro de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 3,40 % (três vírgula quarenta por cento)correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência dos serviços contínuos, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 02 de Maio de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:D17F6FA8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 024/2021, Pregão Presencial nº 006/2021, Contrato n° 116/2021. Partes: Município de Urucuia / ANTONIO MAURO PEREIRA CARDOSO 06564040601. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 03 de Maio de 2024 até 31 Dezembro de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 3,40 % (três vírgula quarenta por cento)correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência dos serviços contínuos, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 02 de Maio de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:217BD5EC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 024/2021, Pregão Presencial nº 006/2021, Contrato n° 122/2021. Partes: Município de Urucuia / ELIZANGELA SOARES DA MATA 05286314112. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 03 de Maio de 2024 até 31 de Dezembro de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 3,40 % (três vírgula quarenta por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência dos serviços contínuos, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 02 de Maio de 2024 ,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:9B7BF2B8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 024/2021, Pregão Presencial nº 006/2021, Contrato n° 119/2021. Partes: Município de Urucuia / ILARIANE GERALDA ANJOS SCHRODER 09787546621 . Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 03 de Maio de 2024 até 31 de Dezembro de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 3,40 % (três vírgula quarenta por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência dos serviços contínuos, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 02 de Maio de 2024 ,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:CC4E3F03

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 024/2021, Pregão Presencial nº 006/2021, Contrato n° 118/2021. Partes: Município de Urucuia / JOÃO MARCOS GONÇALVES DE OLIVEIRA 14970399670. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 03 de Maio de 2024 até 31 de Dezembro de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 3,40 % (três vírgula quarenta por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência dos serviços contínuos, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 02 de Maio de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:6EB1540F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 024/2021, Pregão Presencial nº 006/2021, Contrato n° 123/2021. Partes: Município de Urucuia / LAYSA CORDEIRO RODRIGUES 12719437603 Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 03 de Maio de 2024 até 31 de Dezembro de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 3,40 % (três vírgula quarenta por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência dos serviços contínuos, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 02 de Maio de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:087583FC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 024/2021, Pregão Presencial nº 006/2021, Contrato n° 125/2021. Partes: Município de Urucuia / LAYSA DE FATIMA OLIVEIRA GUEDES - MEI. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 03 de Maio de 2024 até 31 de Dezembro de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 3,40 % (três vírgula quarenta por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência dos serviços contínuos, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 02 de Maio de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:654E7017

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 99-2024

EXTRATO CONTRATO 99/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 13/2024 – DISPENSA 04/2024 – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços técnicos, implantação e operacionalização de sistema de informática na gestão do ISSQN, com licença de uso de software. CONTRATADO – MEGADATA COMPUTAÇÕES LTDA Valor do contrato: R$ 30.000,00(trinta mil reais).. VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2024. Veríssimo/MG, 30 de abril de 2024. Marcos Aurélio dos Santos Hortêncio – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:52D73720

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 122-2024

EXTRATO CONTRATO 122/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 026/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2024 – CONTRATADO – ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor do contrato: R$10.736,00 (dez mil setecentos e trinta e seis reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2024. Veríssimo/MG, 17 de maio de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:881AA6D7

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 123-2024

EXTRATO CONTRATO 123/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 026/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2024 – CONTRATADO – CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor do contrato: R$11.376,00 (onze mil trezentos e setenta e seis reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2024. Veríssimo/MG, 17 de maio de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:758A82EF

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 124-2024

EXTRATO CONTRATO 124/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 026/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2024 – CONTRATADO – DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA Valor do contrato: R$1.139,60 (um mil, cento e trinta e nove reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2024. Veríssimo/MG, 17 de maio de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:E97FADE0

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 125-2024

EXTRATO CONTRATO 125/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 026/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2024 – CONTRATADO – SAMEH-SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA. Valor do contrato: R$24.849,60 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2024. Veríssimo/MG, 17 de maio de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:4E72784F

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 126-2024

EXTRATO CONTRATO 126/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 026/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2024 – CONTRATADO – SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor do contrato: R$7.512,00 (sete mil, quinhentos e doze reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2024. Veríssimo/MG, 17 de maio de 2024. Marco Aurélio dos Santos Hortêncio – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:0306DB85

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 127-2024

EXTRATO CONTRATO 127/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 026/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2024 – CONTRATADO – VALE COMERCIAL LTDA. Valor do contrato: R$9.720,00 (NOVE mil,

SETECENTOS E VINTE reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2024. Veríssimo/MG, 17 de maio de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:41E21AB9

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
3º ADITIVO CONTRATO 71-2022

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato – III Termo Aditivo de Contrato Nº 71/2022. Origem: Processo Nº 12/2022 – Tomada de Preço Nº 01/2022. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto *a prorrogação de prazo de vigência*, conforme a *alteração da Cláusula Terceira*, que passará a ter a seguinte redação:1.2- Da Vigência: Fica prorrogado por igual e sucessivo período a execução e vigência do contrato até 31/12/2024, podendo ser aditado nos termos do 57, inc II da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo Veríssimo MG, 23 de maio de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:2FA004DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2024 – P.L. 283/2023 – P.E. 088/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MAR DE MINAS COOPERATIVA DE TRANSPORTES. **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 012/2024 - Processo Licitatório nº 283/2023 - Pregão Eletrônico nº 088/2023, visando a continuidade da locação de veículos pesados em atendimento à Diversas Secretarias do Município, conforme Comunicação Interna nº 153/2024 do Departamento de Transportes e Oficina, vinculado à Secretaria Municipal de Administração. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 520.598,10. **FDO:** 055, 078, 145, 167, 217, 327, 339, 376, 389, 395, 409, 445, 453.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:FB9685BC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2024 – P.L. 034/2024 – ADES. 010/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa EMENALLI MEDICAL LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo médicos hospitalares de "A a Z", conforme revista SIMPRO. Através da Adesão da Ata de Registro de Preços n° 047/2023, PL 028/2023, PE 010/2023, junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano, conforme termo de referência, justificativas e documentos do processo. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 1.500.000,00. **FDO:** 357, 373.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:9BE3BB93

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2024 – P.L. 035/2024 – ADES. 011/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa VS MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de mobiliário escolar e materiais permanentes, para atender a alunos da rede municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e a Rede Municipal de Saúde, através da Adesão a Ata de Registro de Preços n° 060/2023, Processo Administrativo n° 185/2023, Pregão Eletrônico n° 087/2023, assinada pela Prefeitura de Ibirité, e a empresa VS Móveis Corporativo Ltda, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 4.021.238,45. **FDO:** 233, 258, 348, 368, 395.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:6E81EFDC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 095/2024 – P.L. 175/2023 – P.E. 048/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa GGV COMERCIAL LTDA. **OBJETO:** Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais de pintura em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 1.530,00. **FDO:** 140, 211, 245, 268, 322, 358, 582.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:71A37575

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 08 – CONTRATO Nº 077/2021 – P.L. 175/2020 – T.P. 006/2020

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa OBRAS DE ENGENHARIA LARA. **OBJETO**: Prorrogação de prazo do contrato em epígrafe, referente a construção de Creche Escola e Unidade Básica de Saúde, no bairro Novo Horizonte, com aplicação de reajuste no percentual de 3,21% (INCC-10 – 03/2024), conforme Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Obras nº 064/2024, datada de 07 de março de 2024. **REAJUSTE:** R$ 20.036,51. **VIG:** 03 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:540ED4F1

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIA 14/12/2023

TÍTULO: EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2023 – P.L. 177/2023 – T.P. 003/2023. **DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa JRL ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de reconstrução de gabiões em diversos logradouros do município, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 896.027,88. **FDO:** 531. **RETIFICAÇÃO:** Conforme solicitação da Comunicação interna nº 143/2024/SMO da Secretaria Municipal de Obras, passa a publicação a constar o seguinte descritivo:
- Plano de Trabalho: REC 3171204-20230202-01; Contrato nº 131/2023 - Processo Licitatório nº 177/2023 - Tomada de Preços nº 003/2023; Valor do Contrato: R$ 896.027,88; Descrição da Obra: Execução de reconstrução de gabiões em diversos logradouros do município. META 1: Recuperação da Marginal – Bairro Santa Cruz, com implantação de gabião; META 2: Recuperação da Rua Pilar – Bairro Jardim da Glória, com implantação de gabião; META 3: Recuperação da Rua Q Um – Bairro Caieiras, com implantação de gabião; META 6: Recuperação da Ponte da Rua Antônio Mamede – Bairro Jequitibá, com implantação em gabião; META 9: Recuperação da Rua 9 – Bairro Santa Cruz, com implantação em gabião. Empresa: JRL ENGENHARIA LTDA. VIG:12 meses. FDO: 531.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:CBDC217B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2022

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA **29/05/2024** - CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL **004/2022**.

CARGO: VIGIA		
6ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 29/05/2024 HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE**	**NOME COMPLETO**
367	NÃO	**VALTER JORGE DOS SANTOS**
368	NÃO	**ADILSON BARBOSA RODRIGUES**
369	NÃO	**GILBERTO LOPES DE OLIVEIRA**
370	NÃO	**GILMAR PEREIRA DA SILVA**
371	NÃO	**CARLOS ROBERTO SOARES DE SOUZA**
372	NÃO	**LAUDIANA RAMOS DA SILVA**
373	NÃO	**WILLIAM SAÚDE**
374	NÃO	**ADILSON HILÁRIO DE SOUZA**
375	NÃO	**EVALDO RIBEIRO PEIXOTO**
376	NÃO	**JUILMA MATOS MATA**
377	NÃO	**GERSON VICENTE FERREIRA**
378	NÃO	**CLÁUDIO VINICIUS DE SOUZA SOARES**

ENDEREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL:
RUA JOÃO BARBOSA DA FONSECA, 275, CENTRO, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:BDD07D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, através da Secretaria Municipal de Governo, torna público o processo de inexigibilidade, para parceria através de Termo de Fomento com a Fundação Salvar do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2024, artigo 31 da Lei 13.019/2014 através de repasse do valor total de R$ 254.931,23(Duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e um Reais e vinte três centavos) , em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho apresentado pela Fundação.Justifica-se este Termo de Fomento , o aprimoramento na execução dos serviços de prevenção e combate a incêndio, busca e salvamento, resgate e defesa civil à população do Município de Vespasiano, com o apoio técnico as reformas necessárias nas dependências do 3º Pelotão de Bombeiros instalado no Município. Dotação:02.05.01.04.122.0002.2015-.3.3.90.39.00-Ficha:134 Fonte:1.500.000-

VALDECY ALVES ROCHA-
Secretário Interino Municipal de Governo.

Publicado por:
Ednard John Peixoto Marques
Código Identificador:82780A52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO SEI Nº 0948.0.000001701/2024-7 (PRC INTERNO 0172/2024). UASG 985427. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica nº 90005/2024, nos termos da Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.983/2023, para Aquisição de camisas para o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), desenvolvido pela Polícia Militar de Viçosa-MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Estratégico. A data de início e abertura será 04/06/2024 de 09h00min às 15h00min período aberto para etapa de lances, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG. Viçosa, 27 de maio de 2024. Raimundo Nonato Cardoso – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:B3D276E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 058/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Município de Volta Grande. **SEGUNDO TERMO ADITIVO.** Processo nº 075/2023, Inexigibilidade nº 006/2023 - Fornecedor(a)/Contratado(a): JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA, CNPJ nº 08.582.479/0001-23. Objeto: Aditamento contratual **ao Contrato nº 058/2023**, com base no art. 57, V, da Lei nº 8.666/93.

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
002	Prestação de serviço - Licença Anual que contempla a manutenção, suporte e atualizações	Mês	12	1.450,00	17.400,00

Volta Grande, 13/05/2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:CDC710A5

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA nº 003/2024. PROCESSO LICITATÓRIO nº 059/2024. Acha-se aberta, na Prefeitura de Volta Grande, situada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, nesta Cidade de Volta Grande – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO,** sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,** pelo modo de **DISPUTA ABERTO**, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR AS OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL DA RUA DR. DANILO COZZOLINO – BAIRRO PARQUE DOS JARAGUÁS, LOCALIZADA NA SEDE MUNICIPAL**, de acordo com as condições do Edital. Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 2.381/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 16h00min. do dia 28/05/2024, às 10h00min. do dia 14/06/2024**. Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 10h00min. do dia 14/06/2024**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h00min. às 18h00min ou pelo endereço eletrônico https://voltagrande.mg.gov.br/categorias/licitacoes/, ou ainda pelo e-mail licitacao@voltagrande.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3463-1232. Volta Grande - MG, 20 de maio de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA -
Prefeito Municipal.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:727C1A3B

PREGÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório Nº 044/2024, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE, DE ACORDO COM O CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 949924/2023 CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Processo homologado e adjudicado nesta data. DEVA VEÍCULOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 23.762.552/0003-02 no valor total de R$ 407.000,00; e, BOMFIM MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 12.132.146/0001-70 no valor total de R$ 316.000,00. Volta Grande, 27 de maio de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:CE1A8200

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – REMANEJAMENTO DE SERVIDOR - PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 186/2024

Município de Abaeté – Poder Executivo – Remanejamento de Servidor - Providências
O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município, tendo em vista a necessidade de remanejamento de servidor, **DECRETA***:*

Art. 1º - Fica a servidora **Sirléia da Silva Ferreira Nicoli,** servidora de provimento efetivo, ocupante do cargo de **Auxiliar Administração II**, designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia 20 de maio de 2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos providenciará a alteração da lotação da servidora.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 24 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:3BAE0B44

LICITAÇÃO E RH
CONCEDE ADICIONAL – INSALUBRIDADE – PERICULOSIDADE – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 096/2022 – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 98/SMA/2024

Concede Adicional – Insalubridade – Periculosidade – Lei Complementar Municipal nº 096/2022 – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei.

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o artigo 3º e 4º da Lei Complementar Nº 96/2022 que faz jus ao agente público municipal submetido ao exercício de atividade insalubre.

Considerando a elaboração de laudo técnico que reconhece a incidência dos fatores que determinam o risco, Resolve:

Art. 1º - O Município de Abaeté, por Poder Executivo, concede adicional de insalubridade em favor do exercente de função pública de Motorista, Kaio Humberto Oliveira de Sousa Lopes, com vinculação de lotação junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre a menor remuneração paga pelo Município, a partir da competência Maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Abaeté, 24 de maio de 2024.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:47AEFAEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvarenga torna público o Edital do **PROCESSO nº 025/2024 – PREGÃO ELETRONICO nº 015/2024,** sendo o objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA COMPLETA PARA OS EVENTOS CULTURAIS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DIVERSAS, NECESSÁRIAS PARA AS APRESENTAÇÕES, de conformidade com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e seus anexos. A data da realização do certame será no dia 11/06/2024 às 09h00 hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos https://licitar.digital/ e www.alvarenga.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (33) 3328 -1193 – Setor de Licitações. Alvarenga/MG, 27 de Maio de 2024.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:58BE0F6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023 TOMADA DE PREÇOS N° 009/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
CONTRATADO: GM SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
DO OBJETO: Apostilamento que se faz ao Contrato n° 049/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG e a empresa GM Soluções Elétricas Ltda**.**
DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescenta-se no contrato original a seguinte dotação orçamentária, conforme o orçamento vigente: Ficha 646 Dotação: 0207.13.392.0007.2.045 Elemento: 44.90.51.00 Fonte: 2706 Saldo: R$ 240.000,00.
DATA DE ASSINATURA: 08 de maio 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:46768A82

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 009/2023

CONTRATANTE: Município de Bandeira do Sul.
CONTRATADA: GM Soluções Elétricas Ltda.
DO OBJETO: O Objeto do presente Termo Aditivo consiste na supressão de R$ 8.361,06 (oito mil e trezentos e sessenta e um reais e seis centavos) do valor total inicial do contrato supracitado, conforme justificativa técnica, e previsto na Cláusula Décima do referido contrato. O valor total do contrato passa de R$ 490.385,33 (quatrocentos e noventa mil e trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos) para R$ 482.024,27 (quatrocentos e oitenta e dois mil e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos).
DEMAIS INFORMAÇÕES: As demais cláusulas do citado Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.
DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:3E92A23B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CANCELAMENTO

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS – A Prefeita Municipal de Bela Vista de Minas ANULAÇÃO o Processo Licitatório n° 56/2024, Inexigibilidade n° 37/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria técnica de coordenação para captação e execução dos recursos disponibilizados pela lei 14.399/2022 lei Aldir Blanc 2. Motivo do cancelamento: Falta de previsão orçamentária para o ano de 2024.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:28723E0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 100/2023- Processo Licitatório nº 125/2023 – Pregão Eletrônico nº 033/2023. Empresa: ALEX DIONÍSIO VIEIRA-ME. CNPJ Nº 26.500.445/0001-24. Objeto: reequilíbrio econômico financeiro do item 04 – arroz agulhinha pacote 5kg. Valor atualizado: R$ 34,30.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES - Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:B8441C73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 088/2024. **Modalidade Pregão Presencial nº 22/2024**, "Tipo Menor Preço por item". Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bicas, o edital referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de serviço de sonorização volante para atender as necessidades das Secretarias Municipais. A sessão será realizada no **dia 12/06/2024, às 14h00min.** Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico http://www.bicas.mg.gov.br. Departamento de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:9EBD9904

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA. CONTRATO nº 93; OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.; LICITACAO: Dispensa 4/2024. Valor Global: R$ 200,00. Vigência:22/05/2024 Até:31/12/2024.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:09CF835C

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 29 / 2024
Dispensa nº: 4 / 2024

ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL de BOCAIUVA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 75, II, Lei 14133/21, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação, para AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. pelo valor GLOBAL de R$200,00 junto ao fornecedor CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA. BOCAIUVA,Sexta-feira 10 Maio 2024 Processo nº: 29 / 2024 Dispensa nº: 4 / 2024.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:C0306382

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 46/24. Pregão Eletrônico 19/24. Objeto: Aquisição de tubo de aço corrugado (tubulão) para atender a secretaria de obras, infraestrutura e urbanismo na recuperação da estrada vicinal do distrito de pedregulho atingida pelas últimas chuvas. Sessão dia 13/06/24 ás 09:00 h.

Processo Licitatório 48/24. Pregão Eletrônico 21/24. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento, suporte e manutenção de (website), portais e sites institucionais para governos, conforme especificações e recomendações da lei de acesso à informação Nº 12527 de 18 de novembro de 2011, lei complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000, decreto federal Nº 7.185 de 27 de maio de 2010 e legislações correlatas, para o Município de Bocaiuva-Mg. Sessão dia 13/06/24 ás 14:00 h.

Edital disponível no site bocaiuva.mg.gov.br e no portaldecompraspublicas.com.br.

BIANCA SOUZA RODRIGUES,
Pregoeira.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:D20C85B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE IMPUGNAÇÃO E REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO

Processo no 26/2024, Pregão Eletrônico SRP no 7/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de locação, instalação
ou operação de palco, tablado, gerador de energia, equipamentos de som e iluminação, filmagens,
propaganda volante, e outros serviços para a realização de eventos culturais, artísticos e turísticos de
pequeno, médio e grande porte no Município de Bom Despacho, conforme condições, quantidades e
exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Fica CANCELADA a sessão pública marcada para o dia 28 de maio de 2.024, às 13h, em razão da
impugnação apresentada pela empresa FABIANA BÁRBARA DE OLIVEIRA FREITAS BATISTA em 27
de maio de 2.024 . Fica reagendada a sessão para o dia 11 de junho de 2.024, às 13h.
Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br

Publicado por:
Pedro Igor Santos e Silva
Código Identificador:93E96710

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2024
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Pregoeira, informa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **Abertura da sessão: dia 13/06/2024 às 09:30**. O edital encontra-se disponível no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 27 de maio de 2024.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeira

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:4B06888E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2024

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
TELSUL ENGENHARIA ELETRICA LTDA o item MATERIAIS ELETRICO/ELETRONICO com desconto de 15% (quinze por cento) e para a empresa WALMIR C. DA ROSA MAT. DE CONSTRUCAO os itens MATERIAIS DE PINTURA com desconto de 5,7% (cinco virgula sete porcentos), MATERIAIS HIDRULUCOS com desconto de 5,5% (cinco virgula cinco porcento) e FERRAMENTAS com desconto de 2% (dois porcento).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 104/2024, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONSTANTES NA TABELA SINAPI/MG (NÃO DESONERADA) PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS.**
Borda da Mata/MG, 27 de maio de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 104/2024 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 27 de maio de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:725310B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 176/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONSTANTES NA TABELA SINAPI/MG (NÃO DESONERADA) PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS. **EMPRESA REGISTRADA:** TELSUL ENGENHARIA ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.749.275/0001-28. **VALOR DESCONTO NA TABELA:** MATERIAIS ELETRICO ELETRONICO desconto de 15% (quinze por cento)**. DATA DE ASSINATURA:** 27/05/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 27/05/2024 a 27/05/2025.
Borda da Mata – MG, 27 de maio de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C55003D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 177/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONSTANTES NA TABELA SINAPI/MG (NÃO DESONERADA) PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS. **EMPRESA REGISTRADA:** WALMIR C. DA ROSA MAT. DE CONSTRUCAO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.461.961/0001-01. **VALOR DESCONTO NA TABELA:**

MATERIAIS DE PINTURA desconto de 5,7% (cinco virgula sete porcentos), MATERIAIS HIDRAULICOS desconto de 5,5% (cinco virgula cinco porcento) e FERRAMENTAS desconto de 2% (dois porcentos)**. DATA DE ASSINATURA:** 27/05/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 27/05/2024 a 24/05/2025.
Borda da Mata – MG, 27 de maio de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:40F5BD8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITÁRIO Nº 065/2024 - CONCURSO Nº 001/2024

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO a PREMIAÇÂO desta licitação para os seguintes participantes:
1º LUGAR: KALLEB GABRIEL MIRANDA MORAES recebeu prêmio de R$ 6.000,00 (seis mil reais);
2º LUGAR: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS JÚNIOR recebeu prêmio de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);
3º LUGAR: BEATRIZ FERNANDA DOS SANTOS recebeu prêmio de R$ 3.000,00 (três mil reais);
4º LUGAR: WALDENILSON RODRIGUES DE PAIVA recebeu prêmio de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
5º LUGAR: REGINALDO ROSA DA SILVA recebeu prêmio de R$ 2.000,00 (dois mil reais);
6º LUGAR: WILLIAM EUGENIO DE PAIVA recebeu prêmio de R$ 400,00 (quatrocentos reais);
7º LUGAR: PAULO HENRIQUE COELHO DE OLIVEIRA recebeu prêmio de R$ 400,00 (quatrocentos reais);
8º LUGAR: GABRIEL FRANCISCO MATOS DE LIMA recebeu prêmio de R$ 400,00 (quatrocentos reais);
9º LUGAR: EVANDRO SIMONCELIO recebeu prêmio de R$ 6.000,00 R$ 400,00 (quatrocentos reais);
10º LUGAR: RICHARD APARECIDO DA SILVA recebeu prêmio de R$ 400,00 (quatrocentos reais).
Participante(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 065/2024, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **CONCURSO ARTÍSTICO, QUE SERÁ REALIZADO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, PARA ESCOLHA DE TRABALHO ARTÍSTICO DE INTERPRETES DA MÚSICA SERTANEJA – ESTILO RAIZ E CONCESSÃO DE REMUNERAÇÃO AOS VENCEDORES DO 2º- FESTIVAL DE VIOLA O FAZER E TOCAR EM MINAS.**
Borda da Mata/MG, 24 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 065/2024 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 24 de maio de 2024.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:16516244

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 3º TERMO DE SUPRESSÃO – CONTRATO N° 103/2023

Contratante: Município de Borda da Mata – MG. Contrato 103/2023 - Processo nº 209/2023. Pregão Presencial nº 028/2023. Contratante: Município de Borda da Mata. Contratada: L M Turismo Transporte e Locadora Ltda. Objeto: Contrato de prestação de serviços de transporte escolar municipal. Supressão de 3,6km, com o novo valor de R$452,47 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos). Os novos valores passam a valer a partir de 01° de maio de 2024. Data de assinatura: 10/05/2024.
Borda da Mata/MG, 10 de maio de 2024.

GLAUCIA BRANDÃO GUILHERME
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:2FA0B019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – CONTRATO N° 033/2024

Contratante: Município de Borda da Mata – MG. Contrato 033/2024 - Processo nº 041/2024. Inexigibilidade nº 009/2024. Contratante: Município de Borda da Mata. Contratada: Matheus Magalhães Carvalho, inscrita no CPF de n° 124.505.576-07. Objeto: Contrato de prestação de serviço de médico perito. Aditivo de mais 60 (sessenta) dias, com vigência de 28/05/2024 a 28/07/2024. Data de assinatura: 27/05/2024.
Borda da Mata/MG, 27 de maio de 2024.

SANDRA MARA BENASSI
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
e Assistência Social

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:02746A21

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade CREDENCIAMENTO, cujo objeto é o credenciamento de autorização de uso a título precário e oneroso para fins de exploração de barracas para as festividades de aniversário da cidade, no período de 11/07/2023 a 16/07/2023. **ABERTURA DOS ENVELOPES: 12/06/2024 ÀS 09:30.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 27 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:798B6AFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2024 DISPENSA Nº 043/2024

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 072/2024 Dispensa nº 043/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PESQUISA ESTATISTICA INSTITUCIONAL, OU SEJA, AVALIAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL COMO UM TODO, SENDO 02 PESQUISAS, INCLUINDO COLETA, ORGANIZAÇÃO, ANALISE E REGISTRO DE AMOSTRAS COLETADAS JUNTO A POPULAÇÃO EM TODAS AS LOCALIDADES DO MUNICIPIO. Contratado: 43.889.411 FLAVIO DE THARSO PEREIRTA AGOSTINHO, inscrita no CNPJ sob o nº 43.889.411/0001-92, localizado a Rua Sete de Setembro, nº 237, Cj02, Centro, CEP: 37.110.000, Elói Mendes/MG, nesse ato representada por Flavio de

Tharso P. Agostinho, inscrito no CPF sob o nº 090.604.328-00 e portador do RG nº MG 7480848 SSP/MG, apto a contratar com a administração pelo valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), referente a 02 pesquisas institucional.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2024 – Processo Licitatório nº 072/2024 – Dispensa nº 043/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PESQUISA ESTATISTICA INSTITUCIONAL, OU SEJA, AVALIAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL COMO UM TODO, SENDO 02 PESQUISAS, INCLUINDO COLETA, ORGANIZAÇÃO, ANALISE E REGISTRO DE AMOSTRAS COLETADAS JUNTO A POPULAÇÃO EM TODAS AS LOCALIDADES DO MUNICIPIO. Contratado: 43.889.411 FLAVIO DE THARSO PEREIRTA AGOSTINHO, inscrita no CNPJ sob o nº 43.889.411/0001-92, localizado a Rua Sete de Setembro, nº 237, Cj02, Centro, CEP: 37.110.000, Elói Mendes/MG, nesse ato representada por Flavio de Tharso P. Agostinho, inscrito no CPF sob o nº 090.604.328-00 e portador do RG nº MG 7480848 SSP/MG, apto a contratar com a administração pelo valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), referente a 02 pesquisas institucional. Com a vigência de 27/05/2024 e seu Termo Final em 31/12/2024. – Assinado em 27/05/2024. Brazópolis, 27/05/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:E322C443

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, **REPUBLICAR** a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 0112/2024 – Pregão Eletrônico nº 019/2024.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA (COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 9.000 LITROS DE ÁGUA POTÁVEL), NA ESCOLA MAURO FRANCO, BAIRRO PEREIRAS, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.**
Data: 13/06/2024 – 14h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 28 de maio de 2024.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:094E22F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP N° 017/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de contração de maquinário por meio de locação, bem como frota veicular com e sem condutor, que serão utilizados pelo Consórcio e pelas Secretarias diversas dos Municípios Consorciados, durante a vigência do registro de preços, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, tratando- se referido certame de licitação compartilhada para os Municípios filiados ao Consórcio Público CIMESMI.

Detentora: **UNIAO COOPERATIVA DE TRANSPORTES,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 54.437.117/0001-66, com sede à Avenida Raja Gabaglia, nº 3502, Estoril em Belo Horizonte-MG, CEP 30.494-310.

Processo: 017/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2024

Base Legal: Lei n° 14.133/2021

Valor: **R$ 98.445.916,77 (noventa e oito milhões e quatrocentos e quarenta e cinco mil e novecentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos).**

Vigência: 27/05/2024 à 27/05/2025

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que os termos da Ata de Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de contração de maquinário por meio de locação, bem como frota veicular com e sem condutor, que serão utilizados pelo Consórcio e pelas Secretarias diversas dos Municípios Consorciados, durante a vigência do registro de preços, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, tratando- se referido certame de licitação compartilhada para os Municípios filiados ao Consórcio Público CIMESMI, foi publicado, nesta data, no átrio da prefeitura municipal de Consolação e no Site Oficial do CIMESMI, em conformidade com o art. 122 da Lei Orgânica Municipal de Consolação e com o disposto na Lei Federal n° 14.133/2021.
O referido é verdade e dou fé.

Consolação, 27 de maio de 2024.

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA NOGUEIRA
Auxiliar Administrativo
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:77F40AAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Licitatório: 035/2024, Inexigibilidade nº 006/2024, Contrato: 046/2024. OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE CANAÃ/MG.** Empresa: **IASMINN GOMES RODRIGUES** – CPF: 070.127.006-37. Valor: R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais). Data de assinatura 21/05/2024. Vigência: 22/05/2024 a 21/05/2025.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:77B723A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO 056/2024

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 013/2024

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de bomba hidráulica e serviços de instalação e manutenção, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 24/05/2024
ADJUDICAÇÃO: 24/05/2024
HOMOLOGAÇÃO: 24/05/2024
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: LUCIO FERREIRA BARBOSA, inscrita no CNPJ sob o nº 68.537.067/0001-01.
VALOR GLOBAL: R$ 32.922,00 (trinta e dois mil e novecentos e vinte e dois reais).
VIGÊNCIA: 24/05/2024 à 24/05/2025.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 24 de maio de 2024.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:6186B839

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO 057/2024

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 014/2024

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e manutenção de extintores, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 24/05/2024
ADJUDICAÇÃO: 24/05/2024
HOMOLOGAÇÃO: 24/05/2024
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.619.002/0001-38, **RAQUEL JUNIA FERREIRA SOARES,** inscrita no CNPJ sob o nº 53.520.718/0001-75, **TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.912.710/0001-04.
VALOR GLOBAL: R$ 6.328,90 (seis mil e trezentos e vinte e oito reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 24/05/2024 à 24/05/2025.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 24 de maio de 2024.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:6D891759

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - RETIFICA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Retifica a publicação do extrato do Aviso de Licitação**. Processo de Adesão à Ata Externa nº 006/2024,** da edição 3773 do dia 23/05/2024, alterando o seguinte: Onde se lê: **"Adesão à Ata Externa nº 006/2024",** leia - se **"Adesão à Ata Externa nº 001/2024 do Fundo Municipal de Saúde".** Carmo do Paranaíba, 27 de maio de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:6563FE85

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto – **Contratação de empresa especializada para aplicação do programa da Lei Aldir Blanc 2023 (LEI FEDERAL 14399/2022 E PORTARIA MINC N° 80, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023): Orientar as diretrizes gerais, estratégias e meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei supracitada; apoiar a elaboração do programa de trabalho a ser desenvolvido pelo município; acompanhar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei supracitada; orientar sobre divulgação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios ´previstos na Lei, incluindo: Gestão, Elaboração de Editais, Realização dos Chamamentos Públicos, Consultoria para a Participação do Município na Política Nacional Cultura**, a realizar-se no decorrer do ano de 2024. **Contratado: RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA**, CNPJ: 07.608.471/0001-26, no valor total de **R$11.980,00 (onze mil, novecentos e oitenta reais).** Carmo do Paranaíba, 27 de Maio de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:B12717A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO TERMO ADITIVO

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do 2º Termo aditivo referente ao Contrato n.º 109/2022,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal;
Considerando, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação dos **Extrato do 2º Termo aditivo referente ao Contrato n.º 109/2022**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **28/12/2023**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador – MG---, 24 de maio de 2024.
MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**.

Contrato nº. 109/2022
Aditivo/Ano nº. 2º/2023
Processo nº. 0116/2022
Inexigibilidade nº. 014/2022

Fundamento: Art. 25, Caput, da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL ENGENHEIRO E/OU ARQUITETO E URBANISTA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL, VISANDO A ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: MATTOS & MATOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 47.907.545/0001-40.

Representante Legal: Valdinei Mattos de Oliveira – Sócio Administrador.

Assinatura: 28 de dezembro de 2023.

Nova data de vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Chiador – MG, 28 de dezembro de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:7BAE631D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº: 038/2024

Inexigibilidade: nº: 011/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em eventos artísticos para a organização de um show gratuito com duração mínima de 2 horas na Praça Álvaro de Barros, em Coimbra-MG, durante a "Festa do Café com Leite - Festival Gastronômico" no dia 31 de maio de 2024. O evento contará com a presença de artistas renomados, incluindo o **Cantor Rafael de Aquino Morais, conhecido como Ligeirinho Sanfoneiro.** O horário específico do show será definido pela organização.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: RAFAEL DE AQUINO MORAIS LTDA – CNPJ: 44.794.786/0001-31

Valor total: R$ 9.000,00 (nove mil reais)

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso "II", Lei Federal n° 14.133/21.

Dotação:3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0034 – Fonte: 1.500.000 – Descrição: REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES.

Ratificado em: 20/05/2024

EDERLEY EMANUEL SOUZA
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: nº 044/2024

Processo Administrativo: nº: 038/2024

Inexigibilidade: nº 011/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em eventos artísticos para a organização de um show gratuito com duração mínima de 2 horas na Praça Álvaro de Barros, em Coimbra-MG, durante a "Festa do Café com Leite - Festival Gastronômico" no dia 31 de maio de 2024. O evento contará com a presença de artistas renomados, incluindo o cantor Rafael de Aquino Morais, conhecido como Ligeirinho Sanfoneiro. O horário específico do show será definido pela organização.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: RAFAEL DE AQUINO MORAIS LTDA – CNPJ: 44.794.786/0001-31

Valor total: R$ 9.000,00 (nove mil reais)

Vigência: 23/05/2024 a 23/08/2024

Dotação:3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0034 – Fonte: 1.500.000 – Descrição: REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES.

EDERLEY EMANUEL SOUZA
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:F79D5B6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº: 040/2024

Inexigibilidade: nº: 012/2024

Objeto: O presente processo na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO tem por objeto a contratação de Empresa Promotora de Eventos Artísticos para realização de show gratuito com duração mínima de 1:30 (uma hora e trinta minutos) em praça pública, com horário a definir, no dia 01 de junho de 2024 por artista renomado e aclamado no cenário nacional, que na ocasião se trata da cantora “Val Pinheiro”, para a "Festa do Café com Leite - Festival Gastronômico", na Praça Álvaro de Barros, S/N, centro, em Coimbra.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: D M F DA GRACA EVENTOS LTDA– CNPJ: 28.159.460/0001-86

Valor total: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso "II", Lei Federal n° 14.133/21.

Dotação: 3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0034 – Fonte: 1.500.000 – Descrição: REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES.

Ratificado em: 20/05/2024

EDERLEY EMANUEL SOUZA
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: nº 045/2024

Processo Administrativo nº: 040/2024

Inexigibilidade: nº: 012/2024

Objeto: O presente processo na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO tem por objeto a contratação de Empresa Promotora de Eventos Artísticos para realização de show gratuito com duração mínima de 1:30 (uma hora e trinta minutos) em praça pública, com horário a definir, no dia 01 de junho de 2024 por artista renomado e aclamado no cenário nacional, que na ocasião se trata da cantora “Val Pinheiro”, para a "Festa do Café com Leite - Festival Gastronômico", na Praça Álvaro de Barros, S/N, centro, em Coimbra.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: D M F DA GRACA EVENTOS LTDA– CNPJ: 28.159.460/0001-86

Valor total:R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Vigência: 23/05/2024 a 23/08/2024

Dotação:3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0034 – Fonte: 1.500.000 – Descrição: REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES.

EDERLEY EMANUEL SOUZA
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:E562C613

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº: 041/2024

Inexigibilidade: nº: 013/2024

Objeto: O presente processo na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO tem por objeto a contratação de empresa especializada em eventos artísticos para a organização de um show gospel gratuito com duração de aproximadamente 2 horas na Praça Álvaro de Barros, em Coimbra-MG, na noite de louvor na "Festa do Café com Leite - Festival Gastronômico" no dia 02 de junho de 2024. O evento contará com a presença de artistas renomados, incluindo a cantora Cassy Oliveira. O horário específico do show será definido.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: ROSIMEIRE MARIA DE PAIVA 03460817690 – CNPJ: 27.942.478/0001-97

Valor total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso "II", Lei Federal n° 14.133/21.

Dotação:3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0034 – Fonte: 1.500.000 – Descrição: REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES.

Ratificado em: 20/05/2024

EDERLEY EMANUEL SOUZA
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: nº 046/2024

Processo Administrativo nº: 041/2024

Inexigibilidade: nº: 013/2024

Objeto: O presente processo na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO tem por objeto a contratação de empresa especializada em eventos artísticos para a organização de um show gospel gratuito com duração de aproximadamente 2 horas na Praça Álvaro de Barros, em Coimbra-MG, na noite de louvor na "Festa do Café com Leite - Festival Gastronômico" no dia 02 de junho de 2024. O evento contará com a presença de artistas renomados, incluindo a cantora **Cassy Oliveira**. O horário específico do show será definido.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: ROSIMEIRE MARIA DE PAIVA 03460817690 – CNPJ: 27.942.478/0001-97

Valor total:R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Vigência:23/05/2024 a 23/08/2024

Dotação:3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0034 – Fonte: 1.500.000 – Descrição: REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES.

EDERLEY EMANUEL SOUZA
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:402017EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE CONTRATO 047/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ORGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA- CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço especializado em tratamento fisioterápico, mais especificadamente fisioterapia respiratória, a fim de atender a demanda de uma paciente com necessidades especiais que solicitou ao Departamento Municipal de Saúde o tratamento por meio de laudo médico/Processo Judicial de número: 5007196-88.2023.8.13.0713
EMPRESA:
JG FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: Nº 40.603.653/0001- 80
Valor Total de R$ R$ 28.728,00 (Vinte e oito mil setecentos e vinte e oito reais)

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 23 de maio de 2024.

RAISSA ARAÚJO MORAIS
Diretora Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO 047/2024

CONTRATO Nº 047/2024

Processo Administrativo nº: 027/2024

Forma de Contratação:Dispensa Eletrônica: 007/2024

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado:JG FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 40.603.653/0001- 80

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço especializado em tratamento fisioterápico, mais especificadamente fisioterapia respiratória, a fim de atender a demanda de uma paciente com necessidades especiais que solicitou ao Departamento Municipal de Saúde o tratamento por meio de laudo médico/Processo Judicial de número: 5007196-88.2023.8.13.0713

Data de Assinatura: 23/05/2024

Vigência:23/05/2024 a 23/05/2025

RAISSA ARAÚJO MORAIS
Diretora Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:A739AF83

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMNISTRATIVO 041/2022

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMNISTRATIVO 041/2022

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 041/2022

Nº do Termo Aditivo:3º (Terceiro)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência

Processo Licitatório nº: 041/2022

Forma de Contratação: Pregão Presencial 033/2022

Contrato Administrativo 041/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: JPE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 40.083.542/0001-90

O**bjeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de medicina do trabalho para atender a demanda do Setor de Recursos Humanos.
Valor do Aditivo: R$ 13.573,13 (Treze mil quinhentos e setenta e três reais e treze centavos)

Data de Assinatura:27/05/2024

ALESSANDRO HERCULANO CASSIMIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:B1BF21F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº: 046/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: nº: 016/2024

OBJETO: O presente pregão tem por objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo para a composição do quadro geral de Registro de Preços com a eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização, copa e cozinha, e outros materiais, destinados às necessidades e conveniências da Prefeitura Municipal de Coimbra e seus diversos setores.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009-FONTE-1.500.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-VALOR R$ 88.145,98;
3.3.90.30.00.2.04.01.12.122.0008.2.0017- FONTE-1.500.000-GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO-VALOR R$ 321.834,70;

3.3.90.30.00.2.04.02.13.392.0009.2.0033- FONTE-1.500.000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS- VALOR R$ 44.690,25;
3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0006.2.0047- FONTE-1.600.000- MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE- VALOR R$ 204.581,30;
3.3.90.30.00.2.07.01.15.122.0026.2.055- FONTE-1.500.000- ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS- VALOR R$ 25.254,54;
3.3.90.30.00.2.07.01.26.122.0026.2.0109-FONTE-1.500.000- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES- VALOR R$ 5.214,65
3.3.90.30.00.2.10.01.08.244.0010.2.0077- FONTE-1.500.000- ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; VALOR R$ 39.427,53;
3.3.90.30.00.2.11.11.20.122.0017.2.0100- FONTE-1.500.000- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA- VALOR R$ 17.324,69.

Valor Total Estimado → R$746.473,64 (Setecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE:03 /06/2024, ÀS 08:00h
ATÉ:13 /06/2024, ÀS 08:00h

DATA DE JULGAMENTO: 13/06/2024 ÀS 08:30H
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:2AD0A923

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
TERMO DE ADESÃO ARP Nº 005/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024- EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE Nº 050/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG, torna público Adesão da Ata de Registro de Preços nº 076/2023, Processo Administrativo nº 109/2023, Pregão Eletrônico nº 052/2023, que teve como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE 03 RETROESCAVADEIRAS PARA ATENDER AS DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE MIRAÍ-MG.

Foi enviado o ofício nº 081/2024, datado na data 10 de maio de 2024, solicitando a autorização para a Prefeitura Municipal de Miraí, que AUTORIZOU a Prefeitura Municipal de Coimbra a aderir a Ata de Registro de Preços através do ofício 060/2024, datado na data 16 de maio de 2024, foi enviado também o ofício de nº 091/2024, datado na data para a empresa Detentora da ARP, sendo ela a empresa**BAMAK A/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.209.965/0001-54, que assumiu entregar o item.

Contudo, foi aberto o Processo Administrativo nº 045/2024, Adesão de ARP nº 005/2024, no qual a PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA, que irá adquirir 01 retroescavadeira, terá como nº de Contrato de Aquisição nº 050/2024, empresa contratada **BAMAK A/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.209.965/0001-54,**valortotal R$ 448.500,00**(quatrocentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), que será pago através do **convenio TRANSFEREGOB.BR nº 947464/2023, prazo de vigência 24/05/2024 a 10/11/2024.**

Dotação: 4.4.90.52.00.2.07.01.04.122.0026.1.0017, **fonte:** 1.700.000 – **Descrição:** AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE OBRAS

Coimbra-MG, 27 de maio de 2024

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chefe Geral de Obras.

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:33AF58B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG – Republicação do Processo Licitatório nº29/2024, na modalidade Pregão Presencial nº10/2024-Objetivo: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO O OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO A INCIDIR SOBRE A TABELA ANVISA/CMED, DE MODO ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Credenciamento ás 08:00 h do dia 11/06/2024,e sua abertura marcada para às 08:30 h do dia 11/06/2024.Informações:(35)3664-1222 das 8h às 16 h ou por e-mail:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br,Edital estará disponível no site www.conceicaodaspedras.mg.gov.br–Elis Regina Merces Faria Reis – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:489E8978

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Processo Licitatório nº37/2024, na modalidade de Concorrência Presencial nº 02/2024 –OBJETIVO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada para pavimentação em bloquete sextavado na Rua Maria Júlia localizada no centro de Conceição das Pedras e a Rua José Moises Pereira Comunidade São José do Pinhal, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, empreitada global, bem como memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto constantes do ANEXO I e II do presente Edital. Conforme CONVÊNIO Nº1491001359/2023/SEGOV/PADEM**.** Deverão ser PROTOCOLADOS até às 09:00h do dia 12 de junho de 2024.Informações:(35)3664-1222 das 8h às 16 h ou por e-mail:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br,Edital estará disponível no site www.conceicaodaspedras.mg.gov.br –

ADJALMA LOPES CIRINO
- Agente de Contratação.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:A82D065F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da**SecretáriaMunicipal (interina) deCultura e Turismo.**
CONTRATADA: ROBERTO DA SILVA JUNIOR, CPF nº. 071.310.966-10 eCarteira de Identidade MG-8865286 SSP/MG.
OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA,VISANDO A CONTRATAÇÃO DE MAESTRO/MAESTRINA E INSTRUTORES(AS) MUSICAIS PARA REALIZAÇÃODE REGÊNCIA, ENSAIOS E PERPASSAR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS MEMBROS DACORPORAÇÃO MUSICAL MESTRE MÁRIO PEREIRA DA LUZ EM ATENDIMENTO Á SOLICITAÇÃO DASECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE CONFINS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

DA RENOVAÇÃODO PRAZODEVIGÊNCIA E EXECUÇÃO C/C RENOVAÇÃO DE SALDO

Por este termo fica renovado o prazo de vigênciae execuçãodo contrato nº 083/2022, por 12 (doze) meses, a partir de 05de julhode 2024, ATÉ 05DE JULHODE 2025, bem como,o saldo para referido período

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, observada ainda a Cláusula Oitava do contrato nº 083/2022.

VALOR TOTAL: R$30.720,00 (Trinta mil, setecentos e vinte reais).

DATA DE ASSINATURA: 21/05/2024.

CONTRATANTE: SecretáriaMunicipal (interina) deCultura e Turismo,**Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita.**

CONTRATADA:SR.ROBERTO DA SILVA JUNIOR, CPF nº. 071.310.966-10 eCarteira de Identidade MG-8865286 SSP/MG.

DATA DA PUBLICAÇÃO:28/05/2024

LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:7FD0D65E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da**Secretário Municipal de Saúde.**

CONTRATADA: TERRAVIVA AMBIENTAL LTDA, **CNPJ/MF**Nº 08.624.977/0001-91.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR), PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS UNIDADES GERADOS NO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA M. DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I".

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

DA RETIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO PRAZO FINAL DA VIGÊNCIA

Retifica-se o prazo final de vigência do lançamento no módulo Compras, Licitações e Contratos - do Sistema de Gestão Integrada que informou a data de 14/06/2024, quando quando deveria ser 08/02/2025, erro este que será retificado através do lançamento do presente aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O retificação unilateral possui fundamento legal no 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/1993, bem como na CláusulaDécima Primeira do Contrato 090/2023.

DATA DE ASSINATURA: 24/05/2024.

CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde,**Sr. Weslei Denis Ramos.**

CONTRATADA:Sr.José Mario da Silva,CarteiradeIdentidadeMG-1.270.074SSP/MGe**CPF**:242.238.086-72, **Sr. Rafel Santa Anna da Silva**,CarteiradeIdentidadeMG-11.030.674SSP/MGe**CPF:**069.698.926-38 e **Sra. Vanessa Santa Anna da Silva,** CarteiradeIdentidadeMG-11.030.824SSP/MGe**CPF:**069.739.986-90.

DATA DA PUBLICAÇÃO:28/05/2024

LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:4ABF4A37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 072/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam decorrente do processo Licitatório, **n°013/2023** modalidade**Pregão Eletrônico Registro de Preçon°007/2023,**com base na Lei Federal 8.666/93,tem por justo e contrato o que se segue:

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretário Municipal de Saúde.**

CONTRATADA: ALMED LTDA,inscrita no**CNPJ** 03.574.839/0001-21.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃODE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARPARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA DE ASSINATURA:16/04/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA:

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis)meses, a contar de sua assinatura,podendo ser prorrogado por meio a celebração de termo aditivo, observado o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteraçõesposteriores.

VALOR TOTAL : R$ 90.202,00 (Noventa mil, duzentos e dois reais).

PELO CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos.

PELA CONTRATADA: Sr. Alfredo CosmeValentim da Silva- CPF 559.075.556-53 e **RG**MG-1.523.664 SSP/MG,**Sra. AnaMaraAlves Beltrão Silva- CPF** 649.254.396-34 e **RG**M-4.156.766 SSP/MGe **Sr. Geraldo Alves Beltrão - CPF** 919.967.326-68e**RG**M-6.067.742 SSP/MG.

DATA DA PUBLICAÇÃO:28/05/2024

LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:E13E24BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

Aviso de Pregão Eletrônico n° 006/2024. Objeto: contratação de empresa especializada em Sistema de Automação Escolar – Gestão Escolar online das escolas, creches e Secretaria Municipal de Educação, com importação/migração de dados do sistema utilizado atualmente, implantação do sistema, locação de software de gestão da informação escolar; capacitação do pessoal administrativo e docente do município; assistência técnica, em dias úteis, com início de resposta em até 30 (trinta) minutos nas quantidades, qualidades e condições descritas, tendo por critério de julgamento o **Menor Preço por Item,** com valor estimado de R$23.307,88. **Data 14/06/2024 às 10:30 horas,** na plataforma Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site www.cordislandia.mg.gov.br. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos na prefeitura municipal de Cordislândia, pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

***MATEUS HENRIQUE CRISPIM* –**
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:EB98BDB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2023 – PROCESSO N° 018/2023 – DISPENSA N° 003/

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 026/2023 – Processo n° 018/2023 – Dispensa n° 003/2023 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratado: **Antonio Carlos Batista 05917575673 CNPJ 28.172.196/0001-10**. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de propaganda volante em carro de som para atender as necessidades das secretarias do município de Cordislândia. Prorrogação de Prazo - Vigência 31/03/2025.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:D2843415

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2024. Processo Licitatório Nº 054/2024 – Pregão Presencial Nº 015/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Futura e Eventual Futura e Eventual Contratação de Empresa Prestação de Serviço de Coordenação e Produção de Feira de Produtores 2024, conforme solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente. Valor: R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais). Vigência: 15/05/2024 à 14/05/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e VERA LUCIA DE SOUZA PENA.

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:1C787D60

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: Processo Licitatório Nº 087/2024 – Modalidade **Dispensa nº 014/2024**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS SETORES E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS. Contratada:** Empresa **DD. MONTE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.756.999/0001-66. **Valor: R$ 15.700,00** (quinze mil e setecentos reais). **Contratante:** Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 –

ELIANA DA FÁTIMA ALVES E SILVA –
Prefeita Municipal em 24 de Maio de 2024.

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:D1233887

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
CHAMADA PUBLICA

Aviso de Chamada Pública da Agricultura Familiar

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA – MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUNTAMENTE COM A DIRETORIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, tornam público para ciência dos interessados, que estará aberta no período de 27 de Maio a 20 de Junho de 2024, **o Processo Licitatório nº025/2024 de Chamada Pública nº01/2024**. **Objeto é a contratação de grupos de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar visando à alimentação dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Estiva/MG**, nos moldes da Lei Nº. 11.947/2009 e Resolução 06/2015 de 02/04/2015 (FNDE), e Lei 14.133/21.O edital completo poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Estiva, Setor de Licitações, situada na Avenida Prefeito Gabriel Rosa, nº. 171, Centro, CEP: 37.542-000,Estiva/MG. Pelo fone: 0800 011 2600 e na Internet, pelo site https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/.**Prazo para entrega e abertura dos envelopes: dia 20/06/2024 às 13:00 horas.**

Estiva, 27 de Maio de 2024.

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Diretora Municipal de Compras e Licitações

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:5B6F39A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024
BENEFÍCIO LOCAL
EDITAL EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA
A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no 10/06/2024 às 10H00MIN, o Pregão Eletrônico n.º 002/2024 para **registro de preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha, botijão e carga de 13 KG e 45KG e água mineral em garrafões de polietileno com capacidade 20 litros visando atender as demandas do Município de Franciscópolis/MG**. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br, através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com ou https://licitar.digital/.

WANDERCI SCHIAVO TOLEDO.
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:8B3079F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
EXTRATO DE PLANO DE ANUAL DE RECURSOS

EXTRATO DE PLANO DE ANUAL DE RECURSOS
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB 2024
EXECUÇÃO DOS RECURSOS EM ITINGA-MG
A Prefeitura Municipal de Itinga-MG, por meio de sua Secretaria Municipal de Educação e Cultura, publica seu Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR), a ser enviado por essa Secretaria ao Ministério da Cultura (MINC). Após a realização das consultas públicas, decidiu-se pela realização de I) um Festival de Cultura, por meio de projeto de fomento (no valor de R$ 49.953,10); II) um Edital de Premiação de Benzedeiras, Benzedores e Mestres de Ofício (R$ 6.000,00, para 10 contemplados); III) um edital de fomento para contemplar quatro projetos de oficinas de cunho cultural a se realizarem em áreas periféricas ou territórios tradicionais (R$ 26.000,00); IV) um edital para uma bolsa de estudo sobre benzedeiras, realizado em áreas periféricas ou territórios tradicionais (R$ 6.000,00); Dois editais de aquisição de bens culturais de artesãos e artistas para V) composição de acervo no Mercado Municipal (R$ 20.000, 00) e VI) distribuição pública (R$ 10.000,00) e VII) um edital de contratação de assessoria para execução dos recursos (R$6.000,00). Políticas afirmativas serão aplicadas nos projetos de fomento. O PAAR completo e outros documentos relativos à PNAB podem ser acessados no link:https://itinga.mg.gov.br/page/lei-aldir-blanc.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:95535F3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 030/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 030/2024 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura da INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 030/2024, objeto: Credenciamento para Contratação de Oficinas Especializadas para Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos Leves e Pesados da Frota Municipal, a partir do dia 28/05/2024 até o dia 31/12/2024. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:75154276

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024, objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atender a Demandas das Secretarias Municipais, dia 12/06/2024 às 08h:30min. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:3E2432BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
DISPENSA PRESENCIAL Nº 012/2024 E DISPENSA PRESENCIAL Nº 013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – DISPENSA PRESENCIAL Nº 012/2024 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público o DISPENSA PRESENCIAL Nº 012/2024, objeto: Aquisição de Pintainhas em Atendimento ao Programa Avicultura Familiar Caipira, dia 03/06/2024 às 09:00h. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou 0800 025 2600.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – DISPENSA PRESENCIAL Nº 013/2024 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público o DISPENSA PRESENCIAL Nº 013/2024, objeto: Aquisição de Pintainhas em Atendimento ao Programa Avicultura Familiar Caipira, dia 03/06/2024 às 10:00h. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:60B7219D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES E S/A - CNPJ nº 33.255.787/0001-91
Processo Licitatório n° 028/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 018/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de filmes para atender as necessidades do setor de mamografia do CEAE Jequitinhonha, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, parte integrante deste Edital.
Data da Homologação: 20 de maio de 2024.
Vigência da ARP: nº 142/2024: 21/05/2024 a 21/05/2025.
Valor da ARP: R$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:D6B41495

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023.
O presente instrumento tem como objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Asfálticos tipo: emulsão para imprimação EAI, emulsão asfáltica RL-1C, emulsão asfáltica RR-1C, brita nº 0, areia lavada média, pó de pedra, PMF - Pré Misturado a Frio, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do município de Jequitinhonha/MG, bem como a relação entre os encargos da TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA e a retribuição da CONTRATANTE, à Ata de Registro de Preços nº 070/2023, que, respectivamente, o Município de Jequitinhonha/MG e a empresa acima identificada, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento conforme objeto do Processo Licitatório 054/2023. Consequentemente reajuste/acréscimo de R$ 619,99 (seiscentos e dezenove reais e noventa e nove centavos). Jequitinhonha/MG, 27 de maio de 2024.

NILO BARBUDA SOUTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:A099C7ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA/MG, torna público a retificação de texto publicado em 24 de maio de 2024 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 3774, página 194, em sua redação, **onde se lê:** "Extrato de ARP." **Leia-se:** "Extrato de Contrato."
Jequitinhonha/MG, 27 de maio de 2024.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:E8C8CC2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N0 056/2024
OBJETO: Aquisição de alimentos para fornecimento de alimentação escolar nas escolas e creches do Município de Lagoa Formosa no ano de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: licitação pública n0 056/2024, na modalidade pregão, na forma eletrônica, regulamenta pela Portaria nº 418/2023 de 28 de dezembro de 2023, de acordo com a Lei nº 14.133/21, decreto municipal 791/2023.

REALIZAÇÃO DO CERTAME: no dia 10 de junho de 2024, às 08h30min no site https://licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

Lagoa Formosa- MG, 27 de maio de 2024

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Itallo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:1D4C29F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE BATERIAS, CAMARAS DE AR E BICOS, PNEUS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **homologa-lo**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2023

Contratado: DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA CNPJ - 25.319.229/0001-14, sediada à Rua Prefeito Irineu Moreira Gonzaga, 18, Centro, Curvelo MG, CEP - 35790-264.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE BATERIAS, CAMARAS DE AR E BICOS, PNEUS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

Licitação: Processo Licitatório nº 031/2024 - Pregão Eletrônico nº 003/2024 – Registro de Preços nº 003/2024.

Vigência: 22/05/2024 à 21/05/2025

Valor Total: R$23.805,00 (vinte três mil oitocentos e cinco reais).

Lassance, Quarta-Feira, 22 de Maio de 2024.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2023

Contratado: GHIAPNEUS LTDA CNPJ: 44.781.209/0001-05, sediada à Rodovia Governador Mário Covas, 5790 SL 01, Bairro: Colina de Laranjeiras, Serra / ES, 29167-183.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE BATERIAS, CAMARAS DE AR E BICOS, PNEUS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

Licitação: Processo Licitatório nº 031/2024 - Pregão Eletrônico nº 003/2024 – Registro de Preços nº 003/2024.

Vigência: 22/05/2024 à 21/05/2025

Valor Total: R$120.286,00 (cento e vinte mil duzentos oitenta e seis reais).

Lassance, Quarta-Feira, 22 de Maio de 2024.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2023

Contratado: PIETRO E-COMMERCE LTDA CNPJ: 48.878.990/0001-91, sediada à Rua 1139, 664, Bairro: Itajuba, Barra Velha / SC, CEP 88390-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE BATERIAS, CAMARAS DE AR E BICOS, PNEUS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

Licitação: Processo Licitatório nº 031/2024 - Pregão Eletrônico nº 003/2024 – Registro de Preços nº 003/2024.

Vigência: 22/05/2024 à 21/05/2025

Valor Total: R$8.727,00 (oito mil setecentos vinte e sete reais).

Lassance, Quarta-Feira, 22 de Maio de 2024.

____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2023

Contratado: PNEUS CORINTO LTDA CNPJ: 01.354.296/0001-01, sediada à Rua Rua Benedito Valadares, 378, Bairro: Centro, Corinto / MG, CEP 39200-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE BATERIAS, CAMARAS DE AR E BICOS, PNEUS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

Licitação: Processo Licitatório nº 031/2024 - Pregão Eletrônico nº 003/2024 – Registro de Preços nº 003/2024.

Vigência: 22/05/2024 à 21/05/2025

Valor Total: R$52.330,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e trinta reais).

Lassance, Quarta-Feira, 22 de Maio de 2024.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:11A3C997

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2024.

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 045/2024

Modalidade Dispensa nº: 030/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176. Parágrafo único inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa por valor, **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 045/2024, Dispensa nº 030/2024**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MOURÕES DE CONCRETO PARA A ESCOLA MUNICIPAL MANOEL SATIRO RIBEIRO NA COMUNIDADE QUILOMBOLA DO TIRA BARRO E PARA A ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO RODRIGUES NA COMUNIDADE RURAL DO BREJO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Lassance, 27 de Maio de 2024.

ÂNGELA LUIZA FRANCO SOARES
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 186/2024.

Processo Administrativo nº 045/2024, DISPENSA nº 030/2024.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **EMPRESA LEONARDO PINTO OSORIO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, 51.850.999/0001-07, SEDIADA Á RUA AVENIDA BRASIL, N° 1041, PINLAR I, VÁRZEA DA PALMA/MG, CEP- 39.260-000.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOURÕES DE CONCRETO PARA A ESCOLA MUNICIPAL MANOEL SATIRO RIBEIRO NA COMUNIDADE QUILOMBOLA DO TIRA BARRO E PARA A ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO RODRIGUES NA COMUNIDADE RURAL DO BREJO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Valor Global: **R$15.000,00 (Quinze mil reais)**

Vigência:De 27/05/2024 a 26/06/2024.

Lassance/MG, 27 de Maio de 2024.

ÂNGELA LUIZA FRANCO SOARES
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:0E321ADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., torna público nos termos da **Lei Federal Nº 14.133/21** que no dia **13 DE JUNHO DE 2024 às 08:00** horas, estará realizando **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**. O certame ocorrerá através do site: **https://app2.ammlicita.org.br.** Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br** - **licitacao@lassance.mg.gov.br**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:A6B3A240

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024 – ADESÃO ARP-002/2024

AVISO DE INTENÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2023, referente ao**Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 006/2023, Processo Administrativo nº 23034.028908/2022-18**, oriundo do**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.**

O Prefeito do Município de Lassance, no uso de suas atribuições legais, e com amparo noDecreto nº 11.462/23 e na Lei Federal 14.133/2021, torna público o interesse em aderir à**Ata de Registro de Preços nº 008/2023**, resultado do**Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 006/2023,Processo Administrativo nº 23034.028908/2022-18**, do**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, tendo como objeto,**Registro de Preço Nacional para Futura e Eventual Aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão.

A intenção da Adesão se refere às especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na Ata de Registro de Preços.

Lassance, 27 de Maio de 2024.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:903EEE7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA E EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS - Processo nº 040/2024 – Modalidade: Dispensa nº 019/2024. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Mecânicos, Elétricos de Manutenção preventiva e corretiva de Motos com reposição de peças da Frota Municipal. – Empresa: Luciene Ribeiro Dias (Altemar Motos) CNPJ nº 07.502.983/0001-03. Fundamento Legal: Base Legal: art. 75 inciso II da lei 14.133 de 1º de abril de 2021. Data da Ratificação: 27/05/2024 – Contrato nº 037/2024 Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) Vigência: a partir da Assinatura até 31 de dezembro de 2024 - Machacalis, 27 de maio de 2024 -

MAURO ROBERTO F. BATISTA
Prefeito.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:AD065635

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024 – Através de adesão a Ata de Registro de Preços nº008/2023 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC - Pregão Eletrônico nº006/2023 - Solicitação SIGARP nº99239.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e a Adesão a ARP Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC, que será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de 01 ônibus Rural Escolar – Ore 3, através de adesão a Ata de Registro de Preços nº008/2023 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC - Pregão Eletrônico nº006/2023 - Solicitação SIGARP nº99239, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DATA DE ADESÃO E VALOR
Data: 24/05/2024
Valo total: R$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais).

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:BFDB562C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PRODUÇÕES MUSICAIS PARA
REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO 112º ANIVERSÁRIO DE MARIA DA FÉ, NO DIA: 1º DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, CENTRO, COM CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE COM A BANDA: "LITHIUM POP COM A CANTORA ANGEL SBERSE", EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº219/2024
MARCO PAULO GAMA DE ANDRADE JÚNIOR ME - CNPJ: 04.140.921/0001-00
Valor Total de R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Vigência: 22/05/2024 a 30/06/2024

Processo Licitatório N° 063/2024, Inexigibilidade N° 004/2024

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:18DB48CA

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 98, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Concede férias-prêmio ao servidor José Vitor Martins conforme especifica.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé, combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio ao servidor JOSÉ VITOR MARTINS, Mat. E-53, admitido em 01/02/1986, no Cargo de Operário I, conforme Anexo II - Quadro de Provimento Efetivo, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:20F58DB8

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Art. 1° - O presente regulamento atende a exigências do art. 21, do Decreto nº 3.100/99 que regulamentou a Lei nº 9.790/99 que trata dos Termos de Parcerias celebrados entre entidades privadas de interesse público e o Poder Público e se aplica as compras e contratação de serviços pelo LAR SÃO VICENTE DE PAULO.

Art. 2º - Para fins do presente Regulamento considera "serviços", toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse da entidade por meio de processo de terceirização, tais como: conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, serviços técnicos especializados, etc.

Art. 2° - Para fins do presente regulamento, considera-se "compra" toda aquisição remunerada de materiais de consumo, bens permanentes e prestação de serviços com a finalidade de suprir o LAR SÃO VICENTE DE PAULO com os recursos necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Art. 3° - O procedimento de compras compreende o cumprimento das etapas a seguir especificadas:
I. requisição de compras;
II. seleção de fornecedores;
III. solicitação de orçamentos;
V. apuração da melhor oferta e;
VI. emissão do pedido de compra.

Art. 4° - O procedimento de compras terá início com o recebimento da Requisição de Compra, precedida de verificação pelo requisitante de

corresponder ao item previsto no Orçamento a que se referir e que deverá conter as seguintes informações:
quantidade a ser adquirida;
regime de compra: rotina ou urgente;
informações especiais sobre a compra.

Art. 5° - Considera-se de urgência a aquisição de material ou bem, com imediata necessidade de utilização e que o atraso no atendimento possa gerar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços e equipamentos.

Art. 6° - O Diretoria Administrativa deverá selecionar os fornecedores que participarão do processo de compras buscando sempre o "menor preço" considerando para sua decisão análise que resulte da verificação e comparação dos seguintes fatores:
custos de transportes seguro até o local da entrega;
forma de pagamento;
prazo de entrega;
disponibilidade de serviços;
quantidade e qualidade do produto;
assistência técnica;
garantia dos produtos.

Art. 7º - O processo de seleção compreenderá a cotação de preço com ao menos três fornecedores feitos por meio de solicitação de orçamentos.
Parágrafo único – as compras realizadas em regime de urgência poderão ter suas cotações feitas por outros meios (telefone, e-mails ou wats'app) devendo ser registrados em Planilhas de Cotação.

Art. 8º - A melhor oferta será apurada considerando-se os critérios contidos no art. 6º do presente Regulamento e será apresentada à Presidência da entidade, a quem competirá, exclusivamente, aprovar a realização da compra.

Art. 9º - Após aprovada a compra será emitido o Pedido de Compra que corresponde ao contrato formal efetuado com o fornecedor que será assinado pela Diretoria Administrativa ou equivalente.

Art. 10 - O recebimento dos bens e materiais será realizado pelo setor que solicitou a compra que será responsável pela conferência dos materiais, consoante as especificações contidas no Pedido de Compra e Nota Fiscal.
Parágrafo único – O conferente deverá encaminhar a nota fiscal com visto de conferência para de forma imediata para a Diretoria Administrativa ou equivalente.

Art. 11 – Toda e qualquer aquisição deverá ser feita mediante emissão de Nota Fiscal Eletrônica e será necessário observar:
Toda Nota Fiscal de Compras ou Serviços deverá estar em nome da Entidade, constar endereço completo, CNPJ, estar com data e ano, bem como, constar quantidade, valor unitário, valor total e sem rasuras;
Nos serviços de transporte de passeio deve constar no corpo da Nota a data da viagem, o destino do passeio e a quantidade de pessoas transportadas;
As Notas Fiscais devem ser de acordo com a sua finalidade, ou seja, compra de mercadorias/produtos, nota fiscal de prestação de serviços e outros.

Art. 12 – Estão dispensadas do procedimento de três cotações prévias as compras de pequeno valor cujo valor poderá ser revisto por meio de ata de reunião da Diretoria da entidade.
Parágrafo único - Considera-se compra de pequeno valor a aquisição de materiais de consumo ou outras despesas, com exceção daquelas utilizadas rotineiramente, devidamente justificadas, cujo valor total não ultrapasse R$800,00 (oitocentos reais).

Art. 13 - A cotação de preços poderá ser realizada por telefone ou e-mail e seus valores anotados em Planilhas de Cotação de Preços.

Art. 14 - As compras e despesas de pequeno valor serão de responsabilidade da Diretoria Administrativa ou equivalente.

Art. 15 - A Diretoria deverá selecionar criteriosamente o prestador de serviços técnico-profissionais especializados, que deverá ser pessoa jurídica para emissão do documento fiscal equivalente.

Art. 16 - Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da entidade com base nos princípios gerais de administração por meio de resoluções.

Maria da Fé, 23 de maio de 2024.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:EA8FAED0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁ-TICA N.º INF-4501.00

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE, inscrita no CNPJ nº 16.636.540/0001-04

Objeto Contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA IMPLANTAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MULTAS ATRAVÉS DA PRODEMGE.

Objeto do termo aditivo: Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 08/07/2024 e término em 07/07/2025. Reajustar o preço dos serviços continuados em 3,40 **%** (três inteiros e quarenta centésimos por cento), tendo como indexador o INPC acumulado nos últimos 12 meses, referente a março de 2024, conforme item 2.4 da **Cláusula 2ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste** do contrato original.

Fundamentação Legal: A alteração foi baseada no artigo 65, Inciso II, e artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:CD766943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 72/2023 REFERENTE A ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA Nº 660/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob CNPJ nº 05.343.029/0001-90.

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE TIRA REAGENTE DE GLICEMIA COM FORNECIMENTO DE GLICOSIMETRO EM REGIME DE COMODATO.

Objeto do termo aditivo: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12 (doze) meses, COM INÍCIO EM 13/07/2024 E TÉRMINO EM 12/07/2025, conforme CI nº 203/2024 da Secretaria de Saúde, anexada aos autos.

Fundamentação Legal: A alteração foi baseada no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:D3200D23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2024 , DISPENSA Nº 04/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: PRIME MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA ME , inscrita no
CNPJ 12 082 502/0001-98.

Objeto Contratual: Aquisição de material permanente
(Câmara para Conservação de imunobiológicos) destinado a atender às necessidades de Armazenamento de imunobiológicos no âmbito da Atenção Primaria Conforme resolução SES 8095 de 13 de abril de 2022 que - Autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento, na ação da Política de Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária), destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municipais. , nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e do Edital do Processo Licitatório supracitado.

Valor: R$ 17.500,00 dezessete mil e quinhentos reais

Vigência: A vigência do contrato será de 03 (três) meses a partir de sua assinatura, sendo iniciado em 23/05/2024 à 22/08/2024, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:44AE04B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 55/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 896/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023, ORIUNDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO, inscrita no
CNPJ 46 845 026/0001-31.

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE ELETRODO-MÉSTICOS ELETROPORTÁTEIS E UTENSÍLIO EM GERAL DESTINADO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, UNIDADE INFANTIL E ANEXO DO JUDITH ABREU OLI-VEIRA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e do Edital do Processo Licitatório supracitado.

Valor: R$ 9.840,00 (nove mil e oitocentos e quarenta reais).

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo 27/05/2024 à 26/05/2025, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:9F0D9AB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALA , inscrita no CNPJ 05 343 029/0001-90.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO, inscrita no
CNPJ 46 845 026/0001-31.

Objeto Contratual: AquisiCao de On Call Plus destinados a distribuiCao gratuita para pacientes insulinodependentes cadastrados na Unidades de Saude pertencentes a Secretaria Municipal de Saude de Mateus leme , nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e do Edital do Processo Licitatório supracitado.

Valor: R$ 18.000,00 dezoito mil reais.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo 27/05/2024 à 26/05/2025, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:08C837DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme torna pública a Ratificação da Dispensa Eletronica n°4/2024 – Processo nº114/2024 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mateus Leme e PRIME MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA- ME , CNPJ N° 12.082.502/0001-98 .
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS) DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE ARMAZENAMENTO DE IMUNOBIOLÓGICOS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMARIA CONFORME RESOLUÇÃO SES 8095 DE 13 DE ABRIL DE 2022 QUE - AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DE INVESTIMENTO, NA AÇÃO DA POLÍTICA DE ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO

PRIMÁRIA), DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE E MUNICIPAIS.
Valor: R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
Ratificação: 22/05/2024

Publicado por:
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
Código Identificador:0F28AF0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme torna pública a Ratificação da Dispenda Eletronica n°02/2024 – Processo nº112/2024 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mateus Leme e MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N° 05.343.029/0001-90 .
OBJETO: Aquisição de Glicosímetros (On Call Plus) destinados a distribuição gratuita para pacientes insulino-dependentes cadastrados nas Unidades de Saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Mateus leme.
Valor: R$18.000,00 (dezoito mil reais).
Ratificação: 22/05/2024

Publicado por:
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
Código Identificador:4968CD14

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 57 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2024 , PREGÃO Nº 04/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: Babuina Produções Ltda , inscrita no CNPJ 26 942 562/0001-48

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de REGISTRO DE PREÇO PARA PERMISSÃO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DA ÁREA DENOMINADA "CAMAROTE FESTA DE JUNHO 2024". , nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e do Edital do Processo Licitatório supracitado.

Valor: R$ 19.550,00 dezenove mil e quinhentos e cinqüenta reais

Vigência: A vigência do contrato será de 05 (cinco) meses a partir de sua assinatura, sendo iniciado em 27/05/2024 à 26/10/2024, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:DE926361

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Comissão de Licitação, tornar público para o conhecimento dos interessados, que está HOMOLOGADO o **PREGAO "ELETRÔNICO" 04/2024,** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA PERMISSÃO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DA ÁREA DENOMINADA "CAMAROTE FESTA DE JUNHO 2024"**, sendo vencedora a empresa: Babuina Produções LTDA – VALOR: R$19.550,00 (dezenove mil e quinhentos e cinquenta reais). A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481. Assessoria de Licitações e Contratos.

Mateus Leme, 27 de maio de 2024.

Publicado por:
Thays Augusta Lopes Santos
Código Identificador:FFE204CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, resultado final do credenciamento 04/2024 cujo objeto é Seleção de entidades, pessoas físicas e/ou jurídicas para apresentarem propostas de confecção de souvenirs a serem comercializados em estande disponibilizado pela prefeitura de Mateus leme durante as festividades da festa de Santo Antônio, São Sebastião e Cavalhada, também conhecida como FESTA DE JUNHO durante os dias 13 a 16 de junho de 2024. Encontram-se devidamente credenciados os proponentes: PJ Uaichei Marketing 50.217.594/0001-65, Vivian Andrade Viana 027.078.796-81, Claudirene Aparecida de Almeida 054341236-97. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805. Mateus Leme, 27 de maio de 2024.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:1E4B18DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2024
Objeto: ***aquisição de cadeiras de rodas, cadeiras de banho e andadores para atender às demandas do Departamento de Saúde da Prefeitura de Matias Barbosa.***
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 11/06/2024 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:DA3AEB64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 12 de junho de 2024, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC, Miraí, 27 de maio de 2024.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:CBD4CECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 12 de junho de 2024, às 13:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO PARA CAMPOS DOS DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE E DORES DA VITÓRIA, NA CIDADE DE MIRAÍ-MG. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC, Miraí, 27 de maio de 2024. Adaelson de Almeida Magalhães– Prefeito de Miraí; Maureli Freitas da Silva – Pregoeiro. Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:E7B1EF03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO 078.2024

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICÍPIO DE MOEDA e a empresa **MOURA BENTO PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA**. CONTRATO nº 078/2024; OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica de trecho da estrada vicinal de acesso a localidade do Vieira (parte 02), conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 947349/2023/MDR/CAIXA, atendendo a Secretaria de Infraestrutura do Município de Moeda/MG. Concorrência nº 005/2024 – Processo 015/2024 - R$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais). 06 meses de vigência, após assinatura do contrato. MOEDA/MG, 24/05/2024.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:CD0D48B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - CREDENCIAMENTO/CHAMADA PUBLICA 001.2024

O município de MOEDA/MG torna público para conhecimento dos interessados, O Edital Nº 017/2024 referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**, que tem como objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, para o "**22º RODEIO DE MOEDA**", que acontecerá nos dias 06 e 07 de setembro de 2024, no parque de eventos Antônio Agostinho da Silva (tino do leite), no Município de Moeda/MG. Informações disponíveis no site: www.moeda.mg.gov.br ou no (31) 3575-1135 – setor de licitações.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:05B52B40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADESÃO - PROCESSO 043-2023

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2023 - Processo Licitatório nº 075/2023, Pregão Eletrônico 040/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 043/2024 – PREGÃO ELETRONICO 021/2024 – ADESÃO 006/2024.
Órgão Gerenciador: **Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**. CNPJ: nº 18.192.898/0001-02. Contratante: Prefeitura Municipal de Oratórios-CNPJ: 01.616.836/0001-88.
Empresas contratadas: MOBILIX SERVIÇOS URBANOS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº 21.609.684/00001-01,** com sede a Rua Avenida Cristal, 328, Bairro Jardim Riacho das Pedras, Contagem/MG, neste ato representada pela Sra. Lais Bitencourt coelho, CPF: 138.563.216-08 – Representante Legal, com o valor total de R$ 98.270,00 **(noventa e oito mil, duzentos e setenta reais).**
Objeto: **Registro de preços para fornecimento de lixeiras e carrinho de limpeza destinados a manutenção da limpeza pública na área urbana e área rural do município de Oratórios.**

Dotação Orçamentária: **3.3.90.30.00.2.04.00.15.452.0005.2.0037**

DATA DA ATA: 30/06/2023
VIGÊNCIA - 12 meses – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 075/2023, Processo licitatório nº 040/2023, Pregão Eletrônico 040/2023

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:091EE8CE

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 043/2024

EXTRATO DE CONTRATO- ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2023 - Processo Licitatório nº 075/2023, Pregão Eletrônico 040/2023.
Processo Administrativo nº**043/2024**, Pregão Eletrônico nº**021/2024.**
Objeto:**Registro de preços para fornecimento de lixeiras e carrinho de limpeza destinados a manutenção da limpeza pública na área urbana e área rural do município de Oratórios.**
Contrato Nº:**081/2024**. Empresa contratada:MOBILIX SERVIÇOS URBANOS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº 21.609.684/00001-01,** com sede a Rua Avenida Cristal, 328, Bairro Jardim Riacho das Pedras, Contagem/MG, neste ato representada pela Sra. Lais Bitencourt coelho, CPF: 138.563.216-08 – Representante Legal, com o valor total de R$ 98.270,00 **(noventa e oito mil, duzentos e setenta reais).**

Data do Contrato:**28 de maio de 2024.**

Vigência:**12 (doze) meses**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:C3A626F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL - ANNA PAULA COUTO CAMPOS

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 22/05/2024
CONTRIBUINTE: ANNA PAULA COUTO CAMPOS
CNPJ/CPF: 104.560.066-05
SETOR: 18.030.0025.000
Endereço imóvel: RUA RIO BRANCO, 0 Bairro: **CIDADE JARDIM**

ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA ESCRITOR MASSILON MACHADO, N° 76
BAIRRO: SÃO LUCAS CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38747-548

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 30216 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$522,36 (quinhentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **20/03/2024**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 62/2024.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____
CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:21DC4795

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL - GIMENEZ MARTIM EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 22/05/2024
CONTRIBUINTE: GIMENEZ MARTIM EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ/CPF: 17.603.851/0001-21
SETOR: 26.103.0372.000
Endereço imóvel: AV. ARAPONGA, S/N Bairro: **MORADA DO SOL**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: AV. RUI BARBOSA, N° 831 – SALA 03
BAIRRO: SÃO FRANCISCO CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38742-016

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 30216 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$522,36 (quinhentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **20/03/2024**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 56/2024.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:14276420

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº003/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedra Azul, no uso de suas
atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança
e do Adolescente, da Lei Municipal nº1.834/2024 e da Resolução do CONANDA n° 137/2010,
juntamente com a Prefeitura Municipal de Predra Azul torna público o EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 003/2024 – MODALIDADE
FINANCIAMENTO DIRETO que tem como OBJETO selecionar PROJETO de Organizações
da Sociedade Civil – OSC, nos termos do artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº. 13.019/2014,
regularmente constituídas, com sede no Município, cadastradas no CMDCA de Pedra Azul, e
que atendam os pré-requisitos estabelecidos no Edital.
O projeto deverá ter como destinatárias crianças e/ou adolescentes dentro da faixa etária de 00
(zero) a 18 (dezoito) anos de idade incompletos, nos termos do artigo 2º, caput e parágrafo
único da Lei Federal nº. 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e que desenvolvam
ações de promoção, proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes, com objetivos
voltados para a garantia à educação, em conformidade com as Políticas Públicas da Criança e
do Adolescente no Município de Pedra Azul, e do artigo 53 da Lei Federal nº 8.069/1990.
Será selecionado 01 (um) único projeto que será encaminhado para o Itaú Social, em
conformidade com o Edital Fundos da Infância e Adolescência 2024, a ser financiado pelo
Fundo Municipal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FCMDCA)
de Pedra Azul, caso o projeto seja selecionado pelo Itaú Social, e recebermos os aportes
financeiros.
ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO: Av. Joaquim Antunes, nº 67,
Centro, Pedra Azul/MG, das 8h às 17h, até dia 26/06/2024.
CONSULTAS AO EDITAL COMPLETO: Pela internet, no site da Prefeitura Municipal de
Pedra Azul, no endereço eletrônico https://www.pedraazul.mg.gov.br/CMDCA.phpe, também
permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no hall (andar térreo) do Edifício da
Prefeitura Municipal de Pedra Azul, sito na Praça Theopompo de Almeida, nº 250 – Centro.
ESCLARECIMENTOS: Por meio do e-mail cmdca@pedraazul.mg.gov.br.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:78CB1D39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - Processo nº 025/2024 - Pregão Eletrônico n° 008/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, médicos/hospitalares e de fisioterapia com peças inclusas, conforme as especificações e quantidades descritas. A data de início e abertura será 13/06/2024 às 08:30h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br - Pedra do Anta, 27/05/2024. Michelly Cristina da Silva – Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:70E32082

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - Processo nº 028/2024 - Pregão Eletrônico n° 009/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A data de início e abertura será 14/06/2024 às 08:30h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br - Pedra do Anta, 27/05/2024.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:C8E48FE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N° 005/2024

O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais **AUTORIZA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2024 em favor da contratação da empresa RESENDE DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 26.518.793/0001-29, para o fornecimento de reagentes de exames de hemograma para uso no analisador hematológico, DF55 DM 1104B2344010 - Marca: DYMIND, adquirido pelo município de Pedra do Anta, no valor total de R$52.881,98 (cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos). Fundamentação legal: Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/21 e suas alterações. Pedra do Anta, 27 de maio de 2024.

EDUARDO JOSÉ VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:F599363B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais **AUTORIZA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2024 em favor da contratação da empresa J BEZERRA DA SILVA PROJETOS E GEOTECNOLOGIAS, inscrita no CNPJ n° 34.957.039/0001-13, para levantamento planialtimétrico georreferenciado cadastral de lotes e logradouros públicos em diversos pontos do município de Pedra do Anta/MG, visando cumprir as determinações do REURB, no valor total de R$42.592,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais). Fundamentação legal: Art. 75, Inciso I da Lei 14.133/21 e suas alterações. Pedra do Anta, 27 de maio de 2024.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:48F3C389

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 055/2024. PROCESSO Nº: 054/2024 – DISPENSA Nº 001/2024.

Extrato de Contrato 055/2024. PROCESSO Nº: 054/2024 – Dispensa nº 001/2024. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução de ampliação da UBS Pacheco visando incluir uma área anexa para funcionamento de farmácia, incluindo materiais e mão de obra, conforme projeto básico, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro. Contratada: CONSTRUTORA UNIAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº: 12.459.473/0001-30. Valor total: R$ 133.615,92 (cento e trinta e três mil, seiscentos e quinze reais e noventa e dois centavos). Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:8D8335B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 034/2024. PROCESSO Nº: 034/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

Extrato de Contrato 034/2024. PROCESSO Nº: 034/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 006/2024. Objeto: Contratação da Banda "Jota Quest" para apresentação no dia 19 de julho de 2024. Contratada: JOTA QUEST PRODUCOES ARTISTICAS E FONOGRAFICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº: 00.795.734/0001-04. Valor total: R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais). Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:40E8E66D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA - SEMOB Nº. 12/2024

PORTARIA - SEMOB Nº. 12/2024

Instaura a Comissão de Sindicância Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal juntamente com o Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando os termos do despacho nº 5-2.118/2024 de 02 de maio de 2024, procedido na Assessoria Jurídica Municipal, oriundo do Protocolo nº 2.118/2024, foi elaborado acordo administrativo entre a Sra. Shayenne Alicya Damasio de Carvalho e o Município de Ponte Nova para a composição de dano e ressarcimento em favor da interessada, no importe de RR 2.564,41 (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos), em razão de sinistro ocorrido dia 03 de abril de 2024 na Avenida Getúlio Vargas, por volta das 22:20 hrs, quando a Sra. Shayenne Alicya Damasio de Carvalho, conduzindo sua motocicleta placa SHF7A82, derrapou na pista ao tentar desviar de um buraco que ocasionou a sua queda e a danificação do veículo mencionado, conforme Boletim de Ocorrência e fotografias. Ante o exposto,

RESOLVEM:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apuração de possível responsabilidade envolvendo Servidor(es) Público(s) lotados na Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, consoante os preceitos dos artigos 146, 147, e 148 da Lei Municipal nº 1.522/90.
Art. 2º - A condução dos trabalhos será levada a efeito pelos Membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos (as) Servidores(as) Raphael de Avelar Barbosa Lopes, André Quaresma Soares Maia e Juliana Imaculada Mendes, sob a presidência do primeiro, tendo como suplente a servidora Alcione Aparecida Ribeiro.
Art. 3º - Competirá à Assessoria Jurídica Municipal, por meio de seus advogados, o acompanhamento presencial dos trâmites processuais.
Art. 4º - Estipula-se o prazo de ATÉ 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 27 de maio de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SAULO SOUZA PAOLI
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Luimar de Souza Gomes
Código Identificador:CF5FF128

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Prados, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, nº 11, inscrita no CNPJ 18.557.538/0001-67, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em contratar diretamente empresa para locação de aparelhos ventiladores tipo BIPAP, em caráter emergencial, destinados aos pacientes do Município de Prados pelo período de 12 meses, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo deste aviso, cuja íntegra encontra-se disponível no site http://prados.mg.gov.br/. Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 31 de maio de 2024 até as 17h, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o e-mail: contratos@prados.mg.gov.br. Informações adicionais pelo telefone: 0800 711 2021

Prados, 27 de maio de 2024.

ANAESLEN RIANE DAS DORES GONÇALVES
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:918F4E2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE EDITAL Nº 66/24 DISPENSA FISICA Nº 22/24

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/MG informa que realizará licitação (processo licitatório nº 66/2024, na forma de dispensa física 22/2024, - OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de grades em telhados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O Recebimento dos documentos e propostas iniciará no dia 27/05/2024 às 09:00, no Prédio da Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, situado na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. O Edital poderá ser adquirido em:www.prudentedemorais.mg.gov.br, O limite para recebimento de documentação/proposta será até dia 12/06/2024 às 08:30h. Abertura das propostas e sessão pública será dia 12/06/2024 às 09:00h. Informações: (31) 3711-1390 ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br. Prudente de Morais/MG, 23 de maio de 2024–

CLAUDINEY ARAÚJO –
Agente de contratação.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:ECB49A60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	068/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de medicamentos para atender às demandas judiciais do Município de Rio Pomba-MG,especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 014/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 039/2024 – Pregão Eletrônico nº 014/2024
Prazo	**07/05/2024 - 06/05/2025**
Valor	**R$ 7.201,20**
Signatário - Contratante	Jair de Paula Coelho – Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Arley Eldas Vieira Fonseca – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 07 de maio de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:D7E00909

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO 003/2024

A comissão nomeada através da Portaria Nº118/2024, torna público o Resultado final do Processo Seletivo Simplificado n°003/2024 da Prefeitura Municipal de Rio Pomba MG para contratação temporária dos cargos de Engenheiro e Motorista e cadastro reserva de Operador de Máquinas. O resultado completo do Processo Seletivo n°002/2024 será publicado em sua íntegra no site oficial do município, no endereço eletrônico: https://www.riopomba.mg.gov.br/.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:5B9D9E35

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO EDITAL N°003/2024

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE ENGENHEIRO E MOTORISTA E CADASTRO RESERVA DE OPERADOR DE MÁQUINAS DO PROCESSO SELETIVO N.º003/2024 DA PREFEITURA DE RIO POMBA/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO POMBA/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Seletivo Público Simplificado objetivando a contratação temporária, por período de até 12 (doze) meses, permitida uma única prorrogação de

Engenheiro e Motorista, e formação de cadastro reserva para Operador de máquinas, para atender à urgente exigência do serviço público, em decorrência da insuficiência de pessoal, nos termos da Lei Municipal nº 1.493/2014, de 24/10/2014 e suas alterações.
CONSIDERANDO que houve uma interposição de recurso em face do resultado preliminar publicado em 17/05/2024, e o mesmo indeferido.
CONSIDERANDO a relação final de aprovados, do cargo, publicada no Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Rio Pomba, bem como no site oficial da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - Associação Mineira dos Municípios – AMM.
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que HOMOLOGA o resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado para a contratação temporária, por período de até 12 (doze) meses, permitida uma única prorrogação de Engenheiro e Motorista e formação de cadastro reserva para Operador de Máquinas, para atender à necessidade de excepcional interesse público, Edital n.º 003/2024, da Prefeitura do Município de Rio Pomba/MG, dos cargos relacionados na referida classificação final.
Os aprovados serão convocados pelo Departamento de Recursos Humanos através de publicação no site http://www.riopomba.mg.gov.br/, no quadro de avisos da Prefeitura de Rio Pomba e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - Associação Mineira dos Municípios – AMM.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, afixando-se cópia no quadro próprio da Prefeitura Municipal.
PREFEITURA DE RIO POMBA/MG, Estado de Minas Gerais, em 27 de maio de 2024.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:2959A7CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMARIA

PREFEITURA DE ROMARIA
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 09/2024 - TREMG

TERMO DE COOPERAÇÃO
SEI nº 5148942
Acordo de Cooperação nº 09/2024 - TREMG

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A**UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE ROMARIA.**

A**UNIÃO**, por intermédio do**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado**TRE/MG**, neste ato representado pelo Exmo. Juiz Eleitoral de Estrela do sul/MG, CASSIO MACEDO SILVA, de acordo com a delegação de competência contida no**art. 1º da Portaria n.º 176/2023, da Presidência deste Tribunal, de 15/06/2023,**e do outro lado o município deROMARIA, inscrito no CNPJ sob n.º 18.160.044/0001-44, com sede em Romaria, na Praça da Matriz, n 320, Bairro Centro, doravante denominado**MUNICÍPIO**, neste ato representado porseu Prefeito JOÃO RODRIGUES DOS REIS, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, nos termos da Lei nº 14.113/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo município de Romaria/MG ao TRE/MG, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO

O município arcará com as obrigações previstas nos itens abaixo, de acordo com a requisição do Juiz Eleitoral:

1. ceder veículos, motorista e combustível para convocação de mesários, quando frustrada via correio, atendimento itinerante de eleitores, vistoria de locais de votação e realização de outros serviços externos da Justiça Eleitoral, principalmente na Zona Rural;
2. ceder veículos, motorista e combustível para transporte das urnas eletrônicas por ocasião da realização do pleito, no primeiro turno, e segundo, se houver, de acordo com a programação da Zona Eleitoral de envio dos materiais destinados à votação;
3. auxiliar em campanhas promovidas pelo TRE/MG e/ou TSE, especialmente em feiras e eventos de importância no Município;
4. disponibilizar responsáveis técnicos (eletricista e bombeiro hidráulico) para vistoria dos locais de votação, bem como materiais para eventual reparo, devendo ficar em regime de plantão no(s) dia(s) do(s) pleito(s);
5. ceder espaço físico para armazenamento das urnas eletrônicas, caso não seja objeto de outro convênio firmado para esse fim;
6. ceder espaço físico para treinamento dos profissionais de apoio às eleições, mesários, Junta Apuradora, bem como para reuniões com partidos e candidatos, e para outros fins relacionados às Eleições de 2024;
7. fornecer aparelhos audiovisuais para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2024;
8. fornecer materiais permanentes e de consumo para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2024;
9. fornecer alimentação para os motoristas e policiais, nos dias de eleição, desde que não recebam benefício similar da própria Prefeitura ou de outra instituição;
10. fornecer serviço de limpeza na entrada e imediações dos locais de votação, no(s) dia(s) das eleições, antes do pleito.
11. fornecer serviços de vigilância.

Parágrafo Primeiro: As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como aquelas referentes ao motorista são responsabilidade do MUNICÍPIO.

Parágrafo Segundo:A cessão de pessoal deverá observar os termos do art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/97 e do art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017, e será processada de acordo com os trâmites próprios da Secretaria de Gestão de Pessoas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será a partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO

Faculta-se a qualquer dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar por findo o presente Instrumento a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito o outro de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Na hipótese de extinção deste instrumento, os partícipes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da rescisão assumidas neste ajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A celebração do presente Acordo de Cooperação não acarretará despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os partícipes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência deste ajuste, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da

execução do ajuste, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

Parágrafo Primeiro:É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do ajuste, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo Segundo: Os partícipes ficam obrigados a comunicar um ao outro, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência deste ajuste para que os colaboradores de ambos os partícipes adotem as devidas providências para fins de cumprimento do art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao**MUNICÍPIO**proceder à publicação do presente Acordo de Cooperação no respectivo Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste instrumento, disponibilizando uma cópia da referida publicação às (aos) partícipes signatárias(os).

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Acordo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma legal.

II - Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o (a) MUNICÍPIO e o TRE/MG indicam, respectivamente como seus representantes o(a) Prefeito(a) ou pessoa por este(a) indicada e o(a) Chefe de Cartório, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

CLÁUSULA DEZ – DO FORO

Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Acordo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Estrela do Sul,*data da assinatura eletrônica*.

CASSIO MACEDO SILVA
Juiz Eleitoral

JOÃO RODRIGUES DOS REIS
Prefeito do Município de Romaria

Publicado por:
Lucas Gabriel Silverio de Lima
Código Identificador:097B1860

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
027 - 2024 - D.L. 008 - 2024 - CISALV

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - Ratificação de contrato – Processo Licitatório Nº 027/2024 - Dispensa Nº 008/2024, contrato nº 035/2024 – Contratado: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES – CISALV**, CNPJ nº **02.334.933/0001-40 -** Valor de R$ 75.142,53 (Setenta e cinco mil e cento e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos) – **CONTRATO DE PROGRAMA** para estabelecer a transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO destinados a definição das cláusulas e critérios para a participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades administrativas do serviço de transporte de saúde a serem desenvolvidas pelo consórcio, do qual o Município é parte integrante; e a transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO destinados à gestão associada de transporte sanitário de usuários do SUS, conforme especificação em anexo. Baseando-se na Lei Nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 11 de abril de 2024 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:C1A6D2A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PNAB

AVISO
O MUNICÍPIO DE SANTA JULIANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 18.140.780/0001-30, com sede a Rua Prof. Orestes, 340, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, na forma da Lei, faz saber a todos os interessados dos dados do Plano Anual de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, cujo dados seguem: Plano de Ação N.º do Plano de Ação: 30882120230005-020484 UF Ente Recebedor: MG Ente Recebedor: MUNICIPIO DE SANTA JULIANA. CNPJ 18.140.780/0001-30. Valor Total do Plano de Ação: R$ 135.687,67. Responsável pelo preenchimento do PAAR: Higor Alex Faleiros, Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. Telefone (34) 99932-6510. E-mail esportes@sj.mg.gov.br. Santa Juliana, Minas Gerais, 23 de maio de 2024. Belchior Antônio da Silva Prefeito Município.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:206F3B1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SECRETARIA GERAL
CREDENCIAMENTO Nº 007/2024

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA/MG** torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 03 de junho de 2024 das 09h às 16h, fará realizar licitação na modalidade de credenciamento nº 007/2024. Constitui objeto do presente procedimento administrativo o credenciamento de pessoas físicas e Jurídicas para atuar em roçada manual de estradas vicinais para atender demandas da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, em contratações em regime de tarefa diária. O local para o credenciamento será na sala de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Ibitipoca. O edital está disponível na íntegra no site www.santaritadeibitipoca.mg.gov.br ou pelo e-mail prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com. Santa Rita de Ibitipoca, 27 de maio de 2024.

CRISTIANE CARLA DE ALMEIDA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristiane Carla de Almeida
Código Identificador:F4585CD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERMO DE ENCERRAMENTO

TERMO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº046/2024
INEXIGIBILIDADE Nº004/2024
OBJETO: Contratação do show artístico com Luís Batista o Rei do Paredão para a Festa Junina do Cras, a ser realizar – se no dia 01 de Junho de 2024
A Comissão Permanente de Licitações, em respeito aos Princípios Gerais de Direito Público, as prescrições da Lei de Licitações 14.1333/21, procedem, em nome do município Santo Antônio do Grama e em defesa do interesse público, o TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO nº 046/2024 na modalidade Inexigibilidade 046/2024.Desta forma, com brevidade a Administração Pública providenciará a Inexigibilidade do objeto em questão.
Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público.
Santo Antônio do Grama, 24 de maio de 2024.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:CB9788E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 52/2024 PREGÃO Nº. 16/2024 REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2024

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Padre João Coutinho, n° 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço com a finalidade de selecionar a melhor proposta para o registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de carnes e produtos de açougue para composição da merenda escolar e demais secretarias, conforme solicitação, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – TR – Anexo I.
A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002e supletivamente pela Lei Federal nº 14.1332021. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:
Recebimento das Propostas: até as 08hs30min, horário local, do dia 14/06/2024.
Início da Sessão: as 08hs30min, horário local, do dia 14/06/2024.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 08hs30min às 17hs00min, ou pelo endereço eletrônico compraselicitacao@gmail.com. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone ou via fax, (31) 3872-5005, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.
Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (31) 3872-5005.

Santo Antônio do Grama, 27 de maio de 2024.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:F6CEE758

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DE ITINERÁRIO DE TRANSPORTE COLETIVO

DECRETO Nº 3.818 DE 22 DE MAIO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ITINERÁRIO DE TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no pleno exercício do seu mandato, e, no uso de suas prerrogativas e dos poderes que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO expediente nº 0159/2024 de 20 de maio de 2024, expedido pela Secretária Municipal de Transportes e Trânsito, que propõe a criação de nova linha de transporte coletivo no município;

CONSIDERANDO que as atuais concessões de serviços de transporte público terão seus prazos de vigências encerrados em novembro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de atender à demanda de transporte da população entre o Centro e a localidade de Soledade;

CONSIDERANDO a necessidade de abrir processo licitatório para a operação da nova linha de ônibus;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o itinerário (linha de ônibus) que ligará o Centro do Município de Santos Dumont à localidade de Soledade, e vice-versa, neste mesmo município.

Art. 2º A nova linha de ônibus terá o seguinte trajeto:
I - Partida do Centro de Santos Dumont;
II - Passagem pelos seguintes pontos intermediários: trevo de Oliveira Fortes e Perobas de Cima;
III - Chegada à localidade de Soledade.

Art. 3º Fica estipulado o valor da tarifa para utilização da nova linha de ônibus em R$5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos), tendo como referência o valor atualmente cobrado para o itinerário Centro à localidade de Posses.

Art. 4º Em caráter excepcional e temporário, até 31 de dezembro de 2024, fica autorizada a Empresa Celeste Viplan a operar a referida linha de ônibus.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito deverá providenciar os devidos trâmites para a realização do processo licitatório para a concessão das linhas de Transporte Coletivo de Passageiros, assegurando a conformidade com as normas legais e os princípios da administração pública.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito ficará responsável pela operacionalização e fiscalização do novo itinerário, bem como pela divulgação dos horários e frequência dos ônibus.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.
Registre-se e Publique-se.

Santos Dumont, 22 de maio de 2024

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ARIANE OLIVEIRA DA SILVA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:AEAEC05B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 056/2023

A Prefeitura Municipal de Santos Dumont torna público extrato do 1º TA **ao Contrato 56/2023**. Obj.: S**erviços de Inseminação artificial em rebanho bovino**), Prorrogação do prazo de vigência de 30/05/2024 até 29/05/2025 e reajuste econômico de R$590,00 (Quinhentos e noventa reais) reajustado pelo índice IPCA conforme justificativa, Fundamento legal no art. 57, II e art. 65, II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93.-

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:6615DD1F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AOSCANDIDATOSCLASSIFICADOSNO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE Nº 002/202, NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE TRABALHADOR, PARA ATENDIMENTO ASNECESSIDADESTEMPORARIAS NA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM VIRTUDE DA EPIDEMIA DAS ARBOVIROSESEM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.077.

O Exmo. Sr., **CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT** torna público as seguintes determinações pertinentes ao **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE Nº 001/2023.**
Aos candidatos classificados segundo os quadros abaixo:

NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Rosa Alice Mendes	Trabalhador	15º lugar
Catia Cilene dos Reis	Trabalhador	16º lugar
Jaqueline da Silva Primo de Souza	Trabalhador	17º lugar

Deverá apresentar -se no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, à partir da publicação deste**, no horário de 13:30 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, situado à Praça Cesário Alvim, no55 - Centro, Santos Dumont-MG,** os documentos abaixo,

a) Xérox da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (pág.da foto, verso e averbação, se for casada;
b) Xérox do CPF;
c) Xérox do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição; quando for o caso, 1º e 2º turnos;
d) Xérox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
e) Xérox da Carteira de Identidade;
f) Xérox do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
g) Atestado de Saúde Admissional, emitido por médico do trabalho ou Junta Médica credenciados pelo Município;
h) Xérox do Registro Profissional de categoria;
i) 01 (uma) foto 3x4 recente;
j) Xérox da Certidão de Nascimento para os solteiros ou de Casamento para os casados;
k) Xérox da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
l) Xérox do Cartão de Vacinação de filhos menores de 06 anos;
m) Xérox do Diploma de Escolaridade ou Declaração emitida por estabelecimento de ensino;
n) Declaração pessoal de que não ocupa cargo público, exceto para as ressalvas previstas em lei, com respectivo horário de trabalho;
o) Declaração expedida pela agência do INSS do domicílio do futuro servidor de que não está em gozo de benefício previdenciário;

p) Xérox da Carteira Nacional de Habilitação – categoria "D", para o cargo de motorista;
q) Declaração de encargos de família para fins de Imposto de Renda.

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o presente Edital de Convocação entra em vigor em17 de maio de 2024, data de sua publicação.

C U M P R A – S E.
Paço da Prefeitura Municipal de

Santos Dumont, 17 de maio de 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CLAUDIA DE AQUINO PASCHOAL
SecretáriaMunicipal de Saúde

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:70B5219D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE EXONERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIONº 066/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº.2.252 de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274 de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

RESOLVE:

Art.1º) – **EXONERAR**oservidor municipal**JOEL DA SILVA FERNANDES**para responder pelas atribuições do cargo em comissãode**Coordenação da Função Gratificada de Encarregado de Setor– FG-I,** enquanto for de interesse do Executivo Municipal**.**

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 19 de maiode 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 17de maiode 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:EBFA28A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.

PROCESSO 04/2023 – TOMADA DE PREÇO N° 01/2023
ADITIVO CONTRATUAL

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, através de PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2023, TOMADA DE PREÇO 01/2023. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG**. CONTRATADO: **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA,** CNPJ N° 04.184.646/0001-27.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE IMAGENS.

ADITIVO CONTRATUAL: R$ 115.818,75 (7,01%)

SUPRESSÃO: R$ 374.176,24 (22,66%)

VALOR FINAL DO CONTRATO: R$ 1.842.701,81

DESPACHO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O ANÁLISE DA CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA ADITIVO CONTRATUAL. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATENDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:C854D693

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CONTRATO N.º: 27/2024
CONTRATANTES

EMPREGADORA : PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CNPJ. : 18.666.172/0001-64
ENDEREÇO : RUA CEL. JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46

CONTRATADO (A): LUCIANA DOMINGA TEIXEIRA
ENDEREÇO : RUA ALÍPIO FRANCISCO, N.º: 450, NOSSA SENHORA APARECIDA, BOM JESUS DA PENHA - MG
CPF: XXX.600.276-XX

DATA ADMISSÃO : 23/05/2024
SECRETARIA : EDUCAÇÃO
CARGO/FUNÇÃO : PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
SALÁRIO : R$2.748,34 (DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

O Prefeito Municipal, substanciado na Lei Municipal nº 1.238/2023 e tutela do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em caráter temporário, para atendimento das necessidades do Município que se caracterizam de excepcional interesse público, tendo em vista a demanda transitória pela manutenção de serviços mantidos através da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A trabalhadora acima identificada, recrutada pelo Processo Seletivo Simplificado nº: 10/2023, é contratada nesta data sob o regime celetista, nos termos do art. 10º da Lei nº 1.238/2023, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social - RGPS do INSS, em caráter temporário, para prestar serviços à Empregadora na função de Professora de Educação Básica.

CLÁUSULA SEGUNDA

A trabalhadora perceberá a remuneração de : R$2.748,34 (Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos) por mês, que corresponde ao valor do salário base do cargo/função.

CLÁUSULA TERCEIRA

A trabalhadora ficará lotada na Secretaria de Educação, podendo ser remanejada para as escolas Municipais de acordo com as necessidades da Empregadora, submetendo-se ao cumprimento de horário que lhe for determinado dentro de uma jornada de trabalho de 24 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA

A duração do trabalho será controlada pelos meios legais permitidos, podendo ser em registro manual, mecânico ou eletrônico, com anotação da hora de entrada, do almoço e de saída.

CLÁUSULA QUINTA

Este Contrato de Trabalho tem início no dia 23 de Maio de 2024 e término previsto para o ia 20 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato poderá ser rescindido de acordo com o artigo 11, incisos e parágrafos 1º e 2.º da Lei Municipal nº 1.238/2023, ou por infringência aos artigos 133 e ou 134, e seus incisos, e ainda faltar com as responsabilidades previstas nos artigos 138 a 143, todos da Lei Complementar Municipal nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Municipal), podendo ainda ser rescindido em virtude de realização de Concurso Público para o cargo/função objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

É consenso entre as partes que o presente contrato é em caráter transitório, não gerando garantia de emprego ou cargo público ao contratado, porquanto a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, como dispõe o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas geradas com a execução deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, sob rubrica n.º: 020503.1236512052.099 319004.

Partes acordadas firmam este Contrato por Prazo Determinado em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo como foro competente o da Comarca de Guaxupé/MG.
São Pedro da União (MG), 23 de Maio de 2024.

Município De São Pedro Da União
CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

LUCIANA DOMINGA TEIXEIRA
Trabalhador (A)
Contratado (A)

Testemunhas

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:46A4AF0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CONTRATO N.º: 28/2024

CONTRATANTES

EMPREGADORA : PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CNPJ. : 18.666.172/0001-64
ENDEREÇO : RUA CEL. JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46

CONTRATADO : ANDERSON FRANCO DE OLIVEIRA
ENDEREÇO : RUA VEREADOR CECÍLIO FRANCISCO SALES, N.º: 414, S ÃO PEDRO DA UNIÃO, MG
CPF: XXX.212.638 -XX

DATA ADMISSÃO : 27/05/2024
SECRETARIA : OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CARGO/FUNÇÃO : AJUDANTE GERAL
SALÁRIO : R$1.454,49 (HUM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

O Prefeito Municipal, substanciado na Lei Municipal nº 1.238/2023 e tutela do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação de AJUDANTE GERAL, em caráter temporário, para atendimento das necessidades do Município que se caracterizam de excepcional interesse público, tendo em vista a demanda transitória pela manutenção de serviços mantidos através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O trabalhador acima identificado, recrutado pelo Processo Seletivo nº: 04/2024, é contratado nesta data sob o regime celetista, nos termos do art. 10º da Lei nº 1.238/2023, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social - RGPS do INSS, em caráter temporário, para prestar serviços à Empregadora na função de Ajudante Geral.

CLÁUSULA SEGUNDA

O trabalhador perceberá a remuneração de R$1.454,49 (Hum Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos) por mês, que corresponde ao valor do salário base do cargo/função.

CLÁUSULA TERCEIRA

O trabalhador ficará lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, podendo ser remanejado para outros setores de acordo com as necessidades da Empregadora, submetendo-se ao cumprimento de horário que lhe for determinado dentro de uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA

A duração do trabalho será controlada pelos meios legais permitidos, podendo ser em registro manual, mecânico ou eletrônico, com anotação da hora de entrada, do almoço e de saída.

CLÁUSULA QUINTA

Este Contrato de Trabalho tem início no dia 27 de Maio de 2024 e término previsto para o dia 31 de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por até igual período.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato poderá ser rescindido de acordo com o artigo 11, incisos e parágrafos 1º e 2.º da Lei Municipal nº 1.238/2023, ou por infringência aos artigos 133 e ou 134, e seus incisos, e ainda faltar com as responsabilidades previstas nos artigos 138 a 143, todos da Lei Complementar Municipal nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Municipal), podendo ainda ser rescindido em virtude de realização de Concurso Público para o cargo/função objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

É consenso entre as partes que o presente contrato é em caráter transitório, não gerando garantia de emprego ou cargo público ao contratado, porquanto a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, como dispõe o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas geradas com a execução deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, sob rubrica n.º: 02090209.2678204022.040 - 319004.

Partes acordadas firmam este Contrato por Prazo Determinado em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo como foro competente o da Comarca de Guaxupé/MG.

São Pedro da União (MG), 27 de Maio de 2024.

Município de São Pedro da União
CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

ANDERSON FRANCO DE OLIVEIRA
Trabalhador Contratado

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:3209A639

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
DECRETO N° 41 DE 27 DE MAIO DE 2024

DECRETO N° 41 DE 27 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito Municipal de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o feriado de Corpus Christi do dia 30 de maio de 2024, quinta-feira;

Considerando que na maioria dos órgãos públicos, do Estado ou da União, não haverá expediente;

Considerando que essa medida não traz prejuízos à população e proporciona um período de descanso mais prolongado à laboriosa classe dos Servidores Públicos do Município,

DECRETA:

Art. 1° - Não haverá expediente na Prefeitura no dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira), salvo para os serviços considerados essenciais.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da União/MG, 27 de maio de 2024.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:A9C278D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
DECRETO Nº 36 DE 15 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 36 de 15 de maio de 2024

Dispõe sobre a regulamentação da Ouvidoria municipal no âmbito do Poder Executivo de São Pedro da União

O Prefeito Municipal de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, ao declarar a República Federativa do Brasil como um Estado Democrático de Direito, assegurou a todos os brasileiros o direito de participar ativamente no controle social da gestão pública, com o objetivo de construir uma sociedade livre, justa e solidária, baseada nos fundamentos da cidadania e da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO a necessidade constante de aprimoramento do serviço público municipal e o direito à informação do cidadão;

CONSIDERANDO as leis federais de n° 12.527, de 18 de novembro de 2011 e de n° 13.460, de 26 de junho de 2017 que dispõem respectivamente sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Ouvidoria do Município de São Pedro da União, tendo por objetivo assegurar, de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios de legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos agentes da Administração Pública municipal e entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população.

Art. 2º. A Ouvidoria será o canal de comunicação direta entre a sociedade e a Administração Municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.

Art. 3º. A Ouvidoria Municipal está diretamente subordinada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 4º. A Ouvidoria Municipal será composta por 01 (um) Ouvidor Municipal, que será designado através de Portaria.

Art. 5º. Compete à Ouvidoria do Município de São Pedro da União:
I — receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores da Administração Pública Municipal e daquelas entidades referidas no artigo 1º deste Decreto;

II — receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Administração Pública municipal;

III — diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;

IV — manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;

V — elaborar e divulgar, anualmente, relatórios de suas atividades, bem como, permanentemente, os serviços da Ouvidoria do Município junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;

VI — organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;

Parágrafo Único. A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

Art. 6º. A Ouvidoria Municipal utilizará os seguintes canais para recebimento das manifestações:
I – Presencialmente, na Prefeitura Municipal
II – Via internet, através do site oficial ou e-mail;
III – Via Telefone.

Art. 7º. A ouvidoria encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de trinta dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União, 15 de maio de 2024.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:1C3320AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
PORTARIA N. º: 24/2024 DESIGNA OUVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA N. º: 24/2024
DESIGNA OUVIDOR MUNICIPAL

Custódio Ribeiro Garcia, Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e considerando o Decreto Municipal nº 36, de 15 de maio de 2024, que dispõe sobre a regulamentação da Ouvidoria Municipal no âmbito do Poder Executivo

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Ouvidor a seguinte servidora:

SERVIDOR	CARGO	MAT.
JAINE SILVA MANUEL	Procuradora	001046

Art. 2º - A servidora designada fará jus à gratificação prevista no Artigo 7º e seguintes da Lei Municipal Complementar nº 1.285/2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União, 16 de maio de 2024.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:91557316

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
DECRETO Nº 38, DE 17 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 38, DE 17 DE MAIO DE 2024

Regulamenta os procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública municipal de São Pedro da União.

O Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º Este Decreto estabelece procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública municipal.
Art. 2º Para efeito deste Decreto, considera-se pessoa física todo o trabalhador autônomo, sem qualquer vínculo de subordinação para fins de execução do objeto da contratação pública, incluindo os profissionais liberais não enquadrados como sociedade empresária ou empresário individual, nos termos das legislações específicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo de contratação pública, sendo equiparado a fornecedor ou ao prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta.
Art. 3º A Administração Pública municipal quando executar recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverá observar as regras da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 116/2021 ou outra que vier a substituí-la.
Abertura a pessoas físicas
Art. 4º Os editais ou os avisos de contratação direta deverão possibilitar a contratação das pessoas físicas de que trata o art. 2º, em observância aos objetivos da isonomia e da justa competição.
Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar.
CAPÍTULO II
DO EDITAL
Regras específicas
Art. 5º O edital ou o aviso de contratação direta deverá conter, dentre outras cláusulas:
I - exigência de certidões ou atestados de qualificação técnica, quando couber, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter as pessoas físicas fornecido os materiais ou prestado os serviços compatíveis com o objeto da licitação;
II - apresentação pelo adjudicatário dos seguintes documentos, no mínimo:
a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
b) prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;
c) certidão negativa de insolvência civil;
d) declaração de que atende os requisitos do edital ou do aviso de contratação direta;
e) declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.
III - exigência de a pessoa física, ao ofertar seu lance ou proposta, acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração.
Parágrafo único. O valor de que trata o inciso III deverá ser subtraído do valor da proposta final do adjudicatário e recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).
CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS
Orientações gerais
Art. 6º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Administração, que poderá expedir normas complementares para a execução desta norma, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.
Vigência
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Pedro da União, 17 de maio de 2024.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

SAMUEL FIGUEIREDO SANTOS
Procurador do Município

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:90BAE015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
DECRETO Nº 39/2024

DECRETO Nº 39/2024

Regulamenta os critérios e procedimentos gerais a serem observados para a realização das avaliações de desempenho de Estágio Probatório, institui a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e dá outras providências

O Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições definidas no art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em atendimento ao disposto no art. 41, § 4º da Constituição Federal; e regulamentando os arts. 26 a 32 da Lei Complementar nº 1.284, de 27/03/2024, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Efetivos do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, **DECRETA:**

Art. 1º - O servidor será avaliado, para efeito da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, pelo período de 03 (três) anos, e será realizada a cada 06 (seis) meses mediante a observância dos seguintes fatores:
I – Qualidade do trabalho: objetiva medir o grau de perfeição dos resultados obtidos com o esforço do servidor aplicado ao trabalho. Neste caso, qualidade pode traduzir-se em exatidão, produtividade, confiabilidade, clareza, ordem, organização e boa apresentação das tarefas executadas pelo servidor;

II – Pontualidade: destina-se a verificar o cumprimento, pelo servidor, dos horários estabelecidos pela Administração para a entrada e saída do local de trabalho e para a realização de reuniões, palestras, treinamentos e outros eventos, sendo considerado até 05 (cinco) atrasos como conceito (O), de 06 (seis) a 12 (doze) atrasos como conceito (B), de 13 (treze) a 19 (dezenove) atrasos como conceito (R) e a partir de 20 (vinte) atrasos como conceito (D);
III – Assiduidade: tem por finalidade verificar a frequência do servidor ao local de trabalho, sendo considerado até 03 (três) ausências como conceito (O), de 04 (quatro) a 07 (sete) ausências como conceito (B), de 08 (oito) a 11 (onze) ausências como conceito (R) e a partir de 12 (doze) ausências como conceito (D);
IV – Dedicação ao serviço: procura avaliar o nível de engajamento e comprometimento com as tarefas atribuídas e fazer a verificação da proatividade do servidor em assumir responsabilidades e buscar soluções. Considera-se: engajamento excepcional a busca de oportunidades para contribuir ou a proatividade notável com busca de melhorias (O); comprometimento consistente com demonstração de interesse ou iniciativa nas tarefas (B); comprometimento ocasional com necessidade de maior engajamento ou autonomia (R); falta de interesse, iniciativa e proatividade nas tarefas ou dependência constante de orientação (D).

V – Eficiência: visa analisar a habilidade do servidor em alcançar resultados positivos com uma gestão cuidadosa e otimizada dos recursos disponíveis, tais como recursos materiais, financeiros e de tempo e o alcance de metas e objetivos. Considera-se: otimização de recursos, superação de expectativas e alcance de resultados excepcionais (O); alcance de metas satisfatórias frequentemente (B); alcança metas, mas com inconsistências, com oportunidades de aprimoramento e necessidade de melhorias tanto na operação quanto no alcance de metas (R); baixa operacionalidade e dificuldades em atingir metas estabelecidas, com resultados insatisfatórios (D).

Art.2º - A avaliação de desempenho individual será utilizada como condição para aquisição da estabilidade, bem como instrumento de gestão, com a identificação de aspectos do desempenho que possam ser melhorados por meio de oportunidades de capacitação e aperfeiçoamento profissional.

Art. 3º - Considerando que a Lei Complementar nº 1.285, de 27/03/2024, que estabelece e reorganiza a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de São Pedro da União-MG, criou apenas 03 (três) funções gratificadas para membros da Comissão de Avaliação de Desempenho, a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório prevista no art. 27, § 1º da Lei Complementar nº 1.284/2024 será composta por 03 (três) servidores efetivos, que serão nomeados por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, desde que observado o disposto no § 2º do citado dispositivo legal.

Art. 4º - A Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório será realizada pela chefia ou superior hierárquico à qual o servidor que será avaliado estiver subordinado, através do preenchimento do Formulário de Avaliação do Estágio Probatório constante do **Anexo I** deste Decreto, correspondente ao **Anexo IV** da Lei Complementar nº 1.284/2024, que será enviado à Comissão de Avaliação de Estágio Probatório para apuração.

Art. 5º - Os avaliadores deverão:

I - atribuir ao servidor avaliado os pontos correspondentes a cada fator de avaliação, compatível com graduação dos fatores, preenchendo no Formulário de Avaliação do Estágio Probatório o campo destinado para tal fim;
II - avaliar cada servidor em cumprimento de estágio probatório com objetividade, limitando-se à observação e análise do seu desempenho, no sentido de eliminar a influência de efeitos emocionais e opiniões pessoais no processo de avaliação;
III - encaminhar os Formulário de Avaliação do Estágio Probatório devidamente preenchidos e assinados à Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, no prazo definido pela Comissão.

Art. 6º - A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório se reunirá quando houver servidores em cumprimento de estágio probatório em época de serem avaliados e, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente.

Art. 7º - Compete à Comissão de Avaliação de Estágio Probatório proceder às avaliações dos servidores em cumprimento do estágio probatório, com a incumbência de:

I - orientar as chefias e os servidores quanto aos objetivos, procedimentos e cuidados relativos à avaliação;
II - apurar a pontuação dos servidores avaliados, registrando e totalizando os pontos obtidos em cada fator;
III - convocar os avaliadores para prestar esclarecimentos e, caso se constate erros, distorções ou divergências substanciais entre os resultados apresentados, determinar a realização de nova avaliação do servidor em cumprimento do estágio probatório, se for o caso.

Art. 8º - O Formulário de Avaliação do Estágio Probatório será encaminhado aos Secretários Municipais para preenchimento, que devolverão no prazo estabelecido.

Art. 9º - Serão avaliados no cumprimento do Estágio Probatório, os servidores regularmente aprovados em concurso público.

Art. 10 – O servidor em estágio probatório ocupante de cargo em comissão deverá ser avaliado pela chefia ou autoridade a que o mesmo esteja subordinado no exercício do cargo.

§ 1º - Se o exercício do cargo em comissão ocorrer em outro órgão ou entidade, a avaliação deverá ser remetida ao órgão de origem do servidor.

§ 2º - Caso o prazo do estágio probatório encerrar-se estando ainda o servidor no exercício de cargo em comissão, após realizada a avaliação final, todos os documentos relativos ao desempenho do servidor deverão ser encaminhados ao seu órgão ou entidade de origem.

Art. 11 – Depois de preenchido o Formulário de Avaliação do Estágio Probatório pela chefia imediata à qual o servidor estiver subordinado e assinado pelo Secretario Municipal, o mesmo será devolvido à Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, que irá apurar a pontuação, registrando e totalizando os pontos obtidos.

Art. 12 – Os critérios de avaliação dos fatores de desempenho mencionados no art. 1º deste decreto serão considerados seguindo os 04 (quatro) conceitos com variações progressivas:
I – Deficiente (D);
II – Regular (R);
III – Bom (B);
IV – Ótimo (O).

§ 1º Os conceitos/fatores de avaliação de desempenho serão ponderados, percentualmente, de acordo com sua importância para o Município de São Pedro da União em conformidade com o **ANEXO II** deste Decreto, correspondente ao **ANEXO V** da Lei Complementar nº 1.284/2024, estabelecendo-se o peso a ser atribuído a cada um deles.

§ 2º A cada uma das situações distintas de desempenho mencionadas nos incisos I a V do artigo 1º deste decreto é atribuída uma pontuação em conformidade com o disposto no **ANEXO II** deste Decreto, correspondente ao **ANEXO V** da Lei Complementar nº 1.284/2024.

§ 3º O conceito final de avaliação será determinado quando a pontuação total dos fatores de desempenho mencionados no **ANEXO II** deste Decreto, que equivale ao **ANEXO V** da Lei Complementar nº 1.284/2024, corresponder com o total de pontos das colunas “D”, “R”, “B” e “O” desta Lei, da seguinte forma:

I. Deficiente (D), quando o total de pontos alcançar até a pontuação da coluna “D”;

II. Regular (R), quando o total de pontos ficar entre a pontuação da coluna “D” e a coluna “R”;

III. Bom (B), quando o total de pontos ficar entre a pontuação da coluna "R" e a coluna "B";

IV. Ótimo (O), quando o total de pontos ficar entre a pontuação da coluna "B" e a coluna "O".

Art. 13 – Após a conclusão da avaliação pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, o servidor será comunicado pelo Secretário ou pelo avaliador quanto ao resultado, podendo requerer ao Presidente da referida comissão a reconsideração da avaliação, no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência.

Art. 14 – A Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório decidirá fundamentadamente o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 15 – Contra a decisão da Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório em relação ao pedido de reconsideração caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência, ao Secretário Municipal.

Art. 16 – É assegurado ao servidor avaliado o direito de acompanhar todos os atos de instrução do processo que tenha por objeto a avaliação de seu desempenho.

Art. 17 – Será exonerado o servidor em estágio probatório que receber nas avaliações parciais:

I. 2 (dois) conceitos de desempenho deficiente (D);ou

II. 4 (quatro) conceitos de desempenho regular (R).

Art. 18 - Finalizado o período de estágio probatório ou ocorrendo as hipóteses descritas no art. 17 deste decreto, a Comissão emitirá, no prazo de 30 (trinta) dias, parecer conclusivo sugerindo a aquisição de estabilidade do servidor avaliado ou a sua exoneração, considerando e indicando, exclusivamente, os critérios e normas estabelecidas nesta Lei.

§ 1º Se o parecer for contrário à permanência do servidor, dar-se-lhe-á conhecimento, em 5 (cinco) dias úteis, a partir da emissão do parecer conclusivo, para efeito de apresentação de defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da ciência.

§ 2º A Comissão encaminhará o parecer conclusivo e as avaliações parciais, bem como, a defesa, quando houver, ao Prefeito Municipal que decidirá sobre a aquisição de estabilidade ou a exoneração do servidor avaliado.

§ 3º Comprovada administrativamente a incapacidade ou inadequação para o serviço público, será o servidor em estágio probatório exonerado em conformidade com o § 4º do artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 19 – A homologação do cumprimento de estágio probatório se dará mediante Portaria do Prefeito Municipal.

Art. 20 - Os resultados obtidos no processo de Avaliação de Estágio Probatório serão registrados em documento assinado por todos os membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e mantidos confidencialmente pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 21 - A avaliação completa de desempenho do servidor em estágio probatório e sua exoneração, quando for o caso, deverão estar concluídas dentro do período de estágio probatório.

Art. 22 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 36, de 10/08/2022.

São Pedro da União, 21 de maio de 2024

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:FAEDC874

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 54/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2024. TIPO:**MENOR VALOR POR ITEM**. OBJETO:CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE VEICULO 0 KM (SEM EMPLACAMENTO ANTERIOR (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), TIPO SEDAN, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**.**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM**28/05/2024**ÀS 08:00. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM**12/06/2024**ÀS 08:30. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM**12/06/2024**ÀS 09:00. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.saopedrodauniao.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3554-1266.

DANIEL RUBENS GALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:A7DBB666

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 31/2024

PRC 87/2024 – DISPENSA 37/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: Contratação de profissional de educação LEVERTON DUARTE BOROWSKI pessoa física para prestação de serviço de treinamento para desenvolver atividades esportivas (treinamentos desportivos).

CONTRATADA: LEVERTON DUARTE BOROWSKI - CPF nº 386.***.***-34.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 24/05/2024 a 24/05/2025

São Pedro da União-MG, 27 de maio de 2024.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação | MAT 001130

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:AE3F0025

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
QUARTO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO QUARTO TERMO ADITIVO AOS CONTRATO Nº 017/2021 do Processo nº 023/2018, Pregão Eletrônico nº 005/2021. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e TECNOWIRELESS ASSESSORIA E SOLUÇÕES EM REDE SEM FIO LTDA, SOB O CPF N°

09.165.783/0001-38. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na clausula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário fica prorrogado o referido contrato até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de 05 de março 2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 01 de Março de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:408EC863

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO - EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 025/2024.

O Município de São Roque de Minas/MG torna público a alteração do edital do processo licitatório acima descrito, cujo objeto visa o **Registro de Preços de Serviços de Locação de Concentradores de Oxigênio e Ventilador Pulmonar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São Roque de Minas/MG**, a ser realizado às **09:00 horas** do dia **14 de junho de 2024.** O certame será realizado por meio do sistema AMM Licita, estando o edital disponível nos endereços eletrônicos https://ammlicita.org.br/, e www.saoroquedeminas.mg.gov.br. Contato para esclarecimentos e dúvidas, através do e-mail licitasaoroque@gmail.com, ou pelo telefone (37) 3433-1228. São Roque de Minas, 27 de maio de 2024.
ELIZIÉTE CAMILA DA CUNHA -
Pregoeira.

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:2B870859

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024.
O Município de Sericita/MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 01/2024. Objeto: Fornecimento parcelado de materiais esportivos para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Esportes. Início do Recebimento de propostas: 8:00 horas do dia 28/05/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 8:00 horas do dia 13/06/2024. Edital disponível nos sítios: https://www.sericita.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br. Informações/esclarecimentos através do endereço eletrônico: licitacao@sericita.mg.gov.br.

CLAUDILÉA APARECIDA SAMPAIO QUEIROZ,
Comissão de Contratação de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:D6BC5E1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA 33/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2024
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratada: Bruna Lima Gonçalves, brasileira, solteira, psicóloga, CRP 0475565/MG. Objeto do contrato: de serviços de atendimento na área de Psicologia, para atender aos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Esportes. Valor mensal R$ 2.425,00. Data de assinatura 21/05/2024. Vigência: 03/06/2024 a 31/12/2024.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:AC8D71D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 31/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2023 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 31/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CARBEL PARIS VEICULOS LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N°**04.743.359/0001-00,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 317.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 30 de Abril de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Administração**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:
05.02.10.302.5003.1505.3449052000000.17100000
IMOBIL.DOM.PÚBL. E PATRIM. DO MAC Equipamentos e Material Permanente para a FICHA 317.
para o **CONTRATO Nº 019/2023**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2023**, **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 30 de Abril de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:C487B648

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS PROCESSO N.º 038/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023 CONTRATO N.º 083/2023

MUNICÍPIO DE TOMBOS
PROCESSO N.º 038/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023
CONTRATO N.º 083/2023
TORNA PÚBLICO 1º (PRIMEIRO) TErmo aditivo entre o Município de Tombos e a empresa **AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato administrativo n.º 083/2023, por 12 (doze) meses contados a partir do dia 06 de junho de 2024, de acordo com o art. 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Tombos/MG, 22/05/2024 >

***TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:665E1D7B

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 016/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do **PAL n.º 016/2024 - Pregão Eletrônico n.º 007/2024.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais médico-hospitalares para manutenção dos serviços públicos de saúde do município, para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Empresas Vencedoras: **A.T. PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ n.º 44.669.358/0001-87, Valor Total: R$ 57.423,96 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos); **BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA.**, CNPJ n.º 52.165.681/0001-41, Valor Total: R$ 4.456,67 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos); **CIRÚRGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**, CNPJ n.º 48.450.303/0001-32, Valor Total: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); **CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ n.º 42.587.791/0001-48, Valor Total: R$ 10.908,00 (dez mil, novecentos e oito reais); **DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.**, CNPJ n.º 10.651.667/0001-08, Valor Total: R$ 27.084,00 (vinte e sete mil e oitenta e quatro reais); **DROGARIA MACEDO & SILVEIRA LTDA.**, CNPJ n.º 23.630.211/0001-03, Valor Total: R$ 2.615,00 (dois mil, seiscentos e quinze reais); **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**, CNPJ n.º 08.697.852/0001-91, Valor Total R$ 589,00 (quinhentos e oitenta e nove reais); **GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA.**, CNPJ n.º 49.539.365/0001-88, Valor Total: R$ 4.238,54 (quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos); **M.R. HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ n.º 24.009.233/0001-13, Valor Total: R$ 53.941,80 (cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos); **MAT MED HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ n.º 02.305.767/0001-54, Valor Total: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais); **MG FLEX LTDA.**, CNPJ n.º 43.121.365/0001-87, Valor Total R$ 79.900,38 (setenta e nove mil, novecentos reais e trinta e oito centavos); **NEO HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ n.º 27.313.181/0001-62, Valor Total: R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais); **NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA LTDA.**, CNPJ n.º 13.094.173/0001-68, Valor Total: R$ 9.012,80 (nove mil, doze reais e oitenta centavos); **ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA.**, CNPJ n.º 04.956.527/0001-45, Valor Total: R$ 2.840,58 (dois mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos); **PRIME MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ n.º 12.082.502/0001-98, Valor Total: R$ 38.048,00 (trinta e oito mil e quarenta e oito reais); **SAFRAMED HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ n.º 36.629.597/0001-85, Valor Total: R$ 6.039,18 (seis mil, trinta e nove reais e dezoito centavos). Tombos/MG, 29 de abril de 2024.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:E77E9732

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO OS EXTRATOS DE CONTRATOS DO PAL N.º 016/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público os Extratos de Contratos do **PAL n.º 016/2024 - Pregão Eletrônico n.º 007/2024.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais médico-hospitalares para manutenção dos serviços públicos de saúde do município, para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Empresas Vencedoras: **A.T. PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ n.º 44.669.358/0001-87, Valor Total: R$ 57.423,96 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos); **NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA LTDA.**, CNPJ n.º 13.094.173/0001-68, Valor Total: R$ 9.012,80 (nove mil, doze reais e oitenta centavos); **M.R. HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ n.º 24.009.233/0001-13, Valor Total: R$ 53.941,80 (cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos); **BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA.**, CNPJ n.º 52.165.681/0001-41, Valor Total: R$ 4.456,67 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos); **CIRÚRGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**, CNPJ n.º 48.450.303/0001-32, Valor Total: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); **DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.**, CNPJ n.º 10.651.667/0001-08, Valor Total: R$ 27.084,00 (vinte e sete mil e oitenta e quatro reais); **PRIME MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ n.º 12.082.502/0001-98, Valor Total: R$ 38.048,00 (trinta e oito mil e quarenta e oito reais); **MAT MED HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ n.º 02.305.767/0001-54, Valor Total: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais); **DROGARIA MACEDO & SILVEIRA LTDA.**, CNPJ n.º 23.630.211/0001-03, Valor Total: R$ 2.615,00 (dois mil, seiscentos e quinze reais).

Tombos/MG, 03 de maio de 2024.

***TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:61C08A71

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO OS EXTRATOS DE CONTRATOS DO PAL N.º 016/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público os Extratos de Contratos do **PAL n.º 016/2024 - Pregão Eletrônico n.º 007/2024.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais médico-hospitalares para manutenção dos serviços públicos de saúde do município, para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Empresas Vencedoras: **GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA.**, CNPJ n.º 49.539.365/0001-88, Valor Total: R$ 4.238,54 (quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos); **ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA.**, CNPJ n.º 04.956.527/0001-45, Valor

Total: R$ 2.840,58 (dois mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos).

Tombos/MG, 06 de maio de 2024.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:5C443A38

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO OS EXTRATOS DE CONTRATOS DO PAL N.º 016/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público os Extratos de Contratos do **PAL n.º 016/2024 - Pregão Eletrônico n.º 007/2024.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais médico-hospitalares para manutenção dos serviços públicos de saúde do município, para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Empresas Vencedoras: **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**, CNPJ n.º 08.697.852/0001-91, Valor Total R$ 589,00 (quinhentos e oitenta e nove reais); **SAFRAMED HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ n.º 36.629.597/0001-85, Valor Total: R$ 6.039,18 (seis mil, trinta e nove reais e dezoito centavos).

Tombos/MG, 07 de maio de 2024.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:E4C4A9CB

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO OS EXTRATOS DE CONTRATOS DO PAL N.º 016/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público os Extratos de Contratos do **PAL n.º 016/2024 - Pregão Eletrônico n.º 007/2024.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais médico-hospitalares para manutenção dos serviços públicos de saúde do município, para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Empresas Vencedoras: **MG FLEX LTDA.**, CNPJ n.º 43.121.365/0001-87, Valor Total R$ 79.900,38 (setenta e nove mil, novecentos reais e trinta e oito centavos). Tombos/MG, 08 de maio de 2024.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:E5A263DE

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO OS EXTRATOS DE CONTRATOS DO PAL N.º 016/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público os Extratos de Contratos do **PAL n.º 016/2024 - Pregão Eletrônico n.º 007/2024.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais médico-hospitalares para manutenção dos serviços públicos de saúde do município, para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Empresas Vencedoras: **CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ n.º 42.587.791/0001-48, Valor Total: R$ 10.908,00 (dez mil, novecentos e oito reais); **NEO HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ n.º 27.313.181/0001-62, Valor Total: R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais). Tombos/MG, 09 de maio de 2024.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:AA83F2BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - CONTRATOS 92/2024 - 124/2024

Extratos Contratos 92 A 124/2024

- Contrato 92/2024. Contratada: **WILLIAN TAVARES DA SILVA** Processo De Licitação Nº 411/2023, Convite N.º 58/2023. Objeto: contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva do Sistema de CFTV (Classe I, II e III conforme anexo I) com fornecimento de peças para todos os prédios utilizados por este município, nos termos da proposta apresentada, e em conformidade com os Anexos que integram o Edital, cujos serviços devem ser iniciados após o recebimento da ordem de execução de serviços. Valor: **R$ 170.280,00** Vigência: 09/05/2024 A 31/12/2024.

- Contrato 93/2024. Contratada: **MED CENTER COMERCIAL LTDA** Processo De Licitação Nº 65/2023, Pregão Eletrônico N.º 15/2023. Objeto: fornecimento de Registro de Preços para futura Aquisição de Medicamentos e outros produtos, para o atendimento às necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, Secretaria de saúde demanda judicial e Farmácia de Todos com previsão de consumo parcelado no decorrer de 12 (doze) meses. Valor: **R$ 36.435,90** Vigência: 21/05/2024 A 31/12/2024.

- Contrato 94/2024. Contratada: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** Processo De Licitação Nº 65/2023, Pregão Eletrônico N.º 15/2023. Objeto: fornecimento de Registro de Preços para futura Aquisição de Medicamentos e outros produtos, para o atendimento às necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, Secretaria de saúde demanda judicial e Farmácia de Todos com previsão de consumo parcelado no decorrer de 12 (doze) meses. Valor: **R$ 220.236,00** Vigência: 21/05/2024 A 31/12/2024.

- Contrato 95/2024. Contratada: **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES** Processo De Licitação Nº 65/2023, Pregão Eletrônico N.º 15/2023. Objeto: fornecimento de Registro de Preços para futura Aquisição de Medicamentos e outros produtos, para o atendimento às necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, Secretaria de saúde demanda judicial e Farmácia de Todos com previsão de consumo parcelado no decorrer de 12 (doze) meses. Valor: **R$ 125.107,00** Vigência: 21/05/2024 A 31/12/2024.

- Contrato 96/2024. Contratada: **GOLDENLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP.LTDA** Processo De Licitação Nº 65/2023, Pregão Eletrônico N.º 15/2023. Objeto: fornecimento de Registro de Preços para futura Aquisição de Medicamentos e outros produtos, para o atendimento às necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, Secretaria de saúde demanda judicial e Farmácia de Todos com previsão de consumo parcelado no decorrer de 12 (doze) meses. Valor: **R$ 33.130,40** Vigência: 21/05/2024 A 31/12/2024.

- Contrato 97/2024. Contratada: **ALFALAGOS LTDA** Processo De Licitação Nº 65/2023, Pregão Eletrônico N.º 15/2023. Objeto: fornecimento de Registro de Preços para futura Aquisição de Medicamentos e outros produtos, para o atendimento às necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, Secretaria de saúde demanda judicial e Farmácia de Todos com previsão de consumo parcelado no decorrer de 12 (doze) meses. Valor: **R$ 139.604,00** Vigência: 21/05/2024 A 31/12/2024.

- Contrato 98/2024. Contratada: **ILG COMERCIAL LTDA** Processo De Licitação Nº 65/2023, Pregão Eletrônico N.º 15/2023. Objeto: fornecimento de Registro de Preços para futura Aquisição de Medicamentos e outros produtos, para o atendimento às necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, Secretaria de saúde demanda judicial e Farmácia de Todos com previsão de consumo parcelado no decorrer de 12 (doze) meses. Valor: **R$ 135.018,00**Vigência: 21/05/2024 A 31/12/2024.

- Contrato 99/2024. Contratada: **BH FARMA COMERCIO LTDA** Processo De Licitação Nº 65/2023, Pregão Eletrônico N.º 15/2023. Objeto: fornecimento de Registro de Preços para futura Aquisição de Medicamentos e outros produtos, para o atendimento às necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, Secretaria de saúde demanda judicial e Farmácia de Todos com previsão de consumo parcelado no decorrer de 12 (doze) meses. Valor: **R$ 111.757,00** Vigência: 21/05/2024 A 31/12/2024.

- Contrato 100/2024. Contratada: **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA** Processo De Licitação Nº 65/2023, Pregão Eletrônico N.º 15/2023. Objeto: fornecimento de Registro de Preços para futura Aquisição de Medicamentos e outros produtos, para o atendimento às necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, Secretaria de saúde demanda judicial e Farmácia de Todos com previsão de consumo parcelado no decorrer de 12 (doze) meses. Valor: **R$ 77.900,00** Vigência: 21/05/2024 A 31/12/2024.

- Contrato 101/2024. Contratada: **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA** Processo De Licitação Nº 65/2023, Pregão Eletrônico N.º 15/2023. Objeto: fornecimento de Registro de Preços para futura Aquisição de Medicamentos e outros produtos, para o atendimento às necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, Secretaria de saúde demanda judicial e Farmácia de Todos com previsão de consumo parcelado no decorrer de 12 (doze) meses. Valor: **R$ 426.989,00** Vigência: 21/05/2024 A 31/12/2024.

- Contrato 102/2024. Contratada: **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** Processo De Licitação Nº 65/2023, Pregão Eletrônico N.º 15/2023. Objeto: fornecimento de Registro de Preços para futura Aquisição de Medicamentos e outros produtos, para o atendimento às necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, Secretaria de saúde demanda judicial e Farmácia de Todos com previsão de consumo parcelado no decorrer de 12 (doze) meses. Valor: **R$ 85.776,00** Vigência: 21/05/2024 A 31/12/2024.

- Contrato 103/2024. Contratada: **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** Processo De Licitação Nº 65/2023, Pregão Eletrônico N.º 15/2023. Objeto: fornecimento de Registro de Preços para futura Aquisição de Medicamentos e outros produtos, para o atendimento às necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, Secretaria de saúde demanda judicial e Farmácia de Todos com previsão de consumo parcelado no decorrer de 12 (doze) meses. Valor: **R$ 13.400,00**Vigência: 21/05/2024 A 31/12/2024.

- Contrato 104/2024. Contratada: **VIVA FARMACEUTICA S/A** Processo De Licitação Nº 65/2023, Pregão Eletrônico N.º 15/2023. Objeto: fornecimento de Registro de Preços para futura Aquisição de Medicamentos e outros produtos, para o atendimento às necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, Secretaria de saúde demanda judicial e Farmácia de Todos com previsão de consumo parcelado no decorrer de 12 (doze) meses. Valor: **R$ 140.995,16** Vigência: 21/05/2024 A 31/12/2024.

- Contrato 105/2024. Contratada: **NOVA MEDICAMENTOS LTDA** Processo De Licitação Nº 65/2023, Pregão Eletrônico N.º 15/2023. Objeto: fornecimento de Registro de Preços para futura Aquisição de Medicamentos e outros produtos, para o atendimento às necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, Secretaria de saúde demanda judicial e Farmácia de Todos com previsão de consumo parcelado no decorrer de 12 (doze) meses. Valor: **R$ 6.546,00** Vigência: 21/05/2024 A 31/12/2024.

- Contrato 106/2024. Contratada: **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** Processo De Licitação Nº 65/2023, Pregão Eletrônico N.º 15/2023. Objeto: fornecimento de Registro de Preços para futura Aquisição de Medicamentos e outros produtos, para o atendimento às necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, Secretaria de saúde demanda judicial e Farmácia de Todos com previsão de consumo parcelado no decorrer de 12 (doze) meses. Valor: **R$77.835,50** Vigência: 21/05/2024 A 31/12/2024.

- Contrato 107/2024. Contratada: **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** Processo De Licitação Nº 65/2023, Pregão Eletrônico N.º 15/2023. Objeto: fornecimento de Registro de Preços para futura Aquisição de Medicamentos e outros produtos, para o atendimento às necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, Secretaria de saúde demanda judicial e Farmácia de Todos com previsão de consumo parcelado no decorrer de 12 (doze) meses. Valor: **R$ 4.739,00** Vigência: 21/05/2024 A 31/12/2024.

- Contrato 108/2024. Contratada: **CMH-CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** Processo De Licitação Nº 65/2023, Pregão Eletrônico N.º 15/2023. Objeto: fornecimento de Registro de Preços para futura Aquisição de Medicamentos e outros produtos, para o atendimento às necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, Secretaria de saúde demanda judicial e Farmácia de Todos com previsão de consumo parcelado no decorrer de 12 (doze) meses. Valor: **R$ 6.120,00** Vigência: 21/05/2024 A 31/12/2024.

- Contrato 109/2024. Contratada: **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL -SP** Processo De Licitação Nº 65/2023, Pregão Eletrônico N.º 15/2023. Objeto: fornecimento de Registro de Preços para futura Aquisição de Medicamentos e outros produtos, para o atendimento às necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, Secretaria de saúde demanda judicial e Farmácia de Todos com previsão de consumo parcelado no decorrer de 12 (doze) meses. Valor: **R$ 224,00** Vigência: 21/05/2024 A 31/12/2024.

- Contrato 110/2024. Contratada: SALVI E LOPES E CIA LTDA Processo De Licitação Nº 65/2023, Pregão Eletrônico N.º 15/2023. Objeto: fornecimento de Registro de Preços para futura Aquisição de Medicamentos e outros produtos, para o atendimento às necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, Secretaria de saúde demanda judicial e Farmácia de Todos com previsão de consumo parcelado no decorrer de 12 (doze) meses. Valor: **R$ 3.666,00** Vigência: 21/05/2024 A 31/12/2024.

- Contrato 111/2024. Contratada: **ESF II PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA** Processo De Licitação Nº 65/2023, Pregão Eletrônico N.º 15/2023. Objeto: fornecimento de Registro de Preços para futura Aquisição de Medicamentos e outros produtos, para o atendimento às necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, Secretaria de saúde demanda judicial e Farmácia de Todos com previsão de consumo parcelado no decorrer de 12 (doze) meses. Valor: **R$ 10.678,30** Vigência: 21/05/2024 A 31/12/2024.

- Contrato 112/2024. Contratada: **UBER MEDICA E HOSPITALARES LTDA** Processo De Licitação Nº 65/2023, Pregão Eletrônico N.º 15/2023. Objeto: fornecimento de Registro de Preços para futura Aquisição de Medicamentos e outros produtos, para o atendimento às necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, Secretaria de saúde demanda judicial e Farmácia de Todos com previsão de consumo parcelado no decorrer de 12 (doze) meses. Valor: **R$ 142.960,00** Vigência: 21/05/2024 A 31/12/2024.

- Contrato 113/2024. Contratada: **MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA** Processo De Licitação Nº129/2023, Pregão Eletrônico N.º 26/2023. Objeto: Aquisição de materiais para uso do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa (lavanderia, limpeza e higiene da unidade de saúde), com cessão de equipamentos dosadores e diluidores, em regime de comodato. Valor: **R$ 44.154,00** Vigência: 21/05/2024 A 31/12/2024.

- Contrato 114/2024. Contratada: **ALBERTO MANOEL DE OLIEIRA** Processo De Licitação Nº127/2023, Pregão Eletrônico N.º 25/2023. Objeto: Aquisição parcelada de extintores, mangueiras, placas, recargas e outros, visando atender as necessidades das Secretarias por um período de 12 (doze) meses, sendo o item 28 destinado a ampla concorrência e os demais destinados à participação exclusiva de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte/Equiparados. Valor: **R$ 236.716,65** Vigência: 22/05/2024 A 31/12/2024.

- Contrato 115/2024. Contratada: **FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA** Processo De Licitação Nº260/2023, Pregão Eletrônico N.º 49/2023. Objeto: Aquisição parcelada de extintores, mangueiras, placas, recargas e outros, visando atender as necessidades das Secretarias por um período de 12 (doze) meses, sendo o item 28 destinado a ampla concorrência e os demais destinados à participação exclusiva de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte/Equiparados. Valor: **R$ 105.077,62** Vigência: 22/05/2024 A 31/12/2024.

- Contrato 116/2024. Contratada: **CONSORCIO DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS GERAIS-CONVALES** Processo De Licitação Nº06/2024, Dispensa N.º 01/2024. Objeto: Serviços de inspensão sanitária do produtor de origem animal. Valor: **R$ 36.438,50** Vigência: 23/05/2024 A 23/12/2024.

- Contrato 117/2024. Contratada: **DIMALAB ELETRONICIS DO BRASIL** Processo De Licitação Nº162/2023, Pregão Eletrônico N.º

30/2023. Objeto: a Aquisição de Reagentes, Insumos e Equipamentos Laboratoriais, que serão utilizados no Laboratório do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa; no período de 12 (doze) meses - Sistema de Registro de Preços. Valor: **R$ 82.893,06** Vigência: 24/05/2024 A 24/12/2024.

- **Contrato 118/2024.** Contratada: **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** Processo De Licitação Nº162/2023, Pregão Eletrônico N.º 30/2023. Objeto: a Aquisição de Reagentes, Insumos e Equipamentos Laboratoriais, que serão utilizados no Laboratório do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa; no período de 12 (doze) meses - Sistema de Registro de Preços. Valor: **R$ 5.600,00**Vigência: 24/05/2024 A 24/12/2024.

- **Contrato 119/2024.** Contratada: **RENYLAB - QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA** Processo De Licitação Nº162/2023, Pregão Eletrônico N.º 30/2023. Objeto: a Aquisição de Reagentes, Insumos e Equipamentos Laboratoriais, que serão utilizados no Laboratório do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa; no período de 12 (doze) meses - Sistema de Registro de Preços. Valor: **R$ 3.056,00** Vigência: 24/05/2024 A 24/12/2024.

- **Contrato 120/2024.** Contratada: **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA** Processo De Licitação Nº162/2023, Pregão Eletrônico N.º 30/2023. Objeto: a Aquisição de Reagentes, Insumos e Equipamentos Laboratoriais, que serão utilizados no Laboratório do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa; no período de 12 (doze) meses - Sistema de Registro de Preços. Valor: **R$ 11.000,00** Vigência: 24/05/2024 A 24/12/2024.

- **Contrato 121/2024.** Contratada: **CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS** Processo De Licitação Nº162/2023, Pregão Eletrônico N.º 30/2023. Objeto: a Aquisição de Reagentes, Insumos e Equipamentos Laboratoriais, que serão utilizados no Laboratório do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa; no período de 12 (doze) meses - Sistema de Registro de Preços. Valor: **R$ 12.363,70** Vigência: 24/05/2024 A 24/12/2024.

- **Contrato 122/2024.** Contratada: **DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA** Processo De Licitação Nº162/2023, Pregão Eletrônico N.º 30/2023. Objeto: a Aquisição de Reagentes, Insumos e Equipamentos Laboratoriais, que serão utilizados no Laboratório do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa; no período de 12 (doze) meses - Sistema de Registro de Preços. Valor: **R$ 68.591,50** Vigência: 24/05/2024 A 24/12/2024.

- **Contrato 123/2024.** Contratada: **BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA** Processo De Licitação Nº162/2023, Pregão Eletrônico N.º 30/2023. Objeto: a Aquisição de Reagentes, Insumos e Equipamentos Laboratoriais, que serão utilizados no Laboratório do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa; no período de 12 (doze) meses - Sistema de Registro de Preços. Valor: **R$ 16.580,00** Vigência: 24/05/2024 A 24/12/2024.

- **Contrato 124/2024.** Contratada: **LAB SHOPPINH DIAGNOSTICA LTDA** Processo De Licitação Nº162/2023, Pregão Eletrônico N.º 30/2023. Objeto: a Aquisição de Reagentes, Insumos e Equipamentos Laboratoriais, que serão utilizados no Laboratório do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa; no período de 12 (doze) meses - Sistema de Registro de Preços. Valor: **R$ 1.347,40** Vigência: 24/05/2024 A 24/12/2024.

27/05/2024
JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante-Mg.

Publicado por:
Loiane Cristina Silva Amaral
Código Identificador:95ABA101

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 54/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº 54/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024.

"Decreta Ponto Facultativo, e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria MGI N° 8.617, de 26 de dezembro de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelecidos os dias de Ponto Facultativo no ano de 2024;

CONSIDERANDO que no dia 30 de maio de 2024, Corpus Christi é ponto facultativo por força da Portaria MGI N° 8.617, de 26 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que no dia 13 de junho de 2024, é feriado Municipal no âmbito do Município de Vieiras nos termos da Lei Municiopal Nº 783/2006, em comemoração ao Dia de Santo Antônio.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do Município de Vieiras/MG, **nos dias 30 e 31 de maio de 2024 e dia 14 de junho 2024.**

Parágrafo Único: O *caput* deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que deverão manter atendimento no sistema de plantão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 27 de maio de 2024.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:9AE943D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº. 86/2024, DE 14 MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº. 86/2024, DE 14 MAIO DE 2024.

"Concede licença sem vencimento a servidor e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vieiras, instituído pela Lei n° 37/1956, e:

CONSIDERANDO que o servidor público municipal requereu no dia 30 de maio de 2024, prorrogação de licença sem vencimento.

CONSIDERANDO que, por força da Lei Municipal n° 37/1956, há previsão da referida licença.

CONSIDERANDO que a concessão da licença não trará prejuízo à administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a licença sem vencimento pelo prazo de 02 (dois) anos para o servidor público municipal ao Sr. **WALNEY CASSIN DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 046.399.946-05, empossado para o cargo efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO,** tendo exercido suas funções desde 1° de outubro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 04 de maio de 2024, revogando as disposições contrárias.

Vieiras, 14 de maio de 2024.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:78EE7ED8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO EMPENHO Nº 05446-000 – PROCESSO N° 032/2024 – DISPENSA N° 010/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: CARLOS CRISTIANO FERRAZ JUNIOR 11489185666- OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de itens ao empenho n° 05446-000 para aquisição de material esportivo para atender as demandas do projeto esporte para todos e para atender as demandas dos jogos escolares de Minas Gerais – JEMG, na etapa municipal e aquisição de material de divulgação da inauguração da Rota do Cicloturismo, na comunidade de Santa Maria e Piedade de Cima. Será acrescido o valor de R$ 679,00 (seiscentos e setenta e nove reais). **DATA:** 10/05/2024 –

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO.
Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:CA6E70B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 057/2024- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024,–InexigibilidadeNº 013/2024 - CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**– CONTRATADA:**JOAO VICTOR GONÇALVES PAULINO PIMENTA 17843259708 –**OBJETO:**O presente contrato tem como objeto, a contratação de show artístico da Banda Beet Head, com vistas á realização de show no VRB Motofest, que será realizado no dia 27/07/2024, com duração de 02 horas de apresentação, na Praça 28 de Setembro, em Visconde do Rio Branco – MG.**Valor Total:R$1.850,00. Data:**23/05/2024 – **Vigência:**24/11/2024.

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:A2516E06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024 – PREGÃO N° 017/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: BENZER TECNOLOGIA LTDA – OBJETO: seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para a Aquisição de Câmaras frias para armazenagem de vacinas de forma correta e eficiente em atendimento as demandas no Centro de Vacinas Municipal, localizado no Centro de Saúde Beira Rio, Salas de Vacinas nas Unidades Básicas de Saúde e Setor de Endemias e Zoonoses do Município. **Valor Total: R$ 125.719,00. Data:** 23/05/2024 – **Vigência:** 22/05/2025.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:BF8A83CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024 – PREGÃO N° 017/2024 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público a **HOMOLOGAÇAÕ** da licitação na modalidade Pregão eletrônico, que visava à seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para a Aquisição de Câmaras frias para armazenagem de vacinas de forma correta e eficiente em atendimento as demandas no Centro de Vacinas Municipal, localizado no Centro de Saúde Beira Rio, Salas de Vacinas nas Unidades Básicas de Saúde e Setor de Endemias e Zoonoses do Município. A empresa vencedora **: BENZER TECNOLOGIA LTDA – Valor total da proposta vencedora R$ 125.719,00**. **(Ass.) Luiz Fábio Antonucci Filho – Prefeito Municipal.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:755B005F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO nº 063/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 034/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) DO MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS/MG.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS, com sede no(a) Travessa Municipal, 38, Centro, na cidade de Diogo de Vasconcelos – MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.295.311/0001-90, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr Domingos Antunes de Freitas, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-6.*****3, expedida pela (o) SSP-MG, e CPF nº 851.***.****-20.

CONTRATADA
EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA inscrito(a) no CNPJ nº 07.361.133/0001-32, sediado(a) na Av. Decima Primeira Avenida, Quadra 94 Lote 16, 805, Setor Leste Universitário, em Goiânia – GO, representada pelo(a) Sr.(a) Liése Pereira Vasconcelos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 17****40, expedida pela (o) DCPC/GO, e CPF nº 438.***.***-04.

Em acordo entres as partes, resolvem celebrar este instrumento, segundo as regras contidas no Art. 57, inciso II da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e *Clausula Segunda* do Contrato supra mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem por objeto realizar acréscimo de 12 (doze) meses ao prazo do contrato supra, referente ao aditamento de prazo de vigência para atendimento as necessidades do contratante.

subclausula única.

O referido contrato passa a ter a seguinte vigência: de 20/04/2024 e encerramento em 19/04/2025.
CLAUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.
As despesas decorrentes do presente termo de aditivo correrão por conta do crédito orçamentário da Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos, constante da dotação orçamentária do exercício em vigor.

3.3.90.39.00.2.04.02.10.301.0004.2.0038

ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLAUSULA TERCEIRA. Este termo de aditivo somente terá validade após a data de expiração do contrato, passando a vigorar nos termos da Clausula Primeira, Subclausula única deste instrumento, e ainda que publicado, por extrato no Diário Oficial nos termos do parágrafo único do Art. 61 da lei 8666/1993.
CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas, normas e condições do referido contrato, não alteradas por este termo.
CLAUSULA QUINTA – DO FORO - Fica eleito o foro de Mariana, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento contratuais.
E por estarem as partes CONTRATANTE E CONTRATADO de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 2 vias de igual teor e forma.

Diogo de Vasconcelos, 15 de abril de 2024.

_____
Pela Contratante

_____
Pela Contratada

TESTEMUNHA 01: _____
CPF:

TESTEMUNHA 02: _____
CPF:

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:0D1D06F7

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO CONTRATO nº 065/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 046/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NAS ÁREAS DE ARQUITETURA E PATRIMÔNIO CULTURAL, PARA A REALIZAÇÃO DE LAUDOS E INVENTÁRIOS QUE COMPÕEM A DOCUMENTAÇÃO DO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS, com sede no(a) Travessa Municipal, 38, Centro, na cidade de Diogo de Vasconcelos – MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.295.311/0001-90, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr Domingos Antunes de Freitas, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-6.*****3, expedida pela (o) SSP-MG, e CPF nº 851.***.****-20.

CONTRATADA
TAIPA ARQUITETURA E PATRIMONIO CULTURAL - EIRELI, CNPJ no 20.155.961/0001-82 sediada a Rua Francisco deslandes, 869, Sala 802, Anchieta, Belo Horizonte/MG, CEP 30.310-530, neste ato representada pela Senhora Adriana Paiva de Assis, portadora da Carteira de Identidade no MG 5.***.***/PC-MG, CPF no 764.***.***-59, residente e domiciliado a Rua Cassipore, 368, Bairro Anchieta, Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 30.310-430.

Em acordo entres as partes, resolvem celebrar este instrumento, segundo as regras contidas no Art. 57, inciso II da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e *Clausula Segunda* do Contrato supra mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem por objeto realizar acréscimo de 12 (doze) meses ao prazo do contrato supra, referente ao aditamento de prazo de vigência para atendimento as necessidades do contratante.

subclausula única.

O referido contrato passa a ter a seguinte vigência: de 24/04/2024 e encerramento em 23/04/2025.
CLAUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.
As despesas decorrentes do presente termo de aditivo correrão por conta do crédito orçamentário da Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos, constante da dotação orçamentária do exercício em vigor.
3.3.90.39.00.2.12.04.23.695.0037.1.0041
ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
CLAUSULA TERCEIRA. Este termo de aditivo somente terá validade após a data de expiração do contrato, passando a vigorar nos termos da Clausula Primeira, Subclausula única deste instrumento, e ainda que publicado, por extrato no Diário Oficial nos termos do parágrafo único do Art. 61 da lei 8666/1993.
CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas, normas e condições do referido contrato, não alteradas por este termo.
CLAUSULA QUINTA – DO FORO - Fica eleito o foro de Mariana, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento contratuais.
E por estarem as partes CONTRATANTE E CONTRATADO de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 2 vias de igual teor e forma.

Diogo de Vasconcelos, 15 de abril de 2024.

_____
Pela Contratante

_____
Pela Contratada

TESTEMUNHA 01: _____
CPF:

TESTEMUNHA 02: _____
CPF:

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:D3BB79EA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO nº 008/2021
PROCESSO nº 014/2021
PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET DEDICADO.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS, estado de Minas Gerais, inscrita sob o CNPJ 18.295.311/0001-90, Inscrição Estadual Isento, com sede na Travessa Principal, nº 38 – Bairro Centro – Diogo de Vasconcelos – CEP 35.437-000, representado neste ato por Domingos Antunes de Freitas, Prefeito Municipal, inscrito no CPF Sob nº 851.***.***-20, ID MG6*****3, residente e domiciliado a rua Professor Fontoura, nº 338, Centro, Diogo de Vasconcelos – Minas Gerais, Cep 35.437-000.

CONTRATADA

GUARA DIGITAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 09.578.035/0001/87, sediada a Rua Antônio de Oliveira Castro, nº 50, Subsolo, Progresso, Guaraciaba/MG, CEP: 35.436-000, representado neste ato pelo Sócio Fabrício Magno de Chagas e Gonzaga - CPF 036.***.***-64.

Em acordo entres as partes, resolvem celebrar este instrumento, segundo as regras contidas no Art. 57, inciso II da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e *Clausula Segunda* do Contrato supra mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem por objeto realizar acréscimo de 12 (doze) meses ao prazo do contrato supra, referente ao aditamento de prazo de vigência para atendimento as necessidades do contratante.

subclausula única.

O referido contrato passa a ter a seguinte vigência: **01/06/2024 à 31/05/2025**, data de início e encerramento respectivamente.
CLAUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.
As despesas decorrentes do presente termo de aditivo correrão por conta do crédito orçamentário da Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos, constante da dotação orçamentária do exercício em vigor.
CLAUSULA TERCEIRA. Este termo de aditivo somente terá validade após a data de expiração do contrato, passando a vigorar nos termos da Clausula Primeira, Subclausula única deste instrumento, e ainda que publicado, por extrato no Diário Oficial nos termos do parágrafo único do Art. 61 da lei 8666/1993.
CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas, normas e condições do referido contrato, não alteradas por este termo.
CLAUSULA QUINTA – DO FORO - Fica eleito o foro de Mariana, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento contratuais.
E por estarem as partes CONTRATANTE E CONTRATADO de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 2 vias de igual teor e forma.

Diogo de Vasconcelos, 27 de maio de 2024.

_____
Pela Contratante

_____
Pela Contratada

TESTEMUNHA 01: _____
CPF:

TESTEMUNHA 02: _____
CPF:

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:F230FDA3

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Contrato n. 056/2022
Processo n. 039/2022
Convite n. 005/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AO CONTROLE INTERNO.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS, estado de Minas Gerais, inscrita sob o CNPJ 18.295.311/0001-90, Inscrição Estadual Isento, com sede na Travessa Principal, nº 38 – Bairro Centro – Diogo de Vasconcelos – CEP 35.437-000, representado neste ato por Domingos Antunes de Freitas, Prefeito Municipal, inscrito no CPF Sob nº 851.***.***-20, ID MG6*****3, residente e domiciliado a rua Professor Fontoura, nº 338, Centro, Diogo de Vasconcelos – Minas Gerais, Cep 35.437-000.

CONTRATADA
ALVARO MIRANDA LANA, CNPJ nº 17.635.601/0001-73 sediada a Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 1662, Morro da Mina, Conselheiro Lafaiete – MG, CEP 36.401-270, neste ato representado pelo Sr. Alvaro Miranda Lana, portador do CPF nº 048.***.***-00.

Em acordo entres as partes, resolvem celebrar este instrumento, segundo as regras contidas no Art. 57, inciso II da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e *Clausula Segunda* do Contrato supra mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem por objeto realizar acréscimo de 12 (doze) meses ao prazo do contrato supra, referente ao aditamento de prazo de vigência para atendimento as necessidades do contratante.

subclausula única.

O referido contrato passa a ter a seguinte vigência: **03/06/2024 à 02/06/2025**, data de início e encerramento respectivamente.
CLAUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.
As despesas decorrentes do presente termo de aditivo correrão por conta do crédito orçamentário da Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos, constante da dotação orçamentária do exercício em vigor.
CLAUSULA TERCEIRA. Este termo de aditivo somente terá validade após a data de expiração do contrato, passando a vigorar nos termos da Clausula Primeira, Subclausula única deste instrumento, e ainda que publicado, por extrato no Diário Oficial nos termos do parágrafo único do Art. 61 da lei 8666/1993.
CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas, normas e condições do referido contrato, não alteradas por este termo.
CLAUSULA QUINTA – DO FORO - Fica eleito o foro de Mariana, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento contratuais.
E por estarem as partes CONTRATANTE E CONTRATADO de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 2 vias de igual teor e forma.

Diogo de Vasconcelos, 27 de maio de 2024.

Pela Contratante

Pela Contratada

Testemunha 01: _____
CPF:

Testemunha 02: _____
CPF:

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:E30D6486

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Contrato n. 014/2021

Processo n. 025/2021
Convite n. 002/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA AMBIENTAL.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS, estado de Minas Gerais, inscrita sob o CNPJ 18.295.311/0001-90, Inscrição Estadual Isento, com sede na Travessa Municipal, nº 38 – Bairro Centro – Diogo de Vasconcelos – CEP 35.437-000, representado neste ato por Domingos Antunes de Freitas, Prefeito Municipal, inscrito no CPF Sob nº 851.***.***-20, ID MG6*****3, residente e domiciliado a rua Professor Fontoura, nº 338, Centro, Diogo de Vasconcelos – Minas Gerais, Cep 35.437-000.

CONTRATADA
CR CONSULTORIA AMBIENTAL E CIVIL LTDA, inscrito no CNPJ nº 41.241.963/0001-64, sediada a Rua Dr. Gerardo Grossi, nº 253, Centro, Raul Soares/MG, neste ato representada pelo Sr. Abel Jose De Oliveira Peres, inscrito no CPF nº 447.***.***-00.

Em acordo entres as partes, resolvem celebrar este instrumento, segundo as regras contidas no Art. 57, inciso II da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e *Clausula Segunda* do Contrato supra mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem por objeto realizar acréscimo de 12 (doze) meses ao prazo do contrato supra, referente ao aditamento de prazo de vigência para atendimento as necessidades do contratante.

subclausula primeira.

O referido contrato passa a ter a seguinte vigência: **22/06/2024 à 21/06/2025**, data de início e encerramento respectivamente.

subclausula segunda.
Nos termos da norma legal e previsão contratual, a contratada passa a fazer jus ao reajuste calculado pelo INPC, na importância de 2,86%.
CLAUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.
As despesas decorrentes do presente termo de aditivo correrão por conta do crédito orçamentário da Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos, constante da dotação orçamentária do exercício em vigor.
CLAUSULA TERCEIRA. Este termo de aditivo somente terá validade após a data de expiração do contrato, passando a vigorar nos termos da Clausula Primeira, Subclausula única deste instrumento, e ainda que publicado, por extrato no Diário Oficial nos termos do parágrafo único do Art. 61 da lei 8666/1993.
CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas, normas e condições do referido contrato, não alteradas por este termo.
CLAUSULA QUINTA – DO FORO - Fica eleito o foro de Mariana, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento contratuais.
E por estarem as partes CONTRATANTE E CONTRATADO de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 2 vias de igual teor e forma.

Diogo de Vasconcelos, 27 de maio de 2024.

_____
Pela Contratante

_____
Pela Contratada

TESTEMUNHA 01: _____
CPF:

TESTEMUNHA 02: _____
CPF:

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:6D65DB91

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 012/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 023/2021
PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO E ÁGUA, POÇOS ARTESIANOS, QUADROS DE COMANDO E MOTOBOMBA.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS, estado de Minas Gerais, inscrita sob o CNPJ 18.295.311/0001-90, Inscrição Estadual Isento, com sede na Travessa Municipal, nº 38 – Bairro Centro – Diogo de Vasconcelos – CEP 35.437-000, representado neste ato por Domingos Antunes de Freitas, Prefeito Municipal, inscrito no CPF Sob nº 851.***.***-20, ID MG6*****3, residente e domiciliado a rua Professor Fontoura, nº 338, Centro, Diogo de Vasconcelos – Minas Gerais, Cep 35.437-000.

CONTRATADA
ELETRON ANTONIO & LEDA LIMITADA - ME, CNPJ: 10.781.525/0001-65, registrada na JUCEMG em 23/04/2009 sob o n°. 3120843759, com sede à Praça Padre Jose Pereira, n°. 91 A, Centro, Senhora de Oliveira/MG, CEP: 36.470-000, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO APARECIDO OLIVEIRA, brasileiro, casado(comunhão parcial de bens), comerciante, residente e domiciliado na cidade de Senhora de Oliveira/MG, á Praça Padre Jose Pereira, n°. 91, Centro, CEP: 36.470-000, filho de Raimundo da Silva Oliveira e de Maria de Araújo Oliveira, portador do CPF: 561.***.***-87 e do RG: M-3.***.*** SSPMG.

Em acordo entres as partes, resolvem celebrar este instrumento, segundo as regras contidas no Art. 57, inciso II da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e *Clausula Segunda* do Contrato supra mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem por objeto realizar acréscimo de 12 (doze) meses ao prazo do contrato supra, referente ao aditamento de prazo de vigência para atendimento as necessidades do contratante.

subclausula única.

O referido contrato passa a ter a seguinte vigência: **23/06/2024 à 22/06/2025**, data de início e encerramento respectivamente.
CLAUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.
As despesas decorrentes do presente termo de aditivo correrão por conta do crédito orçamentário da Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos, constante da dotação orçamentária do exercício em vigor.
CLAUSULA TERCEIRA. Este termo de aditivo somente terá validade após a data de expiração do contrato, passando a vigorar nos termos da Clausula Primeira, Subclausula única deste instrumento, e ainda que publicado, por extrato no Diário Oficial nos termos do parágrafo único do Art. 61 da lei 8666/1993.
CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas, normas e condições do referido contrato, não alteradas por este termo.
CLAUSULA QUINTA – DO FORO - Fica eleito o foro de Mariana, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente

contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento contratuais.
E por estarem as partes CONTRATANTE E CONTRATADO de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 2 vias de igual teor e forma.

Diogo de Vasconcelos, 27 de maio de 2024.

Pela Contratante

Pela Contratada

Testemunha 01: _____
CPF:

Testemunha 02: _____
CPF:

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:95DD9A7D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO nº 058/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 050/2022
PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2022
REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS, estado de Minas Gerais, inscrita sob o CNPJ 18.295.311/0001-90, Inscrição Estadual Isento, com sede na Travessa Municipal, nº 38 – Bairro Centro – Diogo de Vasconcelos – CEP 35.437-000, representado neste ato por Domingos Antunes de Freitas, Prefeito Municipal, inscrito no CPF Sob nº 851.***.***-20, ID MG6*****3, residente e domiciliado a rua Professor Fontoura, nº 338, Centro, Diogo de Vasconcelos – Minas Gerais, Cep 35.437-000.

CONTRATADA
MARTINS MOREIRA TECNOLOGIA EDUCACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.851.264/0001-69, sediado(a) na Avenida Juscelino Kubitschek, 210, Realeza em Manhuaçu – MG, CEP 36.909-300, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Adley Martins Moreira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1******4, expedida pela (o) SSP/MG, e CPF nº 018.***.***-83.

Em acordo entres as partes, resolvem celebrar este instrumento, segundo as regras contidas no Art. 57, inciso II da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e *Clausula Segunda* do Contrato supra mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem por objeto realizar acréscimo de 12 (doze) meses ao prazo do contrato supra, referente ao aditamento de prazo de vigência para atendimento as necessidades do contratante.

subclausula única.

O referido contrato passa a ter a seguinte vigência: ***23/06/2024 à 22/06/2025***, data de início e encerramento respectivamente.
CLAUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.
As despesas decorrentes do presente termo de aditivo correrão por conta do crédito orçamentário da Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos, constante da dotação orçamentária do exercício em vigor.

CLAUSULA TERCEIRA. Este termo de aditivo somente terá validade após a data de expiração do contrato, passando a vigorar nos termos da Clausula Primeira, Subclausula única deste instrumento, e ainda que publicado, por extrato no Diário Oficial nos termos do parágrafo único do Art. 61 da lei 8666/1993.
CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas, normas e condições do referido contrato, não alteradas por este termo.
CLAUSULA QUINTA – DO FORO - Fica eleito o foro de Mariana, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento contratuais.
E por estarem as partes CONTRATANTE E CONTRATADO de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 2 vias de igual teor e forma.

Diogo de Vasconcelos, 27 de maio de 2024.

Pela Contratante

Pela Contratada

TESTEMUNHA 01: _____
CPF:

TESTEMUNHA 02: _____
CPF:

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:9A3DEDB5

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CHAMAMENTO N.º 002/2022 PL Nº 036/2022 INEX. Nº 002/2022
TERMO DE COLABORAÇÃO/CONTRATO 051/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/ TERMO DE COLABORAÇÃO nº 051/2022

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS, estado de Minas Gerais, inscrita sob o CNPJ 18.295.311/0001-90, Inscrição Estadual Isento, com sede na Travessa Municipal, nº 38 – Bairro Centro – Diogo de Vasconcelos – CEP 35.437-000, representado neste ato por Domingos Antunes de Freitas, Prefeito Municipal, inscrito no CPF Sob nº 851.***.***-20, ID MG6*****3, residente e domiciliado a rua Professor Fontoura, nº 338, Centro, Diogo de Vasconcelos – Minas Gerais, Cep 35.437-000.

CONTRATADA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 20.468.732/0001-18, estabelecida nesta cidade, na Rua Padre Cupertino, nº 251, Centro, em Diogo de Vasconcelos – MG, CEP: 35.437-000, neste ato representado por seu (sua) Presidente, Sr.(a) Aguimar Francisco De Miranda, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8*****7, expedida pela (o) SSP/MG, e CPF nº 031.***.***-24

Em acordo entres as partes, resolvem celebrar este instrumento, segundo as regras contidas no Art. 57, inciso II da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e *clausula 10.1* do ato convocatório do processo supra mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem por objeto realizar acréscimo de 12 (doze) meses ao prazo do contrato supra, referente ao aditamento de prazo de vigência para atendimento as necessidades do contratante.

subclausula única.

O referido contrato passa a ter a seguinte vigência: 04/06/2024 até 03/06/2025, data de início e encerramento respectivamente.
CLAUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.
As despesas decorrentes do presente termo de aditivo correrão por conta do crédito orçamentário da Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos, constante das dotações orçamentárias do exercício em vigor.
CLAUSULA TERCEIRA. Este termo de aditivo somente terá validade após a data de expiração do contrato, passando a vigorar nos termos da Clausula Primeira, Subclausula única deste instrumento, e ainda que publicado, por extrato no Diário Oficial nos termos do parágrafo único do Art. 61 da lei 8666/1993.
CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas, normas e condições do referido contrato, não alteradas por este termo.
CLAUSULA QUINTA – DO FORO - Fica eleito o foro de Mariana, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento contratuais.
E por estarem as partes CONTRATANTE E CONTRATADO de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 2 vias de igual teor e forma.

Diogo de Vasconcelos, 27 de maio de 2024.

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS
Prefeito Municipal
Contratante

AGUIMAR FRANCISCO DE MIRANDA
CPF nº 031.***.***-24
Associacao Comunitaria de Desenvolvimento do Municipio de Diogo de Vasconcelos
CNPJ nº 20.468.732/0001-18
Contratada

TESTEMUNHA 01: _____
CPF:

TESTEMUNHA 02: _____
CPF:

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:45C7E0FA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

O Município De Diogo de Vasconcelos – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 063/2024 - Pregão Eletrônico nº 021/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL.

Data de Julgamento: 11/06/2024 às 07h15min.

Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão.

Mais informações: (31) 3886-1284

CÁSSIO S SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:2F35C355

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Eletrônico nº 09/2024 – Processo Licitatório nº 51/2024 – com critério de julgamento do "menor preço por lote" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. Licitação não exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte. A presente licitação foi regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Aquisição de combustível (Gasolina comum, Óleo Diesel comum e Óleo Diesel S-10) e agente redutor/fluido transportável de baixo risco (Arla 32), com o objetivo de atender conforme a necessidade os veículos, máquinas e equipamentos do SAAE/Pirapora.** Empresa Vencedora do lote 02: COMBUSTÍVEL FJT - 23.533.722/0001-07. Valor: 286.091,64 (duzentos e oitenta e seis mil, noventa e um reais e sessenta e quatro centavos). Empresa Vencedora do lote 01: DR PETROLEO LTDA - 32.158.143/0001-12. Valor: 285.123,62 (duzentos e oitenta e cinco mil, cento e vinte e três reais e sessenta e dois centavos). Valor Total: R$ 571.215,26 (quinhentos e setenta e um mil, duzentos e quinze reais e vinte e seis centavos). Homologado pela autoridade competente em 21/05/2024. Demais informações à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou https://licitar.digital/ ou por e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG., 27 de maio de 2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:79797945

SAAE PIRAPORA-MG
8º ADITIVO AO CONTRATO 40/2018

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 8º Aditivo ao Contrato 40/2018. Contratado: Liarth Serviços Eireli, CNPJ nº 13.527.948/0001-41. Objeto: Coleta, transporte e destinação final resíduos sólidos no município de Pirapora-MG. Altera o prazo de vigência do contrato que passa a ter término em 30/11/2024. Base legal para este aditamento: §4º do artigo 57 da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial. Data assinatura aditivo: 27/05/2024.
PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:F1D2FDC8

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 20/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 20/2024. Contratado: DR Petróleo Ltda – CNPJ 32.158.143/0001-12. Processo de Compra 13130 – Processo Licitatório 51/2024 – Pregão Eletrônico 09/2024. Subordinação legal: Lei Federal 14.133/2021, Decretos Municipais e demais legislações vigentes. Objeto: Aquisição de combustível: Gasolina comum, óleo diese S-10 e agente redutor/fluido transportável de baixo risco (Arla 32). Vigência: 27/05/2024 a 30/05/2025. Valor: gasolina comum:

R$6,09/litro; óleo diesel S-10: R$6,29/litro; Arla 32: R$4,34/litro. Valor total do Contrato: R$285.123,62 (duzentos e oitenta e cinco mil cento e vinte e três reais e sessenta e dois centavos). Data assinatura contrato: 27/05/2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:920C3A09

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 21/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 21/2024. Contratado: Combustível FJT Ltda – CNPJ 23.533.722/0001-07. Processo de Compra 13130 – Processo Licitatório 51/2024 – Pregão Eletrônico 09/2024. Subordinação legal: Lei Federal 14.133/2021, Decretos Municipais e demais legislações vigentes. Objeto: Aquisição de combustível óleo diese comum. Vigência: 27/05/2024 a 30/05/2025. Valor: óleo diesel comum: R$6,12/litro. Valor total do Contrato: R$286.091,64 (duzentos e oitenta e seis mil noventa e um reais e sessenta e quatro centavos). Data assinatura contrato: 27/05/2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:290C6ECB

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – através do Presidente e membros da CPL, nomeados através da portaria SAE-IBA- 01/2024, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do ART. 75, inciso II, nos termos da LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA em atendimento às necessidades do SAAE do município de Ibiá-MG, de acordo com Edital e seus anexos.

DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO: o referido pregão eletrônico será realizado no dia **11/06/2024, terça-feira às 09h00min (nove horas).**

Informações pelo telefone (34) 3631-4194.

A aquisição do edital e demais informações será através dos sites www.saaeibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

BIANKA SILVA REIS –
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:30838B92

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
PORTARIA SAAE/ITA/ 063/2024

PO R T A R I A SAAE/ITA/ 063/2024 Concede licença ao servidor público estável, para tratar de interesse particular, pelo prazo de até 02(dois) anos consecutivos, sem remuneração. O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Saneamento Básico – SAAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Artigo 1º - Conceder a requerimento do servidor ANTÔNIO CLÁUDIO BENÍCIO, matrícula 414, a partir de 22 de maio de 2024, licença para tratar de interesse particular, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, prevista no art. 153 da Lei 3912 de 18 de julho de 2023.Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Itabirito, 22 de maio de 2024.

ROGÉRIO EDUARDO DE OLIVEIRA /
Diretor-presidente

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:77D1D1D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO OREGÃO 007/2024.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILAIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Aviso de resultado de julgamento e homologação no dia 29/04/2024 do Processo Licitatório 027/2024 - Pregão Eletrônico 007/2024, modalidade **Menor Preço por Item**. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de material elétrico para atender às necessidades do SAAE Campo do Meio. Empresas:ADM MATERIAIS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA CNPJ 22.733.763/0001-84,J2R AUTOMAÇÃO LTDA-EIRELI CNPJ 30.247.600/0001-10,BRASIL PAPERS,INDUSTRIA,COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS EIRELI CNPJ 26.218.155/0001-92,EGA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ 50.889.102/0001-88 , sendo assim homologo em nome das vencedoras. Eliane de Oliveira Reis – Diretora do SAAE.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:CCD1B69F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DA ATA 044/2024.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAL ELÉTRICO

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 044/2024 – Processo Licitatório n° 031/2024 – Pregão Eletrônico n° 007/2024 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - SAAE, Contratada: **EGA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ 50.889.102/0001-88.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de material de construção para atender às necessidades do SAAE Campo do Meio - Vigência 10/05/2024.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:54A0381A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 045/2024.COTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 045/2024 – Processo Licitatório n° 031/2024 – Pregão Eletrônico n° 007/2024 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio

- SAAE, Contratada: **J2R AUTOMAÇÃO LTDA-EIRELI CNPJ 30.247.600/0001-10.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de material de construção para atender às necessidades do SAAE Campo do Meio - Vigência 10/05/2025.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:DE483252

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DA ATA 046/2024.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MATERIAL ELÉTRICO

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 046/2024 – Processo Licitatório n° 031/2024 – Pregão Eletrônico n° 007/2024 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - SAAE, Contratada: **ADM MATERIAIS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA CNPJ 22.733.763/0001-84.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de material de construção para atender às necessidades do SAAE Campo do Meio - Vigência 10/05/2025.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:16BE5C58

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE DISPENSA 023/2024.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BOBINA DE PAPEL TERMOSSENSÍVEL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO - MG
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Dispensa nº. 023/2024. O SAAE, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021. **Contratação de empresa especializada para fornecimento de bobina de papel termossensível, para atender as necessidades do SAAE de Campo do Meio - MG**, no valor estimado de R$10.093,33. As propostas serão recebidas até a data 05/06/2024 às 17:00 horas. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site **www.saaecampodomeio.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG ou pelo telefone (35) 3857-1292.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:9C9D19FE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE DISPENSA 024/2024.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TUBETES E REGISTRO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO - MG
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Dispensa nº. 024/2024. O SAAE, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021. **Contratação de empresa especializada para fornecimento de conjunto de tubete e registro, para atender as necessidades do SAAE de Campo do Meio - MG**, no valor estimado de R$5.541,25. As propostas serão recebidas até a data 05/06/2024 às 17:00 horas. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site **www.saaecampodomeio.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG ou pelo telefone (35) 3857-1292.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:94D8E2AB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 008/2024.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE IMPRESSORA E SCANNER

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Aviso de resultado de julgamento e homologação no dia 17/04/2024 do Processo Licitatório 031/2024 - Pregão Eletrônico 008/2024, modalidade **Menor Preço por Item**. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de impressoras e scanner para atender às necessidades do SAAE Campo do Meio. Empresas: **INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA CNPJ 07.055.987/0001-97,JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI CNPJ 46.318.775/0001-00** sendo assim homologo em nome das vencedoras. Eliane de Oliveira Reis – Diretora do SAAE.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:61D39EC8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNER

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 046/2024 – Processo Licitatório n° 031/2024 – Pregão Eletrônico n° 007/2024 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - SAAE, Contratada: **JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI CNPJ 46.318.775/0001-00.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de impressora e scanner para atender às necessidades do SAAE Campo do Meio - Vigência 10/05/2025.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:8B89E482

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é: Aquisição de materiais para compor **kits a serem distribuídos durante visitas guiadas** às unidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. Recebimento das propostas: até às 09:00 horas de 12/06/2024. Abertura das propostas: 09:00 horas de 12/06/2024. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA: https://ammlicita.org.br. Esclarecimentos: Diretamente pela plataforma de licitações: https://ammlicita.org.br. Telefone do Setor de Licitações: (35) 3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br. Passos/MG, 21 de maio de 2024.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS* –**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:66004D75

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA Nº 043/2024 SAAE-PAS. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA ANALISAR RECURSOS DERIVADOS DA ELABORAÇÃO DE TERMO DE OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE - TOI.

O Diretor do SAAE no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugado com o

disposto na Lei 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Resolução nº 167 de 2021 e Resolução nº 132 de 2021 ambas da ARISB – Agência Reguladora de Saneamento Básico de minas Gerais,

CONSIDERANDO o envio de Ofício Interno por parte do chefe do setor de contas e consumo solicitando a nomeação de uma comissão para analisar os recursos dos usuários apresentados após o recebimento, pelos mesmos, do auto de infração derivado da lavratura de Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI;
CONSIDERANDO que a Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre a proteção ao consumidor, e o Decreto federal nº 5.903, de 20 de setembro de 2006, que a regulamenta;
CONSIDERANDO que a Lei federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e o Decreto federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que a regulamenta;
CONSIDERANDO que os casos de aplicação de penalidade devem ser formalmente motivados nos autos de processo administrativo, assegurando o contraditório e ampla defesa;
Considerando o dever legal da Administração Pública de agir no sentido de bem zelar pelo cumprimento de suas leis e considerando a necessidade de se esclarecerem os fatos, estabelecendo-se a conduta que a Administração Pública deverá adotar em cada caso

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão da Autarquia:
1. Presidente: Edson Martins, gerente financeiro, matrícula 1277, inscrito no CPF sob o nº ***.361.206-**;
2. Secretário: Guido Roberto Garcia Leite Silva, matrícula nº 1366, chefe do setor de contas e consumo, inscrito no CPF sob o nº ***.058.436-**;
3. Membro: Hágata Rodrigues Trindade, assessora jurídica matrícula nº 1273, inscrita no CPF sob o nº ***.572.716-**
Art. 3º - Os servidores ora designados analisarão o recurso a que tem direito o infrator que tiver, contra si, lavrado Termo de ocorrência de Irregularidade, nos termos do disposto na resolução nº 132/2020 da ARISB.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até o dia 30 de dezembro de 2024.
Passos, 27 de maio de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-SAAE Passos/MG
Matrícula nº 823

Publicado por:
Silzani Soares Lopes
Código Identificador:32F7E3EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 28/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 28/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do AMVAP SAÚDE, em vista aos Artigos 1º e 2º da resolução nº 01 de 02/01/2024, **resolve**:

Art.1º- Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO,** autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2024, para fins de abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro, nos termos do Inciso II do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito adicional especial por superávit financeiro, apurado no valor de **R$16.212.023,42** (Dezesseis milhões e duzentos e doze mil e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), que serão distribuídos com base na cota de rateio de participação dos entes consorciados.

§1˚ Para esta resolução em questão aos recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2023, conforme Anexo único desta resolução.

Art. 3º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de **R$19.982,25** (dezenove mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE, na forma a seguir.

10 – AMVAP SAÚDE
10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO
2.0001 – GESTÃO DO AMVAP SAÚDE
2000 – GESTÃO DO AMVAP SAÚDE
10.302.02.0500.0000.0000.3.3.90.14.00 Diarias - Pessoal Civil R$ 5.032,25
10.302.02.0500.0000.0000.3.3.90.40.00 A Serviços de Tecnol. da Informação e Comunic - Pessoal....R$ 14.950,00

Art. 4º - O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores. O saldo disponível do Superávit financeiro 2023/2024, que ficará remanescente compreende o montante de **R$4.832.849,49 (quatro milhões oitocentos e trinta e dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos)**, transcritos na tabela do TCE/MG do que trata da especificação da fonte e destinação de recursos.

Art. 5º- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Uberlândia - MG, 02 de maio de 2024.

Lindomar Amaro Borges
Presidente AMVAP SAÚDE

Wesly Teodoro de Freitas Martins
Contador/CRC MG-130375/O-2

ANEXO ÚNICO – APURAÇÃO SUPERÁVIT FINANCEIRO 2023/2024

AMVAP SAÚDE - TRANSPORTE SAÚDE		
FONTE 500	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
3.1.71.70.00	**R$ 65.940,63**	**R$ 65.940,63**
3.3.71.70.00	**R$ 566.256,17**	**R$ 476.088,57**
SUBTOTAL	**R$ 632.196,80**	**R$ 542.029,20**
FONTE 632	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
4.4.70.42.01 - Transporta SUS	**R$ 6.366.655,82**	**R$ 0,00**
SUBTOTAL	**R$ 6.366.655,82**	**R$ 0,00**
TOTAL GERAL	**R$ 6.998.852,62**	**R$ 542.029,20**
AMVAP SAÚDE - GESTÃO E CENTRO DE ESPECIALIDADES		
FONTE 500	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
3.1.71.70.00	**R$ 1.261.842,13**	**R$ 1.175.142,13**
3.3.71.70.00 PROCEDIMENTOS	**R$ 1.688.684,18**	**R$ 1.688.684,18**
3.3.71.70.00	**R$ 323.540,84**	**R$ 302.958,59**
4.4.71.70.00	**R$ 213.783,62**	**R$ 213.783,62**
SUBTOTAL	**R$ 3.487.850,77**	**R$ 3.381.168,62**
FONTE 501	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
3.3.71.70.00 - Saldo 2023	**R$ 300,00**	**R$ 300,00**
SUBTOTAL	**R$ 300,00**	**R$ 300,00**
FONTE 600	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
3.3.71.70.00 - Gurinhatã - Procedimentos	**R$ 14.160,00**	**R$ 14.160,00**
3.3.71.70.00 Saldo 2023	**R$ 2.145,75**	**R$ 2.145,75**
SUBTOTAL	**R$ 16.305,75**	**R$ 16.305,75**
FONTE 601	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
3.3.71.70.00 - Santa Vitoria - PROCEDIMENTOS	**R$ 194.613,25**	**R$ 194.613,25**
SUBTOTAL	**R$ 194.613,25**	**R$ 194.613,25**
FONTE 621	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
3.3.71.70.00 - Ipiaçu - PROCEDIMENTOS	**R$ 59.554,00**	**R$ 683,80**
4.4.70.42.01 - Vacimóvel	**R$ 2.082.883,83**	**R$ 37.883,83**
4.4.70.42.01 - Proconsórcio	**R$ 943.514,04**	**R$ 314,04**
3.3.70.41.01 - Vigilância Laboratorial	**R$ 757.570,83**	**R$ 2.436,02**
4.4.70.42.01 - Vigilância Laboratorial	**R$ 695.052,58**	**R$ 0,00**
3.3.70.41.01 - Drones Combate Dengue	**R$ 318.622,24**	**R$ 211,57**
SUBTOTAL	**R$ 4.857.197,52**	**R$ 41.529,26**
FONTE 632	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
3.3.70.41.01 - Farmacis	**R$ 139.255,91**	**R$ 139.255,91**

4.4.70.42.01 - Farmacis	**R$ 517.647,60**	**R$ 517.647,60**
SUBTOTAL	**R$ 656.903,51**	**R$ 656.903,51**
Total	**R$ 9.213.170,80**	**R$ 4.290.820,29**
TOTAL GERAL	**R$ 16.212.023,42**	**R$ 4.832.849,49**

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente AMVAP SAÚDE

WESLY TEODORO DE FREITAS MARTINS
Contador/CRC MG-130375/O-2

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:A08632AA

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – 2º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 012/2024 AMVAP E ALTO UMUARAMA COMBUSTÍVEIS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349
Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2024 FIRMADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA- AMVAP

PARTES:

CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3180, Distrito Industrial, em Uberlândia/MG, doravante designado CONTRATANTE, representado por sua Presidente, Sra. Renata Cristina Silva Borges, portadora do CPF nº 037.878.966-00
CONTRATADO: Alto Umuarama Combustíveis Ltda, inscrito no CNPJ 04.748.235/0001-17, com sede na AV DOM PEDRO II, 1670, Bairro Custodio Pereira, Uberlândia/MG, doravante designada CONTRATADA, representada pelo Sr. Darizon Santos Palhares, CPF nº 262.728.306-53.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste apostilamento a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nª 012/2024, de 15 de maio de 2024, por parte da Administração, visando a alteração do valor unitário do combustível.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO E DO REAJUSTE DOS VALORES CREDENCIADOS
Para a semana de **26/05/2024 a 01/06/2024**, os valores apurados em **19/05/2024 a 25/05/2024** oriundos da tabela semanal da ANP -1% conforme Processo 09/2024, Edital de Credenciamento 01/2024, serão utilizados como referência, passando a dispor da seguinte forma:

ITEM CONTRATADO	QUANTIDADE CONTRATADA - LITROS	QUANTITATIVO JÁ UTILIZADO	QUANTIDADE DISPONÍVEL	VALOR UNITÁRIO UTILIZADO PARA TABELA DA ANP - 1%	VALOR TOTAL DISPONÍVEL	VALOR TOTAL DO CONTRATO
Etanol	1.000L	0	1.000	R$ 3,65	R$ 3.650,00	R$ 3.650,00
Gasolina Comum	1.000L	0	1.000	R$ 5,60	R$ 5.600,00	R$ 5.600,00
Total	**2.000L**	**0**	**2.000**	**R$ 9,25**	**R$ 9.250,00**	**R$ 9.250,00**

O valor estimado do contrato passa a ser de R$9.250,00 (Nove mil, duzentos e cinquenta reais), observada a forma de apuração periódica dos valores conforme esta cláusula e o edital de credenciamento, o qual será alterado conforme a variação apurada na tabela da ANP.

Uberlândia-MG, 27 de Maio de 2024.

MARIA MARTINS PEDROSA
Secretaria Executiva da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:96B419B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2024

A Câmara Municipal de Curvelo torna público o resultado do Pregão Eletrônico n.º 02/2024 – Processo Licitatório n.º 06/2024.

Objeto: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de lanches para atender às demandas da Câmara Municipal de Curvelo.

Empresa(s) Vencedora(s):

TIJU ALIMENTOS LTDA - CNPJ 07.670.744/0001-62			
Item	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	05	R$ 23,25	R$ 116,25
03	25	R$ 27,28	R$ 682,00
04	30	R$ 23,04	R$ 691,20
05	300	R$ 3,92	R$ 1.176,00
06	86	R$ 48,40	R$ 4.162,40
07	05	R$ 40,00	R$ 200,00
08	640	R$ 4,83	R$ 3.091,20
09	150	R$ 43,47	R$ 6.520,50
10	50	R$ 43,74	R$ 2.187,00
10	25	R$ 42,68	R$ 1.067,00
12	55	R$ 43,90	R$ 2.414,50
13	10	R$ 47,50	R$ 475,00
14	10	R$ 44,85	R$ 448,50
15	10	R$ 52,28	R$ 522,80
16	10	R$ 52,28	R$ 522,80

Valor total registrado: R$ 24.277,15 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e quinze centavos).

Demais Itens:

Item	Situação
02	Fracassado

Curvelo/MG, 24 de maio de 2024.

SAMARA ALESSANDRA DE FREITAS VALGAS
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:19247A6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO - PROCESSO N°35/2024 EDITAL N°01/2024 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CARTÃO DE VALE-ALIMENTAÇÃO

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO E A EMPRESA FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.223.978/0001-55, representada por seu Presidente, o vereador Leandro Maximo Caixeta, brasileiro, solteira, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.587.176-67, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, Centro Administrativo, nesta cidade de Patrocínio/MG, Cep 38.747-050, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **FACE CARD ADMINISTRATIVA DE CARTÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.935.659/0001-00, com sede na Calçada das Margaridas, nº 191, Condomínio Alphaville, na cidade de Barueri/SP, Cep 064.453-038, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Adriana de Andrade, brasileira, analista de licitação, inscrita no CPF/MF nº 314.557.228-80, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 35/24 - Edital nº 01/24, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação dos serviços de fornecimento e administração do cartão alimentação para os funcionários da Câmara Municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	UN	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE DE CARTÕES*	VALOR UNITÁRIO DO CRÉDITO	QUANTIDADE DE CRÉDITOS	VALOR TOTAL ANUAL DO CRÉDITO *estimado
1	SE	ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTAO VALE ALIMENTAÇÃO. FORNECIMENTO DE CARTAO ELETRÔNICO A TODOS FUNCIONÁRIOS. CADASTRO DE SENHA PARA USO PESSOAL EM CADA CARTÃO. DISPONIBILIDADE DE CONSULTA EM SITE OU APLICATIVO DE SALDO EM CONTA APÓS CADASTRO DO SERVIDOR.	64	R$ 341,43	12 (doze), ou seja, os créditos serão mensais	R$ 262.219,47
* Quantidades e valores estimados devido a variações de entrada/saída de pessoal. A previsão é de confecção imediata de, no mínimo, 55 (cinquenta e cinco) cartões.						

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência que embasou a contratação;

O Edital de licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

A Proposta do Contratado; e

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua celebração, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

O prazo de garantia contratual será o estabelecido na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor - CDC)

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

PREÇO

O valor total estimado da contratação é de R$ 262.219,47 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura quando o órgão Contratante atestar a execução do objeto do Contrato.

No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

Quando houver glosa parcial do objeto o Contratante deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal/Fatura com o valor exato dimensionado.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do Contrato e do órgão Contratante;

o período respectivo de execução do Contrato;

o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa o pagamento ficará sobrestado até que o Contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Portal Virtual Licitanet (https://licitanet.com.br/) ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento a Administração deverá realizar consulta ao Portal Virtual Licitanet (https://licitanet.com.br/) para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
Constatando-se junto ao Portal Virtual Licitanet (https://licitanet.com.br/) a situação de irregularidade do Contratado será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto os pagamentos serão realizados normalmente até que se decida pela rescisão do Contrato, caso o Contratado não regularize sua situação.
Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)
Os preços inicialmente Contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.
Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária. exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Caberá ao Contratante, além das responsabilidades constantes no Edital e na Lei nº 14.133, de 2021, as obrigações descritas no subitem 5.2 - Obrigações da CONTRATANTE, do item 5 - OBRIGAÇÕES E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do Termo de Referência, anexo a este Contrato, conforme abaixo relacionadas.
Proceder a fiscalização do objeto da contratação em relação ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo fornecedor.
Comunicar o CONTRATANTE acerca de defeitos, falhas e/ou imperfeições verificadas.
Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento ao(s) fornecedor(es) de acordo com a forma e prazo estabelecidos.
A CONTRATADA deverá atender as obrigações abaixo relacionadas.

Da modalidade do benefício
O benefício será disponibilizado exclusivamente na seguinte modalidade CARTÃO ALIMENTAÇÃO: Em meio eletrônico, magnético, ou de similar tecnologia, e equipado com chip de segurança para a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios de primeira necessidade, in natura, em estabelecimentos comerciais credenciados (hipermercados, supermercados, armazéns, mercearia, açougue, peixaria, comércio de laticínios e/ou frios).

Dos cartões
Os cartões deverão ser entregues e os valores creditado no cartão de cada servidor indicado no prazo de até 10 (dez) dias após o envio das informações cadastrais, que serão fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos dentro dos 05 (cinco) dias seguintes ao da assinatura do Contrato, sendo que a empresa deverá respeitar este prazo sob pena da aplicação das penalidades devidas. (Subitem acrescentado através de Retificação da Minuta de Contrato do Edital)
Cada servidor deverá possuir seu próprio cartão magnético, que deverá ter sua identificação validada durante a execução de qualquer operação realizada na rede de estabelecimentos credenciados. Os cartões deverão ser entregues em envelopes fechados com as suas respectivas senhas numéricas.
Os créditos a serem realizados nos cartões serão solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos por e-mail ou por outro meio formal, acompanhado de listagem com o nome dos servidores beneficiados e respectivos valores a serem creditados com, no mínimo, 4 (quatro) dias de antecedência quanto ao dia da recarga.
A CONTRATADA deverá recarregar os cartões alimentação de modo que 1 (um) dia útil antes da data dos créditos estes estejam disponíveis. As datas serão oficializadas pela Câmara Municipal posteriormente.
A quantidade de cartões poderá ser alterada pela Câmara Municipal no caso de novas admissões e/ou exonerações, cujas quantidades, no caso, serão definidas pela Administração de acordo com a rotatividade dos servidores.
A CONTRATADA deverá fornecer a primeira via dos cartões sem custo.
Os custos de emissão, fornecimento e entrega dos cartões, assim como os de manutenção do sistema informatizado e quaisquer outras despesas, deverão estar inclusos na taxa administrativa contratada, não implicando quaisquer ônus extras para a Câmara Municipal de Patrocínio ou para os beneficiários.
A CONTRATADA deverá fornecer aos beneficiários todas as orientações e instruções sobre o benefício e a utilização dos cartões.
A validade do cartão deverá ser de, no mínimo, 1 (um) ano a contar da data de emissão, devendo ser considerada a eventual existência de crédito remanescente após a vigência do Contrato.
As operações realizadas para cada um dos usuários deverão ser de forma automática quando da efetivação da compra pelo sistema on-line.

O valor do cartão alimentação será reajustado, quando necessário, a pedido da Câmara Municipal de Patrocínio, através de oficio informando o novo valor.

Da tecnologia de segurança dos cartões

A CONTRATADA obrigar-se-á a manter padrão elevado de qualidade e proteção no processo de impressão, crédito nos cartões e disponibilização de senhas, a fim de evitar qualquer tipo de falsificação ou fraude.

É necessário que os recursos tecnológicos aplicados no referido processo tornem segura a utilização dos cartões, uma vez que a licitante será responsável por quaisquer danos causados aos usuários e à Câmara que impossibilitem a eficácia dos mesmos, devendo repor os créditos existentes quando da constatação do uso indevido.

Se acaso os cartões possuírem a tecnologia de aproximação, a CONTRATADA deverá disponibilizar para cada usuário a opção de mantê-la ativada ou desativada.

Dos casos excepcionais

Em caso de furto, roubo, perda ou extravio do cartão, a CONTRATADA terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para confeccionar e entregar, sem custo adicional para a Câmara, outro cartão ao beneficiário, após solicitação do Departamento de Recursos Humanos, com a devida transferência do saldo remanescente de benefícios para o novo cartão.

Nos casos acima mencionados a CONTRATADA vencedora deverá bloquear eventual saldo existente tão logo seja comunicada do fato ocorrido e creditá-lo a favor do beneficiário no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da data de bloqueio.

Da rede credenciada de estabelecimentos comerciais

A CONTRATADA deverá promover o credenciamento de estabelecimentos comerciais para a modalidade Cartão Alimentação no município de Patrocínio/MG, caso ainda não o tenha feito.

No ato da assinatura do Contrato a licitante provisoriamente vencedora deverá apresentar rede com, no mínimo, 4 (quatro) estabelecimentos comerciais credenciados.

Dos 4 (quatro) estabelecimentos ao menos 1 (um) deve ser:

a) supermercado que atua no comércio varejista e atacadista; e

b) supermercado de grande porte com mais de uma unidade no município, mesmo que cada filial tenha seu próprio Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2.18.2. No prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato deverá ser comprovado o credenciamento de, no mínimo, outros 4 (quatro) estabelecimentos comerciais, sendo que 2 (dois) destes devem atuar no comércio varejista e atacadista.

7.2.19. A comprovação do credenciamento se dará através de correspondência endereçada ao Departamento de Recursos Humanos que, conforme a conveniência da Câmara, poderá ser por meio eletrônico para licitação@cmpatrocinio.mg.gov.br.

7.2.20. A Câmara poderá solicitar, a qualquer momento, a inclusão de novos estabelecimentos comerciais na rede credenciada, que deverá ser efetuada no prazo de até 15 (quinze) dias da solicitação.

Da Central de Atendimento e Do Sistema em Meio Eletrônico

7.2.21. Na data de abertura do certame a licitante deverá ter disponível estrutura de atendimento aos usuários através de uma Central.

7.2.22. No atendimento da Central deverão ser oferecidos, no mínimo, os serviços de saldo, data da disponibilidade do benefício, troca de senha e últimas transações efetuadas.

7.2.23. Deverá, ainda, dispor de sistema em meio eletrônico para a realização das funcionalidades mínimas abaixo relacionadas.

7.2.23.1. Para uso da Câmara:

a) operações de cadastro;

b) emissão e cancelamento de cartões;

c) emissão e cancelamento de pedidos de recarga;

d) consulta de saldo e extratos;

e) emissão de relatórios.

7.2.23.2. Para uso dos beneficiários:

a) consulta de saldo e extrato dos cartões eletrônicos;

b) consulta da rede de estabelecimentos credenciados;

c) comunicação de perda, roubo, extravio ou dano pela internet ou através de central telefônica (funcionamento em dias úteis em horário comercial);

d) alteração de senha do cartão.

Do saldo remanescente

7.2.24. No comprovante de pagamento da compra realizada deverá constar eventual saldo remanescente.

7.2.25. Transcorrido o prazo de vigência do Contrato eventuais créditos remanescentes deverão ter validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias, a fim de que o beneficiário possa utilizá-los.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao Contratado, além das responsabilidades constantes no Edital e na Lei nº 14.133, de 2021, as obrigações descritas no subitem 5.1 - Obrigações da CONTRATADA, do item 5 - OBRIGAÇÕES E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do Termo de Referência, anexo a este Contrato, conforme abaixo relacionadas.

Fornecer os serviços/materiais nos termos e condições da proposta vencedora, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentem defeitos ou vícios.

Substituir no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis os serviços/materiais que não forem recebidos por não atenderem às especificações exigidas neste Termo de Referência.

Fazer acompanhar quando da entrega dos serviços/materiais a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços/produtos.

Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do Contrato Administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os Contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
Bancos de dados formados a partir de Contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
O Contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
Os Contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)
Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, observado o disposto no item 13 - DAS SANÇÕES do Termo de Referência, anexo a este Contrato, conforme abaixo relacionadas.
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal a prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame e a prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
advertência pela falta do subitem 6.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;
impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
11.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
11.8. Se durante o processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar.
11.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
11.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.
11.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos itens 8.2 e seguintes, bem como poderão estar previstas nos anexos deste Aviso.
legalmente estabelecidas.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
O Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes.

O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática:

01.01.01.01.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.990015000000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor - CDC), e normas e princípios gerais dos Contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de Contrato.
Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e nas condições previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO (art. 92, §1º)
É eleito o Foro da Comarca de Patrocínio/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133, de 2021.

Patrocínio, 02 de maio de 2024.

Contratante
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Leandro Maximo Caixeta

Contratada
FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.
Adriana de Andrade

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:2991B0E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 078/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS , em atendimento a determinações judiciais, conforme termos da tabela constante no Apêndice A do Termo de Referência Unificado, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição
DATA : Além Paraíba , 23 de Maio de 2024.

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: A.D. DAMINELLI LTDACNPJ: 10.749.758/0001-80						
Representante: Aline Dias Daminelli						
Telefone:(44) 3423-0984						
E-mail:arenitomed@gmail.com						
Endereço:RUA GENERAL ANDRADE NEVES, 1108 - JARDIM SAO JORGE, Paranavaí - Paraná - 87710-040						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor R$**	**Total R$**

2	360,00	UN	ACICLOVIR 200 MG - ACICLOVIR, COMPRIMIDO 200 MG (SIMILAR OU GENERICO)	PRATI DONADUZZI / GENERICO	R$ 0,30	R$ 108,00
5	1.080,00	CP	ANTIVIRAX, 400 MG - ACICLOVIR	E.M.S / ANTIVIRAX	R$ 1,75	R$ 1.890,00
13	2.160,00	CS	CLIRIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	TEUTO / GENERICO	R$ 0,55	R$ 1.188,00
21	2.880,00	SACH	CONDROFLEX - GLICOSAMINA (1.5G) + CONDROITINA (1.2G)	ADIUM / CONDROFLEX	R$ 4,00	R$ 11.520,00
23	720,00	UN	CURC 400 MG CAPSULA	HYPERA / CURC	R$ 4,50	R$ 3.240,00
25	510,00	UN	DEFLAZACORTE 6 MG COMPRIMIDO - DEFLAZACORTE 6 MG COMPRIMIDO	MULTILAB / GENERICO	R$ 1,85	R$ 943,50
33	720,00	CS	FORTICE COLÁGENO TIPO II	EUROFARMA / FORTICE	R$ 6,65	R$ 4.788,00
37	36,00	FR	HYABAK COLÍRIO 0,15% 10ML	UNIAO QUIMICA / HYABAK	R$ 65,95	R$ 2.374,20
41	1.440,00	UN	MALEATO DE TRIMEBUTINA 200MG COMPRIMIDO - MALEATO DE TRIMEBUTINA 200MG COMPRIMIDO	EUROFARMA / GENERICO	R$ 0,98	R$ 1.411,20
54	720,00	UN	OMEGA 3 - Ômega 3 capsulas	CATARINENSE / OMEGA 3	R$ 0,41	R$ 295,20
60	36,00	UN	POMADA BETAMETASONA 1MG/G - 30G - GENÉRICO -	GERMED / GENERICO	R$ 9,00	R$ 324,00
61	36,00	UN	POMADA CICATENOL - DEXPANTENOL 50 MG/G (BISNAGA COM 30G)	PRATI DONADUZZI / DEXPROTENOL	R$ 14,91	R$ 536,76
66	3.600,00	UN	RISPERIDONA 2MG - Risperidona 2 mg comprimido	PRATI DONADUZZI / GENERICO	R$ 0,16	R$ 576,00
R$ 29.194,86						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:100A8B6A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 078/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS , em atendimento a determinações judiciais, conforme termos da tabela constante no Apêndice A do Termo de Referência Unificado, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição
DATA : Além Paraíba , 23 de Maio de 2024.

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDACNPJ: 63.776.421/0001-29						
Representante: Alexandre Pereira da Costa						
Telefone:(69) 8471-2553						
-**mail:**infinitomedicamentos@gmail.com						
Endereço:R PADRE EZEQUIEL RAMIM, 1026 - TEIXEIRAO, Cacoal - Rondônia - 76965-576						
Item	**Quant**	**Unid**	**Descrição**	**Marca**	**Valor R$**	**Total R$**
9	24,00	UN	AZORGA - BRINZOLAMIDA, 10 MG/ML MALEATO DE TIMOLOL, 6,8 MG/ML	ALCON	R$ 103,07	R$ 2.473,68
10	1.080,00	UN	BAMIFIX 600MG - Bamifix 600 mg comprimido	CHIESI	R$ 2,93	R$ 3.164,40
26	360,00	CP	DEPAKOTE ER 500 MG - ÉTICO	ABBOTT	R$ 3,47	R$ 1.249,20
28	96,00	FR	DRUSOLOL 5 ML MALEATO DE TIMOLOL, CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA	UNIAO Q	R$ 85,00	R$ 8.160,00
34	60,00	FR	GANFORT COLÍRIO 3ML BIMATOPROSTA + TIMOLOL	ABBVIE	R$ 139,90	R$ 8.394,00
35	24,00	UN	GELÉIA LAXANTE NATURETTI - GELÉIA LAXANTE NATURETTI	HYPERA	R$ 83,23	R$ 1.997,52
47	36,00	UN	NEULEPTIL 10MG 1% GOTAS - PEDIÁTRICO COM 20 ML - NEULEPTIL 10MG 1% GOTAS - PEDIÁTRICO COM 20 ML	SANOFI	R$ 11,52	R$ 414,72
58	1.440,00	UN	OXCARBAMAZEPINA 300MG - Oxcarbamazepina 300 mg comprimido	UNIAO Q	R$ 1,00	R$ 1.440,00
59	720,00	UN	PERMEAR 300 MG - PERMEAR 300 MG COMPRIMIDO.	MARJAM	R$ 6,91	R$ 4.975,20
62	24,00	UN	POMADA DAIVOBET (CALCIPOTRIOL 50MCG/G + BETAMETASONA 0,5MG/G) - BISNAGA COM 30G	LEO PHARMA	R$ 129,50	R$ 3.108,00
64	36,00	FR	PROTETOR SOLAR FPS 30 - FRASCO COM 200 ML	EUROFARMA	R$ 22,52	R$ 810,72
67	720,00	CP	RIVOTRIL 2MG CLONAZEPAN	BIOPASS	R$ 0,97	R$ 698,40
68	36,00	UN	SERETIDE 25/125 MCG AEROSOL - Seretide 25/125 mcg aerosol, com 120 doses, 12g com 8 ml	GSK	R$ 154,08	R$ 5.546,88
70	12,00	UN	SIMBRINZA - CONTENDO 8 ML	ALCON	R$ 117,12	R$ 1.405,44
R$ 43.838,16						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:E96DE927

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 078/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS , em atendimento a determinações judiciais, conforme termos da tabela constante no Apêndice A do Termo de Referência Unificado, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição
DATA : Além Paraíba , 23 de Maio de 2024.

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: M.R. HOSPITALAR LTDACNPJ: 24.009.233/0001-13						
Representante: Heloisa Helena Monteiro Rodrigues						
Telefone:(22) 3851-0314						
E-mail:mrhosp.licita@hotmail.com						
Endereço:RUA ANTONIO FRANCISCO ECCARD, 135 - GLORIA, Santo Antônio de Pádua - Rio de Janeiro - 28470-000						
Item	**Quant**	**Unid**	**Descrição**	**Marca**	**Valor R$**	**Total R$**
14	720,00	UN	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG - Cloridrato de Biperideno 2 mg comprimido	CRISTALIA	R$ 0,39	R$ 280,80
27	360,00	UN	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO - DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	SANTISA	R$ 0,10	R$ 36,00
32	12,00	FR	FISIOGEL LOÇÃO 400 ML	MEGALABS	R$ 98,30	R$ 1.179,60
40	120,00	BG	LINDOCAÍNA GELEIA 50MG/G	PHARLAB	R$ 8,19	R$ 982,80
50	60,00	UN	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO POMADA 30GR	NOVA QUIMICA	R$ 9,48	R$ 568,80
53	24,00	UN	ÓLEO DE GIRASSOL - 100 ML	TROL	R$ 4,19	R$ 100,56
63	2,00	UN	PROLIA 60 MG - DONOSUMAB INJETÁVEL FR	AMGEN	R$ 1.022,00	R$ 2.044,00
R$ 5.192,56						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:D6E2C598

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 078/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS , em atendimento a determinações judiciais, conforme termos da tabela constante no Apêndice A do Termo de Referência Unificado, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição
DATA : Além Paraíba , 23 de Maio de 2024.

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDACNPJ: 53.317.125/0001-06						
Representante: Marcio Farley Vieira						
Telefone:(38) 3251-3704						
E-mail:licitacao@samedhospitalar.com.br						
Endereço:R VEREADOR VALDIR PIMENTA, 94 - NOSSA SENHORA DE FATIMA, Bocaiúva - Minas Gerais - 39390-000						
Item	**Quant.**	**Unid**	**Descrição**	**Marca**	**Valor R$**	**Total R$**
4	720,00	UN	ANSITEC 5MG - Ansitec5 mg comprimido	LIBBS	R$ 1,42	R$ 1.022,40
15	2.160,00	UN	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG COMPRIMIDO - CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	R$ 3,09	R$ 6.674,40
30	2.880,00	UN	ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO TRI - HIDRATADO 40 MG - COMPRIMIDO - COMPRIMIDO	LEGRAND	R$ 2,20	R$ 6.336,00
31	720,00	UN	FENOBARBITAL 100MG - Fenobarbital 100 mg comprimido	TEUTO	R$ 0,19	R$ 136,80
36	1.020,00	UN	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMP - HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMP	MEDQUIMICA	R$ 0,04	R$ 40,80
46	360,00	SACH	MUVINLAX GENÉRICO 14G	LIBBS	R$ 2,39	R$ 860,40
51	2.160,00	UN	OLANZAPINA 10MG - Olanzapina10 mg comprimido	PRATI	R$ 0,84	R$ 1.814,40
52	720,00	CP	OLANZAPINA 5 MG	PRATI	R$ 0,55	R$ 396,00
56	1.008,00	CS	ORLISTATE, 120 MG	NEO QUIMICA	R$ 1,72	R$ 1.733,76
65	24,00	CX	RISPERIDONA 1 MG/ML - RISPERIDONA 1 MG/ML	PRATI	R$ 10,99	R$ 263,76
71	720,00	CP	SIMETICONA, 40 MG	GLOBO	R$ 0,18	R$ 129,60
77	4.320,00	UN	TOPIRAMATO 100MG - Topiramato 100 mg comprimido	ZYDUS	R$ 0,59	R$ 2.548,80
78	360,00	UN	TOPIRAMATO 25MG - Topiramato 25 mg comprimido	EUROFARMA	R$ 0,18	R$ 64,80
79	1.800,00	UN	TOPIRAMATO 50 MG COMPRIMIDO - TOPIRAMATO 50 MG COMPRIMIDO	ZYDUS	R$ 0,31	R$ 558,00
R$ 22.579,92						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:778903B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 078/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS , em atendimento a determinações judiciais, conforme termos da tabela constante no Apêndice A do Termo de Referência Unificado, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição
DATA : Além Paraíba , 23 de Maio de 2024.

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: UP DISTRIBUIDORA LTDACNPJ: 44.152.616/0001-53						
Representante: Luiz Eduardo Dos Santos Araujo						
Telefone:(27) 3340-7972						
E-mail:licitacao@upfarmaceutica.com.br						
Item	**Quant.**	**Unid**	**Descrição**	**Marca**	**Valor R$**	**Total R$**
1	1.440,00	CP	ABIRATERONA 250 MG	SUN PHAMACEUTICAL	R$ 15,00	R$ 21.600,00

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:DBA1C8A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 025/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
REF. PROCESSO 105/2024
INEXIGIBILIDADE 025/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de show artístico que será empregado no evento VASSOURÃO NO SAMBA;

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Inexigibilidade de licitação, com fundamento no inc. II do art. 74, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial **"G SHOWS E EVENTOS LTDA"** (CNPJ: 28.182.084/0001-40), **R$22.000,00** (vinte dois mil reais) conforme detalhamento abaixo:

Contratação de show artístico, Carnaval 2024:

Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE, COM BASE NA LEI 14.133/2021, DE SHOW ARTÍSTICO DO GRUPO OUSASAMBA, ATRAVÉS DO REPRESENTANTE G SHOWS E EVENTOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ 28.182.084/0001-40, PARA APRESENTAÇÃO NO ESPAÇO COMUNITÁRIO DR. MIGUEL BELMIRO DE SOUZA, NO DIA 26/05/2024, NO EVENTO VASSOURÃO NO SAMBA, CONFORME CONDIÇÕES PREESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO PROCESSO.	UN	01	R$ 22.000,00 (vinte dois mil reais)	R$ 22.000,00 (vinte dois mil reais)

Determino aos setores competentes que procedam a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 24 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:33B055ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Quinta-feira, maio 23, 2024
Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

*Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail **pnab@cultura.gov.br**.*

Dados do Plano de Ação	
N.º do Plano de Ação:	30882120230005-019930
UF Ente Recebedor:	MG
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE ARGIRITA
CNPJ Ente Recebedor:	17.730.011/0001-20
Valor Total do Plano de Ação:	R$ 41.575,18
Masked Input	41 575.18
DADOS PARA CONTATO	
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR	
Nome	Rodolfo da Silva Almeida
Cargo	Produtor Cultural
Telefone	(32) 99926-4215
E-mail	rodolfoalmeidaer@gmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	Não

Dados do (a) Gestor (a):	
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.	
Nome	Roberta Furtado de Andrade
Cargo	Secretária Municipal de Educação e Cultura
Telefone	(32) 99883-3891
E-mail	educacaoecultura@argirita.mg.gov.br

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
Inicialmente realizamos uma primeira consulta pública no dia 07 de março de 2024, objetivando apresentar, como também colher da comunidade, sugestões para compor o nosso Plano Anual de Aplicação de Recursos. Esta foi precedida por uma ampla divulgação em nossas redes sociais - links abaixo. A reunião foi composta por membros da comunidade civil e membros do Setor Municipal de Cultura. Discutimos as iniciativas propostas para serem contempladas. Com o consenso formado foi informado que uma outra reunião seria realizada tendo em vista a necessidade de melhor formatar as propostas. No dia 16 de maio de 2024 realizamos a 2ª Consulta Pública a fim de apresentar as propostas formuladas pela comunidade, neste momento já com maior grau de detalhamento com o fito da consolidação do Plano de Anual de Aplicação de Recursos.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
Chamada pública para a 1ª Consulta Pública: https://www.instagram.com/p/C4GVoWbOFRy/ - Resultado da 1ª Consulta Pública: https://www.instagram.com/reel/C4QUUS5OKoo/? utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRlODBiNWFlZA==
Chamada pública para a 2ª Consulta Pública: https://www.instagram.com/p/C66qYg9O-Rr/? utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRlODBiNWFlZA==
Resultado da 2ª Consulta Pública: https://www.instagram.com/p/C7E9OW4uxzt/? utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRlODBiNWFlZA==
Outros links: https://www.instagram.com/p/C7CSoOZu_zs/? utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRlODBiNWFlZA==

Metas

META - Ações Gerais

Ação	**Atividade**	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entre ga**	**Quantidade**	**A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?**
Fomento Cultural	Elaboração de um projeto e execução deste com a finalidade de realizar a 1ª Semana Cultural de Argirita, no período de julho a a gosto.	11446,41	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim
Fomento Cultural	Elaboração de um projeto e execução deste com a finalidade de realizar o Festival de Poesias "Castro Alves", no período de julho a a gosto.	10000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Festival/Fes ta Popular realizada	1	Sim
Fomento Cultural	Elaboração de um projeto e execução deste com a finalidade de realizar um Festival de Teatro, no período de julho a novembro.	10000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Festival/Fes ta Popular realizada	1	Sim
Fomento Cultural	Concurso de Fotografias: Meu amor por Argirita	4000,00	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	4	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entr ega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Concurso de Desenho: Pequenos artistas	4000,00	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	4	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Custeio destinado à comissão julgadora	2078,76	Outra	Parecerista/Avalia dor contratado(a)	3

Se respondeu "outra" no campo "Forma de execução" e/ou "outro" no campo "Produto/Entrega", especifique:

Atividade	Forma de Execução	Produto/Entrega
Custeio destinado à comissão julgadora	Contratação direta por meio de RPA	Avaliardor contratado (a)

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Será realizado festival de teatro em comunidades rurais da cidade.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Será garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

Informações sobre Sistema de Cultura local	
Possui Conselho de Cultura?	Não
Possui Plano de Cultura?	Não
Possui Fundo de Cultura?	Não
Termos e Condições	
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).	Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.	Aceito
PAAR	CYEKM2XB

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:8C51A4EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00014/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Registro de Preços Eletrônico - 14/2024					
Resultado da Homologação					
0002 - AREIA LAVADA GROSSA. - AREIA LAVADA GROSSA. - Valor Referência: 114,0000					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CASA & CONSTRUCAO TEM DE TUDO LTDA	AREIA LAVADA GROSSA.	70,0000 METRO CUBICO	113,9900	7.979,3000	Homologado em 24/05/2024 15:15:28 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0003 - AREIA LAVADA MÃ‰DIA. - AREIA LAVADA MÉDIA - Valor Referência: 111,0600					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CASA & CONSTRUCAO TEM DE TUDO LTDA	AREIA LAVADA MÉDIA 150,0000 METRO	CUBICO	111,0500	16.657,5000	Homologado em 24/05/2024 15:15:28 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0004 - BLOCO DE CONCRETO 40 X 20 X 10CM - BLOCO DE CONCRETO 40 X 20 X 10CM - Valor Referência: 2,9200					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CASA & CONSTRUCAO TEM DE TUDO LTDA	BLOCO DE CONCRETO 40 X 20 10CM	3.500,0000 X Unidade	2,8700	10.045,0000	Homologado em 24/05/2024 15:15:28 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0006 - BRITA NÂ° 2. - BRITA NÂ° 2. - Valor Referência: 127,5200					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CASA & CONSTRUCAO TEM DE TUDO LTDA	BRITA NÂ° 2.	140,0000 METRO CUBICO	127,5100	17.851,4000	Homologado em 24/05/2024 15:15:28 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0007 - BRITA NÂ° 0. - BRITA NÂ° 0. - Valor Referência: 135,0000					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CASA & CONSTRUCAO TEM DE TUDO LTDA	BRITA NÂ° 0.	210,0000 METRO CUBICO	134,9900	28.347,9000	Homologado em 24/05/2024 15:15:28 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0008 - BRITA NÂ° 1. - BRITA NÂ° 1. - Valor Referência: 152,6700					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

CASA & CONSTRUCAO TEM DE TUDO LTDA	BRITA NÂ° 1.	140,0000 METRO CUBICO	152,6600	21.372,4000	Homologado em 24/05/2024 15:15:28 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0009 - CAL PARA REBOCO SACO DE 20 KG - CAL PARA REBOCO SACO DE 20 KG - Valor Referência: 18,4700					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CASA & CONSTRUCAO TEM DE TUDO LTDA	CAL PARA REBOCO SACO DE 20 KG	200,0000 Saco	12,3900	2.478,0000	Homologado em 24/05/2024 15:15:28 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0010 - CHAPA GALVANIZADA PARA RUFO 40CM - CHAPA GALVANIZADA PARA RUFO 40CM - Valor Referência: 58,8600					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMILLA MENDES RIBEIRO 05872748671	CHAPA GALVANIZADA PARA RUFO 40CM	140,0000 Metro	12,3900	1.734,6000	Homologado em 24/05/2024 15:15:28 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0011 - CIMENTO CP II - E 32 SACO COM 50 QUILOS - CIMENTO CP II - E 32 SACO COM 50 QUILOS - Valor Referência: 39,5900					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CASA & CONSTRUCAO TEM DE TUDO LTDA	CIMENTO CP II - E 32 SACO COM 50 QUILOS	500,0000 Saco	31,0000	15.500,0000	Homologado em 24/05/2024 15:15:28 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0012 - FERRO 316 CA50 COM 12 MT - FERRO 316 CA50 COM 12 MT - Valor Referência: 11,9000					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CASA & CONSTRUCAO TEM DE TUDO LTDA	FERRO 316 CA50 COM 12 MT	70,0000 BARRA	11,8900	832,3000	Homologado em 24/05/2024 15:15:28 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0013 - LONA PRETA 8M LARGURA - 8M LARGURA - Valor Referência: 13,5500					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME	8M LARGURA	600,0000 Metro	4,3000	2.580,0000	Homologado em 24/05/2024 15:15:28 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0014 - PADRÃƒO MONOFÃSICO PRÃ‰ MONTADO 4,5M - PADRÃO MONOFÁSICO PRÉ MONTADO 4,5M - Valor Referência: 853,2700					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CASA & CONSTRUCAO TEM DE TUDO LTDA	PADRÃO MONOFÁSICO PRÉ MONTADO 4,5M	2,0000 Unidade	556,0000	1.112,0000	Homologado em 24/05/2024 15:15:28 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0015 - PADRÃƒO PRÃ‰-MONTADO MONOFÃSICO 7M - PADRÃ2OPRÃ 30-MONTADO MONOFÃSICO 7M - Valor Referência: 1.486,3900					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMILLA MENDES RIBEIRO 05872748671	PADRÃ2OPRÃ 30- MONTADO MONOFÃSICO 7M	2,0000 Unidade	788,0000	1.576,0000	Homologado em 24/05/2024 15:15:28 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0017 - PREGO DE AÃ‡O COM CABEÃ‡A 15 X 15 - PREGO DE AÃ 21O COM CABEÃ 21A 15 X 15 - Valor Referência: 11,7000					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMILLA MENDES RIBEIRO 05872748671	PREGO DE AÃ 21O COM CABEÃ 21A 15 X 15	10,0000 Quilo	11,7000	117,0000	Homologado em 24/05/2024 15:15:28 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0018 - PREGO DE AÃ‡O COM CABEÃ‡A 17 X 21 - PREGO DE AÃ 21O COM CABEÃ 21A 17 X 21 - Valor Referência: 20,6700					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMILLA MENDES RIBEIRO 05872748671	PREGO DE AÃ 21O COM CABEÃ 21A 17 X 21	20,0000 Quilo	11,5000	230,0000	Homologado em 24/05/2024 15:15:28 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0019 - PREGO DE AÃ‡O COM CABEÃ‡A 18 X 30 - PREGO DE AÃ 21O COM CABEÃ 21A 18 X 30 - Valor Referência: 19,1500					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMILLA MENDES RIBEIRO 05872748671	PREGO DE AÃ 21O COM CABEÃ 21A 18 X 30	10,0000 Quilo	12,4400	124,4000	Homologado em 24/05/2024 15:15:28 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0020 - PREGO DE AÃ‡O COM CABEÃ‡A 19 X 36 - PREGO DE AÃ 21O COM CABEÃ 21A 19 X 36 - Valor Referência: 19,5700					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMILLA MENDES RIBEIRO 05872748671	PREGO DE AÃ 21O COM CABEÃ 21A 19 X 36	10,0000 Quilo	12,7400	127,4000	Homologado em 24/05/2024 15:15:28 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0021 - PREGO TELHEIRO ARDOX 18 X 30, - PREGO TELHEIRO ARDOX 18 X 30, - Valor Referência: 15,2700					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CASA & CONSTRUCAO TEM DE TUDO LTDA	PREGO TELHEIRO ARDOX 18 X 30,	20,0000 Quilo	15,2700	305,4000	Homologado em 24/05/2024 15:15:28 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0022 - TELHA CERÃ‚MICA TIPO FRANCESA - TELHA CERÂMICA TIPO FRANCESA - Valor Referência: 3,8300					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CASA & CONSTRUCAO TEM DE TUDO LTDA	TELHA CERÂMICA TIPO FRANCESA	700,0000 Unidade	3,8200	2.674,0000	Homologado em 24/05/2024 15:15:28 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0024 - TELHA CUMEEIRA COLONIAL TELHÃƒO - TELHA CUMEEIRA COLONIAL (TELHÃO) - Valor Referência: 7,3000					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CASA & CONSTRUCAO TEM DE TUDO LTDA	TELHA CUMEEIRA COLONIAL (TELHÃO)	150,0000 Unidade	7,2900	1.093,5000	Homologado em 24/05/2024 15:15:28 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0025 - TELHA EM FIBROCIMENTO 1,83 M X 1,10 M X 5 MM - TELHA EM FIBROCIMENTO 1,83 M X 1,10 M X - Valor Referência: 45,9700					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CASA & CONSTRUCAO TEM DE TUDO LTDA	TELHA EM FIBROCIMENTO 1,83 M X 1,10 M X	50,0000 Unidade	39,5400	1.977,0000	Homologado em 24/05/2024 15:15:28 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:1EEDB216

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO NR 42/2020 - CONCORRENCIA Nº 04/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0370/2020 Processo nº 042/2020 Concorrência nº 004/2020 – Contratada: **Madson Industria e Comercio de Materiais de Constução Ltda - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.604.283/0001-60 Objeto: Altera a quantidade (suprime) conforme:

Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário R$	Val. Total R$

26	BOX PARA BANHEIRO EM VIDRO TEMPERADO 8 MM, LISO, INCOLOR, DE CORRER, EM ALUMINÍO BRANCO, INCLUSIVE FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	-4,0000	202,33	809,32
87	ESPELHO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO PARA PNE (60 X 90)CM	UN	-1,0000	175,96	175,96
	Valor Total R$				985,28

Campanha, 27 de Maio de 2024.

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:8AB0DBB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA

ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

O Município de Carmo do Cajuru, através da pregoeira, comunica aos interessados em participar do Pregão Eletrônico nº 17/2024, cujo objeto é a aquisição de material hospitalar para atendimento às Unidades de Saúde do Município de Carmo do Cajuru, que foram feitas as seguintes alterações no termo de referência:
Onde se lê:
01 – OBJETO

Item	Produto - Descrição	Unidade Descrição	Quantidade Requisição	Valor – Unit.	Valor - Total
1	ADAPTADOR PARA COLETA DE SANGUE A VACUO PACOTE C/ 50 UNIDADES	PACOTE	10	34,80	348,00
2	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12 CX/100	CAIXA	482	5,73	2.761,86
3	AGULHAS PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 25X0,8MM COM BISEL TRIFACETADO CX C/100 UNIDADES	CAIXA	270	30,03	8.108,10
4	ATADURA DE CREPOM 10CM X 1,80 MT, 100%ALGODÃO CRU C/ TRAMA FECHADA, C/ 13 FIOS/CM2, ELASTICIDADE ADEQUADA. ACABAMENTO NAS BORDAS, QUE IMPEÇA DESFIAMENTO E ATRITO NO ENFAIXAMENTO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	DUZIA	342	4,38	1.497,96
5	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 4,5 MT, 100%ALGODÃO CRU C/ TRAMA FECHADA, C/ 13 FIOS/CM2, ELASTICIDADE ADEQUADA. ACABAMENTO NAS BORDAS, QUE IMPEÇA DESFIAMENTO E ATRITO NO ENFAIXAMENTO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	DUZIA	342	7,19	2.458,98
6	COMPRESSA DE GAZINHA 7,5 X 7,5 PARA CURATIVO PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	7.800	1,08	8.424,00
7	FILTRO BACTERIANO HMEF ADULTO	UNIDADE	100	5,51	551,00
8	FIO SUTURA NYLON AGULHADO PRETO Nº 6.0 - CX C/24	UNIDADE	25	39,49	987,25
9	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA PARA PRIMEIROS SOCORROS	UNIDADE	120	6,41	769,20
10	SERINGA DESC. 10 ML S/AGULHA	UNIDADE	41.600	0,29	12.064,00
11	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	UNIDADE	60	0,76	45,60
12	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EM POLIURETANO Nº08 FR	UNIDADE	100	11,37	1.137,00
13	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EM POLIURETANO Nº12 FR	UNIDADE	100	10,70	1.070,00
14	SONDA URETRAL Nº 08	UNIDADE	200	0,61	122,00

– (...)
Leia-se:
01 – OBJETO
1.1 –(...)

Item	Produto - Descrição	Unidade Descrição	Quantidade Requisição	Valor – Unit.	Valor - Total
1	ADAPTADOR PARA COLETA DE SANGUE A VACUO PACOTE C/ 50 UNIDADES	PACOTE	10	34,80	348,00
2	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12 CX/100	CAIXA	482	5,73	2.761,86
3	AGULHAS PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 25X0,8MM COM BISEL TRIFACETADO CX C/100 UNIDADES	CAIXA	270	30,03	8.108,10
4	ATADURA DE CREPOM 10CM X 1,80 MT, 100%ALGODÃO CRU C/ TRAMA FECHADA, C/ 13 FIOS/CM2, ELASTICIDADE ADEQUADA. ACABAMENTO NAS BORDAS, QUE IMPEÇA DESFIAMENTO E ATRITO NO ENFAIXAMENTO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	DUZIA	2.220	4,38	9.723,60
5	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 4,5 MT, 100%ALGODÃO CRU C/ TRAMA FECHADA, C/ 13 FIOS/CM2, ELASTICIDADE ADEQUADA. ACABAMENTO NAS BORDAS, QUE IMPEÇA DESFIAMENTO E ATRITO NO ENFAIXAMENTO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	DUZIA	2.220	7,19	15.961,80
6	COMPRESSA DE GAZINHA 7,5 X 7,5 PARA CURATIVO PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	78.000	1,08	84.240,00
7	FILTRO BACTERIANO HMEF ADULTO	UNIDADE	100	5,51	551,00
8	FIO SUTURA NYLON AGULHADO PRETO Nº 6.0 - CX C/24	UNIDADE	25	39,49	987,25
9	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA PARA PRIMEIROS SOCORROS	UNIDADE	120	6,41	769,20
10	SERINGA DESC. 10 ML S/AGULHA	UNIDADE	41.600	0,29	12.064,00
11	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	UNIDADE	60	0,76	45,60
12	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EM POLIURETANO Nº08 FR	UNIDADE	100	11,37	1.137,00
13	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EM POLIURETANO Nº12 FR	UNIDADE	100	10,70	1.070,00
14	SONDA URETRAL Nº 08	UNIDADE	200	0,61	122,00

Onde se lê:
10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta licitação está estimada em **R$ 40.344,95 (quarenta mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)** e correrá pela seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.40.401.10.301.2004.2406-33.90.30

Leia-se:
10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente desta licitação está estimada em **R$ 137.889,41 (cento e trinta e sete mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos)** e correrá pela seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.40.401.10.301.2004.2406-33.90.30

Tendo em vista que a **RETIFICAÇÃO** afetará a formulação das PROPOSTAS por parte dos interessados, em consonância com o artigo 55, §1º da Lei Federal nº 14.133/21, **FICA MARCADA NOVA DATA** final de RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS e a DISPUTA DE LANCES, conforme segue:
Fim do recebimento das propostas 17/06/2024 às 08h45min
Início da análise das propostas: 17/06/2024 às 08h46min
Fim da análise das propostas: 17/06/2024 às 08h49min
SESSÃO PÚBLICA: DIA: 17 DE JUNHO DE 2024
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09h00min (horário de Brasília/DF)

Carmo do Cajuru, 27 de maio de 2024.

SANDY IARA ESTEVES BENTO
Pregoeira

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:B925ACEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)/N.º DO PLANO DE AÇÃO:30882120230005-018063

Segunda-feira, maio 27, 2024
Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-018063
UF Ente Recebedor: MG
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE CENTRALINA
CNPJ Ente Recebedor: 18 260.497/0001-42
Valor Total do Plano de Ação: R$ 94.507,75
Masked Input 94 507.75

DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome Carlos Júnior Morais de Freitas

Cargo DiretordeCulturaeTurismo

Telefone (34) 99993-7731

E-mail cultura@centralina.mg.gov.br

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a

sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
Fez uma escuta pública na sede do Auditório José Luiz de Faria, na Câmara Municipal de Centralina, Minas Gerais, a Escuta Pública com os fazedores de cultura e comunidade em geral, para a execução da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022. A reunião teve início às 14h23min e seu término foi às 16h14min. Houve a participação de 24 (vinte e quatro) pessoas que ouviram a explanação sobre a Lei PNAB e puderam discutir sobre as possíveis propostas e interesse da comunidade para o investimento dos recursos recebidos pelo município. Também foi feito uma escuta pública online pelo site da Prefeitura, participando 11 (onze) pessoas, pelo link: https://www.centralina.mg.gov.br/pnab/
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
link: https://www.centralina.mg.gov.br/pnab/
Metas
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de Premiação	35.000,00	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	20	Sim
Fomento Cultural	Edital de Proposta Cultural	54.782,37	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	12	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de consultoria	4.725,38	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Os editais serão divulgados in loco nas áreas periféricas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e haverá pontuação diferenciada para os inscritos nos editais de chamamento público do município que sejam áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais garantindo o direito de acesso aos 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022, nos instrumentos de fomento adotados de acordo com as escutas públicas realizadas.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Vamos adotar sistema de cotas conforme dispõe o artigo 6º:
I - 20% (vinte e cinco por cento) das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas); II - 10% (dez por cento) das vagas para pessoas indígenas; e
- 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência. E ainda cotas para outros grupos sociais:
- 10% (dez por cento) das vagas para mulheres e/ou LGBTQIAPN+
Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura?
Possui Fundo de Cultura?

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR FYQBJAFR

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:B27623C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 PROC. Nº 134/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023.

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
Proc. Nº 134/2023 – Pregão Eletrônico Nº 22/2023.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Centralina - CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Empresa: **INOVACAO METALURGIA COMUNICACAO E SERVICOS EIRELI** - CNPJ nº **34.801.319/0001-38.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS E UNIFORMES, conforme abaixo:

Unid	Descrição	Und.	Quantidade	Vlr. Unit.	Valor Total
1	.COLETES PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS 100% POLIÉSTER, ÚNICA FACE, DIVERSAS CORES	UN	1.000,000	22,000	22.000,000
34	.PROTETOR DE TÓRAX CONSTRUÍDO EM PU, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA DE ALTA DENSIDADE,(ESPESSURA 8CM),COM TRÊS AJUSTES NA PARTE POSTERIOR E FORMATO ANATÔMICO, TAMANHOÚNICO.	UN	30,000	598,000	17.940,000
2	APARADOR DE CHUTES, MATERIAL: COURO SINTÉTICO, CORES: PRETO OU VERMELHO; DIMENSÕES DO APARADOR: 44CM	UN	60,000	395,900	23.754,000
3	APITOS	UN	600,000	99,900	59.940,000
4	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. BOLA APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA). BOLA COM OSELO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL (CBB). TAMANHO MASCULINO, MATRIZADA	UN	60,000	113,900	6.834,000
5	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COM 8 GOMOS CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%. POSSUI CAMADA NEOGEL, QUE DEIXA A BOLA ELÁSTICA. BOLA OFICIAL DOS PRINCIPAIS CAMPEONATOS ESTADUAIS E DA SÉRIE B DO CAMPEONATO BRASILEIRO. APROVADA PELA FIFA. TAMANHO: 68 - 70 C	UN	150,000	223,000	33.450,000
6	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO INFANTIL, COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA. TAMANHO : 64 - 66 CM DE DIÂMETRO. PESO: 360 - 390 G..	UN	150,000	139,900	20.985,000
7	BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM 12 GOMOS, ADULTO, CONFECCIONADA EM PU. TAMANHO: 61 -64 CM DE DIÂMETRO. PESO: 410 - 440 G	UN	150,000	275,000	41.250,000
8	BOLA OFICIAL DE FUTSAL DE INICIAÇÃO (SUB-10), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU.TAMANHO: 50 - 53 CM DE DIÂMETRO. PESO: 250 - 280 G.	UN	150,000	231,000	34.650,000
9	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM 8 GOMOS, (SUB-15) CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100. BOLA OFICIAL DAS PRINCIPAIS FEDERAÇÕES DE FUTSAL DO BRASIL. TAMANHO: 61 - 64 CM DEDIÂMETRO. PESO: 410 - 440 G	UN	150,000	274,000	41.100,000
10	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL (SUB 12), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EMPU. TAMANHO: 55 - 59 CM DE DIÂMETRO. PESO: 350 - 380 G.	UN	150,000	253,000	37.950,000
11	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM (SUB 11), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU. TAMANHO: 50 - 55 CM DE DIÂMETRO. PESO: 300 - 350 G	UN	150,000	253,500	38.025,000
12	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO MASCULINO, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). INDICADA PARA USOSEM COLA.	UN	150,000	274,400	41.160,000
13	BOLA OFICIAL DE VÔLEI, MATRIZADA, COM 16 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. BOLA OFICIAL APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB). TAMANHO: 65 - 67 CM DE DIÂMETRO. PESO: 260 - 280 G..	UN	150,000	173,500	26.025,000
14	BOLA PROFISSIONAL DE HANDBALL, TAMANHO FEMININO, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU . BOLA OFICIAL DA CBHB E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DEHANDEBOL (IHF). PRODUTO IMPORTADO. TAMANHO: 54 - 56 CM DE DIÂMETRO. PESO: 325-400 G	UN	50,000	274,400	13.720,000
15	BOLSA TÉRMICA DE MASSAGEM (CONFECCIONADO EM NYLON, COM BOLSOS EXTERNO, RECIPIENTE PARA GELO, COM DUAS GARRAFAS PLÁSTICAS PARA CAMPO. TAMANHO 27x54x22CM	UN	80,000	207,900	16.632,000
16	BOMBA PARA INFLAR BOLAS COMPACTA E RESISTENTE, COM BASE RESISTENTE, COM O RECURSO DOUBLE ACTION, TUBO DE POLICARBONATO, HASTE DE ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO, T HANDLE DE PROLIPROPILENO, FECHOS DE ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO.	UN	80,000	73,800	5.904,000
17	CALÇA DE TACTEL MASCULINA PARA UNIFORME DE TRABALHO	UN	1.000,000	57,000	57.000,000
18	CALÇA LEGGING FEMININA PARA TRABALHO	UN	1.000,000	59,300	59.300,000
19	CALÇA SOCIAL PARA UNIFORME DE TRABALHO	UN	1.000,000	84,500	84.500,000
20	CAMISA MANGA LONGA COM BOTÕES E BOLSO PARA UNIFORME DE TRABALHO	UN	1.500,000	68,500	102.750,000
21	CAMISETA GOLA POLO COM BORDADO UNIFORME DE TRABALHO	UN	2.000,000	73,000	146.000,000
22	CAMISETA UNIFORME DE TRABALHO CAMISA DIGITAL 100% POLIÉSTER COM TECNOLOGIA DRY/FIT SUBLIMAÇÃO TOTAL	UN	2.000,000	63,000	126.000,000
23	CARTÕES PARA ARBITROS (AMARELO, AZUL, VERMELHO.	UN	50,000	44,100	2.205,000
24	CONE DE SINALIZAÇÃO 50 CM, MATERIAL PVC.	UN	100,000	44,100	4.410,000
25	CONE DEMARCATÓRIO 23 CM, MATERIAL PVC.	UN	100,000	14,400	1.440,000
26	CORDAS INDIVIDUAIS, 1,5M, COM PONTAS DE MADEIRA.	UN	50,000	23,400	1.170,000
27	LUVA PARA GOLEIRO	UN	100,000	143,000	14.300,000
28	MEDALHA METALIZADA COM FITA AZUL, COM DIÂMETRO DE 50 MM, COM RESINA PARA ADESIVOS..	UN	500,000	23,300	11.650,000
29	MEDALHA METALIZADA COM FITA AZUL, COM DIÂMETRO DE 80 MM, COM RESINA PARA ADESIVOS GIGANTES.	UN	500,000	15,800	7.900,000
30	MINI CONES DE AGILIDADE (CHAPÉU CHINÊS), DIMENSÕES: 19 X 19 X 5 CM (C X L X A),MATERIAL : POLÍMERO SILICONADO MAIS FLEXÍVEL E DURÁVEL..	UN	100,000	14,500	1.450,000
31	PETECAS	UN	100,000	36,000	3.600,000
32	PLACAS P/ TATAME DE EVA, 1M X 1M ESPESSURA 30MM	UN	50,000	408,000	20.400,000
33	PROTETOR DE CANELA FULL CONTACT, EM EVA REVESTIDO EM TRILOBAL, TAMANHO ÚNICO.	PA	30,000	243,000	7.290,000
35	REDE PARA ARO DO BASQUETE	UN	20,000	104,000	2.080,000
36	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO, EM 100% POLIPROPILENO, NO TAMANHO PADRÃO DE 7,55M X2,00 M, COR BRANCA, TRANÇADO, FIO 5MM SEDA..	UN	20,000	1.910,000	38.200,000
37	REDE PARA FUTSAL, EM 100 % PROLIPROPILENO, NO TAMANHO PADRÃO 2,20 M X 3,20 M, COR BRANCA, TRANÇADO, FIO 5MM SEDA..	UN	20,000	887,000	17.740,000
38	REDE PROFISSIONAL PARA PETECA, 2 LONAS, OFICIAL E APROVADA POR FEDERAÇÕES MALHA10 CM FIO "SEDA" 2,5MM. TAMANHO 10,00MMX1M EXTENSORES EM "SEDA" E CABO DE AÇO PARA FIXAÇÃO. QUADRO ESTRUTURAL CONFECCIONADO COM CORDA DE "SEDA" 6MM 2 "LONAS" CONFECCIONADAS EM	UN	20,000	403,000	8.060,000
39	REDE PROFISSIONAL PARA VOLEIBOL 2 LONAS, DESENVOLVIDA PARA	UN	20,000	309,000	6.180,000

	CAMPEONATOS OFICIAISEAPROVADA POR FEDERAÇÕES MALHA 10CM FIO "SEDA" 2,5MM TAMANHO 10,00M X 1M EXTENSORES EM "SEDA" E CABO DE AÇO PARA FIXAÇÃO QUADRO ESTRUTURAL CONFECCIONADO COMCORDA DE "SEDA"				
40	TROFÉU COM BASE INFERIOR EM POLÍMERO PRETO COM PRATA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO, COLUNA COM ACABAMENTO METÁLICO, BRILHANTE NA COR DOURADA COM FIGURAS SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL COM MODALIDADES, COM MÍNIMO DE 0,30 METROS DE ALTURA	UN	50,000	110,000	5.500,000
41	TROFÉU COM BASE INFERIOR EM POLÍMERO PRETO COM PRATA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO, COLUNA COM ACABAMENTO METÁLICO, BRILHANTE NA COR DOURADA COM FIGURAS SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL COM MODALIDADES, COM MÍNIMO DE 0,50 METROS DE ALTURA	UN	50,000	210,000	10.500,000
42	TROFÉU COM BASE INFERIOR EM POLÍMERO PRETO COM PRATA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO, COLUNA COM ACABAMENTO METÁLICO, BRILHANTE NA COR DOURADA COM FIGURAS SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL COM MODALIDADES, COM MÍNIMO DE 0,80 METROS DE ALTURA..	UN	50,000	399,900	19.995,000
43	TROFÉU COM BASE INFERIOR EM POLÍMERO PRETO COM PRATA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO, COLUNA COM ACABAMENTO METÁLICO, BRILHANTE NA COR DOURADA COM FIGURAS SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL COM MODALIDADES, COM MÍNIMO DE 1,20 METROS DE ALTURA..	UN	50,000	899,900	44.995,000
44	TROFÉU COM BASE INFERIOR EM POLÍMERO PRETO COM PRATA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO, COLUNA COM ACABAMENTO METÁLICO, BRILHANTE NA COR DOURADA COM FIGURAS SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL COM MODALIDADES, COM MÍNIMO DE 1,50 METROS DE ALTURA..	UN	50,000	1.470,000	73.500,000
45	TROFÉU COM BASE INFERIOR EM POLÍMERO PRETO COM PRATA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO, COLUNA COM ACABAMENTO METÁLICO, BRILHANTE NA COR DOURADA COM FIGURAS SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL COM MODALIDADES, COM MÍNIMO DE 1,80 METROS DE ALTURA	UN	50,000	1.590,000	79.500,000

Validade: 12 meses, ou seja, de 02/01/2024 a 02/01/2025.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:8D6B3AE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DDE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DDE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA**

OBJETO: **CONSIDERANDO QUE FOI APRESENTADO RELATÓRIO MÉDICO DA ESPECIALISTA EM PEDIATRIA DO MUNICÍPIO EM QUE O LEITE FORNECIDO ESTÁ CAUSANDO REAÇÕES NAS CRIANÇAS ATENDIDAS. DESSA MANEIRA, SOLICITA QUE SEJA REALIZADA A TROCA PARA O LEITE DE MARCA NEOCATE.**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
9	675,00 COTA PRINCIPAL	LA	FORMULA INFANTIL - (de 0 a 36 meses)DESTINADO AS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. INGREDIENTES: Xarope de glicose, óleos de coco, açafrão e soja; l-arginina, l-aspartato, l-leucina, l-acetado de lisina, fosfato de cálcio dibásico, l-glutamina, l-prolina, citratotripotássio, l-valina, l-isoleucina, glicina, l-treonina, l-tirosina, l-fenilalanina, l-serina, l-histidina, l-alanina, l--cisitna, l-triptofano, cloreto de sódio, l-metionina, aspartato de magnésio, cloreto de magnésio, citrato de cálcio, bitartáro de colina, inositol, cloreto de potássio, vitamina c, sulfato ferroso, taurina, sulfato de zinco, l-carnitina, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, sulfatos de manganês e de cobre, vitaminas b6, b2, b1 e a, iodeto de potássio, cloreto de romo, ácido fólico, selenito de sódio, molibdato de sódio, vitamina k, d-biotina, vitaminas d3 e b12, emulsificante ésteres de ácido cítrico e ácidos graxos com glicerol. contém fenilalanina. não contém lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Apresentação em pó. LATA DE 400 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO NEOCATE LCP.	DANONE/NEOCATE	R$ 114,42	R$ 77.233,50
28	225,00 COTA RESERVADA ITEM 09	LA	FORMULA INFANTIL — (de 0 a 36 meses)DESTINADO AS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. INGREDIENTES: Xarope de glicose, óleos de coco, açafrão e soja; l-arginina, l-aspartato, l-leucina, l-acetado de lisina, fosfato de cálcio dibásico, l-glutamina, l-prolina, citratotripotássio, l-valina, l-isoleucina, glicina, l-treonina, l-tirosina, l-fenilalanina, l-serina, l-histidina, l-alanina, l—cisitna, l-triptofano, cloreto de sódio, l-metionina, aspartato de magnésio, cloreto de magnésio, citrato de cálcio, bitartáro de colina, inositol, cloreto de potássio, vitamina c, sulfato ferroso, taurina, sulfato de zinco, l-carnitina, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, sulfatos de manganês e de cobre, vitaminas b6, b2, b1 e a, iodeto de potássio, cloreto de romo, ácido fólico, selenito de sódio, molibdato de sódio, vitamina k, d-biotina, vitaminas d3 e b12, emulsificante ésteres de ácido cítrico e ácidos graxos com glicerol. Contém fenilalanina. Não contém lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Apresentação em pó. LATA DE 400 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO NEOCATE LCP.	ALPHAPRO AMINO	R$ 114,42	R$ 25.744,50
TOTAL_____						**R$ 102.978,00**

VALOR: R$ 102.978,00 (CENTO E DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS).

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023.**

CONQUISTA/MG, 31 DE JANEIRO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:573CD89C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDA-FEIRA, MAIO 27, 2024 PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br***.

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-019845
UF Ente Recebedor: MG
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE COQUEIRAL
CNPJ Ente Recebedor: 18 239.624/0001-21
Valor Total do Plano de Ação: R$ 78.949,99
Masked Input 78 949.99

DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome FRANCIANA DE ASSIS

Cargo SECRETÁRIAMUNICIPALDECULTURA,ESPORTEETURISMO

Telefone (35) 99899-6133

E-mail secet@coqueiral.mg.gov.br

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO REALIZOU PRIMEIRAMENTE O PREENCHIMENTO DE UM FORMULÁRIO ON LINE DISPONIBILIZADO NAS REDES SOCIAIS PARA COLETA DE DADOS DA SOCIEDADE CIVIL. EM SEGUIDA FOI REALIZADA UMA ESCUTA COM A SOCIEDADE CIVIL, DE FORMA PRESENCIAL NO DIA 24 DE MAIO DE 2024, NO CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL, ÀS 17:30, QUE CONTOU COM A PARTICIPAÇÃO DE 15 PESSOAS, ONDE FOI DISCUTIDA A EXECUÇÃO DOS RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) NO MUNICÍPIO.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
Matéria com fotos sobre a escuta e publicação da ata: https://www.coqueiral.mg.gov.br/portal/noticias/0/3/1006/secretaria-de-cultura-esporte-e-turismo- realiza-escuta-com-a-sociedade-civil-para-discutir-a-execucao-dos-recursos-da-politica-nacional-aldir- blanc/
Metas
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	EDITAL DE PREMIAÇÃ O MESTRES E MESTRAS DA CULTURA POPULAR E TRADICION AL, TRAJETÓRI A CULTURAL E GRUPOS CULTURAIS	63.159,99	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	36	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entr ega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de seleção de projeto para recebiment o de incentivo direto à produção cultural em áreas periféricas,	15.790,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim

	urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidade s tradicionais		11.453/2023)			

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
SERÁ LANÇADO UM EDITAL ESPECÍFICO PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DO VALOR DE 20% DO RECURSO RECEBIDO PELO MUNICÍPIO DE INCENTIVO DIRETO À PRODUÇÃO CULTURAL EM ÁREAS PERIFÉRICAS URBANAS E RURAIS, BEM COMO EM ÁREAS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Serão garantidas cotas em todos os editais de fomento realizados com recursos da Lei nº 14.399, de 2022, de no mínimo:

I - vinte e cinco por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas); II - dez por cento das vagas para pessoas indígenas; e
III - cinco por cento para pessoas com deficiência.
Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura?
Possui Fundo de Cultura?

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

Aceito

PAAR TZIA5ZFR

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:F1888EF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 42/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 42/2024
A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 27 de maio de 2024.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
BBV2J86	DA00036160	15/02/2024	5541/1	R$195,23	05/07/2024
BEQ8B08	DA00035439	15/02/2024	5541/2	R$195,23	05/07/2024
BLP3221	DM00023541	14/02/2024	7633/2	R$293,47	05/07/2024

BLP3221	DM00023542	14/02/2024	5185/1	R$195,23	05/07/2024
CLJ5135	DA00035190	27/02/2024	5487/0	R$195,23	04/07/2024
CYB5501	DA00015288	04/01/2023	5487/0	R$195,23	05/07/2024
DEM8345	DM00023742	06/08/2023	5010/0	R$880,41	04/07/2024
DFF9244	DA00035257	14/02/2024	5550/0	R$130,16	05/07/2024
DKT2I24	DA00035183	26/02/2024	7633/2	R$293,47	04/07/2024
DLW6A49	DM00022764	13/02/2024	5720/0	R$195,23	05/07/2024
DLW6A49	DM00022765	13/02/2024	6599/2	R$293,47	05/07/2024
DQZ3G77	DM00017821	14/02/2024	5207/0	R$88,38	05/07/2024
EFT0F74	DM00014939	13/02/2024	5045/0	R$293,47	05/07/2024
EHW1800	DM00022338	04/08/2023	6599/2	R$293,47	04/07/2024
EQU2445	DA00036146	14/02/2024	5568/0	R$195,23	05/07/2024
ETE5I41	DA00035261	19/02/2024	5550/0	R$130,16	01/07/2024
FMP6183	DM00025533	15/02/2024	6050/1	R$293,47	05/07/2024
FOZ1G40	DA00033415	28/02/2024	7633/1	R$293,47	04/07/2024
FZA0A25	DA00035346	14/02/2024	5550/0	R$130,16	05/07/2024
GHB3D87	DA00028219	28/12/2023	5541/2	R$195,23	01/07/2024
GKD2F95	DA00035552	28/02/2024	6050/1	R$293,47	04/07/2024
GKS2315	DA00036754	27/02/2024	7366/2	R$130,16	04/07/2024
GKT7971	DM00011339	27/02/2024	5037/1	R$586,94	04/07/2024
GKT7971	DM00011340	27/02/2024	5045/0	R$293,47	04/07/2024
GLG1560	DA00035153	13/02/2024	5037/2	R$586,94	05/07/2024
GLG2D31	DA00035942	10/02/2024	5843/4	R$195,23	05/07/2024
GLI4401	DA00035254	14/02/2024	5550/0	R$130,16	05/07/2024
GLJ6734	DA00036751	27/02/2024	5568/0	R$195,23	04/07/2024
GLQ6396	DA00035663	14/02/2024	5401/0	R$195,23	05/07/2024
GLW0374	DA00036164	15/02/2024	5568/0	R$195,23	05/07/2024
GMK0I25	DM00003834	11/08/2023	5010/0	R$880,41	04/07/2024
GMK0I25	DM00003835	11/08/2023	5185/1	R$195,23	04/07/2024
GNJ3716	DA00035846	26/02/2024	6637/1	R$195,23	04/07/2024
GNU9258	DA00025653	15/08/2023	5550/0	R$130,16	04/07/2024
GOG8D97	DA00035354	14/02/2024	5185/1	R$195,23	05/07/2024
GPY0I52	DA00033401	26/02/2024	6637/1	R$195,23	04/07/2024
GQP9A83	DA00035738	15/02/2024	7633/2	R$293,47	05/07/2024
GQY1718	DM00014688	10/08/2023	5010/0	R$880,41	04/07/2024
GQY1718	DM00014689	10/08/2023	6599/2	R$293,47	04/07/2024
GQZ3F30	DA00033778	20/03/2024	5487/0	R$195,23	05/07/2024
GQZ3F30	DA00039477	18/04/2024	5550/0	R$130,16	05/08/2024
GRY2573	DA00035157	14/02/2024	5185/1	R$195,23	05/07/2024
GSA6259	DA00028929	13/02/2024	6564/0	R$293,47	05/07/2024
GSA6259	DM00025340	13/02/2024	6599/2	R$293,47	05/07/2024
GSH4185	DA00035559	28/02/2024	5541/4	R$195,23	04/07/2024
GSQ4J00	DA00036499	09/05/2024	6599/2	R$293,47	26/08/2024
GSV6939	DM00009130	09/08/2023	5010/0	R$880,41	04/07/2024
GSW4319	DA00035442	15/02/2024	5541/2	R$195,23	05/07/2024
GTS6803	DA00036151	14/02/2024	5550/0	R$130,16	05/07/2024
GUV1333	DA00035945	14/02/2024	5401/0	R$195,23	05/07/2024
GUW9G42	DA00035253	14/02/2024	5550/0	R$130,16	05/07/2024
GWB4B43	DA00035052	28/02/2024	5185/1	R$195,23	05/07/2024
GWF2527	DM00003738	09/08/2023	6599/2	R$293,47	04/07/2024
GWF2527	DM00003739	09/08/2023	5010/0	R$880,41	04/07/2024
GWP6770	DA00032514	15/02/2024	5410/0	R$130,16	05/07/2024
GXD0355	DM00017421	15/02/2024	5738/0	R$293,47	05/07/2024
GXI0J59	DM00015995	14/02/2024	7633/2	R$293,47	05/07/2024
GXM7C90	DA00035348	14/02/2024	5185/1	R$195,23	05/07/2024
GXR0B53	DM00009131	09/08/2023	5010/0	R$880,41	04/07/2024
GXR7246	DA00033410	27/02/2024	7340/0	R$130,16	04/07/2024
GXW8283	DA00030210	15/02/2024	5541/2	R$195,23	05/07/2024
GYH7F56	DM00023214	29/02/2024	5010/0	R$880,41	05/07/2024
GYH7F56	DM00023215	29/02/2024	6653/1	R$195,23	05/07/2024
GYH7F56	DM00023216	29/02/2024	6637/2	R$195,23	05/07/2024
GYH8797	DM00017327	06/08/2023	5738/0	R$293,47	04/07/2024
GYH8797	DM00017328	06/08/2023	5169/2	R$2.934,70	04/07/2024
GYK4G44	DM00022759	13/02/2024	5738/0	R$293,47	05/07/2024
GYK4G44	DM00022760	13/02/2024	7340/0	R$130,16	05/07/2024
GYR5747	DA00036154	14/02/2024	5401/0	R$195,23	05/07/2024
GZB6J92	DA00036772	28/02/2024	5185/1	R$195,23	04/07/2024
HAB3543	DA00036741	27/02/2024	5452/3	R$195,23	04/07/2024
HAG9161	DA00035670	15/02/2024	7366/2	R$130,16	05/07/2024
HAI1209	DM00022406	11/08/2023	6858/0	R$293,47	04/07/2024
HAL1E25	DM00019303	10/08/2023	5010/0	R$880,41	04/07/2024
HAL3B09	DM00023533	04/08/2023	6637/2	R$195,23	04/07/2024
HAL3B09	DM00023534	04/08/2023	5010/0	R$880,41	04/07/2024
HAM0I96	DA00035652	14/02/2024	5541/4	R$195,23	05/07/2024
HAR4615	DA00036762	28/02/2024	5550/0	R$130,16	04/07/2024
HAR7910	DM00023543	14/02/2024	6530/0	R$195,23	05/07/2024
HAT0J89	DA00036143	14/02/2024	5550/0	R$130,16	05/07/2024
HBC0237	DM00023146	09/08/2023	5010/0	R$880,41	04/07/2024
HBC0237	DM00023148	09/08/2023	6599/2	R$293,47	04/07/2024
HBC1752	DA00033875	26/02/2024	7269/0	R$130,16	04/07/2024
HBC1B91	DM00018812	07/08/2023	5010/0	R$880,41	04/07/2024
HBC2G51	DA00035394	27/02/2024	7340/0	R$130,16	04/07/2024
HBC3307	DM00018334	05/08/2023	5010/0	R$880,41	04/07/2024
HBC4220	DA00033402	26/02/2024	7269/0	R$130,16	04/07/2024
HBH0254	DA00035350	14/02/2024	5185/1	R$195,23	05/07/2024
HBL7G35	DA00036756	27/02/2024	5185/1	R$195,23	04/07/2024
HBO7699	DM00023333	06/08/2023	5010/0	R$880,41	04/07/2024
HBQ5E65	DA00036734	26/02/2024	5541/1	R$195,23	04/07/2024
HBU2867	DA00032512	15/02/2024	5541/2	R$195,23	05/07/2024

HBU6563	DA00035345	14/02/2024	5550/0	R$130,16	05/07/2024
HBX0J99	DA00035256	14/02/2024	5509/0	R$130,16	05/07/2024
HCB5G59	DM00020783	26/02/2024	6050/3	R$293,47	04/07/2024
HCB5G59	DM00020784	26/02/2024	7366/2	R$130,16	04/07/2024
HCC7332	DA00024637	26/07/2023	7633/1	R$293,47	04/07/2024
HCI4275	DA00030258	15/02/2024	5592/0	R$130,16	05/07/2024
HCM4866	DA00035028	14/02/2024	5541/7	R$195,23	05/07/2024
HCN5708	DM00023149	12/08/2023	5010/0	R$880,41	04/07/2024
HCO5959	DA00035252	14/02/2024	5550/0	R$130,16	05/07/2024
HCT2I32	DA00033408	27/02/2024	6068/1	R$195,23	04/07/2024
HCU1144	DA00033414	28/02/2024	5185/1	R$195,23	04/07/2024
HCY0C91	DA00031324	15/02/2024	6050/1	R$293,47	05/07/2024
HDA7B09	DA00033417	28/02/2024	7633/1	R$293,47	04/07/2024
HDI6I54	DA00035399	28/02/2024	7340/0	R$130,16	04/07/2024
HDS3309	DM00023138	04/08/2023	6599/2	R$293,47	04/07/2024
HDV4251	DA00035185	26/02/2024	7633/2	R$293,47	04/07/2024
HDX6F13	DM00019305	10/08/2023	5010/0	R$880,41	04/07/2024
HEM9282	DA00036744	27/02/2024	5452/3	R$195,23	04/07/2024
HEO7D90	DA00036149	14/02/2024	5487/0	R$195,23	05/07/2024
HEU6543	DA00033387	12/02/2024	5185/1	R$195,23	05/07/2024
HEW9433	DA00035395	27/02/2024	7625/2	R$293,47	04/07/2024
HEY2320	DM00019308	10/08/2023	6599/2	R$293,47	04/07/2024
HEY2320	DM00019310	10/08/2023	5010/0	R$880,41	04/07/2024
HFA2F27	DM00014751	26/02/2024	6050/1	R$293,47	04/07/2024
HFC0397	DA00036748	27/02/2024	5401/0	R$195,23	04/07/2024
HFC0622	DA00036159	15/02/2024	5550/0	R$130,16	05/07/2024
HFC8H90	DA00036768	28/02/2024	5185/1	R$195,23	04/07/2024
HFG4H84	DA00021747	15/08/2023	5193/0	R$293,47	04/07/2024
HFN4784	DM00002527	07/08/2023	5010/0	R$880,41	04/07/2024
HFO0B68	DA00035051	28/02/2024	5185/1	R$195,23	04/07/2024
HFS7240	DM00014749	13/02/2024	6530/0	R$195,23	05/07/2024
HGG7F84	DA00031331	27/02/2024	5550/0	R$130,16	04/07/2024
HGM2A48	DM00019311	10/08/2023	6599/2	R$293,47	04/07/2024
HGM2A48	DM00019312	10/08/2023	5010/0	R$880,41	04/07/2024
HGM7285	DM00019304	10/08/2023	5010/0	R$880,41	04/07/2024
HGP6591	DM00014938	09/08/2023	6599/2	R$293,47	04/07/2024
HGS7B29	DM00015410	10/08/2023	5525/0	R$130,16	04/07/2024
HGZ2320	DA00033418	28/02/2024	5550/0	R$130,16	04/07/2024
HGZ3601	DA00035735	15/02/2024	5550/0	R$130,16	05/07/2024
HGZ9736	DM00014452	12/08/2023	5169/1	R$2.934,70	04/07/2024
HGZ9736	DM00014453	12/08/2023	7340/0	R$130,16	04/07/2024
HGZ9736	DM00014454	12/08/2023	7358/0	R$130,16	04/07/2024
HHI7321	DM00019508	13/08/2023	5169/1	R$2.934,70	04/07/2024
HHI7321	DM00019509	13/08/2023	6599/1	R$293,47	04/07/2024
HHO0C11	DA00036156	15/02/2024	5541/4	R$195,23	05/07/2024
HHV4233	DM00022762	13/02/2024	5738/0	R$293,47	05/07/2024
HHV4233	DM00022763	13/02/2024	7340/0	R$130,16	05/07/2024
HHW7171	DA00035352	14/02/2024	5185/1	R$195,23	05/07/2024
HIC3188	DA00032413	08/01/2024	5541/2	R$195,23	01/07/2024
HIC8951	DM00014468	26/02/2024	7633/1	R$293,47	04/07/2024
HIC8951	DM00014469	26/02/2024	5185/1	R$195,23	04/07/2024
HIF9A58	DM00012733	08/08/2023	5010/0	R$880,41	04/07/2024
HIF9A58	DM00012734	08/08/2023	5215/2	R$293,47	04/07/2024
HIG1707	DA00022163	15/08/2023	5541/4	R$195,23	04/07/2024
HIH0H87	DA00035189	27/02/2024	5550/0	R$130,16	04/07/2024
HIN4114	DM00016702	07/01/2023	6530/0	R$195,23	04/07/2024
HIX4I13	DA00035950	15/02/2024	5541/2	R$195,23	05/07/2024
HJA6751	DA00033421	28/02/2024	7633/1	R$293,47	04/07/2024
HJF7052	DA00030203	14/02/2024	5401/0	R$195,23	05/07/2024
HJK2653	DA00035851	28/02/2024	6050/1	R$293,47	04/07/2024
HJL1820	DA00035351	14/02/2024	5185/1	R$195,23	05/07/2024
HJX9D56	DM00022792	21/02/2024	5622/2	R$88,38	01/07/2024
HJX9D56	DM00024534	25/02/2024	6050/1	R$293,47	01/07/2024
HKB2005	DM00022761	13/02/2024	5738/0	R$293,47	05/07/2024
HKC0619	DM00007190	06/08/2023	5169/1	R$2.934,70	04/07/2024
HKJ7H66	DA00035029	15/02/2024	6041/2	R$195,23	05/07/2024
HKK2J01	DM00016115	10/08/2023	5010/0	R$880,41	04/07/2024
HKL9G07	DM00023249	10/01/2024	5045/0	R$293,47	01/07/2024
HKM8I07	DA00035188	27/02/2024	5487/0	R$195,23	04/07/2024
HLA0369	DA00033874	26/02/2024	5185/1	R$195,23	04/07/2024
HLG3361	DA00036147	14/02/2024	5550/0	R$130,16	05/07/2024
HLS0275	DM00023140	07/08/2023	5010/0	R$880,41	04/07/2024
HLS0586	DA00036233	27/02/2024	7030/1	R$293,47	04/07/2024
HLW8C07	DA00033422	28/02/2024	7340/0	R$130,16	04/07/2024
HLX7539	DA00035343	14/02/2024	5185/1	R$195,23	05/07/2024
HMA5681	DA00035658	14/02/2024	7633/1	R$293,47	05/07/2024
HME8A92	DA00033406	26/02/2024	6050/1	R$293,47	04/07/2024
HME9968	DA00025405	23/08/2023	5010/0	R$880,41	04/07/2024
HMG9E14	DM00022756	13/02/2024	7340/0	R$130,16	05/07/2024
HML6816	DA00035959	16/02/2024	5550/0	R$130,16	01/07/2024
HMN3G76	DM00005037	28/02/2024	6530/0	R$195,23	04/07/2024
HMQ4053	DA00032513	15/02/2024	5541/2	R$195,23	05/07/2024
HMQ4710	DA00035027	14/02/2024	5541/7	R$195,23	05/07/2024
HMQ5477	DA00035250	14/02/2024	5550/0	R$130,16	05/07/2024
HMQ5966	DA00036770	28/02/2024	5185/1	R$195,23	04/07/2024
HMS7015	DA00033391	14/02/2024	5185/1	R$195,23	05/07/2024
HMU0623	DM00023143	09/08/2023	6599/2	R$293,47	04/07/2024
HMU0623	DM00023145	09/08/2023	5010/0	R$880,41	04/07/2024
HMX5357	DA00036765	28/02/2024	7340/0	R$130,16	04/07/2024

HNC0I25	DM00008071	09/08/2023	5169/1	R$2.934,70	04/07/2024
HNC0I25	DM00008072	09/08/2023	6599/2	R$293,47	04/07/2024
HNC1508	DA00035671	15/02/2024	7633/1	R$293,47	05/07/2024
HNE5323	DA00033392	14/02/2024	5720/0	R$195,23	05/07/2024
HNP1243	DM00006755	29/06/2023	5410/0	R$130,16	04/07/2024
HNP1243	DM00006756	29/06/2023	6653/1	R$195,23	04/07/2024
IZC0H03	DA00036150	14/02/2024	5541/1	R$195,23	05/07/2024
JEB6B48	DA00035347	14/02/2024	5185/1	R$195,23	05/07/2024
JEM3E34	DM00014685	06/08/2023	6548/0	R$130,16	04/07/2024
JIN1170	DA00033409	27/02/2024	5550/0	R$130,16	04/07/2024
JIO7898	DA00035344	14/02/2024	5541/4	R$195,23	05/07/2024
JKL1692	DM00015120	10/08/2023	6599/2	R$293,47	04/07/2024
JKL1692	DM00015121	10/08/2023	5045/0	R$293,47	04/07/2024
JUZ8B49	DA00035049	28/02/2024	5541/4	R$195,23	04/07/2024
JWY1074	DA00036142	14/02/2024	5550/0	R$130,16	05/07/2024
KDH0G55	DA00036759	27/02/2024	5185/1	R$195,23	04/07/2024
KLG4869	DA00036155	15/02/2024	5487/0	R$195,23	05/07/2024
KLZ1233	DA00035557	28/02/2024	5452/1	R$195,23	04/07/2024
KRF5A76	DA00027889	27/10/2023	5185/1	R$195,23	04/07/2024
KVE4J78	DA00031953	15/02/2024	6599/2	R$293,47	05/07/2024
KWB8G17	DM00022757	13/02/2024	6530/0	R$195,23	05/07/2024
KZJ7A50	DA00031322	15/02/2024	5550/0	R$130,16	05/07/2024
LSR7730	DM00020768	12/02/2024	7633/2	R$293,47	05/07/2024
LTR4A76	DA00032731	26/02/2024	5541/4	R$195,23	04/07/2024
MEM9972	DM00015996	14/02/2024	6050/3	R$293,47	05/07/2024
MPF7D05	DA00035356	14/02/2024	5185/1	R$195,23	05/07/2024
MWN9558	DM00022999	07/08/2023	5045/0	R$293,47	04/07/2024
NDL0I61	DA00035396	28/02/2024	5487/0	R$195,23	04/07/2024
NLA0I70	DA00030899	22/02/2024	5380/0	R$130,16	01/07/2024
NPV0913	DA00035760	22/02/2024	6122/0	R$293,47	01/07/2024
NRF9538	DA00035164	15/02/2024	7633/2	R$293,47	05/07/2024
NRQ7851	DA00030209	15/02/2024	5541/2	R$195,23	05/07/2024
NXX4642	DA00035664	14/02/2024	5401/0	R$195,23	05/07/2024
NXZ3B57	DA00035669	15/02/2024	5568/0	R$195,23	05/07/2024
NXZ9362	DA00036140	14/02/2024	5541/1	R$195,23	05/07/2024
NYA7650	DA00030259	16/02/2024	5550/0	R$130,16	01/07/2024
NYC5I11	DA00035653	14/02/2024	5541/4	R$195,23	05/07/2024
NYD7B09	DA00035341	14/02/2024	7340/0	R$130,16	05/07/2024
NYG7196	DA00039438	09/04/2024	7633/2	R$293,47	01/08/2024
NYL7F95	DA00035163	15/02/2024	5550/0	R$130,16	05/07/2024
NYL8096	DA00035651	14/02/2024	7366/2	R$130,16	05/07/2024
OCY9C36	DA00031332	27/02/2024	5550/0	R$130,16	04/07/2024
OLO0274	DA00035400	28/02/2024	5541/4	R$195,23	04/07/2024
OLQ9935	DM00020116	11/08/2023	5010/0	R$880,41	04/07/2024
OLR7339	DA00040694	24/04/2024	5541/2	R$195,23	09/08/2024
OOV7101	DA00033878	26/02/2024	7234/0	R$130,16	04/07/2024
OOW6409	DA00035953	15/02/2024	7625/1	R$293,47	05/07/2024
OOY9F66	DM00009132	09/08/2023	5010/0	R$880,41	04/07/2024
OPC5061	DM00023237	07/08/2023	5738/0	R$293,47	04/07/2024
OPK8E08	DA00033403	26/02/2024	5738/0	R$293,47	04/07/2024
OPL1485	DA00036157	15/02/2024	5568/0	R$195,23	05/07/2024
OPW5751	DA00031330	27/02/2024	5592/0	R$130,16	04/07/2024
OQB2997	DA00036758	27/02/2024	5185/1	R$195,23	04/07/2024
OQC8112	DA00035954	15/02/2024	5541/2	R$195,23	05/07/2024
OQF3A92	DA00041806	13/05/2024	5541/2	R$195,23	30/08/2024
OQH3G73	DA00031954	15/02/2024	7366/2	R$130,16	05/07/2024
OQO6457	DM00023139	07/08/2023	6599/2	R$293,47	04/07/2024
OWJ9G67	DA00030204	15/02/2024	5541/2	R$195,23	05/07/2024
OWO1902	DA00035255	14/02/2024	5550/0	R$130,16	05/07/2024
OWO9I42	DA00035155	14/02/2024	7633/1	R$293,47	05/07/2024
OWT3574	DA00035951	15/02/2024	5541/2	R$195,23	05/07/2024
OWW4120	DA00035554	28/02/2024	5568/0	R$195,23	04/07/2024
OWZ5674	DA00036747	27/02/2024	5487/0	R$195,23	04/07/2024
PIH6D35	DA00036108	23/02/2024	5487/0	R$195,23	01/07/2024
PRN8226	DA00035665	14/02/2024	5401/0	R$195,23	05/07/2024
PUD3471	DA00021383	01/09/2023	6599/2	R$293,47	04/07/2024
PUE1021	DA00016826	01/02/2023	5541/2	R$195,23	04/07/2024
PUI5607	DA00035553	28/02/2024	5487/0	R$195,23	04/07/2024
PUJ2J60	DA00035357	14/02/2024	5185/1	R$195,23	05/07/2024
PUJ3I00	DA00035161	14/02/2024	5509/0	R$130,16	05/07/2024
PUN7B99	DA00035047	27/02/2024	5592/0	R$130,16	04/07/2024
PUP9D48	DA00032230	15/01/2024	5550/0	R$130,16	01/07/2024
PUQ4354	DA00036161	15/02/2024	5193/0	R$293,47	05/07/2024
PUQ9A04	DA00033407	26/02/2024	5550/0	R$130,16	04/07/2024
PUW6E11	DA00035031	15/02/2024	5452/2	R$195,23	05/07/2024
PVD2912	DA00030257	15/02/2024	7633/2	R$293,47	05/07/2024
PVE6959	DM00016524	10/08/2023	6599/2	R$293,47	04/07/2024
PVJ6G47	DA00022446	29/06/2023	7633/1	R$293,47	04/07/2024
PVO4895	DA00035657	14/02/2024	7633/2	R$293,47	05/07/2024
PVP9995	DM00023223	29/02/2024	5045/0	R$293,47	05/07/2024
PVP9995	DM00023224	29/02/2024	6599/2	R$293,47	05/07/2024
PVP9995	DM00023225	29/02/2024	6602/0	R$293,47	05/07/2024
PWC0A99	DA00025222	15/08/2023	7633/2	R$293,47	04/07/2024
PWF1D03	DA00035353	14/02/2024	5185/1	R$195,23	05/07/2024
PWH5E79	DA00032730	26/02/2024	7633/2	R$293,47	04/07/2024
PWW5402	DA00035550	22/02/2024	5185/1	R$195,23	01/07/2024
PXF9432	DM00019122	09/08/2023	6599/2	R$293,47	04/07/2024
PXF9432	DM00019123	09/08/2023	5010/0	R$880,41	04/07/2024
PXH1I19	DA00036755	27/02/2024	7340/0	R$130,16	04/07/2024

PYE7759	DA00035847	26/02/2024	5550/0	R$130,16	04/07/2024
PYK5D09	DA00021993	15/08/2023	5819/2	R$880,41	04/07/2024
PYL9F25	DA00036130	26/02/2024	5541/2	R$195,23	04/07/2024
PYQ6J07	DA00035349	14/02/2024	7633/1	R$293,47	05/07/2024
PZJ7430	DA00035848	26/02/2024	6050/1	R$293,47	04/07/2024
PZM4319	DA00036141	14/02/2024	5550/0	R$130,16	05/07/2024
PZY4532	DA00033390	12/02/2024	7340/0	R$130,16	05/07/2024
QCI0B89	DA00037868	20/04/2024	7633/1	R$293,47	08/08/2024
QFJ4393	DA00036162	15/02/2024	5550/0	R$130,16	05/07/2024
QMT7980	DM00019130	28/02/2024	5525/0	R$130,16	04/07/2024
QMU2E64	DM00023195	15/02/2024	7633/2	R$293,47	05/07/2024
QNO0709	DA00032531	27/02/2024	6050/1	R$293,47	04/07/2024
QON7E40	DA00033412	28/02/2024	7340/0	R$130,16	04/07/2024
QOQ4907	DM00023196	16/02/2024	7099/1	R$195,23	01/07/2024
QPJ3F87	DM00022339	09/08/2023	5835/0	R$195,23	04/07/2024
QPJ3F87	DM00022340	09/08/2023	5274/1	R$2.934,70	04/07/2024
QPJ3F87	DM00022341	09/08/2023	5010/0	R$880,41	04/07/2024
QPJ3F87	DM00022342	09/08/2023	6602/0	R$293,47	04/07/2024
QPJ3F87	DM00022343	09/08/2023	6653/1	R$195,23	04/07/2024
QPJ3F87	DM00022344	09/08/2023	6637/1	R$195,23	04/07/2024
QPN2B30	DA00035044	27/02/2024	5541/4	R$195,23	04/07/2024
QPY7E64	DA00035398	28/02/2024	7340/0	R$130,16	04/07/2024
QQE2964	DA00035050	28/02/2024	6050/1	R$293,47	05/07/2024
QQO7805	DA00036753	27/02/2024	5452/6	R$195,23	04/07/2024
QRZ3F87	DA00030219	19/02/2024	5541/2	R$195,23	01/07/2024
QUJ8E45	DA00030208	15/02/2024	5541/2	R$195,23	05/07/2024
QUM8803	DA00035556	28/02/2024	5550/0	R$130,16	04/07/2024
QUM8H84	DA00025217	15/08/2023	5550/0	R$130,16	04/07/2024
QUW0613	DM00016325	26/02/2024	5738/0	R$293,47	04/07/2024
QXG5476	DA00036148	14/02/2024	7340/0	R$130,16	05/07/2024
RFE6B57	DA00035156	14/02/2024	7340/0	R$130,16	05/07/2024
RFI5J49	DA00035391	23/02/2024	7633/2	R$293,47	01/07/2024
RFM5C73	DA00036773	28/02/2024	5630/0	R$130,16	04/07/2024
RMD8C28	DA00033882	29/02/2024	6602/0	R$293,47	05/07/2024
RMS3G44	DM00022407	11/08/2023	6599/2	R$293,47	04/07/2024
RNF2E00	DA00036153	14/02/2024	5541/1	R$195,23	05/07/2024
RNN3D30	DA00035948	15/02/2024	5487/0	R$195,23	05/07/2024
RNO9D15	DA00039466	16/04/2024	7340/0	R$130,16	02/08/2024
RNS4A92	DA00036135	14/02/2024	5487/0	R$195,23	05/07/2024
RNW4A20	DA00035184	26/02/2024	5622/2	R$88,38	04/07/2024
RNW4A36	DA00035946	14/02/2024	7625/1	R$293,47	05/07/2024
RTH7J48	DA00013995	05/01/2023	7633/1	R$293,47	05/07/2024
RTL3F78	DM00019307	10/08/2023	6599/2	R$293,47	01/07/2024
RTW8J80	DC00003054	15/02/2024	5193/0	R$293,47	05/07/2024
RUA3G18	DA00025214	15/08/2023	5401/0	R$195,23	04/07/2024
RUB3E21	DM00004839	11/08/2023	5045/0	R$293,47	04/07/2024
RUH8I78	AG01853590	28/04/2024	7340/0	R$130,16	30/08/2024
RUI4J73	DA00035043	27/02/2024	5592/0	R$130,16	04/07/2024
RUM2E99	DM00020766	12/02/2024	7340/0	R$130,16	05/07/2024
RUM2E99	DM00022768	15/02/2024	6050/3	R$293,47	05/07/2024
RUM2E99	DM00022770	15/02/2024	5274/1	R$2.934,70	05/07/2024
RUM2E99	DM00022771	15/02/2024	7056/1	R$293,47	05/07/2024
RUM2E99	DM00022772	15/02/2024	6653/1	R$195,23	05/07/2024
RUU7B54	DA00035193	27/02/2024	7633/2	R$293,47	04/07/2024
RVZ6G34	DA00036749	27/02/2024	7340/0	R$130,16	04/07/2024
RVZ8H79	DM00022766	13/02/2024	5622/2	R$88,38	05/07/2024
SHO5I95	DM00025035	27/02/2024	5452/1	R$195,23	04/07/2024
SHO8I19	DA00036764	28/02/2024	7340/0	R$130,16	04/07/2024
SHW6J42	DA00030205	15/02/2024	5541/2	R$195,23	05/07/2024
SIA5I56	DA00028662	15/02/2024	5550/0	R$130,16	05/07/2024
SIC9A45	DM00025458	27/02/2024	5460/0	R$130,16	04/07/2024
SIL9H08	DM00025941	27/02/2024	5622/2	R$88,38	04/07/2024
SIN6G97	DA00035401	28/02/2024	5819/2	R$880,41	04/07/2024
SJB8H61	DM00023193	13/02/2024	6602/0	R$293,47	05/07/2024
SJB8H61	DM00023194	13/02/2024	5010/0	R$880,41	05/07/2024

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5CA195CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 41/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 41/2024

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via Correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio

www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 27 de maio de 2024.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
AKZ3195	DA00042931	16/05/2024	5541/2	16/07/2024
AWS8H68	DA00041572	16/05/2024	5045/0	16/07/2024
AXN2J56	DA00043694	18/05/2024	5541/2	19/07/2024
AXQ6G28	DA00043547	15/05/2024	5479/0	15/07/2024
BAJ1B30	DA00043654	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
BKI5949	DA00029530	14/05/2024	5541/4	15/07/2024
CFI0837	DA00043032	18/05/2024	5541/2	19/07/2024
CJJ2E36	DA00041699	14/05/2024	5487/0	15/07/2024
CLS5166	DA00043031	18/05/2024	5541/2	19/07/2024
CVM1515	DA00043440	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
CXS4B75	DA00044145	20/05/2024	5541/2	22/07/2024
DFT2I34	DM00025150	15/05/2024	5550/0	15/07/2024
DFU3566	DA00040225	20/05/2024	7234/0	22/07/2024
DGA3I77	DA00043744	16/05/2024	5541/2	16/07/2024
DGA3I77	DA00043772	17/05/2024	5541/2	19/07/2024
DIB5992	DA00043652	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
DIY6262	DA00043811	20/05/2024	5541/2	22/07/2024
DLF6562	DA00042661	14/05/2024	7633/1	15/07/2024
DON6F93	DA00043634	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
DUK8898	DA00042990	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
EAW8F88	DA00035914	16/05/2024	5010/0	16/07/2024
EBA4G07	DA00042910	15/05/2024	7625/1	15/07/2024
EBH5374	DA00042676	17/05/2024	7633/1	19/07/2024
EDV3949	DA00041451	14/05/2024	5185/1	15/07/2024
EDY5592	DM00027538	20/05/2024	6599/2	22/07/2024
EDY5592	DM00027539	20/05/2024	5010/0	22/07/2024
EDZ5859	DA00036376	16/05/2024	5568/0	16/07/2024
EHW7063	DM00003841	19/05/2024	6599/2	19/07/2024
EHW7063	DM00003842	19/05/2024	5045/0	19/07/2024
ESN1262	DM00026062	17/05/2024	5738/0	19/07/2024
ETY0839	DA00043593	20/05/2024	5185/1	22/07/2024
EUX3D04	DA00043705	18/05/2024	5541/2	19/07/2024
EVE8J45	DA00040222	17/05/2024	7633/1	19/07/2024
FBT1229	DA00043691	18/05/2024	5541/2	19/07/2024
FGL9D53	DA00043685	17/05/2024	5541/2	19/07/2024
FGV6280	DA00043737	16/05/2024	5541/2	16/07/2024
FIC7A59	DA00042271	07/05/2024	5541/2	15/07/2024
FIP9294	DA00043519	17/05/2024	5541/2	19/07/2024
FJB6376	DA00043466	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
FJN8999	DA00040213	15/05/2024	7633/1	15/07/2024
FLD4C43	DA00043692	18/05/2024	5541/2	19/07/2024
FLY5E12	DA00043437	14/05/2024	5487/0	15/07/2024
FMJ1H77	DA00043845	18/05/2024	5541/2	19/07/2024
FPS4000	DA00029532	15/05/2024	5541/4	15/07/2024
FQM1365	DA00043529	20/05/2024	5541/2	22/07/2024
FQM1365	DA00043739	16/05/2024	5541/2	16/07/2024
FQV0711	DA00035913	15/05/2024	5401/0	15/07/2024
FRC3263	DM00019841	20/05/2024	5720/0	22/07/2024
FSP1E10	DA00042969	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
FVN9J62	DA00043734	16/05/2024	5541/2	16/07/2024
FWZ3H47	DA00043476	16/05/2024	5541/2	16/07/2024
FYT4E45	DA00043457	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
GAZ7E59	DA00043544	15/05/2024	5185/1	15/07/2024
GDN1I40	DA00043488	16/05/2024	5541/2	16/07/2024
GGO4923	DA00043592	20/05/2024	5452/2	22/07/2024
GJA7D25	DA00043738	16/05/2024	5541/2	16/07/2024
GJE8C85	DA00043658	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
GJH2100	DA00043770	17/05/2024	5541/2	19/07/2024
GKK9515	DA00043534	15/05/2024	5185/1	15/07/2024
GKO8747	DA00042664	15/05/2024	7633/1	15/07/2024
GKV5518	DA00043527	20/05/2024	5541/2	22/07/2024
GLE9C62	DA00032016	16/05/2024	7633/1	16/07/2024
GLF6653	DA00042619	14/05/2024	5550/0	15/07/2024
GLG6410	DA00043662	16/05/2024	5541/2	16/07/2024
GMG9498	DM00027346	19/05/2024	5185/1	19/07/2024
GMG9498	DM00027347	19/05/2024	7340/0	19/07/2024
GMG9D84	DM00025148	15/05/2024	5550/0	15/07/2024
GNC6005	DA00043797	20/05/2024	5550/0	22/07/2024
GNH7I88	DC00004581	16/05/2024	5185/2	16/07/2024
GNJ6417	DA00040513	15/05/2024	5185/1	15/07/2024
GNM8H35	DM00025139	15/05/2024	5550/0	15/07/2024
GOW4I51	DA00043137	18/05/2024	7340/0	19/07/2024
GOZ8G51	DA00036511	16/05/2024	5738/0	16/07/2024
GOZ9787	DA00041695	14/05/2024	7633/1	15/07/2024
GPE0B08	DA00042344	17/05/2024	5541/3	19/07/2024
GPJ8004	DA00041453	14/05/2024	5487/0	15/07/2024
GPK0420	DA00042458	17/05/2024	5550/0	19/07/2024
GQN0897	DA00043507	17/05/2024	5541/2	19/07/2024

GQN0897	DA00043746	16/05/2024	5541/2	16/07/2024
GQO6060	DA00042974	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
GQQ3698	DA00043533	15/05/2024	5185/1	15/07/2024
GQR2279	DA00043439	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
GQY0029	DM00023573	16/05/2024	5010/0	16/07/2024
GQY0202	DA00043835	18/05/2024	5541/2	19/07/2024
GQY1642	DA00042980	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
GQY4985	DA00042678	18/05/2024	5550/0	19/07/2024
GRC5A32	DM00026288	18/05/2024	5738/0	19/07/2024
GRI1311	DA00042989	15/05/2024	7633/2	15/07/2024
GRV0068	DA00043724	20/05/2024	5541/2	22/07/2024
GRX3190	DA00043756	17/05/2024	5541/2	19/07/2024
GSP5A32	DA00042827	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
GSP5A32	DA00043856	20/05/2024	5541/2	22/07/2024
GSY7906	DA00043566	16/05/2024	5738/0	16/07/2024
GSZ0553	DM00027837	19/05/2024	7366/2	19/07/2024
GSZ1G99	DA00040220	16/05/2024	7633/1	16/07/2024
GTA3H55	DA00041457	16/05/2024	5185/1	16/07/2024
GTW0D91	DA00032008	14/05/2024	6785/1	15/07/2024
GUH1H78	DA00043754	17/05/2024	5541/2	19/07/2024
GUH1H78	DA00043857	20/05/2024	5541/2	22/07/2024
GUV2017	DA00043689	18/05/2024	5541/2	19/07/2024
GUV4785	DA00042339	15/05/2024	7625/2	15/07/2024
GUW3J66	DA00043343	20/05/2024	5550/0	22/07/2024
GVU6222	DA00043864	20/05/2024	5541/2	22/07/2024
GVV6C69	DA00043759	17/05/2024	5541/2	19/07/2024
GWF6061	DA00043562	16/05/2024	6599/2	16/07/2024
GWF6061	DA00043563	16/05/2024	5045/0	16/07/2024
GWF6061	DA00043564	16/05/2024	6726/1	16/07/2024
GWS4092	DM00023572	14/05/2024	7633/2	15/07/2024
GWS4485	DA00043581	20/05/2024	5185/1	22/07/2024
GWV1607	DA00042870	14/05/2024	5541/2	15/07/2024
GXC0059	DM00027078	19/05/2024	6599/2	19/07/2024
GXC0G08	DA00043490	17/05/2024	5576/0	19/07/2024
GXG3614	DA00043855	20/05/2024	5541/2	22/07/2024
GXO1051	DA00042997	16/05/2024	5541/2	16/07/2024
GXO1434	DA00043545	15/05/2024	5185/1	15/07/2024
GYB8J81	DA00041706	15/05/2024	5185/1	15/07/2024
GYD0G98	DM00026500	19/05/2024	5010/0	19/07/2024
GYH8A86	DA00041573	16/05/2024	7340/0	16/07/2024
GYO9644	DM00024640	18/05/2024	5410/0	19/07/2024
GYO9644	DM00024641	18/05/2024	6599/2	19/07/2024
GYQ4C43	DA00041152	20/05/2024	5550/0	22/07/2024
GYR2417	DA00043771	17/05/2024	5541/2	19/07/2024
GYX5J13	DA00042463	18/05/2024	7633/2	19/07/2024
GZB6334	DA00043713	20/05/2024	5738/0	22/07/2024
GZB6916	DA00042462	18/05/2024	5185/1	19/07/2024
GZD9328	DM00020620	15/05/2024	5010/0	15/07/2024
GZD9328	DM00020622	15/05/2024	5169/1	15/07/2024
GZF5129	DA00041153	20/05/2024	5550/0	22/07/2024
GZH9H15	DA00043849	18/05/2024	5541/2	19/07/2024
GZJ6604	DA00042995	16/05/2024	5525/0	16/07/2024
GZJ8976	DA00043523	17/05/2024	5541/2	19/07/2024
GZJ8C97	DA00042883	14/05/2024	5550/0	15/07/2024
GZK4269	DA00043862	20/05/2024	5541/2	22/07/2024
GZK5369	DA00043854	20/05/2024	5541/2	22/07/2024
GZM3039	DA00042961	15/05/2024	5401/0	15/07/2024
GZN3C95	DA00040512	15/05/2024	5592/0	15/07/2024
GZN7055	DA00043700	18/05/2024	5541/2	19/07/2024
GZN8C71	DA00042459	17/05/2024	5550/0	19/07/2024
GZP9617	DA00043866	20/05/2024	5541/2	22/07/2024
HAA7H60	DA00043715	20/05/2024	5541/2	22/07/2024
HAE2146	DA00043873	20/05/2024	5541/2	22/07/2024
HAG0491	DA00042875	14/05/2024	5541/2	15/07/2024
HAH1979	DA00041841	15/05/2024	6050/1	15/07/2024
HAJ1B22	DM00026287	15/05/2024	5010/0	15/07/2024
HAK0026	DA00043433	14/05/2024	5568/0	15/07/2024
HAL5F54	DA00042461	18/05/2024	7340/0	19/07/2024
HAM1750	DA00043690	18/05/2024	5541/2	19/07/2024
HAM3136	DA00043580	20/05/2024	5185/1	22/07/2024
HAM3968	DM00026064	19/05/2024	5541/1	19/07/2024
HAM4D35	DA00043574	17/05/2024	5185/1	22/07/2024
HAM7176	DA00042901	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
HAO5F17	DA00042912	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
HAO8B15	DA00036506	15/05/2024	5193/0	15/07/2024
HAO8B15	DA00043538	15/05/2024	5185/1	15/07/2024
HAO8B15	DA00043539	15/05/2024	6599/2	15/07/2024
HAT5000	DM00023579	18/05/2024	7633/2	19/07/2024
HBA9089	DA00043480	16/05/2024	5541/2	16/07/2024
HBC0689	DC00004330	17/05/2024	5541/1	19/07/2024
HBC1610	DA00028678	16/05/2024	6068/1	16/07/2024
HBH2571	DA00043800	20/05/2024	5541/2	22/07/2024
HBM3714	DA00041837	15/05/2024	5193/0	15/07/2024
HBS2518	DA00043846	18/05/2024	5541/2	19/07/2024
HBU4168	DM00026063	17/05/2024	5185/1	19/07/2024
HBY6B12	DA00042913	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
HCA2540	DA00036503	15/05/2024	5592/0	15/07/2024
HCA4905	DA00043867	20/05/2024	5541/2	22/07/2024
HCA6974	DA00043717	20/05/2024	5541/2	22/07/2024

HCH1I08	DA00042887	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
HCH1I08	DA00042932	16/05/2024	5541/2	16/07/2024
HCH4529	DC00004570	14/05/2024	6637/2	15/07/2024
HCL9868	DA00041830	14/05/2024	5541/2	15/07/2024
HCN5G52	DM00026857	17/05/2024	7048/1	19/07/2024
HCN5G52	DM00026858	17/05/2024	6858/0	19/07/2024
HCP4439	DM00023577	16/05/2024	5045/0	16/07/2024
HCU1C10	DA00037729	15/05/2024	5550/0	15/07/2024
HCU2128	DA00029531	14/05/2024	5592/0	15/07/2024
HCU2163	DA00044142	20/05/2024	5541/2	22/07/2024
HCU2227	DA00042909	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
HCU2H10	DA00041705	15/05/2024	6548/0	15/07/2024
HCU3097	DA00042826	15/05/2024	5401/0	15/07/2024
HCU3327	DA00043524	17/05/2024	5541/2	19/07/2024
HCV5508	DA00043780	17/05/2024	5541/2	19/07/2024
HDG6531	DA00043347	20/05/2024	5541/3	22/07/2024
HDI7080	DA00042631	15/05/2024	5185/1	15/07/2024
HDL6306	DA00043575	17/05/2024	6068/1	22/07/2024
HDL6306	DA00043576	17/05/2024	6599/2	22/07/2024
HDN5696	DM00026497	19/05/2024	5010/0	19/07/2024
HDN5696	DM00026501	19/05/2024	6599/2	19/07/2024
HDQ8217	DM00025145	15/05/2024	5550/0	15/07/2024
HDQ8H30	DA00043833	18/05/2024	5541/2	19/07/2024
HDX6467	DA00043537	15/05/2024	7340/0	15/07/2024
HEA5F81	DA00043773	17/05/2024	5541/2	19/07/2024
HEA5F81	DA00043801	20/05/2024	5541/2	22/07/2024
HEB6131	DA00043649	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
HEF3B95	DA00043020	17/05/2024	5541/2	19/07/2024
HEH3727	DA00042624	14/05/2024	5738/0	15/07/2024
HEM1C03	DA00043010	16/05/2024	5541/2	16/07/2024
HEO3205	DA00043019	17/05/2024	5541/2	19/07/2024
HER5731	DA00036507	15/05/2024	7072/1	15/07/2024
HET9491	DA00040221	16/05/2024	5550/0	16/07/2024
HEU1809	DA00043651	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
HFA1524	DA00032013	15/05/2024	5550/0	15/07/2024
HFA1897	DA00043582	20/05/2024	5541/1	22/07/2024
HFA2J18	DA00043571	17/05/2024	5568/0	19/07/2024
HFB1980	DA00029528	14/05/2024	5592/0	15/07/2024
HFD3I40	DA00041840	15/05/2024	5401/0	15/07/2024
HFF7769	DA00042996	16/05/2024	7633/2	16/07/2024
HFG9010	DC00004584	20/05/2024	6050/3	22/07/2024
HFG9010	DC00004585	20/05/2024	6637/1	22/07/2024
HFQ0399	DA00043541	15/05/2024	5185/1	15/07/2024
HFQ7F97	DC00004582	17/05/2024	5452/1	19/07/2024
HFS1D66	DA00043842	18/05/2024	5541/2	19/07/2024
HFS3G70	DA00041832	14/05/2024	5550/0	15/07/2024
HFU2C67	DM00019843	20/05/2024	7340/0	22/07/2024
HFW3B46	DA00043530	20/05/2024	5541/2	22/07/2024
HGB8H77	DA00042975	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
HGC4B17	DA00043022	17/05/2024	5541/2	19/07/2024
HGE0011	DM00028434	19/05/2024	6637/1	19/07/2024
HGE0011	DM00028436	19/05/2024	7340/0	19/07/2024
HGF7098	DA00042656	14/05/2024	7633/2	15/07/2024
HGN9240	DA00042667	15/05/2024	5452/2	15/07/2024
HGQ6E07	DM00017826	16/05/2024	6599/2	16/07/2024
HGQ6E07	DM00017827	16/05/2024	5045/0	16/07/2024
HGV7I18	DA00043664	16/05/2024	5541/2	16/07/2024
HGX7601	DA00043870	20/05/2024	5541/2	22/07/2024
HGY8A36	DA00043535	15/05/2024	7340/0	15/07/2024
HGY9487	DM00012499	14/05/2024	7340/0	15/07/2024
HGZ2799	DA00043647	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
HGZ3672	DA00042615	14/05/2024	5550/0	15/07/2024
HGZ3969	DA00039426	20/05/2024	7633/1	22/07/2024
HGZ4737	DA00043678	17/05/2024	6149/0	19/07/2024
HGZ6330	DA00043677	16/05/2024	7633/1	16/07/2024
HGZ9000	DA00042888	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
HGZ9366	DA00043591	20/05/2024	5550/0	22/07/2024
HGZ9510	DA00043672	16/05/2024	5541/2	16/07/2024
HHE4989	DA00043711	18/05/2024	5541/2	19/07/2024
HHG2864	DA00043721	20/05/2024	5541/2	22/07/2024
HHM9C86	DA00043688	18/05/2024	5541/2	19/07/2024
HHQ2157	DM00023574	16/05/2024	6599/2	16/07/2024
HHR0831	DA00043548	15/05/2024	5550/0	16/07/2024
HHS4919	DA00043560	16/05/2024	5010/0	16/07/2024
HHS8H85	DA00040517	16/05/2024	7633/2	16/07/2024
HHX4378	DA00042894	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
HHY8A12	DA00043636	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
HIA2980	DA00040207	14/05/2024	7633/1	15/07/2024
HIB9F78	DA00040217	15/05/2024	7633/1	15/07/2024
HIC2A60	DM00025138	15/05/2024	5550/0	15/07/2024
HIE1137	DA00043660	16/05/2024	5541/1	16/07/2024
HIE1698	DM00017828	16/05/2024	5010/0	16/07/2024
HIE1698	DM00017829	16/05/2024	6599/2	16/07/2024
HIE1G43	DC00004577	15/05/2024	6050/3	15/07/2024
HIE2222	DC00004328	16/05/2024	5380/0	16/07/2024
HIE2249	DA00041154	20/05/2024	5738/0	22/07/2024
HIE2422	DC00004325	14/05/2024	5819/6	15/07/2024
HIJ2I00	DA00043235	17/05/2024	5410/0	19/07/2024
HIK3730	DA00042874	14/05/2024	5541/2	15/07/2024

HIM6H98	DA00043528	20/05/2024	5541/2	22/07/2024
HIP0005	DA00042992	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
HIR2A12	DA00036379	20/05/2024	7633/2	22/07/2024
HIR3568	DA00042893	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
HIR3568	DA00043768	17/05/2024	5541/2	19/07/2024
HIU2E44	DA00043477	16/05/2024	5541/2	16/07/2024
HIU2E44	DA00043793	20/05/2024	5541/2	22/07/2024
HIV0F36	DA00042916	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
HIV1708	DA00043143	20/05/2024	7633/1	22/07/2024
HIV6I49	DM00018350	15/05/2024	5010/0	15/07/2024
HIV6I49	DM00018351	15/05/2024	5061/0	15/07/2024
HIX1996	DA00043635	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
HIX7925	DA00042629	15/05/2024	5185/1	15/07/2024
HJF2859	DM00008077	15/05/2024	6599/2	16/07/2024
HJG7G00	DA00041458	16/05/2024	5525/0	16/07/2024
HJN8119	DA00042830	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
HJP2710	DA00042886	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
HJV5027	DC00004331	19/05/2024	5541/1	19/07/2024
HJV5E68	DA00042672	15/05/2024	6050/1	15/07/2024
HJW0364	DA00041450	13/05/2024	6050/1	15/07/2024
HJY0G15	DA00041829	14/05/2024	5541/1	15/07/2024
HKB2363	DA00042623	14/05/2024	6017/5	15/07/2024
HKC6287	DA00043494	17/05/2024	5452/6	19/07/2024
HKC9685	DA00043438	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
HKE1821	DA00043510	17/05/2024	5541/2	19/07/2024
HKE3442	DA00037730	15/05/2024	5541/4	15/07/2024
HKH8646	DA00043742	16/05/2024	5541/2	16/07/2024
HKN1025	DA00041567	14/05/2024	5185/2	15/07/2024
HKN1978	DA00043657	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
HKQ6504	DA00044152	20/05/2024	5541/2	22/07/2024
HKQ6H67	DA00035918	17/05/2024	5541/4	19/07/2024
HKQ8392	DM00026068	19/05/2024	5541/1	19/07/2024
HKR0549	DA00043712	18/05/2024	5541/2	19/07/2024
HKR6761	DA00042828	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
HKV4502	DA00043506	17/05/2024	5541/2	19/07/2024
HKY8G13	DC00003608	17/05/2024	5720/0	19/07/2024
HLA0169	DA00043726	20/05/2024	5541/2	22/07/2024
HLA1772	DA00043496	17/05/2024	5541/2	19/07/2024
HLA1866	DA00040366	14/05/2024	5185/1	15/07/2024
HLE4B28	DA00043569	17/05/2024	7684/1	19/07/2024
HLS8B39	DA00042829	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
HLV7H85	DA00043570	17/05/2024	5720/0	19/07/2024
HLW0445	DA00043708	20/05/2024	5541/2	22/07/2024
HLX8D20	DA00043334	15/05/2024	5541/1	15/07/2024
HMA5602	DA00040211	14/05/2024	7633/1	15/07/2024
HMB4733	DA00036330	16/05/2024	5720/0	16/07/2024
HME8306	DA00043341	18/05/2024	5207/0	19/07/2024
HME9139	DA00032022	20/05/2024	7340/0	22/07/2024
HMH3067	DA00043511	17/05/2024	5541/2	19/07/2024
HMH7260	DA00043344	20/05/2024	5541/3	22/07/2024
HMH7G21	DA00042465	18/05/2024	7633/1	19/07/2024
HMI8I52	DA00043586	20/05/2024	6661/0	22/07/2024
HMK9D87	DA00043447	15/05/2024	5541/1	15/07/2024
HML9545	DA00043761	17/05/2024	5541/2	19/07/2024
HMO7J08	DA00043686	17/05/2024	5541/2	19/07/2024
HMQ3084	DA00043723	20/05/2024	5541/2	22/07/2024
HMQ3546	DA00043233	15/05/2024	5541/4	15/07/2024
HMQ3878	DA00043479	16/05/2024	5541/2	16/07/2024
HMQ5C16	DA00035912	14/05/2024	5487/0	15/07/2024
HMQ7493	DA00042451	14/05/2024	5550/0	16/07/2024
HMQ9057	DA00037900	18/05/2024	5550/0	19/07/2024
HMR5698	DA00042621	14/05/2024	5185/1	15/07/2024
HMU5A89	DC00004576	15/05/2024	6050/3	15/07/2024
HMV8788	DA00043472	16/05/2024	5541/2	16/07/2024
HMZ5757	DA00042978	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
HNB8J13	DA00043813	20/05/2024	5541/2	22/07/2024
HNC0755	DA00043478	16/05/2024	5541/2	16/07/2024
HNE9B62	DA00041850	20/05/2024	5550/0	22/07/2024
HNF7271	DA00043495	17/05/2024	5541/2	19/07/2024
HNK5789	DA00043696	18/05/2024	5541/2	19/07/2024
HNK9909	DA00032009	14/05/2024	5541/1	15/07/2024
HNP1136	DA00042340	15/05/2024	7633/1	15/07/2024
HNP1963	DA00043557	15/05/2024	5720/0	15/07/2024
HNP1I80	DA00042673	16/05/2024	6602/0	16/07/2024
HNP1I80	DA00042674	16/05/2024	6653/1	16/07/2024
HNS6043	DA00032017	16/05/2024	7633/2	16/07/2024
HNV4765	DA00040372	20/05/2024	5592/0	22/07/2024
HOA9313	DM00007823	18/05/2024	5045/0	19/07/2024
HOA9313	DM00007824	18/05/2024	6599/2	19/07/2024
HOC8698	DM00026494	15/05/2024	6050/1	15/07/2024
HOD4180	DA00039425	20/05/2024	5193/0	22/07/2024
HOE9541	DA00043001	16/05/2024	5541/2	16/07/2024
HOG0519	DA00043004	16/05/2024	5541/2	16/07/2024
HOG6586	DA00041846	16/05/2024	5401/0	16/07/2024
HOK6J47	DA00042983	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
HOK6J47	DA00043745	16/05/2024	5541/2	16/07/2024
HTM5131	DA00043532	20/05/2024	5541/2	22/07/2024
IAM9F85	DA00043752	16/05/2024	5541/2	16/07/2024
JEX9C72	DA00037901	20/05/2024	5541/4	22/07/2024

JFB3142	DA00043515	17/05/2024	5541/2	19/07/2024
JGJ2830	DA00043788	20/05/2024	5541/2	22/07/2024
JGU3B94	DA00043590	20/05/2024	5550/0	22/07/2024
JHU8288	DA00043333	15/05/2024	5479/0	15/07/2024
JHW1A19	DC00004572	14/05/2024	5380/0	15/07/2024
JKF0C83	DA00043719	20/05/2024	5541/2	22/07/2024
JKF0C83	DA00043755	17/05/2024	5541/2	19/07/2024
JKL1692	DA00041149	20/05/2024	7633/1	22/07/2024
JLP9335	DM00013321	15/05/2024	5010/0	15/07/2024
JLP9335	DM00013322	15/05/2024	6599/2	15/07/2024
JOK4B09	DA00042650	14/05/2024	5541/4	15/07/2024
JPM1981	DA00043725	20/05/2024	5541/2	22/07/2024
JQB9273	DA00043489	17/05/2024	5541/2	19/07/2024
JQB9273	DA00043720	20/05/2024	5541/2	22/07/2024
KCS3522	DM00023575	16/05/2024	5010/0	16/07/2024
KDJ7100	DA00042881	14/05/2024	5541/2	15/07/2024
KEB9C15	DM00025146	15/05/2024	5550/0	15/07/2024
KGY3B63	DA00042908	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
KIR4D41	DA00042614	14/05/2024	5550/0	15/07/2024
KJU7257	DA00037731	15/05/2024	5541/4	15/07/2024
KJV1724	DA00040224	20/05/2024	5185/1	22/07/2024
KKZ0651	DM00026061	17/05/2024	5185/1	19/07/2024
KLJ2826	DA00043679	17/05/2024	5541/2	19/07/2024
KLK8241	DA00043463	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
KLO2D41	DA00043810	20/05/2024	5541/2	22/07/2024
KLW6G76	DA00043852	18/05/2024	5541/2	19/07/2024
KNV4J01	DA00042930	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
KRG6B25	DA00039422	17/05/2024	7633/1	19/07/2024
KVO2D86	DA00043579	20/05/2024	6050/1	22/07/2024
KZH2B06	DA00043656	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
KZI3C92	DM00006777	17/05/2024	5010/0	19/07/2024
LBU3236	DA00042460	17/05/2024	5550/0	19/07/2024
LKE1922	DM00025149	15/05/2024	5550/0	15/07/2024
LMA6128	DA00043645	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
LMA6128	DA00043794	20/05/2024	5541/2	22/07/2024
LMO2B08	DA00044033	20/05/2024	5592/0	22/07/2024
LPI0D56	DA00042609	13/05/2024	5525/0	15/07/2024
LPO3228	DA00042914	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
LPZ8B92	DA00043516	17/05/2024	5541/2	19/07/2024
LQJ4B35	DM00007724	10/05/2024	6050/1	15/07/2024
LRJ6C39	DA00042343	16/05/2024	7633/2	16/07/2024
LSC2B65	DA00043805	20/05/2024	5541/2	22/07/2024
LUN0425	DA00043572	17/05/2024	6599/2	19/07/2024
LUN6458	DA00043765	17/05/2024	5541/2	19/07/2024
MGR4A07	DM00025137	15/05/2024	5550/0	15/07/2024
MRR5I96	DA00042456	17/05/2024	5452/6	19/07/2024
MUT0820	DA00042628	15/05/2024	5185/1	15/07/2024
MVV6B18	DA00032015	16/05/2024	7340/0	16/07/2024
MXX6946	DA00041824	14/05/2024	5541/2	15/07/2024
MZK6000	DA00043491	17/05/2024	7633/2	19/07/2024
NGW5440	DA00043465	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
NPX4459	DM00005859	18/05/2024	7579/0	19/07/2024
NXY1417	DA00043520	17/05/2024	5452/6	19/07/2024
NYG7743	DA00043650	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
NYP8243	DA00043874	20/05/2024	5541/2	22/07/2024
NZA7861	DA00043642	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
ODZ3B08	DA00039430	20/05/2024	5550/0	22/07/2024
OEK5I77	DA00043014	16/05/2024	5541/2	16/07/2024
OGY6I95	DA00043687	18/05/2024	5541/2	19/07/2024
OLT1363	DA00042658	14/05/2024	7633/2	15/07/2024
OLT1754	DA00044155	20/05/2024	5550/0	22/07/2024
OLT8345	DA00042675	17/05/2024	7633/2	19/07/2024
OLU4583	DA00037726	15/05/2024	5541/4	15/07/2024
OMB0G35	DA00041852	20/05/2024	7099/1	22/07/2024
OMB8343	DA00042880	14/05/2024	5541/2	15/07/2024
OMB8923	DA00043007	16/05/2024	5541/2	16/07/2024
OME4901	DA00036332	16/05/2024	5592/0	16/07/2024
OMH2853	DA00042670	15/05/2024	5622/2	15/07/2024
OMH2853	DA00042671	15/05/2024	5835/0	15/07/2024
OMH5G85	DA00043703	18/05/2024	5541/2	19/07/2024
OMK4C46	DA00042617	14/05/2024	5401/0	15/07/2024
OOZ0376	DA00042972	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
OPA0133	DA00043676	16/05/2024	5541/2	16/07/2024
OPD5B99	DA00043503	17/05/2024	5541/2	19/07/2024
OPF3371	DA00040516	16/05/2024	7633/1	16/07/2024
OPH4C26	DC00003609	16/05/2024	7633/2	19/07/2024
OPL4191	DA00042660	14/05/2024	7633/2	15/07/2024
OPM7H09	DA00043443	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
OPQ7800	DA00043727	20/05/2024	5541/2	22/07/2024
OPQ9G58	DA00043785	20/05/2024	5541/2	22/07/2024
OPS9181	DA00043561	16/05/2024	7340/0	16/07/2024
OPS9205	DA00043847	18/05/2024	5541/2	19/07/2024
OPW8081	DA00043138	18/05/2024	7633/1	19/07/2024
OPW9I87	DA00042655	14/05/2024	5550/0	15/07/2024
OPZ1D08	DA00041571	14/05/2024	5550/0	15/07/2024
OQA6037	DA00042659	14/05/2024	7633/2	15/07/2024
OQA6368	DA00042897	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
OQA8777	DM00025147	15/05/2024	5550/0	15/07/2024
OQD6D13	DA00036504	15/05/2024	5592/0	15/07/2024

OQD6D13	DA00043540	15/05/2024	5193/0	15/07/2024
OQK8396	DA00043722	20/05/2024	5541/2	22/07/2024
OQM0560	DA00043504	17/05/2024	5541/2	19/07/2024
OQP7523	DA00043808	20/05/2024	5541/2	22/07/2024
OQP7947	DA00042977	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
OQS7117	DA00042924	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
OQX4887	DA00039423	17/05/2024	7633/2	19/07/2024
OTO4154	DA00041102	18/05/2024	5452/2	19/07/2024
OWF7806	DA00044150	20/05/2024	5541/2	22/07/2024
OWK6744	DA00041828	14/05/2024	5541/2	15/07/2024
OWK6744	DA00043666	16/05/2024	5541/2	16/07/2024
OWK7567	DA00044136	20/05/2024	5541/2	22/07/2024
OWL2226	DA00042895	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
OWL4394	DA00041851	20/05/2024	5550/0	22/07/2024
OWO9D92	DA00039429	20/05/2024	5487/0	22/07/2024
OWQ0C35	DA00043588	20/05/2024	5720/0	22/07/2024
OWT0502	DA00043452	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
OWT1736	DA00042662	15/05/2024	7633/1	15/07/2024
OWT3D12	DA00043777	17/05/2024	5541/2	19/07/2024
OWU2A39	DM00027540	20/05/2024	6599/2	22/07/2024
OWU8F69	DA00043553	15/05/2024	6050/1	15/07/2024
OWW6101	DA00043638	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
OWX9102	DA00042899	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
OXA9148	DA00042877	14/05/2024	5541/2	15/07/2024
OXB7E79	DA00043015	17/05/2024	7633/2	19/07/2024
OXC9120	DA00043838	18/05/2024	5541/2	19/07/2024
OXH6I14	DM00025141	15/05/2024	5550/0	15/07/2024
OXH7H71	DA00043640	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
OXK2J72	DA00032020	20/05/2024	5487/0	22/07/2024
OXK2J72	DA00040209	14/05/2024	5185/1	15/07/2024
OXX1747	DA00044147	20/05/2024	5541/2	22/07/2024
OYM4J93	DA00043732	20/05/2024	5541/2	22/07/2024
OZK4A96	DA00043697	18/05/2024	5541/2	19/07/2024
OZP5E38	DA00044138	20/05/2024	5541/2	22/07/2024
PAN8H79	DA00035920	17/05/2024	5550/0	19/07/2024
PBD4D36	DA00042966	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
PBN2G00	DA00043498	17/05/2024	5541/2	19/07/2024
PHT9D64	DM00023571	14/05/2024	7633/2	15/07/2024
PJQ2J60	DA00041701	14/05/2024	5550/0	15/07/2024
PKS1E11	DA00043750	16/05/2024	5541/2	16/07/2024
PLN3J41	DA00043741	16/05/2024	5541/2	16/07/2024
PQT1D00	DM00027349	19/05/2024	5185/1	19/07/2024
PQT1D00	DM00027350	19/05/2024	7340/0	19/07/2024
PRD9I45	DA00042832	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
PRM0223	DA00042682	20/05/2024	7633/2	22/07/2024
PRM7I14	DA00042896	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
PUA1440	DM00025143	15/05/2024	5550/0	15/07/2024
PUC2243	DA00043798	20/05/2024	5541/2	22/07/2024
PUD1815	DA00028679	16/05/2024	6068/1	16/07/2024
PUE3I05	DA00040364	14/05/2024	5550/0	15/07/2024
PUH9011	DA00043769	17/05/2024	5541/2	19/07/2024
PUJ5140	DM00025496	17/05/2024	6050/2	19/07/2024
PUJ8973	DA00043021	17/05/2024	5541/2	19/07/2024
PUM6H40	DA00043844	18/05/2024	5541/2	19/07/2024
PUM8F86	DA00043764	17/05/2024	5541/2	19/07/2024
PUQ4E31	DC00004323	14/05/2024	5819/6	15/07/2024
PUS5418	DA00042970	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
PUV0896	DA00043731	20/05/2024	5541/2	22/07/2024
PUV7359	DA00043858	20/05/2024	5541/2	22/07/2024
PUY5127	DA00037732	15/05/2024	6050/1	15/07/2024
PUZ7185	DA00043474	16/05/2024	5541/2	16/07/2024
PVC0132	DA00043009	16/05/2024	5541/2	16/07/2024
PVE2342	DA00043671	16/05/2024	5541/2	16/07/2024
PVF1906	DA00043633	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
PVK4609	DA00043446	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
PVL2H50	DA00043142	20/05/2024	7340/0	22/07/2024
PVL4297	DA00043876	20/05/2024	7633/2	22/07/2024
PVM4578	DA00042868	14/05/2024	5541/2	15/07/2024
PVP4784	DA00043861	20/05/2024	5541/2	22/07/2024
PVR9G40	DA00043766	17/05/2024	5541/2	19/07/2024
PVS0947	DM00027834	18/05/2024	7366/2	19/07/2024
PVS0947	DM00027835	18/05/2024	6599/2	19/07/2024
PVV4945	DA00043549	15/05/2024	5452/2	15/07/2024
PWA2H13	DA00042677	18/05/2024	5487/0	19/07/2024
PWC1076	DA00043485	16/05/2024	5541/2	16/07/2024
PWE1F06	DA00043567	17/05/2024	5720/0	19/07/2024
PWG7755	DA00043843	18/05/2024	5541/2	19/07/2024
PWH9231	DA00042455	18/05/2024	7633/1	19/07/2024
PWP2967	DA00041704	15/05/2024	5550/0	15/07/2024
PWR6217	DA00043546	15/05/2024	5185/1	15/07/2024
PWS2I65	DA00042651	14/05/2024	5541/4	15/07/2024
PWU0J80	DA00042988	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
PXC9I79	DA00041836	15/05/2024	5657/0	15/07/2024
PXD5095	DA00043747	16/05/2024	5541/2	16/07/2024
PXI2D67	DA00042449	14/05/2024	5550/0	16/07/2024
PXL8A42	DA00042611	14/05/2024	7340/0	15/07/2024
PXM2B58	DA00043013	16/05/2024	5541/2	16/07/2024
PXO3560	DA00042878	14/05/2024	5541/2	15/07/2024
PXS3886	DA00043644	15/05/2024	5541/2	15/07/2024

PXU2H27	DM00012498	14/05/2024	7340/0	15/07/2024
PXY6H54	DC00004329	16/05/2024	6416/0	16/07/2024
PXZ7452	DA00040210	14/05/2024	5185/1	15/07/2024
PYB8D95	DA00040367	15/05/2024	5541/4	15/07/2024
PYG4220	DA00043774	17/05/2024	5541/2	19/07/2024
PYH3559	DA00042654	14/05/2024	5452/2	15/07/2024
PYN3534	DA00042668	15/05/2024	5550/0	15/07/2024
PYR0C76	DA00042610	14/05/2024	5185/1	15/07/2024
PYV2J61	DA00043459	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
PYW2E84	DA00043675	16/05/2024	5541/2	16/07/2024
PZA0I75	DA00043518	17/05/2024	5541/2	19/07/2024
PZA2543	DA00043025	17/05/2024	5541/2	19/07/2024
PZG9354	DA00042652	14/05/2024	5541/4	15/07/2024
PZG9354	DA00043763	17/05/2024	5541/2	19/07/2024
PZH0G50	DA00042920	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
PZI7D52	DM00027348	19/05/2024	5185/1	19/07/2024
PZL6955	DA00041703	14/05/2024	5525/0	15/07/2024
PZM0455	DA00040631	07/05/2024	7633/2	15/07/2024
PZO3009	DA00042976	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
PZP2B44	DA00041842	16/05/2024	5452/2	16/07/2024
PZP7913	DA00043584	20/05/2024	5541/1	22/07/2024
PZS6053	DA00043483	16/05/2024	5541/2	16/07/2024
PZT9555	DA00043133	14/05/2024	5541/4	15/07/2024
PZV8800	DA00043000	16/05/2024	5541/2	16/07/2024
PZX0H25	DA00039431	20/05/2024	5487/0	22/07/2024
PZY1685	DA00041155	20/05/2024	5398/0	22/07/2024
QEU3I90	DA00036378	20/05/2024	7633/2	22/07/2024
QEU3I90	DA00041848	20/05/2024	7633/1	22/07/2024
QIU8D99	DA00041697	14/05/2024	5541/4	15/07/2024
QKP2J96	DA00043865	20/05/2024	5541/2	22/07/2024
QMW0794	DA00043784	17/05/2024	5541/2	19/07/2024
QMZ4J00	DM00026498	19/05/2024	5010/0	19/07/2024
QMZ4J00	DM00026499	19/05/2024	7340/0	19/07/2024
QNA6359	DA00042922	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
QNA8D02	DA00043653	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
QNB2733	DA00042665	15/05/2024	5541/1	15/07/2024
QND6070	DA00041835	14/05/2024	5550/0	15/07/2024
QNE1I72	DA00043559	15/05/2024	5452/2	15/07/2024
QNH6177	DA00043673	16/05/2024	5541/2	16/07/2024
QNH6C21	DA00043665	16/05/2024	5541/2	16/07/2024
QNM4446	DA00043456	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
QNQ8638	DA00043681	17/05/2024	5541/2	19/07/2024
QNS3849	DA00036512	16/05/2024	6599/2	16/07/2024
QNS5I10	DA00042681	18/05/2024	7633/2	19/07/2024
QNU6G18	DA00041100	18/05/2024	5550/0	19/07/2024
QNV9F00	DA00043512	17/05/2024	5541/2	19/07/2024
QOC7C75	DA00043497	17/05/2024	5541/2	19/07/2024
QOC9F57	DA00042925	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
QOF8098	DA00042873	14/05/2024	5541/2	15/07/2024
QOG6G50	DA00043751	16/05/2024	5541/2	16/07/2024
QOI2661	DA00042618	14/05/2024	7633/2	15/07/2024
QOJ8J11	DA00043345	20/05/2024	5541/4	22/07/2024
QOV3313	DA00043583	20/05/2024	5541/1	22/07/2024
QPE5112	DA00043441	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
QPJ7C18	DA00040515	16/05/2024	5665/0	16/07/2024
QPO2H25	DA00043799	20/05/2024	5541/2	22/07/2024
QPR4E34	DA00043740	16/05/2024	5541/2	16/07/2024
QPV1056	DA00043509	17/05/2024	5541/2	19/07/2024
QPX4950	DA00043706	18/05/2024	5541/2	19/07/2024
QQA3378	DA00036377	18/05/2024	5550/0	19/07/2024
QQA4626	DA00043018	17/05/2024	5541/2	19/07/2024
QQE8541	DA00041707	19/05/2024	6068/1	19/07/2024
QQH2J80	DA00041845	16/05/2024	5452/2	16/07/2024
QQI4529	DA00043803	20/05/2024	5541/2	22/07/2024
QQI6923	DM00025497	17/05/2024	6122/0	19/07/2024
QQL6157	DA00042907	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
QQN6J49	DA00041569	14/05/2024	7340/0	15/07/2024
QQP1234	DC00004580	16/05/2024	5380/0	16/07/2024
QQR0H39	DA00042963	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
QQU1634	DA00040365	14/05/2024	5185/1	15/07/2024
QQY3548	DA00037725	15/05/2024	5550/0	15/07/2024
QQY3548	DA00041454	15/05/2024	7633/1	15/07/2024
QUB3794	DA00043680	17/05/2024	5541/2	19/07/2024
QUD6E58	DA00042679	18/05/2024	7633/2	19/07/2024
QUD7G99	DA00043558	15/05/2024	5738/0	15/07/2024
QUJ1G24	DA00043781	17/05/2024	5541/2	19/07/2024
QUN4B25	DA00043482	16/05/2024	5541/2	16/07/2024
QUO3542	DA00043486	16/05/2024	5541/2	16/07/2024
QUQ0G87	DA00043337	17/05/2024	5550/0	19/07/2024
QUR6G59	DA00043030	18/05/2024	5592/0	19/07/2024
QUT1242	DA00035922	17/05/2024	5401/0	19/07/2024
QUU0J77	DA00043795	20/05/2024	5541/2	22/07/2024
QUU9G61	DA00042962	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
QWS7214	DA00043436	14/05/2024	5550/0	15/07/2024
QWU3G44	DA00043693	18/05/2024	5541/2	19/07/2024
QWU8A71	DA00043526	20/05/2024	5541/2	22/07/2024
QWU8I52	DA00032021	20/05/2024	5541/4	22/07/2024
QXE5F57	DA00043851	18/05/2024	5541/2	19/07/2024
QXH3693	DA00043565	16/05/2024	5541/3	16/07/2024

QXH6A91	DA00043735	16/05/2024	5541/2	16/07/2024
QXT0D56	DA00043837	18/05/2024	5541/2	19/07/2024
QXU9H72	DA00043499	17/05/2024	5541/2	19/07/2024
QXV7B41	DM00027655	20/05/2024	6050/3	22/07/2024
RCJ5F67	DA00043806	20/05/2024	5541/2	22/07/2024
RCJ6I76	DA00043460	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
RFB8J40	DA00043809	20/05/2024	5541/2	22/07/2024
RFE4H49	DA00043448	15/05/2024	5541/1	15/07/2024
RFH3C96	DA00043787	20/05/2024	5541/2	22/07/2024
RFH9F63	DA00044139	20/05/2024	5541/2	22/07/2024
RFI0G18	DA00042891	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
RFP5G69	DA00042869	14/05/2024	5541/2	15/07/2024
RFR3F48	DA00041831	14/05/2024	5541/2	15/07/2024
RFV6C16	DA00043002	16/05/2024	5541/2	16/07/2024
RGB8I91	DA00042929	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
RGD9F35	DA00043637	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
RJV2J68	DA00037724	15/05/2024	5568/0	15/07/2024
RML3J02	DA00043481	16/05/2024	5541/2	16/07/2024
RMO5A00	DM00012567	14/05/2024	7366/2	15/07/2024
RMP2D62	DC00004583	17/05/2024	7340/0	19/07/2024
RMQ2G36	DA00042879	14/05/2024	5541/2	15/07/2024
RMS8A44	DA00042987	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
RMT2E93	DM00026144	18/05/2024	6050/1	19/07/2024
RMT8C69	DA00041834	14/05/2024	5452/3	15/07/2024
RNA4H40	DA00040368	15/05/2024	5622/2	15/07/2024
RNC1E86	DC00004332	19/05/2024	5541/1	19/07/2024
RNP4E46	DA00043517	17/05/2024	5541/2	19/07/2024
RNQ2H94	DM00023578	16/05/2024	7340/0	16/07/2024
RNQ2J89	DA00042616	14/05/2024	5487/0	15/07/2024
RNV8H04	DA00042464	18/05/2024	6050/1	19/07/2024
RNW4A20	DA00042906	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
RTC4I52	DA00043012	16/05/2024	5541/2	16/07/2024
RTE4B14	DA00036510	15/05/2024	5410/0	15/07/2024
RTO7B31	DA00042336	15/05/2024	5401/0	15/07/2024
RTP2I39	DA00035917	17/05/2024	5401/0	19/07/2024
RTR1F69	DA00043683	17/05/2024	5541/2	19/07/2024
RTW5H03	DA00032018	20/05/2024	5541/4	22/07/2024
RTX8F06	DA00042967	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
RUA0E28	DA00043338	17/05/2024	6017/4	19/07/2024
RUE3A91	DA00042447	13/05/2024	5193/0	15/07/2024
RUH8J18	DA00042926	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
RUP1C10	DC00004573	14/05/2024	7366/2	15/07/2024
RUP3F13	DA00032012	15/05/2024	5550/0	15/07/2024
RUQ1B72	DA00044134	20/05/2024	5738/0	22/07/2024
RUS3A33	DA00043351	20/05/2024	5592/0	22/07/2024
RUT2E30	DA00029529	14/05/2024	7625/2	15/07/2024
RUX5J02	DA00043508	17/05/2024	5541/2	19/07/2024
RUY0J86	DC00004334	20/05/2024	7072/1	22/07/2024
RVH1I32	DA00037899	16/05/2024	6599/2	16/07/2024
RVI5D35	DA00042964	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
RVM8E81	DA00041574	16/05/2024	7340/0	16/07/2024
RVN4E33	DC00004586	20/05/2024	5800/0	22/07/2024
RVV3F84	DA00044144	20/05/2024	5541/2	22/07/2024
RVY5J07	DA00043464	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
SCP9F45	DA00040514	16/05/2024	6050/1	16/07/2024
SEU4B32	DA00042876	14/05/2024	5541/2	15/07/2024
SGY8A75	DA00042345	20/05/2024	7633/1	22/07/2024
SHB6H34	DA00042133	16/05/2024	7633/2	16/07/2024
SHD7F65	DC00004324	14/05/2024	5541/1	15/07/2024
SHJ8G30	DA00042341	15/05/2024	7633/1	15/07/2024
SHK3C78	DA00043577	20/05/2024	6050/1	22/07/2024
SHK6H15	DA00043749	16/05/2024	5541/2	16/07/2024
SHS8G04	DA00037896	15/05/2024	5541/4	15/07/2024
SHV1D75	DA00042903	15/05/2024	5541/2	15/07/2024
SIL6A96	DA00043501	17/05/2024	5541/2	19/07/2024
SIL9D41	DA00043695	18/05/2024	5541/2	19/07/2024
SIP5A07	DA00032019	20/05/2024	7340/0	22/07/2024
SIQ7B51	DC00004327	16/05/2024	5967/0	16/07/2024
SIR6D90	DA00043449	15/05/2024	7633/2	15/07/2024
SIT7E89	DM00019842	20/05/2024	7633/2	22/07/2024
SIV8B77	DA00041146	16/05/2024	5541/1	16/07/2024
SIY0I94	DA00043475	16/05/2024	5541/2	16/07/2024
SSG5B43	DA00042622	14/05/2024	6122/0	15/07/2024
SYC6I57	DA00042454	17/05/2024	5487/0	19/07/2024
SYD7I58	DA00032011	15/05/2024	5550/0	15/07/2024
SYJ0G28	DA00043863	20/05/2024	5541/2	22/07/2024
SYK2D30	DA00043470	16/05/2024	5541/2	16/07/2024
SYN8A34	DA00037727	15/05/2024	5541/4	15/07/2024
SYQ2F55	DA00043444	15/05/2024	5541/1	15/07/2024

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E02168F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 005/2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 21/05/2024.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES				
JARI/DIVINÓPOLIS - MG				
Seq.	Data do Julgamento	N° AIT	Placa	Resultado
1	21/05/2024	DA00031478	SCV9I85	**DEFERIDO**
2	21/05/2024	DC00004507	RTC6G90	**DEFERIDO**
3	21/05/2024	DA00031816	SII7B90	**DEFERIDO**
4	21/05/2024	DA00030019	QXQ9390	**DEFERIDO**
5	21/05/2024	DA00031636	PWT5G35	INDEFERIDO
6	21/05/2024	DA00031061	QPH1H84	INDEFERIDO
7	21/05/2024	DA00038852	ELT9C19	INDEFERIDO
8	21/05/2024	DA00030548	HNL8993	INDEFERIDO
9	21/05/2024	DA00028416	HMY2J73	INDEFERIDO
10	21/05/2024	DA00025707	HAU6D31	INDEFERIDO
11	21/05/2024	DA00030464	HBZ2487	INDEFERIDO
12	21/05/2024	DA00026832	HME9B83	INDEFERIDO
13	21/05/2024	DA00029477	EOY5D87	INDEFERIDO
14	21/05/2024	DA00027818	SCL1I03	INDEFERIDO
15	21/05/2024	DA00029919	SLC1I03	INDEFERIDO
16	21/05/2024	DA00029920	SCL1I03	INDEFERIDO
17	21/05/2024	DA00022188	OPG2505	INDEFERIDO
18	21/05/2024	DA00030745	HHP7499	INDEFERIDO
19	21/05/2024	DA00030622	OQC1D46	INDEFERIDO
20	21/05/2024	DA00029320	HHW8133	INDEFERIDO
21	21/05/2024	DA00026097	OQU2E19	INDEFERIDO
22	21/05/2024	DA00032744	PUG5331	INDEFERIDO
23	21/05/2024	DA00030563	OPD4E04	INDEFERIDO
24	21/05/2024	DA00033106	GXG7D78	INDEFERIDO
25	21/05/2024	DA00032393	HNP1588	INDEFERIDO
26	21/05/2024	DA00030152	SIV2F26	INDEFERIDO
27	21/05/2024	DA00027488	OPQ3892	INDEFERIDO
28	21/05/2024	DA00027438	HFH7G22	INDEFERIDO
30	21/05/2024	DA00027436	HFH7G22	INDEFERIDO
31	21/05/2024	DA00027444	SHX8E11	INDEFERIDO
32	21/05/2024	DA00029909	PVT4E79	INDEFERIDO
33	21/05/2021	DA00028904	GQK6053	INDEFERIDO
34	21/05/2024	DA00028905	GQK6053	INDEFERIDO
35	21/05/2024	DA00030366	HLD9174	INDEFERIDO
36	21/05/2024	DC00001467	OMC8F68	INDEFERIDO
37	21/05/2024	DC00001476	HMT5D79	INDEFERIDO
38	21/05/2024	DM00015981	GUC7286	INDEFERIDO
39	21/05/2024	DM00009714	RFL6A80	INDEFERIDO
40	21/05/2024	DM00018256	RFL6A80	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Prédio Gerais, 5º Andar, Bairro: Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31630-901. O Recurso deverá ser protocolado no Clichê da SETTRANS na Avenida JK, 1455, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 353500-155.
Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 21 de maio de 2024.

CLEITON JOSÉ DE SOUSA
Presidente da JARI/Divinópolis – MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02FFA53C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 177/2024 - PL 047/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024.

Empresa: COLLETAR MINAS SERVIÇOS DE COLETA LTDA, CNPJ: 22.168.294/0001-06. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e destinação final de resíduos – borra de graxa separadora de óleo com terra e ou areia contaminada óleo lubrificantes usado (OLUC), filtros e estopas e ou panos usados (materiais contaminados por produtos químicos) (óleo lubrificantes, graxas e outros), lâmpadas inteiras e ou quebradas, baterias automotivas e outros. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. Prazo: 01 ano. Ass: 24/05/2024.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	SERVIÇOS DE COLETA, DESCONTAMINAÇÃO E DESTINAÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS	un	50	R$ 26,00	R$ 1.300,00
02	SERVIÇO DE COLETA E DESTINAÇÃO AREIA CONTAMINADA	Kg	10.000	R$ 3,20	R$ 32.000,00
03	SERVIÇO DE COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DIVERSOS	Kg	2.000	R$ 2,00	R$ 4.000,00
04	SERVIÇO DE COLETA, DESCONTAMINAÇÃO E DESTINAÇÃO DE LÂMPADAS INTEIRAS E OU QUEBRADAS	un	12.000	R$ 2,20	R$ 26.400,00
05	SERVIÇO DE TRANSPORTE LOCOMOÇÃO - DESTINO FINAL	un	20	R$ 3.600,00	R$ 72.000,00
06	SERVIÇO DE COLETA E DESTINAÇÃO DE OLUC	L	1.000	R$ 2,20	R$ 2.200,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7BCC76D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS - CAPINADOR - Nº DO PSS: 002 / 20

	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	ANSELMO NUNES	07/11/1975	50 PONTOS	APROVADO
2º	JOÃO BATISTA DE ASSIS	23/06/1982	48 PONTOS	APROVADO
3º	JORGE DOS REIS DA SILVA	08/11/1955	46 PONTOS	APROVADO
4º	RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA	08/02/1960	46 PONTOS	APROVADO
5º	JOÃO BATISTA PINTO	25/04/1952	45 PONTOS	APROVADO
6º	MARIA APARECIDA FRANCISCO	28/08/1966	44 PONTOS	APROVADO
7º	WARDONIZIO ANIZIO DE CAMARGOS	11/02/1956	43 PONTOS	APROVADO
8º	JOSE VALMISTO DE CARVALHO	12/07/1962	43 PONTOS	APROVADO
9º	CLERISMAR JOSE DA SILVA	01/01/1970	43 PONTOS	APROVADO
10º	RODRIGO DIAS DA SILVA	06/08/1998	43 PONTOS	APROVADO
11º	SERGIO GERALDO DE M. JUNIOR	02/11/2001	43 PONTOS	APROVADO
12º	LEONARDO DE OLIVEIRA	02/02/1966	42 PONTOS	APROVADO
13º	ELI ROSA DA SILVA	22/12/1966	42 PONTOS	APROVADO
14º	EDILSON CARRILHO DA SILVA	23/05/1970	42 PONTOS	APROVADO
15º	JOAO BATISTA ALVES	02/02/1973	42 PONTOS	APROVADO
16º	ADRIANO BERNARDES CANDIDO	25/04/1976	42 PONTOS	APROVADO
17º	BRUNA DE ALMEIDA PEREIRA	16/03/1986	42 PONTOS	APROVADO
18º	ANDRE LUIS CASECA	17/09/1986	42 PONTOS	APROVADO
19º	PAMELA CRISTINA DA SILVA	21/01/1999	42 PONTOS	APROVADO
20º	JAVERT JULIO DA SILVA	25/07/1961	39 PONTOS	APROVADO
21º	CARLOS ANTONIO	10/04/1972	39 PONTOS	APROVADO
22º	OSVANDER RODRIGUES FERREIRA	10/11/1972	39 PONTOS	APROVADO
23º	WALLISSON ANDRIER DA SILVA	31/01/1977	39 PONTOS	APROVADO
24º	REINALDO LUIZ DE ANDRADE	09/04/1980	39 PONTOS	APROVADO
25º	JOAO BATISTA TERRA DE SOUZA	10/09/1981	39 PONTOS	APROVADO
26º	DANIEL DA SILVA	05/06/1983	39 PONTOS	APROVADO
27º	DAVI HILARIO DE OLIVEIRA	03/11/1986	39 PONTOS	APROVADO
28º	VANDEIR DE CARVALHO	02/06/1977	36 PONTOS	APROVADO
29º	GUSTAVO MORAIS DA COSTA	20/04/1996	36 PONTOS	APROVADO
30º	JOÃO VITOR OLIVEIRA LOPES	04/03/2004	36 PONTOS	APROVADO
31º	GERALDO JOSE ANTONIO	01/01/1949	33 PONTOS	APROVADO
32º	PAULO CESAR DA SILVA	17/01/1967	33 PONTOS	APROVADO
33º	GUASPAR ALVES DA SILVA	12/07/1969	33 PONTOS	APROVADO
34º	DANIEL JOSE RIBEIRO	10/11/1971	33 PONTOS	APROVADO
35º	ANDERSON ANTONIO DA COSTA	01/06/1977	33 PONTOS	APROVADO
36º	EMERSON CORREA DOS SANTOS	17/08/1978	33 PONTOS	APROVADO
37º	MARCIO REIS DA SILVA	18/11/1979	33 PONTOS	APROVADO
38º	LUAN SILVA RODRIGUES	14/04/1996	33 PONTOS	APROVADO
39º	ANTONIO DOS REIS BERNARDES	02/09/1961	30 PONTOS	APROVADO
40º	SERGIO ALVES DE SOUSA	09/07/1969	30 PONTOS	APROVADO
41º	FLAVIO ANTONIO DA SILVA	19/11/1976	30 PONTOS	APROVADO
42º	ALVARO BARBOSA RIBEIRO	17/02/1987	30 PONTOS	APROVADO
43º	EDMAR FERREIRA DOS SANTOS	09/08/1987	30 PONTOS	APROVADO
44º	DOUGLAS VIVICIUS DE SOUZA	29/07/1998	30 PONTOS	APROVADO

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:32D685B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005-2024 CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR VICE - DIRETOR ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA								
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005-2024								
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR								
VICE - DIRETOR ESCOLAR								
Inscrição	Candidato	DN	Entrevista	Plano de Ação	Tempo de Serviço	Títulos	Prova escritva	Nota Final
1	ELZA APARECIDA LOPES	21/08/1981	22	9	0	0	38	69
Japaraiba, 27de maio de 2024								
COMISSÃO DE MONITORAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005-2024 Portaria nº 038/2024								

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:8D892334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABARITO PRELIMINAR PSS 004/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA/MG

PROVA DE PORTUGUÊS – ENSINO SUPERIOR	
1	D

2	A
3	D
4	D
5	B
6	D
7	C
8	A
9	C
10	C
PROVA DE PORTUGUÊS – ENSINO FUNDAMENTAL	
1	B
2	D
3	C
4	C
5	C
6	A
7	A
8	A
9	B
10	D

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MOTORISTA	
11	C
12	A
13	C
14	D
15	C
16	A
17	D
18	A
19	D
20	B
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – COORDENADOR	
11	D
12	D
13	B
14	A
15	C
16	C
17	D
18	A
19	C
20	D
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PSICÓLOGO	
11	C
12	B
13	B
14	C
15	A
16	B
17	D
18	D
19	D
20	D
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ODONTÓLOGO	
11	D
12	C
13	D
14	B
15	A
16	B
17	D
18	D
19	A
20	B
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AUXILIAR DE SERVIÇOS	
1	B
2	C
3	B
4	C
5	B
6	D
7	D
8	B
9	A
10	C
11	C
12	A
13	D
14	C
15	A
16	B
17	D
18	B
19	C
20	C
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PEDREIRO	
1	A

2	**D**
3	**C**
4	**B**
5	**C**
6	**C**
7	**B**
8	**C**
9	**D**
10	**C**
11	**C**
12	**B**
13	**A**
14	**C**
15	**D**
16	**B**
17	**C**
18	**D**
19	**C**
20	**A**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1	**C**
2	**B**
3	**B**
4	**A**
5	**B**
6	**D**
7	**B**
8	**D**
9	**C**
10	**B**
11	**D**
12	**A**
13	**B**
14	**B**
15	**B**
16	**D**
17	**B**
18	**A**
19	**B**
20	**B**

Japaraiba, 27 de maio de 2024

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:0A68B63D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 - LOTE 2– PROPOSTAS INSCRITAS NO PERÍODO DE 23/04/2024 A 23/05/2024

RESULTADO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 -
LOTE 2– PROPOSTAS INSCRITAS NO PERÍODO DE 23/04/2024 A 23/05/2024
(Por modalidade e ordem de inscrição)

ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS

N°	Nome	Categoria	Proposta	Situação
1	Danielle Ribeiro Oliveira	5 - Intervenções Visuais/Grafitti	Grafitti	Credenciado
2	Violeta Vaz Penna	3.1 - Linguagens Corporais/Teatro - Apresentação Solo ou Dupla	Brincando Histórias	Credenciado
3	Breno Silva Dias	2.4 - Apresentação Musical - de 4 a 5 músicos	BARRACO 32 Unindo Ritmos	Credenciado

ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL

4	Kelli Cristina de Oliveira	3.1 - "Linguagens Corporais/Teatro" - Apresentação Solo ou Dupla	Espetáculo ABismo	Credenciado
5	Renata Cristina Ferreira Silva da Paz	3.1 - Linguagens Corporais/Teatro - Apresentação Solo ou Dupla	Espetáculo Querença	Credenciado
6	Amora Alice Ribeiro	1.1 - Ações Formativas - mínimo 2 horas	Oficina: Dramaturgias Contemporâneas como arte da escrevivência	Credenciado
7	Anair Patrícia Braga Moreira	1.1 - Ações Formativas - mínimo de 2 horas	Oficina: Janela, janelinha: oficina de sensibilização de teatro para crianças	Credenciado
8	Marcos Vinícius Moreira	3.3 - Linguagens Corporais - 4 a 5 pessoas	O Resgate do Soldado Rayan	Credenciado
9	Marcos Vinícius Moreira	1.1 - Ações Formativas - mínimo de 2 horas	O Processo Colaborativo no Teatro Documentário Autobiográfico	Credenciado
10	Rômulo Antônio de Souza	2.5 - Apresentação Musical a partir de 6 pessoas	Show Rômulo Ras - 40 anos de MPB	Credenciado
11	Rômulo Antônio de Souza	2.1 - Apresentação Musical Solo	Rômulo Ras Autoral	Credenciado
12	Rômulo Antônio de Souza	2.1 - Apresentação Musical Solo	80 anos Neide Roberto	Credenciado
13	Rômulo Antônio de Souza	2.1 - Apresentação Musical Solo	A volta do boêmio	Credenciado
14	Rômulo Antônio de Souza	2.3 - Apresentação Musical Trio	Trio Vira Mundo	Credenciado
15	Rômulo de Souza	2.5 - Apresentação musical a partir de 6 músicos	Canta Brasi	Credenciado

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:4F74A1D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS Nº 012/2024 - CRÉDITOS DE NATUREZA MOBILIÁRIA

O Município de Lagoa Santa - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n° 290, Centro, Lagoa Santa/MG, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do artigo 283, §4º da Lei Municipal nº 3.080, de 01 de outubro de 2010, Código Tributário do Município de Lagoa Santa - CTM, e Decreto nº 3.750, de 30 de janeiro de 2019, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados dos lançamentos identificados em epígrafe. Terá o contribuinte o prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 30 (trinta) dias após a data de publicação do presente edital, para apresentar reclamação contra o lançamento, nos termos dos artigos 284, 470, §2º, III, da Lei 3.080/10.

INSCRICAO	NOME	TRIBUTO	GUIA	ÁREA	VALOR R$	VENCIMENTO
008401-2015	17.908.626 LEANDRO MADALENA DE ALMEIDA	T.F.F	4176	05	210,75	26/07/2024
			4177		210,75	26/07/2024
			4178		210,75	26/07/2024
011968-2019	ACCA COMERCIO DE PISOS LTDA	T.F.F	14	63	210,75	26/07/2024
			15		210,75	26/07/2024
			16		210,75	26/07/2024
			17		210,75	26/07/2024
			18		210,75	26/07/2024
006477-2010	ASSOCIACAO DE EMPRESAS DO MERCADO IMOBILIARIO DO VETOR NORTE/BH	T.F.F	4181	25	210,75	26/07/2024
			4182		210,75	26/07/2024
			4184		210,75	26/07/2024
			4186		210,75	26/07/2024
			4187		210,75	26/07/2024
			4188		210,75	26/07/2024
000069-2002	ASSOCIACAO COMERCIAL INDUSTRIAL AGRONEGOCIOS E DE PRESTACAO DE SERVICOS	T.F.F	4197	374	1.264,50	26/07/2024
			4198		1.264,50	26/07/2024
			4199		1.264,50	26/07/2024
			4200		1.264,50	26/07/2024
			4201		1.264,50	26/07/2024
			4202		1.264,50	26/07/2024
000033-2001	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DO BAIRRO OVIDEO GUERRA	T.F.F	4211	370	1.264,50	26/07/2024
			4212		1.264,50	26/07/2024
			4213		1.264,50	26/07/2024
			4214		1.264,50	26/07/2024
			4215		1.264,50	26/07/2024
			4216		1.264,50	26/07/2024
006383-2009	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DO MORRO DO CRUZEIRO	T.F.F	4217	80,73	210,75	26/07/2024
			4218		210,75	26/07/2024
			4219		210,75	26/07/2024
			4220		210,75	26/07/2024
			4221		210,75	26/07/2024
			4222		210,75	26/07/2024
008699-2015	ANA MARIA MARTINS BARROSO 45296693604	T.F.F	4164	30	210,75	26/07/2024
		T.F.S	781	30	189,68	26/07/2024
014902-2021	ANIMAL STRONG BODYBUILDING CLOTHER LTDA	T.F.F	4088	20	210,75	26/07/2024
			4089		210,75	26/07/2024
			4090		210,75	26/07/2024
010836-2018	BEATRIZ DE JESUS SOUZA 33831530610	T.L.L.F	432	332,32	1.053,75	26/07/2024
			433		1.053,75	26/07/2024
008824-2015	DIEGO JORGE FRANCA DA SILVA 07711559640	T.L.L.F	473	15	210,75	26/07/2024
011781-2019	EB PARTICIPACOES INVESTIMENTOS LTDA	T.L.L.F	491	12	210,75	26/07/2024
015058-2021	E.S.DE S.FERREIRA_EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.L.L.F	321	43,39	210,75	26/07/2024
			323		210,75	26/07/2024
			324		210,75	26/07/2024
010004-2017	EXPRESSO MOTOBOY E COLETA RONY BOY LTDA	T.L.L.F	459	04	210,75	26/07/2024
			460		210,75	26/07/2024
018498-2024	GSP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	T.L.L.F	51	50	210,75	26/07/2024
		T.F.F	3943	50	210,75	26/07/2024
018671-2024	LAGOA INTERMEDIAÇÕES LTDA	T.L.L.F	279	10	210,75	26/07/2024
		T.F.F	4074	10	210,75	26/07/2024
018411-2024	42.155.678 LARA RODRIGUES SILVA MENDES	T.L.L.F	254	50	210,75	26/07/2024
			255		210,75	26/07/2024
			256		210,75	26/07/2024
			257		210,75	26/07/2024
		TLP LETREIRO	38	-	843,00	26/07/2024
018779-2024	LS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	T.L.L.F	331	02	210,75	26/07/2024
017108-2023	MARCO ANTONIO SEVERO MARTINS	T.L.L.F	325	80	210,75	26/07/2024
018482-2024	MOVIMENTAÇÃO CARGA E DESCARGA J J LTDA	T.L.L.F	44	07	210,75	26/07/2024
013410-2020	MULTI MIX MODA INTIMA LTDA	T.L.L.F	32	150	421,50	26/07/2024
008749-2015	RAPHAEL LARA MOURA 12988668639	T.L.L.F	469	50	210,75	26/07/2024
018631-2024	ROFLA MANIA DE COMER LTDA	T.F.S	792	60	273,98	26/07/2024
000357-2006	SILVA & SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	T.L.L.F	524	58	210,75	26/07/2024
015954-2022	SILVESTRE ENTRETENIMENTO LTDA	T.L.L.F	405	2.492	3.372,00	26/07/2024
			406		3.372,00	26/07/2024
			407		3.372,00	26/07/2024
011189-2019	THIAGO ARREGUY SILVA VITORINO 05523153621	T.L.L.F	461	10	210,75	26/07/2024
		T.F.F	4140	10	210,75	26/07/2024
			4141		210,75	26/07/2024
008653-2015	VALDIRENE DE CASTRO FIDELIS 04433480657	T.F.F	4155	83,92	210,75	26/07/2024

008222-2014	VALTER CESARIO REIS03498057928	T.L.L.F	420	60	210,75	26/07/2024
012848-2020	VASQUEZPARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	T.L.L.F	314	312,93	1.053,00	26/07/2024
			315		1.053,00	26/07/2024
			316		1.053,00	26/07/2024
			317		1.053,00	26/07/2024
			318		1.053,00	26/07/2024
013535-2021	VIA SETE CEREALISTA LTDA	T.L.L.F	34	34,28	210,75	26/07/2024
		T.F.F	20	34,28	210,75	26/07/2024
			21		210,75	26/07/2024
			22		210,75	26/07/2024
013226-2020	VITOR MOURA JANUARIO 13711995667	T.L.L.F	494	07	210,75	26/07/2024
			495		210,75	26/07/2024
015372-2022	ZR CONSTRUÇÕES LTDA	T.L.L.F	35	10	210,75	26/07/2024
			36		210,75	26/07/2024
		T.F.F	23	10	210,75	26/07/2024

Lagoa Santa, 27 de maio de 2024

ADRIANA PEREIRA CÁSSIO
Chefe de Departamento

COORDENAÇÃO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

Publicado por:
Tatiana Dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:84BA9842

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LEOPOLDINA / MINAS GERAIS RESULTADO PARCIAL

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2024, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Lucas Augusto nº 88 – Centro às 14h, os representantes da comissão de acompanhamento e seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024, designados pela Portaria nº 71 de 10 (dez) de abril de 2024, tendo como objetivo analisar as inscrições realizadas no período de 19 de a 30 de abril de 2024 para o Cargo de Professor de Educação Básica II – Atendimento Educacional Especializado. Após a verificação da documentação enviada através de arquivo em PDF anexado ao formulário do Google, os representantes da comissão iniciaram o processo de avaliação conforme Anexo I do referido edital, resultando na seguinte ordem de classificação parcial.

PEB II AEE

Classificação	Nome Completo	Data de Nasc.	Pontuação
	Roberta Aparecida Beto Velozo	21/03/1979	17
	Marcelina Aparecida Almeida Bonin Silva	13/03/1968	14
	Lidiane Montes Alves	17/04/1981	13
	Acenilia de Oliveira Felix Leite	17/08/1965	12
	Priscila Marques de Souza	28/08/1987	12
	Gilma Bernadina Gomes da Silva Onorato	09/01/1964	11
	Joziane Rufino Lau	12/04/1980	11
	Dileusa Aparecida do Carmo	28/03/1964	10
	Edneia da Silva Freitas Montes	27/08/1972	10
	Marciele Bonin Dias	26/01/1986	10
	Jane Maria Flores Gabry Avila	27/07/1973	9
	Doriana Dias Neto Machado	17/12/1973	9
	Ana Paula de Paiva Paes	02/07/1978	9
	Luciana Aparecida Carmo Ferraz	08/03/1980	9
	Miriam Rodrigues Moreira de Abreu	06/09/1978	8
	Jenaina Aparecida Oliveira Medeiros Flores	20/09/1979	8
	Andreza Cristina Baia Silva	20/10/1983	8
	Aparecida Conceição Lima Pereira	25/10/1968	7
	Karla de Oliveira Daniel Pimentel	19/09/1969	7
	Isaias dos Santos Ribeiro	08/08/1971	7
	Viviane Pereira	01/05/1972	7
	Andreia Aparecida Pimentel Delfim Lacerda	21/08/1972	7
	Romilci Aparecida Teodoro Pereira Bastos	16/02/1973	7
	Lucilene da Silva Cruz	20/06/1977	7
	Taís Nascimento Reis	09/11/1978	7
	Veridiane Bulsoni Montan	09/10/1979	7
	Beatriz Inês de Souza Marques	02/03/1980	7
	Karla Regina Rocha Furtado Nunes	30/03/1980	7
	Edinéa de Abreu Guerra Andrade Almeida	22/04/1981	7
	Emanuela Miranda de Moura	27/01/1983	7
	Cintia Campos Vasconcelos Fajardo	03/06/1986	7
	Alciliene de Andrade Barbosa Moraes	18/06/1988	7
	Eduarda Machado Ferraz Carvalho	27/08/1990	7
	Juliana Aparecida Carneiro do Vale	12/10/1991	7
	Queilla Guimarães Lacerda Santos	19/09/1993	7
	Hozana Ferreira Vieira	20/09/1966	6
	Simone Souza Junqueira	21/04/1972	6
	Betania de Souza Barbosa Brandão	15/07/1982	6
	Daniela da Rocha Fineza	03/12/1985	6
	Marina da Silva Pereira	04/10/1986	6
	Priscila de Almeida Marins Ferreira	18/08/1987	6
	Suellen Delfim Pessoa Valverde	01/07/1989	6

	Milena Gouvêia Montes de Oliveira	16/08/1990	6
	Laura Silva Nogueira	27/03/1994	6
	Maria das Graças Silva de Castro	04/12/1948	5
	Margarete Reinaldo Rosa Rocha	27/01/1977	5
	Michele Horácio Camillo Badaró	06/09/1982	5
	Layla Inácio da Silva	13/01/1991	5
	Letícia Aparecida Januário Polito	11/05/1993	5
	Marta Aparecida Almeida do Bem	21/04/1964	4
	Fernanda Fajardo de Oliveira Silva	07/02/1969	4
	Josélia Aparecida Silva Ferreira	07/05/1982	4
	Louana Lopes do Nascimento Rezende	17/08/1984	4
	Lorenna Medeiros Campos Assis	09/2/1988	4
	Thais Carneiro Rodrigues	20/07/1992	4
	Vanessa Aparecida Santos	13/05/1997	4
	Carla de Brito Neto	28/02/1968	3
	Márcia Aparecida Ribeiro Leoldino Rocha.	21/04/1972	3
	Edgard de Almeida Villela	12/05/1973	3
	Elisama Eli Carvalho dos Santos	31/03/1983	3
	Mikaela Firmino Jacintho Silva	01/03/1988	3
	Caroline de Assis Silva Guilherme	20/02/1989	3
	Cléopia Ribeiro Santana	31/10/1990	3
	Maria das Dores Silva Miranda	08/02/1961	2
	Andréa Maria Rodrigues de Oliveira Diniz Quintão	04/09/1969	2
	Adriana Francisca da Silva Cunha	22/04/1975	2
	Patrícia Gomes Vieira Xavier	26/04/1980	2
	Lilian Aparecida Conceição Dibo	04/06/1984	2
	Iandra Goulart Pascoal	30/03/1985	2
	Cirley Aparecida de Faria Mota	12/11/1985	2
	Sirlene Rodrigues Fernandes	18/09/1986	2
	Mariana Pereira da Silva Flites	17/08/1987	2
	Eldimar de Jesus Oliveira	02/03/1990	2
	Aline Silva Cerqueira	09/06/1994	2
	Phriscilla Saturnino da Silva Almeida	10/11/1994	2
	Maria Eduarda Souza Fonseca Madaleno	03/01/1996	2
	Thamires Santana Ferreira	30/01/1996	2
	Rafaela Almeida Ferreira	09/12/1996	2
	Jéssica de Oliveira Almeida Montan	17/10/1997	2
	Patrícia Ferreira Azevedo	12/11/1971	1
	Mônica Norberto Lauriano Evangelista	09/12/1976	1
	Simone Moreira Vieira	17/07/1983	1
	Andrea Aparecida Paranhos do Prado	14/01/1973	0
	Adriana Aparecida Andrade Silva	12/05/1976	0
	Elizete Gonçalves Damasceno	31/01/1979	0
	Fernanda Resende de Souza	21/05/1979	0
	Juliana de Almeida Catta Preta	13/07/1985	0
	Camila Mendes Barbosa	19/12/1987	0
	Maria Carolina Riani Pereira	28/04/1989	0
	Joao Diego da Silva Ferreira	21/06/1989	0
	Priscila de Melo Castro	24/05/1990	0
	Renata Cardoso Goncalves	27/09/1991	0
	Ana Carolina da Silva Dias	16/05/1995	0
	Adriana Maria do Nascimento Silva	22/01/1975	Desclassificada 6.2
	Adriane Cristina Moreira Braga Xavier	18/12/1977	Desclassificada 6.2
	Carolina Ivo de Souza Silva	17/10/1983	Desclassificada 6.3
	Débora da Silva Pereira	31/03/1998	Desclassificada 6.2
	Elem Araújo de Oliveira	19/02/1988	Desclassificada 6.2
	Francielle Resende Couto	16/11/1984	Desclassificada 6.2
	Gleicilane Aparecida Florindo da Costa	14/11/1976	Desclassificada 6.2
	Heloisa da Silva Freire	20/08/1966	Desclassificada 6.2
	Isabel Cristina Odircio da Silva Teixeira	03/02/1986	Desclassificada 6.2
	Janaina Garcia Resende	13/12/1979	Desclassificada 6.2
	Mauricia de Oliveira Zaquine	23/08/1969	Desclassificada 6.2
	Rita de Cassia Moreira Braga de Oliveira	07/05/1966	Desclassificada 6.2

Leopoldina, 20 de maio de 2024

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:44EDD644

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 04/2024

EDITAL N.º 04/2024 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, através de seu Prefeito Municipal, Agostinho Carlos Oliveira, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; no Art. 204; § 1º, da Lei Orgânica Municipal; no Art. 9º e seguintes da Lei Municipal N.º 34/2013 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG), no Art.10 e seguintes da Lei 1638/2008 (Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG) e no disposto no Edital do Concurso Público N.º 01/2021, por meio deste Edital **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Concurso Público N.º 01/2021, para no período de **28 de maio de 2024 a 14 de junho de 2024,** apresentar a documentação/exames médicos admissionais constantes das Cláusulas 15 e 16 do Edital do Concurso Público N.º 01/2021 e no Anexo II deste Edital, **para fins de nomeação no respectivo cargo público**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Município de Luz/MG, localizado na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, no horário de 13:00 às 16:30.
Informamos que a não apresentação da documentação exigida nas datas e horários previstos nesta convocação implicará na perda do direito à nomeação.
Após a apresentação da documentação o candidato será encaminhado pelo Serviço de Administração de Recursos Humanos ao exame médico pré-admissional, onde apresentará os exames solicitados, conforme previsto no edital do concurso público, devendo ser aprovado no referido exame para posse no cargo.

Luz/MG, 27 de maio 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL N.º 04/2024 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
THAIS LIMA REIS	18º

TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - ENFERMEIRO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VANESSA RIBEIRO BATISTA	2º
ANA PAULA SILVA BELO	3º
BRUNA SANTOS CORREIA PEREIRA	4º
SAMANTHA RODRIGUES GARBIS CHAGAS	5º

Luz/MG, 27 de maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II DO EDITAL N.º 04/2024 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE

• O Candidato aprovado e convocado no Concurso Público N.º 01/2021 deverá se submeter a exame médico pré admissional, sob responsabilidade do Município de Luz, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo/função. (Item 15 do Edital do Concurso Público N.° 01/2021):

1.1 O candidato deverá apresentar os exames informados abaixo, comuns para todos os cargos, realizados à sua expensas:
Hemograma completo;
TGO, TGP e Gama GT;
Contagem de plaquetas;
Urina rotina;
Glicemia de jejum;
ECG (Eletrocardiograma) com laudo;
Laudo de saúde mental emitido por médico psiquiatra, que ateste que o(a) candidato(a) está APTO(A), do ponto de vista psiquiátrico, para o exercício do cargo/função pública do Concurso Público do Município de Luz/MG ao qual concorre.

O candidato deverá apresentar ainda os exames complementares específicos, realizados à suas expensas, de acordo com os cargos/funções públicas descritos abaixo:

CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA	EXAMES COMPLEMENTARES
101 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - COVEIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma.
102 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicógico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06(seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
103 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – OPERADOR DE TRATOR PNEU	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicólogico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06 (seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
104 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - PEDREIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg;

	- Audiometria tonal – via aérea.
105 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS II – OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicológico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06(seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
106 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS III – OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicológico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06(seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
107 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AJUDANTE DE CAMINHÃO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
108 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AJUDANTE DE OPERADOR DE MÁQUINA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
110/111 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – GARI	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
112/113 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – JARDINEIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
114 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – SERVENTE DE PEDREIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
115 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – VIGIA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Audiometria tonal – via aérea.
116 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS II – AUXILIAR DE COLETA DE LIXO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
201 - AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	- Exame parasitológico de fezes e coprocultura; - RX de tórax em PA com laudo radiológico.
202 - AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE FARMÁCIA	- Exame parasitológico de fezes e coprocultura; - RX de tórax em PA com laudo radiológico.
203 - AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE LABORATÓRIO	- Exame parasitológico de fezes e coprocultura; - RX de tórax em PA com laudo radiológico.
205 - AGENTE DE SAÚDE 2 – FAXINEIRA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
208 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - RECEPCIONISTA	- Audiometria tonal – via aérea.
209 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - TELEFONISTA	- Audiometria tonal – via aérea.
210 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BASICA	- Audiometria tonal – via aérea.
306 - AGENTE DE SAÚDE 3 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	- Sorologia para Doença de Chagas - Teste colenesterase
313 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA	- Audiometria.
401 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 1	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
402 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
403 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
404 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
501 - CIRURGIÃO DENTISTA DE ESTRATÉGIADE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
502 - ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
503 - MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
505 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2 - PEB 2 – ENSINO RELIGIOSO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
507 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – ENFERMEIRO	- VDRL; - Sorologia para Doença de Chagas.
510 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – MÉDICO VETERINÁRIO	- Sorologia para Brucelose (IgG e IgM)
513 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 3 –EDUCADOR FÍSICO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
601 - ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BASICA - PSICOPEDAGOGO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
602 - ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BASICA - SUPERVISOR EDUCACIONAL	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
603 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2 - PEB 2 –ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.

O Candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos (item 16.1 do edital)

O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no prazo previsto no Edital de Convocação, cópia dos documentos abaixo relacionados, sendo que a autenticação dos documentos será realizada por servidor público da própria Prefeitura mediante apresentação do documento original:

02 (duas) fotos 3 x 4 (recentes e coloridas);

Documento de identidade com fotografia;

Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;

Comprovante de endereço expedido nos últimos 03 (três) meses (conta de água, luz, telefone ou celular) ou Declaração de próprio punho do interessado conforme Lei Federal N.º 7.115/83;

Cadastro de Pessoa Física - CPF;

Certidão de Nascimento ou de Casamento;

Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no **ANEXO I** deste Edital;
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino. Os candidatos com idade acima de 45 anos não têm obrigatoriedade de apresentar de acordo com a Lei Federal N.º 4.375/1964 e o Decreto Federal N.º 57.654/1966;
Para candidato aprovado para o cargo de **Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família**, deverá comprovar seu local de residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Concurso Público, através do preenchimento do **ANEXO XIV** ou do **ANEXO XV**, juntamente com uma cópia do documento comprobatório de residência dos dois últimos meses anteriores à data da publicação do Edital, podendo ser por meio de uma conta de luz, água ou outro comprovante de endereço que conste do nome do candidato

Luz/MG, 27 de maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:0B95515E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 02/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado de prova objetiva de múltipla escolha e prova prática para seleção de pessoal para fins de criação de cadastro de reserva para contratação EVENTUAL E TEMPORÁRIA, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Processo Seletivo Simplificado são: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios – AMM no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e/ou mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG e pelo site www.luz.mg.gov.br,
Cabe ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos através do mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG e do site www.luz.mg.gov.br,
Este Processo Seletivo Simplificado será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, sob a supervisão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Decreto Nº. 2.995/2021, de 6 de janeiro de 2021, bem como da Procuradoria Jurídica do Município.

2 – DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

2.1 – Os ocupantes dos empregos de provimento temporário objeto deste processo seletivo são regidos pela Lei Municipal Nº 2.795/2021, de 13 de dezembro de 2021 e estão sujeitos ao regime jurídico único do MUNICÍPIO DE LUZ/MG e serão obrigatoriamente vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS da União Federal, administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
2.2 - Local de Trabalho: Unidades e Subunidades da Prefeitura Municipal de Luz/MG.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da Lei.
3.2. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
3.3. Estar ciente que deverá possuir, na data da contratação, a qualificação mínima exigida para o cargo/função e atender o determinado nos itens **4 e 11** deste Edital.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
4.2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
4.3. Estar em gozo dos direitos políticos.
4.4. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
4.5. Aptidão física e mental, a ser comprovado por perícia médica, nos termos da legislação vigente.
4.6. Não ter sido demitido por justa causa por órgão público da administração direta ou indireta a nível municipal, Estadual e Federal nos últimos 2 anos.
4.7. Não registrar antecedentes criminais.
4.8. Apresentar no prazo da convocação toda documentação exigida pela Legislação Municipal vigente.
4.9. Possuir a habilitação de escolaridade exigida neste Edital e na Legislação Municipal vigente.
4.10. Estar registrado no respectivo órgão de classe, quando exigido.
4.11. Ter sido aprovado em Processo Seletivo Simplificado de provas.
4.12. Não ter sido reprovado em perícia/avaliação médica ou psicológica para nomeação e posse em cargo público em razão de aprovação em Concurso Público, nos últimos 2 (dois) anos.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deve conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.
5.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas, presencialmente, no Centro Administrativo Municipal, situado à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz / MG, no **Período: 10 a 14 de junho de 2024, no horário de 13 às 17 horas.**
5.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição disponível no local de inscrição e apresentar original e cópia de documento de identidade com foto.

5.4. As inscrições poderão ser realizadas por terceiros através de procuração pública ou procuração particular com firma reconhecida ou assinada eletronicamente, em ambos os casos a procuração deve conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos para este fim, devendo o procurador apresentar seu documento de identidade original com foto.
5.5. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.
5.6. O candidato poderá se inscrever em apenas uma função.
5.7. O candidato ao conferir e assinar a ficha de inscrição, automaticamente, declara que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do Processo Seletivo Simplificado e que está ciente dos critérios exigidos para a investidura na função escolhida.

5.8. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas neste edital.

6 – DAS PROVAS

6.1. Serão aplicadas **provas objetivas** de múltipla escolha com interpretação de texto, contendo 20 (vinte) questões, para as funções de Agente de Saúde 2 – Recepcionista; Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari; Orientador Social e Técnico Superior de Saúde 2 – Médico Veterinário, conforme exigência de escolaridade prevista no Anexo II. A prova objetiva valerá 100 (cem) pontos, sendo necessários, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos para classificação.
6.2 . Será aplicada **prova objetiva** de múltipla escolha com interpretação de texto, contendo 20 (vinte) questões, valendo 50 (cinquenta) pontos e aplicada **prova prática**, valendo 50 (cinquenta) pontos, para a função de Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista (Distrito de Esteios), sendo necessário, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos em cada uma das provas para classificação.
6.2.1. A prova prática para a função de Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista será aplicada pela comissão nomeada pelo Decreto Nº 3.482/2023, de 07 de julho de 2023, devendo o candidato conduzir o veículo automotivo, compatível com a categoria exigida, em vias públicas da cidade, observando-se o seguinte:
- Funcionamento e domínio do veículo 10 pontos
- Observação e respeito as normas de trânsito 10 pontos
- Vistoria do veículo antes do início da prova 10 pontos
- Uso dos equipamentos de segurança obrigatórios 10 pontos
- Efetuar manobras para frente e ré em pequenos espaços 10 pontos

6.2.2. Para realização da prova prática o candidato deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação válida, conforme requisito mínimo exigido no Anexo II.
6.3 . A prova escrita/objetiva terá duração máxima de 2 (duas) horas, nesta incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas.
6.4. O candidato que não comparecer nos horários previstos para as provas será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, independente do motivo alegado.
6.5. O conteúdo das provas objetivas está informado no Anexo III deste edital.

– DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **30 de junho de 2024, às 09 horas,** na Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho, situada à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 307 - Bairro Centro – Luz/MG.
O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência, portando documento de identidade (original) com foto e caneta esferográfica azul ou preta.
Será proibido o compartilhamento de objetos pessoais entre os candidatos.
Na chegada ao local da prova, o candidato deverá obedecer a metodologia de ordenamento de entrada do candidato estabelecida pela Comissão do Processo Seletivo.
O ingresso do candidato na sala onde será realizada a prova objetiva e no local onde se realizará a prova prática só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (**original**), preferencialmente o usado na inscrição.

Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).
Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 10 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.
Será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que: faltar, chegar após o fechamento dos portões, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados. E também por não atender o disposto no item 7.4.
Não será disponibilizada ao candidato a posse da prova após a realização da mesma, sendo que esta ficará arquivada junto a Prefeitura Municipal de Luz.
A divulgação do gabarito será até o terceiro dia útil subseqüente à realização das provas, após as 13h, **no Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na** Av. Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG**.**

8 – CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

8.1. O candidato portador de deficiência que participar do processo seletivo poderá requerer atendimento especial para os dias de realização das provas, indicando as condições de que necessita, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004.
8.1.1. O candidato deverá preencher e apresentar no Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz (Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras - Luz-MG), nos dias e horários previstos para a inscrição requerimento de solicitação de atendimento especial para realização das provas **(Anexo VI),** juntamente com Relatório Médico atualizado, datado, assinado e carimbado pelo médico informando sobre a limitação que possui.

8.1.2. O relatório e o requerimento poderão ser entregues pelo candidato ou por terceiros através de procuração pública ou procuração particular com firma reconhecida ou assinada eletronicamente, em ambos os casos a procuração deve conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos para este fim, devendo o procurador apresentar seu documento de identidade original com foto.
8.1.3. Na ausência do relatório ou do requerimento, o candidato não terá assegurado o atendimento especial.
8.1.4. A Prefeitura Municipal de Luz não se responsabilizará por qualquer tipo de deslocamento do candidato com necessidades especiais.
8.2. O laudo médico terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
8.3. Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência (PcD) em razão do número de vagas disponibilizadas, conforme Anexo II deste Edital.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

9.1. A classificação final dos candidatos será ordenada por função, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos.
9.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será utilizado como critério de desempate a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Persistindo o empate será realizado Sorteio Público em local e data a ser designado pela Prefeitura Municipal de Luz.
9.3. O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no quadro no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg; www.luz.mg.gov.br e **no Serviço de Administração de Recursos Humanos,** na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG.

10 – DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de **02 (dois)** dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do resultado geral.
10.2. Os recursos deverão ser apresentados, no Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/ MG, no horário de **13 às 17 horas,** dentro do prazo estabelecido, por meio de requerimento **(Anexo V)** de forma legível e protocolados pelos candidatos, ou por terceiros através de procuração pública ou procuração particular com firma reconhecida ou assinada eletronicamente. Em ambos os casos a procuração deve conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos para este fim, devendo o procurador apresentar seu documento de identidade original com foto.
10.3. O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma deste Processo Seletivo, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG até a data de homologação.
10.4. Durante o prazo para interposição do recurso será facultado ao candidato, sob fiscalização, examinar a sua prova, que estará disponível junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz.

11– DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação ocorrerá por necessidade temporária de excepcional interesse público e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo de provas, presentes, nas datas e horários determinados em Edital de Convocação, afixado **no Serviço de Administração de Recursos Humanos,** na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG**.**
11.2. Na hipótese da inexistência de candidato habilitado para a função, aprovado e presente nas datas determinadas no Edital de Convocação, será realizado novo Processo Seletivo de provas para a respectiva função.
11.3. Para formalização do Contrato o candidato deve apresentar os seguintes documentos originais e cópias, às suas expensas, que serão arquivadas no Processo Funcional do servidor, depois de conferidas, datadas e assinadas:
I - comprovante de habilitação para a função que for contratado, de Registro Profissional e Diploma Registrado de Curso exigido para a função, quando for o caso;
II - documento de identidade;
III – título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
IV - comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
V - comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
VI - comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF;
VII - comprovante de aptidão para a função, avaliada em exame médico pré-admissional, emitido por médico do trabalho;
VIII – comprovante de endereço;
IX – certidão de nascimento ou de casamento se for casado;
X – certidão de nascimento e cartão de vacina para os filhos até 7 anos;
XI – certidão de nascimento e comprovante de frequência escolar para os filhos de 6 a 14 anos;
XII - comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF dos dependentes;
XIII – comprovante de número de conta bancária e agência;
XIV – carteira nacional de habilitação (CNH) para as funções, que a exigir;
XV – Cursos de Transporte de Passageiros e Transporte Escolar para o cargo de motorista
11.3.1 – O candidato que não puder, à data da convocação, apresentar a documentação indicada no item 11.3 pessoalmente, poderá entregar através de terceiros por procuração pública ou procuração particular com firma reconhecida ou assinada eletronicamente, em ambos os casos a procuração deve conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos para este fim, devendo o procurador apresentar seu documento de identidade original com foto.
11.3.2 – Em casos de pendência de algum documento, por força maior, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Luz, poderá prorrogar o prazo para apresentação de tal documento, conforme previsto no item 12.8 deste edital.
11.4. Constitui impedimento para a contratação a recusa do candidato em assinar qualquer formulário ou documento necessário à correta e legal formalização de seu contrato com a Prefeitura Municipal de Luz.
11.5. Além da documentação prevista neste artigo, o contratado assinará Termo de Compromisso de que se submete integralmente às regras do contrato e as normas administrativas, pertinentes a horários, atividades e outras necessidades das unidades ou dos setores da Administração Pública, em que for lotado; declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, disposto no art. 37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de

1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e declaração de que preenche as condições para contratação conforme disposto nos itens 4.6 e 4.12 deste edital.
11.6. Os candidatos deverão estar em perfeitas condições de saúde, segundo o exame clínico realizado por médico perito e ficará sujeito, a critério e necessidade do médico examinador, a apresentação de exames complementares para verificação de sua indicação ou não para a função.
11.7. O exame médico pré-admissional é obrigatório e tem a validade de 01 (um) ano a contar da data de sua realização.
11.8. Está dispensado de novo exame médico o contratado considerado apto em exame pré-admissional realizado para a função, com menos de um ano.
11.9. Será exigido novo exame médico pré-admissional do candidato à contratação que tiver permanecido afastado do trabalho por motivo de saúde ou em gozo de auxílio-doença por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos ou não, nos últimos 12 (doze) meses, ainda que tenha contratação ininterrupta ou exame médico pré-admissional válido.
11.10. Compete ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz, fornecer ao contratado, no ato da assinatura do contrato, formulário para preenchimento obrigatório de declaração de acúmulo ou não de cargos, funções e proventos.
11.11. O contratado, em hipótese alguma, poderá recusar a preencher e assinar o formulário de declaração de acúmulo ou não de cargos, funções e proventos.
11.12. Na hipótese de acumulação de cargos, funções e proventos, o Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal deve encaminhar o processo devidamente instruído para a Comissão de Acúmulo de Cargos e Funções da Secretaria Municipal de Administração.
11.13. O candidato a contrato que não comparecer à convocação; que desistir da contratação após ter sido convocado; que desistir do contrato antes do término desde; que não apresentar toda a documentação exigida no item 11.3 deste edital; que não possuir aptidão física e mental comprovada em perícia médica, nos termos da legislação vigente; que tiver o contrato rescindido antes do prazo por não atender as regras contidas na legislação municipal bem como às normas administrativas pertinentes a horários, atividades e tarefas relativas à função exercida, bem como outras necessidades da unidade em que estiver lotado ou que não atender o previsto no item 12.1 deste edital, **PERDERÁ O DIREITO À NOVA CONVOCAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.**
11.14. Dentro do ano civil**,** o candidato contratado que tiver o contrato rescindido por necessidade administrativa ou cujo prazo do contrato se expirar, só poderá ser novamente contratado quando todos os classificados subsequentes tiverem sido convocados ou desistido da convocação/contratação.
11.15. As contratações obedecerão a ordem de classificação neste processo seletivo, reiniciando-se a convocação pelo primeiro colocado sempre que percorrida toda a lista de aprovados, excetuando da classificação aqueles candidatos que não atenderam ao item 11.13 deste edital e item 11.16.
11.16. O candidato aprovado neste processo seletivo, que na data de convocação possuir contrato administrativo com o Município, não será convocado, mas não perderá o direito à nova convocação no prazo de vigência deste processo seletivo se já encerrada a contratação na data de convocação.
11.17. As condições para contratações temporárias se dão conforme estabelecidas pela Administração Pública Municipal, não havendo situação de fato ou de direito que implique a necessidade de mudança da finalidade do contrato firmado.
11.18. O candidato aprovado neste processo seletivo que já possuir um contrato administrativo em função diferente, em razão de aprovação em outro processo seletivo, que não comparecer à convocação; que desistir da contratação após ter sido convocado; que não apresentar toda a documentação exigida no item 11.3 deste edital **PERDERÁ O DIREITO À NOVA CONVOCAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.**

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O candidato aprovado e contratado submeter-se-á Legislação Municipal pertinente, em especial os Capítulos XIII e XIV do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz (Lei Complementar nº 034/2013, de 31/7/2013), à Lei nº 001/2005 de 27/12/2005 e à Lei nº 2795/2021 de 13 de dezembro de 2021.
12.2. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo, receber os recursos, fornecendo parecer.
12.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 2 (dois) anos, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos.
12.4. Havendo dois Processos Seletivos em vigor, será considerado para fins de contratação o último.
12.5. A aprovação no Processo Seletivo não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá o disposto no item 11 deste edital.
12.6. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
12.7. O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Luz, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação por falta da citada atualização.
12.8. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Luz.
12.9. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.
12.10. A Prefeitura Municipal de Luz não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
12.11. Fazem parte deste edital: Anexo I (Cronograma), Anexo II (Função, Vencimento, Carga Horária e Requisitos Mínimos – Escolaridade), Anexo III (Conteúdo das Provas), Anexo IV (Atribuições dos Cargos/funções), Anexo V (Requerimento para interposição de Recursos), Anexo VI (Requerimento de condições especiais para realização das provas) e Anexo VII (Requerimento de Inscrição).

Luz /MG, 27 de maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

3
CRONOGRAMA

3

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL

28 de maio de 2024	8 horas	Publicação na íntegra do Edital	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
10 a 14 de junho de 2024	**13 às 17 horas**	**Período de Inscrições**	**Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, situado à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG**
30 de junho de 2024	**09 horas**	**Realização da Prova objetiva**	**Centro Administrativo Municipal – situado à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG**
05 de julho de 2024	16 horas	Divulgação do Resultado Geral	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
08 e 09 de julho de 2024	13 às 17 horas	Interposição de Recursos	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG
10 e 11 de julho de 2024	9 às 17 horas	Análise dos recursos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado	--
12 de julho de 2024	**16 horas**	**Divulgação do Resultado Final**	**Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br**
15 de julho de 2024	8 horas	Homologação do Resultado Final	www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Luz /MG, 27 de maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II

FUNÇÃO, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS/ESCOLARIDADE

ITEM	FUNÇÃO	VENCIMENTO MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS
•	Agente de Saúde 2 – RECEPCIONISTA	**R$ 1.412,68**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Completo; Conhecimento de informática.
•	Assistente de Serviços Urbanos I – MOTORISTA (Distrito de Esteios)	**R$ 2.025,46**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Incompleto; Carteira Nacional de Habitação profissional nas categorias D ou superior; Cursos específicos/profissionais: Transporte de passageiros; Condutor coletivo de passageiros; Condutor de ambulância e Transporte Escolar.
•	Auxiliar de Serviços Urbanos I -GARI	**R$ 1.412,68**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Incompleto
•	ORIENTADOR SOCIAL	**R$ 1.515,44**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Médio Completo; Conhecimentos de Informática; Disponibilidade para trabalhar diurno e noturno (Jornada 12x36 horas).
•	Técnico Superior de Saúde 2 – MÉDICO VETERINÁRIO	**R$ 3.794,12**	30 horas	Cadastro de reserva	Graduação em Medicina Veterinária; Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV); Domínio de Informática; Habilitação na categoria B; Disponibilidade para figurar como responsável técnico por unidades do Município.

Luz /MG, 27 de maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO III

CONTEÚDO DAS PROVAS OBJETIVAS

NÍVEL	FUNÇÕES	Nº QUESTÕES	CONTEÚDOS/HABILIDADES
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista (Distrito de Esteios) Auxiliar de Serviços Urbanos I – GARI	10 10	Português: Leitura e interpretação de pequenos textos para identificação de informações. Matemática: Quatro operações fundamentais e resolução de pequenos problemas; raciocínio lógico.
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	Agente de Saúde 2- RECEPCIONISTA	10 10	Português: Leitura e interpretação de pequenos textos para identificação de informações. Matemática: Quatro operações fundamentais e resolução de pequenos problemas; raciocínio lógico.
NÍVEL MÉDIO	ORIENTADOR SOCIAL	10 10	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. Matemática: Equações do primeiro grau; resolução de problemas (raciocínio lógico); interpretação de gráficos e tabelas.
NÍVEL SUPERIOR	Técnico Superior de Saúde 2 – MÉDICO VETERINÁRIO	10 10	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. Específicas: Legislação da área veterinária. Inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal. Programas Nacionais de Saúde Animal no Brasil. Manejo, Criação e Nutrição. Farmacologia. Doenças Aviárias. Toxicologia. Zoonose. Vigilância sanitária e epidemiológica de alimentos: Intoxicações e toxi-infecções de origem alimentar. Profilaxia das intoxicações e toxi-infecções alimentares. Investigação de surtos. Colheita de Amostras. Epidemiologia. Métodos epidemiológicos aplicados à vigilância sanitária. Doenças infectocontagiosas de importância em Saúde Pública Veterinária. Medidas de controle urbano de animais de fauna sinantrópica. Medidas de controle urbano de animais domésticos. Planejamento e Administração em Saúde Pública. Vigilância Epidemiológica. Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função. Informações Epidemiológicas. Calendário de Vacinação. Rastreabilidade. Alimentação Animal. Bem-estar animal. Notificação compulsória de doenças e agravos de saúde pública. Ética Profissional.

Luz /MG, 27 de maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DE CARGOS/FUNÇÕES

1 – AGENTE DE SAUDE 2 - RECEPCIONISTA

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 013/2010): Atender pessoas e prestar informações; organizar agenda de compromisso e controlar sua execução; arquivar e controlar arquivo de documentos; fazer serviços de secretaria de superior hierárquico; executar tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.
Consiste na execução de tarefas de recebimento de pessoas na unidade saúde; de encaminhamento de documentos, controle de agenda e serviços equivalentes, exigindo ponderação, polidez e eficiência; executar tarefas de escritório, mediante ordem e instrução específica; executar atividades determinadas, de pequena dificuldade e complexidade, de acordo com rotinas previamente estabelecidas; conferir documentos, fazer lançamentos e anotações; operar máquinas de escritório, como de datilografia, computador, calculadora, xérox e outras, manipulando-as para preencher formulários, efetuar registros e cálculos simples ou obter cópias de documentos; prestar informações de rotina, atender chamadas telefônicas, arquivar correspondências, requisições, formulários e outros documentos, dispondo-os de acordo com normas estabelecidas para facilitar o controle e a consulta dos mesmos; executar serviços de datilografia e de digitação de dados em sistemas de informática; atender e orientar o público quando se fizer necessário, de acordo com os princípios e normas de humanização do SUS; manter sigilo de laudos de procedimentos, exames e medicamentos de pacientes; conferir documentação recebida e dar contrafé; alimentar sistemas da Secretaria Municipal de Saúde ou das Unidades quando designado, digitar ofícios e relatórios; manter arquivo organizado dos documentos sobre sua responsabilidade; agendar consultas, exames e outros procedimentos; avisar aos pacientes de consultas, exames e procedimentos; prestar informações ou buscá-las quando não souber, para o melhor atendimento do usuário; fazer agendamento de transporte; abrir quando designado a unidade e verificar se os equipamentos e luzes estão desligadas; executar outras tarefas, conforme determinação do superior imediato, de acordo com as funções específicas de sua unidade administrativa e a natureza de seu trabalho.

2 – ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – MOTORISTA

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 030/2013): Trabalho profissional que consiste em dirigir veículos motorizados, leves e pesados (automóveis, caminhões, vans, ônibus e demais veículos de transporte de passageiros e cargas), acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o no trajeto indicado, para qualquer localidade dentro do território nacional, seguindo as regras do Código Brasileiro de Trânsito, para transportar passageiros ou cargas, de acordo com as demandas e horários do setor de transportes do município. Examinar a ordem de serviço verificando o itinerário a ser seguido e outras informações para dar cumprimento á programação estabelecida; Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água do radiador, óleo de cárter; testar os freios e parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento; fazer a limpeza periódica dos filtros de ar; Dirigir o veículo manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito, sinalização e a legislação de trânsito, para conduzi-lo aos locais de carga e descarga ou para transportar os passageiros para qualquer localidade dentro do território nacional; Zelar pelo bom andamento da viagem adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, visando garantir a segurança dos passageiros ou da carga. Controlar a carga e a descarga do material transportado comparando-o aos documentos de recebimento ou entrega e orientando sua arrumação no veículo para evitar acidentes; Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar se perfeito estado; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para possibilitar a guarda e o respectivo abastecimento; muros e construções similares; Pintar as superfícies, aplicando sobre elas uma ou várias camadas de tinta ou produto similar, utilizando pincéis, rolos ou pistola, para protegê-las e o dar-lhes aspecto desejado, fazendo a final limpeza dos resíduos; Realizar trabalhos de construção de bueiros, caixas d'água e outros; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Utilizar e cuidar bem do uniforme; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pelo Município de Luz; Executar outras tarefas, conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas de sua unidade administrativa e a natureza de seu trabalho. Executar tarefas afins, conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas de sua unidade administrativa e a natureza de seu trabalho; Fazer pequenos reparos na mecânica dos veículos, quando necessário; Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva dos veículos; Anotar, segundo as normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Utilizar e cuidar bem do uniforme; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pelo Município de Luz; Executar outras atividades correlatas que forem atribuídas.

3 – AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - GARI

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 030/2013): Consiste na execução de tarefas de limpeza e conservação das ruas, avenidas, prédios públicos e praças do Município sob a responsabilidade do poder público. Capina de ruas e avenidas; Varrição de ruas e avenidas; Limpeza de terrenos baldios; Conservação da limpeza das praças públicas e dependências de prédios públicos; Realizar serviços de coleta de lixo domiciliar, público e especial, bem como de recolhimento de entulho; Executar serviços de pintura e conservação de meios-fios; Executar serviço de plantio, poda, coleta de mudas, sementes e conservação dos parques e jardins municipais; Manter organizados e conservados as ferramentas, máquinas e os materiais utilizados na execução dos serviços; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança (EPI) apropriados, quando da execução dos serviços; Utilizar e cuidar bem do uniforme; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pelo Município de Luz; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

4 – ORIENTADOR SOCIAL

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 030/2013): Função exercida por profissional conforme dispõe a Resolução CNAS N.º 09/2014. O orientador social tem atuação constante junto ao(s) grupo(s) do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e é responsável pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático. Esse profissional é responsável por orientar famílias inscritas em programas sociais, mediar conflitos, contribuir com o fortalecimento da função protetiva da família e realizar atividades socioeducativas que estimulem a convivência familiar e a socialização com a comunidade. No seu cotidiano, o orientador social deve se relacionar de maneira harmoniosa com o público que trabalha, entender sua realidade e suas necessidades e enxergar as oportunidades e potencialidades da comunidade. Para executar seus projetos, ele utiliza conhecimentos em direitos sociais e humanos, educação e saúde e técnicas e metodologias da área social e da educação.
Realizar atividades de cultura, esporte e lazer, atividades escolares, e outras conforme programação estabelecida pela coordenação; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de freqüência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc. Ajudá-los com os deveres escolares; Atender o telefone (quando necessário) e às pessoas que buscam informações e anotar os possíveis recados; Chegar no horário definido pela coordenação; Participar de atividades na área de recreação com os usuários do Programa; Integrar e articular ações com a qualificação profissional; Trabalhar em equipe com

demais profissionais; Promover a integração entre os participantes objetivando o trabalho coletivo como a forma ideal de desenvolver o projeto pedagógico do programa; Levar os participantes a vivenciarem situações de corresponsabilidade, troca de conhecimento e experiências que proporcionem referências comuns e sentido de pertencimento ao programa contribuindo para a construção das identidades profissionais, pessoais, do respeito pelo outro e solidariedade; Executar trabalhos sociais e educativos com crianças, adolescentes e seus familiares; Usar metodologia de trabalho na interação social e na construção do conhecimento para favorecer a articulação entre a teoria e pratica e a integração entre as dimensões pessoal e profissional dos participantes do programa; Estimular a ampla participação dos usuários no planejamento e desenvolvimento de sua própria formação; Executar demais serviços necessários ao bom funcionamento da instituição; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pelo Município de Luz; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

5 – TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – MÉDICO VETERINÁRIO

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 013/2010): Consiste na execução de tarefas correspondes a atividades profissionais de medicina veterinária.
Colaborar na execução das tarefas de inspeção higio-sanitária e controle hígio-sanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados; emitir parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos na alínea anterior, elaborar e remeter, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nosonecrológico dos animais; notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adotar prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detectadas casos de doenças de caráter epizoótico; emitir guias sanitárias de trânsito; participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional do respectivo município; colaborar na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou econômico e prestar informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal; realizar inspeção anti-morte; realizar inspeções corporais e físicas; realizar inspeção pós – morte; verificação da carcaça para consumo humano livre de qualquer doença que venha contaminar os consumidores; acompanhar o destino das carcaças impróprias para consumo humano; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto a comunidade; coordenar e executar programas de saúde pública inerentes á medicina veterinária; planejar; coordenar e executar programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde pública dentro de seu âmbito de atuação e competência; executar tarefas de vigilância sanitária quando designado; prestar serviços de Assistência Veterinária Zootécnica aos criadores do município; prestar assistência técnica aos criadores de gado, instruir sobre problemas de técnica pastoril, especialmente o de seleção, alimentação e de defesa sanitária; prestar orientação tecnológica, no sentido do aproveitamento industrial dos excedentes da produção; realizar exames diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinárias; atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal, fazer vacinação anti-rábica em animais e orientar a profilaxia da raiva; executar tarefas na unidade designada pelo gestor municipal e outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

Luz /MG, 27 de maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Anexo V

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:
Função pretendida:

Identidade:

Justificativa/fundamento do recurso:

Luz, _____ de _____ de _____.
Assinatura do candidato:_____

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
Nome:
Função pretendida:

Identidade:

Preencher as informações abaixo e entregar no Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz, juntamente com laudo médico, nas datas e horários previstos para a inscrição.
NECESSIDADES VISUAIS (CEGO OU PESSOA COM BAIXA VISÃO)
( ) auxílio na leitura da prova (ledor) ( ) prova ampliada (fonte 16)
( ) prova ampliada (fonte 18)

NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)
( ) intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

NECESSIDADES FÍSICAS
( ) sala térrea (dificuldade para locomoção)
( ) cadeiras de rodas
( ) Fiscal para preencher o cartão-resposta e ou a folha de resposta (dificuldade/impossibilidade de escrever)
( ) Outros. Especificar_____

AMAMENTAÇÃO (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)
( ) sala para amamentação
Nome completo do acompanhante do bebê:_____
RG do acompanhante:_____(Apresentar o original no dia da prova)

NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)
( ) intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

OUTROS
Candidato portador de outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado e outros). Registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:
_____

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no respectivo Edital.

Luz, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato:_____

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
Nome: _____
Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____
Cidade: _____Estado_____ CEP _____
CPF: _____ Carteira Identidade: _____
Telefone: ( ) _____Data de Nascimento: _____/_____/_____
E-mail: _____
Função Pretendida_____
TERMO DE RESPONSABILIDADE
Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas e estou ciente de que a omissão de dados e a constatação de qualquer irregularidade implicará na anulação ou desconsideração deste requerimento. Estou ciente e de acordo com todas as normas que regem o presente edital.

Luz, _____ de _____ de 2024.

----------_____
Assinatura do Candidato ou Procurador (anexar cópia da procuração)

Prefeitura Municipal de Luz
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS - EDITAL Nº 02/2024

Nome: _____
CPF: _____ Carteira Identidade: _____
Função Pretendida_____

Luz, _____ de _____ de 2024.

_____
Serviço de Administração de Recursos Humanos

IMPORTANTE:
A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **30 de junho de 2024, às 09 horas,** na Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho, nº 307 – Bairro Centro - Luz/MG.
A Prova Prática para o cargo de ASSU I – Motorista será realizada no dia **30 de junho de 2024, às 13 horas**, na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, situada à Rua Goiás, nº 15 - Bairro Centro – Luz/MG
No dia da prova chegar com antecedência mínima de 30 minutos, levando caneta azul ou preta e documento de identidade ORIGINAL com foto, de preferência o documento utilizado na inscrição do Processo Seletivo.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:7D7E4F50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº:	**051/2024**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 035/2023 modalidade Pregão Presencial Nº 020/2023, Registro de Preços 005/2023 homologado em 17 de março de 2023, e nas disposições contidas na legislação vigente.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa do ramo para fornecimento de KIT MATERNIDADE

CONTRATADA	**GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA**
DATA	Nova Ponte, 03 de maio de 2024.

CONTRATO Nº:	**052/2024**
FUNDAMENTO:	O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços 74/2023, na Forma Eletrônica, processo 120/2023, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com nos termos do art. 40 da Lei Federal 14.133/21, e dos Decretos Municipais nº 035 de 03 de março de 2023, das demais normas legais aplicáveis.
OBJETO:	Constitui-se objeto deste instrumento a: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Gráficos**
CONTRATADA	**HUDSON PARANHOS DA SILVA – ME**
DATA	Nova Ponte, 07 de maio de 2024.

CONTRATO Nº:	**053/2024**
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2023, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviços na área de saúde, para a função de **MEDICO PLANTONISTA**.
CONTRATADA	**MARANGONI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
DATA	Nova Ponte, 07 de maio de 2024.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo nº 065/2023 de inexigibilidade 003/2023 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.25,da lei federal8666/93) RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa MARANGONI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, para prestação de serviços médicos, ao preço global de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se. Nova Ponte, 10 de maio de 2024.

ALINE MARIA DE FREITAS CAIXETA
Presidente Do Fundo Municipal De Saude

CONTRATO Nº:	**054/2024**
FUNDAMENTO:	Observada a Lei nº 8.666/93 e licitação na modalidade **ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 13/2023**
OBJETO:	Aquisição de veículos zero quilometro, para atender às diversas secretarias do Município, de 01 (um) veículo ambulância TIPO A.
CONTRATADA	**CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA**
DATA	Nova Ponte, 14 de maio de 2024.

CONTRATO Nº:	**055/2024**
FUNDAMENTO:	Em conformidade com o Processo Licitatório n. º: 025/2024, na modalidade Pregão n. º: 001/2024, sob a regência da Lei Federal n.º 14.133/21 e demais normas pertinentes.
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR A SEREM EXECUTADOS POR PESSOAS FISICAS OU JURÍDICAS PARA POSSIBILITAR O ACESSO DE ALUNOS RESIDENTES NAS COMUNIDADES RURAIS E IMEDIAÇÕES À REDE ESCOLAR DO MUNICÍPIO.
CONTRATADA	Eunice Pereira Sena
DATA	Nova Ponte, 14 de maio de 2024.

CONTRATO Nº:	**056/2024**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 014/2024 modalidade Pregão Presencial Nº 014/2024, Registro de Preços, homologado em 20 de março de 2024, e nas disposições da Lei 14.133/21
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL) LTS DE ÓLEO DIESEL S10 AO PREÇO UNITÁRIO POR LITRO DE R$ 5,32 (CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) E 117.000,00 (CENTO E DEZESETE MIL) LTS DE GASOLINA COMUM AO PREÇO DE R$ 5,08 (CINCO REAIS E OITO CENTAVOS)
CONTRATADA	**IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A**
DATA	Nova Ponte, 16 de maio de 2024.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo nº 046/2024 de inexigibilidade 012/2024 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.74, inciso I,da lei federal14.133/21) **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação em favor da empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**,** para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva em equipamentos hospitalares, ao preço global de R$: 53.155,63 (cinquenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 17 de maio de 2024.

ALINE MARIA DE FREITAS CAIXETA
Secretária Municipal de Saúde

CONTRATO Nº:	**057/2024**
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com a proposta apresentada no Processo Licitatório nº. 046/2024, decorrente da Inexigibilidade nº. 012/2024, ratificação em 17 de maio de 2024 e de acordo com o item I do art. 74 da lei 14.133/2021.
OBJETO:	Contratação empresa de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva do equipamento ultrassom pertencente a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Ponte .
CONTRATADA	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA
DATA	Nova Ponte, 17 de maio de 2024.

CONTRATO Nº:	**058/2024**
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com a proposta apresentada no Processo Licitatório nº. 048/2024, decorrente da dispensa por Nº. 021/2024, ratificação em 22 de maio de 2024 e de acordo com o inciso I do art. 75 da lei 14.133/2021.
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de transporte de equinos, com serviços de embarque e desembarque destinados à realização de ensaios da Cavalhada no Município de Nova Ponte MG
CONTRATADA	VALDENEY JOSÉ CARDOSO
DATA	Nova Ponte, 22 de maio de 2024.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação de dispensa de licitação – Considerando que o processo nº 048/2024, dispensa 021/2024, observância às disposições Lei Federal nº. 14.133/2021 (art. 75, caput e inciso II), com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO** a dispensa de licitação em favor da empresa **VALDENEY JOSE CARDOSO,** com o objetivo de transporte de 120 equinos com serviço de embarque e desembarque para realização de ensaio e evento da cavalhada, no valor global de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.
Nova Ponte- MG, 22 de maio de 2024.

DIOGO JOÃO DAS NEVES
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

CONTRATO Nº:	**059/2024**
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com a proposta apresentada no Processo Licitatório nº. 049/2024, decorrente da dispensa por Inexigibilidade nº. 013/2024, ratificação em 22 de maio de 2024 e de acordo com o inciso II do art. 74 da lei 14.133/2021.
OBJETO:	Contratação do Show ao vivo com "CLAYTON QUEIROZ"
CONTRATADA	**UÉRICA SUDÁRIA DE ASSIS SANTOS**
DATA	Nova Ponte, 22 de maio de 2024.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo nº 049/2024 de inexigibilidade 013/2024 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.74, inciso II,da lei federal14.133/21) **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **UERICA SUDARIA DE ASSIS SANTOS,** para contratação de empresa do ramo para realização de show no programa cultural "NOVA PONTE É SHOW" com o artista Clayton Queiroz, ao preço global de R$: 60.000,00 (sessenta mil reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.
Nova Ponte, 22 de maio de 2024.
DIOGO JOÃO DAS NEVES
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:7DEB1EB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Segunda-feira, maio 27, 2024
Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-018270
UF Ente Recebedor: MG
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE OURO FINO
CNPJ Ente Recebedor: 18 671.271/0001-34
Valor Total do Plano de Ação: R$257.924,37
Masked Input 257 924.37

DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome Camila Renault Apocalypse Rossi

Cargo ChefedaDivisãode Turismo e Cultura

Telefone (19) 99931-3515

E-mail cultura@ourofino.mg.gov.br

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
A audiência pública foI realizada na Associação Comercial de Ouro Fino (ACIA) no dia 20 de maio de 2024 às 18:30h. Apesar do esforço e do compartilhamento massivo sobre o nosso encontro, tivemos uma baixa demanda, com aproximadamente 20 pessoas, porém, saímos de lá com um planejamento satisfatório para todos.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

https://ourofino.mg.gov.br/documentos/ata-consulta-publica-paar/

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de Fomento	140.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Obras e reformas	30.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Equipament o/Espaço Cultural reformado/ modernizad o	2	Sim
Subsídio e manutençã o de espaços e organizaçõe s culturais	Manutençã o de espaços	75.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Espaço Cultural mantido	3	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de empresa especializada	12.500,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Haverá um critério de seleção que vai privilegiar o proponente residente em áreas periféricas e também para projetos que tenham como objetivo principal a realização e o atendimento da comunidade periférica e rural.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

1. Política de cotas e reserva de vagas;
2. Medidas de Acessibilidade;
3. Materiais de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto em formatos acessíveis para PCD's.
4. Dispensa do comprovante de endereço para pessoas nômades ou itinerantes, e/ou que encontram-se em situação de rua.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura?

Possui Fundo de Cultura?

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para

Aceito

Aceito

3

preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

PAAR 8WO3LPG0

4

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:D97A038B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.206/2024.
PROCESSO DE COMPRAS Nº 28/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2024.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação.
REQUERIDO: Secretária Municipal de Cidadania e Habitação.

A Secretária Municipal de Cidadania e Habitação da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente ao Artigo 28 do Decreto Municipal nº 7.030/2024, e também, o disposto nos Arts. 71, inc. IV e 72, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata a **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**, tendo por objeto o **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COLCHÕES, TRAVESSEIROS, ROUPA DE CAMA (LENÇÓIS E FRONHAS) E BANHO (TOALHAS) EM ATENDIMENTO A CASA DE ACOLHIDA MUNICIPAL**, para o fim de **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o procedimento de Dispensa de Licitação aos fornecedores, abaixo relacionados:

Vencedores (Valores expressos em R$)

Código: 1154023
Nome: 38.027.007/0001-70 - VITTALY BORDADOS E MATELADOS LTDA
Valor: R$ 9.954,00
Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	COLCHÃO DE ESPUMA PARA SOLTEIROtipo hospitalar, espuma de poliuretano com densidade 33, 14 cm de espessura (medidas aproximadas) 1,88x78x14 -(CxLxA) anti-alérgico, anti-ácaro e anti fungo, suporta no mínimo 90kg. Revestido em courvim azul impermeável. Nos termos das normas brasileiras ABNT NBR 13579-1 e 13579-2.	Vitally D-33	UND.	42,00	R$ 237,00	R$ 9.954,00

Código: 1152313
Nome: 28.844.636/0001-39 - ELO TEXTIL LTDA
Valor: R$ 6.211,80

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	FRONHA EM TECIDO 100% ALGODAO 100% algodão 180 fios ? Tam. 70x50cm (CxL) (medidas aproximadas) Cor Branca sem estampas.	ELOTEX	UND.	126	R$ 9,00	R$ 1.134,00
4	TOALHA DE BANHO ADULTO, MEDINDO 70 X 130CMProfissional (tipo hotel) Tam70x150cm (LxC (medidas aproximadas) 100% algodão, fio 24/2 duplo penteado. Alta absorção. Cor branca.	ELOTEX	UND.	126	R$ 27,30	R$ 3.439,80
5	TRAVESSEIRO Tipo hospitalar Tam. 60x40x10 (LxCxA) (medidas aproximadas) cor azul espumas de poliuretano antiácaro, antifúngica e antialérgica. Revestido em courvim de fácil higienização, com acabamento com zíper. (densidade espuma - mínimo D14)	ELOTEX	UND.	42	R$ 39,00	R$ 1.638,00

Código: 1151204
Nome: 03.488.409/0001-97 - COMERCIAL GETRIX LTDA
Valor: R$ 3.906,00
Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	LENCOL COM ELASTICO SOLTEIRO tamanho: 2,50mx1,50 (CxL) para colchão de 1,88mx78x30 (CxLxA)_ (medidas aproximadas) Material: Algodão ? Percal 180 fios. Na Cor Branca sem estampas	CGE	R$	126	R$ 31,00	R$ 3.906,00

Paracatu-MG, 24 de Maio de 2024.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA
Secretária Municipal de Cidadania e Habitação

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:7A38259F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Aos oito dias do mês de maio do ano de 2024, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2024, na ata de julgamento de preços homologada em 08/05/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **SANIGRAN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **n° 15.153.524/0001-90**, estabelecida na cidade de ALMIRANTE TAMANDÁRE-PR, na Rua Jacob Gubaua, n° 250, bairro Lamenha Grande, CEP: 83.507-500; nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSETICIDAS E ÓLEO MINERAL PARA AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE COMBATE E ENFRENTAMENTO AOS MOSQUITOS TRANSMISSORES DE ARBOVIROSES (DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

1.2- Os preços dos produtos que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

SANIGRAN LTDA, vencedora para os itens **nº: 01 e 02,** perfazendo o valor total de **R$ 107.996,10 (cento e sete mil novecentos e noventa e seis reais e dez centavos).**

SANIGRAN LTDA						
Item	**Qtd**	**UND**	**Descrição**	Marca	R$/Unit	R$/Total
01	30	UND	Inseticida A Base De Bifentrina 20% Pp Concentrado Emulsionável Indicado Para Termonebulização E UBV Com Dosagem Máxima De 5ml Por Litro De Óleo Fog E 20 Ml Por Litro Agua UBV Frasco De 01 Litro.	Fortway Max	R$ 359,99	R$ 10.799,70
02	360	UND	MISTURA COMPOSTA DE HIDROCARBONETOS: Mistura Composta De Hidrocarbonetos Parafínicos, Cicloparafínicos Saturados, Insaturados E Naftênicos 840g/L (100%V./V.), Aromáticos, Proveniente Da Destilação De Petróleo, Predominando As Primeiras Classes De Hidrocarbonetos. Altamente Refinado, Submetido A Um Severo Processo De Desaromatização Que Deixa Livre De Substâncias Que Podem Causar Fitotoxidez, Em Bombonas De 20 Lt.	Chemifog	R$ 269,99	R$ 97.196,40

VALOR TOTAL:	**R$ 107.996,10**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
1.6- Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas, de acordo com as demandas e especificidades da Secretaria requisitante.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2024 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata, podendo ser prorrogada, observadas as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da requisição do setor responsável.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 10 (dez) dias úteis. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento dos produtos acompanhadas da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da presente aquisição desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de Aplicação: 1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Dotação: 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00 (479)

FONTE DE RECURSO: 1.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
Dotação: 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00 (479)

FONTE DE RECURSO: 2.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
Dotação: 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00 (479)

FONTE DE RECURSO: 1.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
Dotação: 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00 (479)

FONTE DE RECURSO: 2.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
Dotação: 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00 (479)

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do fornecimento;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o fornecedor sujeito às seguintes penalidades:
a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato - inciso II;
c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na entrega, limitado a 30% (trinta por cento) – inciso II.
d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.
f) A sanção de que trata a alínea 'b", não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021
g) As sanções das alíneas "c" e "d" não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.
h) A aplicação das sanções deverá ser precedida de analise jurídica e somente pela Secretaria Requisitante, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
i) A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;

8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2024 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 08 de Maio de 2024.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

IURY RIBEIRO REZENDE
Secretário Municipal de Saúde

Empresa:
SANIGRAN LTDA
CNPJ sob o n° 15.153.524/0001-90
Itens n° 01 e 02.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:277B310B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2024

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2024

Processo: 075/2024
Pregão Eletrônico: 031/2024
Objeto: Registro de preços para contratação de empresas especializadas em prestação de serviços gráficos para eventual e futura confecção e impressão de materiais diversos.

Fornecedor: **PGB Gráfica e Editora Ltda - Cpf/Cnpj: 35.528.559/0001-73**					
Lote	Descrição Item	Qtde	Uni. Med.	Unitário	Sub Total
20	35453 - Capa e Contracapa Licitação	1.000,00	Unidade	0,97	970,00
Marca: Propria Fabricante: Proprio Modelo: 20					
Total do Fornecedor: PGB Gráfica e Editora Ltda: R$ 970,00 (Novecentos e Setenta Reais)					

Fornecedor: **Click Digital Serviços Ltda - ME - Cpf/Cnpj: 07.287.887/0001-90**					
Lote	Descrição Item	Qtde	Uni. Med.	Unitário	Sub Total
01	30491 - Blimp Inflável	13,00	Unidade	3.810,00	49.530,00
Marca: Proprio Fabricante: Proprio Modelo: Proprio					
Total do Fornecedor: Click Digital Serviços Ltda – Me: 49.530,00 (Quarenta E Nove Mil, Quinhentos E Trinta Reais)					

Fornecedor: **Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes Ltda - Cpf/Cnpj: 11.383.230/0001-01**					
Lote	Descrição Item	Qtde	Uni. Med.	Unitário	Sub Total
04	35437 – Crachá PVC	1.500,00	Unidade	2,98	4.470,00
Marca: Fab. Prop/Conf. Desc. Fabricante: Fab. Prop/Conf. Desc. Modelo: Fab. Prop/Conf. Desc.					
Total do Fornecedor Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes Ltda: R$ 4.470,00 (Qutro Mil, Quatrocentos e Setenta Reais)					

Fornecedor: **Zenite Comercial Ltda - Cpf/Cnpj: 24.687.735/0001-01**					
Lote	Descrição Item	Qtde	Uni. Med.	Unitário	Sub Total
09	35442 - Mochila Saco P/ Campanha	3.000,00	Unidade	5,30	15.900,00
Marca: Propria Fabricante: Propria Modelo: Propria					
51	35484 - Avental Personalizado	700,00	Unidade	14,00	9.800,00
Marca: Propria Fabricante: Propria Modelo: Propria					
55	35488 - Fita De Cetim Personalizada	200,00	M²	11,00	2.200,00
Marca: Propria Fabricante: Propria Modelo: Propria					
Total do Forncedor Zenite Comercial Ltda: R$ 27.900,00 (Vinte Sete Mil e Novecentos Reais)					

Fornecedor: **Fabiana D. Carvalho Ltda. - Cpf/Cnpj: 35.322.200/0001-45**					
Lote	Descrição Item	Qtde	Uni. Med.	Unitário	Sub Total
30	35463 - Credencial Para Eventos 300 Gr	3.000,00	Unidade	0,99	2.970,00
Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo: Personalizado					
53	35486 - Ventarola 23,6 X 17,9 Cm	6.000,00	Unidade	1,23	7.380,00
Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo: Personalizado					
57	35490 - Ímã de Geladeira Personalizado	300,00	M²	61,50	18.450,00
Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo: Personalizado					

Total do Fornecedor Fabiana D. Carvalho Ltda: R$ 28.800,00(Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais)

Fornecedor: **Valegraf Carimbos e Impressos Ltda - Cpf/Cnpj: 40.851.729/0001-96**					
Lote	Descrição Item	Qtde	Uni. Med.	Unitário	Sub Total
24	35457 - Bloco Com Post-It	2.000,00	Unidade	9,95	19.900,00
Marca: Marca Propria Fabricante: Marca Propria					
Total Do Forncedor Valegraf Carimbos e Impressos Ltda: R$ 19.900,00 (Dezenove Mil e Novencentos Reais)					

Fornecedor: **Marcos Antonio Almeida Ltda - Cpf/Cnpj: 18.027.787/0001-40**					
Lote	Descrição Item	Qtde	Uni. Med.	Unitário	Sub Total
21	35454 - Impresso Individual- 8x5 Fosco	2.000,00	Unidade	0,27	540,00
Marca: Couchê Fabricante: Suzano					
45	35478 - Placa de Homenagem em Vidro	20,00	Unidade	500,00	10.000,00
Marca: Vidro Fabricante: Vidro					
46	35479 - Placa de Identificação Em Pvc	120,00	Unidade	24,00	2.880,00
Marca: Pvc Fabricante: Pvc					
60	35493 - Pasta Individual Verde Tamanho A4 23x32 Cm	2.000,00	Unidade	1,48	2.960,00
Marca: Couchê Fabricante: Couchê					
Total do Fornecedor Marcos Antonio Almeida Ltda: R$ 16.380,00 (Dezesseis Mil Trezentos e Oitenta Reais)					

Fornecedor: **Stefani Martins De Azevedo 13800596660 - Cpf/Cnpj: 37.421.520/0001-88**					
Item	Descrição	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
34	35467 - Adesivo Colorido sem Instalação	550,00	M²	17,00	9.350,00
Marca: Digi Fabricante: Digi Print					
36	35469 - Adesivo Vinil Perfurado	100,00	M²	22,50	2.250,00
Marca: Digi Fabricante: Digi Print					
37	35470 - Confec. Adesivo Colorido Grau Comercial	300,00	M²	43,50	13.050,00
Marca: Digi Fabricante: Digi Print					
38	35471 - Confec. Faixa Em Lona Fosca	150,00	Unidade	21,00	3.150,00
Marca: Digi Fabricante: Digi Print					
40	35473 - Flag Vela Winder Banner 3,0 M	30,00	Unidade	153,00	4.590,00
Marca: Digi Fabricante: Digi Print					
42	35475 - Banner Em Lona Sem Instalação	400,00	M²	16,50	6.600,00
Marca: Digi Fabricante: Digi Print Modelo:					
47	35480 - Caneta Personalizada- Semimetal	4.500,00	Unidade	4,00	18.000,00
Marca: Digi Fabricante: Digi Print Marca: Digi					
48	35481 - Squeeze Plástico 500 Ml	2.000,00	Unidade	7,75	15.500,00
Marca: Digi Fabricante: Digi Print					
49	35482 - Caneca Personalizada Em Inox 180 Ml	4.000,00	Unidade	13,25	53.000,00
Marca: Digi Fabricante: Digi Print					
50	35483 - Botton Personalizado Estilo Americano	5.200,00	Unidade	3,29	17.108,00
Marca: Digi Fabricante: Digi Print					
56	35489 - Chaveiro Botton Com Espelho 5,5 Cm	5.000,00	Unidade	6,49	32.450,00
Marca: Digi Fabricante: Digi Print					
58	35491 - Mouse Pad Personalizado	2.000,00	Unidade	9,85	19.700,00
Marca: Digi Fabricante: Digi Print					
59	35492 - Adesivo 0,60x0,20	100,00	Unidade	5,95	595,00
Marca: Digi Fabricante: Digi Print					
Total Do Fornecedor Stefani Martins de Azevedo: R$ 195.343,00(Cento e Noventa e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta e Tres Reais)					

Fornecedor: **Gráfica Prodata Ltda - Cpf/Cnpj: 28.141.384/0001-81**					
Lote	Descrição Item	Qtde	Uni. Med.	Unitário	Sub Total
03	30513 - Boné de 06 Gomos Personalizado	2.000,00	Unidade	7,69	15.380,00
Marca: Propria Fabricante: Nacional Modelo: Conforme O Edital					
08	35441 - Sacola de Papel Offset 180g	5.000,00	Unidade	3,79	18.950,00
Marca: Propria Fabricante: Nacional Modelo: Conforme O Edital					
Total Do Fornecedor: Gráfica Prodata Ltda: R$ 34.330,00 (Trinta E Quatro Mil, Trezentos E Trinta Reais)					

Fornecedor: **Teixeira Impressao Digital e Soluções Gráficas Ltda - Cpf/Cnpj: 17.615.848/0001-28**					
Lote	Descrição Item	Qtde	Uni. Med.	Unitário	Sub Total
06	35439 - Pasta com Orelha - Personalizada	4.500,00	Unidade	1,95	8.775,00
Marca: Proprio Fabricante: Proprio Modelo: Proprio					
07	35440 - Pasta C/Bolsa- Laminacao Fosca	3.000,00	Unidade	3,04	9.120,00
Marca: Proprio Fabricante: Proprio Modelo: Proprio					
11	35444 - Cartão Laminado Cristal	600,00	Unidade	0,65	390,00
Marca: Proprio Fabricante: Proprio Modelo: Proprio					
12	35445 - Folder 22x0,68	2.500,00	Unidade	2,36	5.900,00
Marca: Proprio Fabricante: Proprio Modelo: Proprio					
13	35446 - Folder 0,60x0,42 Cm	2.000,00	Unidade	2,44	4.880,00
Marca: Proprio Fabricante: Proprio Modelo: Proprio					
14	35447 - Folder 10 Cm X27,5 Cm - 5 Dobras	2.000,00	Unidade	2,44	4.880,00
Marca: Proprio Fabricante: Proprio Modelo: Proprio					
15	35448 - Folder 21x29,7	7.000,00	Unidade	1,50	10.500,00
Marca: Proprio Fabricante: Proprio Modelo: Proprio					
16	35449 - Folder 68x48,5cm	2.000,00	Unidade	3,79	7.580,00
Marca: Proprio Fabricante: Proprio Modelo: Proprio					
17	35450 - Folder 45 X 14	2.500,00	Unidade	1,55	3.875,00
Marca: Proprio Fabricante: Proprio Modelo: Proprio					
18	35451 - Flyer 15 X 21 - 4x4 Cores	7.000,00	Unidade	0,19	1.330,00
Marca: Proprio Fabricante: Proprio Modelo: Proprio					
19	35452 - Capa E Contracapa Para Processos	1.000,00	Unidade	0,70	700,00
Marca: Proprio Fabricante: Proprio Modelo: Proprio					
22	35455 - Impresso 15 X 21 Cores 4x4	1.500,00	Unidade	0,97	1.455,00
Marca: Proprio Fabricante: Proprio Modelo: Proprio					
23	35456 - Bloco de Anotações 15x21 Cm	6.000,00	Unidade	1,74	10.440,00

Marca: Proprio Fabricante: Proprio Modelo: Proprio					
25	35458 - Livreto Tamanho 10x15 Cm	3.000,00	Unidade	2,94	8.820,00
Marca: Proprio Fabricante: Proprio Modelo: Proprio					
26	35459 - Livreto Tamanho 18x40cm	5.000,00	Unidade	1,69	8.450,00
Marca: Proprio Fabricante: Proprio Modelo: Proprio					
27	35460 - Envelope 22,9 X 16,2 Cm	2.000,00	Unidade	0,79	1.580,00
Marca: Proprio Fabricante: Proprio Modelo: Proprio					
28	35461 - Envelope 22,9 X 16,2 Cm	2.000,00	Unidade	0,79	1.580,00
Marca: Proprio Fabricante: Proprio Modelo: Proprio					
29	35462 - Jornal Tabloide 12 Pág	80.000,00	Unidade	0,75	60.000,00
Marca: Proprio Fabricante: Proprio Modelo: Proprio					
39	Lona Ortofonicai	100,00	M²	30,00	3.000,00
Marca: Proprio Fabricante: Proprio Modelo: Proprio					
Total Do Fornecedor Teixeira Impressao Digital E Soluções Gráficas Ltda: R$ 153.535,00 (Cento E Cinquenta E Tres Mil, Quinhetos E Trinta E Cinco Reais)					

Fornecedor: **Studio Prates Produções e Eventos Ltda - Cpf/Cnpj: 08.777.490/0001-49**					
Lote	Descrição Item	Qtde	Uni. Med.	Unitário	Sub Total
02	30495 - Painel Em Chapa De Acm	53,00	Unidade	294,00	15.582,00
Marca: Propria Fabricante: Propria Modelo: Propria					
Total Do Forncecedor Studio Prates Produções E Eventos Ltda: R$ 15.582,00 (Quinze Mil, Quinhentos E Oitenta E Dois Reais)					

Fornecedor: **Gustavo Vieira da Silva - Cpf/Cnpj: 31.197.467/0001-05**					
Lote	Descrição Item	Qtde	Uni. Med.	Unitário	Sub Total
41	35474 - Cartaz para Outdoor 9x3	200,00	Unidade	970,00	194.000,00
Marca: Md Fabricante: Md Modelo: Outdoor					
Total Do Fornecedor Gustavo Vieira da Silva: R$ 194.000,00(Cento E Noventa E Quatro Mil Reais)					

Fornecedor: **Rogerio Freire Da Silva - Cpf/Cnpj: 41.310.688/0001-93**					
Lote	Descrição Item	Qtde	Uni. Med.	Unitário	Sub Total
44	35477 - Placa de Identificação (Inauguração)	20,00	Unidade	700,00	14.000,00
Marca: Md Fabricante: Md Modelo: Outdoor					
Total do Fornecedor Rogerio Freire da Silva: R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)					

Fornecedor: **Facilita Servicos Gerais Ltda. - Cpf/Cnpj: 05.191.550/0002-30**					
Lote	Descrição Item	Qtde	Uni. Med.	Unitário	Sub Total
52	35485- Agenda Personalizada	1.500,00	Unidade	28,50	42.750,00
Marca: Própria Fabricante: Própria					
Total do Forncedor Facilita Servicos Gerais Ltda: R$ 42.750,00 (quarenta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)					

Fornecedor: **Sc Editora Grafica Ltda - Cpf/Cnpj: 01.955.898/0001-14**					
Lote	Descrição Item	Qtde	Uni. Med.	Unitário	Sub Total
05	35438 - Cordão para Crachá - 85cm	1.500,00	Unidade	2,00	3.000,00
Marca: Marca Própria Fabricante: Marca Própria Modelo: Próprio					
Total do Fornecedor SC Editora Grafica Ltda: R$ 3.000,00 (Tres Mil Reais)					

Fornecedor: **Etiplus Adesivos E Tecnologia Ltda. - Cpf/Cnpj: 30.466.928/0001-27**					
Lote	Descrição Item	Qtde	Uni. Med.	Unitário	Sub Total
54	35487- Pulseira de Identificação de Pacientes Personalizada	60.000,00	Unidade	0,12	7.200,00
Marca: Própria Fabricante: Própria					
Total do Fornecedor Etiplus Adesivos e Tecnologia Ltda: R$ 7.200,00 (Sete Mil E Duzents Reais)					

Fornecedor: **Lorena Carolina Sena - Cpf/Cnpj: 29.892.568/0001-46**					
Lote	Descrição Item	Qtde	Uni. Med.	Unitário	Sub Total
32	35465 - Adesivo para a Frota Municipal	310,00	Kit	16,00	4.960,00
Marca: Serilon Fabricante: Adesivo Vinil					
Total Do Forncedor Lorena Carolina Sena: R$ 4.960,00 (Quatro Mil, Novecentos E Sessenta Reais)					

Fornecedor: **Kaique Diniz Palomino - Cpf/Cnpj: 14.774.503/0001-29**					
Lote	Descrição Item	Qtde	Uni. Med.	Unitário	Sub Total
10	35443 - Cartão de Visita Cor 4x4 Verniz	10.000,00	Unidade	0,22	2.200,00
Marca: Couchê 250g Fabricante: Grafica Passa Tempo					
31	35464 - Plotagem para a Frota Municipal	350,00	M²	28,00	9.800,00
Marca: Imprimax Fabricante: Grafica Passa Tempo					
33	35466 - Adesivo Blackout com Instalação	300,00	M²	28,00	8.400,00
Marca: Color Max Fabricante: Grafica Passa Tempo					
35	35468 - Adesivo Colorido com Instalação	1.700,00	M²	45,00	76.500,00
Marca: Color Max Fabricante: Grafica Passa Tempo					
43	35476 - Banner em Lona com Instalação	500,00	M²	42,00	21.000,00
Marca: Serilon Fabricante: Grafica Passa Tempo					
Total do Fornecedor Kaique Diniz Palomino: R$ 117.900,00(Cento e Noventa e Sete Mil e Novecentos Reais)					

TOTAL DO PROCESSO: R$ 930.550,00 (novecentos e trinta mil, quinhentos e cinquenta reais).

Santa Bárbara, 27 de maio de 2024.

SANDRA DE JESUS ROCHA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Eveline Aparecida Perdigão
Código Identificador:6F00856B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
RESULTADO DAS INCRIÇÕES HOMOLOGADAS - QUINTAIS QUE PRODUZEM (EDITAL 009-2024)

Homologação de Resultado
Programa Municipal de Fruticultura "Quintais que Produzem"
Edital nº 009/2024.

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, em cumprimento ao Edital nº 009/2024, TORNA PÚBLICA a lista de inscritos que tiveram a inscrição HOMOLOGADA, para execução do Programa Quintais Que Produzem do município de Santa Bárbara/MG.

	N° INSCRIÇÃO	NOME DO REQUERENTE	CLASSIFICAÇÃO
1	001	Luiz Gonzaga Sabino	HOMOLOGADA
2	002	Claudia Maria dos Santos Heleno	HOMOLOGADA
3	003	Nilza Aparecida Mota Cota	HOMOLOGADA
4	004	Maria das Mercês Ribeiro	HOMOLOGADA
5	007	Rosimeire Aparecida Rosa Sabino	HOMOLOGADA
6	008	Aparecida de Paula Andrade Ribeiro	HOMOLOGADA
7	009	Generosa da Conceição Teixeira	HOMOLOGADA
8	010	Francisco Cirilo da Rocha	HOMOLOGADA
9	013	Lucilene Caldeira Lopes	HOMOLOGADA
10	014	Mirian Martins Fonseca	HOMOLOGADA
11	015	Waldemir de Souza Reis	HOMOLOGADA
12	016	Antônio Caio Araújo	HOMOLOGADA
13	017	Maurilio Francisco Calsavara	HOMOLOGADA
14	018	Rogério Fabiano Dutra Raimundo	HOMOLOGADA
15	019	Irineo Fautino de Morais	HOMOLOGADA
16	020	José Arcanjo de Sá	HOMOLOGADA
17	021	José Arcanjo de Sá	HOMOLOGADA
18	022	Vera Lúcia da Silva	HOMOLOGADA
19	023	Nayara Assis de Freitas	HOMOLOGADA
20	024	Camila Moreira Ribeiro	HOMOLOGADA
21	025	José Leonardo Andrade	HOMOLOGADA
22	026	Raimundo José Lopes	HOMOLOGADA
23	027	Juvenal Augusto de Mello	HOMOLOGADA
24	028	Ordalia Aparecida Braga Pena	HOMOLOGADA
25	029	Antônio Celestino de Melo	HOMOLOGADA
26	030	Terezinha Joana da Silva	HOMOLOGADA
27	031	Adilson Braga Fonseca	HOMOLOGADA
28	032	Maria Auxiliadora da Fonseca	HOMOLOGADA
29	033	Mara Aparecida Fonseca Vilaça	HOMOLOGADA
30	034	Raimundo Martins da Fonseca	HOMOLOGADA
31	035	Luiz Zeferino Acacio	HOMOLOGADA
32	036	Sarah Helena Neves Xavier	HOMOLOGADA
33	037	José Candido Caldeira Xavier	HOMOLOGADA
34	038	Maria lima Leonel	HOMOLOGADA
35	040	Carlos Roberto dos Santos	HOMOLOGADA
36	041	Efigênia Madalena Martins	HOMOLOGADA
37	042	José Donato de Morais	HOMOLOGADA
38	043	Mateus Crescencio da Rocha	HOMOLOGADA
39	045	Paulo Magno Arcanjo	HOMOLOGADA
40	046	Nair Jovita de Miranda	HOMOLOGADA
41	047	Francisco Ulisses Caldeira Xavier	HOMOLOGADA
42	048	Vanda Marcelina Miranda	HOMOLOGADA
43	049	Milton Eustaquio Perdigão	HOMOLOGADA
44	050	Geraldo Arcanjo de Souza	HOMOLOGADA
45	052	Adriano Geraldo Fonseca	HOMOLOGADA
46	053	Aparecida Vita dos Santos Ribeiro	HOMOLOGADA
47	054	Maria Antônia Crisostomo Gomes	HOMOLOGADA
48	055	Maria da Penha de Melo Fernandes	HOMOLOGADA
49	056	Margarida Arcanjo de Sá Melo Perdigão	HOMOLOGADA
50	057	Derso Alexandre Pereira	HOMOLOGADA
51	058	Maria Aparecida dos Santos Freitas	HOMOLOGADA
52	059	Antônio Geraldo Quaresma	HOMOLOGADA
53	060	Cleres Arcanjo Braga	HOMOLOGADA
54	061	Ana Lúcia de São José	HOMOLOGADA
55	062	Jackeline Zunzarren Queiroz	HOMOLOGADA
56	063	Fabíola Soares Lima	HOMOLOGADA
57	064	Tomosaburo Yamazato	HOMOLOGADA
58	065	José Mendes de Carvalho	HOMOLOGADA
59	066	Édson Custódio da Silva	HOMOLOGADA
60	068	Aparecida Rosaria dos Santos	HOMOLOGADA
61	069	Marlene de Magalhães	HOMOLOGADA
62	070	Eduardo Reis Magalhães	HOMOLOGADA
63	071	Maria Lucia de Magalhães	HOMOLOGADA
64	072	Fatima Alverina de Couto Carvalho	HOMOLOGADA
65	073	Nelcione José da Cruz	HOMOLOGADA
66	074	Erika Rosa da Cruz de Oliveira	HOMOLOGADA
67	075	Michele Rosângela da Silva Oliveira	HOMOLOGADA
68	076	Sandra Rosania de Jesus Silva	HOMOLOGADA
69	077	Nilo Couto da Cruz	HOMOLOGADA
70	078	Norma Aparecida da Cruz	HOMOLOGADA
71	079	Celia do Couto	HOMOLOGADA
72	080	Marlene do Couto Quaresma	HOMOLOGADA
73	081	Rosaria da Conceição Martins de Paula	HOMOLOGADA
74	082	Marcia Aparecida Dias Silva	HOMOLOGADA
75	085	Vicente de Paula Ramos	HOMOLOGADA
76	086	Geraldo Bonifácio de Souza	HOMOLOGADA
77	087	Aleixino Guilherme Rodrigues	HOMOLOGADA
78	089	Laercio Marciano Ferreira	HOMOLOGADA

79	090	Regina Neusa Lima de Ramos	HOMOLOGADA
80	091	Maria Cristina de Jesus	HOMOLOGADA
81	092	João Paulo Lorenzatto Becho	HOMOLOGADA
82	093	Silvania Vicentina dos Reis	HOMOLOGADA
83	094	Elza Vicentina dos Reis Amaral	HOMOLOGADA
84	095	José Maria do Amaral	HOMOLOGADA
85	096	Maria Vicentina dos Reis	HOMOLOGADA

Santa Bárbara, 27 de maio de 2024.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Luciana Angélica Couto Gomes
Código Identificador:9B9E5593

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)
Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:*A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiênciaspúblicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos deCultura.*
O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).
Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*
Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação:*
30882120230004-018336
UF Ente Recebedor:
MG
Ente Recebedor:
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO
CNPJ Ente Recebedor:
22.679.153/0001-40
Fundo/Órgão Vinculado:
FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE SÃO FRANCISCO-MG
Valor Total do Plano de Ação:
R$ 405.576,76
Masked Input
405 576.76
DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12.
Nome*
MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Cargo*
PREFEITO
Telefone*
(38)99813-0055
E-mail*
convenios@saofrancisco.mg.gov.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura*
Não
Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
Nome*
LINCOLN VIEIRA DE SOUZA
Cargo*
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Telefone*
(38)99827-7776
E-mail*
sectur.setordecultura@gmail.com
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais,online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):*
Foi feita uma consulta pública on-line, disponibilizada no site oficial da prefeitura de São Francisco-MG. A consultapública foi respondida por 43 (quarenta e três) pessoas. Após o encerramento do prazo da consulta pública, houveduas reuniões presenciais (nos dias 10 e 21 de maio/2024), na sede da Secretaria Municipal de Cultura, com oConselho Municipal de Política Cultural, nas quais foram analisadas as demandas propostas pelos agentes culturais.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) -Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:*
A consulta pública on-line foi disponibilizada no site oficial da prefeitura de São Francisco-MG no link:https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfT8Rq4WEwX8GjLuuWNUXFmqbJbs0YjMA_NFOUnuIxGsxY9_Q/viewformhttps://www.saofrancisco.mg.gov.br/

Metas

13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26.

META -Ações Gerais*

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma De Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A Atividade DestinaRecursos Para ÁreasPeriféricas E/Ou DePovos Tradicionais?
Fomento Cultural	FESTIVAL DE CULTURAPOPULAR (FEIRAS,ENCONTROS DEFOLIÕES E CULRASBARRANQUEIRAS)	283.903,74	Chamamento público -Fomento a execuçãode ações culturais - Projeto (Decreto11.453/2023)	Festival/Festa Popularrealizada	2	Sim
Fomento Cultural	CURSO DE FORMAÇÃOCOM AGENTESCULTURAIS COMÊNFASE EMELABORAÇÃO DEPROJETOS	30.000,00	Chamamento público -Fomento a execuçãode ações culturais - Projeto (Decreto11.453/2023)	Atividade de formação(curso/oficina)	2	Sim

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:26C64090

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA)
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede administrativa na Avenida Montes Claros, nº 243, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato solicitado pela Secretária Municipal de Saúde nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na aquisição seguinte objeto:
1- Aquisição de peças de reposição diversas para manutenção de aparelhos odontológicos, destinado a atender as necessidades da Atenção Primária em Saúde.
2- As manifestações de interesse para enviar os orçamentos, deverão ser enviadas para o e-mail: compras@saofrancisco.mg.gov.br, até às 17h do dia 03 de Junho de 2024.

3- Não havendo Proposta Comercial com valor menor que o ofertado pela pesquisa de mercado realizada pelo município, fica autorizado a contratação com a empresa que ofertou o menor valor na pesquisa de mercado.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA – A empresa interessada deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos: proposta timbrada, com valor unitário, valor total, validade da proposta mínima de 30 dias, proposta carimbada e assinada.

PLANILHA DE ORÇAMENTO
RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____FONE: _____
ENDEREÇO: _____

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	MANGUEIRA LISA PU 2,7X4,1	MT	100		
2	SERINGA TRIPLICE	UNID	08		
3	VALVULA INTERRUPTORA PNEUMÁTICA KAVO	UNID	09		
4	VALVULA INTERRUPTORA PNEUMÁTICA GNATUS	UNID	02		
5	MANGUEIRA SUGADOR PVC CINZA 10,2X7,0	MT	20		
6	TERMINAL TRIPLO BORDEN MODELO KAVO	UNID	18		
7	CORPO SUCTOR DE SALIVA IIS/REGULAGEM	UNID	03		
8	BARRACHA PARA CANULA 6,5MM SUCTOR	UNID	02		
9	FILTRO MEIO DE MANGUEIRA KAVO	UNID	05		
10	ROLAMENTO ALTA ROTAÇÃO DX	UNID	30		
11	ROLAMENTO ALTA ROTAÇÃO KAVO 605 - 505	UNID	20		
12	EIXO PINÇA COM ROTOR SACA BROCA	UNID	10		
13	VÁLVULA PNEUMÁTICA REGULAGEM	UNID	08		
14	VÁLVULA REG. SUS – UNIK	UNID	07		
15	EIXO PRINCIPAL COMPLETO CONTRA ÂNGULO DENTFLEX FX 110	UNID	06		
16	EIXO PRINCIPAL COMPLETO CONTRA ÂNGULO KAVO 500	UNID	08		
17	REGISTRO ÁGUA CUSPIBEIRA	UNID	03		
18	BASE PEDAL SYNCRUS	UNID	01		
19	CAPA DO PEDAL UNIK	UNID	02		
20	VÁLVULA SUCTORA ABAFADOR	UNID	10		
21	MANGUEIRA DUPLA DE PEDAL	MT	30		
22	LÂMPADA REFLETOR ODONTOLÓGICO	UNID	10		
23	GARRAFA ODONTOLÓGICA	UNID	10		
24	PEDAL ODONTOLÓGICO	UNID	10		

Data do orçamento: ___/___/____

Validade da proposta: _____Dias

_____
Ass. do Responsável pelo Orçamento/Carimbo da empresa

São Francisco/MG, 27 de Maio de 2024.

JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS NETO
(agente de Contratação)

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:FA145DC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	**162/2023**
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA Nº	**066/2023**
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	**009/2024**

DAS PARTES CONTRATANTES:

PELO PRESENTE E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, AS PARTES ABAIXO ASSINADAS, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, Estado de Minas Gerais, localizada na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, CEP. 37.957-032, Inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, Inscrição Estadual Isenta, neste ato representado pelo Exmo Prefeito, **SR. MARCELO DE MORAIS**, brasileiro, casado, domiciliado neste município no endereço mencionado acima, portador RG nº M-8.547.222 e inscrito no CPF nº 011.859.576-85, denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro lado a empresa **LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, com sede na Rua Deputado Lourenço de Andrade, nº 222-Sala 04, bairro Centro, na Cidade de Passos, Estado de Minas Gerais, CEP 37.900-013, Inscrita no CNPJ nº 00.973.118/0001-04, neste ato representada pela **SRA. ROSANA MARIA DE SIQUEIRA,** denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos e condições das cláusulas seguintes, que as partes aceitam e se comprometem a cumprir fielmente até o final do presente.

PRIMEIRA: 1 – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1 **–** O objeto do presente instrumento é o **ADITIVO QUALITATIVO E DE SUPRESSÃO** ao contrato cujo objeto é "**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA NO SEGUIMENTO DE ILUMINAÇÃO EM CANTEIROS CENTRAIS DE VIAS PÚBLICAS, COM REDE SUBTERRÂNEA E ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE MEDIÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL**".

SEGUNDA: 2 – DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA

2.1 – Para melhor adequar ao projeto de melhoria do sistema de iluminação, altera-se o contrato inicial, substituindo as lâmpadas contratadas de LED de 150, 200 e 250 Watts por lâmpadas de LED de 90 Watts e postes conforme quadros demonstrativos abaixo:
QUANTIDADES E VALORES CONFORME CONTRATO:

Descrição	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço Unitário c/ BDI**	**Preço Total c/ BDI**
Luminárias fechadas com lâmpadas em LED 150w	Pç	600	R$1.538,93	R$ 923.358,00
Luminárias fechadas com lâmpadas em LED 200w	Pç	200	R$ 1.605,84	R$ 321.168,00
Luminárias fechadas com lâmpadas em LED 250w	Pç	100	R$ 1.672,75	R$ 167.275,00
Poste cônico reto 9m pol aço engastado	Pç	25	R$ 1.438,67	R$ 35.966,75
Poste cônico reto 12m pol aço engastado	Pç	148	R$1.979,12	R$ 292.909,76
Poste cônico reto 16m pol aço engastado	Pç	6	R$ 5.620,44	R$ 33.722,64

QUANTIDADE (SUBSTITUIÇÃO)

Descrição	**Unidade**	**Quantidade Contratada**	**Quantidade a ser substituída**	**Quantidade restante**
Luminárias fechadas com lâmpadas em LED 150w	Pç	600	150	450
Luminárias fechadas com lâmpadas em LED 200w	Pç	200	158	42
Luminárias fechadas com lâmpadas em LED 250w	Pç	100	100	0
Poste cônico reto 9m pol aço engastado	Pç	25	15	10
Poste cônico reto 12m pol aço engastado	Pç	148	108	40
Poste cônico reto 16m pol aço engastado	Pç	6	6	0

DAS ALTERAÇÕES REFERENTES ÀS LÂMPADAS

Descrição	**Un**	**Quant. substituída**	**Preço Unitário c/ BDI**	**Preço Total c/ BDI**
Luminárias fechadas com lâmpadas em LED 150w	Pç	150	R$1.538,93	R$ 230.839,50
Luminárias fechadas com lâmpadas em LED 200w	Pç	158	R$ 1.605,84	R$ 253.722,72
Luminárias fechadas com lâmpadas em LED 250w	Pç	100	R$ 1.672,75	R$ 167.275,00
Total				**R$ 651.837,22**
SUBSTITUIÇÃO				
Luminárias fechadas com lâmpadas em LED 90w	Pç	408	R$1.271,29	**R$ 518.686,32**
Valor a economizar				**R$ 133.150,90**

DAS ALTERAÇÕES REFERENTES AOS POSTES

Descrição	Un	Quant. substituída	Preço Unitário c/ BDI	Preço Total c/ BDI
Poste cônico reto 9m pol aço engastado	Pç	15	R$ 1.438,67	R$ 21.580,05
Poste cônico reto 12m pol aço engastado	Pç	108	R$1.979,12	R$ 213.744,96
Poste cônico reto 16m pol aço engastado	Pç	6	R$ 5.620,44	R$ 33.722,64
Total				**R$ 269.047,65**
SUBSTITUIÇÃO				
Poste cônico reto 6m pol aço engastado	Pç	129	R$ 748,80	**R$ 96.595,20**
Valor a economizar				**R$ 172.452,45**

Portanto, diante da alteração, dá-se o valor deste aditivo qualitativo, a quantia de **R$ 615.281,52 (seiscentos e quinze mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**, que representa um percentual aproximado de **24,61%** do valor total original do contrato nº 009/2024 firmado mediante a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 066/2023.

TERCEIRA: 3 – DA SUPRESSÃO

3.1 – Registra-se também com a alteração do contrato, a economia no montante de **R$ 305.603,35 (trezentos e cinco mil seiscentos e três reais e trinta e cinco centavos),** ocorrendo a **supressão contratual** conforme abaixo:

VALOR ATUAL DO CONTRATO	VALOR DA ECONOMIA	VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO
R$ 2.500.000,00	R$ 305.603,35	R$ 2.194.396,65

QUARTA: 4 – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições constantes do edital original firmado mediante a Adesão a Ata de Registro de Preços nº066/2023. e condições do contrato original nº 009/2024, assinado em 01 de Fevereiro de 2024.

4.2 – E por se acharem assim as partes contratantes, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (dois) vias de igual teor para todos os efeitos legais.

São Sebastião do Paraíso – MG, 21 de Maio de 2024.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:6C2BCFE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4773 APAE

LEI Nº4.773/2024 PROJETO DE LEI N° 4.059/2024
Autoriza o Município de Ponte Nova a repassar, por meio de subvenção, o valor referente à Emenda Parlamentar destinada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo aseguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo de Ponte Nova autorizado a repassar para a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), inscrita no CNPJ sob o nº 18.585.430/0001-88, por meio de subvenção, o montante de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais),destinados por emenda parlamentar.
Art. 2º A emenda parlamentar com programação cadastrada sob o nº 315210520230001, funcional programática 08.244.5031.219G.0031, tem origem no Fundo Nacional de Assistência Social, sendo creditada no Fundo Municipal de Assistência Social, devidamente autorizado pela Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, do Ministério da Cidadania
§ 1º A destinação dos recursos da referida emenda para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), conforme demonstrativo do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), temsua utilização vinculada, exclusivamente, para a modalidade custeio;
§ 2º A transferência financeira fixada pela emenda referida no *caput* tem a finalidade de Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), visando o atendimento de grupos mais vulneráveis no âmbito local, e o fomento as atividades das organizaçõesda sociedade civil, devidamente inscritas e regulares junto ao Conselho Municipal de Assistência Social e Cadastro Nacional de Entidades Socioassistenciais (CNEAS).
Art. 3º O Plano de Trabalho proposto pela Entidade é parte integrante desta lei.
Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a fixar as demais cláusulas e condições para eficácia e eficiência da parceria, inclusive com fixação de prazo e critérios de prorrogação, mediantecelebração de Termo de Fomento, observadas as exigências previstas nesta Lei.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
Ponte Nova, 21 de maio de 2024.

Wagner Mol Guimarães Prefeito Municipal

JULIANA GOMES PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Av. Caetano Marinho, 306 – Centro – Ponte Nova/MG – CEP 35430-001 – Tel: (31) 3819-5454

Fundada em 03/03/1974 - CNPJ n.° 18.585.430/0001-88 – Utilidade Pública Municipal n.° 1050-09/02/76- FENAPAEs n.° 445 - CNAS n.° 254850/76-40 - 23 - UP Estadual Lei n 7707 de 23/05/80
UP Federal n.° 91.108 de 13/0385

PLANO DE TRABALHO – EMENDA PARLAMENTAR
Emenda Parlamentar: Luís Tibé – Deputado Federal (AVANTE/MG)

I – DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE				
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PONTE NOVA			**CNPJ:** 18.585.430/0001-88	
ENDEREÇO: Av. Cristiano de Freitas Castro, 760				
BAIRRO: CDI	**CEP:** 35.430-037	**CIDADE:** Ponte Nova	**FONE:** (31) 9.9691-6365	
REPRESENTANTE LEGAL: José Alfredo Padovani **ENDEREÇO:** Rua Professor Campolina, 99, apto. 101				
CPF: 281.479.606-20		**C. IDENTIDADE:** M-282836		
BANCO: BRASIL		**AGÊNCIA:** 0088-4	**C/C:** 56.434-6	

II – HISTÓRICO DA ENTIDADE A APAE de Ponte Nova, fundada em 03 de março de 1974, é uma Entidade Filantrópica de caráter assistencial, Saúde e educacional, sem fins lucrativos, mantenedora da Escola de Ensino Especial "Helena Antipoff", reconhecida pela Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais. Autorizada para funcionar com Educação Infantil, Ensino Fundamental séries iniciais 993/85 e Educação de jovens e Adultos – series iniciais contidas em regimento. As receitas da APAE necessárias à sua manutenção, são constituídas, através do apoio da Prefeitura de Ponte Nova no repasse de valores através do Termo de convenio Lei Nº 3.956/2015 que autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à entidade para pagamento de 17 Professores de educação básica de 20 horas-aula semanais, 01 Professora de Educação Física de 20 horas aulas semanais, 05 Auxiliares de Serviços gerais, com carga horária de 40 horas semanais, 01 motorista com carga horária de 40 horas semanais, pagamento do 13º dos funcionários, férias**,** rescisões contratuais, encargos previdenciários, encargos Sociais (FGTS, PIS, IR, GPS, Sindicato dos professores, vale-transporte). O Termo de convenio conforme art. 116 da Lei 8.666/93 concede subvenção para pagamentos de despesas com os veículos da instituição (gasolina, diesel, álcool), pagamento de energia elétrica, gás de cozinha para atendimento com a alimentação dos assistidos (café da manhã, almoço, café da tarde e jantar), encargos sociais (GPS, FGTS, DARFS), manutenção dos veículos (Fiat Uno, Micro-ônibus, Toyota, Moto e Van) e além dos honorários contábeis. APAE arca com as despesas de 1 diretora, 1 secretária escolar, 1 auxiliar administrativo, 1 assistente administrativo, 1 motorista, 1 vigia, 2 porteiros, 1 serviços gerais, 1 monitor, todos os funcionários são de carteira assinada. Mantemos convênio com Prefeituras de municípios vizinhos, prestando atendimento de qualidade aos portadores de deficiência dos municípios: Guaraciaba, Santa Cruz do Escalvado, Oratórios, Rio Doce e Barra Longa. Recebemos através da Secretaria Municipal de Educação doação mensal de alimentos, do Frigorifico Saudali doações mensais de carne suína, e sempre que necessitamos recebemos doação de leite e material de limpeza da comunidade. Contamos também, mensalmente, com a ajuda financeira de sócios contribuintes da Saudali e do Laticínios Porto Alegre e da comunidade. Além das parcerias mencionadas, contamos também com verba constituída através do Fundo Nacional de Assistência Social (relativos aos atendimentos SERDI I) repassada pela Prefeitura Municipal de Ponte Nova para pagamento da área técnica.

Fundada em 03/03/1974 - CNPJ n.° 18.585.430/0001-88 – Utilidade Pública Municipal n.° 1050-09/02/76- FENAPAEs n.° 445 - CNAS n.° 254850/76-40 - 23 - UP Estadual Lei n 7707 de 23/05/80
UP Federal n.° 91.108 de 13/0385

Atendimento: É atendido um total de 224 (duzentos e vinte e quatro) usuários. Para a execução de alguns Programas realizam-se eventos esporádicos para captar recursos.
Nossa missão: Promover e articular ações de defesa e garantia de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, atendimento e apoio à família, direcionados à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Nº DE ATENDIDOS POR PROGRAMA

Nº de usuários atendidos na Saúde Alunos da escola atendidos na área da Saúde – 207 Pessoas atendidas somente na área da Saúde – 17(recebem acompanhamento somente na área da Saúde na Apae	Total de 224 pessoas atendidas
Nº de usuário atendidos na área da Educação Do Município de Ponte Nova - 75 assistidos Centro Dia – 97 assistidos De outros Municipios – 35 assistidos sendo que: (Santa Cruz do Escalvado – 4; Oratórios – 12; Guaraciaba – 7; Rio Doce – 11; Barra Longa - 1	Total de 207 pessoas atendidas
Nº de usuários atendidos na Assistência Social	207 pessoas e suas famílias
Número de atendidos na área de trabalho e emprego: 38	38 empregados com carteira assinada

ATENDIMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE FISIOTERAPIA

ATENDIMENTO MÉDICO PSIQUIÁTRICO

TERAPEUTA OCUPACIONAL PSICOLOGIA FONOAUDIOLOGIA

ESCOLA DE FAMÍLIA
Objetivo geral: Preparar o núcleo familiar da pessoa com deficiência para percebê-la, entende-la e criar estratégias de apoio para que esta pessoa também possa se sentir em condições de ter na família a possibilidade de compartilhar seus sentimentos e expectativas.

AUTOGESTÃO, AUTODEFESA E FAMÍLIA
Este Programa tem como objetivo propiciar a conscientização da pessoa com deficiência intelectual e múltipla e de sua família em relação aos seus direitos e deveres. A partir do conhecimento de suas necessidades, dificuldades e aspirações, constroem-se estratégias para incentivar o exercício da sua autonomia e independência,

contando com a participação e o apoio de sua família.

PROGRAMA TRABALHO, EMPREGO E RENDA
Este Programa consiste em oferecer ao educando com deficiência intelectual e múltipla maior variedade de experiências em oficinas de trabalho com atividades práticas, complementares e acadêmicas, por meio de vivências e do fazer, para conhecer e definir seu interesse e desenvolver suas capacidades e potencialidades para a vida e para o trabalho.

OFICINA DE HORTICULTURA
A horta escolar tem como foco principal integrar as diversas fontes e recursos de aprendizagem, integrando ao dia a dia da escola gerando fonte de observação e pesquisa exigindo uma reflexão diária por parte dos educadores e educandos envolvidos. O projeto Horta Escolar visa proporcionar possibilidades para o desenvolvimento de ações pedagógicas por permitir práticas em equipe explorando a multiplicidade das formas de aprender.

OFICINA DE ARTESANATO
A APAE de Ponte Nova insere seus alunos em oficinas (espaços concretos e funcionais) do aprender humano. Que oportuniza o desenvolvimento de atividades de educação integral priorizando o gosto pelo trabalho e na construção da própria vida. As professoras que tem a função de coordenar as atividades na oficina de artesanato.

OFICINA DE COZINHA EXPERIMENTAL
Nesta oficina o objetivo é orientar os alunos a se alimentarem de forma saudável, aprendendo não só a preparar seus alimentos como o valor nutricional dos mesmos. É questão de sobrevivência, utilizar sempre o básico sustentável que se tenha em casa.

III – OBJETIVO DA EMENDA – O QUE SERÁ REALIZADO (DESCRIÇÃO RESUMIDA DA OBRA, SERVIÇOS, COM INDICAÇÃO DE LOCAIS E QUANTITATIVOS):
O presente projeto consiste em custear benfeitorias para a APAE, para os alunos e funcionários da entidade. Para isso serão adquiridos: materiais de educação física (incluindo tênis para os alunos), uma brinquedoteca, 07 quadros brancos para as 07 salas de aula, kits de pincel para quadro branco e apagadores, brinquedos educativos de Apoio Pedagógico para explorar a educação lúdica, pedagógica, coordenação motora, atenção e memória para

a Terapeuta Educacional, pneus para os veículos da APAE, sendo 04 para a Van, 04 para o Toyata Etios e 04 para o Fiat Uno, fraldas geriátricas tamanho M e G, toalhas umedecidas, papel higiênico, luvas descartáveis, panos de chão, desinfetantes, álcool 70, 01 Ambú reanimador manual completo adulto Protec, 01 Ambú reanimador manual completo infantil Protec, pilhas e 01 carrinho de mão extraforte caçamba para a APAE.

IV – JUSTIFICATIVA.

Os motivos que nos levaram a apresentar esta proposta é que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Ponte Nova faz parte da rede socioassistencial do município e tem como principal objetivo presta serviços especializados na área de assistência social às pessoas com deficiência e suas famílias, visando a melhoria
de qualidade de vida desse público. A entidade possui necessidades a serem sanadas com relação aos serviços oferecidos a nossos assistidos. Neste projeto estamos solicitando as melhorias abaixo relacionadas:

Aquisição de materiais de educação física (incluindo tênis para os alunos);
Aquisição de 7 quadros brancos 350 x 120 para as salas de aula, os quadros verdes existentes estão muitos desgastados.
08 kits de 3 unidades apagador de quadro branco,
20 Kit pincel marcador de quadro banco 4 cores recarregável
Aquisição Materiais educativo de Apoio Pedagógico para explorar a Educação Lúdica, pedagógica, Coordenação Motora, Atenção e Memória dos assistidos para a Terapeuta Educacional da APAE.
30 pacotes de papel higiênico personal com 32 folha dupla;
100 luvas descartáveis tamanho P e 100 unidades tamanho M;
38 Desinfetantes lavanda 5 litros;
30 Álcool etílico 70 - 5 l;
41 Toalhas umedecidas plenitudes com 42;
16 Fraldas geriátricas tamanho M;
20 Fraldas geriátricas tamanho G;
01 Brinquedoteca;
01 Ambú reanimador manual completo adulto Protec;
01 Ambú reanimador manual completo infantil Protec;
04 pneus para cada carro: Van, Fiat UNO e Toyota /etios;
03 carrinhos de mão reforçado;
50 panos de chão;
36 pilhas
A escola como ambiente educativo inclusivo requer condições que garantam o acesso e a participação autônoma de todos os alunos às suas dependências e atividades de formação. Assegurar essas condições é um dos objetivos dos educadores e demais profissionais que atuam nessas escolas. Muitos têm contribuído com seus conhecimentos específicos para que os espaços escolares acolham as diferenças, sem restrições e limitações, discriminações, exclusão. A inclusão escolar não afeta, de fato, apenas as questões pedagógicas. Um ensino de qualidade, que dá conta das diferenças dos alunos, tem, por detrás de sua organização, uma infraestrutura física e operacional compatível com a capacidade de as diferenças diferirem infinitamente.
Os materiais de educação física e os brinquedos pedagógicos solicitados proporcionam a construção e
reelaboração de aprendizagens das crianças, permitindo o desenvolvimento integral e harmonioso.

V – DETALHAMENTO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS.

Aquisição de materiais de educação física (incluindo tênis para os alunos);
Aquisição de 7 quadros brancos 350 x 120 para as salas de aula, os quadros verdes existentes estão muitos desgastados.
08 kits de 3 unidades apagador de quadro branco
20 Kit pincel marcador de quadro banco 4 cores recarregável
Aquisição de Material de Higiene e Limpeza

30 papéis higiênicos personal com 32 folha dulha
38 desinfetantes lavanda 5 litros
30 alcool etílico 70
41 toalhas umedecidas plenitude com 42
16 fraldas geriátricas tamanho M
20 fraldas geriátricas tamanho G
100 luvas descartáveis tamanho P e 100 unidades tamanho M
50 panos de chão
Aquisição Materiais educativo de Apoio Pedagógico para explorar a Educação Lúdica, pedagógica, Coordenação Motora, Atenção e Memória dos assistidos para a Terapeuta Educacional da Apae.
01 kit com 5 lousa magica Led Tablet infantil desenhar brincar
01 Escute e aprenda, apague ABC com sons (escolinha todo livro) espiral
01 Brinquedo educativo luz e som DM Toys
01 Painel sensorial de madeira com alfabeto e xilifone
01 Ambú reanimador manual completo infantil Protec
01 Ambú reanimador manual completo adulto Protec
01 Brinquedoteca
36 pilhas
03 carrinhos de mão extraforte caçamba

04 Kit 04 pneus Pirelli para Vav 215 75R 16C
04 Kit 04 pneus Pirelli para 175 65 R14
04 Kit 04 pneus Pirelli para 175 70 R13

VI – APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (DISTRIBUIR AS DESPESAS POR ITENS E POR ETAPAS, CONFORME A LIBERAÇÃO DA VERBA).

AÇÕES	RECURSOS FINANCEIROS DA EMENDA		
	Quantida de	Valor (R$)	Total
Painel sensorial de madeira com alfabeto e xilofone e frete	1	500,38	500,38
Brinquedo educativo luz e som DM Toys e frete	1	124,01	124,01
Escute e aprenda, apague ABC com sons (escolinha todolivro espiral e frete)	1	82,18	82,18
kit com 5 lousa magica Led Tablet infantil desenhar brincar e frete	1	103,87	103,87
Ambú reanimador manual completo adulto Protec	1	213,66	243,18
Frete		29,52	
Ambú reanimador manual completo infantil Protec	1	213,66	243,18
Frete		29,52	
Kit pincel marcador de quadro banco 4 cores recarregável	20	33,9	678
kit de 3 unidades apagador de quadro branco	8	71,01	568,08
Quadro branco 350x120 Moldura Anodizada e frete	1	1.340,73	1.340,73
Quadro branco 350x120 Moldura Anodizada	6	1.314,00	8.089,21
Frete		205,21	
Kit 04 pneus Pirelli para Vav 215 75R 16C	1	4.991,76	7.488,40
Kit 04 pneus Pirelli para 175 65 R14	1	1.354,00	
Kit 04 pneus Pirelli para 175 70 R13	1	1.117,75	
Frete		24,89	
Desinfetante lavanda 5 litros – (38 unds, cada 41,86)	1	1.590,68	9.138,10
Álcool etílico 70 - 5 l – (30 unds, cada 39,90)	1	1.197,00	
Papel higiênico personal com 32 folha dupla - (30 unds, cada 53,27)	1	1.598,10	
Fralda geriátrica tamanho G - (20 unds, cada 56,25)	1	1.125,00	
Fralda geriátrica tamanho M - (16 unds, cada 56,49)	1	903,84	
Toalhas umedecidas plenitude com 42 – (41 unds, cada 19,99)	1	819,59	
Carrinho de mão extraforte caçamba – (3 unds, cada 352,92)	1	1.058,76	
frete manuseio		1.363,24	
promoção aplicada		-518,12	
10 Colchonetes 180 X 60 X 4 Ginastica, Academia	4	786,00	3.144,00
frete			468,20
Luvas descartáveis Supermax Premium quality procedimento cor branco tamanho P de látex com pó x 100 unidades	20	19,73	394,60
Luvas descartáveis Supermax Premium quality procedimento cor branco tamanho M de látex com pó x 100 unidades	20	19,66	393,20
Pilha Alcalina AA Pequena DURACELL Com 16 Unidades	2	104,85	209,70
DURACELL - Pilha Alcalina AAA, Palito com 16 unidades	3	46,60	139,80
Kit 3 Tênis Asc Ghost 3 Esportivo Fitness Academia Corrida Caminhada Conforto Feminino-Masculino Nº 38	10	379,90	3.799,00
Kit 3 Tênis Asc Ghost 3 Esportivo Fitness Academia Corrida Caminhada Conforto Feminino-Masculino Nº 36	2	379,90	759,80
Kit 3 Tênis Asc Ghost 3 Esportivo Fitness Academia Corrida Caminhada Conforto Feminino-Masculino Nº 39	10	379,90	3.799,00
Kit 3 Tênis Asc Ghost 3 Esportivo Fitness Academia Corrida Caminhada Conforto Feminino-Masculino Nº 44	1	368,50	368,50
Kit 3 Tênis Asc Ghost 3 Esportivo Fitness Academia Corrida Caminhada Conforto Feminino-Masculino Nº 43	4	379,90	1.519,60
Kit 3 Tênis Asc Ghost 3 Esportivo Fitness Academia Corrida Caminhada Conforto Feminino-Masculino Nº 40	4	379,90	1.519,60
frete			2.702,75
Kit 3 Tênis Infantil Masculino Evoltenn Impacto nº 27	4	199,93	799,70
Kit 3 Tênis Infantil Masculino Evoltenn Impacto nº 28	4	199,93	799,70
Kit 3 Tênis Infantil Masculino Evoltenn Impacto nº 29	4	199,93	799,70
Kit 3 Tênis Infantil Masculino Evoltenn Impacto nº 30	4	199,93	799,70
Kit 3 Tênis Infantil Masculino Evoltenn Impacto nº 31	4	199,93	799,70
Kit 3 Tênis Infantil Masculino Evoltenn Impacto nº 32	4	199,93	799,70
Kit 3 Tênis Infantil Masculino Evoltenn Impacto nº 33	4	199,93	799,70
Kit 3 Tênis Infantil Masculino Escolar Sola Trançada Nº 29	1	169,10	169,10
Kit 3 Tênis Infantil Masculino Escolar Sola Trançada Nº 28	1	169,10	169,10
Kit 3 Tênis Infantil Masculino Escolar Sola Trançada Nº 25	1	169,10	169,10
kit com 50 unidades de Pano de chão - saco alvejado	6	183,51	1.101,04
Mesa De Totó / Pebolim/ Comercial (madeira Maciça	1	2.430,00	2.430,00
Brinquedoteca Alegria Master colorida	1	5.149,49	5.149,49
frete			125,80
Kit de 10 cones furados com barreiras funcional	1	80,29	80,29
Kit de 10 pratos p/ circulo	1	40,11	40,11
Brinquedo jogo hockey sport infantil	2	105,08	210,16
Kit com 30 bamboles arco infantil 65 cm	1	118,71	118,71
frete			3,99
kit Badminton 4 raquetes 3 petecas de nylon rede e suporte	1	219,80	219,80
frete			28,06
10 coletes de futebol dupla face	1	146,99	146,99
jogo de boliche infantil madeira	1	189,90	189,90
10 petecas lider branca ou colorida	1	58,20	58,20
frete			9,90
jogo de tabuleiro 6x1 dam, ludo, trilha, velha, resta um	1	106,95	106,95
Kit 10 calção de futebol	1	145,00	145,00
Kit 6 bolas handbol costurada	1	682,49	682,49
frete			6,99
Kit bola de volei, futebol, basquete e bomba para encher	2	116,39	232,78
VALOR TOTAL			**65.008,92**
VII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			

kit de 3 unidades apagador de quadro branco	568,08				568,08
Quadro branco 350x120 Moldura Anodizada	1.340,73				1.340,73
Quadro branco 350x120 Moldura Anodizada	8.089,21				8.089,21
Kit 04 pneus Pirelli para Vav 215 75R 16C	7.488,40				7.488,40
Kit 04 pneus Pirelli para 175 65 R1					
Kit 04 pneus Pirelli para 175 70 R13					
Desinfetante lavanda 5 litros – cada	9.138,10				9.138,10
Álcool etílico 70					
Papel higiênico personal com 32 folha dupla					
Fralda geriátrica tamanho G					
Fralda geriátrica tamanho M					

Toalhas umedecidas plenitude com 42 carrinho de mão extraforte caçamba					
10 Colchonetes 180 X 60 X 4 Ginastica, Academia	3.144,00				3.144,00
frete	468,20				468,20
Luvas descartáveis Supermax Premium quality procedimento cor branco tamanho P de látex com pó x 100 unidades	394,60				394,60
Luvas descartáveis Supermax Premium quality procedimento cor branco tamanho M de látex com pó x 100 unidades	393,20				393,20
Pilha Alcalina AA Pequena DURACELL Com 16 Unidades	209,70				209,70
DURACELL - Pilha Alcalina AAA, Palito com 16 unidades	139,80				139,80
Kit 3 Tênis Asc Ghost 3 Esportivo Fitness Academia Corrida Caminhada Conforto Feminino-Masculino Nº 38	3.799,00				3.799,00
Kit 3 Tênis Asc Ghost 3 Esportivo Fitness Academia Corrida Caminhada Conforto Feminino-Masculino Nº 36	759,80				759,80
Kit 3 Tênis Asc Ghost 3 Esportivo Fitness Academia Corrida Caminhada Conforto Feminino-Masculino Nº 39	3.799,00				3.799,00
Kit 3 Tênis Asc Ghost 3 Esportivo Fitness Academia Corrida Caminhada Conforto Feminino-Masculino Nº 44	368,50				368,50
Kit 3 Tênis Asc Ghost 3 Esportivo Fitness Academia Corrida Caminhada Conforto Feminino-Masculino Nº 43	1.519,60				1.519,60
Kit 3 Tênis Asc Ghost 3 Esportivo Fitness Academia Corrida Caminhada Conforto	1.519,60				1.519,60

Feminino-Masculino Nº 40					
frete	2.702,75				2.702,75
Kit 3 Tênis Infantil Masculino Evoltenn Impacto nº 27	799,70				799,70
Kit 3 Tênis Infantil Masculino Evoltenn Impacto nº 28	799,70				799,70
Kit 3 Tênis Infantil Masculino Evoltenn Impacto nº 29	799,70				799,70
Kit 3 Tênis Infantil Masculino Evoltenn Impacto nº 30	799,70				799,70
Kit 3 Tênis Infantil Masculino Evoltenn Impacto nº 31	799,70				799,70
Kit 3 Tênis Infantil Masculino Evoltenn Impacto nº 32	799,70				799,70
Kit 3 Tênis Infantil Masculino Evoltenn Impacto nº 33	799,70				799,70
Kit 3 Tênis Infantil Masculino Escolar Sola Trançada Nº 29	169,10				169,10
Kit 3 Tênis Infantil Masculino Escolar Sola Trançada Nº 28	169,10				169,10
Kit 3 Tênis Infantil Masculino Escolar Sola Trançada Nº 25	169,10				169,10
kit com 50 unidades de Pano de chão - saco alvejado	1.101,04				1.101,04
Mesa De Totó / Pebolim/ Comercial (madeira Maciça	2.430,00				2.430,00
Brinquedoteca Alegria Master colorida	5.149,49				5.149,49
frete	125,80				125,80
Kit de 10 cones furados com barreiras funcional	80,29				80,29
Kit de 10 pratos p/ circulo	40,11				40,11
Brinquedo jogo hockey sport infantil	210,16				210,16
Kit com 30 bamboles arco infantil 65 cm	118,71				118,71
frete	3,99				3,99
kit Badminton 4 raquetes 3 petecas de nylon rede e suporte	219,80				219,80
frete	28,06				28,06
10 coletes de futebol dupla face	146,99				146,99
jogo de boliche infantil madeira	189,90				189,90
10 petecas lider branca ou colorida	58,20				58,20
frete	9,90				9,90
jogo de tabuleiro 6x1 dam, ludo, trilha, velha, resta um	106,95				106,95

Kit 10 calção de futebol	145,00				145,00
Kit 6 bolas handbol costurada	682,49				682,49
frete	6,99				6,99
Kit bola de volei, futebol, basquete e bomba para encher	232,78				232,78
VALOR TOTAL					**65.008,92**
OBS.: OS VALORES CONSTANTES DO QUADRO ACIMA SÃO CUSTOS.					

– PRAZOS DE EXECUÇÃO (QUANDO SERÁ REALIZADA, COM PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO, BEM COMO DA CONCLUSÃO DE CADA ETAPA PROGRAMADA NO ITEM IV, COM PRAZO NÃO SUPERIOR A 12 MESES):

– CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – R$

Ponte Nova, 13 de dezembro de 2023.
JOSE ALFREDO Assinadode forma digital por PADOVANI:28147960 JOSE ALFREDO PADOVANI:28147960620
620 Dados: 2024.03.18 14:47:48 -03'00'
José Alfredo Padovani Presidente da APAE de Ponte Nova

ANALISTA DO PROCESSO	/_/ Assinatura
APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO	/_/ Assinatura
APROVAÇÃO DO PREFEITO	/_/ Assinatura

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:2596D926

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)

Quinta-feira, maio 23, 2024
Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)
Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.
O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).
Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*

Dados do Plano de Ação	
N.º do Plano de Ação:	30882120230005-018914
UF Ente Recebedor:	MG
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE SANTOS DUMONT
CNPJ Ente Recebedor:	17.747.924/0001-59
Valor Total do Plano de Ação:	R$ 335.907,02
Masked Input	335 907.02
DADOS PARA CONTATO	
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR	
Nome	Leonisio da Silva Barroso
Cargo	Chefe da Divisão de Cultura
Telefone	(32) 99115-1439
E-mail	cultura@santosdumont.mg.gov.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	Sim

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
O processo iniciou no dia 09/04/2024 por um movimento independente chamado VCL (Viva Cultura Local) no município de Santos Dumont- MG, que teve como objetivo unir artistas, poder público e sociedade civil para discutirem politicas públicas culturais, assim como as leis de fomento como LPG e PNAB. As reuniões foram sequenciais, semanais, sempre nas terças-feiras às 19h30 na Associação Comercial de Santos Dumont, localizada na Rua Luis Cunha 81, 3º Andar.
Nesta data inicial o Conselho de Politica Cultural municipal se encontrava inativo. Portanto o processo de construção se deu da seguinte forma:
1º REUNIÃO - 09/04/2024 - Leis Emergenciais - Apresentou-se as Leis de Fomento LPG e PNAB.
2º REUNIÃO - 16/04/2024 - Sistema Municipal de Cultura - Apresentou-se o SMC de 2012/2018.
3º REUNIÃO - 23/04/2024 - Fórum de Cultura - Levantamento dos Candidatos a compor o CPC (Conselho de Políticas Culturais).
4º REUNIÃO - 30/04/2024 - Conferência de Cultura - Eleição do Conselho de Política Cultural
5º REUNIÃO - 07/05/2024 - PAAR e o Plano Municipal de Cultura - ESCUTA PÚBLICA
6º REUNIÃO - 14/05/2024 - PAAR e ESCUTA PÚBLICA
7º REUNIÃO - 21/05/2024 - PAAR e ESCUTA PÚBLICA
Todas as reuniões tem sido com a presença e participação ativa do Poder Público, Sociedade Civil, Conselho de Política Cultural (depois que eleitos no dia 30/04/2024) e imprensa local.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
DRIVE: ATAS e LISTA DE PRESENÇA
https://drive.google.com/drive/folders/1PA3dt16YVEmtLvnZbq-BaTELlEpd05AX?usp=drive_link
SITE PREFEITURA
https://www.santosdumont.mg.gov.br/noticiasInterna/forum-da-cultura-sd-aconteceu-na-noite-de-23-04-reunindo-bastantes-interessados
https://www.santosdumont.mg.gov.br/noticiasInterna/eleito-conselho-de-politica-cultural-do-municipio
https://www.santosdumont.mg.gov.br/noticiasInterna/conselho-de-politica-cultural-e-divisao-municipal-de-cultura-convidam-para-a-3-reuniao-de-escuta-publica
INSTAGRAM PREFEITURA
https://www.instagram.com/p/C56H1MarhvN/?igsh=ZTg1cThkeGRrNnJ4
https://www.instagram.com/p/C6WiJODrXw7/?igsh=bG0zMGgzbDRpanNz
https://www.instagram.com/p/C6Wq-VcrINz/?igsh=N3QzanIycWdzbWR4

FACEBOOK PREFEITURA
https://www.facebook.com/share/p/fuReXZ7BMw93M51x/?mibextid=WC7FNe
https://www.facebook.com/share/p/W53FAmmwVoZwWDK4/?mibextid=WC7FNe
https://www.facebook.com/share/p/LxbzzESzKGh8bQri/?mibextid=WC7FNe
https://www.facebook.com/share/p/voxii2E2QCQftvNG/?mibextid=WC7FNe
https://www.facebook.com/share/p/KSHNnaAPvFMkPCnT/?mibextid=WC7FNe
FACEBOOK INDEPENDENTE VCL
https://www.facebook.com/share/p/TCzk6VfJDHD4Q3MM/?mibextid=WC7FNe
https://www.facebook.com/share/p/FMpjXM8sWFw1WoDf/?mibextid=WC7FNe
https://www.facebook.com/share/p/Aba4CT6owMyTmKkj/?mibextid=WC7FNe
https://www.facebook.com/share/p/egj8TW2fhffteKhe/?mibextid=WC7FNe
https://www.facebook.com/share/p/wBf2e1LMXBCoWSzq/?mibextid=WC7FNe
https://www.facebook.com/share/p/pzdvLqyKYL2hxcXB/?mibextid=WC7FNe
https://www.facebook.com/share/p/2x3p1XX94UZjR82f/?mibextid=WC7FNe

IMPRENSA LOCAL:
SOU SANTOS DUMONT
https://www.instagram.com/s/aGlnaGxpZ2h0OjE4MDA5MDA0NTU5NDMyMzUw?story_media_id=3342718754520611133&igsh=M2Q3YWFjZTJsbnZt
https://www.instagram.com/reel/C6ZRfzoL2z5/?igsh=ems4b3ZyeTFvbDVx
https://www.instagram.com/reel/C5mYffVrSx3/?igsh=MXBvOHBtNnBpamFpeg==
PORTAL 14B
https://portal14b.com.br/Publicacao.aspx?id=498787
https://portal14b.com.br/Publicacao.aspx?id=497713
https://www.instagram.com/p/C6cYcOyPMnm/?igsh=NHl6dDRhOXNlMnAy
https://www.instagram.com/p/C6PNnThPexC/?igsh=MWtlM2JxdDFzcmNkYQ==

Metas

META - Ações Gerais						
Ação	**Atividade**	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entre ga**	**Quantidade**	**A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?**
Fomento Cultural	Gravação de single.	R$ 3.000,00 cada, total de R$ 9.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	3	Não
Fomento Cultural	Gravaçao de EP.	R$ 10.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Não
Fomento Cultural	Gravação de clipe.	R$ 7.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Não
Fomento Cultural	Shows e apresentaçõ es em locais diversos.	R$ 5.000,00 cada, total de R$ 10.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	2	Não
Ação	**Atividade**	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entr ega**	**Quantidade**	**A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?**
Fomento Cultural	Shows e apresentaçõ es em locais diversos.	R$ 5.000,00 cada, total de R$ 10.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	2	Sim
Fomento Cultural	Prêmio Música	R$ 873,10	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	1	Não
Fomento Cultural	Mostra de cinema.	R$ 18.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Exposição de Artes/Mostr a/Feira cultural realizada	1	Não
Fomento Cultural	Exposição fotográfica.	R$ 10.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Exposição de Artes/Mostr a/Feira cultural realizada	1	Sim
Ação	**Atividade**	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entr ega**	**Quantidade**	**A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?**
Fomento Cultural	Oficina de audiovisual.	R$ 5.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Atividade de formação (curso/ofici na)	1	Não
Fomento Cultural	Oficina de audiovisual.	R$ 5.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Atividade de formação (curso/ofici na)	1	Sim
Fomento Cultural	Oficina de fotografia.	R$ 5.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Atividade de formação (curso/ofici na)	1	Sim
Fomento Cultural	Prêmio Audiovisual	R$ 873,10	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	1	Sim
Ação	**Atividade**	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entr ega**	**Quantidade**	**A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?**
Fomento Cultural	Apresentaç ão de artes cênicas.	R$ 20.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Não
Fomento Cultural	Apresentaç ão de artes cênicas (formato esquete).	R$ 7.000,00 cada, total de R$ 14.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	2	Sim
Fomento Cultural	Apresentaç ão de artes cênicas (formato esquete).	R$ 6.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Não
Fomento Cultural	Oficina de teatro.	R$ 5.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Atividade de formação (curso/ofici na)	1	Não
Ação	**Atividade**	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entr ega**	**Quantidade**	**A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?**
Fomento Cultural	Prêmio Artes Cências	R$ 873,10	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	1	Não
Fomento Cultural	Shows e apresentaçõ es em locais diversos.	R$ 10.000,00 cada, total de R$ 20.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	2	Não
Fomento Cultural	Shows e apresentaçõ es em locais diversos.	R$ 10.000,00 cada, total de R$ 20.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	2	Sim
Fomento Cultural	Oficina cultura popular.	R$ 5.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Atividade de formação (curso/ofici na)	1	Não
Ação	**Atividade**	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entr ega**	**Quantidade**	**A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?**
Fomento Cultural	Prêmio Entidades Culturais	R$ 873,10	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Não
Fomento Cultural	Feira cultural.	R$ 10.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto	Exposição de Artes/Mostr a/Feira cultural realizada	1	Sim

			(Decreto 11.453/202 3)			
Fomento Cultural	Exposição cultural.	R$ 10.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Exposição de Artes/Mostr a/Feira cultural realizada	1	Não
Fomento Cultural	Oficina de artes plásticas.	R$ 5.000,00 cada, total de R$ 20.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Atividade de formação (curso/ofici na)	4	Sim
Ação	**Atividade**	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entr ega**	**Quantidade**	**A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?**
Fomento Cultural	Oficina de artes plásticas.	R$ 5.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Atividade de formação (curso/ofici na)	1	Não
Fomento Cultural	Prêmio Artes Plásticas	R$ 873,10	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	1	Não
Fomento Cultural	Oficina Capoeira.	R$ 5.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Atividade de formação (curso/ofici na)	1	Não
Fomento Cultural	Oficina dança geral.	R$ 5.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Atividade de formação (curso/ofici na)	1	Sim
Ação	**Atividade**	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entr ega**	**Quantidade**	**A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?**
Fomento Cultural	Oficina dança geral.	R$ 5.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Atividade de formação (curso/ofici na)	1	Não
Fomento Cultural	Apresentaç ão de capoeira.	R$ 5.000,00 cada, total de R$ 10.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	2	Não
Fomento Cultural	Apresentaç ão de capoeira.	R$ 5.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim
Fomento Cultural	Apresentaç ão dança geral.	R$ 5.000,00 cada, total de R$ 10.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	2	Não
Ação	**Atividade**	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entr ega**	**Quantidade**	**A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?**
Fomento Cultural	Apresentaç ão dança geral.	R$ 5.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim
Fomento Cultural	Prêmio Dança	R$ 873,10	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	1	Não
Fomento Cultural	Festival de literatura.	R$ 15.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Exposição de Artes/Mostr a/Feira cultural realizada	1	Não
Fomento Cultural	Oficina de criação literária.	R$ 5.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Atividade de formação (curso/ofici na)	1	Sim
Fomento Cultural	Livro (autoral inédito)	R$ 6.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Não
Fomento Cultural	Livro (autoral - antologia).	R$ 6.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Não
Fomento Cultural	Prêmio Literatura	R$ 873,10	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	1	Não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):				
Atividade	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entrega**	**Quantidade**
Contratação de Empresa para Elaboração de Edital e Pareceristas	R$ 16.795,35	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Parecerista/Avalia 1 dor contratado(a)	

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014			
Atividades	**Valor Estimado(R$)**	**Quantidade Fomentada**	**A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?**
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura		0	Não

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Música:
- 2 Shows e apresentações em locais diversos.

Audiovisual:
- 1 Oficina de audiovisual.
- 1 Oficina de fotografia.

Artes Cênicas:
- 2 Apresentações de artes cênicas (formato esquete).

Entidades Culturais:
- 2 Shows e apresentações em locais diversos.

Artes Plásticas:
- 1 Feira cultural.
- 4 Oficina de artes plásticas.

Dança:
- 1 Oficina dança geral.
- 1 Apresentação de capoeira.
- 1 Apresentação dança geral.

Literatura:
- 1 Oficina de criação literária.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Ficam garantidas cotas em todos os editais de fomento realizados com recursos da Lei nº 14.399, de 2022, de no mínimo:
I - vinte e cinco por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);
II - dez por cento das vagas para pessoas indígenas; e
III - cinco por cento para pessoas com deficiência.
Na escrita das minutas do edital, poderão ser consideradas também outros públicos socialmente vulneráveis.

Informações sobre Sistema de Cultura local	
Possui Conselho de Cultura?	Sim
Possui Plano de Cultura?	Em elaboração
Possui Fundo de Cultura?	Não
Termos e Condições	
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).	Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.	Aceito
PAAR	UO9IL2WC

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:D40E5DCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS

- 7º Termo aditivo ao contrato nº. 88/2023, firmado com a empresa **GENTE SEGURADORA S.**A Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 25/04/2025. Oriundo do Pregão Eletronico 13/2023, Processo 59/2023.

- 7º Termo aditivo ao contrato nº. 164/2023, firmado com a empresa **FORT ESTRUTURA METALICAS LTDA**. Objeto: Promover o acréscimos de itens da planilha e itens novos necessários para execução dos serviços da CONSTRUÇÃO DO CENTRO MULTIUSO MUNICIPAL "IZAUL MACHADO DINIZ", durante a execução da obra foi constatado a necessidade de execução de alvenaria de contenção para a construção da rampa e da escada de entrada principal , como a obra foi pavimentada para a frente houve essa modificação (conforme relatório constante do ofício 51/2024 , do gestor e planilha do Engenheiro Civil da Prefeitura). Oriundo do Convite 01/2023, Processo 67/2023.

- 5º Termo aditivo ao contrato nº. 319/2023, firmado com a empresa **CONSTRUTORA N E N GOMES LTDA-ME.** Objeto: Promover o acréscimo de itens novos dos serviços da reforma CMEI VAZAMOR", necessários para completa execução do objeto, (conforme relatório constante do ofício 56/2024, do gestor e planilha do Engenheiro Civil da Prefeitura). Oriundo do Convite 46/2023, Processo 315/2023.

- 6º Termo aditivo ao contrato nº. 319/2023, firmado com a empresa **CONSTRUTORA N E N GOMES LTDA-ME.** Objeto: a prorrogação do prazo de execução por 30 trinta) dias, ou seja 12/06/2024., CMEI VAZAMOR. Oriundo do Convite 46/2023, Processo 315/2023.

- 2º Termo aditivo ao contrato nº. 345/2023, firmado com a empresa **CONSTRUTORA SERRA E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: prorrogação do prazo de execução por 90 (Noventa) dias, ou seja , até dia 05/07/2024.Oriundo da Tomada de Preço 20/2023, Processo 347/2023

- 3º Termo aditivo ao contrato nº. 345/2023**,** firmado com a empresa **CONSTRUTORA SERRA E SERVIÇOS LTDA.** Objeto: Acréscimo de itens novos da planilha da execução de serviços da **CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE LAZER -QUADRA DE AREIA-CENTRO ESPORTIVO - BAIRRO CIDADE NOVA** I os itens aditivados referem-se aos serviços para construção do muro de divisa entre a obra e o estádio Municipal , devidos as chuvas recorrentes o mesmo cedeu e sua demolição foi necessária , para completa execução do objeto (conforme relatório constante do ofício 61/2024 do gestor e planilha do Engenheiro Civil da Prefeitura). Oriundo da Tomada de Preço 20/2023, Processo 347/2023.

- 9º Termo aditivo ao contrato nº. 86/2023**,** firmado com a empresa **FORT ESTRUTURA METALICAS LTDA**.Objeto: promover acréscimo de itens da planilha e itens novos necessários para execução da CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS foi constatada a necessidade de ampliação de serviços do objeto contratado, os itens aditivados referem-se aos serviços para construção da casa de bomba do sistema e combate e prevenção de incêndios. (ofício 59/2024 Departamento Técnico) subscritos pelo gestor do contrato e pelo Engenheiro Civil da Prefeitura.
Oriundo da Tomada de Preço 02/2023, Processo 34/2023.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 90/2024, firmado com a empresa **IVA ISIDIO BORGES – ME.** Objeto: readequar o valor do itens abaixo por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme as notas fiscais em anexo) relatório do Controle interno e parecer do gestor. Oriundo do Pregão Eletronico 63/2023, Processo 353/2023.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 270/2023, firmado com a empresa **NORTE PROTESE ODONTOLOGICA LTDA.** Objeto: aditamento de 25% nos itens 01,02,03,04. Oriundo do Pregão Eletronico 39/2023, Processo 213/2023.

- 2º Termo aditivo ao contrato nº. 161/2023, firmado com a empresa **EXTREMA CONSTRUTORA LTDA**. Objeto: promover a celebração da prorrogação do prazo de execução 120 (Cento e vinte) dias 17/09/2024 e prazo de vigência 120 (cento e vinte)dias 29/09/2024. Oriundo Da Tomada de Preço 08/2023, Processo 111/2023.

- 3º Termo aditivo ao contrato nº. 34/2023, firmado com a empresa **CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS – CONVALES**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/07/2024. Oriundo da Dispensa 22/2023, Processo 45/2023.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 15/2024, firmado com a empresa **THAIS PAULA DE MORAIS FONSECA-ME.** Objeto: I- Prorrogação do prazo de execução da obra até 04/07/2024 ,conforme justificativa no oficio 69/2024. II-Promoveracréscimo de itensda planilha e item novo da planilha da execução de Obras e Serviços de **CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS E ESTRUTURA METÁLICA DO CENTRO COMUNITÁRIO DA AMOREIRA** os itens aditivados referem-se a serviços para ampliação do passeio externo a ser concretado , troca da caixa de água de local e acréscimo na alvenaria existente atendendo ao solicitação do prefeito Municipal , para completa execução do objeto (conforme relatório constante do ofício 75/2024 do gestor e planilha do Engenheiro Civil da Prefeitura). Oriundo da Tomada de Preço 22/2023, Processo 367/2023.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 152/2023, firmado com a empresa **LEILA FREITAS ANDRADE DE GUIMARÃES.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2024. Oriundo do Convite 26/2023, Processo 122/2023.

- 3º Termo aditivo ao contrato nº. 127/2023, firmado com a empresa **CONSTRUTORA SERRA E CONSTRUÇÕES LTDA.** Objeto: prorrogação do prazo de execução por 90 (Noventa) dias, ou seja, até 05/09/2024 e prazo de vigência por 90 (noventa) dias , ou seja , até 26/10/2024. Oriundo da Tomada de Preço 03/2023, Processo 53/2023.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 232/2023, firmado com a empresa **EXTREMA CONSTRUTORA LTDA**. Objeto: prorrogação do prazo de execução por 90 (Noventa) dias, ou seja, até 18/08/2024 e prazo de vigência até 11/10/2024. Oriundo da Tomada de Preço 11/2023, Processo 152/2023.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 38/2024, firmado com a empresa **EJR CONSTRUTORA LTDA.** Objeto: supressão do item 16.2 da planilha orçamentária, **"PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO 85 X 50 CM "PADRÃO PREFEITURA**", conforme Ofício n.º 55/2024 apresentado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos, a empresa alega que o valor da planilha SETOP está desatualizado em relação ao valor real de mercado, não sendo viável a execução do mesmo , sendo assim pede supressão do item no contrato. Cláusula 2ª – Do Valor: O valor da supressão será de R$1.178,03 (Mil cento e setenta oito reais e três centavos). Oriundo do Tomada de Preço 28/2023, Processo 395/2023.

- 4º Termo aditivo ao contrato nº. 05/2023, firmado com a empresa **FORT ESTRUTURA METALICAS LTDA.** Objeto: Promover o acréscimo de itens da planilha e serviços novos necessários para execução dos serviços daConstrução de Espaço Multiuso – CMEI Ana Caixeta, são referentes a reestruturação do piso em concreto da área multiuso , será ampliado o MPA do concreto e aplicado armadura com lona plástica par melhor execução dos serviços (conforme relatório constante do ofício. Oriundo da Tomada de Preço 17/2022, Processo 193/2022.

- 5º Termo aditivo ao contrato nº. 95/2023, firmado com a empresa **ELZA MARIA DOS ANJOS ALVES ME**. Objeto: aditamento de 25% no item 47. Oriundo do Pregão Eletronico 36/2022, Processo 144/2022.

- 2º Termo aditivo ao contrato nº. 105/2023, firmado com a empresa **NK MATERIAS HOSPITALARES LTDA**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 05/07/2024. Oriundo do Pregão Eletronico 02/2022, Processo 03/2022.

- 6º Termo aditivo ao contrato nº. 511/2022, firmado com a empresa **CONSTRUTORA QUEIROZ PARREIRA LTDA.** Objeto: prorrogação do prazo de execução por 60 (sessenta) dias, ou seja, até 21/06/2024 e prazo de vigência de 90 (noventa) dias do contrato até 26/10/2024. Oriundo da Tomada de Preço 22/2022, Processo 253/2022.

RETIFICAÇÃO o termo de Adesão: firmado com a empresa **AUREA DANIELA DE OLIVEIRA CARVALHO LTDA.**

ONDE SE LÊ:

LOTE 24 - CREDENCIAMENTO PLANTÃO DE 12 HORAS SOBREAVISO					
Item	Especialidade	Forma de Atendimento	Quantidade	Valor Estimado Plantão	**Valor Estimado 12 meses**
1.	Prestação de Serviços Médicos de Clínico Geral e/ou Médico especialista em qualquer especialidade, para atendimento as demandas da secretaria Municipal de Saúde. PLANTÃO DE 12 HORAS SOBREAVISO, DEVERÁ FICAR A DISPOSIÇÃO CASO SEJA NECESSÁRIO SUPORTE AO HOSPITAL MUNICIPAL E TRANSPORTE DE PACIENTE. Obs: Todas as despesas necessárias a execução dos serviços deve estar compreendido no valor proposto, sendo esta a única remuneração a receber por parte do município pela prestação dos serviços.	Plantão 12 horas	50	R$ 300,00	**R$ 216.000,00**

LEIA-SE:

LOTE 24 - CREDENCIAMENTO PLANTÃO DE 12 HORAS SOBREAVISO					
Item	Especialidade	Forma de Atendimento	Quantidade	Valor Estimado Plantão	**Valor Estimado 12 meses**
1.	Prestação de Serviços Médicos de Clínico Geral e/ou Médico especialista em qualquer especialidade, para atendimento as demandas da secretaria Municipal de Saúde. PLANTÃO DE 12 HORAS SOBREAVISO, DEVERÁ FICAR A DISPOSIÇÃO CASO SEJA NECESSÁRIO SUPORTE AO HOSPITAL MUNICIPAL E TRANSPORTE DE PACIENTE. Obs: Todas as despesas necessárias a execução dos serviços deve estar compreendido no valor proposto, sendo esta a única remuneração a receber por parte do município pela prestação dos serviços.	Plantão 12 horas	50	R$ 300,00	**R$ 15.000,00**

Oriundo da Inexigibilidade 23/2023 Processo 409/2023.

- 3º Termo aditivo ao contrato nº. 318/2023, firmado com a empresa **QUIBASA QUIMICA BÁSICA LTDA.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 30/06/2024.Oriundo do Pregão Presencial 45/2022, Processo 203/2022.

- 6º Termo aditivo ao contrato nº. 42/2020, firmado com a empresa **TI TELEMEDICINA LTDA**. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 06/07/2024. Oriundo do Pregão Eletronico 02/2020, Processo 08/2020.

- 15º Termo aditivo ao contrato nº. 302/2020, firmado com a empresa **DAVID MARTINS FERREIRA TELECOMUNICAÇÕES ME**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 30/06/2024. Oriundo do Pregão Presencial 38/2020, Processo 72/2020.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 158/2023, firmado com a empresa VAZANTINA TRANSPORTES LTDA**.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2024. Oriundo do Pregão Eletronico 23/2022, Processo 81/2022.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 159/2023, firmado com a empresa **D E G PIMENTTAS TUR LTDA.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2024. Oriundo do Pregão Eletronico 23/2022, Processo 81/2022.

- 2º Termo aditivo ao contrato nº. 160/2023, firmado com a empresa **D E G PIMENTTAS TUR LTDA.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2024. Oriundo do Pregão Eletronico 23/2022, Processo 81/2022.

- 3º Termo aditivo ao contrato nº. 229/2023, firmado com a empresa **AÇÃO ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA – CONTADORES AUDITORES E PERITOS ASSOCIADOS**. Objeto: Este Terceiro Termo Aditivo tem por fundamento os artigos 57, II e 65, I b; II e § 1º da Lei 8.666/93 e Lei nº10. 192, de 14 de Fevereiro de 2001, e cláusulas 3ª e 6ª do contrato origem. Oriundo da Tomada de Preço 02/2022, Processo 53/2022.

- 4º Termo aditivo ao contrato nº. 102/2022, firmado com a empresa **LAYS TRANSPORTE DE CARGAS LTDA.** Objeto: readequar o valor do item abaixo por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme as notas fiscais em anexo) e parecer do gestor. Oriundo do Pregão Presencial 12/2022, Processo 38/2022.

- 10º Termo aditivo ao contrato nº. 243/2020, firmado com a empresa **MARMORARIA NOSSA SENHORA DA LAPA LTDA-ME**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02/06/2024. Oriundo do Convite 16/2020, Processo 122/2020.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 123/2023, firmado com a empresa **FABRICIO JUNIOR CORREA RAMOS.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2024. Oriundo do Convite 23/2023, Processo 107/2023.

- 2º Termo aditivo ao contrato nº. 123/2023, firmado com a empresa **FABRICIO JUNIOR CORREA RAMOS.** Objeto: suspensão da vigência do contrato n.º 123/2023, cujo objeto é a prestação de serviço de assessoria de comunicação com a produção de conteúdo em texto, vídeo, áudio e fotos para atender as demandas das atividades de proteção e difusão do Patrimônio da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. CLÁUSULA 2ª – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 - O presente Termo Aditivo encontra fundamento legal nos artigos 65, inciso I, e 79, I § 5º, da Lei nº 8.666/93.
2.2 - A suspensão da execução dos serviços se dará pelo prazo de 01 de Junho de 2024 até 07/10/2024,conforme artigo 73 da Lei 9.504/1997 por razões sobre a veiculação de material publicitário durante o período eleitoral, em virtude da cláusula 5ª e 6ª do contrato e Lei Federal 8.666/93. Oriundo do Convite 23/2023, Processo 107/2023.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 12/2024, firmado com a empresa **THAIS PAULA DE MORAIS FONSECA-ME.** Objeto: I- Prorrogação do prazo de execução por 30 (Trinta) dias, ou seja, até 19/06/2024. II- Acréscimo de itens da planilha , pois foi constatada a necessidade de ampliação de serviços do objeto contrato. **CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS E ESTRUTURA METÁLICA DO CENTRO COMUNITÁRIO DA CARRANCA** (conforme oficio 60/2024) do gestor e engenheiro. Oriundo da Tomada de Preço 21/2023, Processo 362/2023.

- 5º Termo aditivo ao contrato nº. 05/2023, firmado com a empresa **FORT ESTRUTURAS METALICAS LTDA-EPP.** Objeto: a prorrogação do prazo de execução por 120 (Cento e vinte) dias , ou seja, até dia 24/08/2024 e prazo de vigência até 02/09/2024. Oriundo da Tomada de Preço 17/2022, Processo 193/2022.

JACQUE SOARES GUIMARÃES
– Prefeito Municipal.

Vazante 27 de Maio de 2024.

Publicado por:
Loiane Cristina Silva Amaral
Código Identificador:96810559

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - ADMINISTRAÇÃO - 2ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 15/2023

2ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 15/2023

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 10/2023**, para comparecer na Secretaria da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (cinco) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 15/2023**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 27 de maio de 2023.

JOSÉ HUMBERTO ALVES BORGES
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

ANEXO-I - 2ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 15/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE				PROCESSO SELETIVO Nº 15/2023		
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
1	LEDIS OLIVEIRA GONÇALVES	22/09/1981	15-01	OPERADOR DE TRATOR	OPERADOR DE TRATOR	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico Local de atuação Distrito Claro de Minas s

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:57489E1D

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - ADMINISTRAÇÃO - 2ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 13/2023

2ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 13/2023

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 13/2023**, para comparecer na Secretaria da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (cinco) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 13/2023**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 27 de maio de 2024.

JOSÉ HUMBERTO ALVES BORGES
Secretario Municipal da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos

ANEXO-I - 2ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 13/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE				PROCESSO SELETIVO Nº 13/2023		
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
1	JOSÉ WILSON ANTÔNIO DOS SANTOS	28/10/1969	13-01	OPERADOR DE TRATOR	OPERADOR DE TRATOR	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
3	HELENO LUIZ DE AMORIM	04/01/1961	13-01	OPERADOR DE TRATOR	OPERADOR DE TRATOR	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:5849DA84

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - ADMINISTRAÇÃO - RESULTADO PROVISÓRIO PSS EDITAL Nº. 15/2024

RESULTADO PROVISÓRIO EDITAL 15/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°15/2024
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração TORNA PUBLICO a classificação PROVISÓRIA no que se refere a recomposição do cadastro reserva dos cargos citados no anexo I deste edital, que integram o Processo Seletivo Simplificado nº 15/2024.
2. De acordo com a cláusula 11.8. do Edital Normativo nº 15/2024, a Classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br sendo aberto nesta data o prazo de dois dias úteis, para impetração de recursos nos termos da cláusula 6 do edital.
- O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.
O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).
O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.
Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas no edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.
Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 6.1 do edital.
Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.
O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

3. A divulgação dos julgamentos dos recursos impetrados, e o resultado final da classificação dos cargos e especialidades mencionados se dará até o dia 31/**05/2024.**

Vazante, 27 de maio de 2024.

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretário Municipal Da Administração

ANEXO 1 – PROCESSO SELETIVO 15/2024 - RESULTADO PROVISÓRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE				**PROCESSO SELETIVO Nº 15/2024**			
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	GERALDO COSTA DA SILVA	18/04/1970	001-015	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	MOTORISTA	Unidades de Serviços vinculados a Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos	**98**
2	JOSÉ APARICIO DA FONSECA	25/05/1960	001-015	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	MOTORISTA	Unidades de Serviços vinculados a Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos	**92**
3	LUCIANO DE OLIVEIRA MAGALHÃES	30/05/1981	001-015	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	MOTORISTA	Unidades de Serviços vinculados a Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos	**87**
4	JHONATAS NOGUEIRA DA FONSECA	24/03/1983	001-015	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	MOTORISTA	Unidades de Serviços vinculados a Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos	**86**
5	RAQUEL DE FÁTIMA RODRIGUES	04/10/1990	001-015	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	MOTORISTA	Unidades de Serviços vinculados a Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos	**84**
6	TAYNARA ESTEFANY CANDIDO	15/09/1996	001-015	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	MOTORISTA	Unidades de Serviços vinculados a Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos	**78**
7	JAQUELINE ARAÚJO CASTRO	01/10/1986	001-015	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	MOTORISTA	Unidades de Serviços vinculados a Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos	**75**
8	JOSÉ WILSON ANTÔNIO DOS SANTYOS	28/10/1969	001-015	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	MOTORISTA	Unidades de Serviços vinculados a Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos	**73**
9	CLEBER DE OLIVEIRA	10/05/1976	001-015	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	MOTORISTA	Unidades de Serviços vinculados a Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos	**DESCLASSIFICADO**
10	JHIONATAN STEFFANI CORREA CARDOSO	13/03/1995	001-015	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	MOTORISTA	Unidades de Serviços vinculados a Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos	**DESCLASSIFICADO**
11	KAUAN VINICIUS BRITO FREITAS BRAGA	24/09/2023	001-015	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	MOTORISTA	Unidades de Serviços vinculados a Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos	**DESCLASSIFICADO**
12	MATHEUS EUSTÁQUIO PEREIRA	22/02/1998	001-015	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	MOTORISTA	Unidades de Serviços vinculados a Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos	**DESCLASSIFICADO**
13	MAURILIO ANCELMO DE SOUZA	25/12/1995	001-015	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	MOTORISTA	Unidades de Serviços vinculados a Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos	**DESCLASSIFICADO**
14	WILHAN MACIEL OLIVEIRA	27/01/1970	001-015	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	MOTORISTA	Unidades de Serviços vinculados a Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos	**DESCLASSIFICADO**
15	WILLIAN DE OLIVEIRA	27/01/1970	001-015	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	MOTORISTA	Unidades de Serviços vinculados a Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos	**DESCLASSIFICADO**
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	PEDRO ALVES MACHADO	06/10/1968	01-015	OPERADOR DE MÁQUINAS	OPERADOR DE MÁQUINAS	Unidades de Serviços vinculados a Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos	**117**
2	SILVANO PEREIRA DA SILVA	16/09/1965	01-015	OPERADOR DE MÁQUINAS	OPERADOR DE MÁQUINAS	Unidades de Serviços vinculados a Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos	**108**
3	MARCELO HENRIQUE DOS REIS	04/10/1995	01-015	OPERADOR DE MÁQUINAS	OPERADOR DE MÁQUINAS	Unidades de Serviços vinculados a Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos	**93**
4	MANOEL TEIXEIRA ARAÚJO	24/01/1966	01-015	OPERADOR DE MÁQUINAS	OPERADOR DE MÁQUINAS	Unidades de Serviços vinculados a Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos	**92**
5	RONAN TAVARES DA SILVA	07/12/1971	01-015	OPERADOR DE MÁQUINAS	OPERADOR DE MÁQUINAS	Unidades de Serviços vinculados a Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos	**90**
6	EVERTON BARBOSA DE MAGALHÃES	26/03/1989	01-015	OPERADOR DE MÁQUINAS	OPERADOR DE MÁQUINAS	Unidades de Serviços vinculados a Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos	**71**
7	GUILHERME DA SILVA PAIVA	14/02/1995	01-015	OPERADOR DE MÁQUINAS	OPERADOR DE MÁQUINAS	Unidades de Serviços vinculados a Secretaria	**DESCLASSIFICADO**

						Municipal De Obras e Serviços Urbanos		
8	LEDIS OLIVEIRA GONÇALVES	22/09/1981	01-015	OPERADOR DE MÁQUINAS	OPERADOR DE MÁQUINAS	Unidades de Serviços vinculados a Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos	**DESCLASSIFICADO**	

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:AAC806EB



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG (PODER EXECUTIVO) ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL CNPJ: EXERCÍCIO: 2024 PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º BIMESTR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	330.657.477,40	330.658.877,40	66.056.279,49	19,98	130.641.296,06	39,51	200.017.581,34
RECEITAS CORRENTES	326.400.877,40	326.402.277,40	64.039.553,49	19,62	128.213.254,06	39,28	198.189.023,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	59.520.000,00	59.520.000,00	18.091.645,44	30,40	27.265.106,56	45,81	32.254.893,44
Impostos	52.488.500,00	52.488.500,00	15.988.814,24	30,46	24.511.493,95	46,70	27.977.006,05
Taxas	7.031.500,00	7.031.500,00	2.102.831,20	29,91	2.753.612,61	39,16	4.277.887,39
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	6.898.900,00	6.898.900,00	2.146.309,07	31,11	3.880.630,20	56,25	3.018.269,80
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação							
Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.898.900,00	6.898.900,00	2.146.309,07	31,11	3.880.630,20	56,25	3.018.269,80
RECEITA PATRIMONIAL	14.542.512,00	14.543.912,00	2.935.642,64	20,18	5.853.809,80	40,25	8.690.102,20
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	67.500,00	67.500,00	12.243,63	18,14	28.708,25	42,53	38.791,75
Valores Mobiliários	14.475.012,00	14.476.412,00	2.923.399,01	20,19	5.825.101,55	40,24	8.651.310,45
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	367.500,00	367.500,00	27.900,11	7,59	115.503,55	31,43	251.996,45
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	367.500,00	367.500,00	27.900,11	7,59	115.503,55	31,43	251.996,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	242.999.765,40	242.999.765,40	40.090.069,06	16,50	90.087.912,59	37,07	152.911.852,81
Transferências da União e de suas Entidades	132.869.514,30	132.869.514,30	22.454.658,89	16,90	45.001.964,76	33,87	87.867.549,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	63.574.206,00	63.574.206,00	9.923.749,80	15,61	27.633.335,25	43,47	35.940.870,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	423.045,10	423.045,10		0,00		0,00	423.045,10
Transferências de Outras Instituições Públicas	46.133.000,00	46.133.000,00	7.711.209,99	16,72	17.451.046,70	37,83	28.681.953,30
Transferências do Exterior							0,00
Demais Transferências Correntes			450,38		1.565,88		-1.565,88
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.072.200,00	2.072.200,00	747.987,17	36,10	1.010.291,36	48,75	1.061.908,64
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.008.700,00	1.008.700,00	365,23	0,04	1.226,24	0,12	1.007.473,76

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.063.500,00	1.063.500,00	744.293,56	69,99	999.054,83	93,94	64.445,17
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes			3.328,38		10.010,29		-10.010,29

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	4.256.600,00	4.256.600,00	2.016.726,00	47,38	2.428.042,00	57,04	1.828.558,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.256.600,00	4.256.600,00	2.016.726,00	47,38	2.428.042,00	57,04	1.828.558,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.256.600,00	2.256.600,00		0,00		0,00	2.256.600,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.000.000,00	2.000.000,00	2.016.726,00	100,84	2.428.042,00	121,40	-428.042,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	330.657.477,40	330.658.877,40	66.056.279,49	19,98	130.641.296,06	39,51	200.017.581,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	330.657.477,40	330.658.877,40	66.056.279,49	19,98	130.641.296,06	39,51	200.017.581,34
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	330.657.477,40	330.658.877,40	66.056.279,49	19,98	130.641.296,06	39,51	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		32.032.284,90			32.032.284,90		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		32.032.284,90			32.032.284,90		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	330.657.477,40	362.691.162,30	41.941.379,98	179.909.278,94	182.781.883,36	45.671.002,10	82.461.015,23	280.230.147,07	67.854.065,31	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)

DESPESAS CORRENTES	303.158.876,55	316.804.881,49	32.336.095,42	156.762.248,53	160.042.632,96	44.426.726,43	79.389.673,85	237.415.207,64	65.109.160,40	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	153.164.346,98	155.476.441,13	19.404.157,92	64.648.711,87	90.827.729,26	22.863.095,41	45.072.820,11	110.403.621,02	33.787.748,22	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.900.000,00	1.900.000,00		1.488.694,95	411.305,05	204.300,24	416.832,81	1.483.167,19	416.832,81	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	148.094.529,57	159.428.440,36	12.931.937,50	90.624.841,71	68.803.598,65	21.359.330,78	33.900.020,93	125.528.419,43	30.904.579,37	
DESPESAS DE CAPITAL	26.993.600,85	45.381.280,81	9.605.284,56	23.147.030,41	22.234.250,40	1.244.275,67	3.071.341,38	42.309.939,43	2.744.904,91	0,00
INVESTIMENTOS	24.693.600,85	41.685.293,44	9.605.284,56	20.310.303,52	21.374.989,92	985.844,17	1.141.438,45	40.543.854,99	815.001,98	
INVERSÕES FINANCEIRAS		1.395.987,37		1.395.987,37	0,00		1.395.987,37	0,00	1.395.987,37	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.300.000,00	2.300.000,00		1.440.739,52	859.260,48	258.431,50	533.915,56	1.766.084,44	533.915,56	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	505.000,00	505.000,00			505.000,00			505.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	330.657.477,40	362.691.162,30	41.941.379,98	179.909.278,94	182.781.883,36	45.671.002,10	82.461.015,23	280.230.147,07	67.854.065,31	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	330.657.477,40	362.691.162,30	41.941.379,98	179.909.278,94	182.781.883,36	45.671.002,10	82.461.015,23	280.230.147,07	67.854.065,31	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							48.180.280,83			
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	330.657.477,40	362.691.162,30	41.941.379,98	179.909.278,94		45.671.002,10	130.641.296,06		67.854.065,31	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	330.657.477,40	362.691.162,30	41.941.379,98	179.909.278,94	100,00	182.781.883,36	45.671.002,10	82.461.015,23	100,00	280.230.147,07	0,00
Legislativa	14.144.993,74	14.144.993,74	1.296.405,12	2.766.319,11	1,54	11.378.674,63	1.300.056,06	2.545.696,18	3,09	11.599.297,56	0,00
Ação Legislativa	5.780.000,00	5.780.000,00	392.441,19	844.159,83	0,47	4.935.840,17	396.759,19	832.024,23	1,01	4.947.975,77	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	8.364.993,74	8.364.993,74	903.963,93	1.922.159,28	1,07	6.442.834,46	903.296,87	1.713.671,95	2,08	6.651.321,79	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	55.401.086,55	57.446.334,66	5.432.668,31	23.996.566,55	13,34	33.449.768,11	7.176.467,43	13.158.839,97	15,96	44.287.494,69	0,00
Planejamento e Orçamento	810.800,00	980.900,00	153.381,60	385.664,07	0,21	595.235,93	97.256,61	169.026,99	0,20	811.873,01	
FU04 - Administração Geral	29.642.132,00	31.082.379,07	4.048.657,54	13.684.825,75	7,61	17.397.553,32	4.430.987,77	8.522.946,44	10,34	22.559.432,63	
Administração Financeira	7.248.200,00	7.331.340,00	797.625,20	2.919.973,13	1,62	4.411.366,87	864.214,90	1.563.094,99	1,90	5.768.245,01	
Controle Interno	926.800,00	926.800,00	82.836,33	290.699,63	0,16	636.100,37	90.936,21	161.822,22	0,20	764.977,78	
Normatização e Fiscalização	341.200,00	341.200,00	65.737,99	219.352,88	0,12	121.847,12	32.630,58	39.921,25	0,05	301.278,75	
Tecnologia da Informação	475.000,00	469.261,04	30.439,80	137.397,30	0,08	331.863,74	17.494,29	17.602,71	0,02	451.658,33	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	330.600,00	330.600,00	2.760,00	37.744,33	0,02	292.855,67	8.376,23	11.044,69	0,01	319.555,31	
Administração de Receitas	276.100,00	276.100,00	81.230,88	167.484,52	0,09	108.615,48	34.861,79	38.176,25	0,05	237.923,75	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social	779.000,00	779.000,00	42.724,38	271.250,84	0,15	507.749,16	50.331,24	102.119,38	0,12	676.880,62	
FU04 - Demais Subfunções	14.571.254,55	14.928.754,55	127.274,59	5.882.174,10	3,27	9.046.580,45	1.549.377,81	2.533.085,05	3,07	12.395.669,50	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	102.000,00	102.000,00			0,00	102.000,00			0,00	102.000,00	

FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	8.870.722,10	9.951.119,19	1.963.321,12	4.807.809,87	2,67	5.143.309,32	1.578.124,57	2.518.560,69	3,05	7.432.558,50	0,00
Assistência ao Idoso	522.000,00	686.530,79	450.000,00	450.000,00	0,25	236.530,79	100.000,00	100.000,00	0,12	586.530,79	
Assistência ao Portador de Deficiência	568.000,00	608.000,00		560.000,00	0,31	48.000,00	168.000,00	168.000,00	0,20	440.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	910.500,00	929.311,12	86.737,34	322.770,62	0,18	606.540,50	87.620,34	173.857,23	0,21	755.453,89	
Assistência Comunitária	4.462.599,76	4.622.088,64	669.019,61	1.737.517,27	0,97	2.884.571,37	454.884,95	847.671,85	1,03	3.774.416,79	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	1.982.622,34	2.611.693,64	453.579,27	1.400.776,78	0,78	1.210.916,86	455.524,16	911.431,99	1,11	1.700.261,65	
FU08 - Demais Subfunções	425.000,00	493.495,00	303.984,90	336.745,20	0,19	156.749,80	312.095,12	317.599,62	0,39	175.895,38	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	128.727.200,00	140.546.033,58	8.308.698,32	77.009.925,65	42,80	63.536.107,93	18.881.740,32	33.571.599,19	40,71	106.974.434,39	0,00
Atenção Básica	23.469.220,00	30.337.124,71	3.771.370,59	16.599.224,42	9,23	13.737.900,29	4.378.865,01	8.239.522,27	9,99	22.097.602,44	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	91.853.536,00	95.125.797,81	2.720.135,16	54.637.175,77	30,37	40.488.622,04	12.322.984,01	21.293.584,06	25,82	73.832.213,75	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.244.934,00	2.473.757,28	294.511,00	816.721,34	0,45	1.657.035,94	288.104,76	359.864,79	0,44	2.113.892,49	
Vigilância Sanitária	840.940,00	860.517,94	77.889,04	273.717,95	0,15	586.799,99	82.269,57	159.440,34	0,19	701.077,60	
Vigilância Epidemiológica	5.991.370,00	7.158.335,84	561.757,50	2.102.647,47	1,17	5.055.688,37	765.955,53	1.385.091,26	1,68	5.773.244,58	
Alimentação e Nutrição	135.000,00	125.000,00	11.372,15	45.877,72	0,03	79.122,28	12.883,33	25.358,08	0,03	99.641,92	
FU10 - Administração Geral	4.192.200,00	4.465.500,00	871.662,88	2.534.560,98	1,41	1.930.939,02	1.030.678,11	2.108.738,39	2,56	2.356.761,61	
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	85.737.930,00	94.419.185,33	16.042.117,90	44.265.794,68	24,60	50.153.390,65	12.153.487,80	22.051.124,52	26,74	72.368.060,81	0,00
Ensino Fundamental	52.192.890,00	55.071.894,69	9.157.574,54	23.527.279,87	13,08	31.544.614,82	6.932.246,90	13.297.921,13	16,13	41.773.973,56	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil	17.069.300,00	20.906.486,73	3.359.114,03	9.649.092,63	5,36	11.257.394,10	2.973.397,42	5.273.724,42	6,40	15.632.762,31	
Educação de Jovens e Adultos	459.000,00	459.000,00	53.409,42	187.391,62	0,10	271.608,38	59.013,77	118.043,87	0,14	340.956,13	
Educação Especial	1.601.000,00	1.601.000,00	174.956,51	608.955,32	0,34	992.044,68	191.291,32	381.535,52	0,46	1.219.464,48	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	10.785.200,00	12.709.263,91	2.696.349,53	8.345.387,52	4,64	4.363.876,39	1.481.424,15	2.435.226,39	2,95	10.274.037,52	
FU12 - Demais Subfunções	3.630.540,00	3.671.540,00	600.713,87	1.947.687,72	1,08	1.723.852,28	516.114,24	544.673,19	0,66	3.126.866,81	
Cultura	2.075.245,01	5.056.605,92	181.858,41	2.147.031,42	1,19	2.909.574,50	152.827,40	1.869.376,32	2,27	3.187.229,60	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	295.000,00	604.206,54	29.736,43	73.730,11	0,04	530.476,43	8.245,95	14.074,83	0,02	590.131,71	
Difusão Cultural	1.780.245,01	4.452.399,38	152.121,98	2.073.301,31	1,15	2.379.098,07	144.581,45	1.855.301,49	2,25	2.597.097,89	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	290.500,00	290.500,00	34.498,28	120.999,24	0,07	169.500,76	41.120,52	77.410,41	0,09	213.089,59	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	290.500,00	290.500,00	34.498,28	120.999,24	0,07	169.500,76	41.120,52	77.410,41	0,09	213.089,59	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	5.312.130,00	5.296.630,00	752.325,80	1.819.331,86	1,01	3.477.298,14	798.369,58	1.064.912,47	1,29	4.231.717,53	0,00
Infra-Estrutura Urbana	4.700.730,00	4.685.230,00	736.097,92	1.474.025,19	0,82	3.211.204,81	672.224,22	911.520,27	1,11	3.773.709,73	
Serviços Urbanos	611.400,00	611.400,00	16.227,88	345.306,67	0,19	266.093,33	126.145,36	153.392,20	0,19	458.007,80	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	4.829.710,00	4.941.639,00	213.059,79	1.053.384,23	0,59	3.888.254,77	372.738,48	757.138,00	0,92	4.184.501,00	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	4.829.710,00	4.941.639,00	213.059,79	1.053.384,23	0,59	3.888.254,77	372.738,48	757.138,00	0,92	4.184.501,00	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	469.900,00	487.900,00	45.190,08	94.057,10	0,05	393.842,90	6.170,08	25.137,10	0,03	462.762,90	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	469.900,00	487.900,00	45.190,08	94.057,10	0,05	393.842,90	6.170,08	25.137,10	0,03	462.762,90	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	363.360,00	374.160,00	0,00	152.256,70	0,08	221.903,30	46.897,90	68.777,67	0,08	305.382,33	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural	5.260,00	5.260,00			0,00	5.260,00			0,00	5.260,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	358.100,00	368.900,00		152.256,70	0,08	216.643,30	46.897,90	68.777,67	0,08	300.122,33	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	

Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	4.083.600,00	6.937.360,06	2.784.169,81	4.448.258,31	2,47	2.489.101,75	205.971,13	245.420,11	0,30	6.691.939,95	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo	3.959.500,00	6.813.126,36	2.784.169,81	4.433.583,61	2,46	2.379.542,75	203.062,93	240.924,11	0,29	6.572.202,25	
FU23 - Administração Geral	124.100,00	124.233,70		14.674,70	0,01	109.559,00	2.908,20	4.496,00	0,01	119.737,70	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	7.963.100,00	9.551.853,18	603.326,93	6.889.545,92	3,83	2.662.307,26	1.385.506,06	2.026.724,41	2,46	7.525.128,77	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	1.493.200,00	1.685.597,30	87.442,27	615.652,57	0,34	1.069.944,73	352.490,59	495.135,05	0,60	1.190.462,25	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	6.469.900,00	7.866.255,88	515.884,66	6.273.893,35	3,49	1.592.362,53	1.033.015,47	1.531.589,36	1,86	6.334.666,52	
Desporto e Lazer	4.081.000,00	4.918.847,64	4.283.740,11	4.383.563,83	2,44	535.283,81	546.254,97	556.771,39	0,68	4.362.076,25	0,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário	4.081.000,00	4.918.847,64	4.283.740,11	4.383.563,83	2,44	535.283,81	546.254,97	556.771,39	0,68	4.362.076,25	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	7.700.000,00	7.721.000,00	0,00	5.954.434,47	3,31	1.766.565,53	1.025.269,80	1.923.526,80	2,33	5.797.473,20	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	4.200.000,00	4.200.000,00		2.929.434,47	1,63	1.270.565,53	462.731,74	950.748,37	1,15	3.249.251,63	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	3.500.000,00	3.521.000,00		3.025.000,00	1,68	496.000,00	562.538,06	972.778,43	1,18	2.548.221,57	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência	505.000,00	505.000,00			0,00	505.000,00			0,00	505.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					0,00	0,00			0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	330.657.477,40	362.691.162,30	41.941.379,98	179.909.278,94	100,00	182.781.883,36	45.671.002,10	82.461.015,23	100,00	280.230.147,07	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											

Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											

Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Infra-Estrutura Urbana												
Serviços Urbanos												
Transportes Coletivos Urbanos												
FU15 - Administração Geral												
FU15 - Demais Subfunções												
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Habitação Rural												
Habitação Urbana												
FU16 - Administração Geral												
FU16 - Demais Subfunções												
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Saneamento Básico Rural												
Saneamento Básico Urbano												
FU17 - Administração Geral												
FU17 - Demais Subfunções												
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental												
Controle Ambiental												
Recuperação de Áreas Degradadas												
Recursos Hídricos												
Meteorologia												
FU18 - Administração Geral												
FU18 - Demais Subfunções												
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											

Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	**Evolução da Receita Corrente Líquida**													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2024**
	<MR-11>	**<MR-10>**	**<MR-9>**	**<MR-8>**	**<MR-7>**	**<MR-6>**	**<MR-5>**	**<MR-4>**	**<MR-3>**	**<MR-2>**	**<MR-1>**	**<MR>**		

Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	35.496.532,93	26.088.366,40	28.209.707,08	27.541.186,90	33.621.832,84	31.079.894,07	29.514.707,81	38.088.433,60	36.345.997,78	34.411.800,04	29.887.608,58	38.504.596,57	388.790.664,60	351.644.617,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.142.650,37	4.539.605,90	5.493.962,94	4.689.933,72	5.525.393,83	4.796.486,74	6.228.268,23	7.095.039,83	4.371.451,73	4.802.009,39	5.605.028,03	12.486.617,41	70.776.448,12	59.520.000,00
IPTU	1.439.450,86	1.050.401,11	1.027.744,47	1.049.217,69	1.027.343,53	1.022.218,11	1.270.597,60	1.758.443,55	576.905,55	999.498,53	2.010.771,41	7.404.540,80	20.637.133,21	17.130.000,00
ISS	2.045.272,02	2.155.202,39	2.734.133,50	2.262.604,23	2.759.627,82	2.230.007,68	3.425.771,15	2.658.348,42	2.623.218,81	2.333.728,36	2.080.257,70	2.050.313,54	29.358.485,62	23.358.500,00
ITBI	324.627,36	227.193,87	506.494,95	275.887,21	248.091,32	279.611,45	384.641,71	574.789,49	325.268,87	300.222,22	176.499,00	629.118,73	4.252.446,18	3.300.000,00
IRRF	669.410,31	653.608,09	801.781,90	752.260,71	717.612,21	799.885,18	777.957,84	1.593.453,30	597.470,12	766.367,25	775.358,80	861.954,26	9.767.119,97	8.700.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	663.889,82	453.200,44	423.808,12	349.963,88	772.718,95	464.764,32	369.299,93	510.005,07	248.588,38	402.193,03	562.141,12	1.540.690,08	6.761.263,14	7.031.500,00
Contribuições	748.360,61	814.547,42	721.399,50	753.623,77	790.569,83	774.589,99	688.613,96	924.676,05	823.501,90	910.819,23	916.637,80	1.229.671,27	10.097.011,33	6.898.900,00
Receita Patrimonial	1.724.695,95	787.277,89	1.578.865,01	1.643.189,37	1.525.581,22	1.659.363,01	1.488.834,37	1.732.995,79	1.574.068,62	1.344.098,54	1.412.373,79	1.523.268,85	17.994.612,41	14.543.912,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.721.624,23	779.105,57	1.572.675,24	1.631.682,28	1.521.224,03	1.652.096,42	1.481.629,35	1.726.493,57	1.565.424,31	1.336.103,54	1.405.782,53	1.517.440,21	17.911.281,28	14.475.912,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.071,72	8.172,32	6.189,77	11.507,09	4.357,19	7.266,59	7.205,02	6.502,22	8.644,31	7.995,00	6.591,26	5.828,64	83.331,13	68.000,00
Receita Agropecuária													0,00	
Receita Industrial													0,00	
Receita de Serviços	31.912,66	62.686,04	30.653,25	219.078,51	87.794,03	22.602,81	61.064,08	616.191,41	16.885,85	70.717,59	12.506,58	15.393,53	1.247.486,34	367.500,00
Transferências Correntes	27.595.667,77	19.879.589,06	19.760.597,01	20.109.142,61	25.008.503,65	23.381.109,09	20.910.637,75	27.547.085,53	29.315.765,31	27.266.175,47	21.403.286,95	23.039.433,77	285.216.993,97	268.242.105,40
Cota-Parte do FPM	5.804.193,07	5.421.072,81	6.479.920,31	4.618.920,56	4.708.521,52	4.373.098,48	5.673.939,83	9.010.614,60	6.220.493,09	8.458.321,51	5.273.299,57	5.521.998,45	71.564.393,80	76.994.395,29
Cota-Parte do ICMS	3.381.998,18	2.838.644,22	2.866.218,87	3.688.854,44	3.114.058,11	3.632.245,03	2.955.884,78	3.526.371,59	3.128.525,59	2.491.654,94	2.806.881,81	3.299.377,62	37.730.715,18	36.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.341.567,78	987.281,87	815.063,94	856.043,60	920.877,11	727.183,40	589.169,54	426.431,74	8.900.102,26	3.643.247,88	3.498.559,56	1.285.651,40	25.991.180,08	17.800.000,00
Cota-Parte do ITR	3.460,71	9.898,33	3.244,81	1.316,41	112.682,64	185.795,03	22.950,60	47.867,75	10.355,30	5.360,45	4.684,39	3.864,40	411.480,82	81.500,00
Transferências da LC nº 61/1989	26.280,85	32.598,43	26.838,48	7.282,82	34.439,43	28.189,07	31.650,08	34.453,59	30.600,54	31.826,24	37.390,04	32.338,53	353.888,10	337.200,00
Transferências do FUNDEB	3.835.109,20	3.122.229,17	2.831.530,18	3.472.434,74	3.654.289,18	3.492.440,66	3.189.085,28	3.645.932,62	5.335.746,01	3.985.888,77	3.660.644,39	3.790.822,11	44.016.152,31	44.600.000,00
Outras Transferências Correntes	11.203.057,98	7.467.864,23	6.737.780,42	7.464.290,04	12.463.635,66	10.942.157,42	8.447.957,64	10.855.413,64	5.689.942,52	8.649.875,68	6.121.827,19	9.105.381,26	105.149.183,68	92.429.010,11
Outras Receitas Correntes	253.245,57	4.660,09	624.229,37	126.218,92	683.990,28	445.742,43	137.289,42	172.444,99	244.324,37	17.979,82	537.775,43	210.211,74	3.458.112,43	2.072.200,00
DEDUÇÕES (II)	2.511.499,96	1.857.898,98	1.483.075,32	1.834.483,40	1.640.697,36	1.789.342,99	1.854.718,77	2.051.419,95	3.658.015,20	2.926.082,05	2.324.162,90	2.028.488,76	25.959.885,64	25.244.340,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.511.499,96	1.857.898,98	1.483.075,32	1.834.483,40	1.640.697,36	1.789.342,99	1.854.718,77	2.051.419,95	3.658.015,20	2.926.082,05	2.324.162,90	2.028.488,76	25.959.885,64	25.244.340,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	32.985.032,97	24.230.467,42	26.726.631,76	25.706.703,50	31.981.135,48	29.290.551,08	27.659.989,04	36.037.013,65	32.687.982,58	31.485.717,99	27.563.445,68	36.476.107,81	362.830.778,96	326.400.277,40
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)		100.000,00	100.000,00		1.650.000,00	1.500.000,00	400.000,00	600.000,00					4.350.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	32.985.032,97	24.130.467,42	26.626.631,76	25.706.703,50	30.331.135,48	27.790.551,08	27.259.989,04	35.437.013,65	32.687.982,58	31.485.717,99	27.563.445,68	36.476.107,81	358.480.778,96	326.400.277,40
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)						1.118.339,00							1.118.339,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	401.280,00	425.040,00	422.400,00	417.120,00	417.120,00	417.120,00	425.040,00	803.220,00	607.060,00	494.200,00	494.200,00	494.200,00	5.818.000,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	32.583.752,97	23.705.427,42	26.204.231,76	25.289.583,50	29.914.015,48	26.255.092,08	26.834.949,04	34.633.793,65	32.080.922,58	30.991.517,99	27.069.245,68	35.981.907,81	351.544.439,96	326.400.277,40

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00

Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					

TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	**Receita Orçamentária**	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**Até o Bimestre / 2024**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	326.402.277,40	128.213.254,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.520.000,00	27.265.106,56
IPTU	17.130.000,00	10.991.716,29
ISS	23.358.500,00	9.087.518,41
ITBI	3.300.000,00	1.431.108,82
IRRF	8.700.000,00	3.001.150,43
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.031.500,00	2.753.612,61
Contribuições	6.898.900,00	3.880.630,20
Receita Patrimonial	14.543.912,00	5.853.809,80
Aplicações Financeiras (II)	14.475.912,00	5.824.750,59
Outras Receitas Patrimoniais	68.000,00	29.059,21
Transferências Correntes	242.999.765,40	90.087.912,59
Cota-Parte do FPM	62.594.395,29	20.379.308,24
Cota-Parte do ICMS	28.800.000,00	9.381.152,07
Cota-Parte do IPVA	14.240.000,00	13.862.049,26
Cota-Parte do ITR	67.600,00	19.550,82
Transferências da LC nº 61/1989	269.760,00	105.724,27
Transferências do FUNDEB	44.600.000,00	16.773.101,28
Outras Transferências Correntes	92.428.010,11	29.567.026,65
Demais Receitas Correntes	2.439.700,00	1.125.794,91
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	2.439.700,00	1.125.794,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	311.926.365,40	122.388.503,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.256.600,00	2.428.042,00
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	4.256.600,00	2.428.042,00
Convênios	2.000.000,00	50.000,00
Outras Transferências de Capital	2.256.600,00	2.378.042,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	4.256.600,00	2.428.042,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	316.182.965,40	124.816.545,47
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	316.182.965,40	124.816.545,47

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	316.804.881,49	156.762.248,53	79.389.673,85	65.109.160,40	4.498.124,86	13.004.085,80	12.884.391,08
Pessoal e Encargos Sociais	155.476.441,13	64.648.711,87	45.072.820,11	33.787.748,22	2.423.473,55	3.116,73	3.116,73
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.900.000,00	1.488.694,95	416.832,81	416.832,81			
Outras Despesas Correntes	159.428.440,36	90.624.841,71	33.900.020,93	30.904.579,37	2.074.651,31	13.000.969,07	12.881.274,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	314.904.881,49	155.273.553,58	78.972.841,04	64.692.327,59	4.498.124,86	13.004.085,80	12.884.391,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	45.381.280,81	23.147.030,41	3.071.341,38	2.744.904,91	658.864,01	10.123.745,75	10.030.278,62
Investimentos	41.685.293,44	20.310.303,52	1.141.438,45	815.001,98	658.864,01	10.123.745,75	10.030.278,62
Inversões Financeiras	1.395.987,37	1.395.987,37	1.395.987,37	1.395.987,37	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras	1.395.987,37	1.395.987,37	1.395.987,37	1.395.987,37			
Amortização da Dívida (XXVII)	2.300.000,00	1.440.739,52	533.915,56	533.915,56			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	43.081.280,81	21.706.290,89	2.537.425,82	2.210.989,35	658.864,01	10.123.745,75	10.030.278,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	505.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	358.491.162,30	176.979.844,47	81.510.266,86	66.903.316,94	5.156.988,87	23.127.831,55	22.914.669,70
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	358.491.162,30	176.979.844,47	81.510.266,86	66.903.316,94	5.156.988,87	23.127.831,55	22.914.669,70

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	29.841.569,96
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	29.841.569,96

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-13.432.981,93

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	5.824.795,20
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	35.666.365,16

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	**Saldo**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até o Bimestre 2024 (b)**
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.735.030,07	5.805.105,24
DEDUÇÕES (XL)	179.596.576,99	213.465.512,32
Disponibilidade de Caixa	179.596.576,99	213.465.512,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	212.240.319,73	244.893.343,37
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	30.987.141,06	31.157.787,70
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.656.601,68	270.043,35
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-172.861.546,92	-207.660.407,08

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	34.798.860,16

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-4.126.301,19

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Ajuste Metodológico Até o Bimestre / 2024 VALOR	
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	170.646,64
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	34.969.506,80

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	29.144.711,60

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão – Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	168.449,87	5.114.473,66	5.156.988,87	0,00	125.934,66	1.419.363,06	32.935.950,62	23.127.831,55	22.914.669,70	0,00	11.440.643,98	11.566.578,64
PODER EXECUTIVO	168.449,87	4.555.605,11	4.598.120,32		125.934,66	1.419.363,06	31.759.691,29	23.081.904,72	22.868.742,87		10.310.311,48	10.436.246,14
PODER LEGISLATIVO	0,00	558.868,55	558.868,55	0,00	0,00	0,00	1.176.259,33	45.926,83	45.926,83	0,00	1.130.332,50	1.130.332,50
Câmara Municipal		558.868,55	558.868,55		0,00		1.176.259,33	45.926,83	45.926,83		1.130.332,50	1.130.332,50
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	168.449,87	5.114.473,66	5.156.988,87	0,00	125.934,66	1.419.363,06	32.935.950,62	23.127.831,55	22.914.669,70	0,00	11.440.643,98	11.566.578,64

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão – Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão – Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes- A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	330.657.477,40
Previsão Atualizada	330.658.877,40
Receitas Realizadas	130.641.296,06
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	32.032.284,90
DESPESAS	
Dotação Inicial	330.657.477,40
Dotação Atualizada	362.691.162,30
Despesas Empenhadas	179.909.278,94
Despesas Liquidadas	82.461.015,23
Despesas Pagas	67.854.065,31
Superávit Orçamentário	48.180.280,83

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	330.657.477,40
Despesas Liquidadas	362.691.162,30

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	362.830.778,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	358.480.778,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	351.544.439,96

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário

	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-13.432.981,93	29.841.569,96	-222,15
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-4.126.301,19	34.798.860,16	-843,34

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.282.923,53	0,00	5.156.988,87	125.934,66
Poder Executivo	4.724.054,98		4.598.120,32	125.934,66
Poder Legislativo	558.868,55		558.868,55	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	34.355.313,68	0,00	22.914.669,70	11.440.643,98
Poder Executivo	33.179.054,35		22.868.742,87	10.310.311,48
Poder Legislativo	1.176.259,33		45.926,83	1.130.332,50
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	39.638.237,21	0,00	28.071.658,57	11.566.578,64

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	17.695.991,65	25,00	22,34
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.033.807,88	77,14	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	13.848,79	534.836,35

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	14.877.503,04	15,00	18,79

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by JACQUELINE DE FATIMA NASCIMENTO FARINHA FRANCA:92189172691
Date: 2024.05.24 13:59:08 BRT
Reason: Perfil: Contador Responsável
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 2
Digitally signed by PEDRO HENRIQUE BIANCHI:38822019830
Date: 2024.05.24 14:04:52 BRT
Reason: Perfil: Responsável pela Administração Financeira
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 3
Digitally signed by LUIZ PAULO GLORIA GUIMARAES:08856929694
Date: 2024.05.24 14:17:50 BRT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 4
Assinatura: 5
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1885B16C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG (PODER EXECUTIVO) ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL CNPJ: EXERCÍCIO: 2024
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º QUADRIMESTRE

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.483.590,13	14.490.903,26	10.889.900,67	10.656.730,44	10.866.790,70	10.868.802,44	11.187.250,47	18.120.206,08	10.625.571,69	10.632.864,90	10.965.407,47	10.851.937,79	140.639.956,04	0,00
Pessoal Ativo	10.262.723,39	14.163.395,65	10.670.677,75	10.437.507,52	10.647.567,78	10.649.519,70	10.916.518,18	17.741.771,77	10.398.710,15	10.365.996,91	10.687.543,12	10.576.578,59	137.518.510,51	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.525.917,89	12.315.750,27	8.852.558,49	8.667.005,35	8.834.116,56	8.844.222,48	9.075.483,48	14.155.983,66	9.553.298,06	9.515.274,64	9.819.949,19	9.703.705,80	117.863.265,87	
Obrigações Patronais	1.736.805,50	1.847.645,38	1.818.119,26	1.770.502,17	1.813.451,22	1.805.297,22	1.841.034,70	3.585.788,11	845.412,09	850.722,27	867.593,93	872.872,79	19.655.244,64	
Pessoal Inativo e Pensionistas	220.866,74	327.507,61	219.222,92	219.222,92	219.222,92	219.282,74	219.282,74	326.984,76	226.861,54	228.280,85	226.414,80	223.909,65	2.877.060,19	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	171.464,01	253.403,48	169.820,19	169.820,19	169.820,19	169.880,01	169.880,01	252.880,70	176.920,92	176.920,92	176.474,18	173.969,03	2.231.253,83	
Pensões	49.402,73	74.104,13	49.402,73	49.402,73	49.402,73	49.402,73	49.402,73	74.104,06	49.940,62	51.359,93	49.940,62	49.940,62	645.806,36	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)							51.449,55	51.449,55		38.587,14	51.449,55	51.449,55	244.385,34	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.220.907,89	1.479.942,53	1.034.455,20	1.064.636,96	1.139.272,59	1.115.030,04	1.207.296,36	1.651.899,34	1.321.847,97	1.281.540,38	1.425.149,40	1.234.833,72	15.176.812,38	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	766.133,50	908.512,43	628.205,61	658.917,56	692.784,05	700.726,04	784.971,16	953.773,83	859.753,84	795.812,38	930.790,31	748.908,04	9.429.288,75	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	454.774,39	571.430,10	406.249,59	405.719,40	446.488,54	414.304,00	422.325,20	698.125,51	462.094,13	485.728,00	494.359,09	485.925,68	5.747.523,63	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)													0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.262.682,24	13.010.960,73	9.855.445,47	9.592.093,48	9.727.518,11	9.753.772,40	9.979.954,11	16.468.306,74	9.303.723,72	9.351.324,52	9.540.258,07	9.617.104,07	125.463.143,66	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	362.830.778,96	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	4.350.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	1.118.339,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	5.818.000,00	

(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	351.544.439,96	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	125.463.143,66	35,69
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	189.833.997,58	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	180.342.297,70	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	170.850.597,82	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP**								
	Exercício de Descumprimento do Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**		
	No Quadrimestre/Semestre			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)**											
	2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (VI / V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS VELHAS

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	**Despesa Executada com Pessoal**			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
		LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF)				

Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
Outras Deduções Constitucionais ou Legais				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)				

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	**Cálculo da Dívida Consolidada Líquida**			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.735.030,07	5.805.105,24	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.714.746,49	5.784.821,66	0,00	0,00
Empréstimos	6.600.368,43	5.681.958,58	0,00	0,00
Internos	6.600.368,43	5.681.958,58		
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	114.378,06	102.863,08	0,00	0,00
Internos	114.378,06	102.863,08		
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	20.283,58	20.283,58	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	179.596.576,99	213.465.512,32	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	179.596.576,99	213.465.512,32	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	212.240.319,73	244.893.343,37		
(-) Restos a Pagar Processados	30.987.141,06	31.157.787,70		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.656.601,68	270.043,35	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-172.861.546,92	-207.660.407,08	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	344.868.763,43	362.830.778,96		
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	344.868.763,43	362.830.778,96	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	1,95	1,60		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-50,12	-57,23		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	413.842.516,12	435.396.934,75		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	372.458.264,50	391.857.241,28		
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial				
RP Não-Processados	32.937.985,38	10.095.459,09		
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Contratual de PPP				

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais				

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	344.868.763,43	362.830.778,96		
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	344.868.763,43	362.830.778,96	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)				
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-

Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	**Apuração do Cumprimento dos Limites**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	362.830.778,96	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	362.830.778,96	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	58.052.924,63	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	52.247.632,17	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	25.398.154,53	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	362.830.778,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	362.830.778,96
Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	351.544.439,96

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	125.463.143,66	35,69
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	189.833.997,58	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	180.342.297,70	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	170.850.597,82	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-208.200.493,78	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	435.396.934,75	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	79.822.771,37	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	58.052.924,63	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	25.398.154,53	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by JACQUELINE DE FATIMA NASCIMENTO FARINHA FRANCA:92189172691 Date: 2024.05.24 14:01:11 BRT
Reason: Perfil: Contador Responsável
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 2

Digitally signed by PEDRO HENRIQUE BIANCHI:38822019830 Date: 2024.05.24 14:06:33 BRT
Reason: Perfil: Responsável pela Administração Financeira Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 3

Digitally signed by LUIZ PAULO GLORIA GUIMARAES:08856929694 Date: 2024.05.24 14:19:27 BRT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C423895D